SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 29 de Agosto de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVI | Nº 3826

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2021 – 2025

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Ex-Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)

ASSOCIAÇÕES E CONSELHO

AMAM– Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Cleberson Farias Lobato Rodrigues (Prefeito de Bagre);
AMATCARAJÁS– Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente:Célio Lopes Cordeiro (Prefeito de Cumarú do Norte);
AMUCAN– Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente:**Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho**–**(Prefeito de Faro);**
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Valdemiro Fernandes Coelho Rodrigues (Junhão)-(Prefeito de Ourém)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente**: André Rios de Rezende (Prefeito de Pacajá);**
COIMP: Conselho Integrado de Municípios Paraenses
Presidente:**José Augusto Dias da Silva – (Prefeito de Quatipurú);**

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 178 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 178 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a alteração dos Artigos 1º e 2º da Portaria nº165 de 08 de Agosto de 2025, de diárias a Vereador da Câmara Municipal de Belterra. E dá outras providências.

O Exmo. Senhor; **JONAS PALHETA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais.
Dispõe sobre a concessão complementar de diária ao vereador, alterando os dias e acrescentando diária.
CONSIDERANDO a alteração da data do evento, objeto da **Portaria Nº165 de 08 de agosto de 2025**, que concede diárias ao Vereador JURANDY BATISTA DANTAS, para custear despesas com deslocamento a serviço.
CONSIDERANDO que a quantidade de diárias concedidas é insuficiente para os dias do evento, objeto da **Portaria Nº165 de 08 de agosto de 2025** e a nova viagem tem por finalidade de participar de reuniões institucionais e cumprir agenda parlamentar em Belém-PA, conforme **Memorado Nº009/2025**, no período do dia **01 de Setembro de 2025 a 04 de Setembro de 2025.**

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao vereador **JURANDY BATISTA DANTAS**, o quantitativo de **04 (quatro) diárias** para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção em Belém-PA.
Parágrafo Único – Visto que já havia sido condido 03 (três) diárias através da **Portaria Nº165 de 08 de agosto de 2025,** será concedido mais 01 (uma) para alcançar o quantitativo concedido no Caput do Artigo**.**
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Art. 3° - Registra-se publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao Vigésimo oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Monique Pinto Pereira
Código Identificador:0187BD6F

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 179 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 179 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias a Vereador da Câmara Municipal de Belterra. E dá outras providências.

O Exmo. Senhor; **JONAS PALHETA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a necessidade do vereador **LINEU ANTÔNIO SARTURI,** se deslocar a Belém-PA, no dia **01 de Setembro 2025 a 04 de Setembro de 2025**, para fins de cumprimento de agenda Institucional junto a órgãos federais, conforme **Memorando de n° 11/2025 de 21 de Agosto de 2025.**

RESOLVE:

Art. 1° - Autoriza o Vereador **LINEU ANTÔNIO SARTURI**, a se deslocar a Belém-PA.
Art. 2° - Concede **04 (Quatro)** diárias, no valor de **R$1.300,00 (um mil e trezentos reais) cada**, valor Total de **R$5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais)** para custear despesas com alimentação e locomoção (**Conforme a Resolução n ° 007/2025 de 25 de Junho de 2025).**
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Art. 4° - Registra-se publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao vigésimo oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Monique Pinto Pereira
Código Identificador:907D9A48

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 180 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 180 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias a Vereador da Câmara Municipal de Belterra. E dá outras providências.

O Exmo. Senhor; **JONAS PALHETA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a necessidade do Vereador **PAULO MONTEIRO SILVA,** se deslocar a Brasília-DF, no **período de 31 de Agosto de 2025 a 04 de Setembro de 2025**, para cumprir agenda parlamentar junto aos Órgãos federais para tratar de assuntos de

interesse do Município e da Câmara Municipal de Belterra, conforme **Memorando de n° 003/2025 de 19 de Agosto de 2025.**

RESOLVE:

Art. 1° - Autoriza o Vereador **PAULO MONTEIRO SILVA**, a se deslocar a Brasília-DF.
Art. 2° - Concede **05 (uma)** diária, no valor de **R$1.300,00 (Um mil e trezentos) cada, valor total R$6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)** para custear despesas com hospedagem, alimentação e transporte **(Conforme a Resolução n ° 007/2025 de 25 de Junho de 2025)**.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Art. 4° - Registra-se publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao vigésimo oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Monique Pinto Pereira
Código Identificador:2AA9EC27

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº181 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº181 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias a Vereador da Câmara Municipal de Belterra. E dá outras providências.

O Exmo. Senhor; **JONAS PALHETA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a necessidade do Vereador **ANDERSON DOS SANTOS COSTA,** se deslocar a Brasília-DF, no período de **31 de Agosto de 2025 a 04 de Setembro de 2025**, para cumprir com a agenda parlamentar em reunião institucional junto a Órgãos federais para tratar de assuntos de interesse do Município e da Câmara Municipal de Belterra, conforme **Memorando de n° 008/2025 de 19 de Agosto de 2025.**

RESOLVE:

Art. 1° - Autoriza o Vereador **ANDERSON DOS SANTOS COSTA**, a se deslocar a Brasília-DF.
Art. 2° - Concede **05 (cinco)** diárias, no valor de **R$1.300,00 (um mil e trezentos reais)** cada, no valor total de **R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)** para custear despesas com alimentação, hospedagem e transporte (**Conforme a Resolução n ° 007/2025 de 25 de Junho de 2025).**
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Art. 4° - Registra-se publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao vigésimo oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Monique Pinto Pereira
Código Identificador:701D6994

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 480/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**EXONERAR** a Srª. **MARIA EDUARDA ALVES MOREIRA,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 061.XXX.XXX – 01, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR III,** lotada no Gabinete do Vereador Werbet Felipe Rodrigues, a partir do dia 31 de agosto de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:2AE857A5

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 481/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**EXONERAR** a Srª. **ANA CAROLINE DA SILVA FERREIRA,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 014.XXX.XXX – 03, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR I,** lotada no Gabinete do Vereador Werbet Felipe Rodrigues, a partir do dia 31 de agosto de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:F4AFF574

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 482/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. – **EXONERAR** o Sr. **JORGE ALVES MEDEIROS,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 806.XXX.XXX – 34, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR IV,** lotado no Gabinete do Vereador Werbet Felipe Rodrigues, a partir do dia 31 de agosto de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:6A809EB9

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 483/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**EXONERAR** a Srª. **THAUANY OLIVEIRA DA SILVA,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 061.XXX.XXX – 75, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR III,** lotado no Gabinete do Vereador Werbet Felipe Rodrigues, a partir do dia 31 de agosto de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:98A1C169

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 484/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**EXONERAR** o Sr. **DENIS VAZ RODRIGUES**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 018.XXX.XXX – 39, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR III,** lotado no Gabinete da Vereadora Elenjusse Martins da Silva Soares, a partir do dia 31 de agosto de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:C763557C

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 485/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**EXONERAR** o Sr. **JAIRO GONÇALVES DE ALMEIDA,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 938.XXX.XXX – 25, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR I,** lotado no Gabinete do Vereador Werbet Felipe Rodrigues, a partir do dia 31 de agosto de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:EE010F48

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 486/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**EXONERAR** o Srº. **WOSNEY DE CARVALHO ARAUJO** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 008.XXX.XXX – 42, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR I,** lotada no Gabinete da Vereadora Elenjusse Martins da Silva Soares, a partir do dia 31 de agosto de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:25829A80

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 487/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**EXONERAR** a Srº.**CARLOS MAGNO SENA DOS SANTOS,** brasileiro, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 106.XXX.XXX – 93, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR II,** lotado no Gabinete do Vereador Werbet Felipe Rodrigues, a partir do dia 31 de agosto de 2025
Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:F73EED4A

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 488/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art. 1 º -- **CONCEDER FÉRIAS**de 30 (trinta) dias a partir do dia 01 do mês de setembro de 2025, conforme o Estatuto dos servidores Públicos de Canaã dos Carajás Lei de nº 282/2012 Art. 150, ao servidor efetivo **JOAQUIM FERREIRA LOPES**, ocupante do Cargo efetivo de Agente de Serviços de Segurança Patrimonial desde 03 de maio de 2004.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:AAAC0EF3

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 489/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art. 1 º -**CONCEDER FÉRIAS**de 30 (trinta) dias a partir do dia 01 do mês de setembro de 2025, conforme o Estatuto dos servidores Públicos de Canaã dos Carajás Lei de nº 282/2012 Art. 150, à servidora efetiva **SANDRA LEITE GONTIJO**, ocupante do Cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais desde 22 de abril de 2009.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2025.

Flávio Gomes de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:CF27D85F

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 490/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**EXONERAR** o Sr. **MARCELO RIBEIRO CARNEIRO** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 761.XXX.XXX – 87, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR II,** lotado no Gabinete do Vereador Cleido Braz da Silva, a partir do dia 01 de setembro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:85270CBB

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 491/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**EXONERAR** a Srª. **MAIRA ALVES PEREIRA,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 032.XXX.XXX – 55, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR II,** lotada no Gabinete do Vereador Werbet Felipe Rodrigues, a partir do dia 31 de agosto de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:16CACC54

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 478/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

ONDE LÊ-SE: PORTARIA Nº. 459/2025 - CMCC

LEIA-SE: PORTARIA Nº. 478/2025 - CMCC

R E S O L V E:

Art.1º. –**EXONERAR** o Sr. **ANDERSON DAYAN DOS SANTOS BASTOS,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 487.XXX.XXX – 49, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR III,** lotado no Gabinete do Vereador Werbet Felipe Rodrigues, a partir do dia 22 de agosto de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:73470BDC

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20259030

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-021 CMEC

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CONTRATADA(O).....: A C TRANSPORTE & LOGISTICA LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de higienização, desinfecção e controle de pragas urbanas, de forma preventiva e corretiva, em todas as dependências da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA, visando garantir condições adequadas de limpeza e salubridade.

VALOR TOTAL.....: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1101.010310001.2.003 Funcionamento e Manutenção da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 34.000,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Agosto de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Agosto de 2025

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:F7452B82

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O agente de contratação da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de higienização, desinfecção e controle de pragas urbanas, de forma preventiva e corretiva, em todas as dependências da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA, visando garantir condições adequadas de limpeza e salubridade.

FAVORECIDO: A C TRANSPORTE & LOGISTICA LTDA, CNPJ: 36.946.441/0001-28.

VALOR: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA: emitida pelo agente de contratação e ratificada pelo(a) Sr.(a) **JENEAN DOS REIS ARAUJO**, na qualidade de ordenador(a) de despesas.
Eldorado do Carajás/PA, 28 de agosto de 2025.

RAVELL DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 008/2025

ALLANA COSTA LEITE
Equipe de Apoio
Portaria nº 008/2025

ADRIANA PEREIRA LIMA
Equipe de Apoio
Portaria nº 008/2025

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:D9D12329

ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
DISPENSA ELETRÔNICA N° DE 005/2025-CMGP

A Câmara Municipal de Goianésia do Pará, torna público aos interessados, que se encontra aberto o processo de dispensa de licitação nº DE 005/2025-CMGP que tem por objeto: contratação de pessoa jurídica para locação e licença de uso de software para transparência pública, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Goianésia do Pará. As propostas e documentações serão recebidas pelo site: www.licitanet.com.br até 02/09/2025 às 08:00 horas. O ato convocatório e demais anexos estarão disponíveis no portal TCM/PA e poderão ser solicitados através do e-mail câmara.gp.adm@hotmail.com.

Goianésia do Pará, 28 de agosto de 2025.

RAMILDO DOS REIS GALVÃO,
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Emerson Santos Marinho
Código Identificador:F61C0B8C

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
MANDADO DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
MANDA que se intime o Senhor **ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ**, Prefeito Municipal de Marabá/PA, **para tomar ciência** da decisão proferida pelo Plenário da Câmara Municipal de Marabá, em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de agosto de 2025, que, por maioria de votos, **deliberou pelo arquivamento das cinco infrações político-administrativas** que lhe haviam sido imputadas no Processo Político-Administrativo nº 221/2025, instaurado por meio da Portaria nº 26/2025-CMM.
Fica Vossa Excelência, portanto, **formalmente intimado do encerramento do referido processo**, conforme disposto na **Portaria nº 34/2025-CMM**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na mesma data.
Cumpra-se.

Marabá – PA, 28 de agosto de 2025.

PEDRO CORRÊA LIMA
Presidente em Exercício
Câmara Municipal de Marabá – CMM

Publicado por:
André Das Virgens Pereira
Código Identificador:469547C5

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 34/2025-CMM

PORTARIA Nº 34/2025-CMM

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DO PROCESSO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO INSTAURADO EM FACE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e com fundamento no Decreto-Lei nº 201/1967,

Considerando a instauração do Processo Político-Administrativo nº 221/2025, por meio da Portaria nº 26/2025-CMM, com o objetivo de apurar supostas infrações político-administrativas imputadas ao Senhor Prefeito Municipal de Marabá/PA, Antônio Carlos Cunha Sá, nos termos do art. 4º do Decreto-Lei nº 201/1967;

Considerando a tramitação regular do processo, com observância do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, conduzido pela Comissão Processante sorteada em plenário;
Considerando o relatório final apresentado pela Comissão Processante, submetido à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa;

Considerando que, em Sessão Ordinária realizada em 26 de agosto de 2025, o Plenário da Câmara Municipal, por decisão da maioria de seus membros, deliberou pelo arquivamento das cinco infrações político-administrativas imputadas ao Chefe do Poder Executivo Municipal, restando, portanto, rejeitado o pedido de cassação do mandato;

RESOLVE:
Art. 1º – Declarar o encerramento do Processo Político-Administrativo nº 221/2025, instaurado em face do Senhor Prefeito Municipal de Marabá/PA, Antônio Carlos Cunha Sá.
Art. 2º – Determinar o arquivamento dos autos, em razão da deliberação plenária pela rejeição das imputações constantes da denúncia.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marabá/PA, 28 de agosto de 2025.

PEDRO CORRÊA LIMA
Presidente em Exercício
Câmara Municipal de Marabá – CMM

Publicado por:
André Das Virgens Pereira
Código Identificador:6E266D4A

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 138/2025

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO as Resoluções n.º 004/2017 e n.º 001/2024, que regulamenta a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;
CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que a servidora TAILANA DA SILVA SANTOS realizará viagem à cidade de Santarém-PA, no período de 27 a 29 de agosto de 2025, para comparecer ao Setor de Identificação da Delegacia de Polícia Civil (Superintendência Regional do Baixo e Médio Amazonas), com a finalidade de realizar a impressão das carteiras de identidade emitidas pelo Posto de Identificação da Câmara Municipal de Monte Alegre;
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias à servidora TAILANA DA SILVA SANTOS, Coordenadora do CAC, portadora do CPF nº 022.XXX.XXX-05, titular da Conta Bancária nº 32XXX-X, Agência nº 0XXX-0, do Banco do Brasil, no valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem, durante o cumprimento da atividade supracitada.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 27 de agosto de 2025.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:1E797ADA

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 139/2025

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO as Resoluções n.º 004/2017 e n.º 001/2024, que regulamenta a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;
CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que a Vereadora Cleuda Alves dos Santos viajará até a cidade de Santarém, no dia 29 de agosto de 2025, para acompanhar a mudança da Casa de Apoio dos Pacientes, no exercício de sua função fiscalizadora, assegurando que a nova estrutura atenda às necessidades dos pacientes e acompanhantes.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária a servidora CLEUDA ALVES DOS SANTOS (Agente Politico), portador do CPF nº 863.900.582-68, titular da Conta Bancária nº 22247314-5, Agência nº 0001 (NUBANK), no valor total de R$900,00 (novecentos reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 28 de agosto de 2025.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:4A6A94E4

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

DIRETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 474/2025- GAB/PRES/CMP, 28 DE AGOSTO DE 2025. CONCEDE DIÁRIA AO SR. LIDIOLENNO DE SOUZA PICANÇO, VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.
Considerando a previsão contida na Resolução nº 007/2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o pagamento de diária, **ao Sr. Lidiolenno de Souza Picanço,** Vereador nesta Casa de Leis, **matrícula 110630-9, para cumprimento de agenda parlamentar na Assembleia Legislativa do Estado do Pará (ALEPA) na cidade de Belém-PA, no gabinete do Deputado Adriano Coelho, para tratar dos assuntos referentes ao Município. Com saída no dia 03/09/2025 com retorno no dia 04/09/2025.**
Parágrafo único. A diária a que se refere o caput deste artigo será na forma de 01 (uma) diária com pernoite, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).
Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento da diária ao respectivo Vereador.
Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **Vereador** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 28 de agosto de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:FF93D5A6

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 009/2025 da Câmara Municipal de Redenção-PA, decorrente do Pregão Eletrônico/SRP nº 010/2025/CMR. Fornecedor Beneficiário: AGENCIA IMPULSO MARKETING E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 57.261.431/0001-29. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados em transparência pública, portal de conteúdo/website e portal de transparência, conforme Lei n°12.527 de 2011 – LAI (Lei de acesso a informação), incluindo consultoria, desenvolvimento de portais digitais e aplicativos móveis, bem como capacitação técnica para atender a Câmara Municipal de Redenção – PA. Item 001 registrado conforme termo de referência.
Data da assinatura: 28/08/2025. Vigência: 28/08/2025 a 28/08/2026.

Publicado por:
Ronigley Silva Maranhão Alves
Código Identificador:BC523E91

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 015/2025.
ORIGEM: Processo Licitatório n.º 021.2025.01. Pregão Eletrônico nº 010/2025. Ata de Registro de Preços: 009/2025.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA.
CONTRATADA: AGENCIA IMPULSO MARKETING E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 57.261.431/0001-29
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados em transparência pública, portal de conteúdo/website e portal de transparência, conforme Lei n°12.527 de 2011 – LAI (Lei de acesso a informação), incluindo consultoria, desenvolvimento de portais digitais e aplicativos móveis, bem como capacitação técnica para atender a Câmara Municipal de Redenção – PA.
VALOR TOTAL: R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO; Unidade 01 – CÂMARA MUNICIPAL; Ação: 01.031.0001.2-005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO; Natureza 3.3.90.39.00.00 500(0000) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2025.
VIGÊNCIA: 28 de agosto de 2025 extinguindo-se em 28 de agosto de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2025.

Publicado por:
Ronigley Silva Maranhão Alves
Código Identificador:BE15DDA5

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 482/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 25 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNAR, O VEREADOR SÉRGIO DOS SANTOS PEREIRA, A DESLOCAR-SE ATÉ BRASILIA-DF.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o vereador **SÉRGIO DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula 121444-6, a deslocar-se até a cidade de Brasília-DF, nos dias 27/08/2025 a 28/05/2025, para que possa participar de reunião com o senador Zequinha Marinho e com o Ministro do Turismo Celso Sabino, para discutir projetos e iniciativas voltados ao desenvolvimento local, visando investimento e capacitação de recursos para o Município de Santarém. Sem ônus de diárias, e concessão de passagens aéreas STM/BSB/STM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente
.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:DC11179A

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 483/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 25 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNAR, O VEREADOR ELIELTON REGO LIRA, A DESLOCAR-SE ATÉ BRASILIA-DF DF.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o vereador **ELIELTON REGO LIRA**, matrícula 120921-3, a deslocar-se até a cidade de Brasília-DF, nos dias 27/08/2025 a 28/08/2025, para que possa participar de reunião com o senador Zequinha Marinho e com o Ministro do Turismo Celso Sabino, para discutir projetos e iniciativas voltados ao desenvolvimento local, visando investimento e capacitação de recursos para o Município de Santarém. Fará jus a 02 (duas) diárias no valor de R$ 900 (novecentos reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 1.800 (mil e oitocentos reais), e à concessão de passagens aéreas STM/BSB/STM, com ônus para esta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente
.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:A3B4F5C5

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNCIPIO DE RURÒPOLIS

IPM DE RUROPOLIS
PORTARIA Nº. 054/2025 – IPMR, 21 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO JURANDIR FERREIRA VIEIRA.

A Presidente do **IPMR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DE RURÓPOLIS**, Sr.ª **Vânia Cristina Wentz**, usando de suas atribuições legais conferidas nos art. 53 da Lei n°. 272 de 25 de Junho de 2009 e tendo em vista os termos do processo **023/2025 – AIC e;**
CONSIDERANDO que o Servidor **JURANDIR FERREIRA VIEIRA**, implementou os requisitos necessários para a concessão da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao Servidor **JURANDIR FERREIRA VIEIRA**, Servidor Municipal ativo e efetivo no cargo de Professor (Nível Superior - Pós-Graduado nível III), lotado na secretaria Municipal de Educação - Setor Educação, Prefeitura Municipal de Rurópolis /PA, sob matrícula nº. 010452-3, com proventos integrais calculados pela última remuneração e paridade plena com os servidores da ativa, com fundamento no Art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003, Art. 40 §1°, III e §5° da Constituição Federal de 1988 cominado com o Art. 16 da Lei Municipal nº. 272 de 25 de Junho de 2009.

CÁLCULO DO PROVENTO	VALOR DO PROVENTO
HORAS AULAS	R$5.069,75
GRATIFICAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO 15%	R$760,46
VANTAGEM PESSOAL	R$253,48
TRIÊNIO 21%	R$1.064,65
ADICIONAL DE CARGO E COMISSÃO -3/5	R$612,00
TOTAL DO PROVENTO MENSAL	**R$7.760,34**

Art.2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Ediane da Silva Luz
Código Identificador:36588E87

IPM DE RUROPOLIS
PORTARIA Nº. 055/2025 – IPMR, 21 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR ADILSON DA SILVA.

A Presidente do **IPMR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DE RURÓPOLIS**, Sr.ª **Vânia Cristina Wentz**, usando de suas atribuições legais conferidas nos art. 53 da Lei n°, 272 de 25 de Junho de 2009 e tendo em vista os termos do processo **010/2025 – AIC e;**

CONSIDERANDO que o Servidor **ADILSON DA SILVA**, implementou os requisitos necessários para a concessão da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao Servidor **ADILSON DA SILVA**, Professor, lotado na secretaria Municipal de Educação - Setor Educação, Prefeitura Municipal de Rurópolis /PA, sob matrícula nº. 010938, com proventos integrais calculados pela última remuneração e paridade plena com os servidores da ativa, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40 $1°, III e §5° da Constituição Federal de 1988 cominado com o Art. 16 da Lei Municipal nº. 272 de 25 de Junho de 2009.

CÁLCULO DO PROVENTO	VALOR DO PROVENTO
HORAS AULAS	R$5.069,75
GRATIFICAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO 15%	R$760,46
QUINQUÊNIO 10%	R$506,97
TRIÊNIO 21%	R$1.064,64
ADICIONAL DE CARGO E COMISSÃO -5/5	R$1.680,64
TOTAL DO PROVENTO MENSAL	**R$9.082,46**

Art.2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Ediane da Silva Luz
Código Identificador:BF89417F

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 192/2025 - GAB/IPMB – ACIONEIA DA SILVA ACIOLI

Dispõe sobre o cancelamento do pedido de aposentadoria da servidora pública municipal ACIONEIA DA SILVA ACIOLI e dá outras providências.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XII da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora ACIONEIA DA SILVA ACIOLI, matrícula funcional nº 191529-0, protocolado em 28 de agosto de 2025, solicitando o cancelamento do pedido de aposentadoria requerido em 27 de março de 2025;

CONSIDERANDO a inexistência de ato concessório publicado e a necessidade de manter a regularidade da situação funcional da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica CANCELADO o pedido de aposentadoria protocolado pela servidora ACIONEIA DA SILVA ACIOLI, matrícula funcional nº 191529-0, solicitado em 27 de março de 2025 junto ao Instituto de Previdência do Município de Breves.

Art. 2º – Determina-se o arquivamento do processo administrativo correspondente, mantendo-se inalterada a situação funcional da servidora, que permanece no exercício de seu cargo efetivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 28 de Agosto de 2025.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:4704D7C4

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - IPASET

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
AVISO DE DISPENSA Nº 7.2025-003 - IPASET PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003082025

AVISO DE DISPENSA Nº 7.2025-003 - IPASET
Processo Administrativo n° 003082025

Torna-se público que a Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Tucuruí - IPASET, por meio do agente de contratação, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, Inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, PORTARIA Nº 49/2024- IPASET.
Data da publicação no PNCP: 27/08/2025.
Data do início do recebimento das propostas: 27/08/2025.
Data do encerramento do recebimento das propostas: 30/08/2025 até às 14:00H (horário de Brasília)

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA, E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME SOLICITAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TUCURUÍ.

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Tucuruí necessita de uma contratação para o fornecimento contínuo e parcelado de materiais de expediente, gêneros alimentícios, copa e cozinha, materiais de higiene e limpeza são essenciais ao seu funcionamento diário, tendo em vista a necessidade de manter a regularidade dos serviços prestados, optou-se pela contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A contratação visa assegurar a disponibilidade constante de de materiais de expediente, gêneros alimentícios, copa e cozinha, materiais de higiene e limpeza, itens essenciais para o pleno funcionamento das atividades administrativas e de atendimento do Instituto. Estes itens são utilizados diariamente, sendo imprescindíveis para o suporte aos servidores e às atividades institucionais. O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, permite a contratação direta, sem a necessidade de licitação, para contratação de baixo valor, respeitados os limites estabelecidos no inciso II do caput do art. 75:

• R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para serviços e compras. A contratação direta por dispensa de licitação se justifica, pois o valor estimado para o fornecimento dos de materiais de expediente, gêneros alimentícios, copa e cozinha, materiais de higiene e limpeza estão dentro dos limites legais estabelecidos.

• Vantagens da Contratação Direta • Rapidez e Eficiência: A contratação direta permite que o fornecimento seja iniciado imediatamente, sem os atrasos decorrentes dos procedimentos licitatórios.

• Continuidade dos Serviços: A garantia de fornecimento contínuo e parcelado dos de materiais de expediente, gêneros alimentícios, copa e cozinha, materiais de higiene e limpeza evitam a interrupção das atividades do Instituto.

• Adequação ao Orçamento: A contratação atende ao planejamento orçamentário do Instituto, estando os valores dentro dos limites permitidos por lei.

A contratação direta para o fornecimento parcelado de materiais de expediente, gêneros alimentícios, copa e cozinha, materiais de higiene e limpeza trarão benefícios significativos, como a continuidade dos

serviços, manutenção do ambiente de trabalho adequado e suporte necessário aos servidores. Isso reflete diretamente na qualidade do atendimento prestado pelo Instituto aos seus segurados e beneficiários. Diante do exposto, a contratação direta, por dispensa de licitação, para o fornecimento parcelado de materiais de expediente, gêneros alimentícios, copa e cozinha, materiais de higiene e limpeza, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é a medida mais adequada para garantir a continuidade e eficiência das atividades do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Tucuruí, observando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

1.1.1 A contratação será por menor preço, de acordo com o termo de referência em anexo.

1.1.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de dispensa de licitação e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1 A participação na presente dispensa se dará mediante envio da proposta de dispensa no e-mail ipaset_tuc@hotmail.com

2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no instrumento convocatório, disponível através ipaset_tuc@hotmail.com, ipaset.pa.gov.br e Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no envio da proposta, não cabendo ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa de Licitação e seu(s) anexo(s);

2.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1 equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3 será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3 INGRESSO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará mediante envio da proposta de Dispensa no e-mail ipaset_tuc@hotmail.com

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de dispensa de licitação, encaminhará, exclusivamente por meio do e-mail ipaset_tuc@hotmail.com a proposta e documentos complementares com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste ato convocatório.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos;

3.4.1 Os preços ofertados durante o certame, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha/proposta, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os produtos nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 Uma vez enviada a proposta no e-mail, os fornecedores NÃO poderão, reenvia-la, retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

4 ENVIO DA PROPOSTA

4.1 Os fornecedores deverão encaminhar as propostas no e-mail ipaset_tuc@hotmail.com

4.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no instrumento convocatório, disponível através do e-mail: ipaset_tuc@hotmail.com ipaset.pa.gov.br e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

4.3 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para o fim do recebimento da proposta, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação do resultado, no site oficial do IPASET.

5 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de recebimento de proposta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor com preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração. 5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao envio da última proposta.

5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
5.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:
5.5.1 Contiver vícios insanáveis;
5.5.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
5.5.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
5.5.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
5.5.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
5.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executara contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
5.6.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
5.6.2 Apresentar um ou mais valores da proposta que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
5.8 Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
5.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
5.8.2 Considera-se erro no preenchimento da proposta passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
5.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do fornecimento ou da área especializada no objeto.
5.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
5.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de dispensa de licitação.

6 HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances até o fim do encerramento do recebimento das propostas.
6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União(www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "B" e "C" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
6.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
6.2.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
6.2.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
6.2.2.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
6.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
6.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será encaminhada junto da proposta com as planilhas orçamentarias no sistema da plataforma.
6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente sua documentação de acordo com os requisitos solicitados, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública e encaminhar, quando solicitado, habilitação dos fornecedores vencedores deverá ser encaminhada junto da proposta com as planilhas orçamentarias no sistema da plataforma
6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
6.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
6.7.1. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
6.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7 CONTRATAÇÃO

7.1 Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
7.2 O vencedor terá o prazo de 07 (sete) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa.
7.2.1 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa vencedora, implica no reconhecimento de que:
7.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
7.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Dispensa e seus anexos;
7.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 O prazo de vigência da contratação será informado no instrumento contratual ou instrumento equivalente. 7.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

8.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento do recebimento das propostas

8.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Dispensa, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2 As peculiaridades do caso Concreto;

8.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Dispensa, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se l.com procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O procedimento será divulgado no ipaset.pa.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. 9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1 Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1 no caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.3 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme os casos providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão. 9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Dispensa a e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12 Integram este Aviso de Dispensa de licitação, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1 ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
9.12.2 ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS
9.12.3 ANEXO III – DECLARAÇÕES
9.12.4 ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA
9.12.5 ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

Tucuruí/PA, 25 de agosto de 2025

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente do IPASET

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
1 Habilitação jurídica:
No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de
Micro empreendedor Individual-CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
1.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme ocaso;
2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
2.7 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
3.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.
4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
4.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação
5. DECLARAÇÕES:
5.1 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
5.2 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Art. 42 a 49.
5.3 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa de licitação e seus anexos;
5.4 Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
5.5 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
5.6 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-003 IPASET
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA, MATERIAL HIGIENE E LIMPEZA, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME SOLICITAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TUCURUÍ.
PROPOSTA:
MATERIAL DE EXPEDIENTE
1 - PAPEL A-4 - cor branco com medidas: 210mm x 297mm caixa com 10 resmas com 500 folhas
40
Caixa
2 - CANETA ESFERORAFICA - Ponta 1,0 Mm - Cor Azul - Caixa Com 50 Unidades.
10
Caixa
3 - LAPIS COMUM PRETO Nº 2. Lápis comum preto nº 02 - caixa com 144 unid.
6
Caixa
4 - FITA ADESIVA transparente com medidas: 48 mm x 50 m.
30
Rolos
5 - GRAMPEADOR. Especificação: Grampeador 26/6, fabricado em metal e plástico de alta qualidade.
10
Unid.
6 - PERFURADOR DE PAPEL. Especificação: Com 2 furos.
10
Unid.
7 - MARCA TEXTO. Especificaçãotipo caneta hidrográfica, cores diversas - caixa com 12 unidades.
6
Caixa
8 - REGUA ACRÍLICA. 30 cm
10
Unid.
9 - CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA NA COR AZUL Especificação: Modelo ofício, composição: Polionda, Cor: Azul
200
Unid.

10 - EXTRATOR DE GRAMPO. Especificação: Extrator de Grampos tipo espátula em metal.
10
Unid.
11 - ENVELOPE A4. Especificação: Caixa com 250 unidades, 229 x 324 Branco 90g
200
Unidade
12 - CLIPS GALVANIZADO Nº 02 - Caixa
20
Caixa
15
13 - CLIPS GALVANIZADO Nº 08. Caixa
20
Caixa
14 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR Nº 26/6
40
Caixa

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
1 - AçúcarComum 1 Kg
70
Pacote
2 - Café em Pó 250 G
195
Pacote
3 - Água Mineral 20 L (Recarga)
200
Galão
4 - Copo Descartável 180 Ml, Pacote com 100 Unidade
40
Pacote
5 - Leite em Pó 250 g
30
Pacote
MATERIAL DE LIMPEZA

1 - Esponja Dupla-Face Multiuso Bicolor, lado verde de fibra abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo mais macia para limpeza mais delicada, dimensões: 100 x 70 x 15 mm
200
Unid.
2 - Detergente Multiuso, com registro na Anvisa/Ministério da Saúde, Frasco com 100 Ml.
200
Unid.
3 - Rodo de limpeza médio: Rodo para limpeza de piso: cepo: madeira, com borracha dupla; plastificado e rosqueável, cepo: 40cm
20
Unid.
4 - Vassoura de pelo sintético; cepo: madeira; cabo: plastificado e rosqueável.
20
Unid.
5 - Água sanitária, solução aquosa a base de hipoclorito de sódio, frasco plástico, composição: 2,5% de cloro livre, frasco com 1000 ml.
150
Unid.
6 - Desinfetante Multiuso, com registro na Anvisa/Ministério da Saúde, Frasco com 2 Litros.
150
Unid.
7 - Pano de chão, saco de algodão alvejado. 100% algodão. Dimensões: 40x 60 cm
100
Caixa
8 - Pano de prato/copa, atoalhado. 100% algodão. Dimensões: 40x 60 cm
100
Unid.
9 - Sabão em barra; aspecto físico e sólido, neutro, glicerinado, pacote com 05 barras de 200 g cada.
100
Unid.
10 - Sacos de Lixo 30l
200
Unid.
11 - Sacos de Lixo 50l preto,
200
Unid.
12 - Sacos de lixo 100l Preto.
100
Unid.
13 - Lustra Móveis Peroba 500 ml
50
Unid.
14 - Desodorizador de Ambiente Ar 250ml.
100
Unid.
15 - Pedra Sanitária caixa
300
Unid.
16 - Sabão em pó perfumado, caixa com 500g
200
Unid.
17 - Toalha de papel, pacote com 02 unidades.
150
Pacote
18 - Papel higiênico Folha Dupla.
150
Pacote

Valor da Proposta;
Validade da Proposta 90 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.
Tucuruí/PA, 25 de agosto de 2025.
Assinatura do Responsável
CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver
TIMBRE EMPRESA

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TUCURUÍ-IPASET
DISPENSA N° 7.2025-003-IPASET
A empresa xxxxxxxxxx,inscrita no CNPJ: xxxxxxxx, localizada no endereço xxxxxxxxxxxx,por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA: Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Art. 42 a 49.
Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa de licitação e seus anexos;
Que que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

Tucuruí/PA, ____ de _____ de 2025.

_____
Administrador
CNPJ CPF

ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO
MATERIAL DE EXPEDIENTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME SOLICITAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TUCURUÍ.
DA JUSTIFICATIVA
O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Tucuruí necessita de uma contratação para o fornecimento parcelado de material de expediente, gêneros alimentícios, copa e cozinha, higiene e limpeza são essenciais ao seu funcionamento diário, tendo em vista a necessidade de manter a regularidade dos serviços prestados, optou-se pela contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
A contratação visa assegurar a disponibilidade constante de material de expediente, gêneros alimentícios, copa e cozinha, higiene e limpeza, itens essenciais para o pleno funcionamento das atividades administrativas e de atendimento do Instituto. Estes itens são utilizados diariamente, sendo imprescindíveis para o suporte aos servidores e às atividades institucionais.
O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, permite a contratação direta, sem a necessidade de licitação, para contratação de baixo valor, respeitados os limites estabelecidos no inciso II do caput do art. 75:
• R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para serviços e compras. A contratação direta por dispensa de licitação se justifica, pois o valor estimado para o fornecimento dos materiais de expediente, gêneros alimentícios, copa e cozinha, higiene e limpeza estão dentro dos limites legais estabelecidos.
Vantagens da Contratação Direta
• Rapidez e Eficiência: A contratação direta permite que o fornecimento seja iniciado imediatamente, sem os atrasos decorrentes dos procedimentos licitatórios.
• Continuidade dos Serviços: A garantia de fornecimento contínuo e parcelado dos materiais de material de expediente, gêneros alimentícios, copa e cozinha, higiene e limpeza evitam a interrupção das atividades do Instituto.
• Adequação ao Orçamento: A contratação atende ao planejamento orçamentário do Instituto, estando os valores dentro dos limites permitidos por lei.
A contratação direta para o fornecimento parcelado de materiais de material de expediente, gêneros alimentícios, copa e cozinha, e higiene e limpeza trarão benefícios significativos, como a continuidade dos serviços, manutenção do ambiente de trabalho adequado e suporte necessário aos servidores. Isso reflete diretamente na qualidade do atendimento prestado pelo Instituto aos seus segurados e beneficiários.
Diante do exposto, ressalta-se que a dispensa de licitação se apresenta como medida justificada e necessária, tendo em vista a garantia da continuidade dos serviços prestados pelo instituto, a otimização dos recursos públicos e o atendimento aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade. Assim, faz-se necessário realizar a dispensa de licitação em epígrafe com o intuito de atender de forma plena e satisfatória aos serviços desenvolvidos por esta Administração.

DAS ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

MATERIAL DE EXPEDIENTE
1 - PAPEL A-4 - cor branco com medidas: 210mm x 297mm caixa com 10 resmas com 500 folhas
40
Caixa
2 - CANETA ESFERORAFICA - Ponta 1,0 Mm - Cor Azul - Caixa Com 50 Unidades.
10
Caixa
3 - LAPIS COMUM PRETO Nº 2. Lápis comum preto nº 02 - caixa com 144 unid.
6
Caixa
4 - FITA ADESIVA transparente com medidas: 48 mm x 50 m.
30
Rolos
5 - GRAMPEADOR. Especificação: Grampeador 26/6, fabricado em metal e plástico de alta qualidade.
10
Unid.
6 - PERFURADOR DE PAPEL. Especificação: Com 2 furos.
10
Unid.
7 - MARCA TEXTO. Especificaçãotipo caneta hidrográfica, cores diversas - caixa com 12 unidades.
6
Caixa

8 - REGUA ACRÍLICA. 30 cm
10
Unid.
9 - CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA NA COR AZUL Especificação: Modelo ofício, composição: Polionda, Cor: Azul
200
Unid.
10 - EXTRATOR DE GRAMPO. Especificação: Extrator de Grampos tipo espátula em metal.
10
Unid.
11 - ENVELOPE A4. Especificação: Caixa com 250 unidades, 229 x 324 Branco 90g
200
Unidade
12 - CLIPS GALVANIZADO Nº 02 - Caixa
20
Caixa
15
13 - CLIPS GALVANIZADO Nº 08. Caixa
20
Caixa
14 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR Nº 26/6
40
Caixa

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
1 - AçúcarComum 1 Kg
70
Pacote
2 - Café em Pó 250 G
195
Pacote
3 - Água Mineral 20 L (Recarga)
200
Galão
4 - Copo Descartável 180 Ml, Pacote com 100 Unidade
40
Pacote
5 - Leite em Pó 250 g
30
Pacote
MATERIAL DE LIMPEZA

1 - Esponja Dupla-Face Multiuso Bicolor, lado verde de fibra abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo mais macia para limpeza mais delicada, dimensões: 100 x 70 x 15 mm
200
Unid.
2 - Detergente Multiuso, com registro na Anvisa/Ministério da Saúde, Frasco com 100 Ml.
200
Unid.
3 - Rodo de limpeza médio: Rodo para limpeza de piso: cepo: madeira, com borracha dupla; plastificado e rosqueável, cepo: 40cm
20
Unid.
4 - Vassoura de pelo sintético; cepo: madeira; cabo: plastificado e rosqueável.
20
Unid.

5 - Água sanitária, solução aquosa a base de hipoclorito de sódio, frasco plástico, composição: 2,5% de cloro livre, frasco com 1000 ml.
150
Unid.
6 - Desinfetante Multiuso, com registro na Anvisa/Ministério da Saúde, Frasco com 2 Litros.
150
Unid.
7 - Pano de chão, saco de algodão alvejado. 100% algodão. Dimensões: 40x 60 cm
100
Caixa
8 - Pano de prato/copa, atoalhado. 100% algodão. Dimensões: 40x 60 cm
100
Unid.
9 - Sabão em barra; aspecto físico e sólido, neutro, glicerinado, pacote com 05 barras de 200 g cada.
100
Unid.
10 - Sacos de Lixo 30l
200
Unid.
11 - Sacos de Lixo 50l preto,
200
Unid.
12 - Sacos de lixo 100l Preto.
100
Unid.
13 - Lustra Móveis Peroba 500 ml
50
Unid.
14 - Desodorizador de Ambiente Ar 250ml.
100
Unid.
15 - Pedra Sanitária caixa
300
Unid.
16 - Sabão em pó perfumado, caixa com 500g
200
Unid.
17 - Toalha de papel, pacote com 02 unidades.
150
Pacote
18 - Papel higiênico Folha Dupla.
150
Pacote

3 - VALOR TOTAL ESTIMADO

3.1. O valor global admitido para contratação do objeto supracitado, considerando todas as das disposições do presente termo de referência é de R$ ( ).

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As aquisições deverão serem executados no prazo de vigência do contrato, que será de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, com a efetiva entrega dos itens nos locais a serem definidos pela Administração, de forma integral, a partir da ordem de serviço.
4.1.1. Caberá única e exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo transporte, carga, descarga e montagem dos materiais, objetos dessa dispensa, assim como os custos provenientes de tais atos.
4.2. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a órgão Solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
5.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;
5.3. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
5.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
5.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;
5.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;
5.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência. 5.8. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
6.2. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Tucuruí, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21; 6.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;
6.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Tucuruí e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
6.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
6.6. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
6.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
6.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
6.9. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.
6.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
6.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços à serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
6.12. Disponibilizar tempo integral de "Auxílio Técnico", em suas instalações, ou seja, na sua sede, sem limite de quantidade para realização de consultas oriundas de dúvidas a serem feitas por servidores municipais através de quaisquer meios de comunicação;

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato será exercida por servidora SAMELA CRISTINA MORAES DA IGREJA, portadora do CPF nº 028.504.452-40 e do RG nº 7347326 PC/PA, conforme portaria de nomeação.
7.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021. 7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar a DIRETORIA FINANCEIRA DO IPASET, anota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TUCURUÍ - IPASET, e conter o número do empenho correspondente.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

8.4. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

8.10. O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

8.11. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

10 HABILITAÇÃO JURÍDICA

A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

10.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

10.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários. •

11 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);

c)Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

• 12 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A Qualificação Econômico- Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos: a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data da realização da licitação. •

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A Habilitação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando a capacidade técnica para atendimento ao objeto, constando declaração do emitente de cada atestado de que a prestação de serviços ocorreu, no mínimo, de forma satisfatória, cumprimento de prazos e demais condições da execução.

14. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Além dos documentos referidos anteriormente, deverão ser apresentados os seguintes documentos: a) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal da empresa, devidamente identificado, indicando que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta, conforme Anexos. b) Comprovação de representação do software.

15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do instrumento contratual decorrente do objeto do presente termo será de até 12 meses, contados a partir da sua assinatura e publicação, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

15. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 1195 Instituo de Previdência dos Servidores de Municipais - Funcionais Programáticas: 09 272 1014 2.127 – Manutenção dos serviços administrativos. - Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 18001111 – Recurso do RPPS – Previdenciário Executivo

16. DA LEGISLAÇÃO

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas. Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação.

• Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;

• Normas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT,

• Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE

• Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

17. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global é de: R$ ( ).

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Objeto, especificado e quantitativo constante deste Termo de Referência, são referências a serem verificadas de uma forma geral, indispensavelmente deve ser respeitado. Assim, este Termo jamais é exaustivo, havendo sempre a possibilidade de exceções, que justificadas, serão prontamente acatadas.

18.2. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas não poderão jamais constituir pretexto para a Contratada pretender cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á, a Contratada como especializada em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado no valor global da sua proposta também as complementações por acaso omitidas nas especificações, mais implícitas e necessárias ao adimplemento do objeto.

19 DECLARAÇÃO

15.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a lei 14.133/21e legislação em vigor

Tucuruí/PA, _____ de _____ de 2025.

GUTEMBERGUE GONÇALVES DE SOUSA
Diretor Administrativo do IPASET

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 CONTRATO Nº 00 TERMO DE CONTRATO Nº xxxxxxxxxx , QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TUCURUI - IPASET E A EMPRESA xxxxxxxxxxxxx. Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TUCURUI - IPASET, CNPJ-MF, Nº 17.818.624/0001-13, estabelecido na Avenida Marilucy, nu mero 29, QD 15 Bairro Jardim Marilucy – Tucuruí – PA, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) RISONETE PINTO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 3055673 SSP/PA e inscrita no CPF sob no 130.874.792-68, residente domiciliada nesta cidade, e do outro lado xxxxxxxxxxxx, CNPJ/CPF CNPJ xxxxx, com sede na xxxxxx Nº xxx xxxxx, CEP xxxx, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).xxxxxxxxxxx, portador do(a) CPF xxxxx, te m justo e contratado o seguinte:

DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADESDO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TUCURUÍ.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital Dispensa de Licitação, identificado no preâmbulo e a proposta vencedora, independentemente de transcrita.

1.3. Itens Contratados:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como na licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇA O, nº 004/2024-IPASET.

DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº 00421082024 e neste termo contratual;

3.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representa-lo na execução do contrato.

I - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Administração, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

3.3. Atender a s determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.

3.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a s suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado a administração ou terceiros, na o reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficara autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

3.6. Na o contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, para grafo u nico, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação o exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) DISPENSA DE LICITAÇA O nº 7.2025-003-IPASET.

3.8. Quando na o for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização o do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

Prova de regularidade relativa a Seguridade Social;

b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e a Dívida Ativa da União;

c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

3.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência na o transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

3.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

3.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos a execução do empreendimento.

3.12. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que na o esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário a execução do objeto, durante a vigência do contrato.

3.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância a s normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

3.15. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para aná lise e aprovação, quaisquer mudanças nos me todos executivos que fujam a s especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

3.16. Na o permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

3.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

3.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

3.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

3.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

3.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos varáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementa-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021. 3.22. Cumprir, ale m dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

3.23. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta
4.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, me s e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.
4.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluço es por ela propostas sejam as mais adequadas.
4.5. Pagar a CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.
4.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA.
4.7. Na o praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:
a) Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
b) Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
c) Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação a função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
d) Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
4.8. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato; 4.9. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, apo s seu recebimento;
4.10. Aplicar a CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
4.11. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoça o das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
4.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 26, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. 4.13. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
4.14. A Administração na o respondera por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência deste instrumento contratual será de 12 meses, e iniciara na data de sua assinatura.

6 DA RESCISÃO

6.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
I - Der causa a inexecução parcial do contrato;
II - Der causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - Der causa a inexecução total do contrato;
IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - Não celebrar o contrato ou na o entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
7.2.Será o aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
I – Advertência, quando a CONTRATADA der causa a inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei); II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 7.1 deste Edital, sempre que na o se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei); III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 7.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei). IV - Multa: a) Morato ria de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
7.3. A aplicações das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).
7.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º). I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157). II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
7.5. A aplicações das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e para grafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
7.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
II - As peculiaridades do caso concreto;
III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
7.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
7.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a pra tica dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusa o patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas a pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com

a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica previa (art. 160)
7.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos as sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituí dos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).
7.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8. DO VALOR E DO PAGAMENTO

8.1. O valor total da presente avença e de R$ ( ).
8.2. No valor acima estão incluí das todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
8.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
8.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o(a) INSTITUTO DE PREVIDE NCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TUCURUI - IPASET atestar a execução do objeto do contrato.
8.5. Havendo atraso no pagamento, desde que na o decorre de ato ou fato atribuível a CONTRATADA, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.
8.6. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
8.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar a CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
8.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) O prazo de validade;
b) A data da emissão;
c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
d) O período respectivo de execução do contrato;
e) O valor a pagar; e
f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
8.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, na o acarretando qualquer ônus para o contratante.
8.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou a documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
8.11. Previamente a emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibido o de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
8.12. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
8.13. Na o havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto a inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto a existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
8.14. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias a rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa. 8.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos será o realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA na o regularize sua situação.
8.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributaria prevista na legislação aplicável.
I - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento será o retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
8.17. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributaria quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficara condicionado a apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. DO REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, salvo em caso de situação excepcional., devidamente justificada com a documentação necessária.
9.2. Apo s o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais será o reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluí das após a ocorrência da anualidade. 9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano ser contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
9.4. No caso de atraso ou na o divulgação do IPCA, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
9.5. Caso o IPCA venha a ser extinto) ou de qualquer forma na o possa mais ser utilizado, serã (a o) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
9.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegera o novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas contratuais correra o por conta da verba do orçamento do(a) INSTITUTO DE PREVIDE NCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TUCURUI - IPASET, na dotação orçamentária Exercício 2025, Órgão: 1195 Instituo de Previdência dos Servidores de Municipais, Funcionais Programáticas: 09 272 1014 2.127 – Manutenção dos serviços administrativos, Classificação Econômica: 3.3.90.30.00- Material de Consumo, Fonte de Recurso: 18001111 – Recurso do RPPS – Previdenciário Executivo, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, a conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
I - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei. 11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos será o decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-á o pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
13.2. O CONTRATADO e obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supresso es que se fizerem necessários,

até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
13.3. Registros que na o caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

14.1. Fica eleito o Foro da cidade de TUCURUÌ, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que na o possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21. 14.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, e lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Tucuruí - PA, ___ de _____de 2024

INSTITUTO DE PREVIDE NCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TUCURUI - IPASET
CNPJ(MF) 17.818.624/0001-
Contratante ____

Contratado(a) ___

Testemunhas: 1._____
2._____

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:D59107D6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº 100924-001.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/0202-002-PMA.

Modalidade: Pregão Eletrônico – SRP nº 029/2023 – CPL/SEMAD/PMA. Objeto: Aquisição de Material de Higiene, Limpeza, Descartáveis e Consumo, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Abaetetuba e Secretarias vinculadas (SEMAD, SEFIN, SEMOB E SEMAGRI). Contratante: MUNICIPIO DE ABAETETUBA, CNPJ 05.105.127/0001-99, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA-SEMOB, CNPJ 05.105.127/0001-99. Contratada: FERREIRA & QUARESMA LTDA-EPP, CNPJ 17.072.242/0001-93. Valor global de R$ 326.813,83 (trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e treze reais e oitenta e três centavos). Vigência: o prazo de vigência deste Contrato terá início em 10 de setembro de 2024, extinguindo-se em 10 de setembro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:F9DB8A69

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº506/2025 – GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCONE PEREIRA LACERDA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público municipal titular do cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-Dispõe Sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **EDER CARVALHO DE AGUIAR**, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de setembro de 2025, referente ao período 2023/2024.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 27 DE AGOSTO DE 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:EA75BDDC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº507/2025 – GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCONE PEREIRA LACERDA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública municipal, titular do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-Dispõe Sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora **EVELARE CRISTINA CAMPOS DOS SANTOS PEREIRA**, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 setembro de 2025, referente ao período 2024/2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 27 DE AGOSTO DE 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:3CF8FEBC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº508/2025 – GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCONE PEREIRA LACERDA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público municipal, titular do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-Dispõe Sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **FLÁVIO MENDES PEREIRA**, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de setembro de 2025, referente ao período 2024/2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 27 DE AGOSTO DE 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:2B7CAA67

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº509/2025 – GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCONE PEREIRA LACERDA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública municipal titular do cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-Dispõe Sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora **GILVANA ALMEIDA DA CRUZ**, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de setembro de 2025, referente ao período 2023/2024.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 27 DE AGOSTO DE 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:A9A23D12

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº510/2025 – GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCONE PEREIRA LACERDA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública municipal, titular do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-Dispõe Sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora **IEDA SELESTINO PESSOA**, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de setembro de 2025, referente ao período 2023/2024.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 27 DE AGOSTO DE 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:02EB1E56

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº511/2025 – GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCONE PEREIRA LACERDA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública municipal, titular do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-Dispõe Sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora **IRISSANY RODRIGUES BASTOS**, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de setembro de 2025, referente ao período 2024/2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 27 DE AGOSTO DE 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:52C10D19

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº512/2025 – GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCONE PEREIRA LACERDA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública municipal, titular do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-Dispõe Sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora **LUZIA DOS SANTOS SOUZA**, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de setembro de 2025, referente ao período 2023/2024.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 27 DE AGOSTO DE 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:768B513D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº513/2025 – GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCONE PEREIRA LACERDA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública municipal, titular do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-Dispõe Sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora **MARIA DE SOUZA SANTOS**, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de setembro de 2025, referente ao período 2023/2024.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 27 DE AGOSTO DE 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:50597688

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº514/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCONE PEREIRA LACERDA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor e o que determina o art. 103º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **GREYSON PEREIRA RODRIGUES**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) mês de ***LICENÇA PRÊMIO***, em complemento a concessão da portaria nº 451/2025 de 29 de julho de 2025, a contar do dia 05 de setembro de 2025 a 05 de outubro de 2025, referente ao período 2018/2023.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 27 DE AGOSTO DE 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:EAD0C612

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº515/2025 – GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCONE PEREIRA LACERDA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público municipal, titular do cargo de ELETRICISTA, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **ALMIR VITÓRIO MARTINS**, 30(trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de setembro de 2025, referente ao período 2019/2020.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 28 DE AGOSTO DE 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:4E9F799D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº516/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a servidora DAYANE SANTOS CABRAL SOUZA, ocupante do cargo de Técnica em Laboratório, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 05 (cinco) diárias com pernoite, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), para custear despesas de estadia na cidade de Marabá/PA, para participar da Capacitação no Diagnóstico Laboratorial da Leishmaniose Tegumentar Americana, a ser realizada durante o período de 01 a 05 de setembro de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 28 DE AGOSTO DE 2025

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:E04179C5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº517/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Senhor MARCONE PEREIRA LACERDA, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, lotado no Gabinete do Prefeito, 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, que somam o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para custear de despesas de viagem à cidade de Belém/PA, no período de 28 a 30 de agosto de 2025, para participar do Evento em comemoração ao Aniversário do Ministro do Turismo Celso Sabino.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 28 DE AGOSTO DE 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:6AB375B7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº518/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Senhor ALDARI FERREIRA ALVES, ocupante do cargo de Vice-Prefeito, lotado no Gabinete do Prefeito, 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, que somam o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para custear de despesas de viagem à cidade de Belém/PA, no período de 28 a 30 de agosto de 2025, para participar do Evento em comemoração ao Aniversário do Ministro do Turismo Celso Sabino.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 28 DE AGOSTO DE 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:4ECB0554

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025/001 – FME.
A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que HOMOLOGOU o resultado de licitação em referência, em favor da empresa: Jose Jackson Pereira Leite - CNPJ: 00.319.607/0001-39 – o valor de $ 1.499.094,90 (Um Milhão Quatrocentos e Noventa e Nove Mil, Noventa e Quatro Reais e Noventa Centavos) - data da homologação: 28/08/2025, os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.
Abel Figueiredo-PA, 28 de Agosto de 2025.

RAFAELE FONSECA DOS SANTOS SOUZA
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:21626312

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20250443

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250443

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021.2025.120.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: KLF CONSTRUTORA E LOCACOES LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA VILA NOVA CANADÁ DO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 436.383,33 (quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Projeto 1801.103010003.3.001 Construção, Reforma e Adaptação de Unidades de Saúde - APS , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 436.383,33

VIGÊNCIA.....: 22 de Agosto de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Agosto de 2025

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:195AE9D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 392/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): GEZIEL ALEXANDRE DE LIMA, cargo/função MOTORISTA (B), autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 13/07/2025 - 17/07/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA REALIZAR O TRANSPORTE DA PACIENTE ELIENE R DE ALENCAR, PARA RELIZACAO DEEXAME., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 13 de julho de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:8BBE2D03

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 395/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): GEZIEL ALEXANDRE DE LIMA, cargo/função MOTORISTA (B), autorizado a viajar para o Município de TUCURUI-PA no período: 09/07/2025 - 12/07/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA REALIZAR O TRANSPORTE DO PACIENTE ANANIAS M DO NASCIMENTO., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 09 de julho de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:BC3BC462

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 424/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ISAQUE BANDEIRA DA ROCHA, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 03/08/2025 - 07/08/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA REALIZAR O TRANSPORTE DO PACIENTE CLAUDINIO N NEVES, PARA CONSULTA COM OFTALMOLOGISTA., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 03 de agosto de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:A3AC1D8F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 425/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): OZEAS ALVES DE CASTRO, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 05/08/2025 - 09/08/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA REALIZAR O TRANSPORTE DO PACIENTE MARTA R VIEIRA, PARA CONSULTA HEMATOLOGISTA., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 05 de agosto de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:AF2EAF26

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 426/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): JOSE WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, cargo/função SECRETARIO(A) MUNICIPAL, autorizado a viajar para o Município de SAO PAULO-SP no período: 04/08/2025 - 08/08/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARTICIPAR DE AULA PRESENCIAL DA POS GRADUACAO EM GESTAO EM SAUDE E EXECELENCIAOPERACIONAL, REALIZADA NO HOSPITAL ISRAELITA ALBERT EISTEN., sendo 350,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 04 de agosto de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:0919307D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 427/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ROGERIO DA SILVA FERREIRA, cargo/função ANALISTA ADMINISTRATIVO II, autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 05/08/2025 - 08/08/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE TREINAMENTO NO 12 CENTRO REGIONAL DE SAUDE., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 05 de agosto de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:8FB2B191

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 428/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): MARIA APARECIDA ALVES DE SOUSA, cargo/função COORD. REDE DE ATENCAO BASICA EM SAUDE TEMP., autorizado a viajar para o Município de BELEM-PA no período: 07/08/2025 - 10/08/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DA OFICINA ESTADUAL DE PREVENCAO DE CARENCIAS NUTRICIONAIS NA INFANCIA., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 05 de agosto de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:F9C35177

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 430/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): LUIZ GUSTAVO RODRIGUES GOMES, cargo/função AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA, autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 06/08/2025 - 06/08/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE TREINAMENTO NO 12 CENTRO REGIONAL DE SAUDE., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 06 de agosto de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:11275C24

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 432/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): BONFIM VIEIRA RODRIGUES, cargo/função ANALISTA ADMINISTRATIVO I, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 05/08/2025 - 09/08/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Resolver assuntos da SMS na Secretaria da Fazenda do Para (SEFA)., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 05 de agosto de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:25748292

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 439/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): THIERE ROBSON NASCIMENTO FERREIRA, cargo/função COORD. DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAI - PA no período: 12/08/2025 - 13/08/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE CAPACITACAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE DE POPULACOESEXPOSTAS E AGROTÓXICOS/VSPEA, VIGIDESASTRE, VIGIAGUA E SAUDE DO TRABALHADOR., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 11 de agosto de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:B99383C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 440/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): WARLEY SILVA PIRES, cargo/função MEDICO VETERINARIO LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAI - PA no período: 12/08/2025 - 13/08/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE CAPACITACAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE DE POPULACOESEXPOSTAS E AGROTÓXICOS/VSPEA, VIGIDESASTRE, VIGIAGUA E SAUDE DO TRABALHADOR., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 11 de agosto de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:BBDF2702

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 442/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): DENE LOPES DA SILVA, cargo/função COORD. DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 12/08/2025 - 13/08/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE CAPACITACAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE DE POPULACOESEXPOSTAS A AGROTOXICOS/VSPEA,VIGEDESASTRE, VIGIAGUA E SAUDE DO TRABALHADOR., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 11 de agosto de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:59B5DD4D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 443/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): GEOVANI RAMOS DOS SANTOS, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de MARABA-PA no período: 07/08/2025 - 07/08/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA REALIZAR O TRANSPORTE DO PACIENTE DOMINGOS F ROCHA, PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTO., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 07 de agosto de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:B9A250CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 486/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ISAQUE BANDEIRA DA ROCHA, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de PALMAS-TO no período: 28/08/2025 - 29/08/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA TRANSPORTAR A PACIENTE MARIA APARECIDA SOUZA, PARA REALIZACAO DE CONSULTA., sendo 350,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 28 de agosto de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:47E05A14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 487/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA ALVES, cargo/função COORDENADOR DO SETOR DE FATURAMENTO, autorizado a viajar para o Município de BELEM - PA no período: 28/08/2025 - 29/08/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR SEMINARIO APS NOS TERRITORIOS, EQUIDADE, VINCULO E QUALIDADE NOCUIDADO., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 28 de agosto de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:4C44CBFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa HEMMER, RIBEIRO, FINOTTI E FERREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 28 de Agosto de 2025

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ismael Silva Alves
Código Identificador:592320BC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
LICENÇA SEM VENCIMENTOS

PORTARIA N° 0901/2025 GAB - PMA

Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimentos e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Anapu/PA, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu e na Lei Municipal 231/2014;
Considerando: Requerimento apresentado pelo servidor;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** ao servidor (a) **ROZILANE BEZERRA AMORIM,** ocupante do guadro efetivo no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** sob nº de matricula 006959, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º. – O período da referida LICENÇA será de 24 (vinte e quatro) meses, compreendendo o período entre 03/08/2025 a 03/08/2027.
Art.3º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.4º. – Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 05 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS AGUIAR LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandes Barbosa Martins
Código Identificador:D99687C0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO: Nº 078/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

1º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 2023054301
ORIGEM: PREGÃO Nº 078/2022
OBJETO AQUSIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE AURORA DO PARÁ/PA **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0901.101220108.2.056, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.39
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ
CONTRATADA: A.R DO NASCIMENTO TORRES COMERCIO
CONTRATO Nº: 2023054301**– VALOR: R**602.689,80 (seiscentos e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)**:24/10/2024 a 24/10/2025.**

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:BE7182DF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO N° 315 DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra.
Considerando o pedido da servidora dia 05 de agosto de 2025.

DECRETA:

Art. 1º FICA EXONERADA a pedido, a Sra. **ALZIRA SANTOS PEDROSO**, do cargo de provimento efetivo de Professora, sob Decreto nº 016 de 30 de março de 1998, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 06 de agosto de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo.
Decreto: 001/2025

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:ED631FD7

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO N° 316 DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.29 da Lei Municipal nº 506/2024, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA EXONERADO o Sr**. JOSILEUDO BARROS DE OLIVEIRA**, do cargo de Assessor Especial III – DAS- 1, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Governo – SEMAG.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 27 de agosto de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo.
Decreto: 001/2025

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:A46E9C4C

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO N° 318 DE 27 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração da data de realização da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Belterra e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELTERRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto na Lei nº 8.142/90 e Lei nº 8.080/90,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a data de realização da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Belterra, anteriormente prevista para o dia 28 de agosto de 2025, passando a ocorrer nos dias 18 e 19 de setembro de 2025.

Art. 2º A 14ª Conferência Municipal de Saúde terá como tema:
"AVANÇOS E DESAFIOS PARA A CONSOLIDAÇÃO DO SUS NO PARÁ: CENÁRIO ATUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS, AMBIENTAIS E SOCIODEMOGRÁFICAS".

Art. 3º Fica expressamente revogado o Decreto nº 297/2025, de 28 de julho de 2025, que tratava da convocação da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Belterra, por este ato substituído.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, 27 de agosto de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo
Decreto: 001/2025

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:2474FD72

SEMAG - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONT.033/2025 INEX 031/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO-SEMAG

EXTRATO DO CONT.033/2025 INEX 031/2025

INEXIGIBILIDADE 031/2025-SEMAG, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO-SEMAG CNPJ: 29.578.965/0001-48. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA-PARÁ.**
VIGÊNCIA: 28/08/2025 A 31/12/2025 DATA DA ASSINATURA: 28/08/2025. **CONTRATO: 033/2025**, contratado: A B XAVIER TREINAMENTOS EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.669.032/0001-09, VALOR **R$ 15.630,00**
BELTERRA (PA), 28 de agosto de 2025

SIMONE BRAGA MONTEIRO
SEMAG

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:85CFF60B

SEMAG - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 236/2025- PE 90032/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO 236/2025- PE 90032/2024

Origem: PE Nº 90032/2024. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA, SEMAGRI SEMTEPS, SEMAF, FUNDEB E SEMED.**
CONTRATO 236/2025: Empresa: **GAZIN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S.A** CNPJ nº **77.941.490/0001-55**, valor total **R$10.935,64.** Data de assinatura 19/08/2025 VIGÊNCIA: **19/08/2025** a **31/12/2025**

Belterra (PA), 28 de agosto de 2025

HERICA SANTOS BECHARA
SEMTDES

Publicado por:
Ricardo Dos Santos Amaro
Código Identificador:E426C76D

SEMAG - LICITAÇÃO
RESULTADO DE PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
RESULTADO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 90012/2025

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.578.957/0001-00. Torna público o resultado do Pregão Eletrônico n° 90012/2025 **UASG: 980044 Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB E FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB DO MUNICÍPIO DE BELTERRA.** com abertura da sessão no dia 24.07.2025 as 09:00. Após encerramento, possuiu como vencedora as empresas: **AR NACIONAL TRANSPORTES LTDA**, CNPJ 19.454.021/0001-05; **D DE O NASCIMENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ 52.578.783/0001-99; **E L BARROS TRANSPORTE LTDA**, CNPJ 08.740.137/0001-94; **R DO NASCIMENTO OLIVEIRA SERVICOS DE LOCACAO E TRANSPORTES**, CNPJ 19.304.530/0001-51, no valor global de **R$ 2.173.256,00**

Belterra (PA), 28 de agosto de 2025.

CAMILA SOUSA NOGUEIRA DE MORAES
Agente de Contratação

Publicado por:
Silas Oliveira do Nascimento
Código Identificador:4677CEE2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9.2025-052

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9.2025-052: Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em aquisição de material gráfico e comunicação visual, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança/PA e suas secretarias municipais e fundos, através da (SEGGOV, SEMAD, SEFIN, SEPLANO, SINFRA, SEMMA, SEMAP, SECULT, SEJUL, SETUR, SECOM e SADER). CNPJ: 03.665.540/0001-82, item 087. Valor: R$ 342. 320,00. CNPJ: 09.269.420/0001-42, itens 001, 002, 006, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 027, 028, 029, 031, 034, 035, 036, 037, 039, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 052, 053, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 065, 069, 070, 080, 082, 083, 085, 091, 092, 094, 095, 098, 100, 102. Valor: R$ 1.525.082,67. CNPJ: 39.780.214/0001-63, itens 023, 030, 038, 041, 068, 071 e 081. Valor: R$ 143.799,40. CNPJ: 55.298.770/0001-54, itens 003, 004, 005, 032, 066, 077, 078, 090, 093 e 101. Valor: R$ 175.484,70. CNPJ: 43.288.555/0001-93, itens 007, 025, 063, 073, 076, 079 e 097. Valor: R$ 104.659,45. CNPJ: 56.019.253/0001-61, itens 024, 040, 051, 055, 056, 064, 067, 072, 086, 088, 089, 096 e 099. Valor: R$ 180. 298,55. CNPJ: 53.323.592/0001-49, itens 026, 033, 042, 054, 074, 075 e 084. Valor: R$ 125. 365,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9.2025-052. Data da assinatura: 22/08/2025.

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9.2025-052

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: BRASHOW PROMOÇOES E EVENTOS LTDA. CNPJ: 03.665.540/0001-82: Contrato nº 20250767. Valor Global: R$ 38.900,00; Contrato nº 20250768. Valor Global: R$ 303.420,007. Contratado: W. N. DA S. PINHEIRO E PINHEIRO – EIRELE - EPP. CNPJ: 09.269.420/0001-42. Contrato nº 20250769. Valor Global: R$ 18.556,20; Contrato nº 20250770. Valor Global: R$ 139.272,05; Contrato nº 20250771. Valor Global: R$ 38.571,85; Contrato nº 20250775. Valor Global: R$ 566.861,21; Contratado: AMAZON MALHARIA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. CNPJ: 39.780.214/0001-63. Contrato nº 20250777. Valor Global: R$ 44.542,60; Contrato nº 20250778. Valor Global: R$ 2.027,20; Contrato nº 20250779. Valor Global: R$ 97.229,60. Contratado: TOU NA MIDIA GRAFF LTDA. CNPJ: CNPJ: 55.298.770/0001-54. Contrato nº 20250780. Valor Global: R$ 1.826,44; Contrato nº 20250781. Valor Global: R$ 29.551,55; Contrato nº 20250782. Valor Global: R$ 8.362,20; Contrato nº 20250783. Valor Global: R$ 83.099,10; Contratado: L S BALTAZAR LTDA. CNPJ: 43.288.555/0001-93. Contrato nº 20250784. Valor Global: R$ 2.611,65; Contrato nº 20250785. Valor Global: R$ 17.034,00; Contrato nº 20250786. Valor Global: R$ 1.918,00; Contrato nº 20250787. Valor Global: R$ 30.850,25. Contratado: A C COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. CNPJ: 56.019.253/0001-61. Contrato nº 20250788. Valor Global: R$ 18.198,72; Contrato nº 20250789. Valor Global: R$ 42.853,10; Contrato nº 20250790. Valor Global: R$ 29.119,25; Contrato nº 20250790. Valor Global: R$ 29.119,25. Contratado: S REIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 53.323.592/0001-49. Contrato nº 20250791. Valor Global: R$ 300,00; Contrato nº 20250792. Valor Global: R$ 1.400,00; Contrato nº 20250793. Valor Global: R$ 665,00; Contrato nº 20250794. Valor Global: R$ 60.341,00.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em aquisição de material gráfico e comunicação visual, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança/PA e suas secretarias municipais e fundos, através da (SEGGOV, SEMAD, SEFIN, SEPLANO, SINFRA, SEMMA, SEMAP, SECULT, SEJUL, SETUR, SECOM e SADER). Vigência: 26/08/2025 à 31/12/2025. Assinatura: 27/08/2025.

MANOEL PADILHA DO VALE
Agente de Contratação
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:213215E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9.2025-025

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Contratado: J H YAMADA COMERCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS EIRELLI, CNPJ: 07.873.696/0001-00. Contrato nº 20250795. Valor Global: R$ 634.690,00.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de locação de máquinas agrícolas pesadas (com condutor) e implementos agrícolas, a fim de atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, no município de Bragança/PA, pelo período de 12 (doze) meses.
Vigência: 28/08/2025 à 31/12/2025. Assinatura: 28/08/2025.

MANOEL PADILHA DO VALE
Agente de Contratação
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:BE3B105E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DA ATA E CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9.2025-085

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9.2025-085: Objeto: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Urnas e Serviços Funerários, destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social do Município de Bragança-PA. CNPJ: 27.601.658/0001-05, item 001, 003, 005, 007, 009, 011, 013, 015, 017, 018 e 019; Valor: R$ 318.207,00. CNPJ: 40.055.875/0001-05, item 002, 004, 006, 008, 010, 012, 014, 016 e 020; Valor: R$ 332.349,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9.2025-085. Data da assinatura: 22/08/2025.

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9.2025-085

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Contratado: C M R DA COSTA LTDA, CNPJ: 27.601.658/0001-05. Contrato nº 20250773. Valor Global: R$ 159.103,50. Contratado: W L S DO NASCIMENTO SILVA, CNPJ: 40.055.875/0001-05. Contrato nº 20250774. Valor Global: R$ 166.174,50. Objeto: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Urnas e Serviços Funerários, destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social do Município de Bragança-PA. Vigência: 26/08/2025 à 31/12/2025. Assinatura: 26/08/2025.

MANOEL PADILHA DO VALE
Agente de Contratação
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:6E8E927B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO NO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 010/2025 FMS

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

RETIFICAÇÃO NO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 010/2025 FMS, EMPRESA - MOTOK MOTOS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - 60.527.130/0001-09, Publicado No Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição Nº 3788, página 18 do dia 08/07/2025. Onde lê-se: "(R$ 42.426,66 Quarenta e dois mil e quatrocentos e vinte e seis mil reais e sessenta e seis centavos)", Leia-se: "(R$ 42.000,00 Quarenta e dois mil reais". As demais informações permanecem inalteradas.
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 – FMS CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA: MARQUELES COSTA LTDA - ME, CNPJ: 29.557.976/0001-41, Contrato Administrativo nº. 062/2025 FMS, no valor de R$ 23.507,70 (Vinte e três mil e quinhentos e sete reais e setenta centavos). OBJETO: contratação de pessoa jurídica para aquisição futura e eventual fornecimento de gênero alimentícios, higiene pessoal e materiais de limpeza, destinado a atender todos os setores vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Brasil Novo. Dotação Orçamentária: -2.018 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas; -2.023 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; -2.005 - Manutenção do Programa Saúde na Escola; -2.006 - Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde; -2.007 - Manutenção do PAB-FIXO; -2.008 - Manutenção do Programa Saúde Bucal; -2.010 - Manutenção do PAB-ESTADUAL; -2.019 - Manutenção das Atividades do SAMU; -2.020 - Manutenção da Média Complexidade; -2.021 - Manutenção da Vigilância Sanitária; -2.022 - Manutenção da Vigilância em Saúde; -3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura 28/08/2025.

ELYSSON LEONARDE KLOSS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Carvalho de Sousa Junior
Código Identificador:187576D4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

GABINETE DE GOVERNANÇA E COORDENAÇÃO POLÍTICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/2025 – PMBB. **CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA MUNICIPAL. **CONVENENTE: ONG SOCIAL PASSOS DO FUTURO,** com sede no distrito do Pitinga cidade de Breu Branco, Estado Pará, à Avenida Antônio Leão, s/nº, Vila de Placas Pitinga, CEP nº 68488-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.394.687/0001-71**, tendo como **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogar Vicência até 13/09/2025. DATA DO **TERMO ADITIVO:** 13/08/2025.

Breu Branco – PA; 13 de agosto de 2025.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:8F3CFDCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO TORNA PÚBLICO QUE ADJUDICOU O PROCESSO LICITATÓRIO REFERENTE A **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025-PMBB, PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2025.0708/002-SEMAP** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO/PA (BAIRRO CASTANHEIRA), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E INFORMAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO E SEUS DOCUMENTOS TÉCNICOS ANEXOS. EMPRESAS VENCEDORAS VALOR TOTAL: R$ 3.917.000,00 (TRÊS MILHÕES E NOVECENTOS E DEZESSETE MIL REAIS): CONCRETEC - ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA (39758326000118) COM OS LOTES: 1 NO VALOR TOTAL DE R$ 3.917.000,00 (TRÊS MILHÕES E NOVECENTOS E DEZESSETE MIL REAIS). BREU BRANCO (PA), QUARTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2025

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:C05B9E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO TORNA PÚBLICO QUE ADJUDICOU O PROCESSO LICITATÓRIO REFERENTE A **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025-PMBB, PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2025.0722-001/SEMAP** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REESTRUTURAÇÃO DO ESTÁDIO 20 DE JUNHO – 3ª ETAPA, NO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO-PA, DEACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E INFORMAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO E SEUS DOCUMENTOS TÉCNICOS ANEXOS, E AINDA, DE ACORDO COM OEDITAL. EMPRESAS VENCEDORAS VALOR TOTAL: R$ 2.040.008,23 (DOIS MILHÕES E QUARENTA MIL E OITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS): N. S. BORGES CONSTRUCOES LIMITADA(28571692000147) COM OS LOTES: 1 NO VALOR TOTAL DE R$ 2.040.008,23 (DOIS MILHÕES E QUARENTA MIL E OITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS). BREU BRANCO (PA), QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:20A32E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO TORNA PÚBLICO QUE ADJUDICOU O PROCESSO LICITATÓRIO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025-FMAS, PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2025.0729/001-SEMADS** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMADOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXOS I E I-A DOEDITAL, E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. EMPRESAS VENCEDORAS VALOR TOTAL: R$ 98.582,80 (NOVENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS): J.F. COMERCIO E SERVICOS LTDA (42016115000467) COM OS LOTES: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8 NO VALOR TOTAL DE R$ 98.582,80 (NOVENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). BREU BRANCO (PA),TERÇA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2025

ANDREZA MARINA DA SILVA -
Autoridade Competente

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:469607CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO TORNA PÚBLICO QUE ADJUDICOU O PROCESSO LICITATÓRIO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025-FMAS, PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2025.0704/001-SEMADS** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS PARA RECÉM-NASCIDOS DO PROGRAMA NASCE BEBEZINHO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NO MUNICÍPIO DE BREUBRANCO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), E SEU ANEXO I-A, E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. EMPRESAS VENCEDORAS VALOR TOTAL: R$ 487.500,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS): SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA (42460494000137) COM OSLOTES: 1 NO VALOR TOTAL DE R$ 487.500,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS). BREU BRANCO (PA), TERÇA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2025

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:3B7E4639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO TORNA PÚBLICO QUE HOMOLOGOU PROCESSO LICITATÓRIO REFERENTE A **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025-PMBB, PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2025.0708/002-SEMAP** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO/PA (BAIRRO CASTANHEIRA), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E INFORMAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO E SEUS DOCUMENTOS TÉCNICOS ANEXOS. EMPRESAS VENCEDORAS VALOR TOTAL: R$ 3.917.000,00 (TRÊS MILHÕES E NOVECENTOS E DEZESSETE MIL REAIS): CONCRETEC - ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA (39758326000118) COM OS LOTES: 1 NO VALOR TOTAL DE R$ 3.917.000,00 (TRÊS MILHÕES E NOVECENTOS E DEZESSETE MIL REAIS). A AUTORIDADE MUNICIPAL DO ÓRGÃO MUNICIPIO DE BREU BRANCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O/A(S) CONFORME EDITAL, E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE HOMOLOGAR O RESULTADO DOS TRABALHOS APRESENTADOS PELA COMISSÃO NO ATENDIMENTO AO OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO ACIMA ESPECIFICADO. BREU BRANCO (PA), SEXTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2025

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:4C219052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO TORNA PÚBLICO QUE HOMOLOGOU O PROCESSO LICITATÓRIO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025-FMAS, PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2025.0729/001-SEMADS** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMADOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXOS I E I-A DOEDITAL, E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. EMPRESAS VENCEDORAS VALOR TOTAL: R$ 98.582,80 (NOVENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS): J.F. COMERCIO E SERVICOS LTDA (42016115000467) COM OS LOTES: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8 NO VALOR TOTAL DE R$ 98.582,80 (NOVENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). A AUTORIDADE MUNICIPAL DO ÓRGÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREU BRANCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O/A(S) CONFORME EDITAL, E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE HOMOLOGAR O RESULTADO DOS TRABALHOS APRESENTADOS PELA COMISSÃO NO ATENDIMENTO AO OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO ACIMA ESPECIFICADO. BREU BRANCO (PA), QUINTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2025

ANDREZA MARINA DA SILVA -
Autoridade Competente

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:D637B16A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 9/2025-014
A Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá, por intermédio da Agente de Contratação, torna público a abertura do Processo Licitatório do tipo menor preço por item, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº. 9/2025-014 PMCP, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO "A" PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRADOPIRIÁ/PA**.** A sessão pública de Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das Propostas de Preços e início da etapa de lances no dia**11/09/2025** às **14:00 horas**. O Edital estará disponível nos sites:https://cachoeiradopiria.pa.gov.br/ e www.bnc.org.br, https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/ a partir da data da publicação.

Cachoeira do Piriá, 28 de agosto de 2025.

MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:7D030CEE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL-PMCC

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 16/09/2025 às 08h: 00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O PROCESSO

LICITATÓRIO NO 114/2025/PMCC, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 076/2025-SRP, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de equipamentos para construção civil, visando complementar a as ferramentas de trabalho para melhor atender as necessidades contínuas da Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br. www.gov.br/pncp/pt-br. e www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:7A0B136C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-PMCC CONSTRUFAZ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20250764. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2025/PMCC-CPL, Registro de preços para futura e eventual locação de máquinas pesadas, caminhões e veículos de grande e médio porte, com operador e sem combustível, para realização de serviços continuados de preservação das vias urbanas e rurais, continuação do programa asfalta Canaã, iluminação pública e demais atividades, atendendo de forma plena as necessidades da secretaria municipal de obras, secretaria municipal de desenvolvimento rural, secretaria municipal de segurança pública viária, Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás - PA. Vencedora: CONSTRUFAZ MAQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA, no valor de R$ 8.966.400,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 14/08/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:59C3C0FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-PMCC CVC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20250765. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2025/PMCC-CPL, Registro de preços para futura e eventual locação de máquinas pesadas, caminhões e veículos de grande e médio porte, com operador e sem combustível, para realização de serviços continuados de preservação das vias urbanas e rurais, continuação do programa asfalta Canaã, iluminação pública e demais atividades, atendendo de forma plena as necessidades da secretaria municipal de obras, secretaria municipal de desenvolvimento rural, secretaria municipal de segurança pública viária, Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás - PA. Vencedora: CVC CONSTRUTORA VALE DO CUNHÃS LTDA, no valor de R$ 5.764.800,00. VIGÊNCIA: 12 meses,

Canaã dos Carajás-PA, 14/08/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:588526B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-PMCC EVARISTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20250766. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2025/PMCC-CPL, Registro de preços para futura e eventual locação de máquinas pesadas, caminhões e veículos de grande e médio porte, com operador e sem combustível, para realização de serviços continuados de preservação das vias urbanas e rurais, continuação do programa asfalta Canaã, iluminação pública e demais atividades, atendendo de forma plena as necessidades da secretaria municipal de obras, secretaria municipal de desenvolvimento rural, secretaria municipal de segurança pública viária, Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás - PA. Vencedora: EVARISTO SERVICOS & LOCACOES DE MAQUINAS LTDA, no valor de R$ 1.665.360,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 14/08/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:76A3F433

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-PMCC HYDRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20250767. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2025/PMCC-CPL, Registro de preços para futura e eventual locação de máquinas pesadas, caminhões e veículos de grande e médio porte, com operador e sem combustível, para realização de serviços continuados de preservação das vias urbanas e rurais, continuação do programa asfalta Canaã, iluminação pública e demais atividades, atendendo de forma plena as necessidades da secretaria municipal de obras, secretaria municipal de desenvolvimento rural, secretaria municipal de segurança pública viária, Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás - PA. Vencedora: HYDRO CARAJAS LTDA, no valor de R$ 1.730.400,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 14/08/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:7AEDB971

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-PMCC M A LOURENÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20250768. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2025/PMCC-CPL, Registro de preços para futura e eventual locação de máquinas pesadas, caminhões e veículos de grande e médio porte, com operador e sem combustível, para realização de serviços continuados de preservação das vias urbanas e rurais, continuação do programa asfalta Canaã, iluminação pública e demais atividades, atendendo de forma plena as necessidades da secretaria municipal de obras, secretaria municipal de desenvolvimento rural, secretaria municipal de segurança pública viária, Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás - PA. Vencedora: M A LOURENÇO CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de R$ 1.199.904,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 14/08/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:11A20DB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-PMCC STARKER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20250763. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2025/PMCC-CPL, Registro de preços para futura e eventual locação de máquinas pesadas, caminhões e veículos de grande e médio porte, com operador e sem combustível, para realização de serviços continuados de preservação das vias urbanas e rurais, continuação do programa asfalta Canaã, iluminação pública e demais atividades, atendendo de forma plena as necessidades da secretaria municipal de obras, secretaria municipal de desenvolvimento rural, secretaria municipal de segurança pública viária, Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás - PA. Vencedora: STARKER BR TRANSPORTES LTDA, no valor de R$ 10.192.800,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 14/08/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:EC129EF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-PMCC TALISMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20250769. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2025/PMCC-CPL, Registro de preços para futura e eventual locação de máquinas

pesadas, caminhões e veículos de grande e médio porte, com operador e sem combustível, para realização de serviços continuados de preservação das vias urbanas e rurais, continuação do programa asfalta Canaã, iluminação pública e demais atividades, atendendo de forma plena as necessidades da secretaria municipal de obras, secretaria municipal de desenvolvimento rural, secretaria municipal de segurança pública viária, Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás - PA. Vencedora: TALISMA LOCACOES & SERVICOS LTDA, no valor de R$ 10.117.344,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 14/08/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:0F6926CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMAS BOA COMPRA

CONTRATO Nº 20250775. ORIGEM: PREGÃO Nº 178/2024-FMAS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): BOA COMPRA SUPERMERCADOS LTDA, OBJETO: Aquisição refeições pronta e lanches em geral a serem fornecidos de forma fracionada, conforme demanda, visando atender a necessidade do Fundo municipal de Assistência Social do Município de Canaã dos Carajás. VALOR TOTAL: R$ 132.900,00. VIGÊNCIA: 19/08/2025 a 19/02/2026.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:54127DA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMAS PLAZA

CONTRATO Nº 20250773. ORIGEM: PREGÃO Nº 178/2024-FMAS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): EMPÓRIO PLAZA EIRELI, OBJETO: Aquisição refeições pronta e lanches em geral a serem fornecidos de forma fracionada, conforme demanda, visando atender a necessidade do Fundo municipal de Assistência Social do Município de Canaã dos Carajás. VALOR TOTAL: R$ 448.686,99. VIGÊNCIA: 19/08/2025 a 19/02/2026.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:3C2663D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME INSTITUTO

CONTRATO Nº: 20250808. ORIGEM: DISPENSA Nº 123/2025/FME-CPL, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL AGATA, OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Técnicos de Planejamento, Organização, Execução, Elaboração e Coordenação de Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando o preenchimento de vagas do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Canaã dos Carajás – PA. VIGÊNCIA: 27/08/2025 a 26/08/2026.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:29CD351A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-FMDRS

O Agente de Contratação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da (o) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo (a) Gestor (a) da (o) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir: OBJETO: Locação de uma propriedade rural localizado na VS 52, Lote 47, Quadra 47, Zona Rural, em Canaã dos Carajás, para atender as demandas de retenção temporária de animais apreendidos nas vias públicas, conforme prevê a legislação municipal ou estadual aplicável. FAVORECIDO: FERNANDO DEZIDERIO DE SOUZA, VALOR: R$ 176.158,56. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74 Inciso V da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Sr. Zito Augusto Correia Secretario Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural, na qualidade de ordenador (a) de despesas.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 28/08/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:D567B9FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO-FME

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.559.363/0001-80, representado pela Sr. Leonardo de Oliveira Cruz, Secretário Municipal de Educação e de outro lado, doravante designada simplesmente CONTRATADA, PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI, inscrita no CNPJ(MF) 15.270.292/0001-50, têm entre si justo e avençado, o TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20228956, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para construção de uma escola de ensino fundamental na VS-52, com quadra coberta, arquibancada e quadra de areia, situado Av Maria Divina, s/n, Chacreamento Imperial, zona rural do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77, artigo 78, incisos I, II e III e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 20/08/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:984F9DBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO-FME

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.559.363/0001-80, representado pela Sr. Leonardo de Oliveira Cruz, Secretário Municipal de Educação e de outro lado, doravante designada simplesmente CONTRATADA, PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI, inscrita no CNPJ(MF) 15.270.292/0001-50, têm entre si justo e avençado, o TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20228756, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para construção de uma escola de ensino fundamental, com quadra coberta, arquibancada e quadra de areia, situado rua VII, s/n, Qd 32, Bairro Bela Vista, zona urbana do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77, artigo 78, incisos I, II e III e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 13/05/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:7BE5022A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-FMMA

No dia 27/08/2025 foi adjudicado e homologado O Processo Licitatório N° 012-2025/FMMA, objeto: Registro de preços para Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para atender as demandas administrativas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás–PA. Vencedoras: ALEXON DE J F MAGALHAES LTDA, com o valor de R$ 125.108,00. J C MARTINS LTDA, com o valor de R$ 5.520,00. SEVENTEC COMERCIO LTDA, com o valor de R$ 25.120,00. T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, com o valor de R$ 69.800,00. VETRE

COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, com o valor de R$ 11.340,00.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:F93A4877

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PMCC

No dia 28/08/2025 foi adjudicado e homologado o PROCESSO LICITATÓRIO 208/2024/PMCC, referente à Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho, Saúde Ocupacional e Realização de Exames Complementares; Atendimentos Psicológicos e Psiquiátricos, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedoras: BEM ESTAR FISIOTERAPIA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, no valor de R$ 318.535,00. CLINICA ARAGUAYA SERVICOS MEDICOS EIRELI, no valor de R$ 1.990.000,00. MANANCIAL LOCACOES LTDA, no valor de R$ 570.493,20.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:841CA8C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO EDITAL-FMDRS

O Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Canaã dos Carajás comunica que fora realizada a Primeira alteração do edital referente ao Processo Licitatório Nº 109-2025-FMDRS-CPL, Modalidade: Pregão Eletrônico N° 072–2025/SRP, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de adubos e fertilizantes, material de irrigação, mudas e sementes, defensivos agrícolas, estacas e mourões, material de laboratório e sanidade, animais vivos, ração/suplemento animal, equipamentos de pesca, equipamentos diversos, suprimentos dos galinheiros, EPI, embalagens para envasamentos de mudas, material de apicultura, material de construção rural e elétrico, para atender as necessidades dos Programas Municipais de desenvolvimento do campo. Em razão da alteração, o certame fora redesignado para o dia 12/09/2025, às 08h: 00min, sendo disponibilizado o aditivo nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br. www.gov.br/pncp/pt-br. e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:12E5760B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 430/2025-GP

Portaria nº 430/2025-GP
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE EXECUÇÃO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução das obras no exercício de 2025 firmados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ANDRE LUIS VEIGA MONTEIRO, CPF nº 762.XXX.XXX-34, CREA: 17800 D/PA, Matricula:0102159 cargo/função: Engenheiro Civil, acompanhar e fiscalizar a execução das obras no exercício de 2025 firmados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará, Referente a Contratação dos serviços de limpeza de vias, conservação e manutenção de áreas verdes, a serem realizadas nas dependências do polo industrial e polo educacional do Município de Canaã dos Carajás.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução das obras no exercício de 2025 firmados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, aos 06 dias mês agosto de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, ANDRE LUIS VEIGA MONTEIRO, CPF nº 762.XXX.XXX-34, CREA: 17800 D/PA, Matricula:0102159 cargo/função: Engenheiro Civil, acompanhar e fiscalizar a execução das obras no exercício de 2025 firmados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará, Referente a Contratação dos serviços de limpeza de vias, conservação e manutenção de áreas verdes, a serem realizadas nas dependências do polo industrial e polo educacional do Município de Canaã dos Carajás.

DA LEGALIDADE:

"Art. 117 da Lei Geral das Licitações Nº 14.133/2021.

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que

deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado..

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar os firmados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução das obras.

Declaro-me desimpedido(a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado(a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

ANDRE LUIS VEIGA MONTEIRO
Fiscal de Contrato
Port. 430/2025-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:CCBE9432

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
PORTARIA DE VIAGEM - GLENILSON FARIAS DE SOUSA

PORTARIA Nº 051/2025 – GP – IDURB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PRESIDENTE DO IDURB-INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o parágrafo 5º do artigo 17 da lei Municipal nº 225/2009, alterado pela Lei n° 856/2019 de 18 de setembro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder** ao Sr. **GLENILSON FARIAS DE SOUSA,** Chefe do Setor de Análise de Projetos, lotado no Instituto de Desenvolvimento Urbano – IDURB, inscrito sob o CPF: XXX.020.272-XX, matrícula nº 0400163**, 06 (seis) diárias**, no valor total de R$ 2.340,00 (DOIS MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS), **com destino a cidade de Belém-PA**, saída dia 07/09/2025 e retorno dia 12/09/2025, **objetivando a participação em curso de capacitação sobre cadastro territorial multifinalitário.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás-PA, aos 27 dias do mês de agosto de 2025.

GEAM MEIREY FERREIRA DOS SANTOS
Presidente do IDURB
Portaria n° 249/2025 – GP

Publicado por:
Carlos Henrique Silva Oliveira
Código Identificador:51B957F3

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
PORTARIA DE VIAGEM - SANDEY CARDOSO GUIMARÃES

PORTARIA Nº 052/2025 – GP – IDURB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PRESIDENTE DO IDURB-INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o parágrafo 5º do artigo 17 da lei Municipal nº 225/2009, alterado pela Lei n° 856/2019 de 18 de setembro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder** ao Sr. **SANDEY CARDOSO GUIMARAES,** Técnico de Desenvolvimento Urbano e Fundiário - Edificações, lotado no Instituto de Desenvolvimento Urbano – IDURB, inscrito sob o CPF: XXX.690.141-XX, matrícula nº 0400165**, 06 (seis) diárias**, no valor total de R$ 2.340,00 (DOIS MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS), **com destino a cidade de Belém/PA**, saída dia 07/09/2025 e retorno dia 12/09/2025, **objetivando a participação em curso de capacitação sobre cadastro territorial multifinalitário.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás-PA, aos 27 dias do mês de agosto de 2025.

GEAM MEIREY FERREIRA DOS SANTOS
Presidente do IDURB
Portaria n° 249/2025 – GP

Publicado por:
Carlos Henrique Silva Oliveira
Código Identificador:8C8C0513

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
PORTARIA DE VIAGEM - VALDIR MAURICIO GUSTAVO

PORTARIA Nº 049/2025 – GP – IDURB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PRESIDENTE DO IDURB-INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o parágrafo 5º do artigo 17 da lei Municipal nº 225/2009, alterado pela Lei n° 856/2019 de 18 de setembro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder** ao Sr. **VALDIR MAURICIO GUSTAVO,** Coordenador de Geoprocessamento e Cartografia, lotado no Instituto de Desenvolvimento Urbano – IDURB, inscrito sob o CPF: XXX.225.062-XX, matrícula nº 0400130**, 03 (três) diárias**, no valor total de R$ 1.650,00 (MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS),

com destino a cidade de São José de Rio Preto/SP, saída dia 31/08/2025 e retorno dia 03/09/2025, **objetivando a participação de reunião com a empresa Geodados para o tratamento de questões contratuais vigentes, necessários ao bom andamento das atividades do Instituto.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás-PA, aos 27 dias do mês de agosto de 2025.

GEAM MEIREY FERREIRA DOS SANTOS
Presidente do IDURB
Portaria n° 249/2025 – GP

Publicado por:
Carlos Henrique Silva Oliveira
Código Identificador:AB10F85F

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
PORTARIA DE VIAGEM - VALDIR MAURICIO GUSTAVO

PORTARIA Nº 050/2025 – GP – IDURB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PRESIDENTE DO IDURB-INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o parágrafo 5º do artigo 17 da lei Municipal nº 225/2009, alterado pela Lei n° 856/2019 de 18 de setembro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder** ao Sr. **VALDIR MAURICIO GUSTAVO,** Coordenador de Geoprocessamento e Cartografia, lotado no Instituto de Desenvolvimento Urbano – IDURB, inscrito sob o CPF: XXX.225.062-XX, matrícula nº 0400130**, 06 (seis) diárias**, no valor total de R$ 2.340,00 (DOIS MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS), **com destino a cidade de Belém/PA**, saída dia 07/09/2025 e retorno dia 12/09/2025, **objetivando a participação em curso presencial sobre Cadastro Territorial Multifinalitário na Universidade Federal Rural da Amazônia.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás-PA, aos 27 dias do mês de agosto de 2025.

GEAM MEIREY FERREIRA DOS SANTOS
Presidente do IDURB
Portaria 249/2025 – GP

Publicado por:
Carlos Henrique Silva Oliveira
Código Identificador:B8ECEEF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
PAULO NASCIMENTO DE SOUZA, brasileiro, produtor rural, inscrito no CPF/MF sob o n° 375.XXX.XXX-53 e no RG n° 7XXXXX5/PC-PA, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com MARIA PEREIRA LIMA DE SOUSA, brasileira, Servidora Pública Municipal, inscrita no CPF sob o n° 929.XXX.XXX-20 e no RG n° 5XXXXX8/PC-PA, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Vicinal VS 40, s/n, Zona Rural, Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000, possuidor de área rural no Município de Canaã dos Carajás/PA, localizada no VICINAL VS 40.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 241/2025-GP, Senhora Vânia Lucia Alves Mascarenhas da Silva, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 703.XXX.XXX-68
PROCESSO: 023/2025, protocolado junto ao FMDS em: 10/06/2025
CONTRATO: 020/2025
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 23/2025 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(ns) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo CONTRATANTE, em seu requerimento junto ao FMDS, justificando que Necessita do recurso para a aquisição de um equipamento de ordenha mecânica e demais equipamentos, uma vez que trabalha na produção leiteira e existe uma dificuldade muito grande em conseguir mão de obra. A ordenha mecânica facilitará o serviço na produção leiteira.
01 UN DE EQUIPAMENTO DE MÁQUINA DE ORDENHADEIRA C/ BALDE AO PÉ DOIS CONJUNTOS;
01 UN DE EQUIPAMENTO DE LAVADOR AUTOMÁTICO;
01 UN DE EQUIPAMENTO EBULIDOR;
01 UN DE EQUIPAMENTO DE SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA.
CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso III, Alínea "a" Canaã Família Rural - empréstimo reembolsável de até 36 (trinta e seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para aquisição de instalações produtivas, sementes e insumos agropecuários de até 825 (oitocentos e vinte e cinco) UFM, para pessoas físicas inscritas no Programa Municipal de Desenvolvimento do Campo - PROCAMPO, criado pela Lei Municipal 806/2018 e que possuam a Declaração de Aptidão ao Pronaf, emitidas nos termos da Portaria nº 1 de 13 de Abril de 2017 da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e carência de 12 (doze) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso V do Artigo 1º desta Lei. (Incluído pela Lei nº 834 de 2018), sendo o valor unitário vigente da UFM 23,23 (Vinte e três reais e vinte e três centavos).
DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.
Pelas normas da modalidade CANAÃ FAMÍLIA RURAL, o Contratado financiará o valor solicitado até no máximo do valor da Modalidade de R$ 19.164,75 (Dezenove mil, cento e sessenta e quatro

reais e setenta e cinco centavos), sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), que corresponde a 100% (cem por cento(s)) do valor do(s) item(ns) solicitado(s), cuja transferência de recursos da Contratada, diretamente para o(s) fornecedor(es) será realizada, nos moldes do Decreto Tesouraria.

CLÁUSULA 5ª.

O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 020/2025 FMDS e Processo nº 23/2025", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.

CLÁUSULA 6ª.

Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 2º, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 1.047/2019, alterado pelo Decreto Municipal n° 1.508, de 08/07/2025, sendo determinado de acordo com as taxas aplicadas ao Plano Safra (Lei n.º 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola), vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.

DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO

CLÁUSULA 7ª.

As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 857,37 (Oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/09/2026 e da última parcela em 15/08/2028, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª.

O vencimento das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª.

Às parcelas cuja data de vencimento coincida com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 10ª.

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 36 (trinta e seis) meses, com prazo de carência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se os juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1.478/2025, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade CANAÃ FAMÍLIA RURAL conforme Cláusula 3ª, por se tratar de modalidade de empréstimo para pessoa física, dispensando a necessidade de garantias adicionais.

CLÁUSULA 18ª.

DA ANUÊNCIA - A INTERVENIENTE-ANUENTE declara estar ciente de todas as cláusulas convencionadas neste instrumento e com elas concordar, nada tendo a opor contra o CONTRATADO, bem como em relação às obrigações decorrentes do Contrato de Concessão de Crédito ora celebrado.

DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 19ª.

Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

CLÁUSULA 20ª.

Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.

CLÁUSULA 21ª.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).

CLÁUSULA 22ª.

A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.

DO ADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 23ª.

Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.

CLÁUSULA 24ª.
Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.
DA RESCISÃO CONTRATUAL
CLÁUSULA 25ª.
Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.
DA COMPRA
CLÁUSULA 26ª.
A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.
CLÁUSULA 27ª.
O Contratante se compromete que os produtos, bens ou serviços, descritas na Cláusula 2ª, deste Contrato, serão recebidos no Município de Canaã dos Carajás/PA, VICINAL VS 40 Bairro: ZONA RURAL, sendo que recebimento em outro endereço, será entendido como desvio de finalidade previsto na Cláusula 25ª.
CLÁUSULA 28ª.
Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:
28.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.
28.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;
28.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;
28.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 25ª.
CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA 29ª.
Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.
CLÁUSULA 30ª.
Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º, serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias. relativas ao processo.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 21 DE AGOSTO DE 2025

Contratado
VÂNIA LUCIA ALVES MASCARENHAS DA SILVA
Secretária Municipal Adjunta SEMDEC
Portaria nº 241/2025-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 703.XXX.XXX-68

Contratante
PAULO NASCIMENTO DE SOUZA
CPF: 375.XXX.XXX-53

Interveniente- Anuente
MARIA PEREIRA LIMA DE SOUSA
CPF: 929.XXX.XXX-20

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:BF12520D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
J&A AUTO CENTER LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 46.602.911/0001-90, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA BRASIL, BAIRRO SANTA VITÓRIA, neste ato representado por ANDRÉ FERREIRA DA SILVA PAZ, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 966.xxx.xxx-87 e RG n° 5xxxxx0/PC-PA, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com LELIANE SANTOS DE CARVALHO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n° 056.xxx.xxx-03 e RG n° 8xxxxx4/PC-PA, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Rua Canadá, 125, Portal do Sol, CEP 68.350-221, Canaã dos Carajás/PA.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 66 8537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 241/2025-GP, Senhora Vânia Lucia Alves Mascarenhas da Silva, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 703.xxx.xxx-68
PROCESSO: 022/2025, protocolado junto ao FMDS em: 23/06/2025
CONTRATO: 024/2025
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 22/2025 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(ns) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo CONTRATANTE, em seu requerimento junto ao FMDS, justificando que Necessita do recurso para aquisição de equipamentos uma vez que trabalha no ramo de oficina mecânica e os equipamentos irão auxiliar muito no trabalho e no melhor atendimento aos clientes e com isso melhorar a produtividade e o faturamento da empresa.
(01) 10 UN PIT STOP PLUS 4.0 TON TRIF 220V; (01) 01 UN EQUIP DE CAMBAGEM GH 900; (03) 01 UN SUPORTE UNIVERSAL GIRATÓRIO DE MOTORES 6; (04) 01 UN RAMPA PNEUMÁTICA MOD PMT 14; (05) 01 UN COMPRESSOR SUPER AR 40PCM W 425LT 175PSI TRIF; (06) 01 UN MAQ PARA DESMONTAR PNEU ARO 10" A 24" 20V 1HP; (07) 01 UN MÁQ DE BALANCEAR RODAS 1HP 220V; (08) 01 UN ALINHADOR FACILITY DIGITAL 1550 DE 02 CAB C/ RACK; (09) 01 UN RASTHER IIIS TM 540 LEVE.
CLÁUSULA 3ª.

O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "d" - Moderniza Canaã - empréstimo reembolsável em até 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura do contrato, para empresas abrangidas pela Lei nº 123/2006, com exceção dos microempreendedores individuais, para aquisição de bens, limitado ao financiamento de até 80% (oitenta por cento) do valor dos bens ou do valor máximo de até 24.716 (vinte e quatro mil setecentos e dezesseis) UFM, com garantia pelos próprios bens objetos do financiamento ou por garantia real de bens imóveis e carência de 9 (nove) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VI do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 23,23 (Vinte e três reais e vinte e três centavos).

DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO

CLÁUSULA 4ª.

Pelas normas da modalidade MODERNIZA CANAÃ, o Contratado financiará até 80,00% do valor dos bens ou o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 382.880,00 (Trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais), que corresponde a 80% (oitenta por cento) do valor do bem(ns) solicitado(s), que é de R$ 478.600,00 (Quatrocentos e setenta e oito mil, seiscentos reais), restando o valor de R$ 95.720,00 (Noventa e cinco mil, setecentos e vinte reais) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.258/2021.

CLÁUSULA 5ª.

O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 024/2025 FMDS e Processo nº 22/2025", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.

CLÁUSULA 6ª.

Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.

DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO

CLÁUSULA 7ª.

As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 8.395,52 (Oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/06/2026 e da última parcela em 15/08/2030, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª.

O vencimento das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª.

Às parcelas cuja data de vencimento coincida com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 10ª.

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 60 (sessenta) meses, com prazo de carência de 9 (nove) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se os juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1.478/2025, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário e da transferência fiduciária da propriedade dos bens móveis que serão adquiridos neste contrato, especificados em sua Cláusula 2ª, nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art.1.361 ao 1.3168-B.

CLÁUSULA 18ª.

A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MODERNIZA CANAÃ conforme Cláusula 3ª, permite garantia com os Próprios bens adquiridos, para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante, que declara aqui o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal 753/2016, trata em seu Art. 6º que em seu §3º, que as garantias na forma de bens

móveis somente serão aceitos em garantia com apólice de seguro vigente e que sejam passíveis de alienação fiduciária e, em seu §4º, em que o Contratante fica estabelecido contratualmente como fiel depositário dos bens e deverá mantê-los, durante a vigência deste Contrato, manter o bem coberto por seguro contra roubo, danos naturais, cobertura de sinistros e incêndio, sendo vetado, conforme estabelecido na referida Lei, em seu Art. 5º, § 10º a liberação de recursos anterior a confirmação dos gravame e comprovação de faturamento dos respectivos bens.

CLÁUSULA 19ª.

O Contratante aliena fiduciariamente em garantia e fica estabelecido como fiel depositário, objetos deste Contrato, conforme Cláusula 2ª. dos seguinte(s) bem(ns) móvel(is):

(01) 10 UN PIT STOP PLUS 4.0 TON TRIF 220V; (01) 01 UN EQUIP DE CAMBAGEM GH 900; (03) 01 UN SUPORTE UNIVERSAL GIRATÓRIO DE MOTORES 6; (04) 01 UN RAMPA PNEUMÁTICA MOD PMT 14; (05) 01 UN COMPRESSOR SUPER AR 40PCM W 425LT 175PSI TRIF; (06) 01 UN MAQ PARA DESMONTAR PNEU ARO 10" A 24" 20V 1HP; (07) 01 UN MÁQ DE BALANCEAR RODAS 1HP 220V; (08) 01 UN ALINHADOR FACILITY DIGITAL 1550 DE 02 CAB C/ RACK; (09) 01 UN RASTHER IIIS TM 540 LEVE.

CLÁUSULA 20ª.

São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO ANDRÉ FERREIRA DA SILVA PAZ, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 966.xxx.xxx-87 e RG n° 5xxxxx0/PC-PA, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com LELIANE SANTOS DE CARVALHO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n° 056.xxx.xxx-03 e RG n° 8xxxxx4/PC-PA, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Rua Canadá, 125, Portal do Sol, CEP 68.350-221, Canaã dos Carajás/PA e, concordam expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO. DA ANUÊNCIA - A INTERVENIENTE-ANUENTE declara estar ciente de todas as cláusulas convencionadas neste instrumento e com elas concordar, nada tendo a opor contra o CONTRATADO, bem como em relação às obrigações decorrentes do Contrato de Concessão de Crédito ora celebrado.

DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 21ª.

Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

CLÁUSULA 22ª.

Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.

CLÁUSULA 23ª.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).

CLÁUSULA 24ª.

A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.

DO ADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 25ª.

Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.

CLÁUSULA 26ª.

Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 27ª.

Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.

DA COMPRA

CLÁUSULA 28ª.

A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.

CLÁUSULA 29ª.

Caso o Contratante altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, ou o endereço de utilização do bem(ns), objetos e garantia deste Contrato, previsto na Cláusula 2ª , deve apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do novo endereço, para que seja procedida apreciação pelo Conselho do FMDS e o respectivo aditivo contratual, sob pena de responder pelo desvio do bem objeto do Contrato.

CLÁUSULA 30ª.

Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:

30.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.

30.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;

30.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;

30.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 27ª.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 31ª.

Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.

CLÁUSULA 32ª.

Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º, serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias relativas ao processo.

Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 25 DE AGOSTO DE 2025

Contratado
VÂNIA LUCIA ALVES MASCARENHAS DA SILVA
Secretária Municipal Adjunta SEMDEC
Portaria nº 241/2025-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 703.xxx.xxx-68

Contratante
J&A AUTO CENTER LTDA
CNPJ: 46.602.911/0001-90

Avalistas:
ANDRÉ FERREIRA DA PAZ
CPF: 966.xxx.xxx-87

Interveniente- Anuente
LELIANE SANTOS DE CARVALHO
CPF: 056.xxx.xxx-03

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:EEB99CA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
RUBENITA E NATANIEL ALIMENTACAO SAUDAVEL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 38.973.910/0001-23, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, VS 40, VILA DOS EVANGÉLICOS, ZONA RURAL, neste ato representado por NATANIEL MARCOS PEREIRA NOGUEIRA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 017.xxx.xxx-52 e CNH n° 0xxxxxxxxx9/DETRAN-PA e, RUBENITA RODRIGUES DE FREITAS NOGUEIRA, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n° 831.xxx.xxx-20 e RG n° 4xxxxx1/PC-PA, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na VS 40, V AC, Lt 09, Vila dos Evangélicos, Zona Rural, CEP: 68.537-000, Canaã dos Carajás/PA.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 241/2025-GP, Senhora Vânia Lucia Alves Mascarenhas da Silva, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 703.xxx.xxx-68.
PROCESSO: 025/2025, protocolado junto ao FMDS em: 16/06/2025
CONTRATO: 025/2025
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 25/2025 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(ns) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo CONTRATANTE, em seu requerimento junto ao FMDS, justificando que Necessita do recurso para aquisição de um veículo Baú, o qual será de extrema importância para realizar o transporte dos ovos e também para aquisição de uma máquina de desinfecção de ovos, uma vez que atualmente a lavagem dos ovos é feita de forma manual o que gera uma morosidade na capacidade de produção da granja. Tanto o veículo quanto a máquina de desinfecção ajudarão muito na produção e venda dos ovos o que consequentemente gerará um aumento no faturamento.
- 01 UN VEÍCULO V21 BAÚ, GASOLINA, EFFA MOTORS;
- 01 UN MÁQUINA DESINFECÇÃO DE OVOS.
CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "d" - Moderniza Canaã - empréstimo reembolsável em até 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura do contrato, para empresas abrangidas pela Lei nº 123/2006, com exceção dos microempreendedores individuais, para aquisição de bens, limitado ao financiamento de até 80% (oitenta por cento) do valor dos bens ou do valor máximo de até 24.716 (vinte e quatro mil setecentos e dezesseis) UFM, com garantia pelos próprios bens objetos do financiamento ou por garantia real de bens imóveis e carência de 9 (nove) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VI do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 23,23 (Vinte e três reais e vinte e três centavos).
DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.
Pelas normas da modalidade MODERNIZA CANAÃ, o Contratado financiará até 80,00% do valor dos bens ou o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 136.164,00 (Cento e trinta e seis mil, cento e sessenta e quatro reais), que corresponde a 80% (oitenta por cento) do valor do bem(ns) solicitado(s), que é de R$ 170.205,00 (Cento e setenta mil, duzentos e cinco reais), restando o valor de R$ 34.041,00 (Trinta e quatro mil, quarenta e um reais) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.258/2021.
CLÁUSULA 5ª.
O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 025/2025 FMDS e Processo nº 25/2025", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.
CLÁUSULA 6ª.
Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.
DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO
CLÁUSULA 7ª.
As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 2.985,71 (Dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/06/2026 e da última parcela em 15/08/2030, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.
CLÁUSULA 8ª.
O vencimento das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.
CLÁUSULA 9ª.
Às parcelas cuja data de vencimento coincida com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.
DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO
CLÁUSULA 10ª.
O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 60 (sessenta) meses, com prazo de carência de 9 (nove) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.
O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.
CLÁUSULA 12ª.
A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se os juros da data de assinatura deste.
DAS OBRIGAÇÕES
CLÁUSULA 13ª.
É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1.478/2025, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.
CLÁUSULA 14ª.
O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.
CLÁUSULA 15ª.
São de responsabilidade do Contratante:
15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;
15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;
15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;
15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;
15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.
CLÁUSULA 16ª.
O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).
DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO
CLÁUSULA 17ª.
O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário e da transferência fiduciária da propriedade dos bens móveis que serão adquiridos neste contrato, especificados em sua Cláusula 2ª, nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art.1.361 ao 1.3168-B.
CLÁUSULA 18ª.
A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MODERNIZA CANAÃ conforme Cláusula 3ª, permite garantia com os Próprios bens adquiridos, para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante, que declara aqui o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal 753/2016, trata em seu Art. 6º que em seu §3º, que as garantias na forma de bens móveis somente serão aceitos em garantia com apólice de seguro vigente e que sejam passíveis de alienação fiduciária e, em seu §4º, em que o Contratante fica estabelecido contratualmente como fiel depositário dos bens e deverá mantê-los, durante a vigência deste Contrato, manter o bem coberto por seguro contra roubo, danos naturais, cobertura de sinistros e incêndio, sendo vetado, conforme estabelecido na referida Lei, em seu Art. 5º, § 10º a liberação de recursos anterior a confirmação dos gravame e comprovação de faturamento dos respectivos bens.
CLÁUSULA 19ª.
O Contratante aliena fiduciariamente em garantia e fica estabelecido como fiel depositário, objetos deste Contrato, conforme Cláusula 2ª. dos seguinte(s) bem(ns) móvel(is):
- 01 UN VEÍCULO V21 BAÚ, GASOLINA, EFFA MOTORS;
- 01 UN MÁQUINA DESINFECÇÃO DE OVOS.
CLÁUSULA 20ª.
São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO NATANIEL MARCOS PEREIRA NOGUEIRA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 017.xxx.xxx-52 e CNH n° 0xxxxxxxxx9/DETRAN-PA e, RUBENITA RODRIGUES DE FREITAS NOGUEIRA, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n° 831.xxx.xxx-20 e RG n° 4xxxxx1/PC-PA, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na VS 40, V AC, Lt 09, Vila dos Evangélicos, Zona Rural, CEP: 68.537-000, Canaã dos Carajás/PA e, concordam expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.
DO INADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 21ª.
Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.
CLÁUSULA 22ª.
Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.
CLÁUSULA 23ª.
A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).
CLÁUSULA 24ª.
A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.
DO ADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 25ª.
Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.
CLÁUSULA 26ª.
Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.
DA RESCISÃO CONTRATUAL
CLÁUSULA 27ª.
Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.
DA COMPRA
CLÁUSULA 28ª.
A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.
CLÁUSULA 29ª.
Caso o Contratante altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, ou o endereço de utilização do bem(ns), objetos e garantia deste Contrato, previsto na Cláusula 2ª , deve apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do novo endereço,

para que seja procedida apreciação pelo Conselho do FMDS e o respectivo aditivo contratual, sob pena de responder pelo desvio do bem objeto do Contrato.
CLÁUSULA 30ª.
Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:
30.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.
30.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;
30.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;
30.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 27ª.
CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA 31ª.
Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.
CLÁUSULA 32ª.
Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º, serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias relativas ao processo.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 25 DE AGOSTO DE 2025

Contratado
VÂNIA LUCIA ALVES MASCARENHAS DA SILVA
Secretária Municipal Adjunta SEMDEC
Portaria nº 241/2025-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 703.xxx.xxx-68

Contratante
RUBENITA E NATANIEL ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL LTDA
CNPJ: 38.973.910/0001-23

Avalistas:
RUBENITA RODRIGUES DE FREITAS NOGUEIRA
CPF: 831.xxx.xxx-20

NATANIEL MARCOS PEREIRA NOGUEIRA
CPF: 017.xxx.xxx-52

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:BDF9608D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
EMPREENDIMENTOS BRAVO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 24.080.543/0001-24, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, AVENIDA JK, VALE DOURADO, neste ato representado por RAFAELA MARTINS DE ARAÚJO SOUSA, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n° 013.xxx.xxx-16 e CNH n° 0xxxxxxxx8/DETRAN-PA e, GEZIEL DE CASTRO SOUSA, brasileiro, empresário, inscrito CPF/MF sob o n° 825.xxx.xxx-04 e CNH n° 0xxxxxxxx4/DETRAN-PA, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Tabajara, 257, Vale Dourado, CEP: 68.537-000, Canaã dos Carajás/PA.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 241/2025-GP, Senhora Vânia Lucia Alves Mascarenhas da Silva, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 703.xxx.xxx-68
PROCESSO: 015/2025, protocolado junto ao FMDS em: 08/04/2025
CONTRATO: 027/2025
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 15/2025 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(ns) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo CONTRATANTE, em seu requerimento junto ao FMDS, justificando que Necessita do recurso para aquisição de equipamentos voltados à ampliação da capacidade técnica e diversificação dos serviços oferecidos. A aquisição dos equipamentos permitirá que a empresa atenda nichos de mercado que hoje não consegue atender.
01 UN IZIS LASER 1525-130W - MAQUINA DE CORTE E GRAVAÇÃO A LASER;
01 UN ROUTER CNC NINA GOLD 3.0V2-EXT;
01 UN IMPRESSORA DIGITAL ECO SOLVENTE FORTUNE YF-3202.
CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "d" - Moderniza Canaã - empréstimo reembolsável em até 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura do contrato, para empresas abrangidas pela Lei nº 123/2006, com exceção dos microempreendedores individuais, para aquisição de bens, limitado ao financiamento de até 80% (oitenta por cento) do valor dos bens ou do valor máximo de até 24.716 (vinte e quatro mil setecentos e dezesseis) UFM, com garantia pelos próprios bens objetos do financiamento ou por garantia real de bens imóveis e carência de 9 (nove) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VI do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 23,23 (Vinte e três reais e vinte e três centavos).
DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.
Pelas normas da modalidade MODERNIZA CANAÃ, o Contratado financiará até 80,00% do valor dos bens ou o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 381.656,64 (Trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), que corresponde a 80%

(oitenta por cento) do valor do bem(ns) solicitado(s), que é de R$ 477.070,80 (Quatrocentos e setenta e sete mil, setenta reais e oitenta centavos), restando o valor de R$ 95.414,16 (Noventa e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e dezesseis centavos) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.258/2021.

CLÁUSULA 5ª.

O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 027/2025 FMDS e Processo nº 15/2025", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.

CLÁUSULA 6ª.

Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.

DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO

CLÁUSULA 7ª.

As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 8.368,70 (Oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/06/2026 e da última parcela em 15/08/2030, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª.

O vencimento das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª.

Às parcelas cuja data de vencimento coincida com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 10ª.

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 60 (sessenta) meses, com prazo de carência de 9 (nove) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se os juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1.478/2025, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário e da transferência fiduciária da propriedade dos bens móveis que serão adquiridos neste contrato, especificados em sua Cláusula 2ª, nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art.1.361 ao 1.3168-B.

CLÁUSULA 18ª.

A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MODERNIZA CANAÃ conforme Cláusula 3ª, permite garantia com os Próprios bens adquiridos, para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante, que declara aqui o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal 753/2016, trata em seu Art. 6º que em seu §3º, que as garantias na forma de bens móveis somente serão aceitos em garantia com apólice de seguro vigente e que sejam passíveis de alienação fiduciária e, em seu §4º, em que o Contratante fica estabelecido contratualmente como fiel depositário dos bens e deverá mantê-los, durante a vigência deste Contrato, manter o bem coberto por seguro contra roubo, danos naturais, cobertura de sinistros e incêndio, sendo vetado, conforme estabelecido na referida Lei, em seu Art. 5º, § 10º a liberação de recursos anterior a confirmação dos gravame e comprovação de faturamento dos respectivos bens.

CLÁUSULA 19ª.

O Contratante aliena fiduciariamente em garantia e fica estabelecido como fiel depositário, objetos deste Contrato, conforme Cláusula 2ª. dos seguinte(s) bem(ns) móvel(is):

01 UN IZIS LASER 1525-130W - MAQUINA DE CORTE E GRAVAÇÃO A LASER;

01 UN ROUTER CNC NINA GOLD 3.0V2-EXT;

01 UN IMPRESSORA DIGITAL ECO SOLVENTE FORTUNE YF-3202.

CLÁUSULA 20ª.

São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO RAFAELA MARTINS DE ARAÚJO SOUSA, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n° 013.xxx.xxx-16 e CNH n°

0xxxxxxxxx8/DETRAN-PA e, GEZIEL DE CASTRO SOUSA, brasileiro, empresário, inscrito CPF/MF sob o n° 825.xxx.xxx-04 e CNH n° 0xxxxxxxxx4/DETRAN-PA, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Tabajara, 257, Vale Dourado, CEP: 68.537-000, Canaã dos Carajás/PA e, concordam expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.

DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 21ª.

Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

CLÁUSULA 22ª.

Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.

CLÁUSULA 23ª.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).

CLÁUSULA 24ª.

A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.

DO ADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 25ª.

Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.

CLÁUSULA 26ª.

Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 27ª.

Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.

DA COMPRA

CLÁUSULA 28ª.

A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.

CLÁUSULA 29ª.

Caso o Contratante altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, ou o endereço de utilização do bem(ns), objetos e garantia deste Contrato, previsto na Cláusula 2ª , deve apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do novo endereço, para que seja procedida apreciação pelo Conselho do FMDS e o respectivo aditivo contratual, sob pena de responder pelo desvio do bem objeto do Contrato.

CLÁUSULA 30ª.

Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:

30.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.

30.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;

30.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;

30.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 27ª.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 31ª.

Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.

CLÁUSULA 32ª.

Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º, serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias relativas ao processo.

Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 26 DE AGOSTO DE 2025

Contratado
VÂNIA LUCIA ALVES MASCARENHAS DA SILVA
Secretária Municipal Adjunta SEMDEC
Portaria nº 241/2025-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 703.xxx.xxx-68

Contratante
EMPREENDIMENTOS BRAVO LTDA
CNPJ: 24.080.543/0001-24

Avalistas:

RAFAELA MARTINS DE ARAÚJO SOUSA
CPF: 013.xxx.xxx-16

GEZIEL DE CASTRO SOUSA
CPF: 825.xxx.xxx-04

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:BD79A04D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATANTE:

TDINAN COMERCIO & SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 36.674.397/0001-44, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, AVENIDA MINAS GERAIS, BAIRRO SANTANA, neste ato representado por ELIZIEL TDINAN PINTO DA SILVA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 030.xxx.xxx-52 e CNH n° 0xxxxxxxxx4/DETRAN-PA, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com MARIA SENHORA DA SILVA MAFRA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n° 048.xxx.xxx-37 e RG n° 7xxxx7/PC-PA, doravante denominado simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Avenida Minas Gerais, n° 229, Bairro Santana, CEP: 68.354-496, Canaã dos Carajás/PA.

CONTRATADO:

Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato

representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 241/2025-GP, Senhora Vânia Lucia Alves Mascarenhas da Silva, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 703.xxx.xxx-68

PROCESSO: 021/2025, protocolado junto ao FMDS em: 26/05/2025

CONTRATO: 021/2025

DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO

CLÁUSULA 1ª.

O presente Contrato se refere ao Processo nº 21/2025 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.

CLÁUSULA 2ª.

O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(ns) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo CONTRATANTE, em seu requerimento junto ao FMDS, justificando que Necessita do recurso para aquisição de um equipamento de som profissional, uma vez que a empresa trabalha com festas e eventos e necessita desse equipamento para atender a crescente demanda por serviços de sonorização de qualidade em eventos corporativos, sociais e culturais. Com a aquisição desse equipamento a empresa poderá ampliar sua oferta de serviço de locação, oferecendo soluções modernas, potentes e adaptáveis a diferentes tipos e portes de eventos.

08 UND DE CAIXA DE SOM LINE LMK6;
02 UND DE CAIXA SOM SUB ATIVO MKS1810;
02 UND DE CAIXA DE SOM SUB PASSIVO;
02 UND DE SUPORTE BUMPER P/ CAIXA LMK6;
01 UND CAIXA DE SOM MONITOR ATIVO MMK12;
01 UND CAIXA MONITOR PASSIVO MMK12P.

CLÁUSULA 3ª.

O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "d" - Moderniza Canaã - empréstimo reembolsável em até 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura do contrato, para empresas abrangidas pela Lei nº 123/2006, com exceção dos microempreendedores individuais, para aquisição de bens, limitado ao financiamento de até 80% (oitenta por cento) do valor dos bens ou do valor máximo de até 24.716 (vinte e quatro mil setecentos e dezesseis) UFM, com garantia pelos próprios bens objetos do financiamento ou por garantia real de bens imóveis e carência de 9 (nove) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VI do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 23,23 (Vinte e três reais e vinte e três centavos).

DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO

CLÁUSULA 4ª.

Pelas normas da modalidade MODERNIZA CANAÃ, o Contratado financiará até 80,00% do valor dos bens ou o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 79.944,00 (Setenta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais), que corresponde a 80% (oitenta por cento) do valor do bem(ns) solicitado(s), que é de R$ 99.930,00 (Noventa e nove mil, novecentos e trinta reais), restando o valor de R$ 19.986,00 (Dezenove mil, novecentos e oitenta e seis reais) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.258/2021.

CLÁUSULA 5ª.

O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 021/2025 FMDS e Processo nº 21/2025", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.

CLÁUSULA 6ª.

Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.

DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO

CLÁUSULA 7ª.

As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 1.752,96 (Um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/06/2026 e da última parcela em 15/08/2030, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª.

O vencimento das parcelas ocorrerá todo dia 15 (quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª.

Às parcelas cuja data de vencimento coincida com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 10ª.

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 60 (sessenta) meses, com prazo de carência de 9 (nove) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se os juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1.478/2025, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário e da transferência fiduciária da propriedade dos bens móveis que serão adquiridos neste contrato, especificados em sua Cláusula 2ª, nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art.1.361 ao 1.3168-B.

CLÁUSULA 18ª.

A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MODERNIZA CANAÃ conforme Cláusula 3ª, permite garantia com os Próprios bens adquiridos, para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante, que declara aqui o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal 753/2016, trata em seu Art. 6º que em seu §3º, que as garantias na forma de bens móveis somente serão aceitos em garantia com apólice de seguro vigente e que sejam passíveis de alienação fiduciária e, em seu §4º, em que o Contratante fica estabelecido contratualmente como fiel depositário dos bens e deverá mantê-los, durante a vigência deste Contrato, manter o bem coberto por seguro contra roubo, danos naturais, cobertura de sinistros e incêndio, sendo vetado, conforme estabelecido na referida Lei, em seu Art. 5º, § 10º a liberação de recursos anterior a confirmação dos gravame e comprovação de faturamento dos respectivos bens.

CLÁUSULA 19ª.

O Contratante aliena fiduciariamente em garantia e fica estabelecido como fiel depositário, objetos deste Contrato, conforme Cláusula 2ª. dos seguinte(s) bem(ns) móvel(is):

08 UND DE CAIXA DE SOM LINE LMK6;
02 UND DE CAIXA SOM SUB ATIVO MKS1810;
02 UND DE CAIXA DE SOM SUB PASSIVO;
02 UND DE SUPORTE BUMPER P/ CAIXA LMK6;
01 UND CAIXA DE SOM MONITOR ATIVO MMK12;
01 UND CAIXA MONITOR PASSIVO MMK12P.

CLÁUSULA 20ª.

São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO ELIZIEL TDINAN PINTO DA SILVA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 030.XXX.XXX-52 e CNH n° 0XXXXXXXXX4/DETRAN-PA, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com MARIA SENHORA DA SILVA MAFRA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n° 048.XXX.XXX-37 e RG n° 7XXXXX7/PC-PA, doravante denominado simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Avenida Minas Gerais, n° 229, Bairro Santana, CEP 68.354-496, Canaã dos Carajás/PA e, concordam expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO. DA ANUÊNCIA - A INTERVENIENTE-ANUENTE declara estar ciente de todas as cláusulas convencionadas neste instrumento e com elas concordar, nada tendo a opor contra o CONTRATADO, bem como em relação às obrigações decorrentes do Contrato de Concessão de Crédito ora celebrado.

DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 21ª.

Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

CLÁUSULA 22ª.

Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.

CLÁUSULA 23ª.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).

CLÁUSULA 24ª.

A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.

DO ADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 25ª.

Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.

CLÁUSULA 26ª.

Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 27ª.

Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.

DA COMPRA

CLÁUSULA 28ª.

A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.

CLÁUSULA 29ª.

Caso o Contratante altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, ou o endereço de utilização do bem(ns), objetos e garantia deste Contrato, previsto na Cláusula 2ª , deve apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do novo endereço, para que seja procedida apreciação pelo Conselho do FMDS e o respectivo aditivo contratual, sob pena de responder pelo desvio do bem objeto do Contrato.

CLÁUSULA 30ª.

Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:

30.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.

30.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;

30.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;

30.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 27ª.
CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA 31ª.
Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.
CLÁUSULA 32ª.
Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º, serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias relativas ao processo.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 22 DE AGOSTO DE 2025

Contratado
VÂNIA LUCIA ALVES MASCARENHAS DA SILVA
Secretária Municipal Adjunta SEMDEC
Portaria nº 241/2025-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 703.XXX.XXX-68

Contratante
TDINAN COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 36.674.397/0001-44

Avalistas:
ELIZIEL TDINAN PINTO DA SILVA
CPF: 030.XXX.XXX-52

Interveniente- Anuente
MARIA SENHORA DA SILVA MAFRA
CPF: 048.XXX.XXX-37

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:F7844CBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
T&S TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 42.255.656/0001-03, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA V3, S/N, NOVA ESPERANÇA II, neste ato representado por TACILENE SOUZA DOS SANTOS, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n° 007.xxx.xxx-64 e CNH n° 0xxxxxxxxx6/DETRAN-PA, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com ANTONIO BRUNO CAVALCANTE DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n° 033.xxx.xxx-45 e CNH n° 0xxxxxxxxx7/DETRAN-PA, doravante denominado simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Rua V3, s/n, Qd 14, Lt 02, Nova Esperança II, CEP: 68.350-569, Canaã dos Carajás/PA.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 241/2025-GP, Senhora Vânia Lucia Alves Mascarenhas da Silva, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 703.xxx.xxx-68
PROCESSO: 014/2025, protocolado junto ao FMDS em: 02/04/2025
CONTRATO: 022/2025
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 14/2025 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(ns) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo CONTRATANTE, em seu requerimento junto ao FMDS, justificando que Necessita do recurso para aquisição dos itens solicitados uma vez que trabalhava com venda de semijoias em sua residência e agora está montando a sua loja física. A modernização da loja elevará o padrão de atendimento e também a satisfação dos clientes, gerando emprego e aumentando o faturamento da empresa.
(01) 04 UN Mesas para atendimento (premium); (02) 12 UN Cadeiras (estofadas premium); (03) 03 UN Armários de arquivo (grandes); (04) 08 UN Estantes (vidro e aço); (05) 08 UN Prateleiras (premium); (06) 03 UN Sofás para espera (design); (07) 03 UN Balcões de atendimento (vidro);
(08) 03 UN Notebooks (high-end); (09) 02 UN Impressora multifuncional a laser; (10) 01 UN Caixa Registradora (completa); (11) 03 UN Tablets para atendimento;
(13) 08 UN Câmera de segurança 4K; (14) 01 UN Sistema de alarme monitorado; (15) 02 UN Roteador Wi Fi (alta velocidade); (16) 01 UN DVR para câmeras (8 canais); (17) 01 UN Fonte de energia ininterrupta;
(18) 06 UN Caixa de som; (19) 01 UN Amplificador;
(20) 01 UN Expositor com 49 gavetas rasas com frentes em acabamento provençal com borda de 10mm. Seis prateleiras orgânicas com iluminação em LED e 04 expositores em vidro temperado com gavetas com chaves; (21) 01 UN Armário sob a escada com portas em fecho toque e prateleiras reguláveis; (22) 01 UN Balcão de centro com 12 gavetas e tampo oval; (23) 01 UN Painel MDF revestido com espelho prata com iluminação de LED e porta mimetizada; (24) 01 UN balcão caixa com 02 gavetas iluminação em LED acabamento frontal em strass quadrado sendo um lado reto e outro curvo.
CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "d" - Moderniza Canaã - empréstimo reembolsável em até 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura do contrato, para empresas abrangidas pela Lei nº 123/2006, com exceção dos microempreendedores individuais, para aquisição de bens, limitado ao financiamento de até 80% (oitenta por cento) do valor dos bens ou do valor máximo de até 24.716 (vinte e quatro mil setecentos e dezesseis) UFM, com garantia pelos próprios bens objetos do financiamento ou por garantia real de bens imóveis e carência de 9 (nove) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VI do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 23,23 (Vinte e três reais e vinte e três centavos).
DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.
Pelas normas da modalidade MODERNIZA CANAÃ, o Contratado financiará até 80,00% do valor dos bens ou o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base

na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 236.120,00 (Duzentos e trinta e seis mil, cento e vinte reais), que corresponde a 69,69% (sessenta e nove por cento(s) e sessenta e nove Décimos por cento) do valor do bem(ns) solicitado(s), que é de R$ 338.821,00 (Trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e vinte e um reais), restando o valor de R$ 102.701,00 (Cento e dois mil, setecentos e um reais) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.258/2021.

CLÁUSULA 5ª.

O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 022/2025 FMDS e Processo nº 14/2025", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.

CLÁUSULA 6ª.

Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.

DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO

CLÁUSULA 7ª.

As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 5.177,47 (Cinco mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/06/2026 e da última parcela em 15/08/2030, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª.

O vencimento das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª.

Às parcelas cuja data de vencimento coincida com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 10ª.

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 60 (sessenta) meses, com prazo de carência de 9 (nove) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se os juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1.478/2025, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário e transferência fiduciária da propriedade dos bens móveis que serão adquiridos neste contrato, especificados em sua Cláusula 2ª, nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art.1.361 ao 1.3168-B.

CLÁUSULA 18ª.

A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MODERNIZA CANAÃ conforme Cláusula 3ª, permite garantia com os Próprios bens adquiridos, para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante, que declara aqui o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal 753/2016, trata em seu Art. 6º que em seu §3º, que as garantias na forma de bens móveis somente serão aceitos em garantia com apólice de seguro vigente e que sejam passíveis de alienação fiduciária e, em seu §4º, em que o Contratante fica estabelecido contratualmente como fiel depositário dos bens e deverá mantê-los, durante a vigência deste Contrato, manter o bem coberto por seguro contra roubo, danos naturais, cobertura de sinistros e incêndio, sendo vetado, conforme estabelecido na referida Lei, em seu Art. 5º, § 10º a liberação de recursos anterior a confirmação dos gravame e comprovação de faturamento dos respectivos bens.

CLÁUSULA 19ª.

O Contratante aliena fiduciariamente em garantia e fica estabelecido como fiel depositário, objetos deste Contrato, conforme Cláusula 2ª. dos seguinte(s) bem(ns) móvel(is):

(01) 04 UN Mesas para atendimento (premium); (02) 12 UN Cadeiras (estofadas premium); (03) 03 UN Armários de arquivo (grandes); (04) 08 UN Estantes (vidro e aço); (05) 08 UN Prateleiras (premium); (06)

03 UN Sofás para espera (design); (07) 03 UN Balcões de atendimento (vidro);
(08) 03 UN Notebooks (high-end); (09) 02 UN Impressora multifuncional a laser; (10) 01 UN Caixa Registradora (completa); (11) 03 UN Tablets para atendimento;
(13) 08 UN Câmera de segurança 4K; (14) 01 UN Sistema de alarme monitorado; (15) 02 UN Roteador Wi Fi (alta velocidade); (16) 01 UN DVR para câmeras (8 canais); (17) 01 UN Fonte de energia ininterrupta;
(18) 06 UN Caixa de som; (19) 01 UN Amplificador;
(20) 01 UN Expositor com 49 gavetas rasas com frentes em acabamento provençal com borda de 10mm. Seis prateleiras orgânicas com iluminação em LED e 04 expositores em vidro temperado com gavetas com chaves; (21) 01 UN Armário sob a escada com portas em fecho toque e prateleiras reguláveis; (22) 01 UN Balcão de centro com 12 gavetas e tampo oval; (23) 01 UN Painel MDF revestido com espelho prata com iluminação de LED e porta mimetizada; (24) 01 UN balcão caixa com 02 gavetas iluminação em LED acabamento frontal em strass quadrado sendo um lado reto e outro curvo.

CLÁUSULA 20ª.

São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO TACILENE SOUZA DOS SANTOS, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n° 007.XXX.XXX-64 e CNH n° 0XXXXXXXXX6/DETRAN-PA, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com ANTONIO BRUNO CAVALCANTE DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n° 033.XXX.XXX-45 e CNH n° 0XXXXXXXXX7/DETRAN-PA, doravante denominado simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Rua V3, s/n, Qd 14, Lt 02, Nova Esperança II, CEP: 68.350-569, Canaã dos Carajás/PA e, concordam expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO. DA ANUÊNCIA - A INTERVENIENTE-ANUENTE declara estar ciente de todas as cláusulas convencionadas neste instrumento e com elas concordar, nada tendo a opor contra o CONTRATADO, bem como em relação às obrigações decorrentes do Contrato de Concessão de Crédito ora celebrado.

DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 21ª.

Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

CLÁUSULA 22ª.

Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.

CLÁUSULA 23ª.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).

CLÁUSULA 24ª.

A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.

DO ADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 25ª.

Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.

CLÁUSULA 26ª.

Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 27ª.

Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.

DA COMPRA

CLÁUSULA 28ª.

A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.

CLÁUSULA 29ª.

Caso o Contratante altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, ou o endereço de utilização do bem(ns), objetos e garantia deste Contrato, previsto na Cláusula 2ª, deve apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do novo endereço, para que seja procedida apreciação pelo Conselho do FMDS e o respectivo aditivo contratual, sob pena de responder pelo desvio do bem objeto do Contrato.

CLÁUSULA 30ª.

Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:

30.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.

30.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;

30.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;

30.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 27ª.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 31ª.

Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.

CLÁUSULA 32ª.

Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º, serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias relativas ao processo.

Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 22 DE AGOSTO DE 2025

Contratado
VÂNIA LUCIA ALVES MASCARENHAS DA SILVA
Secretária Municipal Adjunta SEMDEC
Portaria nº 241/2025-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 703.XXX.XXX-68

Contratante
T&S TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 42.255.656/0001-03

Avalistas:
TACILENE SOUZA DOS SANTOS
CPF: 007.XXX.XXX-64

Interveniente- Anuente
ANTONIO BRUNO CAVALCANTE DOS SANTOS
CPF: 033.XXX.XXX-45

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:29267A5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
CLEIA APARECIDA PAULINO DA SILVA SANTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.343.757/0001-90, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, AV B, S/N, QD 57-A LT 31, JARDIM EUROPA I, CEP: 68.356-527, neste ato representado por CLEIA APARECIDA PAULINO DA SILVA SANTOS, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n° 800.xxx.xxx-49 e RG n° 9xxxxx7/PC-PA, casada sob o regime comunhão parcial de bens, com ORLANDO VENTURA DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n° 845.xxx.xxx-20 e CNH sob n° 0xxxxxxxxx3/DENATRAN-DF, doravante denominado simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na RUA B20, 48, Qd 053-B, Lt 04, Jardim Europa, CEP: 68.356-616, Município de Canaã dos Carajás/PA.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 241/2025-GP, Senhora Vânia Lucia Alves Mascarenhas da Silva, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 703.xxx.xxx-68
PROCESSO: 004/2025, protocolado junto ao FMDS em: 13/01/2025
CONTRATO: 023/2025
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 4/2025 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(ns) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo CONTRATANTE, em seu requerimento junto ao FMDS, justificando que Necessita do recurso para aquisição de dois ônibus com a finalidade de melhorar a rentabilidade e crescimento da empresa e com isso atender a alta demanda da empresa com transporte escolar no Município, gerando também empregos diretos e indiretos para crescimento da economia local.
02 UN RENAULT MASTER ESCOLAR L3H2 24 LUGARES PACOTE CONFORT, BRANCA, ZERO KM, 2025/2026.
CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "d" - Moderniza Canaã - empréstimo reembolsável em até 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura do contrato, para empresas abrangidas pela Lei nº 123/2006, com exceção dos microempreendedores individuais, para aquisição de bens, limitado ao financiamento de até 80% (oitenta por cento) do valor dos bens ou do valor máximo de até 24.716 (vinte e quatro mil setecentos e dezesseis) UFM, com garantia pelos próprios bens objetos do financiamento ou por garantia real de bens imóveis e carência de 9 (nove) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VI do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 23,23 (Vinte e três reais e vinte e três centavos).
DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.
Pelas normas da modalidade MODERNIZA CANAÃ, o Contratado financiará até 80,00% do valor dos bens ou o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 528.000,00 (Quinhentos e vinte e oito mil reais), que corresponde a 80% (oitenta por cento) do valor do bem(ns) solicitado(s), que é de R$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais), restando o valor de R$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.258/2021.
CLÁUSULA 5ª.
O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 023/2025 FMDS e Processo nº 4/2025", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.
CLÁUSULA 6ª.
Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.
DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO
CLÁUSULA 7ª.
As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 11.577,61 (onze mil, quinhentos e setenta e sete Reais e sessenta e um Centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/06/2026 e da última parcela em 15/08/2030, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.
CLÁUSULA 8ª.
O vencimento das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.
CLÁUSULA 9ª.
Às parcelas cuja data de vencimento coincida com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.
DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO
CLÁUSULA 10ª.
O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 60 (sessenta) meses, com prazo de carência de 9 (nove) meses a contar da data de assinatura do contrato.
CLÁUSULA 11ª.
O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem

como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se os juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1.478/2025, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário e da transferência fiduciária da propriedade dos bens móveis que serão adquiridos neste contrato, especificados em sua Cláusula 2ª, nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art.1.361 ao 1.3168-B.

CLÁUSULA 18ª.

A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MODERNIZA CANAÃ conforme Cláusula 3ª, permite garantia com os Próprios bens adquiridos, para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante, que declara aqui o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal 753/2016, trata em seu Art. 6º que em seu §3º, que as garantias na forma de bens móveis somente serão aceitos em garantia com apólice de seguro vigente e que sejam passíveis de alienação fiduciária e, em seu §4º, em que o Contratante fica estabelecido contratualmente como fiel depositário dos bens e deverá mantê-los, durante a vigência deste Contrato, manter o bem coberto por seguro contra roubo, danos naturais, cobertura de sinistros e incêndio, sendo vetado, conforme estabelecido na referida Lei, em seu Art. 5º, § 10º a liberação de recursos anterior a confirmação dos gravame e comprovação de faturamento dos respectivos bens.

CLÁUSULA 19ª.

O Contratante aliena fiduciariamente em garantia e fica estabelecido como fiel depositário, objetos deste Contrato, conforme Cláusula 2ª. dos seguinte(s) bem(ns) móvel(is):

02 UN RENAULT MASTER ESCOLAR L3H2 24 LUGARES PACOTE CONFORT, BRANCA, ZERO KM, 2025/2026.

CLÁUSULA 20ª.

São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO CLEIA APARECIDA PAULINO DA SILVA SANTOS, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n° 800.xxx.xxx-49 e RG n° 9xxxxx7/PC-PA, casada sob o regime comunhão parcial de bens, com ORLANDO VENTURA DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n° 845.xxx.xxx-20 e CNH sob n° 0xxxxxxxxx3/DENATRAN-DF, doravante denominado simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na RUA B20, 48, Qd 053-B, Lt 04, Jardim Europa, CEP: 68.356-616, Canaã dos Carajás/PA e, concordam expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO. DA ANUÊNCIA - O INTERVENIENTE-ANUENTE declara estar ciente de todas as cláusulas convencionadas neste instrumento e com elas concordar, nada tendo a opor contra o CONTRATADO, bem como em relação às obrigações decorrentes do Contrato de Concessão de Crédito ora celebrado.

DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 21ª.

Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

CLÁUSULA 22ª.

Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.

CLÁUSULA 23ª.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).

CLÁUSULA 24ª.

A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.

DO ADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 25ª.

Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.

CLÁUSULA 26ª.

Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 27ª.

Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.

DA COMPRA

CLÁUSULA 28ª.

A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.

CLÁUSULA 29ª.

Caso o Contratante altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, ou o endereço de utilização do bem(ns), objetos e garantia deste Contrato, previsto na Cláusula 2ª , deve apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do novo endereço, para que seja procedida apreciação pelo Conselho do FMDS e o respectivo aditivo contratual, sob pena de responder pelo desvio do bem objeto do Contrato.
CLÁUSULA 30ª.
Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:
30.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.
30.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;
30.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;
30.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 27ª.
CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA 31ª.
Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.
CLÁUSULA 32ª.
Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º, serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias relativas ao processo.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 21 DE AGOSTO DE 2025

Contratado
VÂNIA LUCIA ALVES MASCARENHAS DA SILVA
Secretária Municipal Adjunta SEMDEC
Portaria nº 241/2025-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 703.xxx.xxx-68

Contratante
CLEIA APARECIDA PAULINO DA SILVA SANTOS LTDA
CNPJ: 08.343.757/0001-90

Avalistas:
CLEIA APARECIDA PAULINO DA SILVA SANTOS
CPF: 800.xxx.xxx-49

Interveniente- Anuente
ORLANDO VENTURA DOS SANTOS JUNIOR
CPF: 845.xxx.xxx-20

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:E98C22F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140/2025 – G.S.

PORTARIA Nº 140/2025 – G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014;
CONSIDERANDO o parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório - PRADEP, constituída através da Portaria n° 029/2021– GP de 11 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a portaria nº 151/2022 – G.S que nomeia a Comissão de Apuração e Registro – CAR.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **DAVI ALVES DE ALMEIDA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 997.009.802-00**, **PASEP Nº 1.904.792.306-8**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **EDUCADOR FISICO**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **01/09/2022,** mediante Concurso Público, lotado (a) na (o) **FUNCEL** o (a) qual obteve o Conceito Final SD, definido através da soma das médias das avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 01/09/2022 a 30/04/2025, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2025, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Administração de Canaã dos Carajás, aos 27 dias do mês de agosto de 2025.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:C99B9063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2025 – G.S.

PORTARIA Nº 141/2025 – G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014;
CONSIDERANDO o parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório - PRADEP, constituída através da Portaria n° 029/2021– GP de 11 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a portaria nº 151/2022 – G.S que nomeia a Comissão de Apuração e Registro – CAR.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **MAIARA ZORTEA BRASIL DIAS**, brasileiro (a), **CPF Nº. 014.344.441-71**, **PASEP Nº 1.332.428.231-3**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **PSICOLOGO**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **01/09/2022,** mediante Concurso Público, lotado (a) na (o) **FUNCEL** o (a) qual obteve o Conceito Final SD, definido através da soma das médias das avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 01/09/2022 a 30/04/2025, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2025, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Administração de Canaã dos Carajás, aos 27 dias do mês de agosto de 2025.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:7B9228DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142/2025 – G.S.

PORTARIA Nº 142/2025 – G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014;
CONSIDERANDO o parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório - PRADEP, constituída através da Portaria n° 029/2021– GP de 11 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a portaria nº 151/2022 – G.S que nomeia a Comissão de Apuração e Registro – CAR.
RESOLVE:
Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **SUELEN DIAS CARDOSO LIMA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 008.126.932-30**, **PASEP Nº 1.904.407.750-6**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **EDUCADOR FISICO**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **01/09/2022,** mediante Concurso Público, lotado (a) na (o) **FUNCEL** o (a) qual obteve o Conceito Final SD, definido através da soma das médias das avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 01/09/2022 a 30/04/2025, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2025, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Administração de Canaã dos Carajás, aos 27 dias do mês de agosto de 2025.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:2933D827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2025 – G.S.

PORTARIA Nº 143/2025 – G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014;
CONSIDERANDO o parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório - PRADEP, constituída através da Portaria n° 029/2021– GP de 11 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a portaria nº 151/2022 – G.S que nomeia a Comissão de Apuração e Registro – CAR.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **THAYNAR DA SILVA DE LIMA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 013.950.212-28**, **PASEP Nº 2.020.612.547-4**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AGENTE DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS**, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em **01/09/2022,** mediante Concurso Público, lotado (a) na (o) **FUNCEL** o (a) qual obteve o Conceito Final SD, definido através da soma das médias das avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 01/09/2022 a 30/04/2025, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2025, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Administração de Canaã dos Carajás, aos 27 dias do mês de agosto de 2025

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:93F06E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144/2025 – G.S.

PORTARIA Nº 144/2025 – G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório - PRADEP, constituída através da Portaria n° 029/2021– GP de 11 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a portaria nº 151/2022 – G.S que nomeia a Comissão de Apuração e Registro – CAR.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **ELZA MARIA VERAS COUTINHO**, brasileiro (a), **CPF Nº. 605.351.083-11**, **PASEP Nº 2.125.410.944-9**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AGENTE DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS**, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em **06/09/2022,** mediante Concurso Público, lotado (a) na (o) **FUNCEL** o (a) qual obteve o Conceito Final SD, definido através da soma das médias das avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 06/09/2022 a 05/05/2025, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de setembro de 2025, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Administração de Canaã dos Carajás, aos 27 dias do mês de agosto de 2025.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:E7E0562F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2025 – SEMED/GS

PORTARIA Nº 015/2025 – SEMED/GS

Dispõe sobre a criação e nomeação dos membros da Comissão de Seleção de Chamamento Público para credenciamento de Pessoas Jurídicas atuantes no comércio de livros (livreiros, distribuidoras e editoras) interessadas em participar do 6º FESTIVAL LITERÁRIO E ARTÍSTICO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – FLACC, e dá outras providências.

O Senhor **LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**, Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará no uso de suas atribuições legais de acordo com os incisos II, IV e V do artigo 95 e artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da portaria nº 035/2023 – PMCC/GP.
CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas alterações, prevê a existência de Comissão de Seleção destinada a processar e julgar Chamamentos Públicos.
CONSIDERANDO, o Edital nº 004/2025 – SEMED/GS - Chamamento Público, para credenciamento de pessoas jurídicas atuantes no comércio de livros (livreiros, distribuidoras e editoras) interessadas em participar do 6º FESTIVAL LITERÁRIO E ARTÍSTICO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FLACC;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica criada a Comissão de Seleção de Chamamento Público para credenciamento de Pessoas Jurídicas atuantes no comércio de livros (livreiros, distribuidoras e editoras) interessadas em participar do 6º FESTIVAL LITERÁRIO E ARTÍSTICO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – FLACC.
Parágrafo único. A presente comissão terá como objetivo principal analisar o mérito das propostas inscritas, bem como a documentação exigida Edital nº 004/2025 – SEMED/GS - Chamamento Público, e por fim o julgamento e definição dos contemplados deste processo seletivo, bem como a faculdade de não selecionar quaisquer das propostas apresentadas.
Art. 2º - A participação das empresas se dará através de Permissão de Uso Oneroso de Bem Público a Título Precário, em conformidade com a legislação vigente e com as cláusulas deste Edital, incluindo a obrigação de contrapartida social descrita no item 6.2. do Edital nº 004/2025 – SEMED/GS.
Art. 3º - A presente comissão será composta por 03 (três) servidores, todos da organização do evento, sendo:

Nome	CPF	Cargo
Ana Laura de Souza Barros	033.XXX.XXX-77	Advogada
João Henrique Castro Araujo	041.XXX.XXX-06	Coordenador Técnico Pedagógico
Lauana Michelly Farias de Lima	014.XXX.XXX-07	Administradora

Art. 4º - Compete à Comissão:
I - Coordenar todos os assuntos que digam respeito ao FLACC;
II - Formar as subcomissões necessárias para a execução do FLACC;
III - Nomear 1 (um) Fiscal do Edital, para acompanhar e fiscalizar a execução das atividades previstas;
IV - Procurar estabelecer parcerias com poderes públicos e empresas privadas, bem como apoio de jornais, rádios e emissoras de televisão para a realização do FLACC;
V - Zelar pelo bom funcionamento do FLACC, deliberando, executando e assumindo, em nome dos participantes, os compromissos necessários;
VI - Prestar contas, após a realização do FLACC, de seus atos, passando à SEMED o relatório de avaliação e arquivo de registros do evento;
VIII - Zelar para que os horários de abertura e encerramento sejam obedecidos;
IX - Manter plantões de atendimento aos inscritos, no recinto do FLACC, durante o horário de seu funcionamento;
X – Outras atividades condizentes à consecução dos objetivos desta comissão.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a 14 de agosto de 2025.
Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 035/2023 - GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:5144508A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 636, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob nº 920/2025, de 08 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o servidor senhor **MARCIO MONTEIRO MAIA,** CPF/MF nº 025.743.932-36, RG 7136666 PC/PA, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 08 de agosto de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 08/08/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:BC2CD3D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 675, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 688/2025 e Parecer Jurídico nº 282/2025 – PGM, de 19 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 6.395/2018 (Novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Capanema Pará), dos artigos 8º e 30, §1º e §2º, 10% (dez por cento) de Gratificação de Titularidade sobre o vencimento base da servidora efetiva **MAYARA LAMEIRA ALEIXO**, nutricionista, matrícula nº 141746-0, CPF/MF nº 003.802.092-09 e RG nº 5521974PC/PA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de agosto de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 21 de agosto de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 21/08/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:3C38BDCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 680, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 685/2025 e Parecer Jurídico nº 279/2025 – PGM, de 19 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 6.395/2018 (Novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Capanema Pará), dos artigos 8º e 30, §1º e §2º, 10% (dez por cento) de Gratificação de Titularidade sobre o vencimento base da servidora efetiva **AMANDA AGDA DO SOCORRO DE CASTRO**, Assistente Social, matrícula nº 141657-0, CPF/MF nº 930.804.332-20 e RG nº 6145364 PC/PA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de agosto de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 21 de agosto de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 21/08/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:038BA4AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 620, DE 29 DE JULHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Ofício n° 905/2025, advindo da Secretaria Municipal de Educação, de 21 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a **Portaria nº 039,** de 07 de janeiro de 2025**,** que designa a servidora efetiva **CELIANA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA,** Professora em Atividade de Docência, matrícula nº 141517-4, CPF/MF n° 935.155.882-72 e RG nº 5231610 PC/PA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica de Programas**,** em conformidade com o Capítulo XIV, disposto no Art. 53 da Lei nº 9.784/99.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de julho de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 29 de julho de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 29/07/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:91978857

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 652, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 6.565, de 08 de abril de 2024;
CONSIDERANDO o ofício n° 1015/2025 – SEMED, de 07 de agosto de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora efetiva senhora **SUZANA LIMA DE MENEZES,** Professora em Atividade de Docência, matrícula n° 010510-4, portadora do CPF/MF nº 640.050.622-53, RG nº 2750402 SSP/PA, para exercer a função de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - CONCEDER a referida servidora, na forma dos art. 25, I, a e 27, da Lei Municipal nº 6.565, de 08 de abril de 2024, 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Função sobre o vencimento base.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 11 de agosto de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 11/08/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:D70EB3CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 661, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Ofício n° 0162/2025 – RH/SMS, de 14 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora senhora **NAYARA CAROLINA DO AMARAL DE SANTANA**, CPF/MF nº 008.490.102-09, RG nº 6531281 PC/PA, para exercer a função gratificada de **CHEFE DE SETOR DOS SERVIÇOS DE SAÚDE,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com art. 73 e seguintes da seção VI da Lei Orgânica do Município de Capanema c/c art. 17 e art. 18 da Lei nº 6.395, de 09 de maio de 2018.

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 14 de agosto de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 18 de agosto de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 18/08/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:B0AC0903

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 670, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob nº 946/2025, de 19 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o servidor senhor **ANTONIO DE TARSIO PIMENTEL DE ALENCAR**, matrícula nº 146833-3, CPF/MF nº 023.692.972-04 e RG nº 6805694 PA/SEGUP, do cargo efetivo de Secretário Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 19 de agosto de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 19/08/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:112CEDBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 679, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 715/2025 e Parecer Jurídico nº 281/2025 – PGM, de 19 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 6.565/2024, do artigo 29, I, (*Reestruturação e Implementação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais em Educação da Rede Pública Municipal de Ensino de Capanema*, Estado do Pará), 10% (dez por cento) de Gratificação de Titularidade sobre o vencimento base da servidora efetiva **ELIVALDA DE SOUSA GERALDO**, Professora em Atividade de Docência, matrícula nº 010533-3, CPF/MF nº 222.107.922-15 e RG nº 0610925, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 19 de agosto de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 21 de agosto de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 21/08/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:DE552580

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 681, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 709/2025 e Parecer Jurídico nº 283/2025 – PGM, de 19 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 6.565/2024, dos artigos 25 e 29, I, II e III, §1º, (Reestruturação e Implementação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais em Educação da Rede Pública Municipal de Ensino de Capanema, Estado do Pará), 10% (dez por cento) de Gratificação de Titularidade sobre o vencimento base da servidora efetiva **NATALIA DO VALE E SOUZA**, Professora de Educação Física, matrícula nº 141384-8, CPF/MF nº 000.844.002-69 e RG nº 5047036 PC/PA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de agosto de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 21 de agosto de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 21/08/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:D85A3466

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 683, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob o nº 966/2025, de 26 de agosto de 2025 e Certidão de Averbação em anexo;

RESOLVE:

Art. 1º- RETIFICAR o nome de casada da servidora **MARIA JOSÉ DOS SANTOS SOUSA**, para o nome de solteira **MARIA JOSÉ DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 010589-9, CPF/MF nº 121.718.242-04, RG nº 4463163 PC/PA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 26/08/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:60F84BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 684, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 969/2025, de 26 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a **Portaria nº 332,** de 19 de março de 2025**,** que concede a servidora efetiva **ROSILEIA LUCENA CORREA,** Professora em Atividade de Docência, matrícula nº 141596-4**,** CPF/MF nº 022.756.952-06 e RG nº 6854077 PC/PA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de agosto de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 26 de agosto de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 26/08/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:FE6B0930

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 357, DE 01 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO, o Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2024;
CONSIDERANDO, o ofício nº 0082/2025 - SEFIN, de 26 de março de 2025.

RESOLVE:

I - CONCEDER a senhora **KATIA CILENE NEGREIROS DE SOUSA**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, portadora do CPF/MF n° 663.675.652-72 e RG n° 2848276-PC/PA, Suprimento de Fundos no valor de R$ 1.497,00 (um mil e quatrocentos e noventa e sete reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II - A servidora deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 01 de abril de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 01/04/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:6B059C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO
PORTARIA Nº 671, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO, o Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2024;
CONSIDERANDO, o Ofício n° 169/2025-SEICOMTUR, de 13 de agosto de 2025.

RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora senhora **OZINEIRE RAMOS DE ARAÚJO BATISTA**, Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Mineração e Turismo, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Mineração e Turismo, matrícula nº 80753-2, CPF/MF nº 032.431.076-52, RG nº 3090107 PC/PA, Suprimento de Fundos no valor de R$ 1.497,00 (um mil e quatrocentos e noventa e sete reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II - A servidora deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 19 de agosto de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 19/08/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:A5D0FBB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 672, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO, o Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2024;
CONSIDERANDO, o Ofício n° 312/2025 – GAB/SEMMA, de 14 de agosto de 2025.

RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora senhora **LEILA DIANA PONTES MELO**, matrícula nº 060548-4, CPF/MF n° 590.981.982-87 e RG n° 2962963 PC/PA, Chefe do Setor Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Suprimento de Fundos no valor de R$ 1.497,00 (um mil e quatrocentos e noventa e sete reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II - A servidora deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 19 de agosto de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 19/08/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:27CACA90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 660, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Ofício n° 0174/2025 – RH/SMS, de 14 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a **Portaria nº 125,** de 16 de janeiro de 2025**,** que designa a servidora efetiva **ALBANIZA MACIEL CORDEIRO,** matrícula n° 010056-0, CPF/MF nº 019.684.434-79, RG nº 1519068 SSP/PA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função Gratificada de Chefe do Setor de Regulação dos Serviços da Saúde**,** em conformidade com o Capítulo XIV, disposto no Art. 53 da Lei nº 9.784/99.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 18 de agosto de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 18/08/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:F28FA3A9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 117/2024

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº004/2024
Objeto: Registro de preço para eventual e futura locação de veículos em caráter Continuado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colares/PA.
Data de assinatura do aditivo: 26/08/2025
Vigência: 04/09/2025 a 03/09/2026
Contratado: **JOEL S. PAIVA EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ nº 43.645.425/0001-60
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Ordenadora: Adriana Leal Moraes – Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:0039EDDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2025-PMC

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2025 - PMC**
Objeto: registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos, com o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais e insumos para prefeitura municipal de colares e secretarias vinculadas e secretarias gestoras de fundos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Data da Assinatura: 25/08/2025
Vigência do Contrato: 25/08/2025 a 24/08/2026
Valor: R$ **253.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Três Mil Reais)**
Contratado: **D D C EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ 50.343.702/0001-46
Contratante: Secretaria Municipal de Educação
Ordenador: Álvaro Nazareno Oliveira da Silva – Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:3D9CA17C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2025 - PMC

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR O ALOJAMENTO DO DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO MUNICÍPIO DE COLARES/PA.
Data de Assinatura: 27/08/2025
Vigência: 27/08/2025 a 26/08/2026
Valor Anual: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais
Valor Mensal: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
Locador: **PAULO EDSON DA SILVA**
CPF nº 431.***.***-59.
Locatário: Prefeitura Municipal de Colares
Ordenador: Maria Lucimar Barata – Prefeita Municipal de Colares

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:27EFD51A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 097 DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.467,

de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (Edição nº 3.741, do dia 02 de maio de 2025);
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar sem efeito os termos da Portaria n°093/2025, de 26 de agosto de 2025, a qual dispôs sobre concessão de diárias ao servidor **Gabriel Ricardo Melo Lopes,** tendo em vista que o referido servidor não realizará mais a mencionada viagem ao município de Canaã dos Carajás – PA, no período de 01 a 03 de setembro de 2025.
Art. 2º - - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária, em 28 de agosto de 2025.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria nº 005/2025

Publicado por:
Nilva Cardoso da Silva Santos
Código Identificador:4A1715E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3067/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO**, para deslocar-se a **BELÉM/PA**, no período de **15 a 17 de agosto de 2025**, e atribuir ao servidor **03 (Três)** diárias no valor de **R$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais)** cada, perfazendo um total de **R$ 960,00 (Novecentos e Sessenta Reais),** conforme Lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **BELÉM/PA**, conforme referenciado no processo nº **7052/2025.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de agosto de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:AEB75A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3068/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** para custear despesas durante viagem á **BELÉM/PA.** O referido servidor conduzirá pacientes no período **15 a 17 de agosto de 2025**, conforme referenciado no processo **Nº 7054/2025.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.500,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de agosto de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D1616C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3069/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **14 de agosto de 2025** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7059/2025.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 14 de agosto de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:511817C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3070/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **14 de agosto de 2025,** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7061/2025.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de agosto de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5407FA12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3071/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Complementação de Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **MARCOS ADRIANO LIMA DE ARAUJO** para custear despesas durante a viagem a **BELÉM/PA,** no **período de 12 a 14 de agosto de 2025.** O referido servidor conduzirá paciente conforme referenciado no processo **6910/2025**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 119,18

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de agosto de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:67A27616

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3072/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **HERIKC PEREIRA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** na data **15 de agosto de 2025** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7076/2025.**

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de agosto de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3DED4E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3073/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **15 de agosto de 2025,** atribuindo ao servidor **1 diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 7075/2025**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de agosto de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:ED9CE943

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3075/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **15 de agosto de 2025** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7072/2025.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de

Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 14 de agosto de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1BE22002

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3076/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **15 de agosto de 2025** e atribuir ao servidor **1 (Uma) diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº 7071/2025.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 14 de agosto de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E7A71775

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3077/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **HERIKC PEREIRA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** na data **16 de agosto de 2025** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7070/2025.**

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de agosto de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:87E4EDAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3078/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **ETEVALDO FILHO CARNEIRO CAVALCANTE** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **16 de agosto de 2025,** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7069/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de agosto de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7E1C0790

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3079/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** na data **16 de agosto de 2025** e atribuir ao servidor **1 (Uma) diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7068/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de agosto de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A51C2AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3084/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **18 de agosto de 2025** e atribuir ao servidor **1 (Uma) diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº 7088/2025.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 18 de agosto de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E6B1D0C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3085/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ELDOMAR GREGORIO DE SOUSA** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **18 de agosto de 2025** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7087/2025.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 18 de agosto de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B0EA0E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3086/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **18 de agosto de 2025,** atribuindo ao servidor **1 diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 7086/2025**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 18 de agosto de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A29EA30F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3087/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **18 de agosto de 2025,** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **70842025.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 18 de agosto de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:183C71C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3088/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **18 de agosto de 2025** e atribuir ao servidor 1/2 (Uma e meia) diária no valor de **R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7083/2025.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 18 de agosto de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7359C13A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3089/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** na data **18 de agosto de 2025** e atribuir ao servidor **1 (Uma) diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7100/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 18 de agosto de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:BE611D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3094/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **HERIKC PEREIRA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** na data **19 de agosto de 2025** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7103/2025.**

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 19 de agosto de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9C2D50E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3095/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **19 de agosto de 2025** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7104/2025.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 19 de agosto de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C0DCF159

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3096/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **19 de agosto de 2025** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7106/2025.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 19 de agosto de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1E05303D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3097/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** na data **19 de agosto de 2025** e atribuir ao servidor **1 (Uma) diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7107/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 19 de agosto de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6702760C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3098/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **ETEVALDO FILHO CARNEIRO CAVALCANTE** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **19 de agosto de 2025,** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7108/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 19 de agosto de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3F47AC82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3099/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** no período de **19 a 20 de agosto de 2025** e atribuir ao servidor 1,5 (Uma e meia) diárias no valor de **R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **OURILANDIA DO NORTE/PA**, conforme referenciado no processo nº **7141/2025.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 19 de agosto de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:65CA5B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3100/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para custear despesas durante viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA.** O referido servidor conduzirá pacientes no período de **19 a 20 de agosto de 2025**, conforme referenciado no processo nº **7142/2025.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 19 de agosto de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7E39E9E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3101/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ELDOMAR GREGÓRIO DE SOUSA** para deslocar-se **OURILANDIA DO NORTE/PA,** no período de **19 a 20 de agosto de 2025** e atribuir ao servidor **1,5 (Uma e meia) diária** no valor de **R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais), perfazendo um total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até OURILANDIA DO NORTE/PA**,** conforme referenciado no processo nº **7137/2025.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 19 de agosto de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:00F45044

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

CAMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato N° 200107C, oriundo da Dispensa N° 7/2025-200107-C - Proc. Administrativo Nº 72025200107C. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTURA/GRAVAÇÃO DE AUDIO/VIDEO DAS SESSOES ORDINÁRIAS E OUTRAS, COM TRANSMISSÃO AO VIVO, INCLUINDO CRIAÇÃO, EDIÇÃO, ARMAZENAMENTO E GERENCIAMENTO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA, onde logrou-se vencedora a empresa ILSON NONATO DOS SANTOS**,** inscrita no CNPJ 12.497.797/0001-63, com valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Fundamentação Legal Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021. Vigência: 27/01/2025 a 31/12/2025.

Dom Eliseu/PA, 27 de janeiro de 2025.

ROBSON MACEDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Lindalva Ribeiro Gomes
Código Identificador:65E86926

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO N°20250438

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250438
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 22 de agosto de 2025.
Origem: INEXIGIBILIDADE N°6/2025-140801
OBJETO: Contratação de empresa para a realização de show artístico com a banda Dominus, em comemoração ao Círio de Nossa Senhora Aparecida, no município de Dom Eliseu/PA, a ser realizado no dia 10 de outubro de 2025, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer. Fundamentado no Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133 e suas alterações.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO(A): DOMINUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2025.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Gabriel Correa Barros
Código Identificador:6DB38DFD

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2025-PMDE – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2025-290701 - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00807001/25/.

Objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE CENTRAL DE AR E AR-CONDICIONADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL.
Fundamentado na Lei nº 14.133/21.
Validade da ata: 28/08/2025 a 28/08/2026.

Autoridade:
SR. GERSILON SILVA DA GAMA –
Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 014/2025-PMDE, publicado dia 28/08/2025 no quadro de avisos da Prefeitura, tendo como vencedora do certame a empresa: R10 ELETRICA, REFRIGERACAO E ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ Nº 31.584.929/0001-39, com valor total de R$ 976.630,00 (novecentos e setenta e seis mil e seiscentos e trinta reais).

28/08/2025

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Gabriel Correa Barros
Código Identificador:B1CBE7B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 296, DE 30 DE JULHO DE 202

DECRETO MUNICIPAL Nº 296, DE 30 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos componentes da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) quadriênio 2025-2028

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ, GERSILON SILVA DA GAMA, no uso das atribuições que lhe são previstas no art. 83, inciso IX e XII da Lei Orgânica.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 527, de 01 de novembro de 2023, que Cria componentes do Município de Dom Eliseu, do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
CONSIDERANDO o direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde.
CONSIDERANDO o Decreto n° 207/2023-GP, que Regulamenta, no âmbito do Sistema Municipal, Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, a Câmara Municipal Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.
D E C R E T A:
Art. 1° - Fica nomeado a Câmara Municipal Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável– CAISAN, de acordo com a Lei Municipal n° 527, de 01 de novembro 2023, representado pelos segmentos abaixo denominados:

I – Fica designado os seguintes representantes governamentais:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Dayane Gava Silva
Suplente: Carla Mabel Corrêa da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE S
Titular: Antônio Simão Filho
Suplente: Damião da Conceição
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Titular: Renata Bittencourt Pereira Bastos
Suplente: Willian de Carvalho Dantas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Ana Paula Lívio da Silva
Suplente: Mirele de Brito Sousa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOM ELISEU (SAAE)
Titular: Simone Silva Oliveira
Suplente: Laurineide Farias de Lima

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 30 de abril.

Gabinete do Prefeito do Município de Dom Eliseu, 30 de julho de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu - PA

ANEXO
Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PMSAN) - Dom Eliseu
1. Apresentação
A Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, por meio das Secretarias de Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Pecuária, Saúde e Educação, apresenta o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PMSAN). Este plano reflete um compromisso intersetorial com a promoção da alimentação adequada e saudável para toda a população, especialmente para os grupos mais vulneráveis.
A formulação deste documento seguiu um processo de pactuação intersetorial, coordenado e elaborado pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), órgão responsável pela articulação de políticas públicas voltadas à segurança alimentar no município. Além disso, a participação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) garante a representatividade da sociedade civil no acompanhamento e monitoramento das ações implementadas.
Objetivos do PMSAN
O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional tem como principais objetivos:
Identificar, analisar e atuar sobre os fatores que condicionam a insegurança alimentar e nutricional no município;
Articular programas, projetos e ações intersetoriais para garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), respeitando a diversidade social, ambiental e cultural;
Fortalecer sistemas de produção alimentar sustentáveis, incentivando a agricultura familiar e garantindo o acesso a alimentos seguros e de qualidade;
Incorporar a política pública de segurança alimentar e nutricional no âmbito das ações municipais, alinhando-a com o Plano Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
Desenvolver programas de alimentação escolar e educação nutricional para crianças e adolescentes.
A construção do PMSAN envolveu o uso de metodologias participativas, incluindo consultas públicas, reuniões técnicas e oficinas pedagógicas, garantindo uma abordagem coletiva e eficaz para a formulação de estratégias. Dessa forma, o município reafirma seu compromisso com a promoção da segurança alimentar e nutricional, garantindo acesso universal à alimentação adequada e fortalecendo a soberania alimentar da população.
Introdução
A Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) é um direito fundamental garantido pela Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN - Lei nº 11.346/2006), que estabelece diretrizes para assegurar a toda população o acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer outras necessidades essenciais. Esse direito deve ser garantido de forma

sustentável, respeitando a diversidade cultural e promovendo práticas alimentares saudáveis.

A Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN), regulamentada pelo Decreto nº 7.272/2010, estabelece princípios, diretrizes e metas que orientam a elaboração dos planos estaduais e municipais, servindo como base para o desenvolvimento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PMSAN) de Dom Eliseu.

No contexto municipal, a Segurança Alimentar e Nutricional é um desafio que exige esforços intersetoriais. O PMSAN de Dom Eliseu foi elaborado a partir da articulação entre diferentes Secretarias Municipais e órgãos de governança, com destaque para a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), responsáveis por coordenar, acompanhar e monitorar a implementação das ações do plano.

O plano estrutura suas diretrizes em alinhamento com a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (PESANS/PA), garantindo que cada meta e ação esteja integrada às necessidades locais. As ações desenvolvidas buscam:

• Erradicar a insegurança alimentar e nutricional, assegurando o acesso a alimentos adequados e saudáveis para toda a população, especialmente os grupos vulneráveis;

• Promover a alimentação saudável e sustentável, incentivando práticas agroecológicas e fortalecendo a produção da agricultura familiar;

• Garantir o acesso universal à água de qualidade, essencial para a segurança alimentar e nutricional;

• Enfrentar o sobrepeso e a obesidade, promovendo a educação alimentar e nutricional para diferentes faixas etárias;

• Priorizar populações tradicionais e específicas, respeitando sua cultura alimentar e assegurando seu direito à alimentação adequada.

O monitoramento das ações do PMSAN ficará sob a responsabilidade da CAISAN Municipal, garantindo a avaliação contínua das metas e indicadores, além da participação ativa do CONSEA, que representa a sociedade civil no acompanhamento das políticas de Segurança Alimentar e Nutricional no município.

Dessa forma, o PMSAN de Dom Eliseu se consolida como um instrumento essencial para o planejamento e execução de estratégias concretas voltadas à promoção da soberania alimentar, da sustentabilidade na produção de alimentos e da garantia do direito humano à alimentação adequada.

METODOLOGIA

A elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Dom Eliseu seguiu uma abordagem participativa e intersetorial, garantindo que diferentes setores da administração pública e da sociedade civil fossem envolvidos no processo. O plano foi desenvolvido a partir de:

• Reuniões intersetoriais, conduzidas pela CAISAN Municipal, para identificar desafios e oportunidades na segurança alimentar do município;

• Consulta pública e participação social, permitindo que representantes da sociedade civil, agricultores familiares, comerciantes locais e beneficiários dos programas alimentares contribuíssem com sugestões e demandas;

• Análise de dados socioeconômicos e nutricionais, utilizando informações de órgãos municipais, estaduais e federais para embasar as estratégias propostas;

• Levantamento de boas práticas em Segurança Alimentar e Nutricional, considerando experiências bem-sucedidas em outros municípios e estados;

• Alinhamento com as diretrizes nacionais e estaduais, garantindo que o PMSAN de Dom Eliseu esteja de acordo com a PNSAN, o PESANS/PA e o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

• Definição de diretrizes, metas e indicadores de monitoramento, permitindo o acompanhamento da implementação do plano e a avaliação dos impactos ao longo do tempo.

A CAISAN Municipal foi responsável pela coordenação geral da construção do plano, contando com o apoio técnico de especialistas e representantes das Secretarias Municipais envolvidas. O resultado desse processo é um documento abrangente, que reflete as necessidades locais e propõe soluções efetivas para garantir a segurança alimentar e nutricional no município.

A implementação do PMSAN será monitorada periodicamente, com revisões anuais e ajustes conforme necessário, garantindo que as ações previstas sejam executadas de forma eficaz e tragam melhorias concretas para a população de Dom Eliseu.

Contextualização Socioeconômica de Dom Eliseu

Dom Eliseu é um município com uma população estimada de aproximadamente **63.000 habitantes**, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (**IBGE**). Ao longo das décadas, a economia local passou por diversas transformações, desde o comércio impulsionado pelo entroncamento rodoviário, até o auge do ciclo madeireiro nas décadas de 1980 e 1990. Com o esgotamento dos recursos florestais, houve um declínio da indústria madeireira, afetando a economia local.

Atualmente, a principal atividade econômica do município está voltada para o **agronegócio e a agropecuária**, destacando-se a produção de grãos e cultivos agrícolas em larga escala. O setor agrícola desempenha um papel essencial na segurança alimentar e no abastecimento das escolas e mercados locais. Além disso, a **agricultura familiar** é uma parte significativa da economia local, sendo incentivada por meio de programas como o **PAA (Programa de Aquisição de Alimentos)** e o **PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar)**, que garantem a compra de alimentos diretamente dos produtores locais.

No âmbito social, Dom Eliseu enfrenta desafios relacionados à **insegurança alimentar e vulnerabilidade social**. Embora os dados específicos do município não estejam disponíveis, a taxa de pobreza no estado do Pará gira em torno de **60,89%**, segundo a FAPESPA. O **Bolsa Família** é um dos principais programas sociais que beneficiam a população local, contribuindo para a melhoria das condições alimentares das famílias mais vulneráveis.

A contextualização socioeconômica do município reforça a necessidade de um plano estratégico para fortalecer a segurança alimentar, promovendo ações que garantam o acesso a alimentos saudáveis, a sustentabilidade da produção e a redução da vulnerabilidade social. Com base nesse cenário, o **PMSAN de Dom Eliseu** estabelece objetivos específicos e metas para enfrentar os desafios identificados.

Objetivos Específicos

O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PMSAN) de Dom Eliseu estabelece objetivos estratégicos que buscam enfrentar os desafios identificados na contextualização socioeconômica do município. Esses objetivos estão alinhados às diretrizes nacionais e estaduais de segurança alimentar e nutricional, garantindo que as ações propostas sejam eficazes e sustentáveis.

Os principais objetivos específicos do PMSAN são:

1. Promover o acesso universal a uma alimentação adequada e saudável • Expandir e fortalecer políticas públicas que garantam a segurança alimentar da população, especialmente de grupos vulneráveis.

• Ampliar a distribuição de alimentos por meio de programas sociais, como o PAA (Programa de Aquisição de Alimentos) e o PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).

• Reduzir os índices de insegurança alimentar no município.

2. Fortalecer a agricultura familiar e práticas agroecológicas • Aumentar a participação dos agricultores familiares no fornecimento de alimentos para programas públicos.

• Criar incentivos para a produção agroecológica e sustentável no município.

• Estabelecer parcerias com cooperativas e associações de produtores locais.

3. Implementar e fortalecer programas de educação alimentar e nutricional • Incluir conteúdos sobre alimentação saudável nos currículos escolares.

• Desenvolver campanhas de conscientização sobre a importância da nutrição equilibrada.

• Capacitar profissionais da saúde e da educação para atuarem na promoção da segurança alimentar e nutricional.

4. Garantir o acesso à água de qualidade para consumo e produção de alimentos • Investir em infraestrutura para captação, tratamento e distribuição de água potável.
• Implementar programas de conscientização sobre a importância do consumo de água de qualidade.
• Apoiar iniciativas de captação de água da chuva para uso agrícola e domiciliar.

5. Reduzir os índices de desnutrição e obesidade na população • Implementar estratégias de combate à desnutrição infantil e à obesidade em diferentes faixas etárias.
• Criar políticas de incentivo à alimentação saudável e à prática de atividades físicas.
• Monitorar os indicadores nutricionais da população e adotar medidas preventivas.

6. Articular e integrar políticas públicas intersetoriais voltadas à segurança alimentar e nutricional • Garantir a participação da sociedade civil na formulação e monitoramento das políticas alimentares.
• Fortalecer a atuação da CAISAN Municipal na coordenação das ações do PMSAN.
• Promover a integração entre as Secretarias Municipais para a execução das ações de segurança alimentar.

A definição desses objetivos específicos garante que o PMSAN de Dom Eliseu seja uma ferramenta eficaz para o planejamento e implementação de ações que promovam a segurança alimentar e nutricional no município, contribuindo para o bem-estar da população e o desenvolvimento sustentável local.

Diretrizes, Metas e Ações

Com base nos objetivos específicos, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Dom Eliseu estabelece diretrizes estratégicas e metas concretas para orientar as ações que promovam a segurança alimentar no município.

Diretriz 1: Promoção do acesso à alimentação saudável

Meta 1.1: Reduzir em 20% os índices de insegurança alimentar no município nos próximos 5 anos. Ações:
Expandir o alcance dos programas de distribuição de alimentos, como PAA e PNAE.
Criar campanhas de conscientização sobre alimentação equilibrada.
Ampliar as parcerias entre governo e setores produtivos locais para garantir maior disponibilidade de alimentos saudáveis.

Diretriz 2: Fortalecimento da agricultura familiar

Meta 2.1: Aumentar em 30% a participação de produtos da agricultura familiar na merenda escolar e em programas sociais. Ações:
Incentivar feiras de produtores locais e circuitos curtos de comercialização.
Criar incentivos fiscais e técnicos para pequenos produtores.
Capacitar agricultores para adoção de práticas agroecológicas sustentáveis.

Diretriz 3: Educação alimentar e nutricional

Meta 3.1: Implementar programas de educação alimentar em 100% das escolas municipais. Ações:
Desenvolver materiais educativos e cartilhas sobre alimentação saudável.
Criar oficinas culinárias para crianças e famílias sobre escolhas alimentares equilibradas.
Capacitar professores e profissionais da saúde para atuarem como multiplicadores de boas práticas alimentares.

Diretriz 4: Acesso à água de qualidade

Meta 4.1: Garantir que 95% da população tenha acesso à água potável segura. Ações:
• Ampliar a infraestrutura de captação e tratamento de água.
• Incentivar o uso de tecnologias sustentáveis para aproveitamento da água da chuva.
• Implementar ações educativas sobre o consumo responsável e a preservação dos recursos hídricos.

Diretriz 5: Redução da desnutrição e obesidade

Meta 5.1: Reduzir em 15% os índices de desnutrição infantil e obesidade na população adulta. Ações:
• Monitorar indicadores nutricionais da população.
• Criar programas municipais de incentivo à prática de atividades físicas.
• Melhorar a qualidade dos alimentos distribuídos nos programas de assistência social.

Diretriz 6: Gestão intersetorial e participação social

Meta 6.1: Garantir a participação da sociedade civil na formulação e monitoramento das políticas de segurança alimentar. Ações:
• Fortalecer o papel do CONSEA Municipal e das conferências municipais de segurança alimentar.
• Criar canais de comunicação direta entre a população e os gestores públicos.
• Estabelecer indicadores de avaliação contínua do PMSAN.

Com essas diretrizes e metas bem definidas, o PMSAN de Dom Eliseu se consolida como um instrumento estratégico para a promoção da segurança alimentar, garantindo acesso a uma alimentação saudável, sustentável e de qualidade para toda a população.

Monitoramento e Avaliação

Para garantir a eficácia e a continuidade das ações propostas no Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PMSAN) de Dom Eliseu, é essencial estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação contínuos. Essa etapa assegura o acompanhamento dos resultados, a identificação de desafios e a correção de rumos sempre que necessário.

Responsáveis pelo Monitoramento

• CAISAN Municipal: Órgão responsável pela coordenação e monitoramento geral das ações do PMSAN.
• CONSEA Municipal: Responsável por acompanhar, propor melhorias e garantir a participação da sociedade civil no processo.
• Secretarias Municipais envolvidas: Cada secretaria participante do plano deverá realizar o monitoramento específico das ações sob sua responsabilidade.

Instrumentos de Avaliação

• Relatórios semestrais e anuais sobre o andamento das metas e ações.
• Indicadores quantitativos e qualitativos, como número de famílias atendidas, percentual de aquisição da agricultura familiar, redução dos índices de insegurança alimentar, entre outros.
• Reuniões de avaliação intersetorial, com periodicidade definida, para análise dos resultados e proposição de ajustes.
• Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, como espaço participativo de avaliação social e reorientação do plano.

Transparência e Controle Social

• Divulgação dos relatórios e resultados em canais oficiais do município.
• Criação de espaços de escuta da população, promovendo maior participação e controle social.

Revisão e Atualização do Plano

O PMSAN deverá ser revisado periodicamente, preferencialmente a cada 4 anos, ou sempre que se fizer necessário, considerando mudanças nos indicadores sociais, econômicos e de políticas públicas que impactem a segurança alimentar e nutricional.

Com esse sistema de monitoramento e avaliação estruturado, o município de Dom Eliseu garante não apenas a execução das ações previstas, mas também a transparência, participação social e efetividade das políticas de segurança alimentar e nutricional implementadas.

Referências Legais e Bibliográficas

• BRASIL. Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2006.
• BRASIL. Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010. Regulamenta a Lei nº 11.346/2006, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2010.
• Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PNSAN. Brasília: Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, 2016.
• Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Estado do Pará – PESANS/PA.
• Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Cidades: Dom Eliseu (PA). Disponível em: https://www.ibge.gov.br
• Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas (FAPESPA). Boletim da Assistência Social 2024. Disponível em: https://www.fapespa.pa.gov.br

• Governo Federal. Portal da Transparência e dados sobre programas sociais. Disponível em: https://www.gov.br
Estas referências fundamentam o conteúdo e as ações propostas neste Plano, garantindo embasamento legal e técnico às diretrizes do PMSAN de Dom Eliseu.

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:DD0DB10C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº.....: 20250439

CONTRATO Nº.....: 20250439 ORIGEM.....: CARONA Nº A.2025-260825-S CONTRATANTE.....: SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO ITINGA II LTDA. OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S10) VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA FROTA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOM ELISEU/PA VALOR TOTAL.....: R$ 126.700,00 (cento e vinte e seis mil, setecentos reais) PROGRAMA DE TRABALHO.....: VIGÊNCIA.....: 28 de Agosto de 2025 a 31 de Dezembro de 2025 DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Agosto de 2025

Publicado por:
Maikon Eduardo Mantelli
Código Identificador:866136B4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS
ATO EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº 20250207. Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-0064SEG. Modalidade: Dispensa por Valor, Art. 75 inciso II da lei 14.133/2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS. Contratada: JKVS EMPREENDIMENTOS & CONSTRUTORA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SEUS ÓRGÃOS VINCULADOS. Valor Total: R$ 60.338,46 (sessenta mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos). Vigência: 28 de agosto de 2025 a 30 de novembro de 2025. Data da Assinatura: 28 de agosto de 2025.

Publicado por:
Vitoria Gabrielle Torres da Silva
Código Identificador:F7821E32

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL N° 42/2025/GAB/PMEC – DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Composição do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, para o biênio de 2023-2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, VIII e seguintes da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 531, de 19 de setembro de 2023, que instituiu o Conselho Municipal de Cultura - órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações culturais no âmbito do Município de Eldorado do Carajás – PA;

CONSIDERANDO a alternância de governo, em virtude do resultado das eleições/2024 e a consequente indicação dos novos representantes do Governo para compor o referido Conselho;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos membros do referido Conselho em virtude da mudança supracitada;

CONSIDERANDO o ofício n° 50/2025/CMDI de 05 de maio de 2025, que apresenta os nomes dos membros para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CMPC, para o biênio 2023-2025.

CONSIDERANDO o ofício nº 107/2025, requerendo alterações dos membros do conselho.

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC – Biênio 2023-2025, os seguintes membros:

I - PRESIDÊNCIA: Wequisley Pinto Martins, portador do CPF: 989.506.062-91, Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo - SECULT;
II - VICE-PRESIDÊNCIA: Itaiane Pereira Marcedo, portador do CPF: 020.905.172-80, membro da Associação de Amigos em Resgate da Dignidade Humana – ASSOARDH;
III – SECRETARIA-EXECUTIVA: Isabela Morais Alves, portadora 028.903.332-21, Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

§1º São os Representantes Governamentais:

- Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo– SECULT:
a) Titular: Atla Tanandra Prudêncio Vieira, CPF: 065.135.832-92.
b) Suplente: Micaele de Sousa Rodrigues, CPF: 054.171.402-36.

- Secretaria Municipal de Administração – SEMAD:
Titular: Isabela Morais Alves - CPF: 028.903.332-21.
Suplente: Luana Herculano Ribeiro - CPF: 555.609.382-20

- Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS:
a) Titular: Simone do Socorro Almeida Leão, CPF: 490.584.602-15.

b) Suplente: Francilene da Silva Souza, CPF: 005.800.922-16

- Secretaria Municipal de Educação – SEMED:
a) Titular: Douglas Silva dos Santos, CPF: 028.839.622-78.
b) Suplente: Iris Diocese José Ferreira, CPF: 680.635.472-68.

§2º São os Representantes Não Governamentais:

I– Associação de Amigos em Resgate da Dignidade Humana – ASSOARDH – CNPJ: 44.680.820/0001-47:
Titular: Itaiane Pereira Marcedo, CPF: 020.905.172-80;
Suplente: Deusenites Santos Silva, CPF: 768.932.432-00.

II - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE – CNPJ: 07.396.687/0001-75:
Titular: Myrella Vieira da Silva, CPF: 083.610.651-21.
Suplente: Edinaldo Alvez de Souza, CPF: 681.732.022-49.

III - Associação Solidária de Desenvolvimento Urbano e Rural-ASDUR – CNPJ: 14.804.341/0001-24:
Titular: Raimunda Fátima Miranda de Brito, CPF: 769.739.801-04.
Suplente: Tawan Nunes Mendonça, CPF: 041.304.892-67.

IV - Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Eldorado do Carajás – ACIEC –CNPJ: 03.767.820/0001-00:
Titular: Kennedy Abraão Pinheiro de Sousa, CPF: 012.861.032-82.
Suplente: Isabelle Vitória Andrade Sande Martins, CPF: 038.278.642-40.

Art. 2º Os integrantes deste Conselho exercerão suas funções pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 3º Os membros do CMPC exercerão suas funções com base nas competências que lhes são atribuídas pela Lei Municipal nº 531/2023.

Art. 4º Os membros do CMPC não serão remunerados, sendo os serviços prestados considerados de relevância social.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário, em especial o decreto nº 28/2025/GAB/PMEC-15 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eldorado do Carajás/PA, 25 de agosto de 2025.

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:E2BEE95C

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 41/2025/GAB/PMEC- 11 DE AGOSTO DE 2025.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel urbano necessário à implantação da Sede Administrativa da Prefeitura Municipal, no âmbito do Município de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24, inciso XXI, artigo 66, incisos XXIII e XXIV e art. 109 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõe o art. 5º, alínea "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado na Rua Belo Horizonte esquina com a Rua Rio Vermelho, Lote 01, Quadra 51, Loteamento, KM 100 – Centro, Município de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, cuja propriedade pertence à Beatriz Silva Coelho, portadora do RG nº 7956240 – SSP/PA e do CPF nº 064.148-85.

CONSIDERANDO que se trata de imóvel para atendimento de interesse público, qual seja, a implantação da Sede Administrativa da Prefeitura Municipal e demais Secretarias, conforme informações constantes no Processo Administrativo Desapropriatório nº 001/2025/DPTO de Terras de Eldorado do Carajás;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade, cumpre que a Administração Pública promova a indenização do imóvel em dinheiro, conforme o valor atribuído ao mesmo, conforme Laudo de Avaliação do Imóvel acostado no procedimento administrativo;

CONSIDERANDO a concordância da proprietária do imóvel urbano com os termos da desapropriação e do valor avaliado e levada a efeito pela Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, o imóvel urbano, objeto da matrícula nº 0960, Fls. 152, Livro 2-D, do Cartório do Ofício Único de Eldorado do Carajás, com área a ser desapropriada de 414,66m2 (quatrocentos e quatorze vírgula e sessenta e seis metros quadrados), localizado na Rua Belo Horizonte esquina com a Rua Rio Vermelho, Lote 01, Quadra 51, Loteamento, KM 100 – Centro, Município de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, pelo preço fixo e irreajustável no valor global de R$ 795.540,77 (Setecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos), a título de indenização da propriedade, conforme Laudo de Avaliação, parte integrante e inseparável deste Decreto, a ser pago em 04 (quatro) parcelas de igual valor, da seguinte
forma: 1ª Parcela, no valor de R$ 198.885,19 (Cento e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos) a ser paga no mês 12.2025; 2ª Parcela, no valor de R$ 198.885,19 (Cento e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos) a ser paga no mês 12.2026; 3ª Parcela, no valor de R$ 198.885,19 (Cento e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos) a ser paga no mês 12.2027; e 4ª Parcela, no valor de R$ 198.885,19 (Cento e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos) a ser paga no mês 12.2027.
I – o Imóvel urbano a ser desapropriado inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01,** de coordenadas **N 9324384,2201** m e **E 681915,0659** m; deste, segue confrontando com a Rua Belo Horizonte e Rua Rio Vermelho, com os seguintes azimutes e distâncias: 150° 11' 21" e 30,00 m até o vértice **P02,** de coordenada **N 9324358,1900** m e **E 681929,9800** m; deste, segue confrontando com lote 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 251° 07' 44" e 13,30 m até o vértice **P03**, de coordenadas **N 9324353,8882** m e **E 681917,3949** m; segue confrontando com o lote 09, com os seguintes azimutes e distâncias 324° 02' 44" e 27,48 m até o vértice **P04,** de coordenadas **N 9324376,1327** m e **E 681901,2603** m; deste segue confrontando com o a Rua Belo Horizonte, com os seguintes azimutes e distâncias: 059° 38' 16" e 16,00 m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2º Fica o Município de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, autorizado a reter da indenização, o valor a título de quitação de eventuais débitos com o fisco municipal de natureza administrativa e/ou judicial, a ser apurado no ato do pagamento da desapropriação, ante a anuência do expropriando.

Art. 3º A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto tem por finalidade a implantação da Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás e alocação das demais Secretarias.

Art. 4º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência a desapropriação, para os fins do disposto no art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de julho de 1941, e alterações posteriores, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto estarão asseguradas na seguinte dotação:
15.451.0013.1.003 – Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento Econômico;
1.003 – Aquisição de Imóveis, Terrenos e Desapropriações;
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.
Portanto recursos próprios, oriundo do orçamento municipal, nos termos da legislação vigente.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eldorado do Carajás/PA, 11 de agosto de 2025.

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:7EE2E96A

GABINETE
PORTARIA Nº 594/2025 – GPM – DE 04 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de férias remuneradas a servidora DULCILEIDE DA CONCEICAO ASSUNCAO BRITO e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei sob nº 188, de 05 junho de 2006, em seu artigo 149 e seguintes, que trata da concessão férias dos Servidores Públicos pertencentes à esta Municipalidade;

CONSIDERANDO o ofício nº 114/2025/SEMAD.

RESOLVE:
Art. 1. Conceder férias remuneradas a servidora **DULCILEIDE DA CONCEICAO ASSUNCAO BRITO**, devidamente inscrita no CPF sob nº 318.XXX.XXX-00, efetiva no cargo de Assist. Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca do Município de Eldorado do Carajás/PA, pelo período **01 de agosto de 2025 a 30 de agosto de 2025.**

Art. 2. As férias poderão ser interrompidas por necessidade do serviço, conforme disposto no art. 161, da Lei sob no 188, de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eldorado do Carajás-PA).
Art.3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 04 de julho de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:27D794C3

GABINETE
PORTARIA Nº 626/2025 – GPM – DE 21 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal sob n° 228, de 22 de janeiro de 2009, que dispõe sobre concessão de diárias para servidores municipais de Eldorado do Carajás/PA, e outras providências, quando em viagem a serviço do município.

CONSIDERANDO a solicitação de diária, através do ofício nº 130/2025-GP.

RESOLVE:

Art.1º Designar a Sra. **LUANA HERCULANO RIBEIRO**, portadora do CPF sob n° 555.XXX.XXX-20, Chefe de Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, para realizar viagem de interesse público, até Brasília/DF, no período de 22 de julho de 2025 a 26 de julho de 2025.
Art. 2. Conceder a referida servidora 05 (cinco) diárias, no valor total de R$ 4.275,25 (Quatro mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Art.3. Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 21 de julho de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:F85C3695

GABINETE
PORTARIA Nº 627/2025 – GPM – DE 21 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal sob n° 228, de 22 de janeiro de 2009, que dispõe sobre concessão de diárias para servidores municipais de Eldorado do Carajás/PA, e outras providências, quando em viagem a serviço do município.

CONSIDERANDO a solicitação de diária, através do ofício nº 130/2025-GP.

RESOLVE:

Art.1º Designar o Sr. **CELSO ALVES PEREIRA**, portador do CPF sob n° 318.XXX.XXX-00, Diretor de Desenvolvimento Econômico e Social, lotado na Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento Econômico, para realizar viagem de interesse público, até Brasília/DF, no período de 22 de julho de 2025 a 26 de julho de 2025.
Art. 2. Conceder ao referido servidor 05 (cinco) diárias, no valor total de R$ 2.617,50 (Dois mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Art.3. Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 21 de julho de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:A44EBE9C

GABINETE
PORTARIA Nº 629/2025 – GPM – DE 24 DE JULHO DE 2025.

Retifica a Portaria nº 537/2025 – GPM, de 16 de junho de 2025, para corrigir o número de diárias concedidas.
O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de correção no quantitativo de diárias concedidas ao Sr. Breno Cortes Figueira de Castro, por meio da Portaria nº 537/2025 – GPM;

RESOLVE:

Art.1º Fica retificado o Art. 2º da Portaria nº 537/2025 – GPM, de 16 de junho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Conceder 03 (três) diárias, no valor total de R$ 785,25 (Setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos.)."

Art. 2. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 537/2025 – GPM.

Art.3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 24 de julho de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:90A7FF4C

GABINETE
PORTARIA Nº 630/2025 – GPM – DE 24 DE JULHO DE 2025.

Retifica a Portaria nº 536/2025 – GPM, de 16 de junho de 2025, para corrigir o número de diárias concedidas.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de correção no quantitativo de diárias concedidas ao Sr. Heleno Rabelo Meireles, por meio da Portaria nº 536/2025 – GPM;

RESOLVE:

Art.1º Fica retificado o Art. 2º da Portaria nº 536/2025 – GPM, de 16 de junho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Conceder 03 (três) diárias, no valor total de R$ 785,25 (Setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos.)."

Art. 2. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 536/2025 – GPM.

Art.3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 24 de julho de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:A8BA8063

GABINETE
PORTARIA Nº 663/2025 – GPM – DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal sob n° 228, de 22 de janeiro de 2009, que dispõe sobre concessão de diárias para servidores municipais de Eldorado do Carajás/PA, e outras providências, quando em viagem a serviço do município.

CONSIDERANDO a solicitação de diária, através do ofício nº 330/2025-SEMAS.

RESOLVE:

Art.1º Designar a Sra. **LARIANE FRANCISCA ALVES DA SILVA**, portadora do CPF sob n° 700.XXX.XXX-58, Diretora do Cadastro Único e Programas Sociais do Governo Federal, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para realizar viagem de interesse público, até o município de Marabá/PA, no período de 05 de agosto de 2025 a 06 de agosto de 2025.
Art. 2. Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, no valor total de R$ 261,75 (Duzentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Art.3. Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 04 de agosto de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:1D49F2C4

GABINETE
PORTARIA Nº 665/2025 – GPM – DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal sob n° 228, de 22 de janeiro de 2009, que dispõe sobre concessão de diárias para servidores municipais de Eldorado do Carajás/PA, e outras providências, quando em viagem a serviço do município.

CONSIDERANDO a solicitação de diária, através do ofício nº 336A/2025/SEMAS.

RESOLVE:

Art.1º Designar a Sra. **SUSETE VIANA DA SILVA AQUINO**, portadora do CPF sob n° 776.XXX.XXX-53, Secretária Municipal de Assistência Social, para realizar viagem de interesse público, para Belém/PA, no período de 04/08/2025 a 05/08/2025.

Art. 2. Conceder a referida servidora 02 (duas) diárias, no valor de R$ 1.430,90 (Mil quatrocentos e trinta reais e noventa centavos).

Art.3. Ao final da viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 04 de agosto de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:6E7EEC3C

GABINETE
PORTARIA Nº 666/2025 – GPM – DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal sob n° 228, de 22 de janeiro de 2009, que dispõe sobre concessão de diárias para servidores municipais de Eldorado do Carajás/PA, e outras providências, quando em viagem a serviço do município.

CONSIDERANDO a solicitação de diária, através do ofício nº 336/2025/SEMAS.

RESOLVE:

Art.1º Designar o Sr. **RAFAEL JAMARO DA SILVA**, portador do CPF sob n° 808.XXX.XXX-68, Diretor de Finanças e Compras, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para realizar viagem de interesse público, para Belém/PA, no período de 04/08/2025 a 05/08/2025.

Art. 2. Conceder ao referido servidor 02 (duas) diárias, no valor de R$ 523,50 (Quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

Art.3. Ao final da viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 04 de agosto de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:7956EEF8

GABINETE
PORTARIA Nº 667/2025 – GPM – DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de MARINEDES SILVA DE SOUZA, para exercer a função de COORDENADORA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;
RESOLVE:

Art. 1. Nomear **MARINEDES SILVA DE SOUZA,** devidamente inscrita no CPF sob nº 694.XXX.XXX-97, no cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 05 de agosto de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:A6E0F1DB

GABINETE
PORTARIA Nº 668/2025 – GPM – DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de Licença Prêmio ao servidor VICENTE BARBOSA FILHO e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o inciso II, do artigo 34, da Lei sob nº 240/2009 (Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração dos servidores da educação municipal), alterada pela Lei nº 293/2012, que trata da concessão de licença prêmio aos Servidores Públicos Concursados, após 05 (cinco) anos de exercício efetivo na Educação;
CONSIDERANDO que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de licença prêmio, desde que não prejudique o andamento do setor o qual o servidor esteja lotado;
CONSIDERANDO o ofício nº 552/2025/SEMED, com anuência da gestora da unidade.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio ao Servidor **VICENTE BARBOSA FILHO**, efetivo no cargo de PEDAGOGO, inscrito no CPF sob nº 288.XXX.XXX-63, matrícula nº
384, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), referente ao período aquisitivo de 23/03/2012 – 22/03/2017, pelo período de **01 de agosto de 2025 a 31 de outubro de 2025.**
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 05 de agosto de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:1D849246

GABINETE
PORTARIA Nº 670/2025 – GPM – DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de Licença sem remuneração para tratar de interesse particular a servidora MARIA DA CONCEICAO SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei n° 188 de 05 de junho de 2006, em seu artigo 124, inciso VIII que versa da licença para tratar de interesse particular, bem como o seu artigo 148, que regulamenta os critérios para sua concessão;

CONSIDERANDO que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de licença para tratar de interesse particular, desde que não prejudique a continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, com anuência da gestora da unidade, através do ofício nº 608/2025-SEMED.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesse particular, pelo periodo de 01 (um) ano, a contar de 01 de agosto de 2025 a 01 de agosto de 2026, a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO**

SILVA, devidamente inscrita no CPF sob n° 662.XXX.XXX-34, Efetiva no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG), lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2° A Licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da servidora, ou pela administração, por necessidade do serviço, conforme disposto no §2°, art. 148 da Lei n° 188 de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores do Municipio de Eldorado do Carajás-PA).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 05 de agosto de 2025.

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:AFF91C39

GABINETE
PORTARIA Nº 674/2025 – GPM – DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de MARIA ADELAIDE PINHEIRO LIMA, para exercer a função de ASSESSOR I, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;
RESOLVE:
Art. 1. Nomear **MARIA ADELAIDE PINHEIRO LIMA,** devidamente inscrita no CPF sob nº 020.XXX.XXX-73, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I**, com lotação na Secretaria Municipal de Administraçãodo Município de Eldorado do Carajás/PA.
Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 05 de agosto de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:8B13EAEC

GABINETE
PORTARIA Nº 675/2025 – GPM – DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de ALENIZIA FREITAS SILVA**,** para exercer a função de ASSESSOR III, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;
RESOLVE:
Art. 1. Nomear **ALENIZIA FREITAS SILVA,** devidamente inscrita no CPF sob nº 874.XXX.XXX-15, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR III**, com lotação na Secretaria Municipal de Administraçãodo Município de Eldorado do Carajás/PA.
Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 05 de agosto de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:082E5A7C

GABINETE
PORTARIA Nº 676/2025 – GPM – DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de MARIA DE FATIMA SILVA VICENTE, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I,** com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

RESOLVE:
Art. 1. Exonerar **MARIA DE FATIMA SILVA VICENTE**, devidamente inscrita no CPF sob nº 618.XXX.XXX-04, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I,** com lotação na Secretária Municipal de Administração do Município de Eldorado do Carajás/PA.
Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 05 de agosto de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:7E45B36B

GABINETE
PORTARIA Nº 677/2025 – GPM – DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de JOSÉ DE RIBAMAR POLVA, para exercer a função de ASSESSOR II, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;
RESOLVE:
Art. 1. Nomear **JOSÉ DE RIBAMAR POLVA,** devidamente inscrito no CPF sob nº 253.XXX.XXX-06, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR II**, com lotação na Secretaria Municipal de Administraçãodo Município de Eldorado do Carajás/PA.
Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 05 de agosto de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:11551E6D

GABINETE
PORTARIA Nº 681/2025 – GPM – DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal sob n° 228, de 22 de janeiro de 2009, que dispõe sobre concessão de diárias para servidores municipais de Eldorado do Carajás/PA, e outras providências, quando em viagem a serviço do município.

CONSIDERANDO a solicitação de diária, através do ofício nº 651/2025-SEMED.

RESOLVE:

Art.1º Designar a Sra. **ROZELANGELA CABRAL DE SOUSA**, portadora do CPF sob n° 845.XXX.XXX-91, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar do 2º Encontro Presencial de Formação Continuada para Secretários e Equipes Técnicas de Secretarias no Âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, no período de 11 de agosto de 2025 a 12 de agosto de 2025, no Município de Marabá/PA

Art. 2. Conceder a referida servidora 1,5 (uma e meia) diárias, no valor de R$ 392,62 (Trezentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos).

Art.3. Ao final da viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 08 de agosto de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:78700DD3

GABINETE
PORTARIA Nº 682/2025 – GPM – DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal sob n° 228, de 22 de janeiro de 2009, que dispõe sobre concessão de diárias para servidores municipais de Eldorado do Carajás/PA, e outras providências, quando em viagem a serviço do município.

CONSIDERANDO a solicitação de diária, através do ofício nº 651/2025-SEMED.

RESOLVE:

Art.1º Designar a Sra. **DELMA CÂNDIDA PEREIRA REZENDE**, portadora do CPF sob n° 618.XXX.XXX-68, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar do 2º Encontro Presencial de Formação Continuada para Secretários e Equipes Técnicas de Secretarias no Âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, no período de 11 de agosto de 2025 a 12 de agosto de 2025, no Município de Marabá/PA

Art. 2. Conceder a referida servidora 01 (uma) diárias, no valor de R$ 261,75 (Duzentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Art.3. Ao final da viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 08 de agosto de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:CF53FC33

GABINETE
PORTARIA Nº 683/2025 – GPM – DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal sob n° 228, de 22 de janeiro de 2009, que dispõe sobre concessão de diárias para servidores municipais de Eldorado do Carajás/PA, e outras providências, quando em viagem a serviço do município.

CONSIDERANDO a solicitação de diária, através do ofício nº 651/2025-SEMED.

RESOLVE:

Art.1º Designar o Sr. **RONEY PINHEIRO DA SILVA**, portador do CPF sob n° 633.XXX.XXX-00, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para participar do 2º Encontro Presencial de Formação Continuada para Secretários e Equipes Técnicas de Secretarias no Âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, no período de 11 de agosto de 2025 a 12 de agosto de 2025, no Município de Marabá/PA

Art. 2. Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor de R$ 261,75 (Duzentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Art.3. Ao final da viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 08 de agosto de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:316C499C

GABINETE
PORTARIA Nº 684/2025 – GPM – DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal sob n° 228, de 22 de janeiro de 2009, que dispõe sobre concessão de diárias para servidores municipais de Eldorado do Carajás/PA, e outras providências, quando em viagem a serviço do município.

CONSIDERANDO a solicitação de diária, através do ofício nº 651/2025-SEMED.

RESOLVE:

Art.1º Designar a Sra. **MARIA MARLENE DIAS DA ROCHA SOUSA**, portadora do CPF sob n° 346.XXX.XXX-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar do 2º Encontro Presencial de Formação Continuada para Secretários e Equipes Técnicas de Secretarias no Âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, no período de 11 de agosto de 2025 a 12 de agosto de 2025, no Município de Marabá/PA

Art. 2. Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, no valor de R$ 261,75 (Duzentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Art.3. Ao final da viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 08 de agosto de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:A391F7F7

GABINETE
PORTARIA Nº 685/2025 – GPM – DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal sob n° 228, de 22 de janeiro de 2009, que dispõe sobre concessão de diárias para servidores municipais de Eldorado do Carajás/PA, e outras providências, quando em viagem a serviço do município.

CONSIDERANDO a solicitação de diária, através do ofício nº 340/2025-SEMAS.

RESOLVE:

Art.1º Designar a Sra. **DANIELLE VALENTE DOS SANTOS DA SILVA**, portadora do CPF sob n° 774.XXX.XXX-34, Conselheira Tutelar, para realizar viagem de interesse público, para Santa Inês/MA, no período de 08/08/2025 a 11/08/2025.

Art. 2. Conceder a referida servidora 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 1.047,00 (mil e quarenta e sete reais).

Art.3. Ao final da viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 08 de agosto de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:EB3BC4CB

GABINETE
PORTARIA Nº 686/2025 – GPM – DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal sob n° 228, de 22 de janeiro de 2009, que dispõe sobre concessão de diárias para servidores municipais de Eldorado do Carajás/PA, e outras providências, quando em viagem a serviço do município.

CONSIDERANDO a solicitação de diária, através do ofício nº 340/2025-SEMAS.

RESOLVE:

Art.1º Designar a Sra. **MARIA CICERA SOUSA COSTA**, portadora do CPF sob n° 013.XXX.XXX-90, Conselheira Tutelar, para realizar viagem de interesse público, para Santa Inês/MA, no período de 08/08/2025 a 11/08/2025.

Art. 2. Conceder a referida servidora 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 1.047,00 (mil e quarenta e sete reais).

Art.3. Ao final da viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 08 de agosto de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:A879181B

GABINETE
PORTARIA Nº 687/2025 – GPM – DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal sob n° 228, de 22 de janeiro de 2009, que dispõe sobre concessão de diárias para servidores municipais de Eldorado do Carajás/PA, e outras providências, quando em viagem a serviço do município.

CONSIDERANDO a solicitação de diária, através do ofício nº 340/2025-SEMAS.

RESOLVE:

Art.1º Designar o Sr. **WILLIAN ALMEIDA PINTO**, portador do CPF sob n° 023.XXX.XXX-60, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para realizar viagem de interesse público, para Santa Inês/MA, no período de 08/08/2025 a 11/08/2025.

Art. 2. Conceder ao referido servidor 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 1.047,00 (mil e quarenta e sete reais).

Art.3. Ao final da viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 08 de agosto de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:DBA8431D

GABINETE
PORTARIA Nº 689/2025 – GPM – DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de Licença Prêmio a servidora KATIA CILENE PONTE NAZARE DE ANDRADE e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o inciso II, do artigo 34, da Lei sob nº 240/2009 (Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração dos servidores da educação municipal), alterada pela Lei nº 293/2012, que trata da concessão de licença prêmio aos Servidores Públicos Concursados, após 05 (cinco) anos de exercício efetivo na Educação;
CONSIDERANDO que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de licença prêmio, desde que não prejudique o andamento do setor a qual a servidora esteja lotada;
CONSIDERANDO o ofício nº 647/2025/SEMED, com anuência da gestora da unidade.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio a Servidora **KATIA CILENE PONTE NAZARE DE ANDRADE**, efetiva no cargo de PEDAGOGA, inscrita no CPF sob nº 565.XXX.XXX-04, matrícula nº 987, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 – 28/02/2021, pelo período de **01 de agosto de 2025 a 01 de novembro de 2025.**
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 11 de agosto de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:58435EA1

GABINETE
PORTARIA Nº 690/2025 – GPM – DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de Licença Prêmio a servidora VANIA NASCIMENTO SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o inciso II, do artigo 34, da Lei sob nº 240/2009 (Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração dos servidores da educação municipal), alterada pela Lei nº 293/2012, que trata da concessão de licença prêmio aos Servidores Públicos Concursados, após 05 (cinco) anos de exercício efetivo na Educação;
CONSIDERANDO que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de licença prêmio, desde que não prejudique o andamento do setor a qual a servidora esteja lotada;
CONSIDERANDO o ofício nº 621/2025/SEMED, com anuência da gestora da unidade.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio a Servidora **VANIA NASCIMENTO SILVA,** efetiva no cargo de PROFESSORA, inscrita no CPF sob nº 827.XXX.XXX-20, matrícula nº 453, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), referente ao período aquisitivo de 22/03/2017 – 21/03/2022, pelo período de **05 de agosto de 2025 a 05 de novembro de 2025.**
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de agosto de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 11 de agosto de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:0DB6B326

GABINETE
PORTARIA Nº 691/2025 – GPM – DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de Licença Prêmio a servidora MARIA ROSALINA CAJADO MAGALHAES e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o inciso II, do artigo 34, da Lei sob nº 240/2009 (Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração dos servidores da educação municipal), alterada pela Lei nº 293/2012, que trata da concessão de licença prêmio aos Servidores Públicos Concursados, após 05 (cinco) anos de exercício efetivo na Educação;
CONSIDERANDO que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de licença prêmio, desde que não prejudique o andamento do setor a qual a servidora esteja lotada;
CONSIDERANDO o ofício nº 639/2025/SEMED, com anuência da gestora da unidade.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio a Servidora **MARIA ROSALINA CAJADO MAGALHÃES,** efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG), inscrita no CPF sob nº 704.XXX.XXX-53, matrícula nº 500, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), referente ao período aquisitivo de 22/03/2017 – 21/03/2022, pelo período de **07 de agosto de 2025 a 07 de novembro de 2025.**
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de agosto de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 11 de agosto de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:B480D281

GABINETE
PORTARIA Nº 692/2025 – GPM – DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de Licença sem remuneração para tratar de interesse particular ao servidor LINDOMAR SILVA MATIAS e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei n° 188 de 05 de junho de 2006, em seu artigo 124, inciso VIII que versa da licença para tratar de interesse particular, bem como o seu artigo 148, que regulamenta os critérios para sua concessão;

CONSIDERANDO que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de licença para tratar de interesse particular, desde que não prejudique a continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesse particular, pelo periodo de 02 (dois) anos, a contar de 01 de setembro de 2025 a 01 de setembro de 2027, ao servidor **LINDOMAR SILVA MATIAS,** devidamente inscrito no CPF sob n° 823.XXX.XXX-68, Efetivo no cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2° A Licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor, ou pela administração, por necessidade do serviço, conforme disposto no §2°, art. 148 da Lei n° 188 de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores do Municipio de Eldorado do Carajás-PA).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 18 de agosto de 2025.

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:0C4B824A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 509, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

NOMEIA O SR. RENAN DIAMANTINO CARVALHO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPÁ, ESTADO DO PARÁ, Sra. **MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Art. 37, inciso II da Constituição Federal e Art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Gurupá,

DECRETA:

Art. 1º. - Nomeia, nos termos dos artigos 13, 14 e 23 da Lei Municipal nº 939, de 09 de maio de 2006, o Sr. **RENAN DIAMANTINO CARVALHO**, OAB - PA nº 29.524, portador do CPF/MF: XXX.044.052-XX, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ, CÓDIGO PMG-DAS-090**, lotado no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 1º agosto 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Gurupá, em 29 de agosto de 2025.

MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO
Prefeita Municipal de Gurupá

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 117, da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Gurupá e no Diário Oficial do Município, de 29 de agosto de 2025.

ERISON DOS SANTOS RAMOS
Chefe de Gabinete da Prefeita
Dec. Nº 191/2024

Publicado por:
Fabio Almeida Torres
Código Identificador:60DEB2E6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 510, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

NOMEIA O SR. BENEDITO VALE ALVES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPÁ, ESTADO DO PARÁ, Sra. **MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Art. 37, inciso II da Constituição Federal e Art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Gurupá,

DECRETA:

Art. 1º. - Nomear, nos termos dos artigos 13 e 14, da Lei Municipal nº 939, de 09 de maio de 2006, o Sr. **BENEDITO VALE ALVES**, portador do CPF/MF: XXX.569.982-XX, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL – CÓDIGO: PMG-DAS-090**, lotado no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 1º agosto 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Gurupá em, 29 de agosto de 2025.

MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO
Prefeita Municipal de Gurupá

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 117, da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Gurupá e no Diário Oficial do Município, de 29 de agosto de 2025.

ERISON DOS SANTOS RAMOS
Chefe de Gabinete da Prefeita
Dec. Nº 191/2024

Publicado por:
Fabio Almeida Torres
Código Identificador:C07CD9BF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 511, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

NOMEIA O SR. RAIMUNDO NOGUEIRA MONTEIRO DOS SANTOS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO EXTERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPÁ, ESTADO DO PARÁ, Sra. **MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Art. 37, inciso II da Constituição Federal e Art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Gurupá,

DECRETA:

Art. 1º. - Nomear, nos termos dos artigos 13 e 14, da Lei Municipal nº 939, de 09 de maio de 2006, o Sr. **RAIMUNDO NOGUEIRA MONTEIRO DOS SANTOS**, portador do CPF/MF: XXX.569.982-XX para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO EXTERNO – CÓDIGO: PMG-DAS-090**, lotado no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 1º agosto 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Gurupá em, 29 de agosto de 2025.

MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO
Prefeita Municipal de Gurupá

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 117, da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Gurupá e no Diário Oficial do Município, de 29 de agosto de 2025.

ERISON DOS SANTOS RAMOS
Chefe de Gabinete da Prefeita
Dec. Nº 191/2024

Publicado por:
Fabio Almeida Torres
Código Identificador:D2CA6717

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 512, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

NOMEIA O SR. BENEDITO BARBOSA DE OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPÁ, ESTADO DO PARÁ, Sra. **MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Art. 37, inciso II da Constituição Federal e Art. 105, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Gurupá,

DECRETA:

Art. 1º. - Nomear, nos termos dos artigos 13 e 14, da Lei Municipal nº 939, de 09 de maio de 2006, para o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO – CÓDIGO: PMG-DAS-90**, o Sr. **BENEDITO BARBOSA DE OLIVEIRA**, portador do CPF/MF: XXX.741.092-XX, lotado no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 1º de agosto 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Gurupá em, 29 de agosto de 2025.

MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO
Prefeita Municipal de Gurupá

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 117, da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Gurupá e no Diário Oficial do Município, de 29 de agosto de 2025.

ERISON DOS SANTOS RAMOS
Chefe de Gabinete da Prefeita
Dec. Nº 191/2024

Publicado por:
Fabio Almeida Torres
Código Identificador:1602B220

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 513, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

NOMEIA O SR. HERALDO PANTOJA DA COSTA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO EXTERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPÁ, ESTADO DO PARÁ, Sra. **MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Art. 37, inciso II da Constituição Federal e Art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Gurupá,

DECRETA:

Art. 1º. - Nomear, nos termos dos artigos 13 e 14, da Lei Municipal nº 939, de 09 de maio de 2006, o Sr. **HERALDO PANTOJA DA COSTA**, portador do CPF/MF: XXX.569.982-XX para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO EXTERNO – CÓDIGO: PMG-DAS-090**, lotado no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 1º agosto 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Gurupá em, 29 de agosto de 2025.

MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO
Prefeita Municipal de Gurupá

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 117, da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Gurupá e no Diário Oficial do Município, de 29 de agosto de 2025.

ERISON DOS SANTOS RAMOS
Chefe de Gabinete da Prefeita
Dec. Nº 191/2024

Publicado por:
Fabio Almeida Torres
Código Identificador:C12D013C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 514, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DO POLO EDUCACIONAL MARAJOÍ II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPÁ, ESTADO DO PARÁ, Sra. **MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas o disposto no inciso VII, do Artigo 105 da Lei Orgânica do Município de Gurupá/PA,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica nomeado o senhor **DERLON DIAS BORGES**, inscrito no CPF sob o nº. XXX.701.382-XX, ao cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DO POLO EDUCACIONAL MARAJOÍ II**, nos termos dos artigos 13 e 14, da Lei Municipal nº 939, de 09 de maio de 2006, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Cabe o servidor nomeado cumprir no exercício da função as atribuições inerentes ao cargo, conforme anexo I da Lei Municipal nº 1.223, de 16 de novembro de 2016.

Art. 2º. - O referido servidor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando-se o que estabelece o Art. 40 da Lei Municipal nº 1.223, de 16 de novembro de 2016.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 1º de agosto de 2025.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupá/PA, em 29 de agosto de 2025.

MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO
Prefeita Municipal de Gurupá

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 117, da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Gurupá e no Diário Oficial do Município, de 29 de agosto de 2025.

ERISON DOS SANTOS RAMOS
Chefe de Gabinete da Prefeita
Dec. Nº 191/2024

Publicado por:
Fabio Almeida Torres
Código Identificador:EEBDAE92

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 515, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CEAPE INCLUIR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPÁ, ESTADO DO PARÁ, Sra. **MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas o disposto no inciso VII, do Artigo 105 da Lei Orgânica do Município de Gurupá/PA,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica nomeada a senhora **JOANA CLÁUDIA CASTRO LOBATO SOARES**, ocupante do cargo efetivo de Digitadora, matrícula 0714, inscrita no CPF sob o nº. XXX.766.102-XX, ao cargo em comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CEAPE INCLUIR**, nos termos dos artigos 13 e 14, da Lei Municipal nº 939, de 09 de maio de 2006, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

Parágrafo único. Cabe a servidora nomeada cumprir no exercício da função as atribuições inerentes ao cargo, conforme anexo I da Lei Municipal nº 1.223, de 16 de novembro de 2016.

Art. 2º. - A referida servidora perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando-se o que estabelece o Art. 40 da Lei Municipal nº 1.223, de 16 de novembro de 2016.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, reproduzindo seus efeitos retroativos a 1º agosto de 2025.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupá/PA, em 29 de agosto de 2025.

MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO
Prefeita Municipal de Gurupá

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 117, da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Gurupá e no Diário Oficial do Município, de 29 de agosto de 2025.

ERISON DOS SANTOS RAMOS
Chefe de Gabinete da Prefeita
Dec. Nº 191/2024

Publicado por:
Fabio Almeida Torres
Código Identificador:913A3D0A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 516, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

NOMEIA O SR. MAX JOSÉ CAMPOS ALVES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO EXTERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPÁ, ESTADO DO PARÁ, Sra. **MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Art. 37, inciso II da Constituição Federal e Art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Gurupá,

DECRETA:

Art. 1º. - Nomear, nos termos dos artigos 13 e 14, da Lei Municipal nº 939, de 09 de maio de 2006, o Sr. **MAX JOSÉ CAMPOS ALVES**, portador do CPF/MF: XXX.535.582-XX, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO EXTERNO – CÓDIGO: PMG-DAS-090**, lotado no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 1º agosto 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Gurupá em, 29 de agosto de 2025.

MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO
Prefeita Municipal de Gurupá

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 117, da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Gurupá e no Diário Oficial do Município, de 29 de agosto de 2025.

ERISON DOS SANTOS RAMOS
Chefe de Gabinete da Prefeita
Dec. Nº 191/2024

Publicado por:
Fabio Almeida Torres
Código Identificador:299D1039

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 170, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

RETIFICA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 165, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPÁ, ESTADO DO PARÁ, Sra. **MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. - Retifica o Art. 1º, da Portaria nº. 165, de 25 de agosto de 2025, onde se lê: "ELZARINA"; leia-se: "EUZARINA". Onde se lê: " XXX.273.102-XX"; leia-se: "XXX.273.192-XX".

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Gurupá em, 29 de agosto de 2025.

MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO
Prefeita Municipal de Gurupá

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 117, da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Gurupá e na Edição do Diário Oficial do Município, de 29 de agosto de 2025.

ERISON DOS SANTOS RAMOS
Chefe de Gabinete da Prefeita
Dec. 191/2024

Publicado por:
Fabio Almeida Torres
Código Identificador:39252367

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA

A Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, por meio de sua Agente de Contratação o seguinte Extrato:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2025-D nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021; Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI'S PARA ATENDER O TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA-TAC CELEBRADO COM A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARAPÉ-MIRI.
Sessão Pública: 03/09/2025, às 9:hs, horário de Brasília.
Plataforma de Realização: www.portaldecompraspublicas.com.br.
O edital encontra-se disponível no Portal de Compras Públicas, no Mural de Licitações do TCM e no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri no endereço eletrônico: https://igarapemiri.pa.gov.br.

EDILENE MOTA
Agente de Contratação
Portaria 016/2025 PMI

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:064F492E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
AVISO DE SUSPENSÃO E REPUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 676/2025

A Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Pregão Eletrônico-SRP nº 031/2025**, cujo **objeto**: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE PEÇAS E MALHARIA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE-MIRI, SECRETARIAS E FUNDOS, PELO MENOR PREÇO POR LOTE,** com data da sessão pública para o dia **04/09/2025** as 10h30, decide **SUSPENDER** o certame para retificação do Processo no Portal de Compras Públicas**.**
A nova data do Certame será dia **15/09/2025** as 10h30 horário de Brasília nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
O Edital encontra-se disponível no www.portaldecompraspublicas.com.br no Mural de Licitações do TCM/PA e no Portal da transparência no endereço eletrônico: https://igarapemiri.pa.gov.br

ZAIDA MARIA P. DA TRINDADE.
Pregoeira

Publicado por:
Zaida Maria Pantoja da Trindade
Código Identificador:C54C6D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1405/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 024/2025-SEMED-INEX
Pelo presente termo, com base na Lei nº 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARAPÉ-MIRI/PA, torna público para conhecimento dos interessados, a INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025-SEMED-INEX, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DOS PROFESSORES DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ALVARO VARGEN. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente
Desse modo satisfazendo a lei, AUTORIZO que proceda a contratação por INEXIGIBILIDADE, para o Sr. EZEQUIEL ARAUJO GONÇALVES. Sendo pago o valor mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalizando o valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado automaticamente, enquanto houver necessidade pública, por consenso entre as partes e mediante Termo Aditivo, nos termos da lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
Autorizado em: 27/08/2025.

JANÍLSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:61F62539

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O Município de Igarapé-Miri, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a rescisão unilateral do Contrato Administrativo n° 038/2023- SEMSA-TP. Origem: Tomada de Preços n° 002/2023-CPL/SEMSA-TP. Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratada: OLIVEIRA COMERCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Igarapé-Miri/PA, 28 de agosto de 2025

FRANCISCO SANTANA DIAS
-Ordenador

Publicado por:
Jose Geraldo Moraes Vilhena
Código Identificador:FD9F321F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025–0030–PE-SRP
O município de Ipixuna do Pará, por meio do Fundo municipal de Saúde torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA E MEDICAMENTO DE USO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ/PA. A abertura será no dia **11/09/2025**, às **08:00** horas em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br / e informações em: www.ipixunadopara.pa.gov.br.

JOSÉ MARIA AMARAL SANTOS
Secretário de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025–0031–PE-SRP
O município de Ipixuna do Pará, por meio do Fundo municipal de Saúde torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ. A abertura será no dia **11/09/2025**, às **14:00** horas em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br / e informações em: www.ipixunadopara.pa.gov.br.

JOSÉ MARIA AMARAL SANTOS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:1C15502E

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025 - 0011-CE
O município de IPIXUNA DO PARÁ, através do fundo DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, OBJETIVANDO A CONCLUSÃO DA COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR GRANDE, PADRÃO FNDE, DA ESCOLA FERNANDO GUILHON, CONFORME TERMO DE REPACTUAÇÃO Nº 16643, OBRA SIMEC ID 26325, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ (AV AUGUSTO MAIA, S/N, DISTRITO DE NOVO HORIZONTE), EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.** A abertura será no dia 15/09/2025, às 08:00 horas em https://bllcompras.org.br/; e informações no e-mail: licitacao@ipixunadopara.pa.gov.br.

GLAUCIA DA CONCEIÇÃO SANTANA RODRIGUES DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:0D743AA9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220257 – PP Nº 012/2022

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Avenida Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP. 68.280-230, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Exma. Sra. **Paula Cristina Farias Monteiro**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 10759405 PC-PA e do CPF nº 897.872.502-34, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **CLICFACIL COMPUTADORES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PP nº 012/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1**.** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE ACESSO À INTERNET, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNÍCIPIO DE ITAITUBA.**

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 23 de agosto 2025, prorrogando-se por 12 (doze) meses, ou seja, com término em **23 de agosto de 2026.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 03**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 21 de agosto de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante

CLICFACIL COMPUTADORES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Contratado(a)

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:3198C0AE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220232 – Nº 005/2022-CP

O Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Trav. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Itaituba - PA, CEP: 68180-010, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Sr. Amilton Teixeira Pinho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com CNPJ nº 09.319.572/0001-02, com sede à Av. Aramanay Couto, nº 868, Bela Vista, Município de Itaituba/PA, neste ato representada pelo Sr. **Ernandes Fernandes Moura**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo nº 005/2022 - CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; CONTRATO Nº 20220232.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.2. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 05 de agosto de 2025, fica prorrogado pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou seja, até **05 de agosto de 2026**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo ***Aditivo nº 03***, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 04 de agosto de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Contratado

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:8F0EE893

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230363 – CP Nº 005/2023

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **M.C.R. SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.520.118/0001-28, estabelecida na Avenida Santa Catarina, nº 100, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-610, neste ato representada pelo Sr. Manuela Coelho Rebelo dos Santos, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 005/2023-CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1**.** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 20 de agosto de 2025, fica prorrogado por 30 (trinta) dias, ou seja, até **20 de setembro de 2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 03**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 19 de agosto de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

M.C.R. SERVIÇOS E LOCAÇÕES
Contratado(a)

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:B4455BEC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220232
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022 – CP

O Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Trav. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Itaituba - PA, CEP: 68180-010, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Sr. Amilton Teixeira Pinho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro lado **E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA,** Inscrita no CNPJ Nº 09.319.572/0001-02, sediada à Rua Décima quinta, Sala A, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-420, neste ato, representada por Ernandes Fernandes Moura, normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 005/2022 - CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do contrato acima referido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução a contar do término 2º termo aditivo de execução, dia 05 de agosto de 2025.

3.2. O prazo de execução será por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, finalizando-se em **05 de agosto de 2026.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 03**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 04 de agosto de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:71EF9D50

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado;

CONTRATADA: CONSTRUTORA PACTAC LTDA devidamente representada pelo Sr. Fabiano Rocha Gonçalves;

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório. CE Nº 007/2024, CONTRATO nº 20250050;

OBJETO: Contratação de empresa de obras especiais de engenharia, para construção de uma creche padrão SEDUC no bairro Bela Vista, no Município de Itaituba-PA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: art. 136, caput da Lei nº 14.133/2021:
DA ALTERAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS: Fica alterada a conta bancária originalmente indicada no Contrato nº 20250050, que passa a vigorar com os seguintes dados:

• **Banco:** Itaú – 341.
• **Agência:** 2780
• **Conta Corrente:** 99848-6
• **Nome do favorecido:** CONSTRUTORA PACTAC LTDA

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

Itaituba-PA, 25 de agosto de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:3B8756CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230377 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023 - PE

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Horenice Cabral Moreira**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2803543 SSP/PA, inscrita no CPF/MF nº 825.025.287-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **MRX – INTERMEDIAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 41.652.484/0001-30, estabelecida à Av. Dr. Hugo de Mendonça, nº 84, Letra C, Centro, Itaituba – PA, CEP: 68181-000, neste ato representada pelo Sr. Márcio Roberto Picanço Ferreira, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, II e §2º da Lei nº 8.666/93; Cláusula Segunda do Contrato nº 20230377.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do presente instrumento que se encerra dia 11 de setembro de 2025, por igual período, finalizando-se em **11 de setembro de 2026**.
,
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

3.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 12 de agosto de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

MRX – INTERMEDIAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:D58DDDAC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240180
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024- PE

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede com sede à Rodovia Trans. km 01, s/n, floresta, (Centro Administrativo Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Saúde, Exma. Sra. **Horenice Cabral Moreira**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS-ME,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 041/2024-PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE
1.1**.** artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1**.** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato acima citado, que versa sobre **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 20 de agosto de 2025, fica prorrogado por 12 (doze) meses, ou seja, até **20 de agosto de 2026.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício 2025, na dotação abaixo discriminada:
1011.10.122.1004.2071 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo FONTE DE RECURSO: Receita de Imposto e Trans - Saúde
10111012510042073 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo FONTE DE RECURSO: Receita de Imposto e Trans - Saúde
1011.10.301.0200.2081 – Manutenção das Ações Primaria em Saúde NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo FONTE DE RECURSO: Transferência SUS-Bloco de Manutenção
1011.10.302.0201.2084 – Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS) NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo FONTE DE RECURSO: Transferência SUS-Bloco de Manutenção
1011.10.302.0210.2087 – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo FONTE DE RECURSO: Transferência SUS-Bloco de Manutenção
1011.10.302.0210.2089 – Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação (CER) NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo FONTE DE RECURSO: Transferência SUS-Bloco de Manutenção
1011.10.302.0210.2090 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo FONTE DE RECURSO: Transferência SUS-Bloco de Manutenção
1011.10.305.0235.2096 – Programa de Vigilância em Saúde NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo FONTE DE RECURSO: Receita de Imposto e Trans - Saúde

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 19 de agosto de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS-ME
Contratado(a)

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:504E1AA4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240181
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024- PE

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede com sede à Rodovia Trans. km 01, s/n, floresta, (Centro Administrativo Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Saúde, Exma. Sra. **Horenice Cabral Moreira**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **W.M. LIRA DE OLIVEIRA LTDA,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 041/2024-PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE
1.1**.** artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1**.** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato acima citado, que versa sobre **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 20 de agosto de 2025, fica prorrogado por 12 (doze) meses, ou seja, até **20 de agosto de 2026.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício 2025, na dotação abaixo discriminada:
1011.10.122.1004.2071 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo FONTE DE RECURSO: Receita de Imposto e Trans - Saúde
10111012510042073 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo FONTE DE RECURSO: Receita de Imposto e Trans - Saúde
1011.10.301.0200.2081 – Manutenção das Ações Primaria em Saúde NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo FONTE DE RECURSO: Transferência SUS-Bloco de Manutenção
1011.10.302.0201.2084 – Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS) NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de

Consumo FONTE DE RECURSO: Transferência SUS-Bloco de Manutenção
1011.10.302.0210.2087 – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo FONTE DE RECURSO: Transferência SUS-Bloco de Manutenção
1011.10.302.0210.2089 – Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação (CER) NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo FONTE DE RECURSO: Transferência SUS-Bloco de Manutenção
1011.10.302.0210.2090 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo FONTE DE RECURSO: Transferência SUS-Bloco de Manutenção
1011.10.305.0235.2096 – Programa de Vigilância em Saúde NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo FONTE DE RECURSO: Receita de Imposto e Trans - Saúde

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 19 de agosto de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

W.M. LIRA DE OLIVEIRA LTDA
Contratado(a)

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:FAD709BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240182
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024- PE

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede com sede à Rodovia Trans. km 01, s/n, floresta, (Centro Administrativo Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Saúde, Exma. Sra. **Horenice Cabral Moreira**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **A.R. DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 041/2024-PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE
1.1**.** artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1**.** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato acima citado, que versa sobre **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 20 de agosto de 2025, fica prorrogado por 12 (doze) meses, ou seja, até **20 de agosto de 2026.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício 2025, na dotação abaixo discriminada:
1011.10.122.1004.2071 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo FONTE DE RECURSO: Receita de Imposto e Trans - Saúde
10111012510042073 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo FONTE DE RECURSO: Receita de Imposto e Trans - Saúde
1011.10.301.0200.2081 – Manutenção das Ações Primaria em Saúde NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo FONTE DE RECURSO: Transferência SUS-Bloco de Manutenção
1011.10.302.0201.2084 – Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS) NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo FONTE DE RECURSO: Transferência SUS-Bloco de Manutenção
1011.10.302.0210.2087 – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo FONTE DE RECURSO: Transferência SUS-Bloco de Manutenção
1011.10.302.0210.2089 – Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação (CER) NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo FONTE DE RECURSO: Transferência SUS-Bloco de Manutenção
1011.10.302.0210.2090 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo FONTE DE RECURSO: Transferência SUS-Bloco de Manutenção
1011.10.305.0235.2096 – Programa de Vigilância em Saúde NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo FONTE DE RECURSO: Receita de Imposto e Trans - Saúde

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 19 de agosto de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

A.R. DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Contratado(a)

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:34241105

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0341/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento até a Cidade de Santarém-PA, no período de **28 à 29/08/2025**, da Servidora **DEBORA DE OLIVEIRA ALMEIDA PRADO,** Matrícula nº 166886-2, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para participar da Capacitação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA), por meio da Escola de Contas Públicas Irawaldyr Rocha, no Município de Santarém.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 5 (cinco) diárias, no valor de R$ 669,70 (Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 22 de maio de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:DCD99B4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0342/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento até a Cidade de Santarém/PA, no período de **28 à 29/08/2025**, da Servidora **JODIE PORTO COSTA,** Matrícula nº 166573-1, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social,para participar da Capacitação Operacional 2025, do SIBEC de responsabilidade da CAIXA/GIGOV.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 02 (duas) diárias, no valor de R$ 312,52 (Trezentos e Doze Reais e Cinquenta e Dois Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 26 de agosto de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:4E71C812

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0343/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento até a Cidade de Santarém/PA, no período de **03 à 05/09/2025**, do Servidor **CLENILSON LOPES BRAGA ARAUJO,** Matrícula nº 162972-7, Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social,para rparticipar da Programação de Capacitação SIPIA CT/PA 2025, regiões de Integração Baixo Amazonas e Tapajós.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 03 (três) diárias, no valor de R$ 435,30 (Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 25 de agosto de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:E7D2E73C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0344/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Distrito de Moraes Almeida/Interior do Município/Acima de 200KM, no período de **04/09 a 08/09/2025**, do Servidor **FRANCISCO DE ARAUJO,** Matrícula nº 164794-6, Assessor Especial I (DAS 3/Nível II), lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para realizar o transporte da equipe que irá acompanhar os desfiles da semana da pátria, nas escolas jardim do ouro, Cesar Almeida, Ieda Maria Gomes Barbalho e Centros Municipais Ucholândia e ABC.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 612,25 (Seiscentos e Doze Reais e Vinte e Cinco Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 25 de agosto de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:51981D3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0345/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Distrito de Moraes Almeida/Interior do Município/Acima de 200KM, no período de **04/09 a 08/09/2025**, da Servidora **GILCILEA SOCORRO NUNES ALMEIDA,** Matrícula nº 070535-7, Professor de Séries Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para realizar o transporte da equipe que irá acompanhar os desfiles da semana da pátria, nas escolas jardim do ouro, Cesar Almeida, Ieda Maria Gomes Barbalho e Centros Municipais Ucholândia e ABC.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 714,35 (Setecentos e Quatorze Reais e Trinta e Cinco Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 25 de agosto de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:67E4B1D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0346/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Distrito de Moraes Almeida/Interior do Município/Acima de 200KM, no período de **04/09 a 08/09/2025**, do Servidor **MARCOS CLEOCE LIMA DE AGUIAR,** Matrícula nº 127961-0, Professor de Ensino Religioso, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para realizar o transporte da equipe que irá acompanhar os desfiles da semana da pátria, nas escolas jardim do ouro, Cesar Almeida, Ieda Maria Gomes Barbalho e Centros Municipais Ucholândia e ABC.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 714,35 (Setecentos e Quatorze Reais e Trinta e Cinco Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 25 de agosto de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:8270CB2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0417/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de 01 de setembro de 2025, a servidora **CHARLENE MARTINS PAIVA,** do cargo em comissão de **Assessor I (DAS-1/Nível I),** Matrícula nº 135876-6, lotada no Gabinete do Prefeito, a qual foi nomeada através da PORTARIA GAB/PMI nº 0045/2019, de 11 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 25 de agosto de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:3A9C95A8

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220256 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 - PP

Pelo presente termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA - PREFEITURA MUNICIPAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede com sede à Rodovia Trans. km 01, s/n, floresta, (Centro Administrativo Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Nicodemos Alves de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 5592590 PC/PA, e do CPF nº 195.151.112-34, domiciliado e residente neste município doravante denominada **CONTRATANTE** e **CLICFACIL COMPUTADORES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 11.588.782/0001-48, estabelecida à Av. Transamazônica, nº 376, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-230, neste ato representada pela Sr. Erlisson Aguiar da Cruz, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, II e §2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do presente instrumento pelo mesmo período, iniciando-se em 24 de agosto de 2025 e extinguindo-se **24 de agosto de 2026.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 03**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 22 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

CLICFACIL COMPUTADORES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:3C571586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0415/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses ao servidor **ANTONIO AUGUSTO PINTO FERREIRA,** matrícula nº 128015-5, Médico Clinico Geral, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de **01 de setembro** a **30 de novembro de 2025.** (Quinquênio **2020**-**2025**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de agosto de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:2D893FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0416/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **MARIA DE SOUZA PONTES,** matrícula nº 011520-7, Agente Comunitário de Saúde, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de **01 de setembro** a **30 de novembro de 2025.** (Quinquênio **2019**-**2024**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de agosto de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:54BC9029

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0417/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **LUZIA ROZA FILHA,** matrícula nº 010264-4, Agente Comunitário de Saúde, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de **01 de setembro** a **30 de novembro de 2025.** (Quinquênio **2019-2024**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de agosto de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:12B08482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0418/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **JUDITHE DA SILVA OLIVEIRA,** matrícula nº 010843-0, Farmacêutico Bioquímico, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de **01 de setembro** a **30 de novembro de 2025.** (Quinquênio **2019-2024**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de agosto de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:A268D32C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0419/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **MARLUZI LOPES SILVA,** matrícula nº 010411-6, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de setembro** a **30 de novembro de 2025.** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de agosto de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:F94C6FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0420/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 01 (um) mês a servidora **LARISSA ZATTA,** matrícula nº 125539-8, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação,

para gozo de **01 de setembro** a **30 de setembro de 2025** (Quinquênio **2014-2019**). 3º Mês

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de agosto de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:9198960C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0421/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **AMANDA CAROLINA PEDRO DOS SANTOS,** matrícula nº 125566-5, Professor de Ciências Físicas e Biológicas, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de setembro** a **30 de novembro de 2025.** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de agosto de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:CCA0AA97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0422/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **JAILZA DA SILVA SANTOS NUNES,** matrícula nº 126577-6, Professor de Ciências Físicas e Biológicas, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de setembro** a **30 de novembro de 2025.** (Quinquênio **2019-2024**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de agosto de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:718C44A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0423/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **JUSCILANIA MIRANDA RIBEIRO,** matrícula nº 125474-0, Professor de História, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de setembro** a **30 de novembro de 2025.** (Quinquênio **2019-2024**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de agosto de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:935E71DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0424/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **SUEMILIE SANTOS CARDOSO DA ROCHA,** matrícula nº 126669-1, Professor de Matemática, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de setembro** a **30 de novembro de 2025.** (Quinquênio **2019**-**2024**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de agosto de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:0FDD8DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0425/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **MARIA FILHA DE SANTANA GOMES DA COSTA,** matrícula nº 011338-7, Professor de Língua Portuguesa, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de setembro** a **30 de novembro de 2025.** (Quinquênio **2019**-**2024**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de agosto de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:AD968971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0426/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **LIDIA COSTA TEIXEIRA,** matrícula nº 011870-2, Professor de Língua Portuguesa, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de setembro** a **30 de novembro de 2025.** (Quinquênio **2019**-**2024**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de agosto de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:38714B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0427/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses ao servidor **DUELDE DE SALES SANTOS** matrícula nº 010971-1, Secretário Escolar, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de setembro** a **30 de novembro de 2025.** (Quinquênio **2004**-**2009**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de agosto de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:45411E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0428/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses ao servidor **ADONALDO MENDES DE SOUSA** matrícula nº 126685-3, Auxiliar de Serviços Gerais Educacional, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de setembro** a **30 de novembro de 2025.** (Quinquênio **2019**-**2024**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de agosto de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:4937596D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0429/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **FRANCIDALVA MESQUITA DE SOUSA,** matrícula nº 126686-1, Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de setembro** a **30 de novembro de 2025.** (Quinquênio **2019**-**2024**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de agosto de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:50F6202D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0430/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses ao servidor **JOSÉ INÁCIO LISBOA DA CRUZ,** matrícula nº 070884-4, Auxiliar de Serviços Gerais Educacional, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de setembro** a **30 de novembro de 2025.** (Quinquênio **2020**-**2025**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de agosto de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:741F5B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0431/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.
Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses ao servidor **LUZIVALDO COSTA DA SILVA,** matrícula nº 125684-0, Auxiliar de Serviços Gerais Educacional, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de setembro** a **30 de novembro de 2025.** (Quinquênio **2019-2024**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de agosto de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:2CCE59D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0432/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **DARCIANA BRANDÃO DOS SANTOS,** matrícula nº 070847-0, Merendeira, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de setembro** a **30 de novembro de 2025.** (Quinquênio **2017-2022**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de agosto de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:47F1EDB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0433/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses ao servidor **RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES COSTA,** matrícula nº 070661-2, Vigia, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de setembro** a **30 de novembro de 2025.** (Quinquênio **2012-2017**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de agosto de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:7991D935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0437/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 01 (um) mês a servidora **FRANCISCA DAS CHAGAS DE CARVALHO SOUSA,** matrícula nº 010344-6, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de setembro de 2025** a **30 de setembro de 2025.** (Quinquênio **2014-2019**). 1º Mês

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 19 de agosto de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:2FB5B6B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0438/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 01 (um) mês a servidora **FRANCISCA DAS CHAGAS DE CARVALHO SOUSA,** matrícula nº 128754-0, Técnico Educacional, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de setembro de 2025** a **30 de setembro de 2025.** (Quinquênio **2015-2020**). 1º Mês

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 19 de agosto de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:2E329EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0439/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses ao servidor **RAIMUNDO HERLEY SILVA PRATA,** matrícula nº 010119-2, Professor Magistério Extinção, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de setembro de 2025** a **30 de novembro de 2025.** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 19 de agosto de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:7F643164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0440/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **WILZA RODRIGUES DE ANDRADE,** matrícula nº 010430-2, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de setembro** a **30 de novembro de 2025.** (Quinquênio **2019-2024**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 21 de agosto de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:2E5FB799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0441/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

R E S O L V E:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **ADRIA GREICE DA SILVA FERNANDES,** matrícula nº 127849-5, Enfermeiro da Família, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de **01 de setembro** a **30 de novembro de 2025.** (Quinquênio **2020**-**2025**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 21 de agosto de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:B503AEE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0443/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 115, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2300/2012, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Município de Itaituba.

R E S O L V E:

Conceder **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família,** à Servidora **REGIANE FARIAS MILHOMEM MORAIS**, Matrícula n° **083174-3**, Auxiliar de Serviços Gerais Educacional, do quadro de Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação, no período de 18 de agosto a 15 de novembro de 2025.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 18 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 22 de agosto de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:6BBCED47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0444/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o requerimento da Comissão Permanente de Sindicância Investigatória, de 20 de agosto de 2025.

E, considerando o disposto no Artigo 181, inciso I, § 4º da Lei Municipal nº 2300/12, de 09 de janeiro de 2012;

R E S O L V E:
Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo instituído pela PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0385/2025, de 21 de julho de 2025, que investiga denúncia, praticada em tese, contra o servidor **SIVALDO DE AQUINO SANTANA,** Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 060228-0, portador da Carteira de Identidade RG nº 3975505 PC/PA, e inscrito no CPF/MF nº 715.697.662-15, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por ter infringido em tese os Artigos 149, 150, 151 Incisos I, II, III, IV, V, IX, XI; Art. 153, XV da Lei Municipal 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2012, concomitante com os Art's. 139; 140; 146 do Código Penal Brasileiro (CPB), ficando o referido processo ao encargo da Comissão Permanente de Processo de Sindicância desta Prefeitura Municipal, instituída pela Portaria GAB/PMI Nº 0088/2025, publicada em 10/01/25, respectivamente composta pelos Servidores Municipais: **JOSÉ RIBAMAR CRISÓSTOMO DA SILVA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011051-5, **FRANCIONE DOS ANJOS VIANA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011978-4, **IRANICE BORGES LINO**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 01738-7, e **EDICLEUDE BRASIL COSTA**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 128008-2, lotados na Secretaria Municipal de Administração
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 19 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 22 de agosto de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:76B1D915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0447/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 132º, da Lei Municipal nº 2.300/12, Regime Jurídico Único.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA GALA, a servidora **LARA SILVA FEITOSA**, matrícula nº 164208-1, Professor de Séries Iniciais, do quadro de Servidores contratados, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **22/08/2025 a 29/08/2025.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 22 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 25 de agosto de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:42AA63C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0448/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora, **KEZIA MARIA SILVA LEAR**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n° 166941-9, do quadro de servidores contratados, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, no período de **25/08/2025 a 20/02/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 25 de agosto de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:CAE8BB09

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 471/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 471/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a pedido, o (a) Sr. (a). **VALERIA SABRINE RODRIGUES FONSECA**, inscrito no CPF sob o nº 009.******-69, do cargo de **CUIDADORA SOCIAL**, nomeada através do Concurso Público 001/2013, Portaria de Nomeação n.º 321/2014, de 05 de maio de 2014.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 28 de agosto de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:0D3240E7

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 472/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 472/2025 – SEMAD/PMI

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER O ENCARGO DE FISCAL DE OBRA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR, a Engenheira Civil, Sra. **LARA MARIA VALERIO LEMOS**, inscrita no CPF: 015.***.***-18, para exercer o encargo de Fiscal de Obra do Contrato Administrativo nº 20250330, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA e a empresa CONSTRUTORA MACHADO ALVES LTDA, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE OBRAS SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECUPERAÇÃO DE VIAS COM RECAPEAMENTO, TAPA BURACO E SINALIZAÇÃO NO MUNICIPIO DE ITUPIRANGA/PA.

Art. 2º - O fiscal devera obedecer ao disposto na Lei 14.133/2021 especialmente em seus artigos 7º incisos I a III, e artigo 117.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 21 de julho de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:CBC687F0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.023 – PMJ-SRP

A Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA, resolve homologar o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.023 – PMJ-SRP**, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/PA**. EM

FAVOR DAS EMPRESAS: **A. R. DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 17.062.826/0001-88 – Itens diversos, com valor global de **R$ 1.122.761,94** (um milhão, cento e vinte e dois mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos). **F M PORTELA LTDA**, CNPJ: 17.635.827/0001-74 – Itens diversos, com valor global de **R$ 495.681,60** (quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). **MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: 01.590.728/0009-30 – Itens diversos, com valor global de **R$ 170.042,50** (cento e setenta mil, quarenta e dois reais e cinquenta centavos). **MIL PAPEIS PAPELARIA E PRESENTES LTDA**, CNPJ: 40.046.743/0001-17 – Itens diversos, com valor global de **R$ 484.448,47** (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos). **SEVENTEC COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 08.784.976/0002-95 – Itens diversos, com valor global de **R$ 72.009,05** (setenta e dois mil, nove reais e cinco centavos). **TAVARES & REPOLHO LTDA**, CNPJ: 12.264.997/0001-76 – Itens diversos, com valor global de **R$ 341.145,50** (trezentos e quarenta e um mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). 27/08/2025.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo de Oliveira Braga
Código Identificador:AEC50C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0827000001/2025

Origem: Pregão Eletrônico nº PE/2025.023 – PMJ-SRP Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, a fim de atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA. Fornecedores Registrados: A. R. DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.062.826/0001-88 – Itens: 2, 19, 20, 21, 26, 27, 29, 34, 37, 40, 41, 43, 47, 51, 52, 53, 54, 55, 67, 68, 69, 70, 72, 74, 75, 76 – Valor global: R$ 1.122.761,94. F M PORTELA LTDA, CNPJ: 17.635.827/0001-74 – Itens: 1, 22, 38, 49, 50, 57, 58, 59, 60, 62, 64, 65, 71, 73, 77 – Valor global: R$ 495.681,60. MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 01.590.728/0009-30 – Item: 28 – Valor global: R$ 170.042,50. MIL PAPEIS PAPELARIA E PRESENTES LTDA, CNPJ: 40.046.743/0001-17 – Itens: 4, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 32, 36, 39 – Valor global: R$ 484.448,47. SEVENTEC COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 08.784.976/0002-95 – Itens: 30, 48, 79, 81 – Valor global: R$ 72.009,05. TAVARES & REPOLHO LTDA, CNPJ: 12.264.997/0001-76 – Itens: 3, 5, 7, 14, 31, 33, 35, 42, 44, 45, 46, 56, 61, 63, 66, 78, 80 – Valor global: R$ 341.145,50. Vigência: a partir da assinatura e duração de 12 (doze) meses.
Jacareacanga-PA, 27 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo de Oliveira Braga
Código Identificador:E827DFE7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250249
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2025-002-FME
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: L B DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL QUE COMPÕEM O CARDAPIO DA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, NO EXERCICIO DE 2025 SUPRINDO AS NECESSIDADES DA REDE PUBLICA DE ENSINO MUNICIPIO DE JACUNDÁ-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 9.667,50 (nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA.....: 28 de Agosto de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

CONTRATO Nº.....: 20250250
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2025-002-FME
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL QUE COMPÕEM O CARDAPIO DA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, NO EXERCICIO DE 2025 SUPRINDO AS NECESSIDADES DA REDE PUBLICA DE ENSINO MUNICIPIO DE JACUNDÁ-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 60.158,75 (sessenta mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA.....: 28 de Agosto de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

CONTRATO Nº.....: 20250251
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2025-002-FME
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: JR COMERCIO E REPRES. COMERCIAIS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL QUE COMPÕEM O CARDAPIO DA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, NO EXERCICIO DE 2025 SUPRINDO AS NECESSIDADES DA REDE PUBLICA DE ENSINO MUNICIPIO DE JACUNDÁ-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 14.442,00 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais)
VIGÊNCIA.....: 28 de Agosto de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

CONTRATO Nº.....: 20250252
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2025-002-FME
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: T F CARNES E CORTES LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL QUE COMPÕEM O CARDAPIO DA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, NO EXERCICIO DE 2025 SUPRINDO AS NECESSIDADES DA REDE PUBLICA DE ENSINO MUNICIPIO DE JACUNDÁ-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 117.937,12 (cento e dezessete mil, novecentos e trinta e sete reais e doze centavos)
VIGÊNCIA.....: 28 de Agosto de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:9A822725

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1457/2025

PORTARIA Nº 1457/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA PENHA, portador do CPF nº ***.075.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 24 de

Agosto de 2025 à 25 de Agosto de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliaçao com especialista, no Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação - CIIR, em Belém/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 02 (duas) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 309,92 (trezentos e nove reais e noventa e dois centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 24 de Agosto de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:26DA6A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1458/2025

PORTARIA Nº 1458/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MOIZEQUE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.786.252-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 26 de Agosto de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 26 de Agosto de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:9EE5ED26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1459/2025

PORTARIA Nº 1459/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) GEDIMILSON SOUZA BRITO, portador do CPF nº ***.991.761-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 26 de Agosto de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pela Central de Regulação nº 21128525.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 26 de Agosto de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:2E9377AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1460/2025

PORTARIA Nº 1460/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) FRANCIDALVA PEREIRA DE SOUSA, portador do CPF nº ***.333.822-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 26 de Agosto de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 26 de Agosto de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:FEF6E830

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 21/2025/CPL/DGLC/PMM

Processo SEI Nº 050505520.000108/2025-78-PMM. Objeto AQUISIÇÃODE INSUMOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DASECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMMA, por meio da EMPRESA: G7COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E CELULARES LTDA - CNPJ nº43.648.524/0001-04. Valor da contratação: R$ 49.418,50 (Quarenta enove mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos). Autorizo apresente contratação, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei Federal14.133/2021.

Marabá, 28/08/2025.

BENEDITO EVANDRO BARROS DA SILVA.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente– SEMMA - Portaria nº 006/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F5CDDF19

CPL - COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - ITEM 69

O Sr. Werbert Ribeiro Carvalho - Secretário Municipal de Saúde – SMS, resolve CANCELAR o Termo de Adjudicação e Homologação do item: 69, do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90020/2025-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 05050562.000328/2024-00/PMM inicialmente arrematado pela empresa: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 16.647.278/0001-95., em razão do pedido de desistência por motivo justificado, para, em ato subsequente proceder com a convocação do licitante remanescente participante do Cadastro Reserva.

Marabá 04/08/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO –
Secretário Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 012/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1DD2EAA0

CPL - COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90031/2025-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 05050556.000084/2024-36-PMM, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. UASG: 927495. Onde sagrou vencedora a empresa: ASTRAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 18.274.814/0001-80, vencedora do Lote Único: 01 no valor global de R$ 173.077,50 (Cento e setenta e três mil, setenta e sete reais e cinquenta centavos), pelo que HOMOLOGO o resultado. UASG: 927495.

Marabá 28/08/2025 –

WERBERT RIBEIRO CARVALHO –
Secretário Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 012/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:11623F2D

CPL - COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90020/2025-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 05050562.000328/2024-00/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS. UASG: 927495. Onde sagrou vencedora a licitante LOBATO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 34.875.727/0001-34, vencedora do Item 69 perfazendo o Valor Total de R$ 36.345,75 (Trinta e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), pelo Adjudico o item e HOMOLOGO o resultado.

Marabá 26/08/2025 –

WERBERT RIBEIRO CARVALHO –
Secretário Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 012/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:368F3876

CPL - COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 54/2025/CPL/DGLC/PMM

Processo (SEI) nº 050505108.000145/2025-57-PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS NO SISTEMA ONLINE DO "BANCO DE PREÇOS" COM BASE NOS PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REFERENTE AOS RESULTADOS DE LICITAÇÃO ADJUDICADOS E HOMOLOGADOS. Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95.
Valor: R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais). Autorizo a presente contratação, fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 383/2023.

Marabá 28/08/2025.

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA -
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas – Interino - SEVOP - Portaria nº 001/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E3A9A621

CPL - COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 56/2025/CPL/DGLC/PMM

Processo (SEI) nº 050505211.000497/2025-25-PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA: TÉCNICAS ATUALIZADAS COM BASE NA NORMA DNIT 031/2024-ES. Contratada: NEW ROADS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 20.585.488/0001-73. Valor: R$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais).
Autorizo a presente contratação, fundamentada no Art. 74, inciso lll, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 383/2023.

Marabá 28/08/2025.

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA -
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas – Interino - SEVOP - Portaria nº 001/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:60D7262D

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, através da Coordenação Especial de Licitação da FCCM, torna público que não houve licitante habilitado na sessão pública, aberta em 11/05/2025, às 9:00h(horário de Brasília) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025; UASG: 930972, PROCESSO Nº

050909597.000018/2025-71, tendo como Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS DE RAC 02, OFF-ROAD, DIREÇÃO DEFENSIVA, PSA, BRIGADA DE INCÊNDIO E PRIMEIROS SOCORROS A SEREM UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE ESTUDOS TECNICOS ESPECIALIZADOS, DENTRE AS VARIAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABA - FCCM A licitação foi declarada FRACASSADA.

Marabá, 27 de agosto de 2025.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da FCCM.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4D0BFDEF

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO N° 55/2025/FCCM

Extrato contrato n° 55/2025/FCCM referente ProcessoAdministrativo nº 050505108.000078/2024-90-PMM. PregãoEletrônico (SRP) Nº 90133/2024-PMM Vencedora AMENACLIMATIZAÇÃO LTDA, CNPJ 46.368.367/0001-63, registrode preços para a eventual contratação de empresa para aquisiçãode eletrodomésticos, móveis para escritório e central de arcondicionado, perfazendo um valor total de R$ 1.327,96.Vigência: 25/08/2026, Dotação Orçamentaria 13 122 0001 2.119Manutenção da Fundação Casa da Cultura de Marabá,4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. ASS:25/08/2025.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS-
Presidente daFundação Cada da Cultura de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BBE00E02

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PROCESSO N° 050909597.000034/2025-15

PROCESSO N° 050909597.000034/2025-15, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90002/2025-CEL/FCCM.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, SONORIZAÇÃO, TELÃO, GERADOR, ARQUIBANCADA, TENDAS, TABLADO E MINI TRIO ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, SUAS EXTENSÕES E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. UASG: 930972. Onde sagrou vencedora as empresas: GL FEITOSA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.993.402/0001-83, vencedora os itens 01, 03, 04 ,05 08, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 51, 52, 53, 54 e 55 totalizando R$ 1.099.996,00 (um milhão noventa e nove mil e novecentos e noventa e seis reais); STOP TODDE PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.649.810/0001-31, vencedora dos itens 11, 28 e 45 totalizando R$ 135.500,00 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos reais). XDEZ LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.520.975/0001-90, vencedora dos itens 02, 06, 13, 21, 23, 24, 25, 26, 32, 38, 39, 41, 42, 43, 46, 47, 49, 50, 56 e 60, totalizando R$ 810.691,52 (oitocentos e dez mil seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos) C. A, KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.632.639/000179, vencedora dos itens 07, 09, 10, 18, 20, 22, 27, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 44, 48, 57, 58, 59, 61, 62 e 63, totalizando R$ 2.166.994,73 (dois milhões cento e sessenta e seis mil novecentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos). Pelo que HOMOLOGO o resultado.

Marabá (PA), 28 de agosto de 2025.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2C38987E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 534, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 534, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Altera o Decreto nº 492, de 17 de fevereiro de 2025, que institui a Comissão Permanente denominada "Núcleo de Apoio Técnico-Jurídico em Saúde (NATJUS)", no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), e revoga o Decreto nº 528, de 22 de julho de 2025.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá;
Considerando a necessidade de inclusão de membro na referida Comissão Permanente.
DECRETA:
Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 492, de 17 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Núcleo Permanente de Apoio Técnico-Jurídico em Saúde (NATJUS) instituído pelo art. 1º deste Decreto, terá a seguinte composição:
I - Almelino Manoel Ferreira, Matrícula nº 64800, na condição de Presidente;
II - Francis do Socorro Alho Martins, Matrícula nº 1029, na condição de Membro;
III - Ricardo da Silva Carvalho, CPF nº 038.816.722-06, na condição de Membro;
IV - Ângela Maria Pereira Assunção, Matrícula nº 344, na condição de Membro;
V - Jania Régia Milhomem Casais, Matrícula nº 1281, na condição de Membro;
VI - Alexandre Lisboa dos Santos, Matrícula nº 613, na condição de Membro; e
VII - Higor Pereira de Miranda, CPF sob o nº 036.444.452-57, na condição de Membro."
Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 528, de 22 de julho de 2025.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 22 de agosto de 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C410A783

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 536, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 536, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMAM), para o biênio de 2025 - 2027

.
O Prefeito Municipal de Marabá de Marabá, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de
Marabá;
Considerando a Lei Municipal nº 16.194 de 31 de dezembro de 1999, que
cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente;
Considerando os termos na Lei Municipal nº 16.885, de 22 de abril de 2002, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente, Sistema, Conselho
Municipal de Meio Ambiente, Fundo, Controle e Licenciamento Ambiental;

Considerando o que determina o art. 2º do Regimento Interno do Conselho
Municipal de Meio Ambiente (COMAM);
Considerando que a gestão que compunha o Conselho Municipal de Meio
Ambiente (COMAM) para o período 2023 a 2025 já encerrou seu prazo de
vigência; e
Considerando que durante a Conferência das Entidades para a Eleição de
Composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMAM), para o biênio
2025/2027, em Assembleia realizada no dia 05 de agosto de 2025, conforme Edital
de Convocação publicado em 07 de julho de 2025, e que as referidas Entidades e
os Secretários Municipais já indicaram os seus representantes para comporem o
Conselho Municipal de Meio Ambiente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente
(COMAM) de Marabá, na condição de Conselheiros Titulares e Suplentes, para o
exercício do Biênio 2025 - 2027, a contar de 8 de agosto de 2025:
I - Representantes da Sociedade Civil Organizada:
a) Fundação Zoobotânica de Marabá (FZM):
1. Jorge Bichara Neto (Titular); e
2. Joelson Yagui Salame (Suplente).
b) Instituto Nacional de Defesa Ecológica e Vigilância Ambiental (INDEVA):
1. José Augusto Alves Rocha (Titular); e
2. Felipe Paiva Rocha (Suplente).

c) Patinhas de Rua Marabá:
1. Deyse Araújo Mendes (Titular); e
2. Maria das Dores Sousa Silva (Suplente).
d) Instituto Reviver:
1. Jeania dos Santos Sobral (Titular); e
2. Odair Pires Nogueira (Suplente).
e) Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) Subseção Marabá:
1. Higor de Almeida Souza (Titular); e
2. Cecília Moreno Silva (Suplente).
f) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Pará
(STIUEP):
1. Raimundo Edson de Campos Santa Brígida (Titular); e
2. Otávio Barbosa de Sousa (Suplente).
g) Sindicato dos Produtores Rurais de Marabá (SPRM):
1. José Claudio de Paula (Titular); e
2. Vergilino Ferreira de Camargos (Suplente).
h) Associação Comercial e Industrial de Marabá (ACIM):
1. Flávio Correa de Souza (Titular); e
2. Rosália Carvalho Santos (Suplente).
i) Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Sul e Sudeste do Pará (Asseaspa):
1. Carlos Vinicius Azevedo Brito (Titular); e
2. Marcelo Kraichete de Miranda Uchoa (Suplente).
j) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - Campus
Marabá Industrial (IFPA/CMI):
1. Juliano Bozi Costa (Titular); e
2. Nazareno Melo da Silva (Suplente).
k) Associação Comunitária de Moradores do Bairro Araguaia (ASCOMBA):
1. Laureni Pereira Vitorino Dias (Titular); e
2. Elton de Souza Pinto (Suplente).

II - Representantes do Poder Público Municipal:
a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA):
1. Benedito Evandro Barros da Silva (Titular); e
2. Mateus do Carmo Rocha (Suplente).
b) Secretaria Municipal de Saúde (SMS):
1. Bruno Barros Anchieta (Titular); e
2. Gutemberg dos Reis Silva (Suplente).
c) Secretaria Municipal de Educação (SEMED):
1. Maria Antônia Gomes de Araújo (Titular); e
2. Claudimir de Oliveira Espíndola (Suplente).
d) Secretaria Municipal de Agricultura (SEAGRI):
1. Thassio Rodrigues Lima (Titular); e
2. Mancípor Oliveira Lopes (Suplente).
Parágrafo único. A efetivação do Conselheiro como membro do Conselho
Municipal de Meio Ambiente (COMAM) de Marabá, fica condicionada a sua posse.
Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente
é de 2 (dois) anos, permitida a reeleição dos representantes da sociedade civil e
recondução dos demais, conforme art. 11 da Lei Municipal nº 16.885, de 22 de
abril de 2002.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos
retroativos desde 8 de agosto de 2025.
Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 26 de agosto de 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A1398F1E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.487, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

LEI Nº 18.487, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Reconhece as expressões artísticas e esportivas do rodeio, da vaquejada e do laço como manifestações culturais do município de Marabá, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam reconhecidas como manifestações culturais do município de
Marabá o rodeio, a vaquejada e o laço, bem como suas respectivas expressões
artísticas e esportivas.
Art. 2º As atividades mencionadas no artigo anterior são elevadas à
condição de bens de natureza imaterial integrantes do patrimônio cultural do
município, por estarem vinculadas à identidade, à tradição e à memória de
diversos grupos sociais marabaenses.
Art. 3º São consideradas expressões artísticas e esportivas tradicionais dessas práticas:
I - provas de laço, apartação, paleteada, vaquejada e provas de rodeio;
II - provas de velocidade, como tambor, baliza, maneabilidade e argolinha;
e
III - julgamento de morfologia, adestramento e outras manifestações afins.
Art. 4º As manifestações previstas nesta Lei deverão observar normas de
proteção ao bem-estar animal, incluindo:
I - fornecimento de alimentação, hidratação e repouso adequados aos animais;
II - uso de equipamentos que previnam ferimentos;
III - presença obrigatória de assistência médico-veterinária;
IV - instalação de areia ou materiais amortecedores adequados em pistas
de apresentação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 25 de agosto de 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FCFCC74C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.488, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

LEI Nº 18.488, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Declara o Núcleo Morada Nova, compondo os Residenciais Jardim do Éden, Tiradentes, Vila do Murumuru, Vila Sarandi, como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Marabá e institui o dia 26 de julho como seu aniversário oficial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica reconhecido o Núcleo Morada Nova como Patrimônio Cultural
Imaterial do Município de Marabá, em razão de sua relevância histórica, social e
cultural na formação e no desenvolvimento da cidade, bem como pelas
manifestações culturais, tradições e memórias que compõem sua identidade
coletiva.
Art. 2º Fica instituído o dia 26 de julho como data oficial de aniversário do
Núcleo Morada Nova, considerando sua ocupação histórica e sua importância para
a história do município.
Art. 3º O reconhecimento como Patrimônio Cultural Imaterial não impede a
execução de obras e ações de infraestrutura e desenvolvimento urbano, desde
que respeitada a identidade cultural e a memória coletiva do núcleo e seus bairros.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 25 de agosto de 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:69F50D70

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.489, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

LEI Nº 18.489, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Declara a Paróquia Bom Pastor, localizada na Folha 33, Quadra 12, Lote 09, no Bairro Nova Marabá, município de Marabá, estado do Pará, como patrimônio histórico e cultural do Município de Marabá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarada como Patrimônio Cultural de Natureza Material do
Município de Marabá, Estado do Pará, a Paróquia Bom Pastor, situada na Folha 33, Quadra 12, Lote 09, por seu relevante valor histórico, social, arquitetônico e religioso para a comunidade marabaense.
Art. 2º O reconhecimento da Paróquia Bom Pastor como Patrimônio
Cultural de Natureza Material tem como finalidade preservar sua integridade física e simbólica, bem como garantir sua continuidade como espaço de celebração da fé, da memória e da identidade cultural da população local.
Art. 3º A Paróquia Bom Pastor passará a integrar o Cadastro Municipal de Bens Tombados e Protegidos de Marabá, nos termos da legislação vigente.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 25 de agosto de 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DC701647

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.490, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

LEI Nº 18.490, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a preservação, proteção e o tombamento do acervo do Museu Municipal Francisco Coelho, como patrimônio histórico, cultural e imaterial do município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica preservado, protegido e tombado, como Patrimônio Histórico, Cultural e Imaterial do Município de Marabá, o acervo do Museu Municipal Francisco Coelho.
Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo procederá aos registros necessários.
Art. 3º Esta Lei vigorará na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 25 de agosto de 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6ECE3E04

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 309/2025/SEASPAC

Extrato ao contrato Nº 309/2025/SEASPAC, Processo SEI nº 050505173.000517/2025-61, autuado na modalidade: ADESÃO Nº 029/2025/CPL/DGLC/PMM, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90086/2024-CPL/PMM, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 558/2024; objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE CENTRAIS DE AR E AR CONDICIONADO. Empresa: BEMFRIO SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.077.955/0001-30;
Valor: RR$ 349.988,00 (trezentos e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e oito reais). Assinatura:, 27/08/2025, Vigência: 31/12/2025.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6ACCCC18

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 262/2025-SEASPAC

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Suzana Gonçalves Araujo, ocupante do cargo de Assistente Social, Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIO DE MARABÁ/PA, precisará se deslocar e permanecer nas Vilas Rio Preto, Capistrano de Abreu, Vila União, Vila São Raimundo e Três Poderes, zona rural do município de Marabá/PA, no período de 25 a 30 de agosto de 2025. Com objetivo de atender demandas encaminhadas judicialmente pelo Ministério Público e pelo Conselho Tutelar, visando averiguar denúncias e verificar situações de vulnerabilidade social, risco pessoal ou violação de direitos. Trata-se de atividades de caráter emergencial, que exigem pronta resposta da equipe técnica para garantir a proteção de crianças, adolescentes e demais membros dos núcleos familiares, bem como assegurar os encaminhamentos adequados junto à rede de proteção social.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505726.000191/2025-79
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 6 (seis) diárias, sendo 5 (cinco) diárias com pernoite a servidor (a) SUZANA GONÇALVES DE ARAÚJO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL, E PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITARIO DE MARABÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025/-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:300A027E

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 263/2025-SEASPAC

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ,no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Jessica Pereira Modesto, ocupante do cargo de Psicóloga, Lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários de Marabá /PA, precisará se deslocar e permanecer nas Vilas Rio Preto, Capistrano de Abreu, Vila União, Vila São Raimundo e Três Poderes, zona rural do município de Marabá/PA, no período de 25 a 30 de agosto de 2025. Com objetivo de atender demandas encaminhadas judicialmente pelo Ministério Público e pelo Conselho Tutelar, visando averiguar denúncias e verificar situações de vulnerabilidade social, risco pessoal ou violação de direitos. Trata-se de atividades de caráter emergencial, que exigem pronta resposta da equipe técnica para garantir a proteção de crianças, adolescentes e demais membros dos núcleos familiares, bem como assegurar os encaminhamentos adequados junto à rede de proteção social.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505726.000191/2025-79,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 6 (seis) diárias, sendo 5 (cinco) diárias com pernoite a servidor (a) JESSICA PEREIRA MODESTO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL, E PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITARIO DE MARABÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025/-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3CF67315

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 264/2025-SEASPAC

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Bruno De Sousa Biava, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIO DE MARABÁ/PA, precisará se deslocar e permanecer nas Vilas Rio Preto, Capistrano de Abreu, Vila União, Vila São Raimundo e Três Poderes, zona rural do município de Marabá/PA, no período de 25 a 30 de agosto de 2025. Com objetivo de atender demandas encaminhadas judicialmente pelo Ministério Público e pelo Conselho Tutelar, visando averiguar denúncias e verificar situações de vulnerabilidade social, risco pessoal ou violação de direitos. Trata-se de atividades de caráter emergencial, que exigem pronta resposta da equipe técnica para garantir a proteção de crianças, adolescentes e demais membros dos núcleos familiares, bem como assegurar os encaminhamentos adequados junto à rede de proteção social.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505726.000191/2025-79,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 6 (seis) diárias, sendo 5 (cinco) diárias com pernoite ao servidor (a) Bruno De Sousa Biava

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL, E PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITARIO DE MARABÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025/-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:61FB5E7E

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 293/2025-SEASPAC

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ,
no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº

17.331/2008, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) AILTON SOUZA
DIAS, matrícula 62.493, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotado
na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, precisará se deslocar
até a localidade FAZENDA CEDRO – ZONA RURAL DE MARABÁ, sentido
Parauapebas, distante 70 KM da sede do município no período de 04 de setembro
de 2025, com o objetivo de acompanhar a desapropriação da referida Fazenda,
conforme decisão Judicial Processo número: 0001202-49.2009.8.14.0028 e atuar
em eventuais violações de direito contra crianças e adolescentes.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505603.000026/2025-11,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor (a) AILTON SOUZA

DIAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 25 DE

AGOSTO DE 2025.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025/-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F5336A8A

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 294/2025-SEASPAC

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ,
no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) EDIVALDO SANTOS, matricula 63.382, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotado
na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, precisará se deslocar
até a localidade FAZENDA CEDRO – ZONA RURAL DE MARABÁ, sentido
Parauapebas, distante 70 KM da sede do município no período de 04 de setembro
de 2025, com o objetivo de acompanhar a desapropriação da referida Fazenda,
conforme decisão Judicial Processo número: 0001202-49.2009.8.14.0028 e atuar
em eventuais violações de direito contra crianças e adolescentes.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505603.000026/2025-11,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor (a) EDIVALDO

SANTOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 25 DE

AGOSTO DE 2025.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025/-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E9A39528

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 301/2025-SEASPAC

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e

CONSIDERANDO a necessidade do Servidor PEDRO DA SILVA CAMPOS, ocupante do cargo de MOTORISTA, Lotado na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITARIOS - SEASPAC, que precisará se deslocar para Itupiranga/PA, por 06 (seis) dias, e 05 (cinco) pernoites, sendo no dia 25 a 30 de agosto de 2025, com o objetivo de conduzir demandas encaminhadas judicialmente pelo Ministério Público e pelo Conselho Tutelar, visando averiguar denúncias e verificar situações de vulnerabilidade social, risco pessoal ou violação de direitos. Trata-se de atividades de caráter emergencial, que exigem pronta resposta da equipe técnica para garantir a proteção de crianças, adolescentes e demais membros dos núcleos familiares, bem como assegurar os encaminhamentos adequados junto à rede de proteção social.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505726.000191/2025-79,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam concedidas 06 (seis) diárias e 05 (cinco) pernoites, ao servidor PEDRO DA SILVA CAMPOS, matrícula nº 7449.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DE MARABÁ, EM 22 DE AGOSTO DE 2025.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025/-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C03B1A44

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 302/2025-SEASPAC

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ,
no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Tancredo de Paiva
Lima, ocupante do cargo de Assistente Social, Lotado(a) na Secretaria Municipal
de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC, precisará se
deslocar e permanecer na Zona Rural, cidade de Marabá/PA, no período de 04 de
setembro de 2025 com o objetivo de participar e acompanhar o processo de
desapropriação na Fazenda Cedro, conforme decisão judicial sob o processo no TJ
nº 0001202-49.2009.8.0028, ;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505603.000026/2025-11,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 01 (diária) sem pernoite ao servidor

(a) Tancredo de Paiva Lima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPAL DE

MARABÁ, EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025/-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:37C27DAD

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 303/2025-SEASPAC

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ,
no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do Servidor GLEBSON SOUSA SILVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, Lotado na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITARIOS - SEASPAC, que precisará
se deslocar para que precisará se deslocar para Fazenda Cedro-PA, por 01 (um)
dia, no período de 04 de setembro de 2025, com o objetivo de conduzir equipe
para participar e acompanhar o processo de desapropriação na Fazenda Cedro,
município de Marabá/PA, na data do dia 04 de setembro de 2025, conforme
decisão judicial sob o processo no TJ nº 0001202-49.2009.8.0028..

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505603.000026/2025-11,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam concedidas 01 uma) diária, ao servidor GLEBSON

SOUSA SILVA, matrícula nº 59.273.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E
ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DE MARABÁ, EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025/-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CCCB950A

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Por este instrumento administrativo de Rescisão de Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Marabá, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. nº 05.853.163/001-30, situada à Folha 31, Quadra 07, Lote 19 - Nova Marabá, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Mônica do Socorro Thompson de Morais, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 3488508 PC/PA e do CPF 704.624.962-87, residente e domiciliada na Avenida Manaus, nº 750, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Marabá doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, por outro lado o Sr. Uallace da Silva Souza, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 070093782019-6 1ª via PC/MA e do CPF 896.300.412-00, residente e domiciliado na R. C 8, 124, Qd. 124 Lote 15 Cidade Jardim, nesta cidade de Marabá, designado por contratado, declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de Assistente Administrativo, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais. E, por estarem devidamente distratados a contar de 27/08/2025, os celebrantes assinam o presente instrumento particular confeccionado em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta mesma cidade.

Marabá (PA), 27 de agosto de 2025.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 004/2025-GP

_____

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1745DCAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO AO CONTRATO Nº 293/2025/SEMAD

Extrato ao contrato Nº 293/2025/SEMAD, Processo nº 050505235.000038/2025-73, autuado namodalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2025- CPL/DGLC/PMM, ATA DE REGISTRO DEPREÇOS Nº 184/2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOSSERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO ECANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS EM ÂMBITO NACIONAL,INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS. Empresa: MARABÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/MFsob o Nº 01.062.104/0001-93, Valor: R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais). Assinatura:18/08/2025, Vigência: 18/08/2026.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6CC69405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº230C/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA Nº230C/2025-GS/SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
O ofício nº 021/2025 - DF, de 21 de fevereiro de 2025, Poder Judiciário –
Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Comarca de Marabá.
CONSIDERANDO:
O Acordo de Cooperação Técnica nº 055/2024/TJPA, que entre si celebram o
Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Marabá, através da Prefeitura
Municipal de Marabá para cessão de servidores e servidoras e a previsão contida no
artigo 112 e inciso II e III da Lei Municipal n° 17.331/2008 do RJU.

RESOLVE:
Artigo 1º CEDER o Sr. VITOR MATHEUS SOARES MENDES , matricula nº 53084,
inscrito no CPF sob o n° 032.***.***-42, concursado, no cargo de Auxiliar de Regulação,
para o Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Comarca de Marabá – Diretoria do
FÓRUM, pelo período em que perdurar a atual gestão municipal e/ou ulterior
deliberação do gestor municipal, a partir de 18.08.2025.
Artigo 2º O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos do servidor,
serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 18 DE AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:ED4A383A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 237/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA Nº 237/2025-GS/SMS
CREDENCIA OS SERVIDORES INFRAMENCIONADOS, LOTADOS NA DIVISA – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, A
EXERCEREM A FUNÇÃO DE TÉCNICOS EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Secretário Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, e etc.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 200, incisos I, II e VII da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o artigo 17, inciso IV, alínea "b", da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
CONSIDERANDO os artigos 7º, 8º e 9º da Lei Municipal nº 14.909, de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo
Decreto Municipal nº 029, de 10 de junho de 1998, com alterações introduzidas pelo Decreto Municipal nº 377, de 23 de
fevereiro de 2023;
CONSIDERANDO as atividades inerentes à função de Técnico em Vigilância Sanitária, legalmente estabelecidas;
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam credenciados os servidores lotados na DIVISA – Divisão de Vigilância Sanitária, desta Secretaria Municipal
de Saúde, relacionados no Anexo Único desta Portaria, os quais passam a exercer a função de Técnico em Vigilância
Sanitária no âmbito do Município de Marabá.
Art. 2º. Os servidores designados nos termos do artigo anterior serão considerados, para todos os efeitos, autoridade
sanitária, e exercerão todas as atividades legais inerentes à função, tais como:
I – Educação sanitária, vistoria e fiscalização sanitária;
II – Instauração e instrução de Processo Administrativo Sanitário;
III – Interdição cautelar total ou parcial de produtos e/ou estabelecimentos;
IV – Apreensão e/ou coleta de produtos;
V – Inutilização e/ou incineração de produtos;
VI – Ações de pós-mercado dos produtos e serviços sujeitos à vigilância sanitária;
VII – Lavrar auto de infração e fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos
Processos Administrativos Sanitários e demais atividades previstas em lei.
Parágrafo único. Compete ao Coordenador da DIVISA o julgamento e a decisão dos Processos Administrativos Sanitários
em primeira e segunda instâncias, obedecidos o rito e os prazos legais.
Art. 3º. O exercício do Poder de Polícia Administrativa, nos limites das atribuições legais conferidas aos servidores
elencados no Anexo Único, compreende, além das prerrogativas acima, aquelas previstas no Código Sanitário Municipal,
incluindo:
I – Livre acesso a locais e documentos relacionados à prestação de serviços, produção, industrialização, comércio,
distribuição, armazenamento, importação, exportação e transporte de produtos sujeitos à legislação sanitária, em qualquer
fase;
II – Requisição de auxílio de força policial, quando necessário, em caso de desacato ou embaraço ao exercício de suas
funções.
Art. 4º.Ficam convalidados os atos anteriormente praticados pelos profissionais ora designados e credenciados, no
exercício da função de Técnico em Vigilância Sanitária da Divisão de Vigilância Sanitária do Município de Marabá.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 19 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3FC0F159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº237A/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA Nº237A/2025-GS/SMS - PMM
Dispõe sobre a remoção, do servidor JESUS DA SILVA BRITO, Enfermeiro, da Unidade Básica de Saúde
da Vila Brejo do Meio para unidade da Zona Urbana, e dá outras providências.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica do Município de Marabá e com fundamento no art. 34, § 1º, alínea "c", da Lei Municipal nº
17.331/2008 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais).
CONSIDERANDO o requerimento administrativo formulado pelo servidor JESUS DA SILVA BRITO,
matrícula nº53486, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, atualmente lotado na Unidade Básica de
Saúde José Manoel da Anunciação, da Vila Brejo do Meio – Polo IV, no qual solicita sua remoção para
unidade da Zona Urbana;
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº Processo nº 05050555.000118/2024-01;
CONSIDERANDO os fundamentos apresentados no pedido, em especial a necessidade de
compatibilização entre a jornada de trabalho e o curso de graduação em Medicina, cursado na zona urbana
do município;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 8/2025/PROGEM-PM/PROGEM-PMM, que reconhece a
possibilidade jurídica da remoção, a requerimento do servidor, desde que observada a conveniência e
oportunidade da Administração Pública;
CONSIDERANDO a manifestação da Diretoria de Atenção Básica, por meio do Ofício nº
307/2025/SMS-DAB/SMS-PMM, que se manifesta favoravelmente à remoção do servidor, em caráter
precário, até a conclusão de seus estudos, fundamento este que motivou o pedido;
CONSIDERANDO que a remoção, nos termos da legislação municipal vigente, é ato discricionário da
Administração e pode ser concedida ao requerimento do servidor, desde que atendidos os critérios legais;
RESOLVE:
Art. 1º Remover, a pedido, o servidor JESUS DA SILVA BRITO, matrícula nº 53486, ocupante do
cargo efetivo de Enfermeiro, da Unidade Básica de Saúde José Manoel da Anunciação, da Vila Brejo do
Meio – Polo IV, para unidade da Zona Urbana da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá.
Art. 2º A presente remoção tem caráter precário e será válida até a conclusão dos estudos
universitários do servidor, podendo ser revista a qualquer tempo, mediante reavaliação da motivação
que ensejou o deferimento, nos termos da conveniência e oportunidade da Administração Pública.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir
da apresentação do servidor na nova unidade de lotação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 25 DE AGOSTO DE 2025

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CA87C316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4701/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA Nº 4701/2025-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

COM FUNDAMENTO:

No artigo 365 do Código Eleitoral c/c a Lei nº 6.999/1982 e Resolução TSE nº 223.523/2017.

CONSIDERANDO:

O Oficio ZE nº 44/2025 – TRE/JUIZE/23ª ZE.

RESOLVE:
Artigo 1º CEDER a servidora SIMONE RIBEIRO DE CARVALHO, concursada no cargo de Auxiliar de Secretaria,
matricula nº 7724, portador do CPF nº 839.***.***-91
para o CARTÓRIO DA 23ª ZONA ELEITORAL,
retroagindo seus efeitos a 01.07.2025 a 30.12.2026,
conforme Portaria TSE nº 294 de 30 de junho de 2025.
Artigo 2º O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos do servidor, serão de responsabilidade
desta Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 28 DE AGOSTO 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:ACE7AE54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6215/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA Nº 6215/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

CONSIDERANDO:

A Solicitação de Vacância, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, formulada pelo servidor ALEXANDRE ARAUJO, matricula n° 14258, portador do CPF n°. 608.***.***-91, conforme Processo n° 11545/2025, devidamente protocolado em 19.08.2025.

A Portaria n° 1135 publicada no Diário oficial em 29 de julho 2025, que nomear para exercer o cargo de Assistente em Administração, junto a Universidade Federal do Sul e Sudeste

do Pará (UNIFESSPA).

CONSIDERANDO:

O Parecer nº 02/2023 – PROGEM, de 12 de Abril de 2023.

RESOLVE: CONCEDER VACÂNCIA, do cargo efetivo de Assistente
Administrativo, da Prefeitura Municipal de Marabá, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, ocupado pelo servidor ALEXANDRE ARAUJO, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do Art. 30, inciso V, da Lei Municipal n° 17.331/2008 – RJU, pelo período de 03 (três) anos a partir de 29 de agosto de 2025, ou antes, desde que a pedido do servidor.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 28 DE AGOSTO DE 2025.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6870DAE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6216/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA Nº 6216/2025-GP
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

CONSIDERANDO:

A Solicitação de Vacância, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, formulada pela servidora CAMILA LEITE DE ARAUJO SILVA matricula n° 53219, portadora do CPF n°. 948.***.***-68, conforme Processo n° 11562/2025, devidamente protocolado em 19.08.2025.

A Portaria n° 1135 publicada no Diário oficial em 29 de julho 2025, que nomear para exercer o cargo de Assistente em Administração, junto a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA).

CONSIDERANDO:

O Parecer nº 02/2023 – PROGEM, de 12 de Abril de 2023.
RESOLVE: CONCEDER VACÂNCIA, do cargo efetivo de Assistente
Administrativo, da Prefeitura Municipal de Marabá, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, ocupado pela servidora CAMILA LEITE DE ARAUJO SILVA, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do Art. 30, inciso V, da Lei Municipal n° 17.331/2008 – RJU, pelo período de 03 (três) anos a partir de 29 de agosto de 2025, ou antes, desde que a pedido da servidora.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 28 DE AGOSTO DE 2025.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:733B9174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6217/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA Nº 6217/2025-GP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

CONSIDERANDO:

A Solicitação de Vacância, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, formulada pela servidora VALERIA PEREIRA LIMA matricula n° 54060, portadora do CPF n°. 979.***.***-49, conforme Processo n° 11582/2025, devidamente protocolado em 20.08.2025.

A Portaria n° 1135 publicada no Diário oficial em 29 de julho 2025 e a Portaria n° 1137/2025, que nomear para exercer o cargo de Pedagoga Área Geral, junto a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA)

CONSIDERANDO:

O Parecer nº 02/2023 – PROGEM, de 12 de Abril de 2023.

RESOLVE: CONCEDER VACÂNCIA, do cargo efetivo de Professor Licenciado em Pedagogia – Zona Urbana, da Prefeitura Municipal de Marabá, com exercício na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, ocupado pela servidora VALERIA PEREIRA LIMA, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do Art. 30, inciso V, da Lei Municipal n° 17.331/2008 – RJU, pelo período de 03 (três) anos a partir de 29 de agosto de 2025, ou antes, desde que a pedido da servidora.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 28 DE AGOSTO DE 2025.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:35BC886D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6218/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA Nº 6218/2025-GP
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

CONSIDERANDO:

A Solicitação de Vacância, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, formulada pelo servidor ROMEU DE SOUZA RODRIGUES matricula n° 52920, portador do CPF n°. 024.***.***-43, conforme Processo n° 4380/2025, devidamente protocolado em 28.03.2025.

O concurso publico n° 01/2024 e edital de convocação n° 01/2025 publicado em 05 de fevereiro de 2025, que convoca para assumir o cargo de Coordenador Pedagógico, junto a Prefeitura Municipal de Palestina do Para.

CONSIDERANDO:

O Parecer nº 02/2023 – PROGEM, de 12 de Abril de 2023.
RESOLVE: CONCEDER VACÂNCIA, do cargo efetivo de Professor Licenciado em Pedagogia – Zona Urbana, da Prefeitura Municipal de Marabá, com exercício na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, ocupado pelo servidor ROMEU DE SOUZA RODRIGUES, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do Art. 30, inciso V, da Lei Municipal n° 17.331/2008 – RJU, pelo período de 03 (três) anos a contar de 01 de abril de 2025, ou antes, desde que a pedido do servidor.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 28 DE AGOSTO DE 2025.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:09A54CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6219/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA Nº 6219/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

CONSIDERANDO:

A Solicitação de Vacância, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, formulada pela servidora MARLI DA SILVA SANTOS, matricula n° 57540, portadora do CPF n°. 019.***.***-28, conforme Processo n° 11690/2025, devidamente protocolado em 25.08.2025.
O Edital de Convocação n° 002/2025, publicado em 08 de fevereiro de 2024, que convoca para assumir o cargo de Professor de Primeiro Ciclo Educação Infantil e Anos Iniciais Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano-POL (AEE), junto a Prefeitura Municipal de Teresina-PI.

CONSIDERANDO:

O Parecer nº 02/2023 – PROGEM, de 12 de Abril de 2023.
RESOLVE: CONCEDER VACÂNCIA, do cargo efetivo de Profissional de
Apoio Escolar - Mediador, da Prefeitura Municipal de Marabá, com exercício na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, ocupada pela servidora MARLI DA SILVA SANTOS, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do Art. 30, inciso V, da Lei Municipal n° 17.331/2008 – RJU, pelo período de 03 (três) anos a contar de 09 de setembro de 2025, ou antes, desde que a pedido da servidora.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 28 DE AGOSTO DE 2025.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria n° 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:47DBD462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6220/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6220/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): KATTLEM SILVA BEZERRA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:955C6A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6221/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6221/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO ALVES DOS REIS JUNIOR, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 15/08/2005 a 14/08/2010.
PERÍODO: De 01 de setembro de 2025 a 29 de novembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AF37D262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6222/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6222/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE CLESIO DE JESUS, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 04/08/2010 a 03/08/2015.
PERÍODO: De 01 de setembro de 2025 a 29 de novembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:163E776D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6223/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6223/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSIANE SOARES MARTINS, concursado(a) no

cargo de Professor C.E., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 20/05/2009 a 19/05/2014.
PERÍODO: De 01 de setembro de 2025 a 29 de novembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:18D74AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6224/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6224/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DE LOURDES MONTEIRO, concursado(a)
no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 04/03/2015 a 03/03/2020.
PERÍODO: De 01 de setembro de 2025 a 29 de novembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1DF01605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6225/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6225/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ELIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 14/04/2014 a 13/04/2019.
PERÍODO: De 01 de setembro de 2025 a 29 de novembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:915881E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6226/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6226/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MOSANIEL AVELINO DE SOUZA, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 04/08/2013 a 03/08/2018.
PERÍODO: De 15 de setembro de 2025 a 29 de outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:94641466

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6227/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6227/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): SEBASTIAO ALVES COSTA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 02/05/2010 a 01/05/2015.
PERÍODO: De 01 de setembro de 2025 a 29 de novembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CE54CC22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6228/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6228/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): CHRISTIANE SILVA OLIVEIRA RODRIGUES, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 27/02/2008 a 26/02/2013.
PERÍODO: De 05 de setembro de 2025 a 19 de outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0D404B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6229/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6229/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): EDEN EMILIO CALIXTO CHAVES, concursado(a)
no cargo de Agente de Endemias, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 01/05/2011 a 30/04/2016.
PERÍODO: De 01 de setembro de 2025 a 15 de outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5D0828C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6230/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6230/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): FABIANE PEREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 19/06/2013 a 18/06/2018.
PERÍODO: De 01 de setembro de 2025 a 15 de outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:676F537B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6231/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6231/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): GERALDO PEREIRA BARROSO, concursado(a) no cargo de Farmacêutico Bioquímico, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 04/04/2010 a 03/04/2015.
PERÍODO: De 08 de setembro de 2025 a 06 de dezembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1AA84AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6232/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6232/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): GUIOMAR SOUSA DO CARMO, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 10/04/2015 a 09/04/2020.
PERÍODO: De 01 de setembro de 2025 a 15 de outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5DF4EC81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6233/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6233/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JEANE PIRES JEAN, concursado(a) no cargo de Odontóloga, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 12/11/2013 a 11/11/2018.
PERÍODO: De 01 de setembro de 2025 a 15 de outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7CAB40F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6234/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6234/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JULIMAR PEREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 10/04/2015 a 09/04/2020.
PERÍODO: De 01 de setembro de 2025 a 29 de novembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:976C83FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6235/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6235/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): SANDRA DA CONCEICAO PEDROSA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 28/09/2012 a 27/09/2017.
PERÍODO: De 01 de setembro de 2025 a 15 de outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0324C555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6236/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6236/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): SOLANGE MARCIA CAMPOS BOTELHO, concursado(a) no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado(a)
na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 23/08/2011 a 22/08/2016.
PERÍODO: De 01 de setembro de 2025 a 15 de outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8084023A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6237/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6237/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ANGELA ALVES LIMA FERREIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 16/10/2011 a 15/10/2016.
PERÍODO: De 01 de setembro de 2025 a 15 de outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9D925A18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6238/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6238/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ITALO DOS REIS MACHADO, concursado(a) no cargo de Agente de Conservação, lotado(a) na SEVOP.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 28/04/2011 a 27/04/2016.
PERÍODO: De 01 de setembro de 2025 a 29 de novembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7DF14984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6239/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6239/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): GENILSON AMORIM CONCEICAO, concursado(a) no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado(a) na
SMSI.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 04/08/2011 a 03/08/2016.
PERÍODO: De 30 de setembro de 2025 a 28 de dezembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4471C1B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6240/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6240/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): STEPHANI CRISTINI NETO NASCIMENTO, concursado(a) no cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) na SMSI.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 10/07/2012 a 09/07/2017.
PERÍODO: De 03 de setembro de 2025 a 01 de dezembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5924CC7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6241/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6241/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ADAILDE SANTOS DE FARIAS, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 02/03/2018 a 04/10/2024.
PERÍODO: De 01 de setembro de 2025 a 29 de novembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F1A2E759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6242/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6242/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): AGIDE JOSE SALES PINHEIRO MEDEIROS, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 16/01/2017 a 21/08/2023.
PERÍODO: De 01 de setembro de 2025 a 29 de novembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EF72A0B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6243/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6243/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ALZENAIDE RODRIGUES DE SOUSA, concursado(a) no cargo de Professor C.E., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 04/08/2018 a 08/03/2025.
PERÍODO: De 01 de setembro de 2025 a 29 de novembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D8B587EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6244/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6244/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA MEIRES SILVA SANTOS, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 12/03/2016 a 15/10/2022.
PERÍODO: De 01 de setembro de 2025 a 29 de novembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E0A971B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6245/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6245/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): DANIELE DE SOUZA FERREIRA, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 08/08/2016 a 13/03/2023.
PERÍODO: De 01 de setembro de 2025 a 29 de novembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EE6374E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6246/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6246/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): DEUZILEA ALVES DE ARAUJO, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 10/03/2018 a 12/10/2024.
PERÍODO: De 01 de setembro de 2025 a 29 de novembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1DEB5437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6247/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6247/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): EUZIMAR PEREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 04/08/2018 a 08/03/2025.
PERÍODO: De 01 de setembro de 2025 a 29 de novembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:176CCEEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6248/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6248/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCA OLIVEIRA HILARIO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviço Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 08/08/2016 a 13/03/2023.
PERÍODO: De 01 de setembro de 2025 a 29 de novembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C4E87709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6249/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6249/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JOANA DARC LIMA DE SOUZA, concursado(a) no cargo de Professor C.E., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 10/01/2017 a 15/08/2023.
PERÍODO: De 01 de setembro de 2025 a 29 de novembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6A8EE5EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6250/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6250/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MIRTES COSTA AMORIM, concursado(a) no cargo
de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 08/08/2016 a 13/03/2023.
PERÍODO: De 01 de setembro de 2025 a 29 de novembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:282F734B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6251/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6251/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE SEVERINO GOMES, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 01/11/2017 a 05/06/2024.
PERÍODO: De 01 de setembro de 2025 a 29 de novembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C353FB58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6252/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6252/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARINETE MACEDO DOS SANTOS LIMA, concursado(a) no cargo de Merendeira, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 25/04/2018 a 27/11/2024.
PERÍODO: De 01 de setembro de 2025 a 29 de novembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6362BF15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6253/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6253/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MILTON ATAIDE JUNIOR, concursado(a) no cargo
de Economista, lotado(a) na SEPLAN.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 07/06/2015 a 10/01/2022.
PERÍODO: De 22 de setembro de 2025 a 20 de dezembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:044D4476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6254/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6254/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): DINALVA PEREIRA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado(a) na SINE.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 03/04/2016 a 06/11/2022.
PERÍODO: De 01 de setembro de 2025 a 29 de novembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1547EF29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6255/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6255/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ADRIANA MUNIZ PINTO, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 06/05/2020 a 05/05/2025.
PERÍODO: De 01 de setembro de 2025 a 29 de novembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:828A5CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6256/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6256/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA HOTA GOMES LEAL, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 15/08/2020 a 14/08/2025.
PERÍODO: De 01 de setembro de 2025 a 29 de novembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D247FA1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6257/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6257/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ANDREIA DE OLIVEIRA GAIA ALVES, concursado(a) no cargo de Agente de Endemias, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 01/05/2016 a 30/04/2021.
PERÍODO: De 22 de setembro de 2025 a 20 de dezembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E89261E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6258/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6258/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ANDRESSA NASCIMENTO BRAS, concursado(a) no cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 17/06/2020 a 16/06/2025.
PERÍODO: De 03 de setembro de 2025 a 17 de outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7E784C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6259/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6259/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): BRUNO THIAGO GOMES BAIA, concursado(a) no
cargo de Enfermeiro, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 11/05/2020 a 10/05/2025.
PERÍODO: De 01 de setembro de 2025 a 29 de novembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3064EB4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6260/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6260/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): CLAUDETE DE FREITAS MOREIRA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 10/03/2018 a 09/03/2023.
PERÍODO: De 01 de setembro de 2025 a 15 de outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F0356537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6261/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6261/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): CLEONILDA DOS SANTOS CARVALHO, concursado(a) no cargo de Técnico em Laboratório, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 14/06/2016 a 13/06/2021.
PERÍODO: De 10 de setembro de 2025 a 08 de dezembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0D61F56B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6262/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6262/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): CRISTIANO PEREIRA MOURA, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 07/04/2020 a 06/04/2025.
PERÍODO: De 01 de setembro de 2025 a 15 de outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:26A7CE2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6263/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6263/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): DAIANE DE ARAUJO LIMA, concursado(a) no cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 08/06/2020 a 07/06/2025.
PERÍODO: De 15 de setembro de 2025 a 29 de outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:49729E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6264/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6264/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): DIENE XAVIER BORGES, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 10/03/2018 a 09/03/2023.
PERÍODO: De 01 de setembro de 2025 a 15 de outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CE0FDAF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6265/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6265/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): DOMINGAS DA SILVA E SILVA, concursado(a) no cargo de Enfermeira, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 01/08/2020 a 31/07/2025.
PERÍODO: De 01 de setembro de 2025 a 15 de outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:34A850A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6266/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6266/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): EDILENE ALVES PEREIRA SANTANA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviço Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 14/03/2018 a 13/03/2023.
PERÍODO: De 01 de setembro de 2025 a 15 de outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6046E036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6267/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6267/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): EDILENE CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 18/02/2018 a 17/02/2023.
PERÍODO: De 01 de setembro de 2025 a 15 de outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:32C4ACD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6268/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6268/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): EDILENE DA SILVA SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 10/04/2020 a 09/04/2025.
PERÍODO: De 01 de setembro de 2025 a 15 de outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:08972E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6269/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6269/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIZETE BALBINO DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 10/03/2018 a 09/03/2023.
PERÍODO: De 01 de setembro de 2025 a 15 de outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:55B3588A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6270/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6270/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIZETE DE SOUZA PIRES, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 18/02/2018 a 17/02/2023.
PERÍODO: De 01 de setembro de 2025 a 15 de outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:21D31BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6271/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6271/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): EUDES MIGUEL MOREIRA BITTENCOURT, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Regulação, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 19/08/2020 a 18/08/2025.
PERÍODO: De 05 de setembro de 2025 a 03 de dezembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:950BBE04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6272/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6272/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): FABIO SILVA CHAVES, concursado(a) no cargo de
Cozinheiro, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 18/02/2018 a 17/02/2023.
PERÍODO: De 01 de setembro de 2025 a 15 de outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:10CF0FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6273/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6273/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): FLAVIA NUNES DE AZEVEDO, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 03/07/2017 a 02/07/2022.
PERÍODO: De 01 de setembro de 2025 a 15 de outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A5F22291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6274/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6274/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCA MARIA DOS SANTOS SOUSA, concursado(a) no cargo de Técnico Administrativo, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 18/05/2019 a 17/05/2024.
PERÍODO: De 01 de setembro de 2025 a 29 de novembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:056D4D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6275/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6275/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCYWAGNER SILVA VARGAS, concursado(a) no cargo de Médico Clínico, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 01/06/2020 a 31/05/2025.
PERÍODO: De 01 de setembro de 2025 a 29 de novembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:48BD238C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6276/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6276/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): GLOGEAN PEREIRA SALES, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 04/08/2016 a 03/08/2021.
PERÍODO: De 22 de setembro de 2025 a 05 de novembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:68A65637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6277/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6277/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): HILDETH CONCEICAO GUIMARAES BARROS, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 01/06/2020 a 31/05/2025.
PERÍODO: De 01 de setembro de 2025 a 15 de outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3505194D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6278/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6278/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): IODELSA MARIA DA SILVA E SILVA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 06/11/2018 a 05/11/2023.
PERÍODO: De 01 de setembro de 2025 a 15 de outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0F768D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6279/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6279/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): IRANEIDE CARDOSO DOS PASSOS, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 13/04/2020 a 12/04/2025.
PERÍODO: De 08 de setembro de 2025 a 22 de outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:467494AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6280/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6280/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JEISIMIELLY DOURADO SOUSA, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 16/03/2020 a 15/03/2025.
PERÍODO: De 10 de setembro de 2025 a 24 de outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C8341EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6281/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6281/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JERLIA SANTOS PIRES, concursado(a) no cargo de
Enfermeira, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 15/07/2016 a 14/07/2021.
PERÍODO: De 01 de setembro de 2025 a 29 de novembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FA7305AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6282/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6282/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JESSICA LENNY DA SILVA RESPLANDES, concursado(a) no cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 15/06/2020 a 14/06/2025.
PERÍODO: De 08 de setembro de 2025 a 06 de dezembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:180048F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6283/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6283/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JOELDO NASCIMENTO MOREIRA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 17/06/2015 a 16/06/2020.
PERÍODO: De 01 de setembro de 2025 a 15 de outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:16BD8F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6284/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6284/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSIMAR DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 16/07/2020 a 15/07/2025.
PERÍODO: De 03 de setembro de 2025 a 17 de outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:72D2DC54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6285/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6285/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JULIANA APARECIDA VERSIANI DE SOUZA, concursado(a) no cargo de Enfermeiro, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 10/07/2017 a 09/07/2022.
PERÍODO: De 01 de setembro de 2025 a 15 de outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BC05108E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6286/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6286/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LINDALVA DOS SANTOS SILVA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 10/04/2020 a 09/04/2025.
PERÍODO: De 01 de setembro de 2025 a 15 de outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:ACD69EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6287/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6287/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCILEIA SANTOS ANDRADE, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 01/06/2020 a 31/05/2025.
PERÍODO: De 01 de setembro de 2025 a 29 de novembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0C459B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6288/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6288/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA CLEIDE DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 21/11/2016 a 20/11/2021.
PERÍODO: De 01 de setembro de 2025 a 15 de outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F32B6A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6289/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6289/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DO CARMO DE SOUSA SILVA, concursado(a) no cargo de Técnico Administrativo, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 01/01/2017 a 31/12/2021.
PERÍODO: De 15 de setembro de 2025 a 29 de outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1996FFE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6290/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6290/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIANA REIS SOARES, concursado(a) no cargo de Enfermeira, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 29/08/2016 a 28/08/2021.
PERÍODO: De 01 de setembro de 2025 a 29 de novembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:267B02FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6291/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6291/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARILENE DOS ANJOS LIMA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 11/04/2020 a 10/04/2025.
PERÍODO: De 01 de setembro de 2025 a 15 de outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AD106ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6292/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6292/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MONICA SUELY RIBEIRO VELOSO, concursado(a) no cargo de Odontologa, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 01/08/2020 a 31/07/2025.
PERÍODO: De 25 de setembro de 2025 a 08 de novembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3DD8EC3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6293/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6293/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ONIZETE PEREIRA ROCHA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 09/09/2019 a 08/09/2024.
PERÍODO: De 01 de setembro de 2025 a 15 de outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:35C78E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6294/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6294/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): RAIMARA DA SILVA RODRIGUES, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 07/04/2020 a 06/04/2025.
PERÍODO: De 01 de setembro de 2025 a 29 de novembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EE1A87C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6295/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6295/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): SULEIR FERREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 07/06/2020 a 06/06/2025.
PERÍODO: De 03 de setembro de 2025 a 01 de dezembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A5820EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6296/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6296/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): TELMA ELANE FERREIRA MENDES, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 18/02/2020 a 17/02/2025.
PERÍODO: De 22 de setembro de 2025 a 20 de dezembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D9B62754

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6297/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6297/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): TERESA CRISTINA DO NASCIMENTO LOPES, concursado(a) no cargo de Assistente Social, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo:

10/07/2018 a 09/07/2023.
PERÍODO: De 01 de setembro de 2025 a 29 de novembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:32166823

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6298/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6298/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): THIAGO ANDRE BRAGA MOUSINHO, concursado(a) no cargo de Psicólogo, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 11/05/2020 a 10/05/2025.
PERÍODO: De 01 de setembro de 2025 a 15 de outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EC7DE299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6299/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6299/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDEANI SILVA SOUZA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 10/03/2018 a 09/03/2023.
PERÍODO: De 01 de setembro de 2025 a 15 de outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AFBAF099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6300/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6300/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDIRENE CAVALCANTE DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 10/04/2020 a 09/04/2025.
PERÍODO: De 01 de setembro de 2025 a 15 de outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DE49F5C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6301/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6301/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): WANESSA ELIDA PONCHIO DOS SANTOS BRITO, concursado(a) no cargo de Fonoaudiologa, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 03/10/2018 a 02/10/2023.
PERÍODO: De 01 de setembro de 2025 a 29 de novembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:98489A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6302/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6302/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ZILDELENE OLIVEIRA SOBRINHO, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 10/03/2018 a 09/03/2023.
PERÍODO: De 01 de setembro de 2025 a 15 de outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:49E6B1E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6303/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6303/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): DANUSA GAYNOR LIMA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 06/05/2020 a 06/05/2025.
PERÍODO: De 01 de setembro de 2025 a 29 de novembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:12060245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6304/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6304/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSILENE SILVA DE ABREU, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 10/10/2016 a 10/10/2021.
PERÍODO: De 03 de setembro de 2025 a 17 de outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BDAE1A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6305/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6305/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): NOE FRANKLIN PINHEIRO DA CONCEICAO, concursado(a) no cargo de Almoxarife, lotado(a) na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 01/03/2011 a 29/02/2016.
PERÍODO: De 25 de agosto de 2025 a 08 de outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0CA7243A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 4694/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o processo de nomeação de Diretor e Vice-Diretor escolar das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Marabá-Pa, em consonância com o disposto no Parágrafo Único do Artigo 1º da Resolução CIF nº 01, de 28 de julho de 2023, quanto ao provimento do cargo de Gestor Escolar

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e coordenar o processo de lotação de professores da rede municipal de ensino, nas Salas de Recursos Multifuncionais, Salas de Leitura, Laboratórios de Informática, Núcleos de Apoio Pedagógico e outros espaços que possam vir a existir com a mesma natureza.

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos Internos da Secretaria Municipal de Educação, com a seguinte composição:

MEMBROS	LOTAÇÃO
Fábio Rogério Rodrigues Gomes	Gabinete/SEMED
Sinara Araújo Amorim de Souza	Gabinete/SEMED
Odeilda de Almeida Castro	Gabinete / SEMED
Manoel Izaque Amorim	DEN / SEMED
Gildeci Santos Pereira	DECAMP/SEMED
Patrick Daniel Fraga da Silveira	DRH/SEMED
Thais de Souza Mendes Martins	Coord. de Educação Especial – DIGEN/SEMED
Rodrigo de Azevedo Gentil	Coord. de Educação Especial – DIGEN/SEMED
Maciel de Souza Modesto	Núcleo de Tecnologia Municipal – NTM
Edileide Patrícia Câmara	Coordenadoria Leitura que Transforma
Bruno Arthur Silva de Souza	DRH/SEMED
Larisse Sousa Costa	DIGAF/SEMED

Artigo 2º - A Comissão instituída no Artigo 1º terá as seguintes atribuições:
Coordenar/executar o Processo Seletivo Interno para seleção de Diretor e Vice-Diretor escolar das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Marabá-PA;
Coordenar/executar o Processo Seletivo Interno para lotação nas Salas de Recursos Multifuncionais, Salas de Leitura, Laboratórios de Informática, Núcleos de Apoio Pedagógico e outros espaços que possam vir a existir com a mesma natureza;
Coordenar/executar outros processos seletivos internos que se fizerem necessários.

Artigo 3º Os servidores citados no Artigo 1º desta Portaria, fazem jus à gratificação estipulada no Artigo 75, Parágrafo Único, do Regimento Jurídico Único, no percentual de 40%.
Artigo 4º - Ficam revogadas as Portarias de nº **1242/2025-GP** – *que institui a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Interno para nomeação de Diretor e Vice-Diretor escolar das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Marabá-Pa*, e **1237/2025-GP**, *que institui a Comissão de Avaliação e Seleção de Professores Efetivos da Rede Municipal de Ensino, para lotação nas Salas de Recursos Multifuncionais, Salas de Leitura, Laboratórios de Informática, Núcleos de Apoio Pedagógico e outros espaços que possam vir a existir com a mesma natureza*.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 27 DE AGOSTO DE 2025

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:88F4A252

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 4695/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

CONSIDERANDO que houve mudança no quadro de servidores da Diretoria de Logística – DILOG/SEMED, que interfere na composição da Comissão de Avaliação e Monitoramento Contínuo do Transporte Escolar no Município de Marabá-Pa, instituída pela Portaria de nº 1238/2025-GP, de 17 de janeiro de 2025, alterada pela Portaria de nº 3946/2025-GP, de 06 de junho de 2025.

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar o Artigo 1º da Portaria de nº 3946/2025-GP, de 06 de junho de 2025 – da *Comissão de Avaliação e Monitoramento Contínuo do Transporte Escolar no Município de Marabá-Pa* – que passa a vigorar com a seguinte composição.

MEMBROS	LOTAÇÃO
Myrtow Cleytow Melo Coutinho	Coord. de Transporte – DILOG/SEMED
Nells Rodrigues Claudjan	Diretoria de Logística / SEMED
Hiane Mayla de Faria	Diretoria de Logística / SEMED
Josué Richardson Ramos de Oliveira	Diret. de Logística / SEMED
Rosemere Fernandes de Resende	Diret. de Ensino do Campo – DECAMP/SEMED
Moisés da Silva Arruda	Depto. Municipal de Trânsito Urbano / SMSI

Art. 2º - Os Servidores citados no artigo 1º desta portaria fazem jus à gratificação estipulada no Artigo 75, Parágrafo Único, do Regimento Jurídico Único, no percentual de 40%.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 27 DE AGOSTO DE 2025

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2330CBAD

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 4696/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

CONSIDERANDO que houve mudanças no quadro funcional desta SEMED, que interferem na composição da Comissão de Avaliação e Seleção de Inscritos nos Processos Seletivos Simplificados – PSS, para Suprimento de Vacâncias Temporárias, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, instituída pela Portaria de Portaria de nº 1247/2025, de 24 de janeiro de 2025.

RESOLVE:
Art. 1º - alterar a Composição da Comissão de Avaliação e Seleção de Inscritos nos Processos Seletivos Simplificados – PSS, para Suprimento de Vacâncias Temporárias, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, instituída por meio da Portaria nº 1247/2025-GP, que passa a vigorar com a seguinte composição, presidida pelo diretor de Recursos Humanos da SEMED.

MEMBROS	LOTAÇÃO
Norberto Ferreira Cardoso Júnior	DRH/SEMED
Lucilene Gonçalves Cavalcante	DRH/SEMED
Cláudia de Souza do Nascimento	DRH/SEMED
Laís Ferreira Marques	DRH/SEMED
Leivia Cristina da Silva das Chagas	Gabinete-SIAP/SEMED
Aysses do Carmo Oliveira	DPP/SEMED

Art. 2º - Os Servidores citados no artigo 1º desta portaria fazem jus à gratificação estipulada no Artigo 75, Parágrafo Único, do Regimento Jurídico Único, no percentual de 40%.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 27 DE AGOSTO DE 2025

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:46C46F10

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 652/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 652/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor DEUSIMAR DE CARVALHO DA CONCEIÇAO, Portador do CPF nº xxx.745.043-xx,
ocupante do cargo de Motorista, lotado na Coordenadoria Transporte Escolar/SEMED, se deslocar para o Polo Margem da Ferrovia - Zona Rural de
Marabá/PA, no período de 25 e 26/08/2025, com o objetivo de transportar
servidores do DAIE/SEMED que irão fazer inspeção na escola E.M.E.F. IRMÃ
ADELAIDE MOLINARI, localizada na VILA SORORÓ - KM 35-BR155.

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias sem pernoite, ao

servidor DEUSIMAR DE CARVALHO DA CONCEIÇAO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 25 de agosto
de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:62E8EDF0

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 662/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 662/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora JÉSSYKA ALANE DA SILVA COSME, Portadora do CPF n° xxx.621.213-xx, ocupante do cargo
de Motorista, Lotada na Coordenadoria de Transporte Escolar/DILOG/SEMED,
se deslocar e permanecer na região do Polo Margem da Ferrovia - Zona Rural de
Marabá/PA, no período de 14 de agosto de 2025, para participar de reuniões na
antiga escola 1° de Maio e EMEF Alto Alegre, acerca de assuntos relacionados
ao transporte escolar;

RESOLVE:
Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária sem pernoite, a servidora

JÉSSYKA ALANE DA SILVA COSME.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 14 de agosto
de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:864AA9AF

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 663/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 663/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor MARCELO EDUARDO DA CRUZ SANTOS, Portador do CPF n° xxx.144.032-xx, ocupante
do cargo de Motorista, lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/DILOG/SEMED, se deslocar e permanecer na região do Polo Margem da
Ferrovia - Zona Rural de Marabá/PA, no período de 14 de agosto de 2025, para
participar de reuniões na antiga escola 1° de Maio e EMEF Alto Alegre, acerca
de assuntos relacionados ao transporte escolar;

RESOLVE:
Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária sem pernoite, ao servidor

MARCELO EDUARDO DA CRUZ SANTOS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 14 de agosto
de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:262482A1

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 664/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 664/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor MYRTOW CLEYTOW MELO COUTINHO, Portador do CPF n° xxx.321.282-xx,
ocupante do cargo de Coordenador de Transporte, lotado na Coordenadoria de
Transporte Escolar/DILOG/SEMED, se deslocar e permanecer na região do Polo
Margem da Ferrovia - Zona Rural de Marabá/PA, no período de 14 de agosto de
2025, para participar de reuniões na antiga escola 1° de Maio e EMEF Alto
Alegre, acerca de assuntos relacionados ao transporte escolar;

RESOLVE:
Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária sem pernoite, ao servidor

MYRTOW CLEYTOW MELO COUTINHO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 14 de agosto
de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3DBECB56

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 666/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 666/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora ARLEY NOVAIS DE OLIVEIRA, Portadora do CPF nº xxx.156.142-xx, ocupante do cargo de
Diretora de Ensino do Campo, lotada na Diretoria de Ensino do Campo/SEMED,
se deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, no período de 30/08 a 04
de setembro de 2025, para acompanhar os desfiles alusivos à Semana da Pátria,
das EMEF's Adão Machado, Nagib Mutran, Gonçalves Dias, Castro Alves,
Sidiney Graciano, Maravilha, Marinani Lopes, Geraldo Luís Gonzaga, Virgem
de Nazaré, Pedro Valle, Casa Branca, Maria Montessori e Célia de Jesus Pinto;

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 06 (seis) diárias, sendo 05 (cinco) com

pernoites, a servidora ARLEY NOVAIS DE OLIVEIRA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 27 de agosto
de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9B3B1337

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 667/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 667/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade da servidora MARIA FERREIRA DE SOUSA DA SILVA, Portadora do CPF nº ***.962.122-**,

ocupante do cargo de Professora Formadora, Lotada na Diretoria de Ensino do
Campo/SEMED, se deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, no
período de 30/08 a 04 de setembro de 2025, para acompanhar os desfiles alusivos
à Semana da Pátria, das EMEF's Adão Machado, Nagib Mutran, Gonçalves Dias,
Castro Alves, Sidiney Graciano, Maravilha, Marinani Lopes, Geraldo Luís
Gonzaga, Virgem de Nazaré, Pedro Valle, Casa Branca, Maria Montessori e
Célia de Jesus Pinto;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 06 (seis) diárias, sendo 05 (cinco) com

pernoites, a servidora MARIA FERREIRA DE SOUSA DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 27 de agosto
de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2EEC713F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 668/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 668/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora AURELICE
LOPES QUEIROZ, Portadora do CPF nº xxx.989.052-xx, ocupante do cargo de
Professora Formadora, lotada na Diretoria de Ensino do Campo/SEMED, se
deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, no período de 30/08 a 04 de
setembro de 2025, para acompanhar os desfiles alusivos à Semana da Pátria, das
EMEF's Adão Machado, Nagib Mutran, Gonçalves Dias, Castro Alves, Sidiney
Graciano, Maravilha, Marinani Lopes, Geraldo Luís Gonzaga, Virgem de
Nazaré, Pedro Valle, Casa Branca, Maria Montessori e Célia de Jesus Pinto;

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 06 (seis) diárias, sendo 05 (cinco) com

pernoites, a servidora AURELICE LOPES QUEIROZ.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 27 de agosto
de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:425F651B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 669/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 669/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade da servidora MARIA OLIENE
VALENTE DA COSTA, Portadora do CPF nº xxx.638.612-xx, ocupante do
cargo de Professora Formadora, lotada na Diretoria de Ensino do
Campo/SEMED, se deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, no
período de 30/08 a 04 de setembro de 2025, para acompanhar os desfiles alusivos
à Semana da Pátria, das EMEF's Adão Machado, Nagib Mutran, Gonçalves Dias,
Castro Alves, Sidiney Graciano, Maravilha, Marinani Lopes, Geraldo Luís
Gonzaga, Virgem de Nazaré, Pedro Valle, Casa Branca, Maria Montessori e
Célia de Jesus Pinto;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 06 (seis) diárias, sendo 05 (cinco) com

pernoites, a servidora MARIA OLIENE VALENTE DA COSTA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 27 de agosto
de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:47E0FC0E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 670/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 670/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor ANANIAS VIANA LIMA, Portador do CPF n° xxx.878.663-xx, ocupante do cargo de Profº
Coordenador Técnico (Logística), Lotado na Diretoria de Ensino do Campo/SEMED, se deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, no
período de 30/08 a 04 de setembro de 2025, para acompanhar os desfiles alusivos
à Semana da Pátria, das EMEF's Adão Machado, Nagib Mutran, Gonçalves Dias,
Castro Alves, Sidiney Graciano, Maravilha, Marinani Lopes, Geraldo Luís
Gonzaga, Virgem de Nazaré, Pedro Valle, Casa Branca, Maria Montessori e
Célia de Jesus Pinto;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 06 (seis) diárias, sendo 05 (cinco) com

pernoites, ao servidor ANANIAS VIANA LIMA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 27 de agosto
2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B1BB704C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 671/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 671/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor ISMAILLEY HENRIQUE RODRIGUES AMORIM, Portador do CPF n° xxx.347.842.-xx,
ocupante do cargo de Coordenador I, Lotado Secretaria Municipal de Educação, se
deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, no período de 30/08 a 04 de
setembro de 2025, para acompanhar e produzir registros em vídeos e fotos dos
desfiles alusivos à Semana da Pátria, das EMEF's Adão Machado, Nagib
Mutran, Gonçalves Dias, Castro Alves, Sidiney Graciano, Maravilha, Marinani
Lopes, Geraldo Luís Gonzaga, Virgem de Nazaré, Pedro Valle, Casa Branca,
Maria Montessori e Célia de Jesus Pinto;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 06 (seis) diárias, sendo 05 (cinco) com pernoites, ao servidor ISMAILLEY HENRIQUE RODRIGUES AMORIM.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 27 de agosto
2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:67FED9B2

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 672/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 672/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da Servidora ROSEMERE FERNANDES DE RESENDE, Portadora do CPF n° xxx.257.712-xx, ocupante do
cargo de Professora, Lotada na Diretoria de Ensino do Campo/SEMED, se deslocar
e permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, no período de 03 a 04 de setembro
de 2025, para acompanhar os desfiles alusivos à Semana da Pátria, das EMEF's
São Raimundo, Renato Veloso, Santa Terezinha, Edimar Pereira, Maria das
Neves, NEI Antônio Ribeiro, Jean Piaget e Bom Jesus do Rio Preto;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com

pernoite, a servidora ROSEMERE FERNANDES DE RESENDE.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 27 de agosto
de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5191DEFC

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 673/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 673/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições

legais.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade da servidora SILVIA REGINA LUZ DOS SANTOS, Portadora do CPF nº xxx.196.602-xx, ocupante do cargo
de Formadora, lotada na Diretoria de Ensino do Campo/SEMED, se deslocar e
permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, no período de 03 a 04 de setembro de
2025, para acompanhar os desfiles alusivos à Semana da Pátria, das EMEF's São
Raimundo, Renato Veloso, Santa Terezinha, Edimar Pereira, Maria das Neves,
NEI Antônio Ribeiro, Jean Piaget e Bom Jesus do Rio Preto;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com

pernoite, a servidora SILVIA REGINA LUZ DOS SANTOS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 27 de agosto
de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6EA3DABB

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 674/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 674/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade da servidora MARIA ANTONIA GOMES DE ARAUJO, Portadora do CPF nº xxx.257.202-xx, ocupante do
cargo de Professora Formadora, lotada na Diretoria de Ensino do Campo/SEMED, se deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, no
período de 03 a 04 de setembro de 2025, para acompanhar os desfiles alusivos à
Semana da Pátria, das EMEF's São Raimundo, Renato Veloso, Santa Terezinha,
Edimar Pereira, Maria das Neves, NEI Antônio Ribeiro, Jean Piaget e Bom Jesus
do Rio Preto;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com

pernoite, a servidora MARIA ANTONIA GOMES DE ARAUJO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 27 de agosto
de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:62B01975

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 675/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 675/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do servidor WAGNER ALVES RIBEIRO, Portador do CPF nº xxx.504.752-xx, ocupante do cargo de Professor
Formador, lotado na Diretoria de Ensino do Campo/SEMED, se deslocar e
permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, no período de 03 a 04 de setembro de
2025, para acompanhar os desfiles alusivos à Semana da Pátria, das EMEF's São
Raimundo, Renato Veloso, Santa Terezinha, Edimar Pereira, Maria das Neves,
NEI Antônio Ribeiro, Jean Piaget e Bom Jesus do Rio Preto;

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com

pernoite, ao servidor WAGNER ALVES RIBEIRO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 27 de agosto
de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:36DF0E1A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 676/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 676/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora NAZARÉ DE BELÉM CARVALHO MARTINS, Portadora do CPF nº xxx.792.962-xx,
ocupante do cargo de Formadora, lotada na Diretoria de Ensino do Campo/SEMED, se deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, no
período de 03 a 04 de setembro de 2025, para acompanhar os desfiles alusivos à
Semana da Pátria, das EMEF's São Raimundo, Renato Veloso, Santa Terezinha,
Edimar Pereira, Maria das Neves, NEI Antônio Ribeiro, Jean Piaget e Bom Jesus
do Rio Preto;

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com pernoite, a servidora NAZARÉ DE BELÉM CARVALHO MARTINS.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 27 de agosto
de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5C26463A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 677/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 677/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora SHERLEY SILVA DOS SANTOS, Portadora do CPF nº xxx.594.552-xx, ocupante do cargo de
Formadora, lotada na Diretoria de Ensino do Campo/SEMED, se deslocar e
permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, no período de 03 a 04 de setembro de
2025, para acompanhar os desfiles alusivos à Semana da Pátria, das EMEF's São
Raimundo, Renato Veloso, Santa Terezinha, Edimar Pereira, Maria das Neves,
NEI Antônio Ribeiro, Jean Piaget e Bom Jesus do Rio Preto;

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com

pernoite, a servidora SHERLEY SILVA DOS SANTOS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 27 de agosto
de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5219D696

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 678/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 678/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade da servidora JAYANNE OLIVEIRA DOS SANTOS, Portadora do CPF nº xxx.650.172-xx, ocupante do
cargo de Formadora, lotada na Diretoria de Ensino do Campo/SEMED, se
deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, no período de 30/08 a 04 de
setembro de 2025, para acompanhar os desfiles alusivos à Semana da Pátria, das
EMEF's Adão Machado, Nagib Mutran, Gonçalves Dias, Castro Alves, Sidiney
Graciano, Maravilha, Marinani Lopes, Geraldo Luís Gonzaga, Virgem de
Nazaré, Pedro Valle, Casa Branca, Maria Montessori e Célia de Jesus Pinto;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 06 (seis) diárias, sendo 05 (cinco) com

pernoites, a servidora JAYANNE OLIVEIRA DOS SANTOS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 27 de agosto
de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2624C972

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 679/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 679/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor ERNANES GOMES

DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.983.202-xx, ocupante do cargo de Agente
de Conservação, lotado Secretaria Municipal de Educação – SEMED, se deslocar
e permanecer deslocar e permanecer na zona rural do Município de Marabá/PA,
no período de 11 a 15/08/2025, com o objetivo de concluir os serviços de
reforma e ampliação de Escola, fazer piso, parede, fazer dois banheiros, pé de
caixa d´agua, instalar caixa d´agua e Serviços de rede elétrica na Aldeia Indígena
AWUSSEHE.

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo 01 (uma) com

pernoites, ao servidor ERNANES GOMES DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 11 de agosto
de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EEA1218B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 680/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 680/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor JOÃO BATISTA
DE LIMA PRIMO, Portador do CPF nº xxx.236.181-xx, ocupante do cargo de
Agente de Conservação, lotado Secretaria Municipal de Educação – SEMED, se
deslocar e permanecer deslocar e permanecer na zona rural do Município de
Marabá/PA, no período de 11 a 15/08/2025, com o objetivo de concluir os
serviços de reforma e ampliação de Escola, fazer piso, parede, fazer dois
banheiros, pé de caixa d´agua, instalar caixa d´agua e Serviços de rede elétrica na
Aldeia Indígena AWUSSEHE.

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo 01 (uma) com

pernoites, ao servidor JOÃO BATISTA DE LIMA PRIMO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 11 de agosto
de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1CA20EB2

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 681/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 681/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor WILLIAN
GABRIEL ARAUJO DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.477.082-xx,
ocupante do cargo de Agente de Conservação, lotado Secretaria Municipal de
Educação – SEMED, se deslocar e permanecer deslocar e permanecer na zona
rural do Município de Marabá/PA, no período de 11 a 15/08/2025, com o
objetivo de concluir os serviços de reforma e ampliação de Escola, fazer piso,
parede, fazer dois banheiros, pé de caixa d´agua, instalar caixa d´agua e Serviços
de rede elétrica na Aldeia Indígena AWUSSEHE.

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo 01 (uma) com

pernoites, ao servidor WILLIAN GABRIEL ARAUJO DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 11 de agosto
de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D7BB255B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 682/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 682/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor NELSIVAN LIMA DO NASCIMENTO, Portador do CPF nº xxx.340.542-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, lotado Secretaria Municipal de Educação – SEMED, se deslocar e permanecer deslocar e permanecer na zona rural do Município de Marabá/PA, no período de 11 a 15/08/2025, com o objetivo de concluir os serviços de reforma e ampliação de Escola, fazer piso, parede, fazer dois banheiros, pé de caixa d´agua, instalar caixa d´agua e Serviços de rede elétrica na Aldeia Indígena AWUSSEHE.

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo 01 (uma) com

pernoites, ao servidor NELSIVAN LIMA DO NASCIMENTO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 11 de agosto de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4F3BD3D2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr. Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Jose Maria da Conceição , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 6882712 PC/PA e do CPF/MF N.º 30155436287 , residente e domiciliado(a) á Rua Vinte e Três nº 08 Bairro Magalhães , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5267DA4E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr. Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Anderson Lisboa da Silva , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 7803931 PC/PA e do CPF/MF N.º 61636451381 , residente e domiciliado(a) á Rua Rodrigues -Bairro Araguaia , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E67A7D4F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr. Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS JUNIOR brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.° 2349011 PC/PA , do CPF N.º 37776940291 residente e domiciliado) á Folha 27 Quadra 17 Lote 28 Nova Marabá-PA , Marabá-PA, declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5CC0DB86

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr. Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) CARLOS DA SIVA MACHADO brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.° 5650123 PC/PA , do CPF N.º 93519206234 residente e domiciliado) á Rua Rua São Jorge nº 233- São Felix - Marabá-PA , Marabá-PA, declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D8FE69E0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr. Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) RAIMUNDO NONATO PEREIRA BARROS brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.° 4218137 PC/PA , do CPF N.º 68210043234 residente e domiciliado) á Rua Espírito Santo n° 17 São Miguel da Conquista - Marabá-PA , Marabá-PA, declaram as partes rescindido o referido contrato de

prestação do serviço de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AB46B16E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr. Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) FRANCIELE DA SILVA LIMA brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.° 7704467 , do CPF N.º 03632731233 residente e domiciliado) á Tv. Uba n°6662 Amapá - Marabá-PA , Marabá-PA, declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:294BB9BF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr. Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Andreza Gomes de Oliveira , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 7490212 PC/PA e do CPF/MF N.º 03485479276 , residente e domiciliado(a) á Fl 14 Qd D Lt 17- Nova Maraba , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8A4853DB

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 193/2025/SEVOP

Extrato ao Contrato Nº 193/2025/SEVOP, Processo nº 050590.000132/2024-92, autuado na modalidade: Pregão Eletrônico nº 90133/2024-CPL/DGLC/SEPLAN, Ata de Registro de Preço nº 107/2025, Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos, Móveis para escritório e Central de Ar Condicionado; Empresa: M FELIPE GALVÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 24.183.988/0001-30, Valor: R$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais), Assinatura 21/08/2025, Vigência: 21/08/2026. Ítalo Ipojucan de Araújo Costa, Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas - Interino.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2DDBF3F9

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 195/2025/SEVOP

Extrato ao Contrato Nº 195/2025/SEVOP, Processo nº 050590.000132/2024-92, autuado namodalidade: Pregão Eletrônico nº 90133/2024-CPL/DGLC/SEPLAN, Ata de Registro de Preço nº109/2025, Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos, Móveis para escritório e Central de ArCondicionado; Empresa: SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob oNº 45.309.056/0001-60, Valor: R$ 3.929,07 (três mil novecentos e vinte e nove reais e setecentavos), Assinatura 21/08/2025, Vigência: 21/08/2026.

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA,
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas – Interino.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5C476DF9

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 196/2025/SEVOP

Extrato ao Contrato Nº 196/2025/SEVOP, Processo nº 050590.000132/2024-92, autuado namodalidade: Pregão Eletrônico nº 90133/2024-CPL/DGLC/SEPLAN, Ata de Registro de Preço nº110/2025, Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos, Móveis para escritório e Central de ArCondicionado; Empresa: BRENO RAFAEL DAS CHAGAS BARBOSA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº35.088.443/000160, Valor: R$ 770,00 (setecentos e setenta reais), Assinatura 21/08/2025,Vigência: 21/08/2026.

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA,
Secretário Municipal de Viação e ObrasPúblicas – Interino.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0A7DDB92

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 197/2025/SEVOP

Extrato ao Contrato Nº 197/2025/SEVOP, Processo nº 050590.000132/2024-92, autuado namodalidade: Pregão Eletrônico nº 90133/2024-CPL/DGLC/SEPLAN, Ata de Registro de Preço nº111/2025, Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos, Móveis para escritório e Central de ArCondicionado; Empresa: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº12.283.935/0001-01, Valor: R$ 2.655,92 (dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa edois centavos), Assinatura 21/08/2025, Vigência: 21/08/2026.

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA,
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas – Interino.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C318C463

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 198/2025/SEVOP

Extrato ao Contrato Nº 198/2025/SEVOP, Processo nº 050590.000132/2024-92, autuado namodalidade: Pregão Eletrônico nº 90133/2024-CPL/DGLC/SEPLAN, Ata de Registro de Preço nº112/2025, Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos, Móveis para escritório e Central de ArCondicionado; Empresa: SUNGRIND INDÚSTRIA COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA,inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 46.476.518/0001-05, Valor: R$ 3.585,75 (três mil quinhentos eoitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), Assinatura 21/08/2025, Vigência: 21/08/2026.

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA,
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas – Interino.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FD900F89

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 274/2025/SEVOP

Extrato ao Contrato Nº 274/2025/SEVOP, Processo nº 050505211.000011/2024-78, autuado namodalidade: Concorrência Eletrônica nº 90008/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 060/2024-SEVOP; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO DEARQUTETURA, PAISAGISMO, ELEÉTRICO E COMBATE A INCÊNDIO, PARA A ÁREA RURAL EURBANA DE MARABÁ. Empresa: AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº03.272.575/0001-51, Valor: R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais). Assinatura 27/08/2025,Vigência: 27/12/2026.

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA,
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas - Interino.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FBC6BD59

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo – 3° Termo Aditivo de Prazo Contratual e Serviços Nº460/2023/SEVOP/PMM, CONCORRÊNCIA Nº 011/2023- CEL/SEVOP/PMM, Processo nº050505211.000481/2025-12, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIAPARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM NO NUCLEO CIDADE NOVA – LOTE 01 – ZONAURBANA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, Empresa: NEXUS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ:46.735.002/0001-20. Vigência de Prazo: 04 (QUATRO) meses: 20/08/2025 até 19/12/2025 eACRESCENTAR QUANTITATIVO com percentual de 21,82922% equivalente a R$ 575.165,18(quinhentos e setenta e cinco mil cento e sessenta e cinco reais e dezoito centavos). Assinatura:19/08/2025. Í

TALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA,
Secretário de Obras – Interino.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D0DBFBEA

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
NECESSIDADE DOS SERVIÇOS

CONSIDERANDO o artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010. CONSIDERANDO a necessidade dos serviços o (a) servidor (a) JOSÉ ARI DE LIMA FILHO – TÉCNICO EM GESTÃO portador do CPF nº XXX.626.722-XX, LUAN SILVA ATHAN – COORDENADOR II portador do CPF nº XXX.190.072-XX, precisará se deslocar e permanecer na CAPITAL BELÉM - PÁ, no período de 07, 08, 09 e 10 de setembro de 2025, com o objetivo de participar DO CURSO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA: TÉCNICAS ATUALIZADAS COM BASE NA NORMA DNIT 031/2024-ES. Ante o exposto, solicita-se diária para os dias 07, 08, 09 e 10 de setembro de 2025, razão pela qual com supedâneo no artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010, que requer autorização para a concessão de 04 (quatro) diárias com pernoite para o servidor: JOSÉ ARI DE LIMA FILHO, 04 (quatro) diárias com pernoite para o servidor: LUAN SILVA ATHAN; Assinatura: 28/08/2025, Marabá/PA.
Secretaria de Viação e Obras Pública
ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA
Secretário

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:893828C3

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE CÃES DE GUERRA DA GUARDA MUNICIPAL DE MARABÁ

Ao dia dezesseis de maio do ano de dois mil e vinte e cinco no 33º Pelotão de Polícia do Exército em Marabá-PA, deu-se por encerrado o curso de Adestrador de Cães de Guerra, promovido pela Guarda Municipal de Marabá realizado no período de 05 a 19 de maio de 2025 com carga horaria de 144 h/a tendo como alunos integrantes da Guarda Municipal de Marabá e agentes de segurança pública de outras instituições.

RELAÇÃO DOS INSTRUTORES

Nº	NOME COMPLETO	DISCIPLINA
01	ELDER DE SOUZA LOURENÇO	ESTAGIO SUPERVISIONADO
02	JOCIMAR SILVA AMARAL	PISTA DE PROGRESSÃO
03	DIEGO PRESLEY ALMEIDA ARAÚJO	APH COMBATE
04	UBIRACY RAMOS DE CARVALHO	IMPO
05	LEOMAR SILVA MATIAS	ORIENTAÇÃO COM BUSSULA
06	ELLITON OLIVEIRA DE LIMA	BUSCA E RESGATE
07	JHON ALEXY OLIVEIRA PEREIRA	DETECÇÃO/OBEDIENCIA
08	PAULO ROSSY CASTRO	NOÇÕES VETERINARIA/ GUARDA E PROTEÇÃO

RELAÇÃO DOS AGENTE QUE REALIZARAM O CURSO

Nº	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
01	HERTON PEREIRA DE ALMEIDA	APTO
02	CLAUDEMIRA DOS SANTOS ARAUJO	APTO
03	ISAIS RODRIGUES LOPES	APTO
04	LUIZ FELIPE DA COSTA LEAL	APTO
05	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	APTO
06	TERCIO CARLOS DA SILVA	APTO
07	GEIBSON MATHEUS SAMPAIO PEREIRA	APTO
08	FELIPE ARAUJO DA SILVA	APTO
09	WILSON WILLIAN ANDRADE OLIVEIRA	APTO
10	YAN KENNEDY RODRIGUES DA SILVA	APTO
11	JHONNY FERREIRA LIMA	APTO
12	NATHAN DE SOUSA LOPES	APTO
13	ILDEMILSON DA CONCEIÇÃO LIMA	APTO
14	PATRICIA OLIVEIRA DE ARAÚJO	APTO
15	DANIELLA ALVES SILVA	APTO
16	JORLLAN BATISTA LEÃO	APTO

RELAÇÃO DE AGENTES DESLIGADOS DO CURSO

01	DANIEL MEDEIROS MOREIRA	**DESLIGADO**
02	HIGOR DOS SANTOS COSTA	**DESLIGADO**

Nada mais a registrar, dou por encerrada a presente ATA, que vai assinada pelo Superitendente Geral e cordenador do curso e Superintendente Adjunto, Elder de Souza Lourenço .**********

MACIEL CHAVES – INSPETOR
Sup. Geral da Guarda Municipal de Marabá
Portaria nº 531/2025-GP

ELDER DE SOUZA LOURENÇO - GUARDA
Sup. Adj da Guarda Municipal de Marabá
Portaria nº 530/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4C7348B3

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2025 – DMTU

Dispõe sobre a mudança de sede do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DMTU e define responsabilidades na execução do serviço.

O Secretário Municipal de Segurança Institucional, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 011/2025 – GP, considerando a necessidade de reorganização administrativa e funcional do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DMTU, DETERMINA:

Art. 1º Fica estabelecida a transferência da sede do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DMTU para o prédio localizado na Folha 23, Quadra 10, Lote 8 – Nova Marabá, Marabá – PA, CEP 68509-340, no 2º andar, onde passarão a funcionar todos os serviços do órgão.

Art. 2º A mudança ocorrerá nos dias 29, 30 e 31 de agosto de 2025, ficando sob responsabilidade do Diretor do DMTU:

I – Organizar e coordenar todo o processo de transferência, assegurando a execução dos trabalhos de forma ordenada e eficiente;

II – Providenciar o transporte e a instalação dos móveis, equipamentos e documentos da sede antiga para a nova sede;

III – Adotar as providências necessárias para a limpeza e preparação do espaço destinado ao funcionamento do DMTU;

IV – Definir a distribuição dos espaços internos, estabelecendo onde cada Coordenação deverá se instalar;

V – Garantir que os serviços essenciais do órgão tenham sua continuidade mínima assegurada durante o período da mudança.

Art. 3º Os servidores do DMTU deverão cumprir integralmente as orientações repassadas pela Direção, colaborando com as atividades necessárias ao processo de transferência.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Marabá – PA, 27 de agosto de 2025.

DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA
Secretário Municipal de Segurança Institucional
Portaria nº 011/2025 - GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9F18FED2

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 083/2025 – PMM

O Secretário Municipal de Segurança Institucional/Marabá-PA, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade de a servidora MARIA JOSÉ DA SILVA ANDRADE, CPF nº 509.567.522-68, ocupante do cargo de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Segurança, deslocar-se para a cidade de Parauapebas/PA, a fim de participar da Conferência do Primeiro Ciclo de Formação do Selo UNICEF – 2025/2028;
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diária à servidora MARIA JOSÉ DA SILVA ANDRADE - SMSI;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DE MARABÁ

Marabá, 23 de agosto de 2025.

DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA
Secretário Municipal de Segurança Institucional
Portaria nº 011/2025 - GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CF89B5E9

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 084/2025 – PMM

O Secretário Municipal de Segurança Institucional/Marabá-PA, usando de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade de o servidor CLAUDIANO CATERINGER DE OLIVEIRA, CPF nº 667.908.242-00, ocupante do cargo de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Segurança Institucional, deslocar-se para a cidade de Parauapebas/PA, a fim de participar da Conferência do Primeiro Ciclo de Formação do Selo UNICEF – 2025/2028;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505679.000067/2025-16,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor CLAUDIANO CATERINGER DE OLIVEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DE MARABÁ

Marabá, 23 de agosto de 2025.

DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA
Secretário Municipal de Segurança Institucional
Portaria nº 011/2025 - GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9EF85A66

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 4589/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

_____

PORTARIA Nº 4589/2025 – PMM
Dispõe sobre o sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 3166/2025, instaurado
em desfavor do servidor Felipe Augusto C. de Oliveira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará, no uso das atribuições
legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Marabá e o art. 182 da Lei Municipal nº
17.331/2008 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Marabá,
CONSIDERANDO a solicitação da Comissão Permanente de Processo Administrativo

Disciplinar – CPPAD, designada pela Portaria nº 3166/2025 – CPPAD/SMSI/PMM, no sentido de
sobrestar o andamento do PAD em epígrafe;

CONSIDERANDO a necessidade de aguardar a disponibilidade da principal
testemunha indicada nos autos, cuja oitiva é imprescindível para o pleno esclarecimento dos fatos e
para a adequada instrução processual;

CONSIDERANDO, ainda, que o sobrestamento requerido visa resguardar os

princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa,

RESOLVE:
Art. 1º Determinar o sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar nº
3166/2025, instaurado em desfavor do servidor Felipe Augusto C. de Oliveira, matrícula nº 29800,
pelo prazo de 20 (vinte) dias, a contar de 15 de agosto de 2025.

Art. 2º Findo o prazo de sobrestamento, o processo retomará seu curso regular, com a

observância das normas legais aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 15 de agosto de 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito do Município de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F50C0E0E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 646/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 251/2025-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 05050562.000141/2025-89 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90103/2024-CPL/PMM. Objeto do Contrato: contratação de empresa para o fornecimento não contínuo de recargas de gás liquefeito de petróleo – glp de 13 kg e 45 kg; botijão p-13 vazio, para gás liquefeito de petróleo – glp 13 kg e cilindros p-45 vazio, para gás liquefeito de petróleo – glp 45 kg; e água mineral, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e unidades vinculadas e demais órgãos e entidades participantes da Prefeitura Municipal de Marabá - Pmm, nas condições estabelecidas no termo de referência. Empresa: RAINHA DO GAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 41.856.952/0001- 99. VALOR R$ 32.201,00 (trinta e dois mil duzentos e um reais). Dotações Orçamentárias: 061201.10 122 0001 2.045 - Manutenção Secretaria Municipal de Saúde; 061201.10 301 0012 2.047 - Programa Atenção Básica de Saúde – PAB; 061201.10 305 0012 2.050 - Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica; 061201.10 302 0012 2.054 - Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU 192; 061201.10 302 0012 2.055 - Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH; 061201.10 304 0012 2.056 - Vigilância Sanitária - MAC/VISA. 061201.10 302 0012 2.057 - Manutenção Ações Saúde Trabalhador – CEREST; Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Subelementos: 3.3.90.30.04 - Gás Engarrafado; 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação; Elementos de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; Subelemento: 4.4.90.52.12 - Aparelhos e Utensílios Domésticos;. Subelemento: 3.3.90.30.39 - Material p/ Manutenção de Veículos. DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2C3564ED

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1123/2025

PORTARIA Nº 1123/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) VALDEIRES DE SOUSA SOUSA,
CPF nº 715.***.***-53, servidor(a) concursado(a) no cargo/função TÉCNICA DE
ENFERMAGEM, matricula nº 28378 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de Tucuruí/PA, no
período de 11/08/2025, 01 (um) dia, com o Objetivo de acompanhar o (a) paciente
ERMESON DE JESUS SANTOS.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 11 de agosto, ficando revogados as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 11 DE

AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3881867E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1126/2025

PORTARIA Nº 1126/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) MARIA CLEONICE AMORIM DA
SILVA, CPF nº 016.***.***-02, servidor(a) concursado(a) no cargo/função TÉCNICA
DE ENFERMAGEM, matricula nº 53413 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de
Tucuruí/PA, no período de 11/08/2025, 01 (um) dia, com o Objetivo de acompanhar o (a)
paciente NAIARA SANTOS LOPES.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 11 de agosto, ficando revogados as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 11 DE

AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5E2EE75E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1136/2025

PORTARIA Nº 1136/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) VALDEIRES DE SOUSA SOUSA,
CPF nº 715.***.***-53, servidor(a) concursado(a) no cargo/função TÉCNICA DE
ENFERMAGEM, matricula nº 28378 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) Belém/PA, no período de 12
a 13/08/2025, 02 (duas) dia, com o Objetivo de acompanhar o (a) paciente
GENESLANDIA GAASPAR SOUZA CARDOSO.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 12 de agosto, ficando revogados as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 12 DE

AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B2E21ACF

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 215/2025

PORTARIA Nº 215/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ODAIR DE OLIVEIRA
GONÇALVES, CPF nº 739.***.***-15, servidor(a) concursado(a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 53567 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de BELÉM/PA, no
período de 03 a 04/08/2025, 03 (três) dias, com o Objetivo de transportar paciente do
TFD: ELIAQUIM FRANCO DE OLIVEIRA. No entanto, ainda em viajem, foi solicitado
que retornasse a Belém para transporte de mercadoria, concluindo o trajeto com chegada a
Marabá no 05 de agosto.
Art. 1º- Fica concedida 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 03 de agosto, ficando revogados as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 03 DE

AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5D922944

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 216C/2025

PORTARIA Nº 216C/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) DORGIVAL BARROS
RODRIGUES, CPF nº 632.***.***-72, servidor(a) concursado(a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 14982 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) BELÉM/PA, no período de
04 a 05/08/2025, 2 (dois) dias, com o Objetivo de transportar paciente do TFD: ALISON
BARROS BARBOSA.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 04 de agosto, ficando revogados as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 04 DE

AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:037D90CD

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 218A/2025

PORTARIA Nº 218A/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) WEKSLAY DA CONCEIÇÃO

OLIVEIRA, CPF nº 934.***.***-87, servidor(a) concursado(a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 17347 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) PARAUAPEBAS/PA, no
período de 06/08/2025, 1 (um) dia, com o Objetivo de transportar paciente para realizar
uma perícia, no município de PARAUAPEBAS.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 06 de agosto, ficando revogados as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 06 DE

AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EAF2DB65

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 219/2025

PORTARIA Nº 219/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ANTONIO JHOZENEUDO
ALMEIDA DE BRITO, CPF nº 011.***.***-59, servidor(a) concursado(a) no
cargo/função MOTORISTA, matricula nº 56965 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) VILA
UNIÃO/PA, no período de 07 a 08/08/2025, 2 (dois) dias, com o Objetivo de transportar
médicos.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 07 de agosto, ficando revogados as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 07 DE

AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:66D3ABB9

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 220/2025

PORTARIA Nº 220/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) FRANCISCO DE ASSIS
NASCIMENTO GOMES, CPF nº 251.***.***-91, servidor(a) concursado(a) no
cargo/função MOTORISTA, matricula nº 31438 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) BELÉM/PA, no
período de 08 a 09/08/2025, 02 (dois) dias, com o Objetivo de transportar paciente do
TFD: ANTONIO PEREIRA DA CONCEIÇÃO.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 08 de agosto, ficando revogados as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 08 DE

AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7F9F0CDF

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 222/2025

PORTARIA Nº 222/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) MARCOS VINICIUS SANTOS DA
SILVA, CPF nº 994.***.***-68, servidor(a) concursado(a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 53794 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) BELÉM/PA, no período de
10 a 11/08/2025, 02 (dois) dias, com o Objetivo de transportar paciente do TFD: de
transportar paciente do TFD: JOSE OLIVEIRA SOARES.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 10 de agosto, ficando revogados as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 10 DE

AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:37C618AC

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 223A/2025

PORTARIA Nº 223A/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) LOURIVALDO DOS SANTOS
OLIVEIRA, CPF nº 728.***.***-04, servidor(a) concursado(a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 29217 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) TUCURUÍ/PA, no período
de 11/08/2025, 01 (um) dia, com o Objetivo de transportar paciente do TFD: ERMESON
DE JESUS SANTOS.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 11 de agosto, ficando revogados as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 11 DE

AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B69C24DB

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 224A/2025

PORTARIA Nº 224A/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) LUCIANO HENRIQUE CARDOSO
CONCEIÇÃO, CPF nº 948.***.***-68, servidor(a) concursado(a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 54627 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) BELÉM /PA, no período de
12 a 13/08/2025, 02 (dois) dias, com o Objetivo de transportar paciente do TFD: SHOPIE
DOS SANTOS ARAÚJO.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 12 de agosto, ficando revogados as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 12 DE

AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0674C81E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 225/2025

PORTARIA Nº 225/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) WELSON SILVA DA ROCHA, CPF
nº 807.***.***-53, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº
54514 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se
deslocar e permanecer na(o) BELÉM/PA, no período de 13 a 14/08/2025, 03 (três) dias,
com o Objetivo de transportar paciente TFD:MELYSSA VITÓRIA CANTUÁRIA DE
MELO.
Art. 1º- Fica concedida 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 13 de agosto, ficando revogados as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE

AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AC607D03

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 226/2025

PORTARIA Nº 226/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) WEKSLAY DA CONCEIÇÃO
OLIVEIRA, CPF nº 934.***.***-87, servidor(a) concursado(a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 17347 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) Tucuruí/PA, no período de
14/08/2025, 01 (um) dia, com o Objetivo de transportar paciente do TFD: HELENA
CARVALHO FERNANDES.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 14 de agosto, ficando revogados as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 14 DE

AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9651E78B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 229/2025

PORTARIA Nº 229/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) LOURIVALDO DOS SANTOS
OLIVEIRA, CPF nº 728.***.***-04, servidor(a) concursado(a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 29217 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) BELEM/PA, no período de
17 a 18/08/2025, 02 (dois) dias, com o Objetivo de transporta paciente TFD: JOÃO DA
CONCEIÇÃO SOUZA, para CONSULTA no HOSPITAL GALILEU..
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 17 de agosto, ficando revogados as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 17 DE

AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5C4894C6

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 230/2025

PORTARIA Nº 230/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) GEOVANE FRANÇA TEIXEIRA,
CPF nº 028.***.***-98, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 56595 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na(o) TUCURUÍ/PA, no período de 20/08/2025, 01
(um) dia, com o Objetivo de transportar paciente do TFD: JOSÉ MARIA PINTO DA
SILVA.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 20 de agosto, ficando revogados as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 20 DE

AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:197F882B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 231/2025

PORTARIA Nº 231/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ODAIR DE OLIVEIRA
GONÇALVES, CPF nº 739.***.***-15, servidor(a) concursado(a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 53567 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) BELEM/PA, no período de
19 a 20/08/2025, 02 (dois) dias, com o Objetivo de transportar paciente do TFD: EMILLY
BEATRIZ MIRANDA.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 19 de agosto, ficando revogados as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 19 DE

AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:30CA1E7E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Marituba, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados a ERRATA da publicação do Extrato de CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025.002.001-SEMAD-PMM, oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025.002-SEMAD/PMM, originário do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025-009-SEMAD/PMM, veiculada na data de 07/07/2025, com código identificador: C89FAB1C, neste expediente, nos termos que segue. Onde se lê: "VALOR GLOBAL: R$ 6.719.265,32 (Seis Milhões Setecentos e Dezenove Mil Duzentos e Sessenta e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos)", Leia-se: "R$ 6.734.623,77 (Seis Milhões Setecentos e Trinta e Quatro Mil Seiscentos e Vinte e Três Reais e Setenta e Sete Centavos).".

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:CB122D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/03.04.001 - SEMAD/PMM PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 9/2025-012-SEMAD/PMM. NÚMERO DA CONTRATAÇÃO 90012/2025. OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores (leves, médios, utilitários, grandes, máquinas pesadas, motocicletas), de forma contínua, por demanda, por serviço executado, envolvendo lavagem e higienização, assistência mecânica, elétrica, alinhamento, balanceamento e cambagem, lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, com fornecimento e instalação de peças, componentes e acessórios originais e/ou genuínos de fábrica, primeira linha, bem como serviços de guincho/reboque e assistência de socorro mecânico, mediante chamada avulsa, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias da semana, para atender as demandas das secretarias e Fundos Municipais do Poder Executivo Municipal de Marituba/PA, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2025.001-SEMAD/PMM**, vencedora dos lotes 01, 02 e 04 **META DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 45.048.320/0001-50**, com o Valor Total de R$ 5.223.950,20 (Cinco Milhões Duzentos e Vinte e Três Mil e Novecentos e Cinquenta Reais e Vinte Centavos), **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2025.002-SEMAD/PMM**, vencedora do lote 03 **D B DA SILVA SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 23.950.302/0001-26,** com o valor total de R$ 166.090,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil e Noventa Reais).

MIKHAIL GUIMARÃES PEROUANSNSKY
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:D354A945

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 080/2025

DOADOR: Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – FUNBIO, CNPJ nº 03.537.443/0001-04
DONATÁRIO: Município de Medicilândia/PA, por intermédio do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, inscrito no CNPJ nº 21.007.170/0001-78.
OBJETO: Doação dos seguintes bens:
01 (um) veículo Mitsubishi L200 Triton GL 2.4 4x4 Diesel MT, no valor de R$ 269.900,00;
02 (duas) motocicletas Honda Bros 160 CBS, no valor unitário de R$ 22.890,00, totalizando R$ 45.780,00.
FINALIDADE: Apoiar a execução do Projeto Floresta+ Amazônia – Programa União com Municípios, conforme Portaria GM/MMA nº 1.202/2024.
VIGÊNCIA: A contar da assinatura, em 16/08/2025, até a efetiva entrega e incorporação dos bens ao patrimônio do Donatário.

ROSA MARIA LEMOS DE SÁ
Secretária Geral do FUNBIO

ALCIONE SILVA DE SOUZA
Secretária Municipal de Meio Ambiente de Medicilândia/PA

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:04E9B72C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Moju/Pa torna público a Adjudicação/Homologação do resultado do PREGÃO ELETÔNICO SRP Nº 202506260018 – PE SRP/CCL/PMM, Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PNEUS E LUBRIFICANTES DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PESADOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE MOJU/PA, em favor da licitante vencedora: E S DE ANDRADE LTDA – CNPJ nº 24.176.812/0001-50, com o valor global de R$ 2.191.610,00 (Dois Milhões, Cento e Noventa e Um Mil, Seiscentos e Dez Reais), referindo-se aos lotes: I – R$ 102.224,00; II – R$ 142.553,00; III – R$ 155.597,00; IV – R$ 340.499,00; V – R$ 201.069,00; VI – R$ 270.864,00; VII – R$ 228.554,00; VIII – R$ 705.474,00; IX – R$ 33.387,00, X – R$ 11.389,00, Homologação: 26/08/2025.

RUBENS TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:4A63874F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Moju/Pa torna público o extrato da ARP nº 018/2025 - PMM vinculado ao Pregão Eletrônico SRP Nº 202506260018 – PE SRP/CCL/PMM, Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PNEUS E LUBRIFICANTES DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PESADOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE MOJU/PA. Contratada: E S DE ANDRADE LTDA – CNPJ nº 24.176.812/0001-50, com o valor global de R$ 2.191.610,00 (Dois Milhões, Cento e Noventa e Um Mil, Seiscentos e Dez Reais), referindo-se aos lotes: I – R$ 102.224,00; II – R$ 142.553,00; III – R$ 155.597,00; IV – R$ 340.499,00; V – R$ 201.069,00; VI – R$ 270.864,00; VII – R$ 228.554,00; VIII – R$ 705.474,00; IX – R$ 33.387,00, X – R$ 11.389,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, Data da Homologação: 26/08/2025;

RUBENS TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:CB0F8382

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DÉCIMO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 275/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO I, ALINEA ‘‘B, E PARÁGRAFO 1º DA LEI Nº 8.666/93.

ESPÉCIE: ADITIVO AO CONTRATO Nº 275/2020 REF. **CONCORRÊNCIA Nº 001/2020** que visa serviços Reforma e Ampliação do Hospital Municipal de Monte Alegre. **VALOR** R$ 223.237,58. **RECURSO:** Convênio nº 14/2020, Processo nº 2020/563086 entre Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA/PMMA com contra partida do Município de Monte Alegre-PA. **CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Saúde. **CNPJ:** 11.401.857/0001-30. **EMPRESA CONTRATADA:** J A Fontenele Júnior Engenharia Ltda. **CNPJ Nº** 24.901.546/0001-81.

WALLACE DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:53F40FE6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DÉCIMO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 275/2020,

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.

Espécie: Prorrogação de prazo até o dia 29 de setembro de 2025 do contrato nº 275/2020 ref. **CONCORRÊNCIA Nº 001/2020** que visa serviços Reforma e Ampliação do Hospital Municipal de Monte Alegre. **RECURSO**: Convênio nº 14/2020, Processo nº 2020/563086 entre Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA/PMMA com contra partida do Município de Monte Alegre-PA. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde. **CNPJ:** 11.401.857/0001-30. **EMPRESA CONTRATADA:** J A Fontenele Júnior Engenharia Ltda. **CNPJ Nº** 24.901.546/0001-81.

WALLACE DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:1BB5A2D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.08.04.03

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057.2025-DISP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 17.499.234/0001-28

CONTRATADA(O).....: G DA SILVA SILVA LTDA
CNPJ Nº 29.285.958/0001-58

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, NOS TRECHOS: COMUNIDADE DE LINHA CENTRAL II, (CASA DO SR.RAIMUNDO), RAMAL DO PLANALTO (CASA DA SRA. ANA CARINE) PARA EMEF LINHA CENTRAL II, SEGUE ATÉ NA CASA DA D.MARTA PARA EMEF LINHA CENTRAL II (MANHÃ) COMUNIDADE DE LINHA CENTRAL II (CASA DO SR.RAIMUNDO) PARA EMEF LINHA CENTRAL II, SEGUE ATÉ NA CASA DA D.MARTA PARA EMEF LINHA CENTRAL II (TARDE), ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 22.243,90 (vinte e dois mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2301.127820004.2.035 Programa de Transporte Escolar - CONTRAPARTIDA, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de R$ 22.243,90

VIGÊNCIA.....: 04 de Agosto de 2025 a 03 de novembro de 2025

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:44A80493

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.08.04.04

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057.2025-DISP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 17.499.234/0001-28

CONTRATADA(O).....: F CUNHA DA CRUZ LTDA
CNPJ Nº 45.547.840/0001-07

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, NOS TRECHOS: RAMAL DO AÇAIZAL (CASA DO SR. LAURO) PARA EMEF IMACULADA CONCEIÇÃO – AGAPITO (TARDE), ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.068,60 (vinte e um mil, sessenta e oito reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2301.127820004.2.035 Programa de Transporte Escolar - CONTRAPARTIDA , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de R$ 21.068,60

VIGÊNCIA.....: 04 de Agosto de 2025 a 03 de novembro de 2025

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:1D8D9B16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.06.05.004.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, II, “B” LEI FEDERAL Nº 8.666/93

CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE 70 (SETENTA) DIÁRIAS AO CONTRATO Nº 2025.06.05.004. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. RECURSO: MAC-AIH. EMPRESA CONTRATADO: A V CACEDA. CNPJ Nº 23.964.605/0001-06. VALOR TOTAL R$ 231.000,00.

WALLACE DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:29F906EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II. LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

ADITIVO DE PRAZO ATÉ DIA 30 DE JUNHO DE 2026. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28. RECURSO: RP. CONTRATADO: ANTONIA DE LIMA BATISTA. CPF Nº 143.799.962-04.

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:5D53EA55

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2023

RDC PRESENCIAL Nº 001/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.

Espécie: Prorrogação de prazo até o dia 19 de setembro de 2025 do contrato nº 197/2023 ref. **RDC PRESENCIAL Nº 001/2023** que visa contratação integrada de empresa para conclusão da construção da nova orla da cidade de Monte Alegre/PA. **RECURSO:** Processo 59020.000322/2017-10/MI/SEDEC, firmado entre Ministério da Integração Nacional e do Desenvolvimento Regional/PMMA/RP. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Monte Alegre. **CNPJ:** 04.838.496/0001-28. **EMPRESA CONTRATADA:** Peixoto Construtora Ltda. **CNPJ** Nº 83.754.705/0001-21.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:5A2957BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N°508/2025

PORTARIA N.º 508/2025

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;**DECRETO Nº 508/2025**
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO DE NATUREZA ESPECIAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 1764/2025-SEMEC, de 11 de agosto de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a exoneração da servidora abaixo nominada;
D E C R E T A:
Art. 1º – Fica **exonerado**, a partir de **20 de agosto de 2025**, o Senhor **JOSÉ IGRACILDO DA SILVA FERREIRA**, brasileiro, paraense, portador do RG nº 5687143 PC/PA e CPF nº 722.831.492-15, do **Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Unidade Escolar – CNEE-5**, da **E.M.E.I.F. PROF.ª IERECÊ MIRANDA DE MELO MOREIRA**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nomeada pelo Decreto nº 094/2025, de 19 de fevereiro de 2025.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 20 de agosto de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 25 de novembro de 2024 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número, livro 047 e folhas nº 78;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica nº 015.2025.15-04 de 15 de abril de 2025, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário Municipal de Saúde, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio,** no **período de 01 de agosto de 2025 a 30 de setembro de 2025** o(a) servidor(a) municipal **ELILDE ELENA DA COSTA,** ocupante do cargo de **Cozinheira**, registrado(a) na Matricula nº 014622-6, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente aos exercícios trabalhados de **setembro de 2019 a setembro de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **01 de agosto de 2025**, data em que o(a) mesmo(a) deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo, ficando revogado as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 30 de julho de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:38A7E96B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N°509/2025

DECRETO N.º 509/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO DE NATUREZA ESPECIAL - CNE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
Considerando o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADO** a senhora **ARLENE DE SOUZA BARROS HAMBURGO**, portadora do **RG nº 5593612 PC/PA** e do **CPF nº 915.058.282-87** do Cargo de Natureza Especial - **CNE-3**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **20/08/2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 20 de agosto de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:EF06B3B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N°510/2025

DECRETO Nº 510/2025

Dispõe sobre a nomeação para Cargo de Natureza Especial da Educação, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais vigentes,
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 1710/2025-SEMED, de 21 de agosto de 2025, que trata da necessidade de provimento de cargos em comissão no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.754, de 05 de janeiro de 2010, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Municipal, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5.195, de 16 de abril de 2019;
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados(as), para exercerem o Cargo de Natureza Especial de **Assistente Administrativo Escolar CNEE-6**, os(as) servidores(as) constantes da relação anexa a este Decreto, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício nas respectivas unidades escolares ali especificadas.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta dos recursos do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**, conforme previsão orçamentária vigente.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 21 de agosto de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

ANEXO DO DECRETO Nº 510/2025 DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Nº	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo / Local de Trabalho	Data da Nomeação
1	ANAIARA RODRIGUES DE LIMA	Ass. Adm. Escolar- CNEE-6/ EMEIEF José Holanda da Costa	19/08/2025
2	EIDEIDSON OLIVEIRA DE FRANÇA	Ass. Adm. Escolar- CNEE-6 / EMEF São Diogo	18/08/2025
3	GRACIETE PEREIRA DOS SANTOS	Ass. Adm. Escolar- CNEE-6 / EMEF Flexal II	20/08/2025
4	HELEN CRISTINA GAMA DE ALMEIDA	Ass. Adm. Escolar- CNEE-6 / EMEIEF Prof. Rosália Simões Barbosa	19/08/2025
5	IRLANNE SUELEM MARANHÃO XAVIER	Ass. Adm. Escolar- CNEE-6 / EMEF Igarapé das Pedras	19/08/2025
6	IZABELLA TALLITA CAIRES DA SILVA	Ass. Adm. Escolar- CNEE-6 / EMEF Antônio Joaquim Moreira	18/08/2025
7	ROSIELE OLIVEIRA DOS SANTOS	Ass. Adm. Escolar- CNEE-6 / EMEF Montes das Oliveiras	20/08/2025
8	TATIANE DOS SANTOS	Ass. Adm. Escolar - CNEE-6 / EMEF Dom Pedro II	20/08/2025

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 21 de agosto de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:33611511

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N°515/2025

DECRETO N.º 515/2025

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial - CNE e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
Considerando o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;

DECRETA:

Art. 1º - FICA nomeado senhor **ERICK DA SILVA PEREIRA**, portador (a) do **RG nº 3562059 PC/PA** e do **CPF nº 061.603.722-89** no Cargo de Natureza Especial - **CNE-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **20/08/2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 25 de agosto de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:65EC32D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 512/2025

DECRETO N.º 512/2025

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL – GTI DE SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO os artigos 61, 62 e parágrafo único da Lei Municipal nº 4.080/1993 (Regime Jurídico Único – RJU);
CONSIDERANDO o artigo 15, incisos I e II, da Lei Municipal nº 4.662/2006 (Plano de Cargos, Carreira e Salários do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre);
CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando nº 1774/2025 – SEMED, de 20 de agosto de 2025;
DECRETA:
Art. 1º Fica restabelecida a **Gratificação de Tempo Integral – GTI**, à servidora municipal **ANTONIA IRACELIA DA COSTA TORRES**, Oficial Administrativo, matrícula nº 008915-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com efeitos legais a partir de **01 de agosto de 2025**.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, em 21 de agosto de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2317A9DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
LEI Nº 5.411/2025 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

LEI Nº 5.411/2025 de 12 de agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE O TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PA, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei, e eu sanciono e autorizo a publicação:

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS
Art. 1º Nas contratações públicas da Administração Municipal deverá ser concedido tratamento diferenciado, favorecido e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.
§1º. Os preceitos desta Lei aplicam-se a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Monte Alegre – PA.
§2º. Considera-se âmbito local para os efeitos desta Lei o limite geográfico do Município de Monte Alegre – PA.
§3º. Considera-se âmbito regional para os efeitos desta Lei os municípios constituintes da mesorregião e ou da microrregião geográfica a que pertence o próprio município, definida pelo IBGE para o Pará. (Conforme o decreto nº 8.538/2015).
Art. 2º Para promover a ampla participação das micro e pequenas empresas, assim definidas em lei, nos processos licitatórios, a Administração Pública Municipal deverá:
I – instituir e manter atualizado cadastro das micro e pequenas empresas assim definidas em lei sediadas no Município de Monte Alegre-PA ou nas regiões circunvizinhas que manifestarem interesse em se cadastrar perante o órgão licitante mediante prévia indicação e identificação das linhas de fornecimento de bens e serviços nas quais atua, de modo a permitir que o Poder Público mapeie o mercado local e regional para otimizar as compras públicas e fomentar a economia;
II – divulgar os processos licitatórios em que a participação das micro e pequenas empresas, assim definidas em lei, é exclusiva, por cota ou subcontratação na forma da Lei, além de encaminhar ditas publicações às entidades de apoio e de representação das respectivas pessoas jurídicas que manifestarem interesse no recebimento das referidas notícias para divulgação em seus veículos de comunicação;
III – padronizar e divulgar, desde que previamente solicitado por qualquer interessado e havendo possibilidade técnica para tanto, as especificações dos bens e dos serviços almejados à contratação com a finalidade de facilitar e orientar às micro e pequenas empresas assim definidas em lei na formulação de suas propostas;
IV – deixar de utilizar especificações técnicas excessivas e complexas que possam restringir, injustificadamente, a participação das micro e pequenas empresas assim definidas em lei estabelecidas na sede do órgão licitante ou em cidades regionais próximas.
Parágrafo Único. Será editado pelo Prefeito Municipal decreto regulamentando a padronização do cadastro das micro e pequenas empresas, por objeto, no sentido de mapear a excepcionalidade e as políticas públicas conforme determina a Resolução nº 16.526/23 do TCM/PA.
CAPÍTULO II DO ENQUADRAMENTO
Art. 3º Será observado e considerado para o enquadramento e aplicação do tratamento diferenciado e favorecido as empresas definidas no Art. 3º, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
Parágrafo Único. O disposto nesta Lei aplica-se também às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "Caput" do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.
CAPÍTULO III DA APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS
Art. 4° Na implementação da política de que trata esta Lei, a Administração Municipal:
I – Deverá:
a) realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte e assemelhados nos itens de contratação cujo valor não exceda àquele estipulado pelo inciso I do Art. 48, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
b) fixar, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;
c) conceder prazo para regularização de certidões fiscais e trabalhistas.
II – Poderá:
a) exigir dos licitantes, nos certames destinados à aquisição de obras e serviços, a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte.
b) conceder, justificadamente, prioridade de contratação às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no local ou regionalmente.
c) realizar licitações exclusivas destinadas unicamente a microempresas e empresas de pequeno porte, com sede no município ou região. **Art. 5º** Os recursos destinados às políticas relacionadas aos direitos da criança e do adolescente serão claramente identificados nas dotações dos órgãos e entidades municipais integrantes do Orçamento Anual do Município de Monte Alegre, Pará.
Art. 5º Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, os órgãos ou entidades contratantes poderão estabelecer critérios para melhorar o procedimento de compra municipal, como:
I – padronizar e divulgar as especificações de bens e serviços contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte adequar seus produtos e serviços.
II – na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam injustificadamente a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente ou na região.
III – sempre que possível, condicionar a contratação ao emprego de mão de obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação.
IV – sempre que possível realizar compras de gêneros alimentícios e produtos perecíveis, preferencialmente de produtores locais ou regionais.
V – subdividir as compras, de forma adequada ao interesse público, em tantas parcelas quantas necessárias, para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando à economicidade.
VI – elaborar planejamento de compras de forma a considerar a capacidade produtiva dos fornecedores locais ou regionais, a disponibilidade de produtos frescos e a facilidade de entrega nos locais de consumo, de forma a evitar custos com transporte e armazenamento por parte da administração pública municipal.
VII – ter preferencialmente a alimentação fornecida ou contratada com cardápio padronizado e balanceado com produtos cultivados no município ou região;
VIII – dar a mais ampla divulgação aos editais, preferencialmente por meio digital, inclusive junto às entidades de apoio e representação das microempresas e das pequenas empresas para divulgação em seus veículos de comunicação.
IX – instituir e manter cadastro próprio atualizado para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente ou na região de influência, com a identificação das linhas de fornecimento de bens e serviços, de modo a possibilitar a capacitação e notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e subcontratações, além de também estimular o cadastramento destas empresas nos sistemas eletrônicos de compras.
X – definir, até o primeiro trimestre de cada exercício financeiro, a meta anual de participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas compras do Município.

Art. 6º Não se aplicam os benefícios previstos no Art. 3º, incisos I e II desta Lei, quando:

I – não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

II – decisão devidamente justificada considerar que o tratamento diferenciado, favorecido e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a Administração Pública ou representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

III – a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021 nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I e II deste artigo.

CAPÍTULO IV DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Art. 7° As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar desde logo toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§1º. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o caput, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito, mediante a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

§2º. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para fins de assinatura do contrato, a ser regulamentado pelo edital de licitação;

§3º. Para aplicação do disposto no §1, como prazo para regularização fiscal e trabalhista, o termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame;

§4º. A prorrogação de prazo, previsto no §1º será concedida uma única vez;

§5º. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os §1º a §4º;

§6º. A não regularização da documentação no prazo previsto no §1º a §4º implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das infrações e sanções previstas na legislação em vigor, sendo facultado à Administração Pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

CAPÍTULO V DO EMPATE FICTO

Art. 8° Nas licitações de que trata esta Lei, configura-se o empate ficto, previsto no instrumento convocatório, a Administração dará preferência às microempresas e empresas de pequeno porte.

§1º. Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

§2º. Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no §1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço;

§3º. O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por micro e pequenas empresas assim definidas em lei, ou por empresas nestes moldes constitutivos, porém não localizadas no território deste município ou nas regiões citadas no § 3º, do art. 1º da presente Lei, cabendo a estas a preferência de contratação na hipótese de empate ficto.

Art. 9º A Administração Municipal, justificadamente, poderá estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente mais bem classificada terá adjudicado em seu favor o objeto licitado, ou seja, será pago até 10% (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade de mercado.

CAPÍTULO VI DA EXCLUSIVIDADE

Art. 10. A Administração Pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual – MEI e sociedades cooperativas nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ou outro que venha a substituí-lo.

Parágrafo Único. Será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos neste artigo, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item. Assim deve-se sempre observar os valores individualmente aplicando a exclusividade aos itens ou lotes que não excederem o valor estimado pela Lei.

CAPÍTULO VII DA EXCLUSIVIDADE POR SEDE GEOGRÁFICA LOCAL OU REGIONAL

Art. 11. A Administração Pública poderá realizar licitações exclusivas destinadas unicamente a microempresas e empresas de pequeno porte, com sede geográfica no município ou na região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no Art. 1º da Lei e no Art. 47 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 em consonância com a Resolução nº 16.526/23 do TCM/PA, do Tribunal de Contas do Estado do Pará ou normativa equivalente da Corte de Contas que venha complementa-la e/ou substitui-la.

Parágrafo Único. Para realização de licitações exclusivas previstas no "caput", o município deverá:

I – possuir uma Política Pública elaborada, com metas definidas e controles de execução de ações adequadamente detalhados.

II – amparar-se em planejamento estratégico e plano de ação, garantindo a circulação de recursos em determinada localidade, para atingir o escopo constitucional do tratamento diferenciado e de apoio ao pequeno empresário nas compras públicas, mitigando as desigualdades e incentivando o crescimento.

III – realizar cadastramento prévio ou consultar em seu banco próprio.

CAPÍTULO VIII DO SISTEMA DE COTAS

Art. 12. Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, ou apresentar risco à obtenção da proposta mais vantajosa, a Administração Pública deverá reservar cota de até 25% (Vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresa e empresa de pequeno porte.

§1º. O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

§2º. O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

§3º. Se a mesma empresa vencer a cota reservada a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

§4º. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório poderá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

§5º. Não se aplica o benefício disposto neste artigo quando os itens ou os lotes de licitação possuírem valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil) ou outro valor que vier a substituir nos termos da Lei Federal 123/2006.

CAPÍTULO IX DA SUBSCONTRATAÇÃO

Art. 13. Nas licitações destinadas à contratação de obras e serviços, a Administração Municipal poderá estabelecer no instrumento convocatório a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, com prioridade para as sediadas local ou regionalmente, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sansões legais, determinando:

I – o percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, a serem estabelecidos no edital, sendo vedada a subcontratação total.

II – que as micro empresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas sejam indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores.
III – que, no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, seja apresentada a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão.
IV – a empresa contratada se comprometa a substituir a subcontratada na hipótese de extinção da subcontratação, notificando a Administração Pública sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sansões cabíveis, ou a demonstrar inviabilidade de substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.
§1º. Não será admitida a subcontratação para fornecimento de bens.
§2º. É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.
§3º. Nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação prevista neste artigo somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente; ou for um consórcio; ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
§4º. A empresa contratada responsabilizar-se-á pela padronização, compatibilidade, pelo gerencialmente centralizado e pela qualidade de subcontratação.
§5º. Se constar no instrumento convocatório a exigência de subcontratação, a Administração Pública deverá alertar quanto a inaplicabilidade deste instituto quando o licitante for microempresa e empresa de pequeno porte; consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte; e consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.
§6º. São vedadas:
I – a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas pelas regras do edital.
II – a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da própria licitação.
III – a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.
Art. 14. Os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da Administração poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.
CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 15. Nos processos licitatórios regidos por esta Lei, os órgãos e entidades da Administração Municipal veicularão, sempre que possível, os instrumentos convocatórios por meio de minutas padronizadas.
Art. 16. O Poder Executivo poderá expedir normas complementares, por meio de decretos e Portarias, para a execução desta Lei, conforme dispõe a Resolução nº 16.526/2023 do TCM/PA.
Art. 17. Aplicam-se a presente lei, no que couber, as disposições contidas no Decreto Federal nº 8.538/2015.
Art. 18. Aplicam-se as normas estabelecidas nesta Lei apenas aos processos licitatórios ou de compras diretas publicados após a promulgação da mesma, sendo vedada sua aplicação aos certames em curso ou em fase de intervalo mínimo de publicação.
Art. 19. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário e a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, 12 de agosto de 2025.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

HAROLDO DA SILVA SANTOS
1º Secretário

JONILDO VIEIRA DE ABREU
2º Secretário

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:73AE32DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
LEI Nº 5.412/2025 DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

LEI Nº 5.412/2025
de 25 de agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DAS ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.647/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei, e eu sanciono e autorizo a publicação:
Art. 1º. Fica fixada, a partir de 1º de setembro de 2025, a alíquota de contribuição previdenciária patronal do Município de Monte Alegre, incluindo a taxa de administração, no percentual de 19,50% (dezenove inteiros e cinquenta centésimos por cento), conforme previsto no plano de custeio do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, permanecendo em vigor até que nova lei disponha em sentido diverso.
Art. 2º. A contribuição suplementar destinada à amortização do déficit atuarial, a cargo do ente federativo, fica fixada no percentual de 1,19% (um inteiro e dezenove centésimos por cento), a partir de 1º de setembro de 2025, como medida transitória de responsabilidade fiscal até que nova lei venha a dispor sobre a adequação plena de custeio atuarial.
Art. 3º. Ficam revogados os dispositivos em contrário, especialmente os artigos 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 4.647, de 13 de dezembro de 2005, e a Lei Municipal nº 5.389, de 2024.
Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual de 2025 e exercícios seguintes, em conformidade com os limites estabelecidos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, 25 de agosto de 2025.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

HAROLDO DA SILVA SANTOS
1º Secretário

JONILDO VIEIRA DE ABREU
2º Secretário

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F58BCCF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N°456/2025

PORTARIA N.º 456/2025

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando, o pedido através do requerimento protocolado nesta municipalidade em 03 de julho de 2025, sob o número 1695 do livro 048 e folhas nº 111;

CONSIDERANDO, o Artigo 91 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 02(dois) meses, no período de 02 de agosto de 2025 a 01 de outubro de 2025, a Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), concedida pela Portaria 406/2025, a pedido do servidor municipal efetivo HAROLDO DA SILVA SANTOS, brasileiro, paraense, portador do RG nº 3630449 PC/PA e do CPF nº 600.329.102-82, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal Saúde, registrado na matrícula nº 007845-0.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02de agosto de 2025.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 14 de julho de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:7EFABB06

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N°551/2025

PORTARIA N.º 551/2025

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1036/2025-SESMA, de 19 de agosto de 2025, que solicita a autorização de diárias para o servidor **MAYKON DO NASCIMENTO SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância em Saúde, para participar do **Treinamento para Implementação da Tafenoquina no Tratamento da Malária**, a realizar-se nos dias **25 e 26 de agosto de 2025**, no município de Santarém/PA;
RESOLVE:
Art. 1° – Autorizar o pagamento de **02 (duas) diárias** ao servidor municipal **MAYKON DO NASCIMENTO SILVA**, portador de RG nº 5416660, inscrito no CPF nº 890.200.732-49, titular da conta nº 00281341-6 e Agencia 0003-0 BANCO DO BANPARA para custear despesas com deslocamento e estada nos dias 25 e 26 de agosto de 2025, no município de Santarém/PA, no valor unitário de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, totalizando **R$ 700,00 (setecentos reais)**, de conformidade com o Decreto Municipal nº 106/2024, de 18 de março de 2024.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 22 de agosto de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2F1DD4CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N°555/2025

PORTARIA N.º 555/2025

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO os termos do **Memorando nº 584/2025 – SETRINS**, de 19 de agosto de 2025, que solicita a concessão de diárias para a servidora **GIRLEM DAIANE VALENTE ALVES**, 2ª Usuária Master do Bolsa Família e Cadastro Único, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social – SETRINS, para custear despesas com deslocamento, a fim de participar da **Agenda de Trabalho do SIBEC/2025**, a realizar-se nos dias **26 e 27 de agosto de 2025**, no município de **Santarém/PA**;
RESOLVE:
Art. 1° – Autorizar o pagamento de **02 (duas) diárias** a servidora **GIRLEM DAIANE VALENTE ALVES**, portadora do RG nº 6996354, do CPF nº 021.432.742-62, titular da conta nº 00041075-6 e Agência 0949-0 BANCO DO BRASIL para custear despesas com deslocamento nos dias 26 e 27 de agosto de 2025, no município de Santarém/PA, no valor unitário de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, totalizando **R$ 700,00 (setecentos reais)**, de conformidade com o Decreto Municipal nº 106/2024, de 18 de março de 2024.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 22 de agosto de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:895E044F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N°556/2025

PORTARIA N.º 556/2025

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO os termos do **Memorando nº 584/2025 – SETRINS**, de 19 de agosto de 2025, que solicita a concessão de diárias para o servidor **IRALDO ARAUJO DOS SANTOS**, Coordenador e 1º Usuário Master do Bolsa Família e Cadastro Único, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social – SETRINS, para custear despesas com deslocamento e estada, a fim de participar da **Agenda de Trabalho do SIBEC/2025**, a realizar-se nos dias **26 e 27 de agosto de 2025**, no município de **Santarém/PA**;
RESOLVE:
Art. 1° – Autorizar o pagamento de **02 (duas) diárias** ao servidor municipal **IRALDO ARAUJO DOS SANTOS**, portador do RG nº 3491144, do CPF nº 519.485.832-91, titular da conta nº 00018977-4 e Agência 0949-0 BANCO DO BRASIL para custear despesas com deslocamento nos dias 26 e 27 de agosto de 2025, no município de Santarém/PA, no valor unitário de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta**

reais), totalizando **R$ 700,00 (setecentos reais)**, de conformidade com o Decreto Municipal nº 106/2024, de 18 de março de 2024.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 22 de agosto de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:5F8B9DAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N°557/2025

PORTARIA N.º 557/2025
O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre – PA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e:
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 4.401, de 05 de junho de 1997, que disciplina a concessão de Suprimento de Fundos no âmbito da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 070/2025– DEMUTRAN, de 20 de agosto de 2025, protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração por meio do qual o Departamento Municipal de Trânsito solicita a liberação de recursos por meio de Suprimento de Fundos;
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido Suprimento de Fundos, no **valor de R$ 3.000,00 (três mil reais)**, ao servidor **FRANCIONEI DA COSTA RODRIGUES**, portador do RG nº 4.037.048 e do CPF nº 669.400.602-00, ocupante do cargo de Diretor Municipal de Trânsito, lotado no Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN.
Parágrafo único. Os recursos ora concedidos deverão ser utilizados exclusivamente para atender às despesas de pequeno vulto, de pronto pagamento, vinculadas à execução das atividades administrativas do DEMUTRAN, conforme as classificações orçamentárias abaixo:

• **Unidade Orçamentária:** Fundo Municipal de Manutenção do Trânsito
• **Programa de Trabalho:** 26.125.0006.2046 – Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito
• **Elementos de Despesa:**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

• **Fonte de Recurso:** 2002 – Fundo Municipal de Manutenção do Trânsito
• **Banco:** Banco do Brasil – Agência 0949-0 – Conta Corrente nº 00041124-8

Art. 2º É vedada a utilização dos recursos de que trata esta Portaria para:
I – Aquisição de bens permanentes;
II – Despesas cujo valor unitário ultrapasse 25% (vinte e cinco por cento) do valor total concedido;
III – Despesas incompatíveis com os elementos de despesa autorizados.
Art. 3º O valor concedido deverá ser aplicado integralmente até o dia 25 de setembro de 2025, sendo a prestação de contas obrigatória, na forma da legislação vigente, mediante apresentação de documentação comprobatória, no prazo legal, junto ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças.
Parágrafo único. Eventual saldo não utilizado deverá ser recolhido integralmente à Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças, até a data limite para a prestação de contas.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Monte Alegre – PA, em 25 de agosto de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:8D71657F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N°559/2025

PORTARIA N.º 559/2025

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
Considerando o teor do Memorando nº 1791/2025 – SEMED, de 22 de agosto de 2025, que solicita o pagamento de diária para a servidora **JOSINELBIA SILVANA MAIA BARROS**, professora da rede municipal de ensino, para fins de deslocamento ao município de Itajubá - MG, no período de **26 a 31 de agosto de 2025**, onde participará do Encontro de Formação dos Articuladores do Novo PAR, a ser realizado na Universidade de Itajubá -UNIFEI;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 106/2024, de 18 de março de 2024, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de **06 (seis) diárias**, no valor unitário de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), perfazendo um total liquido de **R$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais)**, à servidora **JOSINELBIA SILVANA MAIA BARROS**, Professora Licenciada Plena, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do **RG nº 3882722** e do **CPF 517.907.772-91**, titular da conta nº 00007450-0 e Agência 0949-0 BANCO DO BRASIL, destinada ao custeio de despesas com deslocamento ao município de Itajubá/MG, no período de 26 a 31 de agosto de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em **25 de agosto de 2025**.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:363EA18A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N°560/2025

PORTARIA N.º 560/2025

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1794/2025 – SEMED, de 22 de agosto de 2025, que justifica a necessidade da servidora **Luene Fróis da Silva Sisilio**, ocupante do cargo de

Professor Licenciado Pleno em Matemática, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Monte Alegre/PA, deslocar-se ao município de **Santarém/PA**, no período de **28 a 29 de agosto de 2025**, para participar do **II Encontro de Formação Presencial do Estado do Pará – Curso de Formação Continuada de Secretários(as) e Equipes Técnicas das Secretarias de Educação**, realizado pelo MEC, em parceria com a Escola de Tempo Integral da Região Norte;
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o pagamento de **02 (duas) diárias** à servidora MUNICIPAL **LUENE FRÓIS DA SILVA SISILIO**, brasileira, paraense, portadora do RG nº 5.687.485 e do CPF nº 008.477.542-43, titular da conta nº 00020609-1, Agência 0949-0, Banco do Brasil, para custear despesas de viagem no período de **28 a 29 de agosto de 2025**, no valor unitário de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total líquido de **R$ 700,00** (setecentos reais), conforme disposto no Decreto nº 106/2024, de 18 de março de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 26 de agosto de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

PORTARIA N.º 560/2025

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR MUNICIPAL.
O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1794/2025 – SEMED, de 22 de agosto de 2025, que justifica a necessidade da servidora **Luene Fróis da Silva Sisilio**, ocupante do cargo de **Professor Licenciado Pleno em Matemática**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Monte Alegre/PA, deslocar-se ao município de **Santarém/PA**, no período de **28 a 29 de agosto de 2025**, para participar do **II Encontro de Formação Presencial do Estado do Pará – Curso de Formação Continuada de Secretários(as) e Equipes Técnicas das Secretarias de Educação**, realizado pelo MEC, em parceria com a Escola de Tempo Integral da Região Norte;
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o pagamento de **02 (duas) diárias** à servidora MUNICIPAL **LUENE FRÓIS DA SILVA SISILIO**, brasileira, paraense, portadora do RG nº 5.687.485 e do CPF nº 008.477.542-43, titular da conta nº 00020609-1, Agência 0949-0, Banco do Brasil, para custear despesas de viagem no período de **28 a 29 de agosto de 2025**, no valor unitário de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total líquido de **R$ 700,00** (setecentos reais), conforme disposto no Decreto nº 106/2024, de 18 de março de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 26 de agosto de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:848A2181

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N°561/2025

PORTARIA N.º 561/2025

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1794/2025 – SEMED, de 22 de agosto de 2025, que justifica a necessidade da servidora **Pâmela Silva Soares**, ocupante do cargo de **Professor Licenciado Pleno em Matemática**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Monte Alegre/PA, deslocar-se ao município de **Santarém/PA**, no período de **28 a 29 de agosto de 2025**, para participar do **II Encontro de Formação Presencial do Estado do Pará – Curso de Formação Continuada de Secretários(as) e Equipes Técnicas das Secretarias de Educação**, realizado pelo MEC, em parceria com a Escola de Tempo Integral da Região Norte;
RESOLVE:
Art. 1° - AUTORIZAR para a servidora municipal **PÂMELA SILVA SOARES,** brasileira, paraense, portadora do **RG nº 5277948** e do **CPF 946.663.502-68**, titular da conta nº 00064960-0 e Agencia 0130-9 BANCO DO BRASIL, para custear despesas de viagem no período de **28 a 29 de agosto de 2025**, no valor unitário de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total líquido de **R$ 700,00** (setecentos reais), conforme disposto no Decreto nº 106/2024, de 18 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 26 de agosto de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:BCF6CA14

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N°562/2025

PORTARIA N.º 562/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS À SERVIDORA RAIMUNDA SILVANIA FARIAS COELHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 4.401, de 05 de junho de 1997, que disciplina a concessão de Suprimento de Fundos no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 1056/2025-GAB/SESMA, de 25 de agosto de 2025, protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração, por meio do qual a Secretaria Municipal de Saúde solicita a liberação de recursos por meio de Suprimento de Fundos;
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido **Suprimento de Fundos**, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, à servidora **RAIMUNDA SILVANIA FARIAS COELHO**, portadora do RG nº 3.217.211 PC/PA e do CPF nº 619.772.412-04, ocupante do cargo de **Almoxarife**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Os recursos ora concedidos deverão ser utilizados exclusivamente para atender às despesas de pequeno vulto, de pronto pagamento, vinculadas à execução das atividades administrativas da

Secretaria Municipal de Saúde, conforme as classificações orçamentárias abaixo:

• **Unidade Orçamentária**: Fundo Municipal de Saúde
• **Programa de Trabalho**: 10.301.0013.2.047 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
• **Elementos de Despesa**:
• 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
• 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
• 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
• **Fonte de Recurso**: 2602 – Recursos do Fundo Municipal de Saúde
• **Banco**: Banco do Estado do Pará – Agência 0099-0 – Conta Corrente nº 00807161-6.

Art. 2º É vedada a utilização dos recursos de que trata esta Portaria para:
I - Aquisição de bens permanentes;
II – despesas cujo valor unitário ultrapasse 25% (vinte e cinco por cento) do valor total concedido;
III – despesas incompatíveis com os elementos de despesa autorizados.
Art. 3º O valor concedido deverá ser aplicado integralmente até o dia **26 de setembro de 2025**, sendo a prestação de contas obrigatória, na forma da legislação vigente, mediante apresentação de documentação comprobatória, no prazo legal, junto ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças.
Parágrafo único. Eventual saldo não utilizado deverá ser recolhido integralmente à Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças, até a data limite para a prestação de contas.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre - PA, 26 de agosto de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A4656D71

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N°567/2025

PORTARIA Nº 567/2025

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 291/2025 – SEMMA, de 25 de agosto de 2025, que solicita a autorização de diária para o servidor **Darlyson Junio Souza**, ocupante do cargo de **Engenheiro Florestal**, para participar da **Reunião do Conselho Consultivo da FLONA de Mulata**, a realizar-se no dia 28 de agosto de 2025, no município de Alenquer/PA, na UFOPA – Campus Alenquer, promovida pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio);
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o pagamento de **01 (uma) diária** ao servidor municipal **DARLYSON JUNIO SOUZA**, portador do RG nº **4346489/PC-PA**, inscrito no CPF nº **705.944.062-34**, titular da Conta Corrente nº **22.657-2**, Agência **0555-X**, Banco do Brasil – 001, para custear despesas de deslocamento no município de Alenquer/PA, no valor unitário de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais), de conformidade com o Decreto Municipal nº 106/2024, de 18 de março de 2024.**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 26 de agosto de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:DD55936C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N°568/2025

PORTARIA Nº 568/2025

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 291/2025 – SEMMA, de 25 de agosto de 2025, que solicita a autorização de diária para o servidor **Orivaldo Nunes de Souza Neto**, ocupante do cargo de **Engenheiro Florestal**, para participar da **Reunião do Conselho Consultivo da FLONA de Mulata**, a realizar-se no dia 28 de agosto de 2025, no município de Alenquer/PA, na UFOPA – Campus Alenquer, promovida pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio);
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o pagamento de **01 (uma) diária** ao servidor municipal **ORIVALDO NUNES DE SOUZA NETO**, portador do RG nº **5205535/PC-PA**, inscrito no CPF nº **884.503.332-53**, titular da Conta Corrente nº **22.023-X**, Agência **0949-0**, Banco do Brasil – 001, para custear despesas de deslocamento no município de Alenquer/PA, no valor unitário de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais), de conformidade com o Decreto Municipal nº 106/2024, de 18 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 26 de agosto de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:3A5F4542

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N°569/2025

PORTARIA Nº 569/2025

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 291/2025 – SEMMA, de 25 de agosto de 2025, que solicita a autorização de diária para o servidor **José Wilson da Silva Medeiros Neto**, ocupante do cargo de **Motorista de Veículos Leves**, para participar da **Reunião do Conselho Consultivo da FLONA de Mulata**, a realizar-se no dia 28 de agosto de 2025, no município de Alenquer/PA, na UFOPA – Campus Alenquer, promovida pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio);
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o pagamento de **01 (uma) diária** ao servidor municipal **JOSÉ WILSON DA SILVA MEDEIROS NETO**, portador do RG nº **8029464/PC-PA**, inscrito no CPF nº **039.678.982-02**, titular da Conta Corrente nº **40380-6**, Agência **0949-0**, Banco do Brasil – 001, para custear despesas de deslocamento no município de Alenquer/PA, no valor unitário de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta

reais), de conformidade com o Decreto Municipal nº 106/2024, de 18 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 26 de agosto de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:7149A6F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N°570/2025

PORTARIA N.º 570/2025

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre;
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 1063/2025 – SESMA, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 26 de agosto de 2025;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora para acompanhar o transporte do paciente Marlon Alberto de Souza Nemer, do Hospital Regional da cidade de Itaituba para o município de Monte Alegre;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 106/2024, de 18 de março de 2024, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de **02 (duas) diárias** a servidora **RUTH SOUZA DA FONSECA**, ocupante do Cargo de **Técnico em Enfermagem**, portadora do RG nº 3574676 e do CPF nº 506.931.352-34, titular da conta nº 00280103-5 e Agência 0003-0 – Banco Banpará, para custear despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento nos dias **27 e 28 de agosto de 2025**, no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total liquido de R**$ 700,00 (setecentos Reais).**
Art. 2º A despesa com o pagamento das diárias correrá à conta de recurso próprio da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 26 de agosto de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:71AD6768

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N°571/2025

PORTARIA N.º 571/2025

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre;
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 1062/2025 – SESMA, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 26 de agosto de 2025;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor para acompanhar o transporte do paciente Marlon Alberto de Souza Nemer, do Hospital Regional da cidade de Itaituba para o município de Monte Alegre;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 106/2024, de 18 de março de 2024, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de **02 (duas) diárias** ao servidor **RADAMÉS CARNEIRO DE AGUIAR**, ocupante do Cargo de **Motorista de Veículos Leves**, portador do RG nº 3142512 e do CPF nº 589.781.432-53, titular da conta nº 781573398-1 e Agência 3190 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para custear despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento nos dias **27 e 28 de agosto de 2025**, no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total liquido de R**$ 700,00 (setecentos Reais).**
Art. 2º A despesa com o pagamento das diárias correrá à conta de recurso próprio da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 26 de agosto de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A97D051C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 038/2025 – SEMED

PORTARIA N.º 038/2025 – SEMED
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, a Sra. **ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente, e;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.247, de 03 de março de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 06 de março de 2020, Edição 2440, e suas alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 5.250, de 15 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 17 de junho de 2020, Edição 2509;
CONSIDERANDO a necessidade de suprir demandas temporárias da rede municipal de ensino por meio da contratação de servidores temporários e formação de cadastro de reserva;
CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado EDITAL N° 001/2025 – PSS/SEMED, conduzido pela Secretaria Municipal de Educação, com a devida publicidade e observância dos princípios administrativos;
RESOLVE:
Art. 1º CONVOCAR os candidatos classificados no Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2025 – SEMED, para realizarem entrega de documentação (originais e cópias) relacionadas no Anexo II do Edital de Convocação, conforme dados informados no sistema no ato da inscrição.
Art. 2º Os documentos utilizados para a pontuação no PSS serão analisados pela Comissão Organizadora para confirmar a HABILITAÇÃO do(a) candidato(a) e comprovando-se que o(a) inscrito(a) atende todos os critérios estabelecidos no Edital 001/2025 – SEMED, dar-se-á prosseguimento à assinatura contratual.
§ - I Comprovando-se que o(a) candidato(a) atende todos os critérios estabelecidos no Edital 001/2025 e a veracidade das informações, daremos prosseguimento para a assinatura contratual.

Art. 3º Os documentos devem ser entregues no prédio da Secretaria Municipal de Educação, Rua Dr. João Coelho, nº 154, Cidade Alta – Monte Alegre/Pará, 1º piso, no horário das 8h30min às 12h e das 14h30min às 18h, **dos dias 29/08/2025 e 01 e 02/09/2025.**
§ I É imprescindível a entrega dos documentos nas datas e horários estabelecidos neste Edital de convocação, em envelope aberto, de acordo com as orientações do Edital nº 001/2025 – PSS/SEMED.
§ II Na impossibilidade do(a) candidato(a) comparecer presencialmente, a documentação poderá ser entregue por terceiros a

partir da apresentação de Procuração devidamente reconhecida em cartório.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Alegre – Pará, em 28 de agosto de 2025.

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 164/2025

30ª CONVOCATÓRIA PSS/SEMED – EDITAL Nº 001/2025.

Zona: URBANA – Cargo: PROFESSOR(A) DE ARTE		
	CPF	**NOME**
1	XXX.104.XXX-04	RELLY OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO
Zona: RURAL – Cargo: PROFESSOR(A) DE INGLÊS		
	CPF	**NOME**
1	XXX.318.XXX-30	LEILIANE REBELO DOS SANTOS
Zona: RURAL – Cargo: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO GERAL		
	CPF	**NOME**
1	XXX.511.XXX-44	LIDIA BENEVIDES ALMEIDA
2	XXX.679.XXX-84	GEIZE DA SILVA BRAZ
Zona: RURAL – Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		
	CPF	**NOME**
1	XXX.637.XXX-80	ERICA DE SOUSA MENDES
2	XXX.319.XXX-68	ERON DE LIMA GOMES

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (ORIGINAIS E XEROX) EM ENVELOPE ABERTO.

Documentação comprobatória dos requisitos mínimos do cargo (Certificado de Ensino Fundamental, Médio e/ou Superior);
Diploma/Certificado – Especialização, mestrado ou doutorado;
Declaração expressa e assinada que não possui vínculo profissional;
Ficha de Inscrição, devidamente preenchida;
Currículo;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Identidade Civil Oficial com Foto (RG);
Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
Carteira Nacional de Habilitação - CNH (de acordo com a exigência do cargo);
Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
PIS/PASEP (quando houver);
Carteira de Reservista ou comprovante de dispensa (para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de Residência Atualizado;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);
Cartão SUS;
Laudo Médico da patologia (PCD);
Atestado de aptidão física e psicológica;
Tempo de Serviço/Experiência – Declaração ou Certidão na FUNÇÃO a que concorre;
Qualificação profissional – Cursos inerentes à ÁREA que concorre;
Carteira de Trabalho;
Dados bancários (Agência e número da conta corrente) Banco do Brasil, **quando houver**;
Filhos de até 14 anos (certidão de nascimento, CPF e cartão SUS).

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 164/2025

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:7EF6E633

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 558/2025

PORTARIA N.º 558/2025

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre - PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO os termos do MEMO. nº 558/2025-SETRINS, datado em 21 de agosto de 2025, e protocolado junto a Secretaria Municipal de Administração, encaminhando Atestado Médico, referente à Licença Maternidade da servidora JOSELE LEONARA DA COSTA CATETE;

CONSIDERANDO o Artigo 82 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e suas alterações dadas pela Lei Municipal nº 4.729/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Licença Maternidade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 11/08/2025 a 07/02//2026, à servidora Municipal JOSELE LEONARA DA COSTA CATETE, portadora do RG nº 6640835 PC/PA e do CPF nº 019.403.542-50, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, registrada na matrícula nº 017642-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais retroativos a 11 de agosto de 2025, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 25 de agosto de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:FFC7A59D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 348/2025 - ROSINEIDE SILVA DE SOUZA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 348/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ROSINEIDE SILVA DE SOUZA, cargo/função VICE PREFEITO, autorizado a viajar para o Município de BELEM-PA no período: 27/08/2025 - 29/08/2025 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: PARTICIPAR DA 7ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLITICAS PARA AS MULHERES-CEPM, com direito às respectivas 3 diária(s) sendo 750,00 cada diária, no total de 2.250,00(DOIS MIL E DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 27 de agosto de 2025.

EVERTON MACIAS FREITAS
Prefeito Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:30FC0672

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 349/2025 - VERA LUCIA DA CRUZ ARANTES DA SILVA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 349/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): VERA LUCIA DA CRUZ ARANTES DA SILVA, cargo/função SUPERVISOR(A) DE ASSISTENCIA SOCIAL, autorizado a viajar para o Município de BELEM-PA no período: 27/08/2025 - 29/08/2025 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: PARTICIPAR DA 7ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLITICAS PARA AS MULHERES-CEPM, com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 500,00 cada diária, no total de 1.000,00(UM MIL REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 27 de agosto de 2025.

EVERTON MACIAS FREITAS
Prefeito Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:BAF34E4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 350/2025 - DORALICE DE ALMEIDA AMARAL

PORTARIA DE VIAGEM Nº 350/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): DORALICE DE ALMEIDA AMARAL, cargo/função SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, autorizado a viajar para o Município de BELEM-PA no período: 27/08/2025 - 29/08/2025 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: PARTICIPAR DA 7ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLITICAS PARA AS MULHERES-CEPM, com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 500,00 cada diária, no total de 1.000,00(UM MIL REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 27 de agosto de 2025.

EVERTON MACIAS FREITAS
Prefeito Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:113E9C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 345/2025 - MARA DIANNE DE OLIVEIRA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 345/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARA DIANNE DE OLIVEIRA, cargo/função PROFESSOR(A) DE NIVEL SUPERIOR EFETIVO, autorizado a viajar para o Município de Parauapebas-PA no período: 20/08/2025 - 20/08/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: PARTICIPAR DO 1º CICLO DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAL, com direito às respectivas 1 diária(s) sendo 300,00, cada diária, no total de 300,00 (TREZENTOS REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 19 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Mun. De Desenv. Educacional

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:22DC6E80

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 346/2025 - HEIDE SOUZA DE JESUS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 346/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): HEIDE SOUZA DE JESUS, cargo/função PROFESSOR(A) DE NIVEL SUPERIOR EFETIVO, autorizado a viajar para o Município de BELEM-PA no período: 27/08/2025 - 29/08/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: PARTICIPAR DA 7ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLITICAS PARA AS MULHERES-CEPM, com direito às respectivas 3 diária(s) sendo 500,00, cada diária, no total de 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 26 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Mun. De Desenv. Educacional

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:DEABFC81

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 347/2025 - MARA DIANNE DE OLIVEIRA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 347/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARA DIANNE DE OLIVEIRA, cargo/função PROFESSOR(A) DE NIVEL SUPERIOR EFETIVO, autorizado a viajar para o Município de BELEM-PA no período: 27/08/2025 - 29/08/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: PARTICIPAR DA 7ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLITICAS PARA AS MULHERES-CEPM, com direito às respectivas 3 diária(s) sendo 500,00, cada diária, no total de 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 26 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Mun. De Desenv. Educacional

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:68BDB69B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 351/2025 - MARIA NILZA OLIVEIRA LOPES

PORTARIA DE VIAGEM Nº 351/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARIA NILZA OLIVEIRA LOPES, cargo/função PROFESSOR(A) DE NIVEL SUPERIOR EFETIVO, autorizado a viajar para o Município de GOIANÉSIA-PA no período: 28/08/2025 - 29/08/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: PARTICIPAR DA IV CONFERÊNCIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO CAETÉ, com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 300,00, cada diária, no total de 600,00 (SEISCENTOS REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 27 de agosto de 2025.

DORALICE DE ALMEIDA AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:43E03258

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.2025-PMNI-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025 – SEMUGEP.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA.**
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente Processo Licitatório na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado no Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, HOMOLOGA a presente licitação em favor das empresas: D. S. ALMEIDA POLLO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº. 23.312.701/0001-61, arrematante do item: 0007, perfazendo um valor de R$ 378.432,00 (trezentos e setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais). M A C CONSTRUTORA E LOCADORA LUARA LTDA, CNPJ nº 06.619.165/0001-91, arrematante dos itens: 0008, 0009, 0011 e 0017, perfazendo um valor de R$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais). TK LOCACAO DE VEICULOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 43.876.608/0001-97, arrematante do item: 0003, perfazendo um valor de R$ 210.600,00 (duzentos e dez mil, seiscentos reais). W V EVANGELISTA DA SILVA LTDA, CNPJ nº 19.803.326/0001-85, arrematante dos itens: 0001, 0002, 0010, 0012, 0013 e 0016, perfazendo um valor de R$ 1.366.435,20 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais, vinte centavos). Valor Total Homologado: R$ 2.747.467,20 (dois milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais, vinte centavos).
Nova Ipixuna - PA, 28 de agosto de 2025.

JEANILE SOUSA NOGUEIRA
Dir. de Depar. de Aplicação e Controle

Publicado por:
Jeanile Sousa Nogueira
Código Identificador:B61B7585

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.2025-PMNI-SRP. Processo Administrativo nº 040/2025 – SEMUGEP. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:** 20250126. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA. **GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA através da SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA.

BENEFICIÁRIOS: D. S. ALMEIDA POLLO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº. 23.312.701/0001-61, arrematante do item: 0007, perfazendo um valor de R$ 378.432,00 (trezentos e setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais). M A C CONSTRUTORA E LOCADORA LUARA LTDA, CNPJ nº 06.619.165/0001-91, arrematante dos itens: 0008, 0009, 0011 e 0017, perfazendo um valor de R$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais). TK LOCACAO DE VEICULOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 43.876.608/0001-97, arrematante do item: 0003, perfazendo um valor de R$ 210.600,00 (duzentos e dez mil, seiscentos reais). W

V EVANGELISTA DA SILVA LTDA, CNPJ nº 19.803.326/0001-85, arrematante dos itens: 0001, 0002, 0010, 0012, 0013 e 0016, perfazendo um valor de R$ 1.366.435,20 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais, vinte centavos). Com valor global da arrematado de R$ 2.747.467,20 (dois milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais, vinte centavos). Assinatura: 28 de agosto de 2025. Vigência: 20 de agosto de 2025 à 20 de agosto de 2026.

NOVA IPIXUNA – PA, 28 de agosto de 2025.

JEANILE SOUSA NOGUEIRA
Dir. de Depar de Aplicação e Controle

Publicado por:
Jeanile Sousa Nogueira
Código Identificador:D5688CB5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 16-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250732/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 16-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0906002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02404002/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): *M. DE FATIMA JESUS SANTOS EIRELI*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E DEMAIS ITENS CORRELATOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA
VALOR TOTAL: R$ 8.410,00 (OITO MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS)
VIGÊNCIA: 05 DE AGOSTO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:005B28D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 16..2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250723/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 16-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0906004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02404002/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): *PROSPERAR PRODUTOS EIRELI*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E DEMAIS ITENS CORRELATOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA
VALOR TOTAL: R$ 15.701,53 (QUINZE MIL, SETECENTOS E UM REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 30 DE JULHO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:C30B3BC8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 16.2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250725/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 16-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0906004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02404002/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): *PROSPERAR PRODUTOS EIRELI*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E DEMAIS ITENS CORRELATOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA
VALOR TOTAL: R$ 16.312,46 (DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 31 DE JULHO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:3E397C73

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 23-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250730/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 23-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2107001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00306001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): *O.S. DE FREITAS LTDA*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 4.708,78 (QUATRO MIL, SETECENTOS E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 04 DE AGOSTO DE 2025 A 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:288F606A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 23-2025*

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250731/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 23-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2107002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00306001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): *VALENTIN TAFANELLI LTDA*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 1.695,24 (UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 04 DE AGOSTO DE 2025 A 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:DFF915C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 27-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250720/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 27-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1807002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01206003/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): ***V. F. DA FONSECA COMERCIO DE GAS - ME***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGAS E VASILHAMES DE GÁS GLP 13KG, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 388,50 (TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 30 DE JULHO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:090AB0F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 27-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250721/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 27-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1807001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01206003/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): ***JULIANA DISTRIBUIDORA E TRANSPORTES LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGAS E VASILHAMES DE GÁS GLP 13KG, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 249,90 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 30 DE JULHO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:C9C6981E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 44-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250726/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 44-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2312001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01411001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***CLAUDEMIR DOS SANTOS***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 27.875,00 (VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: 31 DE JULHO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:4A9A1AE6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-016PMNR

CONTRATO Nº.....: 20250423

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-016PMNR

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O).....: FESTA DE CRENTE PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA SOM E LOUVOR, VISANDO À REALIZAÇÃO DE UMA APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO NA PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA XXII FEXPOANR, A SER REALIZADA NO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PA, COMO PARTE INTEGRANTE DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO EVENTO.

VALOR TOTAL.....: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2012.133920001.2.068 Realização de Feiras e Eventos Culturais no Municipio , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23.

VIGÊNCIA.....: 18 de agosto de 2025 a 18 de novembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de agosto de 2025

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:15B355F6

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-017PMNR

CONTRATO Nº.....: 20250440

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-017PMNR

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O).....: PROMOVE PRODUCOES DE EVENTOS ARTISTICOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR MANO WALTER, VISANDO À REALIZAÇÃO DE UMA APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO NA PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA XXII FEXPOANR A SER REALIZADA NO DIA 07 DE SETEMBRO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIIMNETO/PA, COMO PARTE INTEGRANTE DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO EVENTO.

VALOR TOTAL.....: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2012.133920001.2.068 Realização de Feiras e Eventos Culturais no Municipio , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23 no valor de R$: 300.000,00

VIGÊNCIA.....: 26 de Agosto de 2025 a 26 de Novembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Agosto de 2025

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:D05A0402

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-018PMNR

CONTRATO Nº.....: 20250442

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-018PMNR

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O).....: TELEFONE MUDO SHOWS E PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA TRIO PARADA DURA, VISANDO À REALIZAÇÃO DE UMA APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO NA PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA XXII FEXPOANR, A SER REALIZADA NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PA, COMO PARTE INTEGRANTE DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO EVENTO.

VALOR TOTAL.....: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2012.133920001.2.068 Realização de Feiras e Eventos Culturais no Municipio , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 300.000,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Agosto de 2025 a 28 de Novembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Agosto de 2025

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:D786B0EA

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.2025-016PMNR

Agente de Contratação do Município de NOVO REPARTIMENTO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....,.....: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA SOM E LOUVOR, VISANDO À REALIZAÇÃO DE UMA APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO NA PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA XXII FEXPOANR A SER REALIZADA NO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PA, COMO PARTE INTEGRANTE DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO EVENTO.

FAVORECIDO.....: FESTA DE CRENTE PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 18.768.186/0001-99.

VALOR.....: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Sr.(a) VALDIR LEMES MACHADO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

Novo Repartimento/PA, de 2025.

AILZA DE JESUS COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 1138/2025

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:D488ED41

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.2025-017PMNR

Agente de Contratação do Município de NOVO REPARTIMENTO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....,.....: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR MANO WALTER, VISANDO À REALIZAÇÃO DE UMA APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO NA PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA XXII FEXPOANR A SER REALIZADA NO DIA 07 DE SETEMBRO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIIMNETO/PA, COMO PARTE INTEGRANTE DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO EVENTO.

FAVORECIDO.....: NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 19.079.444/0001-92.

VALOR.....: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Sr.(a) VALDIR LEMES MACHADO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

Novo Repartimento/PA, 25 de Agosto de 2025.

AILZA DE JESUS COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 1138/2025

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:22C66935

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.2025-018PMNR

Agente de Contratação do Município de NOVO REPARTIMENTO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....,.....: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA TRIO PARADA DURA, VISANDO À REALIZAÇÃO DE UMA APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO NA PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA XXII FEXPOANR A SER REALIZADA NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIIMNETO/PA, COMO PARTE INTEGRANTE DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO EVENTO.

FAVORECIDO.....: TELEFONE MUDO SHOWS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 33.754.105/0001-95.

VALOR.....: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Sr.(a) VALDIR LEMES MACHADO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

Novo Repartimento/PA, 28 de agosto de 2025.

AILZA DE JESUS COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 1138/2025

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:25450E1C

CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-009PMNR.

CONTRATOS Nº: 20250428, 20250429 e 20250430.

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-009PMNR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADAS: I S A FARD COMERCIO VAREJISTA LTDA, SANTOS & MOREIRA DISTRIBUIÇÃO LTDA e L B R COMERCIO E SERVICOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER KITS DE ALIMENTOS, COLCHÕES DE SOLTEIRO, KITS DORMITÓRIO, REDES, KITS DE HIGIENE PESSOAL, KITS DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA, AFETADAS PELA ESTIAGEM, CONFORME REPASSE DE RECURSOS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL-MIDR.

VALOR TOTAL: R$ 116.750,00 (cento e dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais), R$ 69.410,00 (sessenta e nove mil, quatrocentos e dez reais) e R$ 160.642,00 (cento e sessenta mil, seiscentos e quarenta e dois reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025. Atividade 2015.041820032.2.097 Manutenção das Ações da Defesa Cívil. Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99

VIGÊNCIA: 27 de Agosto de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 27 de Agosto de 2025

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:D51F16FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA N° 1800, DE 28 DE AGOSTO DE 2025 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PORTARIA N° 1800, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do Secretário Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, o Senhor Elenilton da Cruz Araújo do cargo de Secretário Municipal de Educação do Município de Novo Repartimento/PA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:89A855E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO RESOLUÇÃO Nº. 025/2025 – CMS/NR, 14 DE AGOSTO DE 2025. APROVA A CONVOCAÇÃO DA 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO – ESTADO DO PARÁ.

RESOLUÇÃO Nº. 025/2025 – CMS/NR, 14 de Agosto de 2025.

Aprova a Convocação da 12ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Novo Repartimento – Estado do Pará.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO REPARTIMENTO - PA, em Reunião Ordinária, realizada dia 14 de agosto de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1990, pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e Resolução Nº. 453 de 10/05/2012-Conselho Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO a **Resolução CES/PA nº 033**, de 25 de junho de 2025, publicada, na Edição 36.287 do Diário Oficial da União, em 04 de julho de 2025, que aprovou a realização da 15ª Conferência Estadual de Saúde do Pará – 15ª CES/PARÁ para o período de 10 a 12 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO deliberação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Novo Repartimento na Reunião Ordinária realizada nesta data.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR por a realização da 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO REPARTIMENTO – PA (12ª CMS/NR), e demais recomendações de ordem organizacional, onde será discutido o tema da 15ª Conferência Estadual de Saúde do Pará: **"AVANÇOS E DESAFIOS PARA A CONSOLIDAÇÃO DO SUS NO PARÁ: CENÁRIO ATUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS, AMBIENTAIS E SOCIODEMOGRÁFICAS"** ***e seus eixos temáticos:***

Eixo 1: Gestão e Financiamento do SUS e Seus Reflexos no Acesso as Ações e Serviços de Saúde;
Eixo 2: Desafios ao Controle Social: Construindo Políticas Públicas Sustentáveis e Inovações em Saúde no Pará;

1.3. Eixo 3: – **Saúde Única, Segurança Alimentar e Sustentabilidade do SUS no Pará em Tempos de Emergência Climática Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia**; e
§ 1º - Propor diretrizes para a Formulação da Política Municipal de Saúde e o fortalecimento dos programas e ações de saúde em todo município.

Art. 2º APROVAR a data da realização da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Novo Repartimento – PA, para o dia 02 de outubro de 2025, de 8 às 17h no Auditório da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento – Av. Dos Girassóis nº 15 Quadra 25 – Bairro Morumbi.

Art. 3º - APROVAR a proposta de Regimento Interno da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Novo Repartimento (12ª CMS/NR);

Art. 4º - APROVAR a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Novo Repartimento – PA (12ª CMS/NR); composta pelos Conselheiros Municipais de Saúde e Servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

Comissão Organizadora – Coordenação Geral **A 12ª CMS/NR será Presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pela Secretária Municipal de Saúde e/ou Coordenador Geral.**	
Conselheiros Municipais de Saúde por Segmentos respeitando a paridade	
Fabiana Alves Cruz	Presidente do CMS – Trabalhador de Saúde
Marta Iris Ribeiro de Souza	Secretária Municipal de Saúde - Gestor/Prestador
Djalma de Carvalho Filho	Coordenador Geral 12ª CMS/NR - Gestor/Prestador
Lorena Régia Sarmento Baltazar	1º Secretário (a) 12ª CMS/NR - Trabalhador de Saúde
Epaminondas de Jesus Araújo	2º Secretário (a) - Usuários
Leônidas Leal Silveira de Almeida	Vice Presidente do CMS/NR - Usuários
Maria Rita Belarmino da Silva	Membro - Usuários
Natalino da Silva	Membro - Usuários

Servidores da Secretaria Municipal de Saúde

Nome do servidor (a)	Obs.:
Kelle Rejane Campos Silva	Enfermeira SMSS
Madelene Moreira Alves	Enfermeira SMSS
Diogenes Stefanyo S. Celestino	Enfermeira SMSS
Magda Scarlet Conceição Souza	Enfermeira SMSS
Carini dos Santos Canindé	Enfermeira SMSS
Luan Kayke Cruz Silva	Enfermeiro SMSS
Maiara Nunes Cruz	Enfermeira SMSS
Elissomar da Costa Sousa	TI/SMSS
Juliane de Santana dos Santos	Técnico de Enfermagem
Marliane de Almeida Mendes	Administrativo/SMSS
Daiani Cabral de Carvalho	Administrativo/SMSS

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Apresente Resolução segue em 04 (quatro) vias iguais.

Dado e passado aos 14 de Agosto de 2025, na Cidade de Novo Repartimento-PA.

FABIANA ALVES CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a

Resolução nº. 025/2025 – CMS/NR, 14 de Agosto de 2025.

MARTA IRIS RIBEIRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº. 0004/2025-GP

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:D904C2AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO

Fica tornada sem efeito a publicação da denominada "Lei Municipal nº 2099/2025", divulgada no Diário Oficial do Municípios do Estado do Pará, Edição 3825 de 28/08/2025, com o Código Identificador 31FC4562, uma vez que o respectivo Projeto de Lei não foi apreciado nem aprovado pela Câmara Municipal, tratando-se de publicação equivocada.

Ressalta-se que a matéria permanecerá em tramitação regular perante o Poder Legislativo e, se aprovada, posteriormente sancionada e publicada nos termos da legislação vigente.

Novo Repartimento/PA, 28 de agosto de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:C4FDE911

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2025: REGULAMENTA AS REGRAS PARA INSTALAÇÃO DE OUTDOORS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DE NOVO REPARTIMENTO/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2025

REGULAMENTA AS REGRAS PARA INSTALAÇÃO DE OUTDOORS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DE NOVO REPARTIMENTO/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, conforme art. 93, inciso V e art. 115, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que a instalação de outdoors nas vias e logradouros públicos do município de Novo Repartimento deverá obedecer as regras estabelecidas neste decreto, as quais estão consonância com a Lei Municipal nº 014/1993 (Código de Posturas do Município), Lei Municipal nº 1.573/2018 (Código Tributário do Município) e Lei Federal 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais).

Art. 2º Para fins deste instrumento, fica definido outdoor como estrutura publicitária de grandes dimensões, instalada em locais públicos e de grande circulação, como estradas e centros urbanos, com o objetivo de divulgar mensagens e produtos de forma rápida e impactante, pode ser:

• **OutdoorsTradicionais**: Painéis estáticos com imagens impressas em papel ou lona.
• **OutdoorsDigitais:** Telas de LED que exibem conteúdo dinâmico, como vídeos e animações.

Art. 3º A autorização para instalação de outdoors nas vias e logradouros públicos no Município de Novo Repartimento/PA deverá obedecer o trâmite previsto na Instrução Normativa nº 001/2025 PGM.

Art. 4º Qualquer interessado (a) em instalar outdoors no município de Novo Repartimento/PA após apresentar os documentos e informações mencionados na IN 001/2025 PGM e pagar a taxa estabelecida no anexo III do Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 1.573/2018).

Art. 5º A instalação de outdoors nas vias e logradouros públicos do município sem a observância das disposições constantes deste Decreto bem como da IN 001/2025 PGM, acarretará a cobrança de multa no

valor da taxa prevista no anexo III do Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 1.573/2018).

Art. 6º Caso ocorra a instalação de outdoors sem a observância das condições estabelecidas neste instrumento e na IN 001/2025 PGM e, ainda, não sendo paga a multa mencionada no artigo anterior, os órgãos fiscalizadores da administração pública municipal tomarão as providências cabíveis para a retirada dos mesmos.

Art. 7º Este decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Novo Repartimento, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:AD40ACDD

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 1783/2025–GP: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS

PORTARIA N° 1783/2025 – GP Novo Repartimento/PA, 28 de Agosto de 2025.

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais de contratos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo aos contratos administrativos nº 20250428, 20250429 e 20250430, Processo Administrativo nº 048/2025, firmados entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, e, respectivamente com as empresas I S A FARD COMERCIO VAREJISTA LTDA, (CNPJ sob o nº 10.612.468/0001-90), SANTOS & MOREIRA DISTRIBUIÇÃO LTDA (CNPJ sob o nº 47.794.105/0001-23) e L B R COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ sob o nº 28.499.573/0001-20) cujo objeto é contratação de empresa para fornecer kits de alimentos, colchões de solteiro, kits dormitório, redes, kits de higiene pessoal, kits de limpeza para atender a demanda do fundo municipal de defesa civil do município de novo repartimento – PA, afetadas pela estiagem, conforme repasse de recursos do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional-MIDR.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Gestor de Contratos e Convênios
Fiscal Administrativo	Isabele Batista Machado	914698	Assessor de Coordenação
Fiscal Técnico	Eva de Almeida Mendes da Costa	64395	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:12E717E2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 003/2025-SRP-PMO

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 003/2025-SRP-PMO. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**. **Empresa Contratada: CLAUDIA A. MARQUES – CNPJ: 37.720.154/0001-68**, **CONTRATO Nº 063/2025–PMO**, no valor de **R$ 125.193,00** (Cento e Vinte e Cinco Mil, Cento e Noventa e Três Reais). **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem no perímetro urbano do Município de Oriximiná/PA. **Vigência:** 28/08/2025 à 31/12/2025. **Data da assinatura**: 28/08/2025.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:3E041F49

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICIPIO DE PACAJA
DECRETO Nº 130, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 130, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 18 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este **DECRETO foi PUBLICADO** no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 27 de agosto de 2025.

LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIGO
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 002/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DA EMEF ANTÔNIO TOZETTI E SUAS ANEXAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Municipal nº 544, de 4 de junho de 2025, que institui os critérios técnicos para investidura na função de Direção e Vice-Direção das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Pacajá,

Considerando o Edital nº 001/2025/PMP/SEMED de credenciamento e aferição/certificação de critérios técnicos de mérito e desempenho para provimento do cargo ou função de Diretor e/ou Gestor Escolar

das unidades de ensino de Pacajá, a partir de banco de candidatos habilitados.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor **ERONALDO PEREIRA DA SILVA** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF nº ***.901.702-**, portador da Carteira de Identidade nº 3318***, para exercer o Cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR DA EMEF ANTÔNIO TOZETTI E SUAS ANEXAS**, localizadas no município de Pacajá, estado do Pará, conforme especificadas a seguir:

Nº	NOME	LOCALIZAÇÃO
POLO	E M E F ANTÔNIO TOZETTI	VILA BOM JARDIM
01	E M E I E F CASTELO BRANCO A	ROD. TRANS. VICINAL CHICO ELIAS
02	E M E I E F JARDIM FLORIDO	ROD. TRANS. VICINAL CHICO ELIAS
03	E M E I E F MARIO ANDREAZZA	ROD. TRANS. VICINAL CHICO ELIAS
04	E M E I E F PEDRO BARBOSA	ROD. TRANSAMAZÔNICA VIC. PÃO DOCE
05	E M E I E F PROF MARIA SANTANA	ROD. TRANS. VICINAL CHICO ELIAS
06	E M E I E F SÃO GABRIEL	ROD. TRANS. VICINAL CHICO ELIAS
07	E M E I E F SÃO MIGUEL	RODOVIA TRANSAMAZÔNICA BR 230
08	E M E I E F SÃO RAIMUNDO B	ROD. TRANS. VICINAL KM 320
09	E M E I E F SÃO TOMÉ	ROD. TRANS. KM 332 AO NORTE
10	E M E I E F REINO UNIDO	RODOVIA TRANSAMAZÔNICA KM 332
11	E M E I E F OSVALDO CRUZ	RODOVIA TRANSAMAZÔNICA KM 332
12	E M E I E F URILANDIA	RODOVIA TRANSAMAZÔNICA KM 325

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 27 DE AGOSTO DE 2025.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2025/2028

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:A8C2E618

MUNICIPIO DE PACAJA
DECRETO Nº 131, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 131, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 18 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este **DECRETO foi PUBLICADO** no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 27 de agosto de 2025.

LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIGO
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 002/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DA EMEIEF JARBAS PASSARINHO E SUAS ANEXAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Municipal nº 544, de 4 de junho de 2025, que institui os critérios técnicos para investidura na função de Direção e Vice-Direção das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Pacajá,

Considerando o Edital nº 001/2025/PMP/SEMED de credenciamento e aferição/certificação de critérios técnicos de mérito e desempenho para provimento do cargo ou função de Diretor e/ou Gestor Escolar das unidades de ensino de Pacajá, a partir de banco de candidatos habilitados.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor **CLEBISMAR MARIM DOS SANTOS,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF nº ***.638.902-**, portador da Carteira de Identidade nº 5198***, para exercer o Cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR DA EMEIEF JARBAS PASSARINHO E SUAS ANEXAS**, localizadas no município de Pacajá, estado do Pará, conforme especificadas a seguir:

Nº	NOME	LOCALIZAÇÃO
POLO	E M E I E F JARBAS PASSARINHO	VILA MANOEL BAIANO
01	E M E I E F NOSSA SRA DE LURDES	ROD. TRANS. VIC. MANOEL BAIANO
02	E M E I E F CORAÇÃO DE JESUS	VICINAL MANOEL BAIANO
03	E M E I E F DEUS POR MIM	ROD. TRANS. VIC. MANOEL BAIANO
04	E M E I E F MANOEL BAIANO	ROD. TRANS. VIC. MANOEL BAIANO
05	E M E I E F HERMES DA FONSECA	ROD. TRANS. VICINAL DO AJAX
06	E M E I E F SÃO SEBASTIÃO	ROD. TRANS.VICINAL DO AJAX

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 27 DE AGOSTO DE 2025.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2025/2028

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:F5425A18

MUNICIPIO DE PACAJA
DECRETO Nº 132, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 132, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 18 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este **DECRETO foi PUBLICADO** no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 27 de agosto de 2025.

LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIGO
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 002/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DA EMEF NOSSA SENHORA DE NAZARÉ E SUAS ANEXAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Municipal nº 544, de 4 de junho de 2025, que institui os critérios técnicos para investidura na função de Direção e Vice-Direção das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Pacajá,

Considerando o Edital nº 001/2025/PMP/SEMED de credenciamento e aferição/certificação de critérios técnicos de mérito e desempenho para provimento do cargo ou função de Diretor e/ou Gestor Escolar das unidades de ensino de Pacajá, a partir de banco de candidatos habilitados.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor **ARNALDO SILVA OLIVEIRA** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF nº ***.298.402-**, portador da Carteira de Identidade nº 4338***, para exercer o Cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR DA EMEF NOSSA SENHORA DE NAZARÉ E SUAS ANEXAS**, localizadas no município de Pacajá, estado do Pará, conforme especificadas a seguir:

Nº	NOME	LOCALIZAÇÃO
POLO	E M E F NOSSA SRA DE NAZARÉ	VILA NAZARÉ
01	E M E I E F SOL NASCENTE	VICINAL NAZARÉ - 8 KM DA FAIXA
02	E M E I E F SOU FELIZ	RODOVIA TRANS. VICINAL NAZARÉ

03	E M E I E F BOM PASTOR	RODOVIA TRANS. VICINAL NAZARÉ
04	E M E I E F ALBATROZ REAL	VICINAL NAZARÉ
05	E M E I E F ALEGRIA E PAZ	ROD. TRANS. VIC. NAZARÉ
06	E M E I E F ALEGRIA DO SABER	ROD. TRANS. 38 KM - VIC. NAZARÉ
07	E M E I E F CHAPEUZINHO VERMELHO	ROD. TRANS. VIC. DOS MINEIROS
08	E M E I E F SÃO JOÃO BATISTA B	RODOVIA TRANS. KM 338 SUL
09	E M E I E F NOVA CONQUISTA	RODOVIA TRANS. KM 338 SUL
10	E M E I E F UNIÃO	RODOVIA TRANS. KM 338 SUL
11	E M E I E F NSRA DE NAZARÉ II	VICINAL NAZARÉ - 8 KM DA FAIXA
12	E M E I E F ISABEL ALVES	RODOVIA TRANS. KM 338 NORTE
13	E M E I E F CONHECER E APRENDER	RODOVIA TRANS. KM 338 NORTE
14	E M E I E F PACAJAÍ	RODOVIA TRANS. KM 338 NORTE
15	E M E I E F CÍCERO DE SOUZA LEITE	ROD. TRANS. VIC. DA ESCOLINHA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 27 DE AGOSTO DE 2025.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2025/2028

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:B0AB0392

MUNICIPIO DE PACAJA
DECRETO Nº 133, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 133, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 18 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este **DECRETO foi PUBLICADO** no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 27 de agosto de 2025.

LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIGO
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 002/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA DA EMEF EDY SHIRLY RODRIGUES E SUAS ANEXAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Municipal nº 544, de 4 de junho de 2025, que institui os critérios técnicos para investidura na função de Direção e Vice-Direção das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Pacajá,

Considerando o Edital nº 001/2025/PMP/SEMED de credenciamento e aferição/certificação de critérios técnicos de mérito e desempenho para provimento do cargo ou função de Diretor e/ou Gestor Escolar das unidades de ensino de Pacajá, a partir de banco de candidatos habilitados.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora **LYLLYAN SIMONNE PEREIRA DE ALMEIDA CASTRO,** inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF nº ***.791.182-**, portadora da Carteira de Identidade nº 8514***, para exercer o Cargo de provimento em comissão de **DIRETORA ESCOLAR DA EMEF EDY SHIRLY RODRIGUES E SUAS ANEXAS**, localizadas no município de Pacajá, estado do Pará, conforme especificadas a seguir:

Nº	NOME	LOCALIZAÇÃO
POLO	E M E F EDY SHIRLY RODRIGUES	VILA ARATAÚ
01	E M E I E F FERNANDO DE NORONHA	ROD. TRANS. VICINAL BELA VISTA
02	E M E I E F SANTO ANTONIO	ROD. TRANS. VICINAL BELA VISTA
03	E M E I E F D. PEDRO I	ROD. TRANS. VICINAL SÃO LUIZ
04	E M E I E F PAULO FREIRE	ROD. TRANS. VICINAL SÃO LUIZ
05	E M E I E F CRIANÇA ESPERANÇA	ROD. TRANS. VICINAL DO ADÃO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 27 DE AGOSTO DE 2025.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2025/2028

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:3DC0B233

MUNICIPIO DE PACAJA
DECRETO Nº 134, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 134, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.
CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 18 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este **DECRETO foi PUBLICADO** no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 27 de agosto de 2025.

LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIGO
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 002/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DA EMEIEF OLINDO RIBEIRO E SUAS ANEXAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Municipal nº 544, de 4 de junho de 2025, que institui os critérios técnicos para investidura na função de Direção e Vice-Direção das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Pacajá,

Considerando o Edital nº 001/2025/PMP/SEMED de credenciamento e aferição/certificação de critérios técnicos de mérito e desempenho para provimento do cargo ou função de Diretor e/ou Gestor Escolar das unidades de ensino de Pacajá, a partir de banco de candidatos habilitados.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor **ANDREEV DE JESUS GONÇALVES CARDOSO,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF nº ***.133.302-**, portador da Carteira de Identidade nº 6216***, para exercer o Cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR DA EMEIEF OLINDO RIBEIRO E SUAS ANEXAS**, localizadas no município de Pacajá, estado do Pará, conforme especificadas a seguir:

Nº	NOME	LOCALIZAÇÃO
POLO	E M E I E F OLINDO RIBEIRO	TRANSLADÁRIO
01	E M E I E F ANALICIO ARAUJO BARROS	ROD. TRANS. TRANSLADÁRIO
02	E M E I E F GILDEONE FERREIRA	P.A. RIO BANDEIRA
03	E M E I E F PENIEL	P.A. RIO BANDEIRA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 27 DE AGOSTO DE 2025.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2025/2028

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:D72BD198

MUNICIPIO DE PACAJA
DECRETO Nº 135, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 135, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 18 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este **DECRETO foi PUBLICADO** no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 27 de agosto de 2025.

LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIGO
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 002/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DA EMEIEF ZUMBI DOS PALMARES E SUAS ANEXAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Municipal nº 544, de 4 de junho de 2025, que institui os critérios técnicos para investidura na função de Direção e Vice-Direção das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Pacajá,

Considerando o Edital nº 001/2025/PMP/SEMED de credenciamento e aferição/certificação de critérios técnicos de mérito e desempenho para provimento do cargo ou função de Diretor e/ou Gestor Escolar das unidades de ensino de Pacajá, a partir de banco de candidatos habilitados.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora **CARLA SORAIA SILVA GOMES,** inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF nº ***.748.022-**, portadora da Carteira de Identidade nº 5987***, para exercer o Cargo de provimento em comissão de **DIRETORA ESCOLAR DA EMEIEF ZUMBI DOS PALMARES E SUAS ANEXAS**, localizadas no município de Pacajá, estado do Pará, conforme especificadas a seguir:

Nº	NOME	LOCALIZAÇÃO
POLO	E M E I E F ZUMBI DOS PALMARES	AGROVILA ZUMBI DOS PALMARES
01	E M E I E F BOM FUTURO	P.A. BOM FUTURO
02	E M E I E F NASCENTE II	P.A. SOL NASCENTE
03	E M E I E F PEDRO ÁLVARES CABRAL	P.A. FLOR DO BRASIL
04	E M E I E F GIRASSOL	RODOVIA TRANS. LADÁRIO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 27 DE AGOSTO DE 2025.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2025/2028

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:FD7F64DC

MUNICIPIO DE PACAJA
DECRETO Nº 136, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 136, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.
CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 18 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este **DECRETO foi PUBLICADO** no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 27 de agosto de 2025.

LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIGO
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 002/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA DA EMEF JÚLIA GONÇALVES PASSARINHO E SUAS ANEXAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Municipal nº 544, de 4 de junho de 2025, que institui os critérios técnicos para investidura na função de Direção e Vice-Direção das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Pacajá,

Considerando o Edital nº 001/2025/PMP/SEMED de credenciamento e aferição/certificação de critérios técnicos de mérito e desempenho para provimento do cargo ou função de Diretor e/ou Gestor Escolar das unidades de ensino de Pacajá, a partir de banco de candidatos habilitados.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora **JULIA GRACIELA FERREIRA BISPO,** inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF nº ***.963.122-**, portadora da Carteira de Identidade nº 9801***, para exercer o Cargo de provimento em comissão de **DIRETORA ESCOLAR DA EMEF JÚLIA GONÇALVES PASSARINHO E SUAS ANEXAS**, localizadas no município de Pacajá, estado do Pará, conforme especificadas a seguir:

Nº	NOME	LOCALIZAÇÃO
POLO	E M E F JÚLIA GONÇALVES PASSARINHO	RUA NAZARÉ, ALTO BONITO
01	E M E I E F FLORIANO PEIXOTO	ROD. TRANS. VICINAL KM 300
02	E M E I E F ARUANÃ	ROD. TRANS. VICINAL KM 300
03	E M E I E F CECILIA MEIRELLY II	ROD. TRANS. VICINAL KM 300
04	E M E I E F FUNDAÇÃO MARACAÍPE	ROD. TRANS. VICINAL KM 309
05	E M E I E F JOÃO PAULO II	ROD. TRANS. VICINAL KM 309
06	E M E I E F IRMÃOS FERNANDES	ROD. TRANS. VICINAL KM 309
07	E M E I E F PAJAÚ	ROD. TRANS. VICINAL KM 309
08	E M E I E F PROFESSORA CÍCERA FONSECA	ROD. TRANS. VICINAL KM 309
09	E M E I E F VIVENDO E APRENDENDO	ROD. TRANS. VICINAL KM 309

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 27 DE AGOSTO DE 2025.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2025/2028

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:ED78EE34

MUNICIPIO DE PACAJA
DECRETO Nº 137, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 137, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.
CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 18 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este **DECRETO foi PUBLICADO** no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 27 de agosto de 2025.

_____
LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIGO
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 002/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DA EMEF PACAJÁ E SUAS ANEXAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Municipal nº 544, de 4 de junho de 2025, que institui os critérios técnicos para investidura na função de Direção e Vice-Direção das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Pacajá,

Considerando o Edital nº 001/2025/PMP/SEMED de credenciamento e aferição/certificação de critérios técnicos de mérito e desempenho para provimento do cargo ou função de Diretor e/ou Gestor Escolar das unidades de ensino de Pacajá, a partir de banco de candidatos habilitados.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor **JAZANIAS DA COSTA SILVA,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF nº ***.656.872-**, portador da Carteira de Identidade nº 2423***, para exercer o Cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR DA EMEF PACAJÁ**, localizadas no município de Pacajá, estado do Pará, conforme especificadas a seguir:

Nº	NOME	LOCALIZAÇÃO
POLO	E M E F PACAJÁ	RUA 14 DE ABRIL, BAIRRO TOZETTI
01	E M E I E F NOSSA SRA DOS REMÉDIOS	ROD. TRANS. VICINAL LADEIRA DA VELHA
02	E M E I E F JESUS MARIA E JOSÉ	ROD. TRANS. VICINAL LADEIRA DA VELHA
03	E M E I E F JOÃO SANTOS B	ROD. TRANS. VIC. SANTA TEREZINHA KM 12
04	E M E I E F ARCO-ÍRIS	ROD. TRANS. VIC. SANTA TEREZINHA KM 18
05	E M E I E F CASTRO ALVES	ROD. TRANS. VICINAL SERRA AZUL
06	E M E I E F NOVA ESPERANÇA II	ROD. TRANS. VICINAL SERRA AZUL
07	E M E I E F ANTONIO RODRIGUES	VICINAL GUAXUPÉ A 13 KM DA FAIXA
08	E M E I E F DOM BOSCO	VICINAL GUAXUPÉ A 40 KM DA FAIXA
09	E M E I E F IPÊ ROXO	VICINAL TOZETTI A 53 KM DA FAIXA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 27 DE AGOSTO DE 2025.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2025/2028

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:BDE3E215

MUNICIPIO DE PACAJA
DECRETO Nº 138, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 138, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 18 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este **DECRETO foi PUBLICADO** no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 27 de agosto de 2025.

_____
LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIGO
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 002/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA DA EMEF ALUÍSIO LOCH E SUAS ANEXAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Municipal nº 544, de 4 de junho de 2025, que institui os critérios técnicos para investidura na função de Direção e Vice-Direção das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Pacajá,

Considerando o Edital nº 001/2025/PMP/SEMED de credenciamento e aferição/certificação de critérios técnicos de mérito e desempenho para provimento do cargo ou função de Diretor e/ou Gestor Escolar das unidades de ensino de Pacajá, a partir de banco de candidatos habilitados.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora **ANTONIA RAMILDA RODRIGUES OLIVEIRA,** inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF nº ***.056.712-**, portadora da Carteira de Identidade nº 2117***, para exercer o Cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DA EMEF ALUÍSIO LOCH E SUAS ANEXAS**, localizadas no município de Pacajá, estado do Pará, conforme especificadas a seguir:

Nº	NOME	LOCALIZAÇÃO
POLO	E M E F ALUÍSIO LOCH	RUA INÊS SOARES, BAIRRO CENTRO
01	E M E I E F 17 DE OUTUBRO	RODOVIA TRANS. VICINAL SÃO VICENTE
02	E M E I E F DIVINO MESTRE B	RODOVIA TRANS. VICINAL ALAGOANO
03	E M E I E F NOVA VIDA	RODOVIA TRANS. VICINAL ALAGOANO
04	E M E I E F JUCELINO KUBITSCHEK	RODOVIA TRANS. VIC. LONTRÃO - ALVORADA
05	E M E I E F SONHO DA CRIANÇA	RODOVIA TRANS. VICINAL LONTRÃO
06	E M E I E F SÃO JOÃO	ROD. TRANS. VICINAL BOCA RICA KM 23
07	E M E I E F YOLANDA MARQUES	ROD. TRANS. VIC. BOCA RICA
08	E M E I E F JOÃO PAULO I	RODOVIA TRANS. VICINAL 312
09	E M E I E F GERALDO LIMA	ROD. TRANS. - VICINAL BAIANINHO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 27 DE AGOSTO DE 2025.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2025/2028

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:33A81D5E

MUNICIPIO DE PACAJA
DECRETO Nº 139, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 139, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 18 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este **DECRETO foi PUBLICADO** no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 27 de agosto de 2025.

_____
LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIGO
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 002/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA DA EMEI EDUARDA MONTEIRO DOS SANTOS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,
Considerando a Lei Municipal nº 544, de 4 de junho de 2025, que institui os critérios técnicos para investidura na função de Direção e Vice-Direção das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Pacajá,
Considerando o Edital nº 001/2025/PMP/SEMED de credenciamento e aferição/certificação de critérios técnicos de mérito e desempenho para provimento do cargo ou função de Diretor e/ou Gestor Escolar das unidades de ensino de Pacajá, a partir de banco de candidatos habilitados.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora **OZICLEIA PEREIRA ALVES,** inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF nº ***.708.142-**, portadora da Carteira de Identidade nº 4499***, para exercer o Cargo de provimento em comissão de **DIRETORA ESCOLAR DA EMEI EDUARDA MONTEIRO DOS SANTOS,** localizada na Rua Tancredo Neves, bairro Novo Horizonte, município de Pacajá, Estado do Pará.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 27 DE AGOSTO DE 2025.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2025/2028

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:CAF081C8

MUNICIPIO DE PACAJA
DECRETO Nº 140, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO Nº 140, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 18 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este **DECRETO foi PUBLICADO** no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 27 de agosto de 2025.

_____
LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIGO
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 002/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE VICE-DIRETORA DA EMEI EDUARDA MONTEIRO DOS SANTOS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,
Considerando a Lei Municipal nº 544, de 4 de junho de 2025, que institui os critérios técnicos para investidura na função de Direção e Vice-Direção das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Pacajá,

Considerando o Edital nº 001/2025/PMP/SEMED de credenciamento e aferição/certificação de critérios técnicos de mérito e desempenho para provimento do cargo ou função de Diretor e/ou Gestor Escolar das unidades de ensino de Pacajá, a partir de banco de candidatos habilitados.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora **ZENILDA FERREIRA PRATES,** inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF nº ***.599.252-**, portadora da Carteira de Identidade nº 3453***, para exercer o Cargo de provimento em comissão de **VICE-DIRETORA ESCOLAR DA EMEI EDUARDA MONTEIRO DOS SANTOS,** localizada na Rua Tancredo Neves, bairro Novo Horizonte, município de Pacajá, Estado do Pará.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 27 DE AGOSTO DE 2025.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2025/2028

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:C990C170

MUNICIPIO DE PACAJA
DECRETO Nº 141, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 141, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 18 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este **DECRETO foi PUBLICADO** no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 27 de agosto de 2025.

_____
LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIGO
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 002/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA DA EMEI ELCIONE BARBALHO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Municipal nº 544, de 4 de junho de 2025, que institui os critérios técnicos para investidura na função de Direção e Vice-Direção das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Pacajá,

Considerando o Edital nº 001/2025/PMP/SEMED de credenciamento e aferição/certificação de critérios técnicos de mérito e desempenho para provimento do cargo ou função de Diretor e/ou Gestor Escolar das unidades de ensino de Pacajá, a partir de banco de candidatos habilitados.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora **IZABEL DE SOUSA VERAS,** inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF nº ***.954.772-**, portadora da Carteira de Identidade nº 3570***, para exercer o Cargo de provimento em comissão de **DIRETORA ESCOLAR DA EMEI ELCIONE BARBALHO,** localizada na Avenida Magalhães Barata, bairro Alto Bonito, município de Pacajá, Estado do Pará.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 27 DE AGOSTO DE 2025.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2025/2028

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:8495C422

MUNICIPIO DE PACAJA
DECRETO Nº 142, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 142, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 18 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este **DECRETO foi PUBLICADO** no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 27 de agosto de 2025.

LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIGO
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 002/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA DA EMEI PEQUENO PRÍNCIPE".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Municipal nº 544, de 4 de junho de 2025, que institui os critérios técnicos para investidura na função de Direção e Vice-Direção das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Pacajá,

Considerando o Edital nº 001/2025/PMP/SEMED de credenciamento e aferição/certificação de critérios técnicos de mérito e desempenho para provimento do cargo ou função de Diretor e/ou Gestor Escolar

das unidades de ensino de Pacajá, a partir de banco de candidatos habilitados.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora **MARILANDE DA SILVA SOUZA,** inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF nº ***.765.813-**, portadora da Carteira de Identidade nº 4338***, para exercer o Cargo de provimento em comissão de **DIRETORA ESCOLAR DA EMEI PEQUENO PRÍNCIPE,** localizada na Rua Primavera, bairro Tozetti, município de Pacajá, Estado do Pará.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 27 DE AGOSTO DE 2025.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2025/2028

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:0456AEA2

MUNICIPIO DE PACAJA
DECRETO Nº 143, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 143, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 18 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este **DECRETO foi PUBLICADO** no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 27 de agosto de 2025.

_____
LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIGO
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 002/2025
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE VICE-DIRETORA DA EMEI PEQUENO PRÍNCIPE".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Municipal nº 544, de 4 de junho de 2025, que institui os critérios técnicos para investidura na função de Direção e Vice-Direção das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Pacajá,

Considerando o Edital nº 001/2025/PMP/SEMED de credenciamento e aferição/certificação de critérios técnicos de mérito e desempenho para provimento do cargo ou função de Diretor e/ou Gestor Escolar das unidades de ensino de Pacajá, a partir de banco de candidatos habilitados.

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a Senhora **LUCIANA VITOR RANGEL PINHO,** inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF nº ***.274.252-**, portadora da Carteira de Identidade nº 6098***, para exercer o Cargo de provimento em comissão de **VICE-DIRETORA DA EMEI PEQUENO PRÍNCIPE,** localizada na Rua Primavera, bairro Tozetti, município de Pacajá, Estado do Pará.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 27 DE AGOSTO DE 2025.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2025/2028

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:64EB54D2

MUNICIPIO DE PACAJA
DECRETO Nº 144, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 144, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 18 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este **DECRETO foi PUBLICADO** no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 27 de agosto de 2025.

LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIGO
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 002/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA DA EMEI PASTOR ANTÔNIO GERALDO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Municipal nº 544, de 4 de junho de 2025, que institui os critérios técnicos para investidura na função de Direção e Vice-Direção das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Pacajá,

Considerando o Edital nº 001/2025/PMP/SEMED de credenciamento e aferição/certificação de critérios técnicos de mérito e desempenho para provimento do cargo ou função de Diretor e/ou Gestor Escolar das unidades de ensino de Pacajá, a partir de banco de candidatos habilitados.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora **JOCELMA BATISTA COSTA,** inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF nº ***.430.872-**, portadora da Carteira de Identidade nº 3956***, para exercer o Cargo de provimento em comissão de **DIRETORA ESCOLAR DA EMEI PASTOR ANTÔNIO GERALDO,** localizada na Vila Bom Jardim, município de Pacajá, Estado do Pará.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 27 DE AGOSTO DE 2025.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2025/2028

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:4F4A4560

MUNICIPIO DE PACAJA
DECRETO Nº 145, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO Nº 145, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.
CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 18 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este **DECRETO foi PUBLICADO** no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 27 de agosto de 2025.

LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIGO
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 002/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DA EMEI PROFESSORA IVANILDE DE OLIVEIRA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Municipal nº 544, de 4 de junho de 2025, que institui os critérios técnicos para investidura na função de Direção e Vice-Direção das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Pacajá,

Considerando o Edital nº 001/2025/PMP/SEMED de credenciamento e aferição/certificação de critérios técnicos de mérito e desempenho para provimento do cargo ou função de Diretor e/ou Gestor Escolar das unidades de ensino de Pacajá, a partir de banco de candidatos habilitados.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor **LEDSON FERREIRA LIMA,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF nº ***.016.202-**, portador da Carteira de Identidade nº 3053***, para exercer o Cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR DA EMEI PROFESSORA IVANILDE DE OLIVEIRA,** localizada na Vila Nossa Senhora de Nazaré, município de Pacajá, Estado do Pará.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 27 DE AGOSTO DE 2025.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2025/2028

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:E430DA89

MUNICIPIO DE PACAJA
DECRETO Nº 146, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 146, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 18 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este **DECRETO foi PUBLICADO** no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 27 de agosto de 2025.

LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIGO
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 002/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA DA EMEI PEQUENO POLEGAR".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,
Considerando a Lei Municipal nº 544, de 4 de junho de 2025, que institui os critérios técnicos para investidura na função de Direção e Vice-Direção das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Pacajá,
Considerando o Edital nº 001/2025/PMP/SEMED de credenciamento e aferição/certificação de critérios técnicos de mérito e desempenho para provimento do cargo ou função de Diretor e/ou Gestor Escolar das unidades de ensino de Pacajá, a partir de banco de candidatos habilitados.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora **MARIA DE JESUS ALVES DOS ANJOS,** inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF nº ***.901.953-**, portadora da Carteira de Identidade nº 9520***, para exercer o Cargo de provimento em comissão de **DIRETORA ESCOLAR DA EMEI PEQUENO POLEGAR,** localizada na Vila Arataú, município de Pacajá, Estado do Pará.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 27 DE AGOSTO DE 2025.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2025/2028

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:771E16D4

MUNICIPIO DE PACAJA
DECRETO Nº 147, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 147, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 18 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este **DECRETO foi PUBLICADO** no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 27 de agosto de 2025.

_____
LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIGO
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 002/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA DA EMEF 10 DE MAIO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Municipal nº 544, de 4 de junho de 2025, que institui os critérios técnicos para investidura na função de Direção e Vice-Direção das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Pacajá,

Considerando o Edital nº 001/2025/PMP/SEMED de credenciamento e aferição/certificação de critérios técnicos de mérito e desempenho para provimento do cargo ou função de Diretor e/ou Gestor Escolar das unidades de ensino de Pacajá, a partir de banco de candidatos habilitados.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora **ELBA VALERIA FERREIRA DE SOUZA,** inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF nº ***.432.831-**, portadora da Carteira de Identidade nº 9801***, para exercer o Cargo de provimento em comissão de **DIRETORA ESCOLAR DA EMEF 10 DE MAIO,** localizada na localizada na Rua Tancredo Neves, bairro Novo Horizonte, município de Pacajá, Estado do Pará.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 27 DE AGOSTO DE 2025.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2025/2028

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:90869FAE

MUNICIPIO DE PACAJA
DECRETO Nº 148, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 148, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 18 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este **DECRETO foi PUBLICADO** no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 27 de agosto de 2025.

_____

LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIGO
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 002/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DA EMEIEF HELIENE E ELIZABETH".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Municipal nº 544, de 4 de junho de 2025, que institui os critérios técnicos para investidura na função de Direção e Vice-Direção das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Pacajá,

Considerando o Edital nº 001/2025/PMP/SEMED de credenciamento e aferição/certificação de critérios técnicos de mérito e desempenho para provimento do cargo ou função de Diretor e/ou Gestor Escolar das unidades de ensino de Pacajá, a partir de banco de candidatos habilitados.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor **JOSÉ ANTONIO MORAES DE OLIVEIRA,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF nº ***. 324.782-**, portador da Carteira de Identidade nº 4403***, para exercer o Cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR DA EMEIEF HELIENE E ELIZABETH,** localizada na localizada na Avenida Jucelino Kubitschek, bairro Bela Vista, município de Pacajá, Estado do Pará.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 27 DE AGOSTO DE 2025.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2025/2028

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:EFBD4C8E

MUNICIPIO DE PACAJA
DECRETO Nº 149, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 149, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 18 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este **DECRETO foi PUBLICADO** no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 27 de agosto de 2025.

_____

LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIGO
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 002/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA DA EMEF MARIA FLORISMAR".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Municipal nº 544, de 4 de junho de 2025, que institui os critérios técnicos para investidura na função de Direção e Vice-Direção das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Pacajá,

Considerando o Edital nº 001/2025/PMP/SEMED de credenciamento e aferição/certificação de critérios técnicos de mérito e desempenho para provimento do cargo ou função de Diretor e/ou Gestor Escolar das unidades de ensino de Pacajá, a partir de banco de candidatos habilitados.

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a Senhora **SULLY MARTINERE BARBOSA SERRA,** inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF nº ***. 513.792-**, portadora da Carteira de Identidade nº 3014***, para exercer o Cargo de provimento em comissão de **DIRETORA ESCOLAR DA EMEF MARIA FLORISMAR,** localizada na Rua Vereador José Nunes, Bairro São Francisco, município de Pacajá, Estado do Pará.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 27 DE AGOSTO DE 2025.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2025/2028

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:7D3A8A5D

MUNICIPIO DE PACAJA
DECRETO Nº 150, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 150, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 18 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este **DECRETO foi PUBLICADO** no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 27 de agosto de 2025.

_____

LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIGO
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 002/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA DA EMEIEF DOCE LAR E SUAS ANEXAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Municipal nº 544, de 4 de junho de 2025, que institui os critérios técnicos para investidura na função de Direção e Vice-Direção das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Pacajá,

Considerando o Edital nº 001/2025/PMP/SEMED de credenciamento e aferição/certificação de critérios técnicos de mérito e desempenho para provimento do cargo ou função de Diretor e/ou Gestor Escolar das unidades de ensino de Pacajá, a partir de banco de candidatos habilitados.

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a Senhora **CHIRLEY CRUZ BRANDÃO,** inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF nº ***.295.202-**, portadora da Carteira de Identidade nº 4184***, para exercer o Cargo de provimento em comissão de **DIRETORA ESCOLAR DA EMEIEF DOCE LAR E SUAS ANEXAS**, localizadas no município de Pacajá, estado do Pará, conforme especificadas a seguir:

Nº	NOME	LOCALIZAÇÃO
POLO	E M E I E F DOCE LAR	RODOVIA TRANSAMAZÔNICA KM 243
01	E M E I E F DANIEL BERG	ROD. TRANS. VICINAL DAS PEDRAS KM 238
02	E M E I E F GURILANDIA	ROD. TRANS. VICINAL DAS PEDRAS KM 238
03	E M E I E F IRMÃ DOROTHY STANG	ROD. TRANS. VICINAL DAS PEDRAS KM 238
04	E M E I E F PINDORAMA	ROD. TRANS. VICINAL DAS PEDRAS KM 238
05	E M E I E F NOVA VIDA II	ROD. TRANS. VICINAL DAS PEDRAS KM 238
06	E M E I E F VALE DO AMANHECER	ROD. TRANSAMAZÔNICA - VICINAL PIONEIRA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 27 DE AGOSTO DE 2025.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2025/2028

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:DEE8F9F2

MUNICIPIO DE PACAJA
DECRETO Nº 151, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 151, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 18 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este **DECRETO foi PUBLICADO** no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 27 de agosto de 2025.

LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIGO
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 002/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DA EMEIEF MOÇA BONITA E SUAS ANEXAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Municipal nº 544, de 4 de junho de 2025, que institui os critérios técnicos para investidura na função de Direção e Vice-Direção das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Pacajá,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor **RONALDO DOS REIS PEREIRA,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF nº ***.640.132-**, portador da Carteira de Identidade nº 7458***, para exercer o Cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR DA EMEIEF MOÇA BONITA E SUAS ANEXAS**, localizadas no município de Pacajá, estado do Pará, conforme especificadas a seguir:

Nº	NOME	LOCALIZAÇÃO
POLO	E M E I E F MOÇA BONITA	VILA MOÇA BONITA - NÚCLEO 05
01	E M E I E F JESUS MENINO	ROD. TRANS. VIC. MORADA NOVA KM 250
02	E M E I E F JANILCE SOUZA MONTEIRO	ROD. TRANSAMAZÔNICA - VIC. DO ADÃO
03	E M E I E F CRISTO REI	ROD. TRANSAMAZÔNICA - VIC. DO ADÃO
04	E M E I E F EDIMILSON JACÓ CHAVES	ROD. TRANSAMAZÔNICA - VIC. DO ADÃO
05	E M E I E F MENINO JESUS	ROD. TRANSAMAZÔNICA - VIC. DO ADÃO
06	E M E I E F FERNANDO PESSOA	ROD. TRANSAMAZÔNICA - VIC. DO ADÃO
07	E M E I E F RECANTO DO SABER	VICINAL DO ADÃO KM 258 - NÚCLEO J
08	E M E I E F ORIGEM DO SABER	ROD. TRANS. - VICINAL DO ADÃO
09	E M E I E F FUTURO DO BRASIL	VICINAL DO ADÃO KM 258
10	E M E I E F MACHADO DE ASSIS	ROD. TRANSAMAZÔNICA - VIC. DO ADÃO
11	E M E I E F ANTONIO MARCOS	ROD. TRANSAMAZÔNICA - VIC. DO ADÃO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 27 DE AGOSTO DE 2025.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/Pa 2025/2028

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:A7F84513

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA DE BENEFÍCIO

PORTARIA N.º 049/2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR IDADE ao(a) servidor(a)Sr(a). MARCO ANTONIO BARROS DE LIMA."O(A) Sr(a). CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO, Diretor (a) Executivo (a)DO IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DEPARAGOMINAS, Estado de PA, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, da Lei Municipal n.º884/2015,que dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do município deParagominas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE, ao(a) servidor(a) Sr(a). MARCOANTONIO BARROS DE LIMA, CASADO(A)(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 2824016,inscrito(a) no CPF sob o n.º 539.860.087-72, efetivo(a) no cargo de MEDICO, lotado(a)na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com proventos contidos na planilha de cálculo deproventos fls. 69, no valor de R$ 16.471,77 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e um reais e setentae sete centavos), conforme processo administrativo do IPMP, n.º 2025.02.22174P, com efeito, apartir de 01/09/2025, até posterior deliberação, conforme Planilha de cálculo dos proventos abaixo;

Planilha de cálculos dos Proventos	
Tipo de Cálculo	Proporcional
Valor médio apurado	(5592364,59 / 247) =22.641,15
Tempo de contribuição	9294 dias
Proporcionalidade	22.641,15 / 9294 =16.471,77
Provento proporcional apurado	16.471,77
Valor do provento	16.471,77

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições emcontrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 21/08/2025.

CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO
Presidente do IPMP de Paragominas

Publicado por:
Eliene Carvalho de Souza
Código Identificador:9E1BFCDE

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
ERRATA A PUBLICAÇÃO

ERRATA A LEI MUNICIPAL Nº 1.027/2025

O Prefeito Municipal de Paragominas/PA Sr. **SIDNEY ROSA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Artigos 80 e 84 da Lei Orgânica do Município de Paragominas, torna pública em razão de equivoco na numeração da Lei Municipal nº 1.027/2025, de 27 de

agostol de 2025, que a **DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS E ESTÁVEIS DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS A OUTROS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, DO ESTADO, DA UNIÃO, DE OUTROS MUNICÍPIOS E DE ENTIDADES PARAESTATAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** a seguinte **ERRATA:**

Onde se lê: LEI MUNICIPAL Nº 1.027/2025 27 DE AGOSTO DE 2025

Leia-se: LEI MUNICIPAL Nº 1.207/2025 28 DE AGOSTO DE 2025

Onde se lê: Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Leia-se: Art. 14 – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, Estado do Pará, em 28 de agosto de 2025.

SIDNEY ROSA
Prefeito Municipal de Paragominas/PA

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:7632D33B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
LEI N° 1.207/2025

LEI N° 1.207/2025 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS E ESTÁVEIS DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS A OUTROS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, DO ESTADO, DA UNIÃO, DE OUTROS MUNICÍPIOS E DE ENTIDADES PARAESTATAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDNEY ROSA, Prefeito Municipal de Paragominas-PA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido as normas e procedimentos para a cessão e o recebimento de servidores públicos efetivos e estáveis entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, com vistas à otimização de recursos humanos, ao fomento da cooperação interinstitucional e à promoção da eficiência na prestação de serviços públicos.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - Cessão: ato discricionário e autorizativo pelo qual o servidor, sem interrupção ou suspensão de seu vínculo funcional com a Administração Pública Municipal, passa a exercer suas atividades em outro órgão ou entidade dos Poderes do Município, do Estado, da União ou de outros Municípios;
II - Cedente: o órgão ou entidade que disponibiliza o servidor;
III - Cessionário: o órgão ou entidade onde o servidor exercerá suas atividades;
IV - Ônus: os custos referentes à remuneração e encargos sociais do servidor cedido ou recepcionado.

Art. 3º Os servidores públicos efetivos e estáveis do quadro permanente da administração direta e indireta do Município de Paragominas-PA, poderão ser cedidos, a critério da Chefe do Poder Executivo, para o exercício de atividades em outro órgão ou entidade da Administração Pública dos entes federativos ou em entidade sem fins lucrativos legalmente constituída, nas seguintes hipóteses:

I - Para atender a convênio ou termo de cooperação mútua;
II - Para situações previstas em legislações específicas;
III - Para atendimento a solicitações fundamentadas de outros entes ou entidades públicas.

§ 1ºA cessão de servidor público efetivo e estável do quadro permanente da Administração Municipal deverá observar a compatibilidade entre as atribuições do cargo e os requisitos mínimos exigidos para o desempenho das funções no órgão cessionário.

§ 2ºA cessão não implicará na interrupção do vínculo empregatício do servidor nem acarretará a perda do cargo para o qual foi investido, assegurando-se todos os direitos e vantagens inerentes à sua carreira, tais como remuneração, contagem de tempo de serviço e demais benefícios.

Art. 4º A cessão poderá ser realizada com ônus ou sem ônus, mediante ajuste entre o órgão cedente e o órgão cessionário.

§1º Na hipótese de cessão com ônus para o órgão cessionário, a remuneração do servidor cedido deverá ser compatível com o cargo ou função a ser exercido no âmbito do órgão cessionário, podendo o servidor perceber as vantagens e direitos previstos na legislação aplicável aos servidores do quadro efetivo do órgão recebedor.

§2º Nos casos de cessão com ônus para o órgão cessionário, caberá a este o pagamento integral da remuneração do servidor cedido, bem como o desconto da contribuição previdenciária devida pelo servidor e o recolhimento da cota patronal, devendo ambos os valores ser repassados diretamente ao regime de previdência ao qual o servidor estiver vinculado, ainda que diverso do adotado pelo órgão cessionário.

§3º Para entidades paraestatais, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, que atuem em cooperação com o Poder Público na execução de políticas públicas ou outras de relevante interesse público municipal.

§4º A cessão com ônus para o órgão cedente poderá ser autorizada em caráter excepcional, hipótese em que o servidor permanecerá vinculado funcional e financeiramente ao órgão de origem, inclusive no que se refere ao pagamento da remuneração e aos encargos previdenciários.

Art. 5ºNão será permitida a cessão ou o recebimento de servidores ocupantes exclusivamente de cargos de provimento em comissão;

Art. 6ºO convênio ou termo de cooperação mútua deverá ter prazo certo e objetivos definidos, devendo conter, no mínimo:

I - As responsabilidades quanto à remuneração do servidor cedido e aos encargos sociais, definindo o ônus da cessão, se para o cedente ou para o cessionário;
II - O prazo de vigência da cessão, com previsão de prorrogação ou renovação, se for o caso;
III - Identificação funcional do(s) servidores(s) cedidos;
IV - A descrição das funções a serem desempenhadas pelo servidor no órgão cessionário.
V - A publicação do convênio ou do termo de cooperação mutua.

Art. 7ºA cessão somente ocorrerá mediante solicitação formal, com a anuência expressa do órgão cedente, do órgão cessionário e do servidor.

Parágrafo único. Fica vedada a contratação de pessoal por tempo determinado para suprir a ausência de servidores cedidos.

Art. 8ºA cessão poderá ser encerrada unilateralmente a qualquer tempo, pelo órgão cedente ou pelo órgão cessionário.

§ 1º Quando do interesse do Município de Paragominas, o retorno do servidor deverá ser comunicado ao cessionário e ao próprio servidor com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

§ 2º Ao término da cessão, o servidor deverá apresentar-se imediatamente ao seu órgão de origem, sob pena de caracterização de falta injustificada.

Art. 9ºA Divisão de Recursos Humanos do Município de Paragominas-PA deverá manter atualizadas as informações relativas à situação funcional do servidor cedido ou recebido por cessão, incluindo férias, licenças e afastamentos.

Parágrafo único. O controle de ponto e frequência ficará sob o encargo do órgão cessionário.

Art. 10. O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a autorizar a cessão de servidores públicos efetivos e estáveis do Município de Paragominas, bem como a aceitar o recebimento de servidores cedidos por outros entes federativos, suas respectivas autarquias, fundações públicas, ou demais entidades da Administração Pública, nos termos desta Lei e dos instrumentos formais de cooperação firmados.

Art. 11 Quando o município de Paragominas figurar como cessionário reger-se-á pelas seguintes diretrizes:

I - A requisição formal deverá, com a descrição das atividades a serem desempenhadas pelo servidor;
II - O prazo da cessão será fixado por ato formal, podendo ser prorrogado ou mesmo indeterminado;
III - O servidor manterá seu vínculo funcional com o órgão de origem, salvo ajustes específicos que possam ser formalizados entre as partes;
IV - A cessão poderá ser interrompida a qualquer tempo, mediante decisão conjunta dos órgãos envolvidos;
V - O retorno do servidor ao órgão de origem dar-se-á automaticamente ao término do período de cessão desde que não haja renovação.
VI - Após a celebração do convênio ou termo de cooperação, deverá ser expedido decreto municipal para fins de inserção administrativa do servidor cedido no quadro funcional.

Art. 12 As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 13 O Poder Executivo Municipal a contar da publicação desta Lei, fica autorizado a expedir atos necessários estabelecendo normas complementares à execução da presente Lei e as regulamentações necessárias.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paragominas/PA, em 28 de agosto de 2025.

SIDNEY ROSA
Prefeito de Paragominas - PA

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:5554161D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 050/2025

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 050/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA OS DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO DO CMDCADE Nº 050/2025 DE 21 DE AGOSTO DE 2025 DISPÕE SOBRE O REPASSE DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE A ASSOCIAÇÃO MENINO FELIZ DE PARAGOMINAS.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Paragominas-PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Leis Federais de Nº 8.069/1990, Nº12.594/2012, Nº14.692/2023, Nº 13.019/2014, Resolução CONANDA Nº 137/2010, Leis Municipais Nº591/1991, Nº 880/2015, N°108/1996 e considerando a deliberação do colegiado em sua assembleia Extraordinária Nº 96, realizada no dia 21 de agosto de 2025.

Considerando que o CMDCA é o órgão deliberativo e controlador do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) e da política de atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Paragominas/PA;

Considerando o Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (FMDCA) que atende as entidades cadastradas ativas para a captação e repasse de recursos para o desenvolvimento de seus projetos aprovados;

Considerando o PROJETO DESELVOVIMENTO ESPORTE PARA TODOS DE CRIANÇA E ADOLESCENTES, da ASSOCIAÇÃO MENINO FELIZ DE PARAGOMINAS e seu Plano de atividades;
Considerando que o direito à vida e à saúde das crianças e adolescentes devem ser garantidos com prioridade absoluta nos termos do artigo 227 da Constituição Federal;

Considerando que o - ECA assegura a destinação privilegiada de recursos para infância e adolescência;

Considerando o artigo 4º da Convenção sobre os Direitos da Criança estabelece que "Estados partes devem adotar todas as medidas administrativas, legislativas e de qualquer natureza, necessárias para a implementação destes direitos. Em relação aos direitos econômicos, sociais e culturais é fundamental a garantia de investimento público, utilizando o máximo de recursos disponíveis" para a efetivação de políticas públicas sociais que permitam as garantias de condições dignas de existência e a promoção de seu desenvolvimento integral como investimentos na Primeira Infância que é uma exigência da Lei Federal 13.257 de 2016;

Considerando que a utilização dos recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (FMDCA) deve ser criteriosa e transparente, com atenção especial ao que estabelece a Lei Federal Nº 13.019 de 2014, de maneira que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com sua competência, protagonizar o direcionamento e fiscalização dos recursos captados pelo fundo, para o atendimento das demandas mais problemáticas e complexas existentes no município;

Considerando a Resolução CONANDA Nº 137, Leis Federais Nº 13.019/2014, alterada pela Lei Nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 698 de 27 de dezembro de 2016, e a Lei Federal Nº 14.692/2023 que altera o Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu artigo 260 que passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 2º-A e 2º-B:
§ 2º-A. O contribuinte poderá indicar o projeto que receberá a destinação de recursos, entre os projetos aprovados pelo conselho dos direitos da criança e do adolescente.
§ 2º-B. É facultado aos conselhos chancelar projetos ou banco de projetos, por meio de regulamentação própria, observadas as seguintes regras:
I - a chancela deverá ser entendida como a autorização para captação de recursos por meio dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente com a finalidade de viabilizar a execução dos projetos aprovados pelos conselhos;
II - os projetos deverão garantir os direitos fundamentais e humanos das crianças e dos adolescentes;
III - a captação de recursos por meio do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser realizada pela instituição proponente para o financiamento do respectivo projeto;
IV - os recursos captados serão repassados para a instituição proponente mediante formalização de instrumento de repasse de recursos, conforme a legislação vigente;
V - os conselhos deverão fixar percentual de retenção dos recursos captados, em cada chancela, que serão destinados ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VI - o tempo de duração entre a aprovação do projeto e a captação dos recursos deverá ser de 02 (dois) anos e poderá ser prorrogado por igual período;
VII - a chancela do projeto não deverá obrigar seu financiamento pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, caso não tenha sido captado valor suficiente.
Parágrafo Único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fixa os critérios para utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Considerando que as Organizações da Sociedade Civil (OSC) a qual realizam programas, projetos ou serviços voltados à execução da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com programas, serviços e projetos devidamente registrados no CMDCA, devem ser facultadas ao doador/destinador indicar aquela ou aquelas de sua preferência para aplicação dos recursos doados ou destinados. As indicações previstas acima poderão ser objeto de termo de compromisso elaborado pelo Conselho para formalização entre o destinador.

Considerando que a Associação Menino Feliz de Paragominas possui certificado de autorização de captação de recursos financeiros através de deduções direcionadas do imposto de Renda, **PROJETO DESENVOLVIMENTO ESPORTE PARA TODOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA**, aprovado neste Conselho Municipal dos direitos da Criança e Adolescente, através da Resolução CMDCA Nº005/2020, e Resolução CMDCA - N°040/2024 que alterou a Resolução CMDCA Nº 025/2023, bem como, o Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros Nº 001/2024 VALIDADE: 04 de abril de 2024 a 04 de abril de 2027.

Considerando o Art. 90 da Lei Federal Nº 8.069/90 dispõe sobre as diretrizes da política de atendimento e Art. 90 dispõe que as organizações da sociedade civil que realizem programas, projetos ou serviços voltados à execução da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente devem possuir registro no CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público aprovação dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a Associação Menino Feliz de Paragominas (**PROJETO DESENVOLVIMENTO ESPORTE PARA TODOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA - 001/2024", com Certificado de Nº 001/2024 - CMDCA**, no valor de R$ 212.962,93 (**duzentos e doze mil, novecentos e sessenta e dois e noventa e três centavos**), recursos provenientes de deduções do imposto de renda direcionadas através da certificação de autorização para captação de recursos financeiros.

Art. 2º O valor ofertado deverá obedecer ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho da Entidade não governamental (OSC), apresentado e aprovado pelo Colegiado e guardar consonância com as fases ou etapas de execução do objeto do ato de transferência voluntária e estará de acordo com a modalidade de atendimento, seguindo a legislação vigente;

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando em dispositivo em contrário.

Paragominas (PA), 21 de agosto de 2025.

ALCIMAEL ABREU FARIAS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Paragominas - CMDCA

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:37040123

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 557-2025 - GPM.PD - JOSE RIBAMAR SILVA EDUARDO - LICENÇA PREMIO

DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no **Art. 44, Inciso VII**, da **Lei Orgânica** do Municipio de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder "**Licença Prêmio**" pelo período de 03 (três) meses nos períodos intercalados de 01/09/2025 (um de setembro de dois mil e vinte e cinco) a 01/10/2025 (um de outubro de dois mil e vinte e cinco); de 01/11/2025 (um de novembro de dois mil e vinte e cinco) a 01/12/2025 (um de dezembro de dois mil e vinte e cinco) e de 01/01/2025 (um de janeiro de dois mil e vinte e cinco) a 01/02/2026 (um de fevereiro de dois mil e vinte e seis), ao servidor Srº. **JOSE RIBAMAR SILVA EDUARDO**, Portador do CPF nº 604.XXX.XXX-87, matricula nº 271, ocupante do cargo Efetivo de **AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL,** lotado no FUNDEB 30% - EFETIVO de Pau D´Arco - PA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 27 dias do mês de agosto de 2025.

FRANCISCO LUZ DOS SANTOS
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:44005592

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras/PA através dos Fundo Municipal de Saúde, torna público aos interessados que realizará licitação, conforme informações seguintes: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025-010,** do tipo menor preço que objetiva o aquisição de 02 (duas) embarcações tipo ambulancha cabinada, com casco de alumínio e motor de popa de 100hp 4t e outra de 200hp 4t, para garantir o atendimento emergencial e o transporte seguro de pacientes do município de ponta de pedras/pa. Abertura: 10/09/2025, às 10:00hs. A retirada dos editais e seus anexos encontram-se disponíveis https://bnc.org.br/ Informações: E-mail: licitacaodepontadepedras@gmail.com
29/08/2025

ANTONIO MONTEIRO DA SILVA FERREIRA NETO
Pregoeiro/PMPP

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:55BA8900

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE ERRATA

ERRATA
Processo Licitatório nº 117/2025
Chamada Pública – Credenciamento Eletrônico nº 005/2025
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**,** torna pública a **ERRATA** ao Edital, publicado no DOU - seção 3 - nº Pag. 302 nº. 161 – Terça-feira, 26 de agosto de 2025. Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS. Onde se lê**: abertura **22/09/2025**. **Leia-se: ABERTURA 29/09/2025**. Mais informações no site: www.redencao.pa.gov.br, e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br e no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Redenção – PA, 28 de agosto de 2025.

WALYSON NUNES MIRANDA JUNIOR.
Agente de Contratação
Decreto nº. 154/2025.

Publicado por:
Simone Nogueira da Silva
Código Identificador:379E77F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025 DISPENSA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 038/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.190.128/0001-81. CONTRATADA: **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ: **37.676.047/0001-80**; OBJETO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE FÓRMULAS INFANTIS, LEITES ESPECIAIS E NUTRIÇÃO ENTERAL, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS JUDICIAIS RELATIVAS AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL A PACIENTES ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO – PA.** FUNDAMENTO LEGAL: **Inciso VIII, do artigo 75, da Lei no 14.133/2021**. V**igência 6 (seis) meses**. Totalizando **valor global R$ 605.757,12 (Seiscentos e Cinco Mil Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Doze Centavos).**

Redenção/PA, 28 de agosto de 2025.

WALYSON NUNES MIRANDA JUNIOR
Agente de Contratação
Decreto Municipal n° 154/2025-GPM

Publicado por:
Luiz Gustavo Pereira Canto
Código Identificador:38215887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO DA ABERTURA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 103/2025
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP N.º 030/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, torna público e comunica aos interessados que por razões de readequação de edital. **Adia a abertura** tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÕES, DO TIPO AREIA LAVADA, BRITA, PEDRA DE MÃO, TUBO DRENO, MANTA GEOTÊXIL PARA SUPORTE AS OBRAS E DEMAIS INTERVENÇÕES DE INFRAESTRUTURA REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL.** Desta maneira esta Comissão estabelece a **nova data de abertura** para **10/09/2025** às 09h00min, (Horário de Brasília-DF). O edital completo esta disponível no endereço Rua **Ildonete Guimarães da Silva** nº 253, Setor Jardim Umuarama. Mais informações nos, site www.redencao.pa.gov.br e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br realização no portal **www.portaldecompraspublicas.com.br**

Redenção – PA, 28 de agosto de 2025.

ANA LAURA VIERA DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Gustavo Pereira Canto
Código Identificador:99B5056F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ERRATA

ERRATA
Processo Licitatório nº 105/2025
Pregão Eletrônico-SRP nº 032/2025
A PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**,** torna público a **ERRATA** ao Edital, publicado no DOU - seção 3 - nº Pag. 260 nº. 160 – segunda-feira, 25 de agosto de 2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO DE 25 MPA, PARA ATENDER A NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO. Onde se lê**: abertura **04/09/2025**. **Leia-se: ABERTURA 10/09/2025**. Mais informações no site: www.redencao.pa.gov.br, e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br e no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Redenção – PA, 28 de agosto de 2025.

HELOÍSA MENDES SOUSA FRANCISCO.
Pregoeira.
Decreto nº. 154/2025.

Publicado por:
Simone Nogueira da Silva
Código Identificador:D98B9815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE FRACASSADO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PROCESSO LICITATORIO Nº 012/2025
CHAMADA PÚBLICA – CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2025
Neste ato público e para conhecimento de quem interessar que a licitação supramencionada, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA,** conforme edital e seus anexos, com data de abertura dia **20/08/2025** as 09h00min (Horário de Brasília-DF), foi declarada **FRACASSADA**, em face da empresa ser desclassificada de acordo (subitem 5.1.1 do edital alínea mm), impossibilitando assim o prosseguimento da referida licitação. Mais informações no e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br realização no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Redenção – PA, 28 de agosto de 2025.

ELISÔNIA NEVES DO NASCIMENTO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Simone Nogueira da Silva
Código Identificador:59BC48D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 088/2025
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 023/2025
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**, comunica aos interessados, que realizará no dia **10/09/2025** às 09h00min, (Horário de Brasília DF) licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP**, tipo ***menor preço por item***, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS, ADUELAS E ANEIS DE CONCRETO ARMADO E MATERIAIS PRÉ-MOLDADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO.** O edital completo no endereço Rua Ildonete Guimarães da Silva nº 253 – Setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br realização no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Redenção – PA, 28 de agosto de 2025.

ELISÔNIA NEVES DO NASCIMENTO
Pregoeira.
Decreto nº. 154/2025.

Publicado por:
Simone Nogueira da Silva
Código Identificador:FBDE4EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 012/2025
CHAMADA PÚBLICA ELETRÔNICA - CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
A PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, comunica aos interessados, que realizará o credenciamento a partir do dia **01/09/2025 à 01/09/2026,** iniciando às 09h00min, (Horário de Brasília DF) licitação sob modalidade **CHAMADA PÚBLICA ELETRÔNICO-CREDENCIAMNETO** tipo **menor preço por item**, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA.** O edital completo no endereço Rua Ildonete Guimarães da Silva nº 253 – Setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br realização no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Redenção – PA, 28 de agosto de 2025.

ELISÔNIA NEVES DO NASCIMENTO
Agente de Contratação
Decreto nº 154/2025.

Publicado por:
Simone Nogueira da Silva
Código Identificador:E8327397

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 523/2025 RIO MARIA – PARÁ, 28 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 523/2025 RIO MARIA – PARÁ, 28 DE AGOSTO DE 2025.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 100.00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **MARCELO DE OLIVEIRA**, Portador do **CPF: 699.415.302-97**. Residente e domiciliado na Avenida 02 Nº 585 Vila Nova- Rio Maria Pará, lotado na Central de Regulação**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANPARA AGENCIA: 061 N CONTA/ C: 8292990.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **LUCILENE BORGES DA SILVA,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA,** saída no dia 28/08/2025 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.

Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e Oito dias do mês de Agosto de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:28BADD8C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 524/2025 RIO MARIA – PARÁ, 28 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 524/2025 RIO MARIA – PARÁ, 28 DE AGOSTO DE 2025
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 100.00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **WNIELSON NEGREIROS OLIVEIRA**. Portador do **CPF: 046.730.171-96,** residente e domiciliado na Rua Vicente Ribeiro, Q 08 Lote 20 S/N – Alvorada I – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BANPARA / AGENCIA: 061 CONTA/C: 5650135.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente**: MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO BERNARDINHO,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA**, Saída no dia 28/08/2025 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e Oito dias do mês de Agosto de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:98C75151

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 525/2025 RIO MARIA – PARÁ 28 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 525/2025 RIO MARIA – PARÁ 28 DE AGOSTO DE 2025
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **VALDINAR DE SOUSA RODRIGUES**. Portador do **CPF: 228.094.902-44, RG: 9846703 SSP-PA**. Residente e domiciliado na Avenida 16 Nº 1105, esquina com a Rua Sete – Rio Maria– Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** como

Motorista Categoria D, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANCO BRASIL AGENCIA: 3318-9 CONTA: 19.113-2.**
O servidor em tela irá na farmácia da 12º Centro Regional de Saúde realizar a retirada e transporte das medicações que se encontram disponíveis para o município, na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA,** saída no dia 28/08/2025 e retorno no mesmo dia, conforme oficio em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e Oito do mês de Agosto de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:C51FE988

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 526/2025 RIO MARIA – PARÁ, 28 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 526/2025 RIO MARIA – PARÁ, 28 DE AGOSTO DE 2025
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 130.00 (Cento e trinta Reais) dia, ao servidor: **DANILTON AGUIAR PEIXOTO**. Portador do **CPF: 010.048.522-74**, residente e domiciliado na Rua 03, Casa 03, Residencial Bronco Vila Verde– Rio Maria Pará, Médico do Programa mais médicos, como Médico Clínico Geral da Atenção Primaria, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL- AGENCIA: 2517-8 Nº CONTA C: 39514-5.**
O servidor em tela irá participar do Treinamento Cronograma execução do Projeto Roda HANS, que irá acontecer na cidade de **XINGUARA-PA,** no dia 28/08/2025, conforme Cronograma em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Saúde, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e Oito dias do mês de Agosto de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:4B964A6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 610.2025 - GABINETE

Dispõe sobre o Processo seletivo de Certificação Ocupacional, e nomeação para Provimento dos Cargo de Diretor e Vice-Diretor das Escolas do Sistema Municipal de Ensino de Rio Maria, Pará, e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Rio Maria**, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do art. 97, da Lei Orgânica Municipal; e,
Considerando o disposto nos incisos V e VI, do art. 206 da Constituição da República Federativa do Brasil;
Considerando o disposto no artigo 14 § 1º da lei 14.113 (Lei do FUNDEB) de 25 de dezembro de 2020;
Considerando as demais normas regulamentares pertinentes e a necessidade de promover a gestão competente das escolas municipais;
Considerando o preceito constitucional de transparência na gestão dos bens públicos;
Considerando a necessidade de gerenciamento competente, destinando à direção dos estabelecimentos de ensino servidores efetivos, legitimados por sua competência técnica profissional.

DECRETA:
Art. 1º – Ficam estabelecidos critérios para provimento dos cargos de Diretor e Vice-Diretor das Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino de Rio Maria, Pará.
Art. 2º – A nomeação para provimento dos cargos de Diretor e de Vice-Diretor das Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino de Rio Maria, Pará, será realizada, mediante Certificação Ocupacional.
§ 1º – O processo seletivo para Certificação no período Ocupacional para os cargos de Diretor e de Vice-Diretor das Unidades Escolares deverá ser realizado entre o mês de setembro de 2025 a fevereiro de 2026.
§ 2º – O candidato aos cargos de Diretor ou Vice-Diretor das Unidades Escolares deverá possuir Certificação Ocupacional vigente à época da inscrição.

Art.3º – O processo seletivo para Certificação Ocupacional para escolha dos professores candidatos aos cargos de Diretor ou Vice-Diretor das Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino de Rio Maria, Pará, serão regulamentados por Portarias, Resoluções, Regimentos e Editais expedidos pelo Dirigente Municipal de Educação, elaborados em conjunto com uma comissão organizadora responsável pela condução de todo o processo, criada no devido tempo.

Art. 4º – A Gestora Municipal procederá à nomeação dos servidores escolhidos para exercerem os cargos de Diretor e de Vice-diretor das Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino de Rio Maria, Pará, conforme relação encaminhada pela Comissão organizadora.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de agosto de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:FE8DDA71

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 824.2025 - GABINETE

DISPÕE SOBRE O RESSARCIMENTO DE DESPESA COM COMBUSTÍVEL AO VICE-PREFEITO REFERENTE A VIAGEM OFICIAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 472/2001:

CONSIDERANDO a viagem realizada pelo Vice-Prefeito **FRANCISCO PAULO BARROS DIAS** à cidade de Belém/PA, no exercício de representação oficial do município, conforme autorização expressa na **Portaria nº 568/2025;**

CONSIDERANDO a utilização de veículo próprio para o deslocamento, gerando despesa com combustível, devidamente comprovada através de notas fiscais apresentadas;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o ressarcimento ao Vice-Prefeito **FRANCISCO PAULO BARROS DIAS**, inscrito no CPF sob nº 691.468.292-53 e no RG sob n. º 422.983-5 SSP/PA, no valor de R$ 656,34 (seiscentos e cinquenta e seis e trinta e quatro centavos), referente a despesas com **combustível** utilizado em deslocamento oficial à cidade de **Belém/PA,** seus dados bancários Banco do SICRED, agência 804, conta Corrente 33781-7.

Art. 2° O valor será pago mediante apresentação de documentação fiscal comprobatória e respectiva liquidação pela Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Finanças, em anexo Parecer do Controle Interno.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeita, 28 de agosto de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:29F8392B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 825.2025 - GABINETE

DISPÕE SOBRE O RESSARCIMENTO DE DESPESA COM COMBUSTÍVEL AO VICE-PREFEITO REFERENTE A VIAGEM OFICIAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 472/2001:

CONSIDERANDO a viagem realizada pelo Vice-Prefeito **FRANCISCO PAULO BARROS DIAS** à cidade de Belém/PA, no exercício de representação oficial do município, conforme autorização expressa na **Portaria nº 715/2025;**

CONSIDERANDO a utilização de veículo próprio para o deslocamento, gerando despesa com combustível, devidamente comprovada através de notas fiscais apresentadas;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o ressarcimento ao Vice-Prefeito **FRANCISCO PAULO BARROS DIAS**, inscrito no CPF sob nº 691.468.292-53 e no RG sob n. º 422.983-5 SSP/PA, no valor de R$ 490,62 (quatrocentos e noventa reais e sessenta e dois centavos), referente a despesas com **combustível** utilizado em deslocamento oficial à cidade de **Belém/PA,** seus dados bancários Banco do SICRED, agência 804, conta Corrente 33781-7.

Art. 2° O valor será pago mediante apresentação de documentação fiscal comprobatória e respectiva liquidação pela Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Finanças, em anexo Parecer do Controle Interno.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeita, 28 de agosto de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:7ED2830D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 826.2025- GABINETE

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade a servidora **NATALIA PEREIRA DE FREITAS,** no cargo de Agente Comunitária de Saúde, afeto a Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de agosto de 2025, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de agosto de 2025

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:E2F4EB73

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N.º 32/2025

PORTARIA N.º 32/GAB/SEMED.

Constitui e regulamenta a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Nº 01/2025, para provimento de cargos em comissão de Diretor Escolar das Unidades Municipais de Ensino do Sistema Municipal de Educação de Rio Maria, PA, para o biênio 2026/2028, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas, e
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei N. º 9.394, de 20 e dezembro de 1996 - LDB que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO a Lei Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e modificações posteriores;
CONSIDERANDO o Decreto Nº 10.656, de 22 de março de 2021;
CONSIDERANDO a Resolução CIF N.º 15 de 12 de junho de 2025;
CONSIDERANDO Decreto Municipal N.º 610/2025 – PMRM, de 27 de agosto de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica constituída a **Comissão Organizadora do Processo Seletivo** para os cargos comissionados de Diretor Escolar nas Unidades Municipais de Ensino do Sistema Municipal de Educação de Rio Maria, PA, para o biênio 2026/2028, nos termos do Decreto Municipal N.º 610/2025 – PMRM, de 27 de agosto de 2025.
Art. 2° A Comissão se orientará, nos termos do inciso I do §1º do art. 14 da Lei no 14.113/2020, através dos critérios técnicos de mérito e desempenho para o Processo Seletivo de escolha de Diretor das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, observando os princípios de autonomia, cidadania, dignidade da pessoa humana, eficiência e melhoria do ensino público.
Art. 3º. Fica a Comissão Organizadora do Processo Seletivo encarregada pela organização, Coordenação, orientação, acompanhamento, fiscalização e homologação do Processo Seletivo para a nomeação de Diretor das Unidades Municipais de Ensino, devendo vistoriar e opinar, se for o caso, sobre todas as atividades que forem desenvolvidas com referência ao mencionado Processo.
Art. 4º. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo será constituída por 05 (Cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, conforme abaixo relacionados:
I - O Secretário Municipal de Educação
Adjair Ribeiro da Silva - Membro nato
II - 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal

Giselly Ferreira Alves de Siqueira – Titular
Kassiely Thays Alves Pinto – Suplente

III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação
Eunice Ribeiro da silva – Titular
Ana Beatriz Gomes da Silva – Suplente

IV - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação.
Arandi Gomes dos Santos – Titular
Mario Sérgio Santana de Sousa– Suplente

V - 01 (um) representante Diretoria Municipal de Ensino
Edvanir da Silva Costa – Titular
Luciana do Socorro Lima Farias – Suplente

§ 1º. A comissão de que trata este artigo será presidida por um técnico da Secretaria Municipal de Educação, sendo este um de seus membros.
§ 2º. A comissão terá também um vice-presidente e um relator (secretário) a serem escolhidos entre seus membros.
Art. 5º - Caberá a comissão ora instituída:
I - Aprovar o Edital expedido pela empresa ou por profissionais contratados para a realização do certame;
II – Acompanhar as inscrições, analisar o currículo e a qualificação documental dos candidatos inscritos passando por todas as etapas conforme critérios de pontuação estabelecidos no edital expedido pela empresa ou por profissionais contratados para a realização do certame.
III – Dirimir dúvidas quanto aos editais do Processo Seletivo;
IV - Viabilizar a aplicação de prova escrita em caráter eliminatório, conforme critérios estabelecidos no edital;
V – Fiscalizar todas as etapas do Processo Seletivo da inscrição até a homologação;
VI – Homologar o Processo Seletivo para a nomeação de Diretor Escolar das Unidades Municipais de Ensino, devendo vistoriar e opinar, se for o caso, sobre todas as atividades que forem desenvolvidas com referência ao mencionado Processo.
VII - Apresentar o resultado final da seleção dos cargos comissionados de Diretor Escolar para composição do banco de gestores escolares a serem nomeados pelo (a) Chefe do Poder Executivo.
VIII - Lavrar e assinar atas de todas as reuniões, assinar toda a documentação necessária e produzir os relatórios necessários ao bom andamento do processo.
Art. 6º – A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos existentes no arquivo da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura, bem como realizar outros procedimentos destinados ao bom desempenho da função que ora lhes é conferida
§ 1º. Os integrantes da Comissão Organizadora não poderão se inscrever como candidatos no processo seletivo, incluindo seus cônjuges ou parentes até o segundo grau.
Art.7º - Processo Seletivo Nº 01/2025, para provimento de cargos em comissão de Diretor Escolar das Unidades Municipais de Ensino do Sistema Municipal de Educação de Rio Maria, PA, para o biênio 2026/2028 será realizado em todas as etapas por empresa ou profissionais contratados exclusivamente para este fim:
a) Inscrição;
b) prova escrita;
c) prova de títulos;
d) apresentação do Plano de Ação;
f) homologação do processo.

§ 1° A banca examinadora será presidida por um dos indicados para a composição das mesmas.
§ 2º. Os integrantes da Comissão Organizadora não poderão se inscrever como candidatos no processo seletivo, incluindo seus cônjuges ou parentes até o segundo grau.
Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria Municipal de Educação de Rio Maria-PA, 04 de agosto de 2025.
.

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto N.º 003/2025

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:F763FBA1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036-2025 FMAS
Objeto: Aquisição de um veículo automotor tipo sedã, para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará, conforme emenda Parlamentar Nº 150618720230002-MDS, edital e seus anexos. Abertura: 11/09/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, Recebimento das propostas até às 08:59 horas do dia 11/09/2025.
Os editais e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 14:00, nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.rondondopara.pa.gov.br e https://www.tcm.pa.gov.br - Informações: 94-99205-6538 (WhatsApp) e cplrondondopara@yahoo.com.br
Rondon do Pará, 28 de agosto de 2025.

MILTON FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Milton Ferreira da Silva
Código Identificador:8C89E4EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250433

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.026-2025FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: A.M.B. FARMACÊUTICA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SENSOR DE GLICOSE E FRALDAS DESTINADOS AO CUMPRIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ

VALOR TOTAL.....: R$ 7.560,36 (sete mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1001.101220104.2.082 Medidas Judiciais - FMS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 7.560,36

VIGÊNCIA.....: 26 de Agosto de 2025 a 26 de Agosto de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Agosto de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:721EFD27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250434

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.026-2025FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SENSOR DE GLICOSE E FRALDAS DESTINADOS AO CUMPRIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ-PA

VALOR TOTAL.....: R$ 9.145,08 (nove mil, cento e quarenta e cinco reais e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1001.101220104.2.082 Medidas Judiciais - FMS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 5.599,80, Exercício 2025 Atividade 1001.101220104.2.082 Medidas Judiciais - FMS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 3.545,28

VIGÊNCIA.....: 26 de Agosto de 2025 a 26 de Agosto de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Agosto de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:0BA46E47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250435

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.026-2025FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SENSOR DE GLICOSE E FRALDAS DESTINADOS AO CUMPRIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ-PA

VALOR TOTAL.....: R$ 6.269,04 (seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1001.101220104.2.082 Medidas Judiciais - FMS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 6.269,04

VIGÊNCIA.....: 26 de Agosto de 2025 a 26 de Agosto de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Agosto de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:F28BCE9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250436

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.026-2025FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SENSOR DE GLICOSE E FRALDAS DESTINADOS AO CUMPRIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ-PA

VALOR TOTAL.....: R$ 11.475,00 (onze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1001.101220104.2.082 Medidas Judiciais - FMS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 11.475,00

VIGÊNCIA.....: 26 de Agosto de 2025 a 26 de Agosto de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Agosto de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:FD5A003B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250437

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.026-2025FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: NEO HOSPITALAR LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUSIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SENSOR DE GLICOSE E FRALDAS DESTINADOS AO CUMPRIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA-PA

VALOR TOTAL.....: R$ 6.149,70 (seis mil, cento e quarenta e nove reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1001.101220104.2.082 Medidas Judiciais - FMS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 6.149,70

VIGÊNCIA.....: 26 de Agosto de 2025 a 26 de Agosto de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Agosto de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:FBA9BD48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250438

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.026-2025FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SENSOR DE GLICOSE E FRALDAS DESTINADOS AO CUMPRIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ-PA

VALOR TOTAL.....: R$ 6.123,60 (seis mil, cento e vinte e três reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1001.101220104.2.082 Medidas Judiciais - FMS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 6.123,60

VIGÊNCIA.....: 26 de Agosto de 2025 a 26 de Agosto de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Agosto de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:9D1835B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250439

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.026-2025FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: SUPER FARMA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SENSOR DE GLICOSE E FRALDAS DESTINADOS AO CUMPRIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ-PA

VALOR TOTAL.....: R$ 3.966,57 (três mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1001.101220104.2.082 Medidas Judiciais - FMS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 3.642,57, Exercício 2025 Atividade 1001.101220104.2.082 Medidas Judiciais - FMS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 324,00

VIGÊNCIA.....: 26 de Agosto de 2025 a 26 de Agosto de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Agosto de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:04E07F67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250440

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.026-2025FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS,SENSOR DE GLICOSE E FRALDAS DESTINADOS AO CUMPRIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA-PA

VALOR TOTAL.....: R$ 7.068,60 (sete mil, sessenta e oito reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1001.101220104.2.082 Medidas Judiciais - FMS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 7.068,60

VIGÊNCIA.....: 26 de Agosto de 2025 a 26 de Agosto de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Agosto de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:5DDDEB5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250441

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.026-2025FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSP. LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SENSOR DE GLICOSE E FRALDAS DESTINADOS AO CUMPRIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA-PA

VALOR TOTAL.....: R$ 6.002,82 (seis mil, dois reais e oitenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1001.101220104.2.082 Medidas Judiciais - FMS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 6.002,82

VIGÊNCIA.....: 27 de Agosto de 2025 a 27 de Agosto de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Agosto de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:9915ED66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250442

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE006-2025 FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: A L DA SILVA MILHOMEM COMERCIO SOM E ACESSORIOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A FANFARRA DO PROJETO GERMINAR DA EMEF PROFESSOR FRANCISCO NUNES, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.857,10 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0401.123610122.2.069 Atendimento a Rede Pública de Ensino - Fundamental , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.26, no valor de R$ 16.883,38, Exercício 2025 Atividade 0401.123610122.2.069 Atendimento a Rede Pública de Ensino - Fundamental , Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.99, no valor de R$ 2.973,72

VIGÊNCIA.....: 27 de Agosto de 2025 a 22 de Novembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Agosto de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:EDF9C95C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250444
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE006-2025 FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: J.S.A COMERCIO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A FANFARRA DO PROJETO GERMINAR DA EMEF PROFESSOR FRANCISCO NUNES, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.168,80 (um mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0401.123610122.2.069 Atendimento a Rede Pública de Ensino - Fundamental , Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.99, no valor de R$ 1.168,80

VIGÊNCIA.....: 27 de Agosto de 2025 a 22 de Novembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Agosto de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:4CD795AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 197-2025 SEFIN

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.953/0001-70, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o Sr. Josimar Feitoza da Silva, Secretário Municipal de Finanças faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº 1059/2025-SEMAD

Contratada: J I COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTIVA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.955.625/0001-93
Valor total: R$ 424,97.

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o Sr. Josimar Feitoza da Silva, Secretário Municipal de Finanças.

RONDON DO PARÁ/PA, em 28 de agosto de 2025.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 0197/2025-PE

Publicado por:
Gabriella Costa Martins
Código Identificador:ECB121D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará torna público Extrato Resumido de Termo Aditivo:

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-048 FME

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará

Contratado:COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DO PRODUTOR RURAL DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ da Contratada: 13.030.xxx/0001-xx

Origem:PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2022-048 FME

Do objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de agosto de 2026.

Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária:
Exercício 2025 Atividade 0401.123610122.2.069 Atendimento a Rede Pública de Ensino - Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

Data de assinatura: 28/08/2025

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:2828FA38

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA 007/2025

RESOLUÇÃO Nº007/2025 – CMDCA, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA ORGANIZAR E REALIZAR O PROCESSO ELEITORAL DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAL PARA OCONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DERONDON DO PARÁ - CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DERONDON DO PARÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei Municipal nº 196, de 04 de julho de 1991, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 675, de 10 de novembro de 2014 e Regimento Interno.

CONSIDERANDO: A deliberação da Plenária realizada no dia 20 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO: O Regimento Interno do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLVE:

Art.1° Aprovar criação da Comissão Eleitoral organizadora para a realização do processo eleitoral de entidades não governamental para o Conselho Municipal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondon do Pará - CMDCA, Rondon do Pará – PA, biênio 2025-2027.

TIAGO COSTA PEREIRA – IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS
ADRIANA ANDREY DINIZ LOPES – OAB
MARIA DE OLIVEIRA CUNHA – SMPAS
VALDECIR CLEMENTE SILVA – SEMAD

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Rondon do Pará - PA, 28 de agosto de 2025.

JULIANA ROSA FERREIRA PIRES
Presidente
Resolução nº 008/2023 - CMDCA

Publicado por:
Lucas Silva Teixeira
Código Identificador:CD212564

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **HORLEANS LIMA MENDES,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Castelo Branco, nº 442 - Bairro Recanto Azul, envolvendo uma área de 381,00m² (trezentos e oitenta e um metros quadrados), com perímetro de 94,60m (noventa e quatro metros e sessenta centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Castelo Branco, com as seguintes medidas e confrontações:mede do pt1 ao pt2 10,30m (dez metros e trinta centímetros), do pt2 ao pt3 37,00m (trinta e sete metros), do pt3 ao pt4 10,30m (dez metros e trinta centímetros), do pt4 ao pt1 37,00 (trinta e sete metros). Distante da esquina com a Rua 21 de Abril 103,00m (cento e três metros). Confrontando-se pela lateral direita com o BCI nº 8534, lote nº 0229, pelo fundo com o BCI nº 8548, lote nº 0437, e pela lateral esquerda com o BCI 8532, lote nº 0208. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Castelo Branco, Rua 21 de Abril, Rua Raimundo Cruz a Rua Estrada dos Martírios. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 28 de agosto de 2025.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:8B4AE635

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **JOSELIA BARBOSA DE OLIVEIRA,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Bahia, nº 774 - Bairro Centro, envolvendo uma área de 174,00m² (cento e setenta e quatro metros quadrados), com perímetro de 70,00m (setenta metros). Limita-se pela frente com a Rua Bahia, com as seguintes medidas e confrontações:mede do pt01 ao pt02 6,00m (seis metros), do pt02 ao pt03 29,00m (vinte nove metros), do pt03 ao pt04 6,00m (seis metros), do pt04 ao pt01 29,00m (vinte e nove metros). Distante da esquina com a Rua Gonçalves Dias 36,70m (trinta e seis metros e setenta centímetros). Confrontando-se pela lateral direita com o BCI 6054, lote 0048, pelo fundo com o BCI 5683, lote 0107, pela lateral esquerda com o BCI 12225, lote 0036. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Bahia, Rua Juscelino Kubistchek, Castelo Branco e a Rua Gonçalves Dias. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 28 de agosto de 2025.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto Nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:14536253

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1898/2025

DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1685/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) GABRIEL DA COSTA VILELA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL I, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de ULIANÓPOLIS/PA**,** no dia 27 de agosto do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 27 de agosto de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8F79CA29

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1899/2025

DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 473/2025-SOTURB/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) ANDRE ALVES RODRIGUES, ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, 03 (três) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de IMPERATRIZ/MA**,** nos dias 27 a 29 de agosto do corrente ano, para BUSCAR CAMINHONETE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 27 de agosto de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:64B8E229

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1900/2025

DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 601/2025/SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARIUZA JOVENTINA DE SOUZA, ocupante do cargo ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) na Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 28 de agosto do ano corrente, para VISITA FINAL DE DESLIGAMENTO DE ABRIGADO, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de agosto de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8ABD8DD3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1901/2025

DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o inteiro teor do OFÍCIO nº 601/2025/SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) BRUNO NEVES OLIVEIRA, ocupante do cargo PSICÓLOGO, lotado(a) na Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 28 de agosto do ano corrente, para VISITA FINAL DE DESLIGAMENTO DE ABRIGADO, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de agosto de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:EC673822

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1902/2025

DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 601/2025-SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(o) servidor(a) BRUNO ROCHA RODRIGUES, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Promoção e Assistência, 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesa de viagem na cidade de MARABÁ/PA, no dia 29 de agosto do corrente ano, para TRANSPORTE DE SERVIDOR, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de agosto de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D4699BBF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1903/2025

DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1103/2025 – SEMED/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) SUZIVAN BISPO DOS SANTOS, ocupante do cargo VIGILANTE, lotado na Secretária Municipal de Educação, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 29 de agosto do ano corrente, para LEVAR ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de agosto de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:151E6309

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1904/2025

DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1692/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARCIO LUIZ HUNHOFF, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de TUCURUÍ/PA**,** nos dias 28 e 29 de agosto do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de agosto de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0DE4AD23

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1905/2025

DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1693/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) GABRIEL DA COSTA VILELA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL I, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 28 e 29 de agosto do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que

regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de agosto de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6314A5AA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1906/2025

DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1694/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA SILVA, ocupante do cargo AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de TUCURUÍ/PA**,** nos dias 28 e 29 de agosto do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de agosto de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D952F10F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1907/2025

DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1695/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARCIO SANTOS COSTA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diárias no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 28 de agosto do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de agosto de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:DE06CA0A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1908/2025

DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1696/2025 – SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) EDVALDO DE JESUS ALVES, ocupante do cargo OPERADOR DE TRATOR DE PNEU, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de JACUNDÁ/PA**,** no dia 28 de agosto do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de agosto de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FF13463E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1909/2025

DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 049/2025-DTP/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao (a) servidor(a) FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA, ocupante do cargo DIRETOR DE DEPARTAMENTO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, 03 (três) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 28 a 30 de agosto do ano corrente, para TRANSPORTE DE SERVIDOR, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de agosto de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2BBB231B

PODER LEGISLATIVO
022 TERMO TRANSFERENCIA - PRESIDENTE EM EXERCICIO PARA SEGUNDA SECRETÁRIA

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO
Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e trinta minutos, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, efetuou-se a transferência do cargo da **Presidente em Exercício, Vereadora Edna Silva Dutra** para a **Segunda Secretária, Vereadora Maria Joel Dias da Costa**, em razão de viagem da Presidente em Exercício no período de 28/08/2025 a 29/08/2025 à cidade de Belém, Estado do Pará conforme Portaria nº 351/2025, nos termos do art. 23, §2º do Regimento Interno.
Após o período supramencionado, a Presidente, Vereadora **Milena da Costa Lustosa Machado,** retornará normalmente às suas atividades na Presidência desta Casa Legislativa.
E por ser verdade, foi lavrado este Termo, que vai assinado pela transmitente, e, pelo transmitido.
Rondon do Pará/PA, 27 de agosto de 2025.

EDNA SILVA DUTRA
Presidente em Exercício

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

Nº 022/2025

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:73BB8691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DA DECRETO Nº 203/2025

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3824, do dia 27 de agosto de 2025, no DECRETO Nº 203/2025, de 26 de agosto de 2025, que DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

LEIA-SE:

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2025.

Rondon do Pará, 28 de agosto de 2025.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:CA244B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 1893/2025

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3825, do dia 28 de agosto de 2025, na PORTARIA Nº 1893, de 27 de agosto de 2025, que AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0296/2025 – SEMAD;

Leia-se:
CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0296/2019 – SEMAD;

Rondon do Pará, 28 de agosto de 2025.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:349264D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 178/2025

Nº do Contrato: 178/2025 **Nº do Processo:** 0119/2025
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) MARIA JACIRENE PEREIRA SIMÕES
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Aditivo de Contrato 178/2023, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**, do Sr (a): MARIA JACIRENE PEREIRA SIMÕES.
Data do encerramento do contrato: 21 de Agosto 2025
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 21 de Agosto 2025

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:783CF148

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 058/2025

PORTARIA Nº 058/2025 - SAAE
DE 26 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor **JOSÉ LOURENÇO DO AMOR DIVINO XAVIER – Matricula nº 97-7** lotado no setor de Operação e Manutenção desta Autarquia Municipal de acordo com o que estabelece o artigo 103, da Lei Municipal Complementar nº 002/2011, relativo ao **Exercício de 2024/2025,** no período de **11 a 30 de Setembro de 2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 26 de agosto de 2025.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:D612AFAA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 026/2025

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: PREGÃO nº 026-2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES, EM REGIME DE FORNECIMEMTO DE BILHETES, PARA ANTENDER ÁS NESSECIDADES DE DESLOCAMENTO DE PACIENTES E, QUANDO NECESSARIO, A SEUS ACOMPANHANTES DO MINICIPIO DE RURÓPOLIS, ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (TFD) EM OUTRAS LOCALIDADES . Vencedor(es): S G ALENCAR SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R$ 1.351.600,00(Um Milhão, Trezentos e Cinquenta e Um Mil, Seiscentos Reais).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações - RUDNEY DE JESUS SOUSA. 27 de Agosto de 2025.

RURÓPOLIS - PA, 27 de Agosto de 2025

DEIVIDE DA SILVA CRUZ
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:89E53D29

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250244 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2025.

ATA Nº: 20250244.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025.
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES, EM REGIME DE FORNECIMEMTO DE BILHETES, PARA ANTENDER ÁS NESSECIDADES DE DESLOCAMENTO DE PACIENTES E, QUANDO NECESSARIO, A SEUS ACOMPANHANTES DO MINICIPIO DE RURÓPOLIS, ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (TFD) EM OUTRAS LOCALIDADES.
FORNECEDORES: S G ALENCAR SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R$ 1.351.600,00 (Um Milhão, Trezentos e Cinquenta e Um Mil, Seiscentos Reais).
VIGÊNCIA: 28/08/2025 a 28/08/2026, 12 (doze) meses.

RURÓPOLIS/PA, em 28 de agosto de 2025.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:AC6A6D8E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO SRP 026/2025

CONTRATO Nº.....: 2808001/2025FMS
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 026-2025
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
CONTRATADA(O).....: S G ALENCAR SERVIÇOS LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES, EM REGIME DE FORNECIMEMTO DE BILHETES, PARA ANTENDER ÁS NESSECIDADES DE DESLOCAMENTO DE PACIENTES E, QUANDO NECESSARIO, A SEUS ACOMPANHANTES DO MINICIPIO DE RURÓPOLIS, ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (TFD) EM OUTRAS LOCALIDADES
VALOR TOTAL.....: R$ 1.351.600,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0701.103020010.2.055 Manutenção do Programade Tratamento Fora do municipio - TFD , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 1.351.600,00
VIGÊNCIA.....: 28 de Agosto de 2025 a 28 de Agosto de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Agosto de 2025

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:A3C5A069

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 031/2025

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: PREGÃO nº 031-2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR E PROTETORES, AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE RURÓPOLIS . Vencedor(es): RENA R ALMEIDA PECAS LTDA, com o valor total

de R$ 580.400,00 (Quinhentos e Oitenta Mil, Quatrocentos Reais), C L SILVA COMERCIO E SERVICOS, com o valor total de R$ 953.584,00 (Novecentos e Cinquenta e Três Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais), FERREIRA E FERREIRA COMERCIO E SERVICOS EM VEICULOS LTDA, com o valor total de R$ 66.400,00(Sessenta e Seis Mil, Quatrocentos Reais).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações - JOSE FILHO CUNHA DE OLIVEIRA. 26 de Agosto de 2025.

RURÓPOLIS - PA, 26 de Agosto de 2025

DEIVIDE DA SILVA CRUZ
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:C1E9DF9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250246 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2025.

ATA Nº: 20250246.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025.
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR E PROTETORES, AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE RURÓPOLIS.
FORNECEDOR: 580.400,00 (Quinhentos e Oitenta Mil, Quatrocentos Reais).
FORNECEDOR: C L SILVA COMERCIO E SERVICOS, com o valor total de R$ 953.584,00 (Novecentos e Cinquenta e Três Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais).
FORNECEDOR: FERREIRA E FERREIRA COMERCIO E SERVICOS EM VEICULOS LTDA, com o valor total de R$ 66.400,00 (Sessenta e Seis Mil, Quatrocentos Reais). VIGÊNCIA: 28/08/2025 a 28/08/2026, 12 (doze) meses.
RURÓPOLIS/PA, em 28 de agosto de 2025.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:66DA0DEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO SRP 031/2025

CONTRATO Nº.....: 2808002/2025ADM
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 031-2025
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
CONTRATADA(O).....: RENA R ALMEIDA PECAS LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR E PROTETORES, AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE RURÓPOLIS
VALOR TOTAL.....: R$ 580.400,00 (quinhentos e oitenta mil, quatrocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0401.041220003.2.028 ManuençÕ DAS tividades da Secretaria de Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 580.400,00
VIGÊNCIA.....: 28 de Agosto de 2025 a 28 de Agosto de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Agosto de 2025

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:39074D22

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO SRP 031/2025

CONTRATO Nº.....: 2808003/2025ADM
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 031-2025
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
CONTRATADA(O).....: C L SILVA COMERCIO E SERVICOS
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR E PROTETORES, AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE RURÓPOLIS
VALOR TOTAL.....: R$ 953.584,00 (novecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0401.041220003.2.028 ManuençÕ DAS tividades da Secretaria de Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 953.584,00
VIGÊNCIA.....: 28 de Agosto de 2025 a 28 de Agosto de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Agosto de 2025

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:A2D9FFF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202501280001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250113/0001-24 - CONTRATO Nº 202501280001 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº 015/2025IN/PMR/SEMAP CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS - CONTRATADA(O): ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em solução de Tecnologia da Informação, mediante fornecimento de licença de uso de sistema(s) integrado(s) para gestão pública, no(s) módulo(s) informado(s) abaixo: PPA, Orçamento Público, Contabilidade Pública (geração do E-Contas TCM/PA) com Transparência Pública de dados prevista pela Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), Gestor de Notas Fiscais atendendo a IN TCM/PA nº 11/2021 (Disponibilizar Nota Fiscal, Nota Fiscal Eletrônica ou Chave de Acesso cujos destinatários são Órgãos e Entidades da Administração Pública), Licitações, Patrimônio e Almoxarifado em ambiente de acesso remoto para até 16(dezesseis) usuários. Contabilidade Pública (geração do E-Contas TCM/PA) para Câmara Municipal, conforme art. 4º da IN 04-2022 do TCM-PA. Contabilidade Pública (geração do E-Contas TCM/PA) para IPMR, conforme art. 4º da IN 04-2022 do TCM PA. - VALOR ADITIVADO: R$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais) - VALOR ATUALIZADO: R$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil, oitocentos reais) - DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2025

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:83AA32D0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
ATO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025 – SEMED
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS ATIVIDADES LABORAIS NA ÁREA

DA EDUCAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. Disponibilidade do Edital: 29/08/2025 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 29/08/2025 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 12/09/2025 às 9:00 no site www.portaldecompraspublicas.com.br

VANDERLEI SILVA AGUIAR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:245312F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

PORTARIA Nº 378/2025-SEMED SANTARÉM, 27 DE AGOSTO DE 2025.

A Secretária Municipal de Educação, Sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 011/2025, de 1 de janeiro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §3º, da Lei n° 14.133/2021 e alterações e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 que dispões que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7° desta Lei, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição."

§1° O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

§2° O fiscal do contrato informará a seus respectivos superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

CONSIDERANDO: O Decreto n° 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei n° 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Munícipio de Santarém

RESOLVE
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO** dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem contratos que atendam o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ARQUIBANCADA, PAINEL DE LED, BANHEIROS QUÍMICOS, SEGURANÇA DESARMADA, BOMBEIROS CIVIS, LOCAÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SEMANA DA PÁTRIA 2025 E DO XVI FESTIVAL DE BANDAS DE SANTARÉM**, para atender as necessidades dos eventos realizados pela SEMED.

VÂNIA BARROSO QUARESMA

MONIQUE MELO MARINHO DA PAIXÃO

MOISES RICARDO FERREIRA GOMES

RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 011/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:50EB23AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE GESTOR DE CONTRATO

PORTARIA Nº 379/2025-SEMED SANTARÉM, 27 DE AGOSTO DE 2025.

A Secretária Municipal de Educação, Sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 011/2025, de 1 de janeiro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §3º, da Lei n° 14.133/2021e alterações e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 que dispões que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7° desta Lei, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição."

§1° O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

§2° O fiscal do contrato informará a seus respectivos superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

CONSIDERANDO: O Decreto n° 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei n° 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Munícipio de Santarém

RESOLVE
Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR DE CONTRATO,** dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem contratos que atendam o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ARQUIBANCADA, PAINEL DE LED, BANHEIROS QUÍMICOS, SEGURANÇA DESARMADA, BOMBEIROS CIVIS, LOCAÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SEMANA DA PÁTRIA 2025 E DO XVI FESTIVAL DE BANDAS DE SANTARÉM**,, para atender as necessidades dos eventos realizados pela SEMED.

JOÃO DA SILVA MAGALHÃES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 011/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:2C379257

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

NOVO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2025– SEMAP.
Objeto Contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de locação de veículos pesados, máquinas e equipamentos com condutor, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Pesca. Tendo como vencedoras do certame as empresas: AMAZON LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 10.852.565/0001-50. Vencedor do item 01, 02, 03, 05, 06 e 07; J.B.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, 11.965.972/0001-37, vencedor do item 04.

BRUNO DA SILVA COSTA
Sec. Mun. de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:868D81C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA – SEMDEC

PORTARIA Nº 009/2025 – SEMDEC SANTARÉM, 28 DE AGOSTO DE 2025

O Secretário Municipal **DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA – SEMDEC.** Sr. Michell de Sousa Martins, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 005/2025, de 01 de Janeiro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
DECIDE:
Art. 1º. Nomear **GESTOR DE CONTRATO, FISCAL DE CONTRATO E FISCAL SUBSTITUTO**, para o seguinte objeto: Aquisição de **material de higiene, limpeza e gêneros alimentícios** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Inovação e Tecnologia – SEMDEC.
GESTOR DE CONTRATO
TITULAR: ARIMAR ARAÚJO REGO
FISCAL DE CONTRATO
TITULAR: ANDRESSA SANTANA COSTA MACHADO
FISCAL SUBSTITUTO
TITULAR: ELIANE BRITO MENDES
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.
Santarém, 28 de agosto de 2025.

MICHELL DE SOUSA MARTINS
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Inovação e Tecnologia –SEMDEC
Decreto n° 005/2025– GAP/PMS

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:E84B8290

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 023/2025/SEMURB

O Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, do Município de Santarém – PA, Decreto nº 012/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 67 da lei 8666/93 e alterações posteriores. Resolve: Art. 1º - Fica constituído como fiscal de contrato para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, DE REPROGRAFIA, PLOTAGEM, ENCADERNAÇÃO, CONFECÇÃO DE CARIMBOS E DE CRACHÁS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMURB, CONTRATO Nº 037/2023-SEMURB, O Sr. Fernando Ferreira de Andrade, Decreto nº 351/2025-GAP/PMS, lotado nesta Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB. ART. 2° Na ausência do fiscal, fica designado como fiscal substituto o Sr. Luan Santos do Nascimento, Decreto nº 353/2025-GAP/PMS, lotado nesta Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB. ART. 3º Esta portaria produz efeito na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Santarém, 28 de agosto de 2025 –

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR -
Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:81B83A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2025 - SEMSA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2025 - SEMSA
CONTRATANTE
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 17.556.659/0001-21
Endereço: Avenida Mendonça Furtado, n° 2440, Bairro Aldeia, CEP68.040-050.
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE KITS CPAPNASAL PARA O BERÇÁRIO NEONATAL DO HOSPITAL MUNICIPALDE SANTARÉM - HMS.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 13.250,40 (treze mil e duzentos e cinquenta mil e quarentacentavos).
LOCAL:
Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspubcas.com.br .
DATA DA SESSÃO
De 04 de Setembro de 2025
HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das 8:00h até 14:00h
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por Item
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO

Santarém – PA, 28 de agosto de 2025.

ELAINE VITOR DO AMARAL
Presidente da Comissão Permanente de Contratação/SEMSA
Portaria nº 132/2024 - SEMSA

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:792A9112

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 171/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 171/2025 - SEMSA, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO, Secretário Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 010/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO que a vigência da Portaria nº 145/2024-SEMSA encerrou em 01 de agosto de 2025 e a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de apuração ao Processo nº 014/2024 - SEMSA.

RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025 - PGM, de 13 de junho de 2025, publicada no Diário do Municípios do Estado do Pará nº 3773, de 17 de junho de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia **02 de agosto de 2025 a 31 de agosto de 2025.**

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:04EB5F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 180/2025 – SEMSA

PORTARIA Nº 180/2025 – SEMSA DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO, Secretário Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 010/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO que a vigência da Portaria nº 175/2025-SEMSA encerrou em 04 de agosto de 2025 e a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de apuração ao Processo nº 008/2024 - SEMSA.
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025 - PGM, de 13 de junho de 2025, publicada no Diário do Municípios do Estado do Pará nº 3773, de 17 de junho de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia **05 de agosto de 2025 a 03 de setembro de 2025**.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:992939E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 181/2025 – SEMSA

PORTARIA Nº 181/2025 – SEMSA, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO, Secretário Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 010/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO que a vigência da Portaria nº 167/2025-SEMSA encerrou em 15 de agosto de 2025 e a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de apuração ao Processo nº 006/2024 - SEMSA.
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025 - PGM, de 13 de junho de 2025, publicada no Diário do Municípios do Estado do Pará nº 3773, de 17 de junho de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia **16 de agosto de 2025 a 14 de setembro de 2025**.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:7304CEAC

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

2º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 028/2024- SEMTRAS. Partes: **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social** e **Linda Comércio e Serviços LTDA.** Finalidade: Transposição de dotação orçamentária, tendo como objeto **contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens compreendendo os serviços de marcação, remarcação e emissão de passagens aéreas nacionais, visando atender as necessidades da SEMTRAS,** com fundamento no art. 124 da Lei n. º 14.133/21.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:9F8CFC4A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DECRETO Nº 479/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025. DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 479/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-ESTADO DO PARÁ,** no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu-PA,

CONSIDERANDO a Lei nº 678/2025 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social;

CONSIDERANDO o Ofício nº 003/2025-CGFMHIS, datado de 27 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a Resolução nº 004/2025-CGFMHIS/SFX, datado de 27 de agosto de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados e homologados os representantes para compor o Conselho Municipal de Habitação do Município de São Félix do Xingu/PA, para o quadriênio de 2025 a 2029, conforme a seguinte composição:

I – Representantes do Poder Executivo

Secretaria Executiva Municipal de Assistência e Promoção Social - SEMTEPS

•**Titular:** Minervina Maria de Barros Sila
• **Suplente:** Raquel Santiago dos Santos

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMURB

•**Titular:** Dursilvan Guido Ribeiro
•**Suplente:** Esther Mariano Arruda

Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC

•**Titular:** Mauro Sousa Costa
•**Suplente:** Julliane Queli Lima Damasceno

Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA

•**Titular:** Kállita Saila Martins Arantes
•**Suplente:** Andréia Dall Alba M. Ferreira

II – Representantes Parlamentares

• **Titular:** Mário Borges Teixeira
• **Suplente:** Robson Gonçalves de Souza

III – Representantes da Sociedade Civil
Câmara dos Dirigentes Lojistas – CDL

• **Titular:** Jucineide Alves Pazlandin
• **Suplente:** Raimundo Anastácio Lima

Sindicato dos Trabalhadores Rurais – STR

• **Titular**: José Justino de Moraes
• **Suplente:** Jane dos Santos Reis

Associação das Mulheres Produtoras de Polpas de Frutas – AMPPF

•**Titular:** Marinalva Alves de Sousa
•**Suplente:** Joelma Menezes da Silva Sousa

Pastoral da Criança

•**Titular**: Maria Isabel Carneiro Alves
•**Suplente:** Maria da Guia da Costa Dias

Associação de Ministros e Obreiros de São Félix do Xingu

•**Titular:** Suely Nunes Cordeiro e Silva
•**Suplente:** João de Deus Pereira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 27 de agosto de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:9C24751F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 481/2025, DE 28 DE AGOSTO DE 2025. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA EM RAZÃO DE FALECIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 481/2025, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA EM RAZÃO DE FALECIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-ESTADO DO PARÁ,** no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu-PA,

CONSIDERANDO o falecimento da servidora **VERACY DE SOUZA SANTOS** no dia 08 de agosto de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, por razão de falecimento ocorrido no dia 08 de agosto de 2025, a servidora **VERACY DE SOUZA SANTOS**, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Saúde –SEMSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 28 de agosto de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:D9422848

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
LEI Nº 680/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

LEI Nº 680/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre o valor das Requisições de Pequeno Valor (RPVs) no âmbito do Município de São Félix do Xingu, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º O pagamento de débitos ou obrigações da Fazenda Pública Municipal, decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, considerados de pequeno valor, será realizado diretamente pela Secretaria Municipal de Finanças (SEMFI), mediante ofício requisitório expedido pelo juízo competente (Requisição de Pequeno Valor – RPV), nos termos do art. 100, § 3º e § 4º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, consideram-se de pequeno valor os débitos ou obrigações de até 20 (vinte) salários-mínimos nacionais vigentes.

Art. 2º Os pagamentos das RPVs de que trata esta Lei serão realizados de acordo com as disponibilidades orçamentárias e

financeiras do Município, observada a ordem cronológica dos ofícios requisitórios, que deverão ser protocolizados exclusivamente pelo Procurador-Geral do Município junto à Secretaria Municipal de Finanças – SEMFI.

Art. 3º Os titulares de crédito com a Fazenda Pública Municipal, de natureza alimentar, que tenham 60 (sessenta) anos ou mais ou sejam portadores de doença grave, assim definidos na forma da Lei, serão pagos com preferência sobre todos os demais débitos.

Art. 4º A Procuradoria Geral do Município, através do Procurador-Geral velará para que, nos autos dos processos respectivos, não ocorra fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, vedados no § 8º do art. 100 da Constituição Federal, salvo nos casos de renúncia expressa do credor ao montante excedente, para fins de recebimento por meio de RPV.

Art. 5º Não se aplicam as disposições desta Lei ao cessionário de crédito de precatório devido pela Fazenda Pública Municipal.

Art. 6º Para os pagamentos de que trata esta Lei, será utilizada a dotação própria consignada no orçamento, suplementada se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-ESTADO DO PARÁ, 26 DE AGOSTO DE 2025.

FABRÍCIO FERREIRA BATISTA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:C78B66B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1006/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1006/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2508062-CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **EDIMAR CIRILO SANTOS**, Chefe do Departamento de Esporte, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, no período de 29 a 31 de agosto de 2025, com destino às Vilas Primavera e Central, zona rural deste Município, com a finalidade de atuar como árbitro na rodada do campeonato de futebol society – Ruralzão.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, totalizando R$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 27 de agosto de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:030CA953

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1007/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1007/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2508062-CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizada a viagem a serviço do Secretário Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, **GILBERTO ALMEIDA ARRUDA**, no período de 29 a 31 de agosto de 2025, com destino às Vilas Primavera e Central, zona rural deste Município, com a finalidade de realizar a abertura do campeonato de futebol society – Ruralzão, bem como promover reunião com os desportistas da localidade.

Art. 2º. Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) cada, totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 27 de agosto de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:3B276338

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1008/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1008/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2508062-CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **EILTON SANTOS CARVALHO**, prestador de serviços, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, no período de 29 a 31 de agosto de 2025, com destino às Vilas Primavera e Central, zona rural deste Município, com a finalidade de atuar como mesário na rodada do campeonato de futebol society – Ruralzão.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, totalizando R$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 27 de agosto de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:27B82D81

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1009/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1009/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2508061– CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **WALYSSANDRO CARVALHO DOS SANTOS**, Diretor de Crédito, lotado na Secretaria Municipal de Governo - SEMAGOV, no dia 27 de agosto de 2025, com destino ao município de Ourilândia/PA, com a finalidade de acompanhar a comissão da Associação AMPPF para a liberação de recurso do programa Minha Casa Minha Vida Rural.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 27 de agosto de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:CD52586B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 900/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025. DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIA QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 900/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIA QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 478/2025, de 29 de maio de 2025, que dispõe sobre a concessão da Gratificação pelo Exercício de Função de Direção, Chefia e Assessoramento – GADF, Gratificação de Produtividade – GP, Gratificação pelo Desempenho de Atividade Técnica – GDAT e Gratificação por Acúmulo de Função.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 27 de agosto de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:B8129178

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 901/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 901/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2508064 – CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **IVAN ARAÚJO FREITAS JUNIOR,** Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração (SEMMAS), no dia 27 de agosto de 2025, com destino a Região do Distrito Nereu, zona rural deste Município, tendo como objetivo atender denúncia 91/2025, alerta de queimadas na região.

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de ½ (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 27 de agosto de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:23958C7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 902/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 902/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2508064 – CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **ZILDOMAR JUNIO MENDES ARRAIS,** Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração (SEMMAS), no dia 27 de agosto de 2025, com destino a Região do Distrito Nereu, zona rural deste Município, tendo como objetivo atender denúncia 91/2025, alerta de queimadas na região.

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de ½ (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 27 de agosto de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:2D60C798

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 903/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 903/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2508064 – CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço da servidora **TAYNARA MENDES,** Fiscal Ambiental, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração (SEMMAS), no dia 27 de agosto de 2025, com destino a Região do Distrito Nereu, zona rural deste Município, tendo como objetivo atender denúncia 91/2025, alerta de queimadas na região.

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de ½ (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 27 de agosto de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:692EB22C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 904/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 904/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2508063 – CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **RANILTON ALVES DA SILVA**, Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração (SEMMAS), no dia 27 de agosto de 2025, com destino à região do Xirizal, zona rural deste Município, com o objetivo de realizar fiscalização de pesca predatória e verificação de desmatamento em ilha, incêndios em ilhas e demais crimes ambientais.

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de ½ (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 27 de agosto de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:80E96DB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 905/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 905/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2508063 – CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **CHRISTHIAN RAY LIMA PEREIRA**, Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração (SEMMAS), no dia 27 de agosto de 2025, com destino às regiões do Xirizal, zona rural deste Município, com o objetivo de realizar fiscalização de pesca predatória e verificação de desmatamento em ilha, incêndios em ilhas e demais crimes ambientais.

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de ½ (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 27 de agosto de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:C8B4F10F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 906/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 906/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2508063 – CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **DIEGO PARLANDIM BARROSO**, Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração (SEMMAS), no dia 27 de agosto de 2025, com destino às regiões do Xirizal, zona rural deste Município, com o objetivo de realizar fiscalização de pesca predatória e verificação de desmatamento em ilha, incêndios em ilhas e demais crimes ambientais.

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de ½ (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 27 de agosto de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:07D24FCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 907/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 907/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2508063 – CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **GLEYDSON EVANGELISTA GONÇALVES**, Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração (SEMMAS), no dia 27 de agosto de 2025, com destino às regiões do Xirizal, zona rural deste Município, com o objetivo de realizar fiscalização de pesca predatória e verificação de desmatamento em ilha, incêndios em ilhas e demais crimes ambientais.

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de ½ (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 27 de agosto de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:CFA9AAE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 908/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 908/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2508063 – CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do prestador de serviços **JOSE BATISTA DO NASCIMENTO**, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração (SEMMAS), no dia 27 de agosto de 2025, com destino às regiões do Xirizal, zona rural deste Município, com o objetivo de realizar fiscalização de pesca predatória e verificação de desmatamento em ilha, incêndios em ilhas e demais crimes ambientais.

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de ½ (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 27 de agosto de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:ED094A7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA RESOLUÇÃO N° 028/2025 – CMDCA

RESOLUÇÃO N° 028/2025 – CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PARÁ

Aprovado na 21ª Assembleia Extraordinária Virtual.

RESOLUÇÃO N° 028/2025, do dia vinte e cinco de agosto de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de São Félix do Xingu/PA, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), na Lei Municipal nº 165/2023), e em observância às orientações expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) em vista da necessidade de definição dos limites aplicáveis à utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizada a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados;

Art. 2º- O emprego dos recursos nas finalidades previstas no artigo anterior poderá ocorrer desde que garantido o uso exclusivo por ações, projetos e programas voltados à execução da Política da Criança e do Adolescente;

Art. 3º- As disposições constantes nesta Resolução somente terão aplicabilidade quando não houver vedação prevista na Lei de Diretrizes Orçamentarias do município de São Félix do Xingu-Pará;

Art. 4º- A destinação dos recursos para as finalidades dispostas no artigo 1º desta Resolução ficam limitadas ao valor máximo de 30% (trinta por cento) do valor total previsto no respectivo Termo de Fomento, Termo de Colaboração, Convênio ou Termo de Execução Descentralizada;

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORAH BARBOSA DA PAIXÃO
Presidente do CMDCA
Decreto nº 473/2025

_____
Conselheiro (a)
CPF:

_____
Conselheiro (a)
CPF:

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:BDF0112F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
RESOLUÇÃO N° 030/2025 – CMDCA

RESOLUÇÃO N° 030/2025 – CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PARÁ.

Aprovado na 21ª Assembleia Extraordinária Virtual.

RESOLUÇÃO N° 030/2025, do dia vinte e cinco de agosto de 2025.
Dispõe sobre o Edital de chancela do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA-CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 38 da Lei Municipal nº 165/2025, pelo § 2º do Art. 260 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e pela maioria absoluta de seus membros.
CONSIDERANDO. O Art. 88 do ECA que dispõe sobre a Política de Atendimento e como diretrizes dessa Política a Municipalização do atendimento, a criação de Conselhos Municipais, Estaduais e nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo Leis Federais, Estaduais e Municipais, a manutenção de Fundos Nacionais, Estaduais e Municipais vinculados aos respectivos Conselhos dos Direitos da Criança e do adolescente.

CONSIDERANDO. A alteração do ECA introduzida pela Lei nº 14.692, de 3 de outubro de 2023, destinada a possibilitar ao doador de recursos aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente a indicação da destinação desses recursos;

CONSIDERANDO. Que a Lei Municipal nº 165/2023 criou o CMDCA e lhe atribuiu, entre outras funções, o controle dos recursos vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Félix do Xingu-Pará a elaboração do Plano de Ação e de Aplicação de Recursos;

CONSIDERANDO. Que a Lei Municipal nº 165/2023 que criou, no Município de São Félix do Xingu-Pará o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, atribuindo-lhe a finalidade de proporcionar os meios financeiros complementares às ações necessárias ao desenvolvimento das políticas públicas destinadas à criança e ao adolescente, bem como ao exercício das competências do CMDCA;

CONSIDERANDO. A Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), regulamentada no Município de São Félix do Xingu-Pará pelo Decreto Municipal nº 453/2025, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) assim definidas no MROSC, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

RESOLVE:
Dispor sobre a autorização para captação de recursos financeiros pelas OSCs mediante chancela de projetos pelo CMDCA, utilizando-se do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para fins de recebimento e destinação de tais recursos.

CAPÍTULO I

DO CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Art.1º-O Certificado de Autorização de Captação de Recursos Financeiros Mediante Chancela (Certificado) tem a finalidade de autorizar a captação de recursos junto a pessoas físicas e jurídicas, de forma direta, por OSCs, assim definidas no MROSC, contribuindo para o financiamento de projetos nos regimes de atendimento de competência e âmbito municipal previstos no ECA, que visem à participação, promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, priorizados e aprovados pelo CMDCA.

§1º O Conselho poderá chancelar projetos ou criar banco de projetos, por meio de regulamentação própria, observadas as seguintes regras:

I. A chancela deverá ser entendida como a autorização para captação de recursos por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com a finalidade de viabilizar a execução dos projetos aprovados pelo Conselho;

II. Os projetos deverão garantir os direitos fundamentais e humanos da Criança e do Adolescente;

III. A captação de recursos por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser realizada pela instituição proponente para o financiamento do respectivo projeto;

IV. Os recursos captados serão repassados para a instituição proponente mediante formalização de instrumento de repasse de recursos, conforme a legislação vigente;

V. A chancela do projeto não obriga seu financiamento pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, caso não tenha sido captado valor suficiente pela instituição chancelada.

Art.2º-A concessão do Certificado e autorização da liberação de recursos são de competência do CMDCA através de deliberação em plenária. O Certificado será nominativo em favor das OSCs e fará referência ao nome do projeto aprovado, valor, percentual a ser repassado e vigência da autorização.

Art.3º-A concessão do Certificado deverá ser requerida junto ao CMDCA, podendo cada OSC ter simultaneamente aprovados até no máximo 03 Certificados.
Parágrafo único. O Certificado emitido é vinculado à projeto aprovado pelo CMDCA.

Art.4º-O tempo de duração e validade do Certificado será de até 2 (dois) anos, a contar da publicação pelo CMDCA de resolução que conceda o Certificado, podendo ser prorrogado por igual período mediante a publicação de nova resolução.

§ 1º A não prorrogação, prevista no caput deste artigo, mediante requisição encaminhada pela instituição ao Conselho, com a devida publicação de nova resolução ensejará automaticamente na perda de vigência da chancela concedida.

§2º Quaisquer recursos captados pela instituição posteriormente à perda da vigência do Certificado concedido reverterão automaticamente em benefício do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, não se tratando mais de recursos com destinação vinculada.

CAPÍTULO DA INSCRIÇÃO E TRAMITAÇÃO DOS PROJETOS

Art.5º-Os projetos deverão ser apresentados para protocolo de acordo com o modelo fornecido pelo CMDCA no site da prefeitura municipal sendo analisado após documentação completa.

Parágrafo único. São requisitos para a OSC protocolar os projetos:

Estar registrada no CMDCA, há pelo menos 01 (um) ano, e dispor de regularidade administrativa e fiscal em todas as esferas governamentais;

Ter inscrição do serviço, programa e projeto para o qual solicita recursos no CMDCA, estando o projeto apresentado de acordo com os objetivos e atividades previstas no estatuto da OSC; e

Estar devidamente registrada no Conselho vinculado às Políticas da Educação, Assistência Social ou Saúde, conforme sua atuação preponderante, respeitando as exigências previstas nas respectivas Políticas.

Art.6º-O projeto será analisado pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos interna do CMDCA, por ordem cronológica, conforme data de protocolo do projeto, sendo avaliado, posteriormente à emissão de parecer pela Comissão, em Sessão Plenária, em até 90 dias, a partir da entrega completa dos documentos solicitados.

§1º Eventual necessidade de diligência por falta de documentos de responsabilidade da OSC gerará a reordenação da fila de análise, sendo o projeto objeto de solicitação de diligências adicionais realocado em última posição de análise.

§2º A realocação do projeto gerará a reintegração da totalidade do prazo para análise pelo CMDCA previsto no caput.

CAPÍTULO

DA APROVAÇÃO DOS PROJETOS

Art.7º-A aprovação do projeto dependerá de sua relevância em favor de crianças e adolescentes do município e deverá estar de acordo com as políticas priorizadas pelo CMDCA, nos termos do art. 1º, vedada a sobreposição de recursos.

Parágrafo único. Se aprovado, será emitido o Certificado, assinado pelo Presidente do CMDCA e pelo Ordenador de Despesas do Fundo dos Direitos da criança do adolescente.

Art.8º- Poderão ser aprovados projetos que tenham atuação da Política da Saúde, desde que comprovada a relevância do mesmo para a Política da Criança e do Adolescente.
§1º O projeto apresentado deve ter um plano de atendimento preferencialmente para serviços de acolhimento do Município de São Félix do Xingu-Pará.

§2º É vedado o pagamento de Encargos de Pessoal (RH) quando a sua aplicabilidade for em Âmbito Governamental.

§3º A OSC que possuir Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) com atividade preponderante da saúde deverá apresentar o percentual SUS, sem e com financiamento público, o qual deverá ser de no mínimo 60%.

Art.9º- Projetos de obras novas ou de ampliação serão aprovados de acordo com as orientações emitidas pelo CONANDA, bem como a legislação orçamentária anual do município e desde que o espaço seja de uso exclusivo para o atendimento da criança e adolescentes, tendo o CMDCA a responsabilidade de avaliar sua relevância.

§1º É obrigatória a apresentação pela OSC da competente Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) por profissional qualificado, dos projetos, orçamentos e outros documentos que o CMDCA entender por serem pertinentes.

§2º A OSC deverá apresentar a Matrícula de inscrição do imóvel, comprovando a sua propriedade e/ou Contrato de Comodato ou Acordo de Cooperação firmado com particular ou com a administração pública, sendo vedada a realização de obras e reformas em espaços alugados.

CAPÍTULO

DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Art.10-Os recursos captados pelas OSCs deverão ser depositados pelo contribuinte diretamente na conta do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, informando o projeto escolhido pelo contribuinte dentre aqueles aprovados pelo CMDCA.

CAPÍTULO

DA LIBERAÇÃO DO REPASSE

Art.11-A OSC requererá o repasse dos valores captados, indicando no Plano de Trabalho o valor captado, o valor do percentual retido e o Valor Líquido a receber conforme orientações e modelo em Anexo.

§1º A solicitação de liberação dos recursos captados deverá ocorrer em até 180 (cento e oitenta) dias após decorrido o prazo de validade do Certificado;

§ 2º A solicitação de transferência dos recursos captados é limitada ao valor do Certificado;

§3º Decorrido o prazo previsto no §1º deste artigo, sem manifestações por parte da OSC, os recursos reverteram em benefício do Fundo

Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, não possuindo mais nenhum tipo de vinculação no repasse.

Art.12- A OSC apresentará relatório de execução e aplicação do projeto do recurso. Conforme disposto no MROSC.

Art.13- A liberação do repasse será realizada pelo Gestor de Parcerias nomeado pela secretaria responsável pela Política de Assistência Social, a qual o CMDCA é vinculado, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no projeto, em consonância com o Sistema da Despesa Orçamentária do Município - SDO, bem como, em estrita observância às normas do Decreto Municipal nº 456/2025, às normas do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao MROSC, não devendo ultrapassar 45 dias úteis, mediante a entrega da documentação completa.

Parágrafo único. As solicitações de repasses de valores captados via Boleto e/ou outro meio de arrecadação serão aceitas quando efetuadas no prazo de até 180 dias a contar da data do pagamento. Os valores não reclamados neste prazo serão incorporados ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para Editais anuais, salvo quando a Administração Pública der causa ao atraso.

CAPÍTULO

DO REPASSE DOS RECURSOS

Art.14-Será repassado para a OSC percentual dos recursos captados, considerando os seguintes critérios:

I. Para projetos de atendimento direto, de incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda de crianças ou adolescentes, o repasse será integral (100%), ou seja, sem retenção, em função da especificidade e complexidade do atendimento;

II. Para os demais projetos de atendimento direto:para despesas em manutenção em ação continuada o repasse será de 95%;para as demais despesas, quando os valores de material permanente, construção e serviços de terceiros representarem mais de 80% do valor total do projeto, o repasse será de 90%;para projetos de órgãos governamentais o repasse será de 50%.

III. Para os demais projetos de atendimento indireto e assessoramento:repasse será de 95% com aprovação mediante sua especificidade para política da criança e adolescente, desde que ofertado gratuitamente para a rede de atendimento;para os projetos de atendimento indireto na linha de pesquisa, desde que possuam relevância e destinado ao público/comunidades vulneráveis e/ou em risco social e quando aprovados, o repasse será de 90% do valor captado.

Parágrafo Único. A OSC que possui mais de um serviço, programa e/ou projeto, sendo um deles com retenção diferenciada, deverá tê-lo devidamente segregado, para fins de adequação à normativa acima.

CAPÍTULO VII

DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Art.15-Os recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente oriundos desta Resolução serão aplicados nos serviços, programas e projetos aprovados, priorizados e deliberados pelo CMDCA.

Art.16-Caso haja, no plano de trabalho, previsão de aquisição, transformação ou produção de bens e direitos, tais como equipamentos e materiais permanentes mediante a utilização de recursos provenientes da celebração da parceria, deverá constar no termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação, conforme o caso, obrigatoriamente, a definição da titularidade de tais bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria, conforme dispõe o MROSC.

Art.17-A OSC poderá solicitar, antes da prestação de contas final do projeto, a transferência do saldo remanescente para um novo projeto, previamente aprovado junto ao CMDCA, desde que observada a compatibilidade entre o objeto dos projetos.

CAPÍTULO

DA PUBLICITAÇÃO DA PARCERIA

Art.18-A OSC deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o CMDCA, conforme disposto no MROSC.

§1º As informações de que tratam este artigo deverão incluir, no mínimo:

a) Data de assinatura;

b) Identificação do instrumento de parceria;

c) Identificação do órgão da Administração Pública responsável, neste caso do CMDCA;

d) Identificação da OSC;

e) Número de inscrição da OSC no CNPJ;

f) Descrição do objeto da parceria;

g) Prazo de execução do projeto;

h) Valor total da parceria e valores liberados.

§2º Nos materiais de divulgação das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do Fundo deve ser obrigatória a referência ao CMDCA e ao Fundo como fonte pública de financiamento.

CAPÍTULO DO ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS

Art.19-Conforme dispõe o MROSC, o CMDCA promoverá o Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do objeto da parceria, elaborando relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria que, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III. Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V. Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Parágrafo único. Para a implementação do disposto no caput, o CMDCA poderá valer-se do apoio técnico de terceiros ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

Art.20-O Gestor de Parcerias da administração pública expedirá relatório mensal sobre o montante de recursos captados e repassados às OSCs, em meios de comunicação e site próprio, para fins de transparência e prestação de contas aos doadores.

CAPÍTULO DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art.21-Em relação as pessoas com deficiência maiores de 18 anos, as OSCs que realizam serviços nas modalidades de acolhimento, habilitação e/ou reabilitação poderão apresentar projetos, desde que seja entregue, junto a lista de beneficiados, o laudo atestando a incapacidade com assinatura e CRM do Médico que o emitir.

Art.22-Eventuais Certificados em vigor terão seus prazos de captação respeitados.

Art.23-Os projetos protocolados até a publicação desta Resolução e ainda não aprovados serão apreciados à luz da Resolução 030/2025-CMDCA, e suas alterações.

Art.24-Os projetos e pedidos de renovação protocolados após a publicação desta Resolução passarão a obedecer a esta Resolução.

Art.25-Revogam-se as disposições em contrário.

Art.26-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária Extraordinária nº 021/2025, 25 de agosto de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DEBORAH BARBOSA DA PAIXÃO
Presidente do CMDCA
Decreto nº 473/2025

_____
Conselheiro (a)
CPF:

_____
Conselheiro (a)
CPF:

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:6297DB85

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
RESOLUÇÃO Nº. 027/2025 – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 027/2025 – CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO DOLESCENTE
MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU.

Aprovado na 20ª Assembleia Extraordinária virtual.

RESOLUÇÃO Nº 027/2025, do dia dezenove de agosto de 2025.

Dispõe sobre o Regimento Interno e o Plano de Ação e Aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Félix do Xingu/PA.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de São Félix do Xingu/PA, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 165/2023, considerando as deliberações do CMDCA, na sua 20ª Assembleia Extraordinária virtual, realizada no dia dezenove de agosto de dois mil e vinte cinco (19/08/2025) via grupo do WhatsApp.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o **Regimento Interno** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Félix do Xingu/PA, na forma do anexo a esta Resolução;

Art. 2º. Aprovar o **Plano de Ação e Aplicação** para o biênio 2025/2027 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Félix do Xingu/PA;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

São Felix do Xingu-PA, 19 de agosto de 2025.

DEBORAH BARBOSA DA PAIXÃO
Presidente Do CMDCA
Decreto Nº 473/2025

_____
Conselheiro (a)
CPF:

_____
Conselheiro (a)
CPF:

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:AA008F10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
RESOLUÇÃO Nº. 029/2025 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 029/2025 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA.

Aprovado na 21ª assembleia extraordinaria virtual.

RESOLUÇÃO Nº. 029/2025, do dia vinte e cinco de agosto de 2025.

Dispõe sobre o Plano de Captação de Recursos para o exercicio 2025/2027, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de São Felix do Xingu-Pará.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), na Lei Municipal nº 165/2023, e em observância às orientações expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) em vista da necessidade de impulsionar a captação de recursos por Organizações da Sociedade Civil junto à pessoas físicas e jurídicas para projetos previamente aprovados pelo CMDCA e aptos a receber recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Fundo);

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a possibilidade de pagamento de despesas relacionadas os serviços de captação de recursos para financiamento de projetos específicos, remunerando o trabalho dos profissionais encarregados, pela organização proponente, a efetuar a captação de recursos junto a pessoas físicas e jurídicas para seus projetos aprovados pelo CMDCA e aptos a receber recursos;

Art. 2º- No âmbito dos projetos aptos ao recebimento de recursos provenientes do Fundo, poderá a organização incluir, nos projetos remetidos à aprovação pelo CMDCA, despesas destinadas à captação de recursos, desde que observados simultâneamente os seguintes limites;

I – 10% (dez por cento) do valor total do projeto limitado ao valor efetivamente captado;
II – R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º- A observância dos limites estabelecidos nesta resolução independe de previsão específica em edital publicado pelo CMDCA.

Art. 4º- As despesas a que se refere esta resolução deverão constar nos projetos remetidos para aprovação pelo CMDCA, descritas como captação de recursos, respeitando os limites estabelecidos no artigo 2º e devendo ser incluídas:

I – No plano de trabalho do projeto; e

II – No cronograma financeiro (plano de aplicação) do projeto proposto.

Art. 5º- O pagamento da despesa referida nesta resolução será feito no repasse da primeira parcela prevista no plano de trabalho.

Art. 6º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Xingu-Pará 25 de agosto de 2025.

DEBORAH BARBOSA DA PAIXÃO
Presidente do CMDCA
Decreto nº 473/2025

_____
Conselheiro (a)
CPF:

_____
Conselheiro (a)
CPF:

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:08F8AB4D

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1545/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1545/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Divino Souza Santos, Motorista, lotado na UPA, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 290/2025, irá remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 13/08/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 19 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:B6E17539

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1546/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1546/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Divino Souza Santos, Motorista, lotado na UPA, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 290/2025, para levar pacientes de TFD para procedimento de hemodiálise e consultas no HR-PA 279, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 14/08/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 19 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:0EDFDB21

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1547/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1547/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Divino Souza Santos, Motorista, lotado na UPA, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 290/2025, irá remover paciente de TFD, na cidade de Redenção -PA, no dia 12/08 a 13/08/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 19 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:06F34D20

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1548/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1548/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Erivaldo Pereira dos Anjos, Motorista, lotado no Hospital Municipal, para remover paciente de TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 12/08 a 13/08/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 19 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:4A623D44

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1549/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1549/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Maria de Nazaré Barbosa Silva, Técnica em Enfermagem, lotada na UMI, para acompanhar paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte-PA, no dia 10/08/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear sua despesa.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 19 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:C07205DC

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1550/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1550/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.
Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Francinaldo Teixeira Soares, Motorista, lotado no SAMU, irá remover paciente de TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 13/08 à 14/08/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R$7,72x12%x476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veiculo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 19 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:AFE2D445

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1551/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1551/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço ao servidor Roberto Fernandes Pires, Técnico de Enfermagem, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 006 /2025, lotado na UPA, para acompanhar paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 13/08/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 19 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:C0B292BE

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1552/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1552/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Elídio Bento Cezário, Motorista, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 193/2025, lotado na UPA, irá remover paciente de TFD, na cidade de Redenção -PA, no dia 14/08 a 15/08/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 19 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:9D1F4BE0

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1553/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1553/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Joilma Marcia Neri, Técnica em Enfermagem, lotada na Unidade Materno Infantil -UMI, para acompanhar paciente de TFD, na cidade de Redenção -PA, no dia 12/08 a 13/08/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 19 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:BDA87CD8

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1554/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1554/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço ao servidor Claudinei de Oliveira Dias, Motorista, lotado no TFD, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 202/2025, para remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 01/08/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 19 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:91CD769B

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1555/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1555/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço ao servidor Claudinei de Oliveira Dias, Motorista, lotado no TFD, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 202/2025, para remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 06/08/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 19 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:CB18667A

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1556/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1556/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço ao servidor Claudinei de Oliveira Dias, Motorista, lotado no TFD, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 202/2025, para remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 12/08/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 19 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:5F343EAB

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1557/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1557/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço ao servidor Claudinei de Oliveira Dias, Motorista, lotado no TFD, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 202/2025, para levar pacientes de TFD para procedimento de hemodiálise e consultas no HR-PA 279, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 08/08/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 19 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:4210CF95

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1558/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1558/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço ao servidor Claudinei de Oliveira Dias, Motorista, lotado no TFD, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 202/2025, para levar pacientes de TFD para procedimento de hemodiálise e consultas no HR-PA 279, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 02/08/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 19 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:9295A365

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1559/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1559/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Luciano Barbosa Almeida, Motorista, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 289/2025 lotado no TFD, para levar pacientes de TFD para procedimento de hemodiálise e consultas no HR-PA 279, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 08/08/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 19 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:DFEB989E

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1560/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1560/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Luciano Barbosa Almeida, Motorista, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 289/2025 lotado no TFD, para levar pacientes de TFD para procedimento de hemodiálise e consultas no HR-PA 279, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 12/08/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu-PA, 19 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:EB1E503B

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1561/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1561/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Luciano Barbosa Almeida, Motorista, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 289/2025 lotado no TFD, irá remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte-PA, no dia 13/08/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu-PA, 19 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:7B668071

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1562/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1562/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Marcos Vinicíus D. Batista Ferreira, Motorista, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 267/2025 lotado na Sede/SEMSA, irá remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte-PA, no dia 11/08/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu-PA, 19 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:991A4A3C

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1563/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1563/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Marcos Vinicíus D. Batista Ferreira, Motorista, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 267/2025 lotado na Sede/SEMSA, irá remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte-PA, no dia 13/08/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu-PA, 19 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:5141D113

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1564/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1564/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Eilson Bezerra Brito, Agente de Combate às Endemias, lotado no Departamento de Vigilância Sanitária/VISA, irá levar coletas de água, para o Laboratório Central/SESPA, referente ao programa Vigiagua, em Conceição do Araguaia-PA, nos dias, 19/08 à 21/08/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 2.1/2 (duas e meia) diárias no valor de R$220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu-PA, 19 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:A0582B5A

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1565/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1565/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.
RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço ao servidor Roberto Fernandes Pires, Técnico de Enfermagem, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 006 /2025, lotado na UPA, para acompanhar paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 14/08/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu-PA, 21 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:08ED10EF

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1566/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1566/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço ao servidor Roberto Fernandes Pires, Técnico de Enfermagem, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 006 /2025, lotado na UPA, para acompanhar paciente de TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 15/08 à 16/08/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu-PA, 21 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:BE73C016

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1567/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1567/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Elídio Bento Cezário, Motorista, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 193/2025, lotado na UPA, irá remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 16/08/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 21 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:287646F4

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1568/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1568/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.
Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Elídio Bento Cezário, Motorista, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 193/2025, lotado na UPA, irá remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 17/08/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu-PA, 21 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:57ABA528

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1569/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1569/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jadson Costa e Silva, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 08/08/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu-PA, 21 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:F9E64D6F

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1570/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1570/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jadson Costa e Silva, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 16/08/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu-PA, 21 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:5591BE19

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1571/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1571/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Joilma Marcia Neri, Técnica em Enfermagem, lotada na Unidade Materno Infantil -UMI, para acompanhar paciente de TFD, na cidade de Tucumã - PA, no dia 13/08/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu-PA, 21 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:8F2BAE18

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1572/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1572/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Joilma Marcia Neri, Técnica em Enfermagem, lotada na Unidade Materno Infantil -UMI, para acompanhar paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 11/08/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu-PA, 21 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:2DBDBFD6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0908260001/2025.

PREGAO ELETRONICO nº PE/2025.023 PMSJA SRP. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME. CONTRATADO(A): POINT COMERCIOATACADISTA E SERVICOS LTDA. OBJETO: ATA REGISTRO DE PRECO PARA AFUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PAPEL A4, A4, PAPEL FOTOGRAFICO (EMBALAGEM C/ 20 FOLHAS), PAPEL OFICIO, PAPEL PLOTER VISANDOATENDER AS NECESSIDADES, PARA ATENDER OS FUNDOS MUNICIPAIS, SECRETARIAS E PREFEITURA DE SAO JOAO DO ARAGUAIA-PA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 66.007,98 (Sessenta e seis mil, sete reais e noventa e oito centavos.). FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.029 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 2.034 - APOIO AO PROGRAMA SALÁRIO EDUCACAO – QSE - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO: A partir da data da assinatura até 31/12/2025.

ANTONIO BEZERRA DO NASCIMENTO
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:03F77F29

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 1108260001 /2025

PREGAO ELETRONICO nº PE/2025.023 PMSJA SRP. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS. CONTRATADO(A): POINT COMERCIOATACADISTA E SERVICOS LTDA. OBJETO: ATA REGISTRO DE PRECO PARA AFUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PAPEL A4, A4, PAPEL FOTOGRAFICO (EMBALAGEM C/ 20 FOLHAS), PAPEL OFICIO, PAPEL PLOTER VISANDOATENDER AS NECESSIDADES, PARA ATENDER OS FUNDOS MUNICIPAIS, SECRETARIAS E PREFEITURA DE SAO JOAO DO ARAGUAIA-PA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 63.974,30 (Sessenta e três mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta centavos). FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.051 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO: A partir da data da assinatura até 31/12/2025.

SUANE KEILA CARNEIRO DIAS CABRAL
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:71B2DB8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 1208260001 /2025

PREGAO ELETRONICO nº PE/2025.023 PMSJA SRP. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS. CONTRATADO(A): POINT COMERCIOATACADISTA E SERVICOS LTDA. OBJETO: ATA REGISTRO DE PRECO PARA AFUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PAPEL A4, A4, PAPEL FOTOGRAFICO (EMBALAGEM C/ 20 FOLHAS), PAPEL OFICIO, PAPEL PLOTER VISANDOATENDER AS NECESSIDADES, PARA ATENDER OS FUNDOS MUNICIPAIS, SECRETARIAS E PREFEITURA DE SAO JOAO DO ARAGUAIA-PA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 6.283,60 (Seis mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos). FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.070 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS.SOCIAL - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO: A partir da data da assinatura até 31/12/2025.

MARIA POLIANA TORRES MARTINS
Secretaria Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:E4E4CC6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 1308260001 /2025

PREGAO ELETRONICO nº PE/2025.023 PMSJA SRP. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-FMMA. CONTRATADO(A): POINT COMERCIOATACADISTA E SERVICOS LTDA. OBJETO: ATA REGISTRO DE PRECO PARA AFUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PAPEL A4, A4, PAPEL FOTOGRAFICO (EMBALAGEM C/ 20 FOLHAS), PAPEL OFICIO, PAPEL PLOTER VISANDOATENDER AS NECESSIDADES, PARA ATENDER OS FUNDOS MUNICIPAIS, SECRETARIAS E PREFEITURA DE SAO JOAO DO ARAGUAIA-PA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 6.442,75 (Seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos). FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.082 - MANUTENCAO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO: A partir da data da assinatura até 31/12/2025.

CLAUDEMI PEREIRA PINTO
Secretario Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:43C30C01

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, torna público a retificação da publicação dos Extratos de Contratos nº 20250266 e 20250272, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025 que tem por objeto o: Fornecimento de refeições prontas, acondicionadas em embalagens tipo marmitex e refeições tipo prato feito, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação São Miguel do Guamá/PA. circulada em 14/08/2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado Pará,como segue: Onde se lê: **Vigência:** 01 de

Agosto de 2025 a 01 de Agosto de 2026, leia-se: **Vigência:** 01 de Agosto de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, permanecendo inalteradas as demais informações.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenis Souza do Rosario
Código Identificador:38E6F9C3

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20240040

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20240040

ORIGEM: Pregão nº 022/23; CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação; CONTRATADA(O): Comunique Eireli; OBJETO: Contratação de serviços gráficos objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Guamá/PA; VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2025 à 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:0EA142CD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 050/PMS/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 011/2025/PMS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA - PA, ABRANGENDO O PLANO PLURIANUAL (PPA), A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA.
VENCEDOR: RWB AUDITORIA, CONSULTORIA E GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ: 30.505.670/0001-20, E-mail: rwbauditoriaeconsultoria@gmail.com , situada a Rua Minas Gerais, 641 - Centro Xinguara-PA, CEP: 68.555-000, representada pelo Sr. WENNIS DOS SANTOS SOLANO, brasileiro, casado, Contador Nº Registro PA-013089/O-3
VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Autorização: 28 de abril de 2025

WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:AC0A84ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2025/PMS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025/PMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 050/2025/PMS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede à Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Pará.

CONTRATADA: RWB AUDITORIA, CONSULTORIA E GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ: 30.505.670/0001-20, E-mail: rwbauditoriaeconsultoria@gmail.com, situada a Rua Minas Gerais, 641 - Centro Xinguara-PA, CEP: 68.555-000.

OBJETO: Objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos especializados na elaboração das peças de planejamento orçamentário do município de sapucaia - PA, abrangendo o plano plurianual (PPA), a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) e a lei orçamentária anual (LOA), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**
DATA DA ASSINATURA: **05 de maio de 2025**

WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:524126D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAPUCAIA-PA CEP: 68548-000 – RUA DÁLIA, Nº 77, CENTRO- SAPUCAIA/PA RESOLUÇÃO-CP/CME Nº 001/2025, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Aprova, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de SAPUCAIA, os Referenciais Curriculares Alinhados à Base Nacional Comum Curricular - BNCC, do Município de Xinguara, PA.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Sapucaia, no uso de suas
atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 411/2025, de 05 de junho de 2025; em
consonância ao disposto no art. 205 da Constituição Federal, combinado com o art. 34, §2º, da
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos
termos do Parecer- CP/CME nº 001/25, de 25 de agosto de 2025, Processo-CEB/CME nº
001/2025, de 25 de agosto de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam aprovados, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Xinguara, Pará,
os Referenciais Curriculares Alinhados à Base Nacional Comum Curricular-BNCC, do
Município de Xinguara.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
Conselho Municipal de Educação Profª Yêda Gonçalves de Carvalho Almeida,
Xinguara, 28 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIZ DE SÁ
Presidente do CME-Decreto nº 60/2025

1. IDENTIFICAÇÃO
INTERESSADA: Secretaria Municipal Educação e Cultura de Sapucaia-PA
ASSUNTO: Análise e Aprovação dos Referenciais Curriculares Alinhados à Base
Nacional Comum Curricular - BNCC do Município de Sapucaia
RELATOR: Darlan Sousa Ribeiro
ASSESSOR: Marcos Fernando Dias do Prado
PROCESSO-CEB: nº 001/2025
PROTOCOLADO EM: 26/08/2025
PARECER CEB: nº 001, de 25 de agosto de 2025
PARECER CP: nº 001, de 25 de agosto de 2025
2. HISTÓRICO
O Processo-CME/CEB nº 001/2025 trata da solicitação de análise e aprovação dos

Referenciais Curriculares A do município de Sapucaia, de interesse da Secretaria Municipal de
Educação de Sapucaia-PA, inscrita sob o CNPJ n º: 06.073.405/0001-36, sito à Rua Dália nº
77, Bairro Centro, CEP: 68548-000; telefone (94) 99124-1948 GAB/SEMEC, e- mail:
educacao@sapucaia.pa.gov.br, localizada no município de Sapucaia-PA.
Constam nos autos oficio GAB/SEMEC nº 090/2025, datado de 09 de agosto de 2025,
por meio do qual o Secretário Municipal de Educação, Sr. Rones Fernandes de Minas solicita,
em caráter de urgência, análise e aprovação do Documento Curricular de Sapucaia e da
respectiva proposta de regulamentação.
3. ANÁLISE
O Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, apresentado
pela Secretaria Municipal de Educação de Sapucaia, serve como instrumento norteador das
ações e práticas a serem desenvolvidas no âmbito da rede municipal de ensino. Sua finalidade é orientar o trabalho dos profissionais da educação, assegurando a promoção da construção do
conhecimento, a consolidação dos valores que fundamentam a prática pedagógica e a efetiva
consideração das necessidades e condições dos educandos ao longo de sua trajetória escolar.
Considerando o artigo 210 da Constituição Federal de 1988, que já previa a necessidade
de fixar conteúdos mínimos para o Ensino Fundamental assegurando uma formação básica
comum, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB nº 9394/1996, no inciso IV do Artigo
9º e o Artigo 26 especificam que:
Art. 9° (...] inciso TV estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal
e os Municípios, competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino
fundamental e o ensino médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos,
de modo a assegurar formação básica comum.
Art. 26. Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio
devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e
em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas
características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos
educandos.
Considerando a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e sua implementação
regulamentada pela Resolução CNE/CP nº 02/2017, a qual estabelece os objetivos de
aprendizagem, as competências gerais e específicas, bem como as habilidades e aprendizagens
essenciais a serem desenvolvidas por todos os estudantes, orienta-se a elaboração dos currículos
e a definição de estratégias pedagógicas adequadas para sua efetivação ao longo da Educação
Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.
A referida normatização assegura a formação integral dos estudantes e contribui para a
construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva, garantindo a universalidade das
competências e dos conteúdos, independentemente da localidade em que se realiza o processo
educativo.
Reporta-se, ainda, ao Documento Cunicular do Estado do Pará, cujo eixo norteador
pauta-se no respeito às diversas culturas amazônicas e suas inter-relações espaço-temporais, na promoção da educação voltada à sustentabilidade ambiental, social e econômica, bem como na
valorização da interdisciplinaridade no processo ensino-aprendizagem. Também destaca a
relevância do debate curricular acerca dos aspectos intrínsecos aos costumes e modos de vida
dos povos que habitam a Amazônia Paraense, considerando as riquezas culturais e econômicas
disseminadas nas distintas regiões do Estado.
Além disso, destaca-se o Plano Municipal de Educação de Sapucaia, instituído pela Lei
nº 270/2015, de 02 de junho de 2015, o qual estabelece na meta 7 estratégias para fomentar a
qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar
e da aprendizagem de modo a atingir médias nacionais no Índice de Desenvolvimento da
Educação Básica- IDEB:
7.1) estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes
pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com
direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada
ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;
O Documento Curricular do Município de Sapucaia-PA tem como princípio o respeito
à cultura e miscigenação dos habitantes vindos de várias regiões brasileiras e suas inter-relações
no espaço e no tempo, na educação para a sustentabilidade ambiental, social e econômica e na
interdisciplinaridade no processo ensino-aprendizagem. A proposta está em consonância com
a Base Nacional Comum Curricular- BNCC e o Documento Curricular do estado do Pará,
especialmente no tocante as habilidades e as seguintes competências gerais:
a) conhecimento;
b) pensamento científico, crítico e criativo;
c) repertório cultural;
d) comunicação;
e) cultura digital;
f) trabalho e projeto de vida;
g) argumentação;
h) autoconhecimento e autocuidado;
i) empatia e cooperação
j) responsabilidade e cidadania.
O Documento Curricular proposto segue a organização que dispõe a Base Nacional
Comum Curricular- BNCC, em relação aos seguintes níveis e modalidades de ensino:
I. Níveis:
Creche:
• Bebês - de zero a 1 ano e 6 meses;
• Crianças bem pequenas - de 1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses.
Pré-escola:
• Crianças pequenas - de 4 anos a 5 anos e 11 meses.
Ensino Fundamental Anos Iniciais:
• 1° ao 5° ano
Ensino Fundamental Anos Finais:
• 6º ao 9° ano
IT. Modalidades:
a. Educação Especial;
b. Educação de Jovens e Adultos (EJA);
c. Educação do Campo/Rural.
A Educação Infantil é considerada como a primeira etapa da Educação Básica, deve ser
garantida em creches, para crianças de O a 3 anos e 11 meses e em pré-escolas, para crianças de
4 e 5 anos e 11 meses, sob a responsabilidade prioritariamente dos poderes públicos municipais,
integrando o Sistema Municipal de Ensino junto com Ensino Fundamental. Considera-se dois
eixos norteadores para
a Educação Infantil:

I - Interações - A criança estabelece relações com o seu meto fisico e social, buscando compreendê-lo e dar significado através de produções que são características da infância;
II - Brincadeiras- Uma linguagem própria da criança e uma forma privilegiada de relacionar
consigo mesma, com seus pares, com o meio físico, social e cultural, contribuindo assim para
seu desenvolvimento, determina os seguintes direitos de aprendizagem:
a. Conviver;
b. Brincar;
c. Explorar;
e. Expressar;
f. Conhecer.
Em observância aos Direitos de Aprendizagem, a Educação Infantil no Documento
Curricular de Sapucaia está estruturada em 05 (cinco) Campos de Experiências:
a. O eu, o outro e o nós;
b. Corpo, gestos e movimentos;
c. Traços, sons, cores e formas;
d. Escuta, fala, pensamento e imaginação;
e. Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.
Estabelece ainda que cuidar e educar são práticas indissociáveis na Educação Infantil,
devendo integrar as vivências escolares nas creches e pré-escolas. Isso implica acolher e
articular os conhecimentos trazidos pelas crianças do ambiente familiar e comunitário com as
propostas pedagógicas, ampliando experiências, habilidades e aprendizagens.
A ação escolar complementa a educação familiar, especialmente com bebês e crianças
pequenas, favorecendo a socialização, a autonomia e a comunicação. Reconhece-se a criança
como um ser completo, cujo desenvolvimento ocorre de forma contínua, exigindo mediação
adulta para estimular curiosidade e responsabilidade. O diálogo e a parceria entre família e
instituição são essenciais, respeitando e valorizando a diversidade cultural. A comunicação escola-família deve alinhar princípios e objetivos para garantir o sucesso educacional e social
das crianças.
O Documento Curricular apresentado para o Ensino Fundamental, segunda etapa da
Educação Básica, abrange nove anos, organizados em Ciclo de Alfabetização e anos
subsequentes, e considera as transformações biológicas e intelectuais dos estudantes de seis a
quatorze anos. Nos Anos Iniciais, articula-se às experiências da Educação Infantil, promovendo
a sistematização do conhecimento, o desenvolvimento de novas formas de relação com o
mundo, de leitura, formulação e testagem de hipóteses, incentivando a postura ativa e o
protagonismo na construção do saber.
Nos Anos Finais do Ensino Fundamental enfatiza a importância de retomar e
ressignificar as aprendizagens dos Anos Iniciais, no contexto dos componentes curriculares,
visando superar as rupturas que ocorrem entre as fases desta etapa, e ampliar os repertórios dos
estudantes.
Para o Ensino Fundamental, em consonância com a BNCC, o Documento Curricular de
Sapucaia estrutura-se em Áreas de Conhecimento e seus respectivos Componentes
Curriculares:
T. Linguagens:
a. Língua Portuguesa;
b. Língua Inglesa - Anos Finais;
c. Arte;
d. Educação Física;
II. Matemática:
a. Matemática;
III. Ciências da Natureza:
a. Ciências.
IV. Ciências Humanas
a. Geografia;
b. História.
V. Ensino Religioso:
a. Ensino Religioso.
O Documento Curricular de Sapucaia aponta também temas relevantes para reflexão, a
serem incorporados e reelaborados no cotidiano escolar por meio de quatro eixos estruturantes,
que orientam o desenvolvimento dos escolares. Cada eixo é desdobrado em subeixos, os quais
fundamentam a formulação dos objetivos de aprendizagem. São eles:
a. Espaço/Tempo e suas Transformações;
b. Linguagem e suas Formas Comunicativas;
c. Valores à Vida Social;
d. Cultura e Identidade.
A proposta apresenta a modalidade Educação Especial na perspectiva Inclusiva para a
Educação Infantil e Ensino Fundamental e tipifica a educação dos estudantes com deficiência
como um direito humano e universal; vislumbra a especificidade dentro de urna pluralidade,
mas, sobretudo, enfoca o estudante como sujeito em sua integridade, com necessidades, mas
também com sentimentos, encantos e pertencirnentos sociais e culturais que se refletem nos
usos da linguagem, nos aspectos emocionais, cognitivos e até mesmo nas diferenças existentes
entre elas.
De acordo com a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, ratificada
pelo Brasil através do Decreto Executivo nº 6.949 de 2009, o artigo 24 versa que:
para efetivar esse direito sem discriminação e com base na igualdade de
oportunidades, os Estados partes assegurarão sistema educacional inclusivo em todos
os níveis, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida;
Os aspectos e especificidades apresentados, integrados a uma perspectiva inclusiva,
evidenciam a necessidade de garantir uma educação de qualidade para todos, considerando as singularidades e potencialidades de cada criança. Essa abordagem deve assegurar a
incorporação intencional de experiências lúdicas, criativas e investigativas, reconhecendo-as
como mediadoras essenciais para o desenvolvimento do protagonismo e da autonomia,
competências fundamentais para a atuação da criança no meio sociocultural em que está
inserida.
A avaliação, na proposta curricular apresentada está em consonância com a BNCC, pois
é compreendida como parte integrante do processo de ensino e aprendizagem, e não apenas
como um instrumento de verificação de resultados. Fundamenta-se em princípios inclusivos,
formativos e diagnósticos. A avaliação inclusiva e formativa projeta-se para o futuro,
considerando as potencialidades de aprendizagem do estudante; já o exame é pontual,
excludente, classificatório e volta-se ao passado, ao valorizar apenas o que o aluno já aprendeu,
tendo corno finalidade classificá-lo em aprovado ou reprovado.
Quanto à Fonnação continuada entende-se que é essencial para melhorar a qualidade do
ensino e valorizar os profissionais da educação. O Centro de Formação de Profissionais da
Educação de Sapucaia - PA, criado em 2025, promove cursos, palestras, workshops e eventos
técnico-pedagógicos para capacitar docentes da zona urbana e rural, fortalecendo programas e

projetos educativos em parceria com os níveis estadual e federal.
Assim, considerando a urgência da matéria decorrente dos imperativos nacionais
normativos, sugere-se a aprovação do Documento Curricular da Secretaria Municipal de
Educação de Sapucaia-PA, a ser adotado por sua Rede de Ensino, reconhecendo sua
consonância com a BNCC, Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017 , com o
Documento Curricular do Estado do Pará, Resolução, Resolução CEE/PA Nº 504 de 09 de
novembro de 2023, e com as metas do Plano Municipal de Educação, Lei nº 1.254/2023, de 13
de dezembro de 2023.
4. VOTO
4.1. VOTO DO RELATOR
Diante do exposto, opina-se favorável à aprovação do Documento Curricular do Município
de Sapucaia- Infantil e do Ensino Fundamental a ser adotado pela Rede Municipal de Ensino
de Sapucaia-PA.
4.2. DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
A Câmara de Educação Básica acompanha, por unanimidade, o voto do Relator, ficando
pactuado, que a Secretaria de Educação, por meio das Diretorias e Coordenadorias de Ensino,
após ouvir professores, estudantes, familiares, especialistas, possa tecer no tecido do
Documento Curricular temas sensíveis e transversais como a Educação Sócioemocional e
Africanidades, que deverão ser trabalhados como valores e perspectivas que atravessam toda
experiência escolar.
Havendo necessidade de alteração da Matriz Curricular, para oferta de novo
Componente Curricular, ou ampliação da oferta da Educação de Tempo Integral na Perspectiva
da Educação Integral para os anos iniciais e/ou finais do Ensino Fundamental, a parte
interessada deve protocolar solicitação em tempo hábil para apreciação do Conselho no ano em
curso. Uma vez iniciado o ano letivo a Matriz Curricular não pode ser alterada.
Ainda sobre a Educação de Tempo Integral na Perspectiva da Educação Integral, é
fundamental que a Secretaria de Educação observe o disposto na Resolução-CP/CME nº073/25,
Parecer do Conselho Pleno nº 064/25 e legislações correlatas, sempre considerando os efeitos
sobre a rede, em caso de descumprimento de tennos pactuados com entes federados.
4.3. DECISÃO DO PLENO
O Pleno do Conselho ratifica, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação
Básica e, APROVA, portanto, no âmbito do Sistema Municipal de Sapucaia, Pará, o
Documento Curricular do Município de Sapucaia.
É o Parecer, salvo melhor juízo.
Sapucaia-PA, 28 de agosto de 2025.

DARLAN SOUSA RIBEIRO
Conselheiro Relator

IOLANDA CRISTINA RODRIGUES
Vice-Presidente da Câmara de Educação Básica

ANDRÉ LUIZ DE SÁ
Presidente do CME

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:D7C08A21

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250279; **ORIGEM**: CARONA Nº A.2025-008FME; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADO:** MIX PRODUCOES E EVENTOS LTDA; **OBJETO:** Prestação de Serviços de Organização de Eventos (Locação de equipamentos de iluminação, sonorizarão, palco e outros) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação; **VALOR TOTAL:** R$ 66.945,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 0702.121220411.2.018, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.99; Exercício 2025 Atividade 0702.123610400.2.031, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.99; **VIGÊNCIA:** 27 de agosto de 2025 a 27 de agosto de 2026; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de agosto de 2025.
CONTRATO Nº: 20250280; **ORIGEM**: CARONA Nº A.2025-008FME; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADO:** W. L. DE JESUS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** Prestação de Serviços de Organização de Eventos (Locação de equipamentos de iluminação, sonorizarão, palco e outros) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação; **VALOR TOTAL:** R$ 60.973,22; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 0702.121220411.2.018, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.99; Exercício 2025 Atividade 0702.123610400.2.031, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.99; **VIGÊNCIA:** 27 de agosto de 2025 a 27 de agosto de 2026; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de agosto de 2025.

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:FD0DDB68

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISO DE ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO
TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio/PA, através da Comissão de Contratação Pública de Senador José Porfírio, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu torna sem efeito as Publicação dos**EXTRATOS DE CONTRATOS,** do PREGÃO ELETRÔNICO N° 019-2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 27 de agosto de 2025, pag. Nº 234 e 235.

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Davi Henrique Ribeiro de Abreu
Código Identificador:348EA5AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20210017; **ORIGEM:** ADESÃO Nº A/2021-001PMSJP; **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**; **CONTRATADA: NOBE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA LTDA**; **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência do contrato em questão encontra amparo no disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93; **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93; **VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2025 até 31 de dezembro de 2025; **DATA DA ASSINATURA:** 28 de junho de 2025.

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Henrique Ribeiro de Abreu
Código Identificador:4BCE0339

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº: 20250276; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 019-2025; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** XINGU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA; **OBJETO:** Aquisição de material, utensílios e equipamentos de copa e cozinha, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 263.364,55; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 0401.041220052.2.006, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.21, Exercício 2025 Atividade 0801.154520498.2.040, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.21, Exercício 2025 Atividade 0601.201220609.2.015, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.21, Exercício 2025 Atividade 1401.131220473.2.087, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.21, Exercício 2025 Atividade 1701.236950705.2.107, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.21; **VIGÊNCIA:** 27 de Agosto de 2025 a 31 de Dezembro de 2025; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de agosto de 2025.

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº: 20250277; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 019-2025; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** J & J MIX LTDA; **OBJETO:** Aquisição de material, utensílios e equipamentos de copa e cozinha, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 238.987,87; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 0401.041220052.2.006, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.21, Exercício 2025 Atividade 0801.154520498.2.040, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.21, Exercício 2025 Atividade 0601.201220609.2.015, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.21, Exercício 2025 Atividade 1401.131220473.2.087, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.21, Exercício 2025 Atividade 1701.236950705.2.107, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.21; **VIGÊNCIA:** 27 de Agosto de 2025 a 31 de Dezembro de 2025; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de agosto de 2025.

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Davi Henrique Ribeiro de Abreu
Código Identificador:55F03C2E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 3.515, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

LEI N° 3.515, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA "FAMÍLIA ACOLHEDORA" QUE VISA A CRIAÇÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO FAMILIAR NO MUNICÍPIO, DISCIPLINANDO O ACOLHIMENTO PROVISÓRIO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Programa "Família Acolhedora", que visa propiciar o acolhimento em família de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar, por decisão judicial, no Município de Soure, atendendo as disposições do artigo 227, caput, e seu §3º, inciso VI, e §7º da Constituição Federal, o artigo 34, §1º e o artigo 101, inciso VIII, da lei 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.
§ 1º O programa visa organizar o acolhimento, em residências de famílias previamente cadastradas, de crianças e adolescentes de 0 (zero) à 18 (dezoito) anos incompletos, que estejam ou não em serviço de acolhimento institucional e afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva determinada pelo Poder Judiciário, em função de abandono ou cujas famílias e responsáveis que se encontrem temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado seu retorno à família de origem ou, na impossibilidade, encaminhamento à adoção.
§ 2º As famílias habilitadas para adotar terão prioridade para receber a guarda de crianças ou adolescentes, que tenham reduzidas chances de retornar ao seio de suas famílias biológicas, respeitando-se os laudos psicossociais, a legislação civil e as determinações judiciais sobre guarda.
Art. 2º O "Programa Família Acolhedora" é parte integrante da política de atendimento à criança e ao adolescente do Município, de proteção social especial, que visa propiciar o Acolhimento Familiar de Crianças e Adolescentes afastados do convívio familiar por determinação judicial, tem como objetivos:
I - reconstrução de vínculos familiares e comunitários;
II - garantia do direito à convivência familiar e comunitária;
III - propiciar às crianças e aos adolescentes o atendimento de suas necessidades individuais de uma forma mais particularizada, procurando minimizar os prejuízos físicos e emocionais ocasionados pelo afastamento temporário de sua família de origem;
IV - oferecer uma resposta mais personalizada de atendimento ao grupo infanto-juvenil que, temporariamente, precisa ser afastado de sua família de origem;
V - oferecer atenção especial às crianças e adolescentes, bem como às suas famílias, através de trabalho psicossocial em conjunto com as demais políticas sociais, visando preferencialmente o retorno da criança e do adolescente de forma protegida à família de origem ou sua colocação em família adotiva;
VI - rompimento do ciclo da violência e da violação de direitos em famílias socialmente vulneráveis;
VII - inserção e acompanhamento sistemático na rede de serviços, visando à proteção integral da criança e/ou adolescente e de sua família;
VIII - contribuir na superação da situação vivida pelas crianças e adolescentes com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar ou colocação em família adotiva;
IX - oferecer condições para que o adolescente seja inserido no mundo do trabalho.
Art. 3º As crianças e adolescentes somente serão encaminhados para a inclusão no Programa Família Acolhedora por meio de determinação da autoridade judiciária competente, considerando a existência de disponibilidade de famílias cadastradas e aptas no Município, onde reside a família e a manifestação do responsável, ficando a este também vinculada.
Art. 4º Compete à Secretaria Municipal Assistência Social a gestão do Programa de Acolhimento em cooperação com outros órgãos e poderes, dentre os quais:
I - Poder Judiciário do Estado;
II - Ministério Público do Estado;
III - Conselho Tutelar;
IV - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V – Defensoria Pública;
VI – Polícia Civil.

Art. 5º O Serviço de Acolhimento Familiar atenderá crianças e adolescentes residentes do Município de Soure (PA) que tenham seus direitos ameaçados ou violados e que necessitem de proteção, desde que seja determinado o acolhimento por decisão judicial da comarca.
Art. 6º A inclusão da criança ou do adolescente no Serviço de Acolhimento Familiar será realizada mediante determinação da autoridade competente.
§1° Os profissionais do Serviço de Acolhimento Familiar farão contato com as famílias acolhedoras habilitadas ao acolhimento, observadas as características e as necessidades da criança ou do adolescente.
§2° A duração do acolhimento varia de acordo com a situação apresentada e poderá ser interrompido por ordem judicial.

CAPÍTULO II
DOS RECURSOS
Art.7º O Serviço de Acolhimento Familiar contará com Recursos Orçamentários e Financeiros alocados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo contar de forma complementar com recursos dos Fundos para a Infância e a Adolescência (FIA) e de parcerias com o Estado e a União.
Art. 8º Os recursos alocados no Serviço de Acolhimento Familiar serão destinados a oferecer:
| - Bolsa-Auxílio para as famílias acolhedoras;
Il - Capacitação continuada para a Equipe Técnica e de Apoio;
III – Preparação e formação das Famílias acolhedoras;
IV – Manutenção dos vencimentos das Equipes.

CAPÍTULO III
DA EQUIPE TÉCNICA E COORDENAÇÃO
Art. 9º O Serviço de Acolhimento Familiar de Soure será coordenado por servidor do Município, indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 10. São atribuições da Coordenação do Serviço de Acolhimento Familiar, sem prejuízo das demais atribuições não especificadas nesta lei:
| - Enviar o Termo de Adesão e Termo de Desligamento da família acolhedora para a Secretaria Municipal de Assistência Social;
II - Encaminhar em tempo hábil relatório mensal à Secretaria Municipal de Assistência Social, no qual deverão constar: data da inserção da família acolhedora; nome do responsável; RG (rg ocultado) responsável; CPF do responsável; endereço da família acolhedora; nome da criança(s)/adolescente(s) acolhido(s); data de nascimento; número da medida de proteção; período de acolhimento; se a criança e/ou adolescente necessita de cuidados especiais; valor a ser pago, limitado ao estipulado nesta Lei;
III – Encaminhar à Secretaria Municipal de Assistência Social, relação de nome das famílias e dados bancários para depósito da bolsa-auxílio;
IV – Remeter relatório com indicação dos acolhidos no Serviço ao Juiz competente;
V - Prestar informações ao Ministério Público e a autoridade judiciária competente sobre as crianças acolhidas;
VI - Encaminhar à autoridade judiciária competente o PIA (Plano Individual de Atendimento) de todas as crianças e adolescentes acolhidos;
VII - Cumprir as obrigações previstas nesta Lei, bem como no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), as orientações técnicas para os Serviços de Acolhimento e legislações e normativas do Sistema Único de Assistência Social (Suas);
VIII - Monitorar, supervisionar e orientar a Equipe Técnica e de Apoio na execução do Serviço;
IX - Acompanhar e monitorar a inserção, a permanência e o desligamento das Famílias Acolhedoras.
Art. 11. São atribuições da Equipe Técnica, sem prejuízo das demais atribuições não especificadas nesta Lei:
I – Cadastrar, avaliar e preparar as famílias acolhedoras;
Il - Acompanhar as famílias acolhedoras, família natural e extensa/ampliada, crianças e adolescentes durante o acolhimento;
III - Acompanhar as crianças e as famílias nos casos de reintegração familiar ou de adoção;
IV - Elaborar e acompanhar a execução do PIA (Plano Individual de Atendimento) de todas as crianças e adolescentes logo após o acolhimento;
V - Acompanhar sistematicamente a família acolhedora, a criança ou o adolescente acolhido e a família natural e ou extensa/ampliada, contando com o apoio dos demais integrantes da rede de atenção e proteção social;
VI - Monitorar as visitas entre crianças, adolescentes, família natural e ou extensa e família acolhedora.
§1° Sempre que solicitado pela autoridade judiciária, a Equipe Técnica prestará informações sobre a situação da criança acolhida e informará sobre a possibilidade ou não de reintegração familiar, bem como providenciará a realização de relatório com apontamento das vantagens e desvantagens da medida, com vistas a subsidiar as decisões judiciais.
§2º Quando entender necessário, a Equipe Técnica prestará informações ao Juiz sobre a situação da criança acolhida e as possibilidades ou não de reintegração familiar.

CAPÍTULO IV
DAS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS
Art. 12. A família acolhedora prestará serviço de caráter voluntário, o qual não gerará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício, funcional, profissional ou previdenciário com o Município ou com a entidade de execução do serviço.
Art. 13. Cada família poderá receber apenas uma criança ou um adolescente por vez, a exceção dos grupos de irmãos.
Art. 14. São requisitos para que famílias participem do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes em família acolhedora:
I - Ser maior de 21 (vinte e um) anos, sem restrição quanto ao estado civil;
II - Ser residente no Município há 2 (dois) anos;
III - Não estar habilitado, nem interessado em adotar criança ou adolescente;
IV - Não ter nenhum membro da família que resida no domicílio envolvido com uso e abuso de álcool, drogas ou substâncias assemelhadas;
V - Ter a concordância dos demais membros da família que convivem no mesmo domicilio;
VI - Apresentar boas condições de saúde física e mental;
VIl - Comprovar idoneidade moral e apresentar certidão de antecedentes criminais de todos os membros que residem na residência da família acolhedora;
VIII - Comprovar renda familiar;
IX - Possuir espaço- físico adequado na residência para acolher criança ou adolescente;
X - Parecer psicossocial favorável, expedido pela Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar e por outros profissionais da rede, quando necessário;
XI - Participar das capacitações (inicial e continuada), bem como comparecer as reuniões e aderir as orientações da Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar.
Art. 15. Atendidos todos os requisitos mencionados no artigo anterior, a família participante do Serviço assinará Termo de Adesão ao Serviço Municipal de Acolhimento Familiar.
Art. 16. O requerimento de cadastro como família acolhedora deverá ser instruído com os seguintes documentos:
| - Documento de identificação, com foto, de todos os membros da família;
II - Certidão de nascimento ou casamento de todos os membros da família;
III - Comprovante de residência;
IV - Certidão negativa de antecedentes criminais de todos os membros da família que sejam maiores de idade;
V - Comprovante de atividade remunerada de pelo menos um membro da família;
VI - Cartão do INSS (no caso de beneficiários da Previdência Social);
VII - Atestado médico que comprove aptidão física e mental dos responsáveis.
Art.17. A preparação das famílias cadastradas que apresentam interesse para habilitação em Família Acolhedora será feita mediante:
| - Participação em capacitação preparatória;
II - Orientação direta as famílias nas visitas domiciliares e entrevistas;
Art. 18. As famílias cadastradas e habilitadas receberão acompanhamento, preparação continua e orientação sobre os objetivos do serviço, a diferenciação com a medida de adoção, a recepção, a permanência e o desligamento das crianças.

Art. 19. São obrigações da família acolhedora:
| - Prestar assistência material, moral, educacional e afetiva a criança ou ao adolescente;
II - Atender as orientações da Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar e participar do processo de acompanhamento e capacitação continuada;
III - Prestar informações sobre a situação da criança ou do adolescente acolhi à Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar;

CAPÍTULO V
DA BOLSA-AUXÍLIO E DO INCENTIVO FISCAL

Art. 20. Fica o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, autorizado a conceder as famílias acolhedoras uma bolsa-auxílio mensal para cada criança ou adolescente acolhido, por meio de depósito bancário em conta bancária indicada para esta finalidade pelo membro designado no Termo de Guarda e Responsabilidade.
§ 1° A bolsa-auxílio destina-se ao custeio das despesas com o acolhido, as quais compreendem alimentação, vestuário, materiais escolares e pedagógicos, serviços e atendimentos especializados complementares à rede pública local, atividades de cultura e lazer, transporte e demais gastos relativos à garantia dos direitos fundamentais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.
§ 2° Cada família receberá bolsa-auxílio mensal, no valor per capita equivalente a uma criança ou adolescente, à exceção dos grupos de irmãos.
§ 3° Em caso de acolhimento, pela mesma família, de mais de uma criança ou adolescente, a quantidade de bolsas-auxílio será corresponde ao número de acolhidos.
§ 4° Em caso de acolhimento de crianças e adolescentes com necessidades especiais, devidamente comprovadas por meio de laudo médico, o valor mensal poderá ser ampliado em até 25% do valor estabelecido, considerando as seguintes situações:
| - Pessoas usuárias de substância psicoativas;
II - Pessoas portadoras HIV;
III - Pessoas que convivem com neoplasia (câncer);
IV - Pessoas com deficiência que não tenham condições de desenvolver as atividades da vida diária com autonomia;
V - Excepcionalmente, a critério da Equipe Técnica do Serviço, pessoas que convivem com doenças degenerativas e psiquiátricas.
§ 5º A Coordenação e a Equipe Técnica do Serviço deverão manter em arquivo, na Sede do Serviço, os laudos médicos com a descrição das necessidades especiais pelo período de até 10 (dez) anos.
§ 6º O beneficiário do auxílio, uma vez apto a receber o recurso, estará isento da prestação de contas dos gastos, no entanto, a equipe técnica acompanhará sistematicamente o atendimento prestado ao acolhido.
§ 7º A família acolhedora que receber o recurso na forma de bolsa-auxílio, mas não cumprir a responsabilidade familiar integral para com a criança ou o adolescente acolhido, ficará obrigada a ressarcir ao erário a importância recebida durante o período da irregularidade.
§ 8° O valor da bolsa-auxílio será de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Art. 21. A família acolhedora habilitada no Serviço Municipal de Acolhimento Familiar, independentemente de sua condição econômica, após receber a criança ou o adolescente em sua guarda, tem a garantia do recebimento de 01 (uma) bolsa-auxílio mensal, por acolhido, nos seguintes termos:
| - A concessão da bolsa-auxílio será realizada mensalmente a família acolhedora após a criança ou o adolescente ser entregue aos seus cuidados;
II - A concessão da bolsa-auxílio para a família acolhedora deverá ser realizada durante o período de acolhimento. Quando se inserir ou se retirar, a criança ou o adolescente acolhido da família acolhedora no decorrer do mês, pagar-se-á a esta o valor do mês integral, desde que o tempo total de acolhimento seja superior a 28 (vinte e oito) dias.
Parágrafo único. A interrupção do acolhimento familiar, por quaisquer motivos, implica a suspensão imediata da concessão da bolsa-auxílio.

CAPÍTULO VI
DA FISCALIZAÇÃO
Art. 22. O processo de Monitoramento e Avaliação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pela Coordenação da Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 23. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a editar normas e procedimentos de execução e fiscalização do Serviço de Acolhimento Familiar, através de Decreto Regulamentar, que deverão seguir a legislação nacional, bem como as políticas, planos e orientações dos demais órgãos oficiais.
Art. 24. A família acolhedora, em nenhuma hipótese, poderá se ausentar do Município de Soure (PA) com a criança ou adolescente acolhido, sem a prévia comunicação e autorização da Equipe Técnica do Serviço.
Art. 25. A pessoa responsável pelo acolhimento da Criança ou do Adolescente deverá comparecer mensalmente à Secretaria de Assistência Social ou a Coordenação do Serviço de Acolhimento Familiar que lavrará relato circunstanciado das condições do acolhimento.
Art. 26. Fica o Município autorizado a celebrar convênios com entidades de direito público ou privado, a fim de desenvolver atividades complementares relativas ao Serviço de Acolhimento Familiar e/ou subsidiar os custos do Serviço de Acolhimento Familiar, bem como para a formação continuada das Equipes Técnicas do Serviço de Acolhimento Familiar.
Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Soure, Estado do Pará, 28 de agosto de 2025.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Gabriela Conceição Feio
Código Identificador:0151E095

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
TERMO DE RATIFICAÇÃO-DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-005

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-005
Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de SOURE, através do Município de Soure torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento do processo licitatório nº 7/2025-005 na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO que teve como objetivo Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença anual de uso do sistema informatizado de gestão jurídica, destinado a atender às necessidades da Procuradoria Jurídica do Município de Soure/PA, visando a modernização, integração e otimização dos procedimentos administrativos e judiciais de competência do órgão. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Com isso eu ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina a Lei nº 14.133/21, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação do Favorecido SEDEP – SERVIÇO DE ENTREGA DE DESPACHOS E PUBLICAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 37.535.259/0001-47, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a contratação do referido favorecido, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Soure, 27 de Agosto de 2025.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:F4F4F2F0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

"ERRATA DE PUBLICAÇÃO REFERENTE À PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, PÁGINA 114 DO DIA 08/08/2025, Extrato do Contrato 0288/2025, Pregão Eletrônico n° 026/2025 OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção civil em geral, incluindo materiais elétricos, hidráulicos, de pintura, ferragens e demais insumos necessários para a execução de serviços e manutenção de obras públicas no município de Terra Santa-PA.** ONDE SE LÊ **"Valor R$ 376.721,44 "**, LEIA-SE **"Valor R$ 619.581,03"**.
Terra Santa, 28 de agosto de 2025

EDSON SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Tavares Guerreiro
Código Identificador:272D59A8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9.2025-00030-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Transporte Escolar (ônibus e Kombi e/ou Van de Passageiros), atendendo à demanda da rede de ensino Municipal e Estadual de Tracuateua. Empresa: **INOVE FORNECIMENTOS E SERVICOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 49.777.074/0001-28. Valor R$ 2.534.253,16 (Dois Milhões, Quinhentos e trinta e Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Dezesseis Centavos). Empresa: **JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 36.003.255/0001-55. Valor R$ 240.728,00 (Duzentos e Quarenta Mil e Setecentos e Vinte e Oito Centavos). Empresa: **JOEL S PAIVA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 43.645.425/0001-60. Valor R$ 636.836,00 (Seiscentos e Trinta e Seis Mil e Oitocentos e Trinta e Seis Reais). Empresa: **PONTUAL CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 18.252.935/0001-20. Valor R$ 756.288,00 (Setecentos e Cinquenta e Seis Mil e Duzentos e Oitenta Reais). Homologado: 28/08/2025.
Tracuateua/PA, 28 de agosto de 2025.

ELIVAN PADILHA LIBERATO
Secretário de Educação

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:CAE90151

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016-1/2025/GAB-SEMUST

PORTARIA Nº 016-1/2025/GAB-SEMUST, DE 27 DE JUNHO DE 2025

DESIGNA A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/062602-PMT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora Patrícia de Fátima Lima da Silva, Secretária Municipal de Saúde, do Município de Tracuateua, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 78, inciso I, e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a Comissão de Credenciamento, responsável pela condução do processo de credenciamento de Pessoas Jurídicas para o **Credenciamento de empresas especializadas em gestão na área da saúde** para a prestação de **serviços médicos e de profissionais técnicos em saúde, no âmbito das Estratégias de saúde da Família, equipes de Atenção Primária e demais serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua/PA**, pelo prazo de **12 (doze) meses**, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUST, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos em 12 de março de 2025.
Art. 2º A Comissão de Credenciamento será composta pelos seguintes membros:
PAULA THAYNA FERREIRA DE ARAÚJO BRITO | COORDENADOR DA ATENÇÃO BÁSICA, matrícula nº 225520-0 – SECRETARIA DE SAÚDE

ENDERSON GONCALVES | COORDENADOR DE PROGRAMAS, matrícula nº 225486-7 – SECRETARIA DE SAÚDE
JAIRO JOSE DE SOUZA | AGENTE DE ENDEMIAS, matrícula nº 070768-6 – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Art. 3º À Comissão de Credenciamento compete:
Analisar os documentos de habilitação dos interessados, verificando o atendimento aos requisitos estabelecidos no edital;
Elaborar relatório circunstanciado sobre a análise dos documentos de habilitação;
Realizar diligências, quando necessárias, para esclarecer informações ou complementar documentos;
Julgar os pedidos de credenciamento, com base nos critérios objetivos definidos no edital;
Elaborar parecer conclusivo sobre o processo de credenciamento;
Propor a atualização do cadastro de credenciados, quando necessário;
Outras atividades correlatas ao processo de credenciamento;
Art. 4º A Comissão de Credenciamento poderá solicitar o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do órgão ou entidade, nos termos do artigo 11 da Lei nº 14.133/2021.
Art. 5º Os membros da Comissão de Credenciamento poderão ser substituídos a qualquer tempo, mediante nova portaria, em caso de impedimento, afastamento ou exoneração.
Art. 6º A Comissão de Credenciamento terá o prazo de duração de 12 meses, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, mediante nova portaria.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tracuateua/PA, 27 de junho de 2025

PATRÍCIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 009/2024/GP/PMT

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:E643DE94

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Termo de Homologação. Modalidade: **INEXIGIBILIDADE nº 6/2025-039PMT**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL, CONSISTENTES NA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2026–2029 DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ,** CNPJ - Nº: 22.981.088/0001-02. Contratada: **D**

SAMPAIO T MOREIRA CONCULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL, CNPJ - Nº: 24.592.027/0001-89, com o valor total de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). HOMOLOGAÇÃO** a Licitação amparada no Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. Tucumã - PA, 28 de agosto de 2025.

***CELSO LOPES CARDOSO* –**
Prefeito Municipal de Tucumã - PA.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:81DE3A7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP- Nº 9/2025-075FMS/2025
Processo Administrativo nº 201/2025/ADM

O Município de Tucumã**,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -** Secretaria Municipal de Saúde, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **10 de setembro de 2025**, às **09:00 horas**, realizará **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA** com Sistema de Registro de Preços**,** do tipo menor preço, tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS,** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua Canavial, s/n, Palácio dos Pioneiros, 2º andar, Setor Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Tucumã - PA, 28 de agosto de 2025.

***JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA* -**
Agente de Contratação – Decreto nº 019/2025.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:0800196E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - N° 9/2025-076PMT/2025
Processo Administrativo nº 210/2025/ADM

O **Município de Tucumã**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ -** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **18 de setembro de 2025**, às **09:00 horas**, realizará **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA,** do tipo maior preço, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO EM CARÁTER EXCLUSIVO DOS SERVIDORES ATIVOS, EFETIVOS, CONTRATADOS, COMISSIONADOS, INATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS, COM CONCESSÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ – IPMT,** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da C.P.C, endereço Rua Canavial, s/n, Palácio dos Pioneiros, 2º andar, Setor Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Tucumã-PA, 28 de agosto de 2025.

***JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA* -**
Agente de Contratação - Decreto Nº 019/2025.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:CFEE7468

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E REEQUILÍBRIO DE VALOR

Espécie: **QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 20210045**; Origem**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-012FMDCA**. Partes: **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, CNPJ nº: 11.234.765/0001-02, e **DOURACI COSTA BARBOSA**. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO EXCLUSIVO DO CONSELHO TUTELAR, LOCALIZADO NA RUA DO JAMBEIRO, Nº 214, SETOR MORUMBI, NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.** A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM INÍCIO EM **06 de agosto de 2025** até **06 de julho de 2026, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.** O presente Termo Aditivo também objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 860,76 (oitocentos e sessenta reais e setenta e seis centavos),** nos termos do art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 22.860,76 (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e seis centavos).** Data da Assinatura: 06 de agosto de 2025.

Tucumã- PA, 28 de agosto de 2025.

***LÍVIA LIRA DE ARAÚJO* –**
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:23FAA803

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 749/2025 DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE LAÇO EM DUPLA AMIGOS DO LAÇO.

O Prefeito Municipal de Tucumã**,** Estado do Pará, **Celso Lopes Cardoso**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Tucumã aprovou e eu sanciono, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica declarada e reconhecida como de Utilidade Pública Municipal, a Associação de Laço em Dupla Amigos do Laço, associação privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 59.784.510/0001-40, localização na avenida Belém, nª 591, Setor Morumbi, Tucumã-PA, CEP. 68.385-000.
Art. 2º. A referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e benesses previstos em lei.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se Ciência, publica-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, aos 27 de agosto de 2025.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:FB140C74

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA N° 921/2025-GP

DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DA SERVIDORA AILA OHANA DA SILVA PEREIRA, ENCERRAMENTO DO PAD 001/2025 E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;

CONSIDERANDO a fundamentação contida na Sentença do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 001/2025, aberto em desfavor da servidora municipal Aila Ohana da Silva Pereira, matrícula nº 20903. Carfo de Fisioterapeuta.
RESOLVE:
Art. 1º DEMITIR, a servidora AILA OHANA DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 20903, fisiterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o constante do Processo nº 001/2025, com fundamento nas recomendações do Parecer da Procuradoria Geral do Município, e Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar CPPAD, pela prática de infração disciplinar com fundcapitulada no art 153, II da Lei Municipal nº 10.959/2022.

Art. 2º DETERMINO o encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALEXANRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:EC83DFDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA N° 970, DE 18 DE AGOSTO DE 2025 – GP

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;
RESOLVE:
Art. 1º DEMITIR, o servidor WHEBERTON ALUIZIO BONFIM ARAÚJO, matrícula nº 2363, assistente administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o constante do Processo nº 20/2025, com fundamento nas recomendações do Parecer 042/2025-PJ da Procuradoria Geral do Município, e Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar CPPAD, pela prática de infração disciplinar com fundamento no art. 147, inciso III, combinado com os arts. 136; inciso I, 153, incisos II e III; e 157, todos da Lei Municipal nº 10.959/2022-RJU.

Art. 2º DETERMINO o encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº 20/2025-GP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALEXANRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:10154121

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: 2º Termo de aditivo de reajuste de 25% ao contrato Nº 20259115, Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** *e contratada:* **E. LUIZ DA SILVA COMÉRCIO** ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00014. OBJETO: aquisição de material de construção civil, hidráulicos, pinturas e elétricos.; VIGÊNCIA: 26/08/2025 à 31/12/2025.

ESPÉCIE: 2º Termo de aditivo de reajuste de 25% ao contrato Nº 20259117, Contratante: **FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB** *e contratada:* **E. LUIZ DA SILVA COMÉRCIO** ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00014. OBJETO: aquisição de material de construção civil, hidráulicos, pinturas e elétricos.; VIGÊNCIA: 26/08/2025 à 31/12/2025.

ESPÉCIE: 2º Termo de aditivo de reajuste de 25% ao contrato Nº 20259118, Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ** *e contratada:* **E. LUIZ DA SILVA COMÉRCIO** ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00014. OBJETO: aquisição de material de construção civil, hidráulicos, pinturas e elétricos.; VIGÊNCIA: 26/08/2025 à 31/12/2025.

ESPÉCIE: 2º Termo de aditivo de reajuste de 25% ao contrato Nº 20259119, Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** *e contratada:* **M A MARTINS GLP LTDA** ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00014. OBJETO: aquisição de material de construção civil, hidráulicos, pinturas e elétricos.; VIGÊNCIA: 26/08/2025 à 31/12/2025.

ESPÉCIE: 2º Termo de aditivo de reajuste de 25% ao contrato Nº 20259121, Contratante: **FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB** *e contratada:* **M A MARTINS GLP LTDA** ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00014. OBJETO: aquisição de material de construção civil, hidráulicos, pinturas e elétricos.; VIGÊNCIA: 26/08/2025 à 31/12/2025.

ESPÉCIE: 2º Termo de aditivo de reajuste de 25% ao contrato Nº 20259122, Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ** *e contratada:* **M A MARTINS GLP LTDA** ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00014. OBJETO: aquisição de material de construção civil, hidráulicos, pinturas e elétricos.; VIGÊNCIA: 26/08/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:73FB7C9D

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ Publica ratificação da INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 6.2025-00027. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na operacionalização da LEI Nº 14.399, de 8 de julho de 2022 - Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, inscrita no CNPJ sob o nº 31.785.574/0001-46; com sede na R CORONEL JOSE PORFIRIO, 1423 Sala A Altamira Pará; Fundamentação legal: Art. Arts. 74, inciso III, da Lei n° 14.133/2021, e suas alterações posteriores.
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE 6.2025-00027; CONTRATO Nº: 20256027 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, VALOR TOTAL: R$ - 16.249,66 (Dezesseis Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Seis Centavos); CONTRATADO: CURUMIM ORIGEM AMAZONIA LTDA; OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na operacionalização da LEI Nº 14.399, de 8 de julho de 2022 - Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura; VIGÊNCIA: 26/08/2025 à 31/12/2025

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:5A3E1C1B

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00027; **CONTRATO Nº:** 20259499 CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**, VALOR TOTAL: R$ - - **298.359,44** (Duzentos e Noventa e Oito Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos); Centavos); CONTRATDO: **ANTUNES AUTO PEÇAS LTDA**; OBJETO: aquisição de peças e equipamentos para máquinas pesadas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Uruará.; VIGÊNCIA: 25/08/2025 à 25/08/2026.

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:B80A60A1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria n.º 261/2025-SEMED

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar o Contrato Nº 290/2025, oriundo do Processo de administrativo, CONCORRÊNCIA, nº CP Nº 009/2025, objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reforma do Ginásio Orival de Aviz Castro, na localidade de Curupaiti, polo Curupaiti no município de Viseu, para atender os alunos regularmente matriculados na EMEF Firmo Lima, inscrito no INEP nº 15099199, e as demandas da secretaria municipal de educação/fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e valorização dos profissionais da educação de Viseu – FUNDEB.

A Sra. ÂNGELA LIMA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal e Decreto do Município de Viseu e ainda o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor municipal GABRIEL LIMA DA SILVA, Engenheiro Civil, Registro nº 1519233418PA, inscrita sob o CPF/MF n.º. 018.489.732-76 e portador do RG n.º 6112647 PC/PA, para acompanhar e fiscalizar a execução de objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Viseu, Pará 18 de julho de 2025.

ANGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto n.º. 03/2025

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:001BBBB2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 539/2025-DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE CERTIFICAÇÃO DE MÉRITO E DE DESEMPENHO PARA SELEÇÃO E PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE XINGUARA – PA.

DECRETO Nº 539/2025 DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre os critérios técnicos de certificação de mérito e de desempenho para seleção e provimento da função de gestor escolar das escolas da Rede Municipal de Ensino de Xinguara – PA, revoga o decreto nº255/2022 de 05/09/25 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso VIII do artigo 76 e na Seção I, Capítulo II do Título VII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do § 1º da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, que trata do "provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho."

CONSIDERANDO a Resolução da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade- CIF nº 15, de 12 de Junho de 2025 que "aprova a metodologia de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão previstas no art. 14, § 1º, incisos I, IV e V, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, no exercício de 2025, para fins de distribuição dos recursos da complementação do Valor Anual por Aluno - VAAR no exercício de 2026."

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos objetivos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a seleção e provimento de gestores nas escolas da Rede Municipal de Ensino

DECRETA:

Artigo 1º. O presente Decreto estabelece os critérios técnicos de certificação de mérito, de desempenho e seleção de gestores para provimento da função de diretor (a) das escolas da Rede Municipal de Ensino de Xinguara no Estado do Pará.
Parágrafo Único. Os candidatos certificados integrarão o Banco de Gestores Escolares da Secretaria Municipal de Educação para as funções de Diretor (a) Escolar, e serão nomeados de acordo com o quadro de necessidades da Rede Municipal de Educação.

Artigo 2º. Para participar da seleção e provimento na função de gestor escolar das escolas da Rede Municipal de Ensino, o (a) servidor (a) deverá preencher os seguintes requisitos:

I-Possuir curso superior em Licenciatura Plena em Pedagogia ou outro curso superior em licenciatura, este, acrescido de pós-graduação em Gestão e/ou Administração Escolar;
II-Ser servidor estável, do quadro do magistério municipal de Xinguara em efetivo exercício das suas funções;
III-Estar em dia com as obrigações eleitorais, comprovada por meio de certidão de quitação eleitoral;
IV-Possuir reconhecida idoneidade moral, comprovada por meio de certidão de antecedentes criminais;
V-Não ter sofrido penalidade administrativa em órgão integrante da Administração Pública Direta ou Indireta, nos cinco anos anteriores à data do registro da inscrição;
VI-Não ocupar cargo eletivo regido pela Justiça Eleitoral, em qualquer nível;
VII-Apresentar declaração de assiduidade, não possuindo 10 faltas não abonadas ao ano;

Artigo 3º. São atribuições da função de diretor (a) escolar da Rede Municipal de Ensino de Xinguara:

I-responder legalmente, perante os órgãos públicos competentes, pelo funcionamento da Unidade de Ensino;
II-assinar correspondências e todos os documentos escolares;
III-presidir reuniões administrativas e pedagógicas na Unidade de Ensino, bem como incentivar as categorias para a composição do Conselho Escolar;
IV-prestar contas à Comunidade Escolar das atividades de cunho financeiro, desenvolvidas na Unidade de Ensino;
V-controlar frequência e pontualidade dos servidores encaminhando relatórios ao setor competente da Secretaria Municipal de Educação;
VI-abonar até três faltas mensais do servidor, quando justificadas de acordo com as normas estabelecidas;
VII-convocar reuniões periódicas para discutir questões fundamentais à Unidade de Ensino;
VIII-implementar atividades de capacitação de recursos humanos;
IX-organizar e encaminhar ao Conselho Municipal de Educação processos de implementação de modalidade e/ ou nível, autorização e renovação de autorização para o funcionamento da Unidade Escolar;
X-dar ciência a Secretaria Municipal de Educação dos reparos, reformas e ampliações que porventura forem necessárias à unidade;
XI-atestar os serviços feitos por empresas ou por profissionais contratados, comunicando à Secretaria Municipal de Educação quando não corresponderem ou forem de qualidade inferior ao pré-estabelecido oficialmente;
XII-zelar pela qualidade da alimentação escolar e criar mecanismos de acompanhamento e controle do estoque, evitando desvio dos gêneros;

XIII-responsabilizar-se pelo recebimento da alimentação escolar, comunicar ao setor competente qualquer irregularidade detectada;
XIV-enviar relatório anual de aproveitamento final ao setor competente da Secretaria Municipal de Educação até noventa dias após o término do ano letivo;
XV-resolver problemas internos da unidade escolar, ouvindo o Conselho Escolar, quando necessário, antes de recorrer à Secretaria Municipal de Educação;
XVI-convocar reuniões dos núcleos: administrativos, docente e discente da escola, delegando atribuições e competência para execução de tarefas especiais;
XVII responsabilizar-se, juntamente com a coordenação pedagógica, a gestão educacional, a coordenação escolar e o corpo docente, pelos resultados do processo ensino-aprendizagem;
XVIII-coordenar a elaboração coletiva do Projeto Político Pedagógico da Unidade de Ensino, acompanhando a execução e promovendo sua avaliação contínua, de modo a mantê-lo atualizado anualmente ou quando necessário;
XIX-coordenar a elaboração coletiva, a execução e a avaliação do Plano de Ação da Unidade de Ensino;
XX-assegurar o cumprimento do calendário escolar, da legislação educacional vigente e das diretrizes e normas emanadas do Sistema Municipal de Educação;
XXI-manter atualizado o sistema de gerenciamento dos bens móveis e imóveis, zelando, em conjunto com a comunidade escolar, pela sua conservação;
XXII-criar condições para a viabilização da formação continuada da equipe escolar;
XXIII-mobilizar a comunidade escolar para a avaliação, a adesão e a implementação de projetos e ações socioeducativas e culturais de iniciativa interna e de órgãos externos;
XXIV-viabilizar o planejamento e a implementação de avaliações institucionais tais como: Projeto Político Pedagógico; Acompanhamento do Desempenho Escolar do Estudante; Profissionais da educação; Condições do trabalho pedagógico (infraestrutura); Gestão escolar; Relações das instituições educacionais entre si e com a comunidade local; Currículo; Conselho Escolar; Grêmio Estudantil; Conselho de Classe; Recursos financeiros e análise de dados educacionais de avaliações externas da escola;
XXV-sintetizar os resultados das diferentes avaliações institucionais, registrar em relatórios, a serem apreciados pelo conselho da escola e anexados ao plano de gestão escolar, norteando os momentos de planejamento e replanejamento da escola;
XXVI-comunicar mensalmente as autoridades competentes a listagem dos alunos que evadiram ou não atingiram 75% de frequência escolar.

Artigo 4º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Educação a nomear a Comissão Municipal de Avaliação dos Critérios Técnicos de Mérito e de Desempenho para Certificação e Seleção de Gestores para o Provimento da Função de Diretor Escolar – CMACT.

§ 1º A CMACT deverá publicar edital do processo seletivo de certificação;
§ 2º A CMACT deverá informar o resultado final do processo seletivo para fins de organização do Banco de Gestores e posterior nomeação pelo executivo municipal e

§ 3º A nomeação dos gestores selecionados, bem como o Banco de Gestores da Rede Municipal, não descaracteriza a natureza de livre nomeação e exoneração inerente à função.
Artigo 5º. A permanência na função de Gestor Escolar poderá ser interrompida a qualquer tempo, especialmente nos seguintes casos:

I-pelo descumprimento das atribuições estabelecidas no artigo 3º deste Decreto;
II-por não atingir as metas e os resultados educacionais obtidos por meio de avaliações realizadas ao final de cada ano letivo a ser regulamentada em normativa própria pela Secretaria Municipal de Educação;
III-comprovada acumulação ilegal ou incompatibilidade no exercício de cargos, empregos ou funções públicas e pela
IV-necessidade de reordenamento ou reorganização da estrutura de gestão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Artigo 6º. A Secretaria Municipal de Educação deverá realizar o processo seletivo por meio do apoio e assessoramento de empresa habilitada.

Artigo 7º. Cabe a Secretaria Municipal de Educação garantir todo o processo logístico e financeiro das ações da comissão (CMACT)

Artigo 8º. Os casos omissos serão analisados e resolvidos por meio da Comissão (CMACT), que emitirá parecer técnico.

Artigo 9º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogados o decreto nº255/2022 de 05/09/25 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Xinguara - PA

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:2FBBCC2E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 540/2025-EXONERAÇÃO SERGIO RICARDO BENEDETTI

DECRETO Nº. 540/2025 DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 1162/2022 que cria a Secretaria Municipal de Comunicação deste Município.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADO** a pedido, o senhor **SERGIO RICARDO BENEDETTI,** do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO,** lotado na Secretaria Municipal de Comunicação, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:254E97B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1440/2025- NOMEIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DE DESEMPENHO PARA CERTIFICAÇÃO E SELEÇÃO DE GESTORES PARA O PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR – CMACT.

PORTARIA Nº 1440/2025- GAB
XINGUARA, 27 DE AGOSTO DE 2025.

Nomeia a Comissão Municipal de Avaliação dos Critérios Técnicos de Mérito e de Desempenho para Certificação e Seleção de Gestores para o Provimento da Função de Diretor Escolar – CMACT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica constituída e nomeada a Comissão Municipal de Avaliação dos Critérios Técnicos de Mérito e de Desempenho para Certificação e Seleção de Gestores para o Provimento da Função de Diretor Escolar – CMACT.

Artigo 2º. A Comissão CMACT será composta pelos títulares e suplentes, abaixo indicados:

I--Representante da Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Titular:
Cristiano Procópio de Oliveira
Junaira do Amparo Ferreira Araujo
André Luiz de Sá
Millene Oliveira da Costa

Suplente:
Nilton Ribeiro de Oliveira

II-Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular: Thatiana de Oliveira Júlio
Suplente: Valdete Paula de Oliveira

III - Representantes SINTEPP

Titular: Regiani da Silva Pedrosa

Suplente: Dhyieime da Silva Gomes Alexandrino

IV-Secretário Municipal de Educação e Cultura e presidente da comissão

Genival Fernandes da Silva

Artigo 3º. São atribuições da Comissão CMACT:

I-Aprovar o Edital de Seleção e Certificação de Gestores Escolares;
II-Acompanhar o Processo Seletivo de acordo com o Edital;
III-Acompanhar o processo de conferência de documentos e procedimentos relativos as fases da sistemática de avaliação dos candidatos;
IV-Dirimir dúvidas quanto ao edital do Processo Seletivo;
V-Apreciar e deliberar sobre os recursos impetrados em todas as etapas do Processo Seletivo e
VI-Apresentar o resultado final do Processo Seletivo bem como o banco de gestores aprovados.

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Xinguara – PA, 27 de agosto de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:5EF9408E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025/PMX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025/PMX

O Sr. Prefeito deste Município de Xinguara – PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, e com base no parecer supra, AUTORIZA, a Dispensa de Licitação nº 023/2025/PMX, referente ao Processo Administrativo nº 149/2025/PMX, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA – PA, em consequência autoriza a contratação com a empresa: T C BORRACHARIA LTDA, CNPJ nº 09.640.458/0001-80, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, deste município de Xinguara - PA.

Xinguara/PA, 28 de agosto de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Braga Matos
Código Identificador:5FEC2F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO –SRP – Nº 059/2025/PMX - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 0151/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP – Nº 059/2025/PMX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA /PA.
Data de início da sessão: 12/09/2025
HORAeLOCAL: 08h00 (oito horas),noSistema Eletrônico"PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site:www.portaldecompraspublicas.com.br
O Edital poderá ser obtido no horário das 07h30 às 13h30 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura localizada na Rua Petrônio Portela s/n, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA e no site:www.portaldecompraspublicas.com.br
Outras informações pelo telefone nº (0**94) 99197-1218, no email: licitacao@xinguara.pa.gov.br, ou na Sala de Licitações.

Xinguara – PA, 29 de agosto de 2025.

ANDRESSA BORBA MAGALHÃES
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Andressa Borba Magalhães
Código Identificador:B0B84189

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025/PMX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025/PMX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA – PA.
CONTRATADA: T C BORRACHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.640.458/0001-80
VALOR TOTAL (5 MESES): R$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021

Xinguara – Pará, 28 de agosto de 2025

Publicado por:
Thainá Braga Matos
Código Identificador:6243AC3F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA								
EXTRATO DOS CONTRATOS RELIZADOS EM AGOSTO-2025								
N.O.	CONT.	PROC.	SERVIDORES	CPF	CARGO	PERÍODO	V.CONTRATO	ASSINATURA
1	267	108	ADENILTON XAVIER CARDOSO	002.XXX.XXX-47	MOTORISTA-SOCORRISTA	04.08.25 A 31.12.2025	9.218,64	04.08.2025

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:FE518510

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
9ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025-SSAM/PMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
9ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025-SSAM/PMM

O Diretor Presidente do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos classificados para o cargo de **Motorista Categoria D-E, Agente de Conservação – Grupo de Coleta de Resíduos, Agente de Conservação – Grupo de Operador de Roçadeira e Agente de Conservação – Grupo de Serviços Gerais (Polos I, II, III, IV e V, Polos VI, VIII, X, XIII e XV)** conforme listados abaixo, a comparecerem nos dias 01/09/2025 a 02/09/2025, no horário de 8h às 12h e 14h às 16h, para **ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**.
A documentação poderá ser entregue na Sede do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá, localizado na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:
- ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:
- CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (PARA CARGO DE MOTORISTA D – E);
- CEDULA DE IDENTIDADE – RG;
- CADASTRO DE PESSOA FISICA – CPF;
- CERTIDAO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- CERTIDAO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS MENORES;
- NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS;
- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL – CTPS;

- COMPROVANTE DE ENDERECO ATUALIZADO;
- NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL;
- TÍTULO DE ELEITOR;
- CERTIDAO DE QUITACAO ELEITORAL;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO);

De acordo com o item 7.4, do Edital, os candidatos que estiverem listados como "ASO", nas tabelas de convocação abaixo, deverão apresentar também o ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL (ASO).

CARGO: MOTORISTA - CATEGORIAS D-E			
N.º	**NOME**	**SITUAÇÃO**	**ASO**
81	KELB JAIRO CAVALCANTE DE ARAÚJO	CLASSIFICADO	ASO
82	CARLOS DANILO SIMAO DA SILVA	ELIMINADO	
83	ROBERDAN REIS NUNES	ELIMINADO	
84	JOÃO BATISTA ARAÚJO DE OLIVEIRA	ELIMINADO	
85	ISNAEL SOUZA OLIVEIRA	ELIMINADO	
86	BRUNO PHELIPE GOMES SILVA	CLASSIFICADO	
87	RONILSON RIBEIRO DA CRUZ	ELIMINADO	
88	ANEILSON NUNES DA SILVA	ELIMINADO	
89	CARLOS SÉRGIO FERREIRA MOTA	ELIMINADO	
90	JOSE DE DEUS PEREIRA LOPES	ELIMINADO	

CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO – GRUPO DE COLETA DE RESÍDUOS			
N.º	**NOME**	**SITUAÇÃO**	**ASO**
150	MANOEL MESSIAS OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	ELIMINADO	
151	JANES OLIVEIRA COSTA	ELIMINADO	
152	MANOEL FERREIRA	CLASSIFICADO	ASO
153	IREMAR BARROS CORREIA	ELIMINADO	
154	FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA	ELIMINADO	
155	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE AQUINO RIBEIRO	ELIMINADO	
156	CLAUDIO SOUSA MATOS	ELIMINADO	
157	EDSON VANDER DA CONCEIÇÃO LIMA	ELIMINADO	
158	MARIA ZÉLIA LIMA DA SILVA OLIVEIRA	ELIMINADO	
159	ANA LIMA DE ALMEIDA	ELIMINADO	
160	MARIA DE FATIMA VIEIRA GAIA	ELIMINADO	
161	FELISMAR TAVARES DA SILVA	ELIMINADO	
162	NIVALDO JOSÉ FEITOSA	ELIMINADO	
163	ODALEIA PEREIRA FERNANDES	ELIMINADO	
164	HELENILDE CONCEIÇÃO CANUTO DA COSTA	ELIMINADO	
165	DEUZIVALDO DIAS AGUIAR	ELIMINADO	
166	FRANCISCA ADEILDA CASTOR DA SILVA	ELIMINADO	
167	VALDETE ALVES FEITOSA	ELIMINADO	
168	MARIA DE JESUS GOMES FORTES	ELIMINADO	
169	MOIZES PEREIRA DE SOUZA NETO	ELIMINADO	
170	RAIDON LATEL LIMA DA SILVA	ELIMINADO	
171	IVANILDE MOURA DE SOUZA DA SILVA	ELIMINADO	
172	JOSE FRANCISCO GOMES DA SILVA	ELIMINADO	
173	JONES CLEITON CONCEIÇÃO LIMA	ELIMINADO	
174	MARIA DO SOCORRO BATISTA DIAS SILVA	ELIMINADO	
175	ELENICE RIBEIRO DE SOUZA	ELIMINADO	
176	ALEXON RODRIGUES DOS SANTOS	ELIMINADO	
177	MARIA BETANIA MARQUES DE SOUSA	ELIMINADO	
178	MARCELA COSTA DE CASTRO	CLASSIFICADO	ASO
179	ELIANE DA SILVA SOUSA	ELIMINADO	

CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO – GRUPO DE OPERADOR DE ROÇADEIRA			
N.º	**NOME**	**SITUAÇÃO**	**ASO**
46	JAMES TORRES DA SILVA	CLASSIFICADO	ASO
47	JOAQUIM RORIZ CANDIDO DA SILVA	CLASSIFICADO	ASO
48	LUCAS SILVA SARDINHA	ELIMINADO	
49	EMERSON DE SOUSA CARVALHO	CLASSIFICADO	ASO
50	CALINE DA SILVA NUNES	CLASSIFICADO	ASO
51	HANIEL BRITO CARDOSO	ELIMINADO	
52	DIOGO CONCEICAO SILVA	CLASSIFICADO	ASO
53	EDMAR LIMA COSTA FILHO	CLASSIFICADO	
54	LINDOMAR RODRIGUES FEITOSA	ELIMINADO	
55	ELITON DE PAIVA MONTEIRO	ELIMINADO	
56	MARCELINO FREITAS DA SILVA	ELIMINADO	
57	LEANDRO RODRIGUES FILHO	ELIMINADO	
58	CLEMILDO DOS SANTOS LIMA	CLASSIFICADO	ASO
59	DAMIÃO JOAQUIM BENTO	ELIMINADO	
60	ISAÍAS ROSA DE SOUZA	ELIMINADO	
61	HERCILIA FERREIRA DA SILVA	ELIMINADO	
62	JHONSOMAR SILVA BRAGA	CLASSIFICADO	ASO
63	LUZIVALDO SOUZA RODRIGUES	ELIMINADO	
64	PAULO SERGIO MOURAO CARNEIRO	ELIMINADO	
65	FRANCISCO DAS CHAGAS ASSUNÇÃO VASCONCELOS	ELIMINADO	

CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO – GRUPO DE SERVIÇOS GERAIS (POLO I)			
N.º	**NOME**	**SITUAÇÃO**	**ASO**
357	FRANCISCO VILA NOVA DA SILVA	ELIMINADO	
358	FRANCILANE CRUZ DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO	ASO
359	REGINA SILVA DE SOUZA	ELIMINADO	
360	FILOMENIA DE JESUS DE OLIVEIRA	ELIMINADO	
361	ROSIMAR RODRIGUES PAIVA	ELIMINADO	
362	MARIA CIRLENE DOS SANTOS COSTA DA SILVA	ELIMINADO	

363	ROSIENE OLIVEIRA COSTA	ELIMINADO	
364	AURINETE LIMA FERREIRA	ELIMINADO	
365	JANIO SOUSA E SILVA	ELIMINADO	
366	CLEONES PEREIRA DE SOUSA	ELIMINADO	
367	FRANCISCO OLIVEIRA DE SOUZA	ELIMINADO	
368	JOELSON GOMES SILVA	ELIMINADO	
369	DAYANE CRISTINA SOARES AMORIM	ELIMINADO	
370	FABIO LUIZ MENDES BEZERRA	CLASSIFICADO	ASO
371	LOIDE SODRÉ DOS SANTOS	CLASSIFICADO	ASO
372	CLEMILTON SANTANA DE OLIVEIRA	ELIMINADO	
373	MARILDA RIBEIRO DA SILVA	CLASSIFICADO	ASO
374	DORALICE MOREIRA	CLASSIFICADO	ASO
375	RITA DE CASSIA ALVES DE SOUSA	ELIMINADO	
376	TATIANE SANTOS SILVA	ELIMINADO	
377	CLAUDIO BENET CARVALHO LIMA	CLASSIFICADO	
378	ERISNETE COELHO DE SOUZA ROCHA	CLASSIFICADO	ASO
379	FREDSON VIANA LIMA	CLASSIFICADO	ASO
380	VALDINEI SILVA VASCONCELOS	ELIMINADO	
381	TIMÓTEO FARIAS NASCIMENTO	ELIMINADO	
382	MARCO AURELIO SALES DE OLIVEIRA	ELIMINADO	
383	ELIANE OLIVEIRA COSTA GOMES	ELIMINADO	
384	JACKSON DOS SANTOS SOUSA	ELIMINADO	
385	LUCAS PEREIRA DE ALENCAR	ELIMINADO	
386	NATANAEL MACEDO DA SILVA	ELIMINADO	
387	TAMIRES PACHECO DIAS	ELIMINADO	
388	SAMIRA DOS SANTOS LIMA	ELIMINADO	
389	CRISTIANA FARIA DA SILVA	ELIMINADO	
390	CLEITON DA SILVA BARROS	ELIMINADO	
391	ANTÔNIO AUGUSTO BARBOSA NETO	ELIMINADO	
392	EULER RANGEL SOUZA BRITO	ELIMINADO	
393	JANAÍNA COSTA FERREIRA	CLASSIFICADO	
394	ALICE PEREIRA SOUSA	CLASSIFICADO	ASO
395	JANAILSON SILVA SILVA	CLASSIFICADO	ASO
396	KAIQUE GOMES LOPES	ELIMINADO	

CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO – GRUPO DE SERVIÇOS GERAIS (POLO II)			
N.º	**NOME**	**SITUAÇÃO**	**ASO**
88	JOSÉ OLIVEIRA ASSUNÇÃO	CLASSIFICADO	ASO
89	DOMINGAS DO ESPÍRITO SANTO MARTINS DA SILVA COELHO	ELIMINADO	
90	LUCIENE VIEIRA COELHO DE SOUZA	CLASSIFICADO	ASO
91	ALCMENA HEBE DA SILVA NUNES	ELIMINADO	
92	WEMERSON SILVA	ELIMINADO	
93	MILENA DE FATIMA GONÇALVES DA LUZ	CLASSIFICADO	ASO
94	ELISEU VIDAL LEASTRE	ELIMINADO	
95	VANIZA VIEIRA SOARES	CLASSIFICADO	ASO
96	VITO SILVA REIS	ELIMINADO	
97	LUANA DOS ANJOS DUTRA	ELIMINADO	

CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO – GRUPO DE SERVIÇOS GERAIS (POLO III)			
N.º	**NOME**	**SITUAÇÃO**	**ASO**
359	RIVALDIR GOMES VIEIRA	ELIMINADO	
360	LOURIVANE DE AGUIAR BEZERRA	ELIMINADO	
361	JOSÉ BENEDITO TEIXEIRA	ELIMINADO	
362	ORLANDO PANTOJA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	ASO
363	EMIVALDO AQUINO GOMES	ELIMINADO	
364	JOSE DO ESPÍRITO SANTO	ELIMINADO	
365	JUAREZ SOUZA DE ARAÚJO	ELIMINADO	
366	RAIMUNDO NONATO TELES DA SILVA	ELIMINADO	
367	AMARILDO FERREIRA BARROS	CLASSIFICADO	ASO
368	VANDERLEIA CARVALHO MENDES	CLASSIFICADO	ASO
369	CARLOS ALBERTO GOMES SILVA	ELIMINADO	
370	JEREMIAS VELOSO DA SILVA LIMA	ELIMINADO	
371	IVANKLE BARBOSA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	ASO
372	ARADIA DA SILVA COSTA	ELIMINADO	
373	ANTONIO COELHO RESPLANDE	ELIMINADO	
374	JOSÉ FRANCISCO NEVES ARAÚJO	ELIMINADO	
375	LUCIMEIRE DA PAZ FERREIRA	ELIMINADO	
376	ALBINO BORGES BARBOSA	ELIMINADO	
377	LAURECI GOMES DA SILVA	ELIMINADO	
378	ELIENE AUGUSTA PAIXÃO	ELIMINADO	
379	DORALICE GOMES DA SILVA	ELIMINADO	
380	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS COSTA	CLASSIFICADO	ASO
381	RAIMUNDA NONATA CARDOSO AMARAL	ELIMINADO	
382	JOAO SOUZA DE OLIVEIRA	ELIMINADO	
383	DOMINGOS EVALDO DE SOUSA PEREIRA	ELIMINADO	
384	JOSE RIBAMAR CANTANHEDE FILHO	ELIMINADO	
385	ELIZAMAR RODRIGUES CARVALHO	ELIMINADO	
386	RIVALDIR GOMES VIEIRA	ELIMINADO	
387	RITA COSTA CARVALHO	ELIMINADO	
388	MARCOS ANTONIO SANTOS DE SOUZA	ELIMINADO	
389	ROSARIA MARIA SOUSA FONTINELE	ELIMINADO	
390	MOIZANIA RODRIGUES DE SOUZA	ELIMINADO	
391	RAIMUNDO NONATO DA SILVA FIRMINO	ELIMINADO	
392	TEREZA DE JESUS RIBEIRO ARAÚJO	CLASSIFICADO	ASO
393	MARIA RAIMUNDA SAMPAIO DE BRITO	ELIMINADO	
394	HERCULANO GONÇALVES DE LIMA NETO	ELIMINADO	
395	MARCOS ANTÔNIO PIMENTEL PEREIRA	ELIMINADO	
396	BENEVALDO FIGUEIRA DE SOUSA	ELIMINADO	

397	MARIA DIVINA NASCIMENTO DA SILVA	ELIMINADO	
398	JARDEL SENA MENDES	ELIMINADO	

CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO – GRUPO DE SERVIÇOS GERAIS (POLO IV)			
N.º	**NOME**	**SITUAÇÃO**	**ASO**
74	ROBERTO DO ESPIRITO SANTO	CLASSIFICADO	ASO
75	SEBASTIAO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	ASO
76	MANOEL MESSIAS MESQUITA DE ALMEIDA	CLASSIFICADO	ASO
77	CRISTIANE MOTA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO	ASO
78	GRACINETE SIQUEIRA PACHECO NUNES	ELIMINADO	
79	LUZINALDO ARAÚJO GOMES	ELIMINADO	
80	MARCIA PEREIRA	ELIMINADO	
81	MARCELA PEREIRA DA SILVA	ELIMINADO	
82	GILSON SILVERIO DA CRUZ	ELIMINADO	
83	ANTÔNIO VILSON DA SILVA LIMA	ELIMINADO	
84	TACIANA DA SILVA NOGUEIRA	CLASSIFICADO	ASO
85	JARDEL MARINHO DE SOUZA	CLASSIFICADO	ASO
86	DÉBORA FERREIRA DA CRUZ	ELIMINADO	
87	JOSENILMA BARROS VIANA	ELIMINADO	
88	IRLY ELIOENAI DE SOUZA SOUZA	ELIMINADO	

CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO – GRUPO DE SERVIÇOS GERAIS (POLO V)			
N.º	**NOME**	**SITUAÇÃO**	**ASO**
34	MARIA DA LUZ SANTOS CUNHA	CLASSIFICADO	ASO
35	DARCIANE DE ARAUJO ALMEIDA	CLASSIFICADO	ASO
36	JHON VIEIRA DOS SANTOS	ELIMINADO	
37	VALDECI SANTOS DE ALMEIDA	ELIMINADO	
38	DAYANE DA CONCEIÇÃO GUIMARÃES	CLASSIFICADO	ASO
39	LEONARDO SANTOS SILVA	CLASSIFICADO	ASO
40	EDIOMARA CAMPOS DE SA	CLASSIFICADO	ASO
41	CARLOS HENRIQUE PEREIRA NASCIMENTO	ELIMINADO	
42	JOÃO VICTOR ALENCAR LIMA	CLASSIFICADO	ASO
43	FRANCISCO WAGNER CRUZ BATISTA	ELIMINADO	

CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO – GRUPO DE SERVIÇOS GERAIS (POLO VI)			
N.º	**NOME**	**SITUAÇÃO**	**ASO**
10	ENIO MATOS DA SILVA	ELIMINADO	

CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO – GRUPO DE SERVIÇOS GERAIS (POLO VIII)			
N.º	**NOME**	**SITUAÇÃO**	**ASO**
5	MELDES GUEDES DA SILVA	CLASSIFICADO	ASO
6	REGIS FEREIRA DA SILVA	ELIMINADO	

CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO – GRUPO DE SERVIÇOS GERAIS (POLO X)			
N.º	**NOME**	**SITUAÇÃO**	**ASO**
6	JOSE CARLOS DA SILVA	ELIMINADO	
7	POLIANA DA CRUZ MEIRELES	ELIMINADO	

CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO – GRUPO DE SERVIÇOS GERAIS (POLO XIII)			
N.º	**NOME**	**SITUAÇÃO**	**ASO**
6	EDIMAEL SOUSA DIAS	ELIMINADO	
7	ROGÉRIO GONÇALVES DA SILVA	CLASSIFICADO	ASO

CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO – GRUPO DE SERVIÇOS GERAIS (POLO XV)			
N.º	**NOME**	**SITUAÇÃO**	**ASO**
3	LEANDRO ALVES BARRETO	CLASSIFICADO	ASO

28 de agosto de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente
Portaria N.º 010/2025-GP/PMM

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B62A2779

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ABORDAGEM E RADIO PATRULHAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL DE MARABÁ

Ao dia dezesseis de maio do ano de dois mil e vinte e cinco no 33º Pelotão de Polícia do Exército em Marabá-PA, deu-se por encerrado o curso de Abordagem e Radio Patrulhamento, promovido pela Guarda Municipal de Marabá realizado no período de 24 a 27 de abril de 2025 com carga horaria de 30 h/a tendo como alunos integrantes da Guarda Municipal de Marabá.

RELAÇÃO DOS AGENTE QUE REALIZARAM O CURSO

N°	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
	ROBERTO **LEMOS** DIAS	APTO
	ODAILDE DE **SOUZA** OLIVEIRA	APTO
	GILMAR PEREIRA DE **CARVALHO**	APTO
	SANDRO **LUCIANO** PUREZA PINTO	APTO
	JOSE **AUGUSTO** CONCEIÇÃO MONÇÃO	APTO
	FRANCISCO DAS CHAGAS **LISBOA** DE ALMEIDA FILHO	APTO

	ILSIVAN **ALENCAR** CORREIA	APTO
	WELKMI SANTANA **SILVA**	APTO
	JAMES **SOLON** LOPES DE OLIVEIRA	APTO
	JACILEIA **SALDANH**A E SILVA	APTO
	HERTON PEREIRA DE ALMEIDA	APTO
	WILSON **SAMPAIO** DA SILVA	APTO
	SEBASTIAO **OLIVEIRA** DA SILVA	APTO
	LEONARDO **FARIAS**	APTO
	HENDERSON WILLER DOS SANTOS **SOARES**	APTO
	LAURIEL **GUALBERTO** LOBATO	APTO
	FRANCISCO PINHEIRO DOS **SANTOS**	APTO
	CLAUDEMIRA DOS SANTOS **ARAÚJO**	APTO
	FRANCISCO BARBOSA **COSTA**	APTO
	JOSE **AQUINO** DE ARAÚJO	APTO
	CHARLE WDGLISON DA SILVA SOUSA	APTO
	ALUIZIO FERREIRA DOS SANTOS	APTO
	CICERO **SANTIAGO** CASTRO COSTA	APTO
	ROMULO CONCEIÇÃO **FRANCO**	APTO
	JOAO **PAULO** CARNEIRO DE LIMA	APTO
	ROSINALDO MEIRELES DE **CARVALHO** CASTRO	APTO
	HELENA FERNANDES INÁCIO	APTO
	JADSON **BORGES** COSTA	APTO
	EDILSON RIBEIRO **AMORIM**	APTO
	FREDSON DE SOUSA CAVALCANTE	APTO
	FRANK DA SILVA SALES	APTO
	MARCELA DOS **SANTOS** SILVA	APTO
	ALCIMAR ANTÔNIO PEREIRA DOS **SANTOS**	APTO
	ROGERIO DA SILVA	APTO
	JOCIMAR SILVA **AMARAL**	APTO
	FRANCIMAR LIMA **SILVA**	APTO
	UALLAS DE **ALMEIDA** SOUSA	APTO
	ALESSANDRA DA SILVA CHAVES	APTO
	ADRIANO DA SILVA **TORRES**	APTO
	DIVINO **MAIA** DIAS	APTO
	PAULO **HENDERSON** DE SOUSA	APTO
	RODRIGO **GOMES** FERREIRA	APTO
	SAMUEL SANTOS **MACEDO**	APTO
	LUIS FELIPE DA **COSTA** LEAL	APTO
	RAIMUNDO NONATO DA **SILVA**	APTO
	MARCELO RAMOS **BEZERRA**	APTO
	ERIVAN DE SOUSA **VIDAL**	APTO
	SAMUEL SILVA DE SOUZA	APTO

RELAÇÃO DE AGENTES QUE ATUAM NO OPERACIONAL QUE NÃO REALIZARAM O CURSO

01	ALAILSON DA SILVA CAMPELO	**FALTOU**
02	CASSIO RAFAEL AGUIAR VIEIRA TEIXEIRA	**FALTOU**

Nada mais a registrar, dou por encerrada a presente ATA, que vai assinada pelo Superitendente Geral e cordenador do curso, Maciel Chaves - e pelo Superintendente Adjunto e coordenador tecnico do curso, Elder de Souza Lourenço **********

MACIEL CHAVES– INSPETOR
Sup. Geral da Guarda Municipal de Marabá
Portaria nº 531/2025-GP

ELDER DE SOUZA LOURENÇO- GUARDA
Sup. Adj da Guarda Municipal de Marabá
Portaria nº 530/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:47606874

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL N.º001/2025 – PSDE/SEMED

EDITAL N.º 32/2025 – PSDE-SEMED RIO MARIA - PA

Dispõe sobre realização de Processo Seletivo com Critérios Técnicos de Mérito e de Desempenho de docentes do quadro do Magistério Público Municipal, com vistas ao provimento e a nomeação de servidores na Função Gratificada de Gestor/Diretor (a) escolar da Rede Municipal de Ensino Público de Rio Maria-PA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA – PA por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, juntamente com a **Comissão Organizadora do Processo Seletivo**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal N.º610/2025 e Portaria N.º 32/2025-GAB/SEMED respectivamente, torna pública a realização de processo seletivo interno de docentes do quadro do Magistério Municipal, com vistas ao provimento e a nomeação de servidores na Função Gratificada de Diretor (a) Escolar, com lotação nas Unidades Escolares da Rede de Ensino Público do Município de Rio Maria-PA, em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e suas eventuais retificações.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, onde se estabeleceu como princípios da Administração Pública a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 14, § 1º, Inciso I, da Lei nº 14.113 de 25de dezembro de 2020, Lei Federal do Novo FUNDEB.
DECLARA aberto o Processo Seletivo Interno de Diretor Escolar para preenchimento de 08 (oito) vagas para a função de Gestor Escolar, a fim de suprir as necessidades das Unidades Escolares do Sistema Municipal de Educação de Rio Maria-PA.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo de docentes a que se destina o presente Edital, tem como meta o preenchimento de 08 (oito) vagas para a função de Gestor Escolar, se dará internamente e será regulamentado pelo presente Edital e Regimento Próprio, executado pela SEMED, conduzido e monitorado pela Comissão Organizadora e será realizado em todas as etapas por Empresa Especializada ou Profissionais nomeados e/ou contratados exclusivamente para este fim, segundo o calendário previsto no Cronograma apresentado no Anexo II.

1.2 O candidato qualificado e nomeado pelo Chefe do Executivo Municipal deverá tomar posse conforme anexo II deste edital.

1.3 O candidato qualificado para o exercício da função de Diretor Escolar passará por avaliação de desempenho anual a ser coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação, Diretoria Municipal de Ensino, e o Conselho Escolar da unidade onde o gestor for lotado, e pela Comissão Avaliadora nomeada por Decreto ou a qualquer tempo com a configuração da má gestão administrativa, descumprimento do Termo de Compromisso de Gestão; por penalização em Processo Administrativo Disciplinar, inobservância a qualquer disposição das Leis ou por conduta inadequada no exercício da função, podendo ser afastado no caso de avaliação negativa.
1.4 Os candidatos selecionados para ocupar a função de Diretor Escolar cumprirão jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais em regime integral (dedicação exclusiva).
1.5 Nas escolas que ofertam matrículas em turmas ou atividades no período noturno, o (a) Diretor (a) deverá cumprir sua jornada de trabalho da seguinte forma: 10 (dez) horas no turno noturno e 30 (trinta) horas distribuídas nos turnos diurnos, revezando com o Vice-Diretor (se houver) e com o Secretário Geral, de acordo com a necessidade da escola.
1.6 A duração do mandato do (a) Diretor (a) será de dois anos (24 vinte quatro meses), com início no dia 19 de fevereiro 2026 e término no dia 19 de fevereiro de 2028, podendo ser prorrogado por igual período conforme avaliação de desempenho da gestão em curso.
1.7 Toda documentação a ser entregue de forma presencial pelos (as) candidatos (as), serão entregues na Secretaria Municipal de Educação, e será recebida e protocolada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo ou a quem por ela delegado, conforme o Anexo III.
1.8 É responsabilidade da Comissão Organizadora a coordenação do Processo Seletivo Interno de que trata este Edital.
1.9 A comissão organizadora do Processo Seletivo Interno de que trata este Edital é composta por 05 (cinco) membros sendo um deles o presidente, e outro o secretário escolhido entre si, responsáveis pela elaboração do Regimento/Regulamento e a proposta deste Edital, conforme disposto na Portaria N.º 35 /2025-GAB/SEMED.
2 O PROCESSO SELETIVO INTERNO COMPREENDERÁ AS SEGUINTES ETAPAS:
1ª Etapa - Inscrição com a apresentação de documentos pessoais e de escolaridade mínima exigida neste Edital (de caráter eliminatório);
2ª Etapa - Prova Escrita Objetiva de conhecimentos básicos e Redação; (de caráter eliminatório);
3ª Etapa - Entrega do Plano de Ação; (de caráter eliminatório)
d) 4ª Etapa - Prova de Títulos, entrega dos documentos comprobatórios de cada título; (de caráter classificatório).
3 DAS VAGAS E DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO (A) GESTOR(A) ESCOLAR(A)
3.1 As vagas, objeto deste edital e respectivos locais de exercício, estão dispostos no Anexo I;
3.2 Descrição sumária das atribuições gerais do Diretor: articular toda a equipe e comunidade escolar para planejamento, divulgação, execução e avaliação das atividades pedagógicas e administrativas no âmbito de sua competência em consonância com as linhas de atuação da SEMED; de acordo com os objetivos e metas estabelecidas, visando a melhoria da qualidade do ensino.
3.3 SÃO ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO GESTOR ESCOLAR
a) promover o cumprimento das normas legais e da política definida pela SEMED e pelo MEC, bem como, responder legalmente, perante aos órgãos públicos competentes, pelo funcionamento da Unidade de Ensino;
b) propiciar o bom funcionamento da escola, gerindo as atividades administrativas, acompanhando a frequência de alunos, professores e demais funcionários;
c) assegurar a preservação do patrimônio e a conservação de seu espaço, mantendo atualizado o sistema de gerenciamento dos bens móveis e imóveis, zelando, em conjunto com a comunidade escolar, pela sua conservação;
d) garantir a segurança dos alunos, docentes e demais servidores;
e) utilizar os materiais destinados à Unidade Escolar de forma racional;
f) estimular e apoiar o aperfeiçoamento profissional dos servidores sob sua direção e implementar atividades de capacitação de recursos humanos, criando condições para a viabilização da formação continuada dos servidores da Unidade escolar;
g) coordenar e supervisionar a elaboração e a execução do Projeto Político Pedagógico – PPP, da Unidade Escolar, acompanhando a execução e promovendo sua avaliação contínua, de modo a mantê-lo atualizado anualmente;
h) coordenar a elaboração, a execução e a avaliação coletiva contínua do Plano de Ação da Unidade de Ensino;
i) monitorar o fluxo escolar, adotando medidas para minimizar a evasão escolar, informando aos pais e/ou responsáveis, e comunicando mensalmente às autoridades competentes (SEMED, Conselho Tutelar, Ministério Público e a Equipe Municipal do Programa Busca ativa) sobre a infrequência dos alunos encaminhando a listagem dos que evadiram ou não atingiram 85% de frequência escolar.
j) enviar relatório anual de movimento e rendimento final dos alunos ao setor competente da Secretaria Municipal de Educação até no máximo 30 dias após o término do ano letivo;
k) monitorar o rendimento escolar, adotando medidas que garantam a realização de recuperação para os alunos com menor rendimento, responsabilizando-se, juntamente com a coordenação pedagógica e o corpo docente, pelos resultados do processo ensino-aprendizagem;
l) gerenciar e prestar contas dos recursos financeiros destinados à Unidade Escolar de forma planejada, atendendo às necessidades do PPP, assegurando a prestação de contas à Comunidade Escolar das atividades de cunho financeiro, desenvolvidas nos termos da legislação vigente;
m) garantir a gestão da rotina escolar controlando a frequência e pontualidade dos servidores, encaminhando relatórios ao setor competente da Secretaria Municipal de Educação;
n) promover a atuação integrada da equipe escolar nos diversos turnos de funcionamento da Unidade escolar, garantindo a boa convivência, o bom fluxo de informações e comunicação entre os profissionais da escola;
o) implementar normas de gestão democrática e participativa, mobilizar a comunidade escolar para a adesão, a implementação e a avaliação de projetos e ações socioeducativas e culturais de iniciativa interna e de órgãos externos; integrando objetivos das Políticas Nacional, Estadual e Municipal, promovendo a interação Escola/ Comunidade;

p) convocar e/ou presidir reuniões periódicas (administrativas e pedagógicas), assembleias, do colegiado da escola, da Unidade Executora, do Grêmio estudantil (se existir) na Unidade de Ensino, bem como incentivar as categorias para a composição e participação do Conselho Escolar e a participação nos demais colegiados onde a unidade escolar e a comunidade tenham representação;
q) resolver problemas internos da unidade escolar, ouvindo primeiramente o Conselho Escolar, quando necessário, antes de recorrer à Secretaria Municipal de Educação;
r) dar ciência a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de reparos, reformas e ampliações atestando os serviços feitos por empresas ou por profissionais contratados, comunicando à Secretaria Municipal de Educação quando não corresponderem ou forem de qualidade inferior ao pré-estabelecido oficialmente;
s) responsabilizar-se pelo recebimento e armazenamento da alimentação escolar, comunicando ao setor competente qualquer irregularidade detectada bem como zelar pela qualidade da alimentação escolar criando mecanismos de acompanhamento e controle do estoque, evitando desvio dos gêneros;
t) assinar correspondências e todos os documentos escolares;
u) abonar até três faltas mensais do servidor, quando justificadas de acordo com as normas estabelecidas;
v) assegurar o cumprimento do calendário escolar, da legislação educacional vigente, das diretrizes e normas emanadas do Sistema Municipal de Educação;
x) organizar e encaminhar ao Conselho Municipal de Educação processos de implementação de modalidade e/ ou nível, autorização e renovação de autorização para o funcionamento da Unidade Escolar;
y) acompanhar e sintetizar os resultados das diferentes avaliações internas, externas e diagnósticas da Unidade Escolar, responsabilizando-se pela correta aplicação e registro em relatórios, a serem apreciados pelo conselho da escola e anexados ao plano de gestão escolar para nortear os momentos de Planejamento e Replanejamento Pedagógico da escola;
z) viabilizar o planejamento e a implementação de avaliações institucionais tais como:
I - Projeto Político Pedagógico;
II - Desempenho Escolar do Estudante;
III - Desempenho dos Profissionais da educação;
IV - Condições do trabalho pedagógico (infraestrutura);
V - Gestão escolar participativa – das relações das instituições educacionais entre si e com a comunidade local; do Currículo; do Conselho Escolar; do Grêmio Estudantil; do Conselho de Classe; da Gestão dos Recursos Financeiros e da análise de dados educacionais de avaliações internas e externas da escola.

4 DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS E DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 Hierarquicamente o(a) Diretor(a) é o(a) principal responsável pela Unidade Escolar.
4.2 A função de Diretor Escolar terá jornada de 40 horas semanais de trabalho e gratificação fixada conforme previsto na Lei n.º 637/2010 - PCCR;
4.3 O profissional da educação que for nomeado Diretor de Unidade Escolar, fará jus ao direito de gratificação em porcentagem de acordo com o PCCR;
4.4 A porcentagem correspondente à gratificação incidirá sobre o vencimento base do profissional da educação que for nomeado na função gratificada de Gestor Escolar.

5 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

5.1 São premissas para a inscrição neste processo seletivo o preenchimento cumulativo dos requisitos abaixo:
I – Tipo de vínculo e Formação inicial;
a) - ser professor efetivo ou de contrato temporário desde que comprove efetivo exercício na Rede de Ensino Público Municipal de Rio Maria, Pará;
b) ao professor de contrato temporário será exigido estar em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino no mínimo nos últimos 2 (dois) anos;
II – Formação inicial
a) possuir em ordem de prioridade curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, comprovado através de Diploma reconhecido pelo MEC, ofertado por instituição de Ensino Superior autorizado pelo Ministério da Educação - MEC;
b) outra licenciatura plena específica na área de educação, comprovados através de Diplomas reconhecidos pelo MEC, oferecidos por instituição de Ensino Superior autorizado pelo Ministério da Educação - MEC;
III - comprometer-se a frequentar cursos para qualificação, formação continuada e aperfeiçoamento do exercício da função que vier a ser convocado após nomeado;
IV - apresentar Plano de Ação para implementação na Unidade Escolar, abordando, os aspectos socioemocionais, socioeconômicos, administrativos, financeiros e pedagógicos da escola, conforme modelo do Anexo XII;
V - estar em dia com as obrigações eleitorais, demonstrando por meio do comprovante de votação ou de certidão de quitação eleitoral;
VI - não estar respondendo a Processo Administrativo e não ter sofrido qualquer penalidade administrativa disciplinar no exercício de suas funções públicas, na condição de servidor em órgão integrante da Administração Pública Direta ou Indireta, nos últimos cinco anos;
VII - possuir reconhecida idoneidade moral, comprovada por meio de certidão de antecedentes criminais;
VIII - não ocupar cargo eletivo regido pela Justiça Eleitoral, em qualquer nível;
IX - ter no mínimo 21 (vinte e um) anos de idade completos ou a completar até a data de encerramento das inscrições;
X - ter disponibilidade imediata para assumir as atividades objeto deste processo seletivo, em regime de dedicação exclusiva (40 horas semanais) nos horários de funcionamento da unidade escolar para a qual for convocado;
XI – Apresentar declaração de assiduidade, não possuindo 5(cinco) faltas não abonadas nos últimos 12(doze) meses;
XII – A declaração de assiduidade deverá ser solicitada pelo candidato na escola na qual trabalha, caso possua lotação em mais de uma escola deverá solicitar a declaração no local que possuir maior carga horária. A declaração deverá ser assinada por servidor integrante da equipe gestora da escola, podendo ser Diretor, Vice-Diretor, ou Secretário Escolar, desde que o mesmo não esteja participando do Processo Seletivo. Conforme modelo do Anexo XI;
XIII - não estar em afastamento, readaptação, em licença para cuidar de interesses próprios nos últimos 02 (dois) anos, licença-prêmio, licença para tratamento de saúde por período superior a 02 (dois) meses ou à disposição de órgão em outra atividade que não seja educação;
XIV - apresentar documento comprobatório de regularidade fiscal com a Fazenda Pública, bem como certidão negativa de débitos com a Receita Federal.
XV - não estar impedido legal e judicialmente de exercer cargos públicos e, ainda, atender aos demais requisitos previstos neste edital;
XVI - o não atendimento aos requisitos constantes no item 5 implicará na impossibilidade de participação do docente neste processo seletivo e, por conseguinte, no impedimento ao exercício da função de Gestor Escolar.

6 DA INSCRIÇÃO

6.1 Antes de inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital para a função a que pretende concorrer.
6.2 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

6.3 O candidato deverá ler todas as instruções contidas neste edital antes de efetuar a inscrição e responsabilizar-se, pelas informações prestadas nos formulários, podendo a Comissão Organizadora excluir do processo aquele que preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, conforme os formulários dos anexos IV e V deste edital.
6.4 As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, sito à Avenida Rio Maria nº 241 Centro, a partir das 08 horas da manhã do dia 08/09 a 30/09/2025, até as 17:00h do dia 30/09 /2025 (exceto sábados, domingos e feriados).
6.5 Não serão aceitas inscrições fora do período determinado no item anterior, salvo haja prorrogação de prazo aprovada, ratificada e publicada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo em Edital e Cronograma específico.
6.6. O(a) candidato(a) é responsável por todas as informações prestadas no formulário de inscrição, assim como, por sua veracidade, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade o correto preenchimento do formulário.
6.7 Ao final do preenchimento da ficha de inscrição, o(a) candidato(a) deverá conferir todos os dados constantes, certificando-se da correção de suas opções.
6.8. Uma vez entregue a inscrição não será possível a alteração dos dados enviados e informações prestadas no ato da mesma.
6.9 A comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pela entrega dos dados de inscrição incompletos ou incorretos.
6.10 Os requisitos serão verificados e, uma vez identificado o não atendimento, o candidato será automaticamente desvinculado do processo de seleção.
6.11 O acompanhamento da divulgação das informações é de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá observar local e data, orientados conforme divulgação da SEMED.

7 DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo de seleção de Gestores (as) Escolares da Rede Municipal de Ensino será coordenado pela Comissão Organizadora do Processo em conjunto com a SEMED, que por sua vez será a responsável pelo contrato de uma empresa de Consultoria e Assessoria para executar o Processo Seletivo.
7.2 Somente participarão das demais etapas deste processo seletivo os candidatos que atenderem no momento da inscrição aos requisitos dispostos neste Edital.
7.3 Para fins de comprovação de inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios:
a) cópia de documentos pessoais (RG, CPF, Título de eleitor, comprovantes de quitação eleitoral e de residência);
b) cópia do diploma e histórico de conclusão do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou equivalente, conforme seja o caso;
c) cópia do diploma e histórico de conclusão do curso de Licenciatura Plena em área específica da docência, conforme seja o caso;
d) certidão de antecedentes criminais;
e) certidão de regularidade fiscal com a Fazenda Pública, bem como certidão negativa de débitos com a Receita Federal;
f) declaração emitida pela Prefeitura para comprovar não ter sofrido qualquer penalidade administrativa disciplinar no exercício de suas funções públicas;

g) Plano de Ação para a Gestão Escolar 2026/2028 -conforme modelo, do Anexo XII deste Edital.

7.4 Toda a documentação exigida, deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida Rio Maria Nº 241 – Centro, Rio Maria - Pará, no período de 08 de setembro a 30 de setembro de 2025 das 08:00 às 17:00 horas (exceto sábados, domingos e feriados).
a) Na entrega da documentação exigida as cópias deverão ser acompanhadas dos documentos originais para que seja feita a conferência e aposto o carimbo de confere com o Original.
7.5 O Processo seletivo acontecerá em 04 (quatro) etapas de caráter classificatório e eliminatório, a saber:
a) 1ª Etapa – Inscrição, apresentação de documentos pessoais e de escolaridade mínima exigidas (caráter eliminatório);
b) 2ª Etapa – Prova Escrita Objetiva e Redação (caráter eliminatório);
c) 3ª Etapa - Entrega do Plano de Ação (caráter eliminatório);
d) 4ª Etapa - Prova de Títulos, entrega dos documentos comprobatórios de cada título (caráter classificatório);

8 DESCRIÇÃO DE CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

8.1. - PRIMEIRA ETAPA: Análise dos Documentos pessoais e de escolaridade
a) Nessa etapa será analisada a documentação apresentada no ato da inscrição;
b) O resultado preliminar dessa etapa será divulgado em até 10(dez) dias a contar do encerramento das inscrições;
c) Havendo discordância do resultado, o candidato terá no máximo de 48 (quarenta e oito) horas para interpor recurso, justificado e comprovado, por escrito;
d) O resultado final das inscrições, deferidas pela Comissão Organizadora, será divulgado em até 5(cinco) dias úteis a partir do resultado preliminar.
8.2 - SEGUNDA ETAPA: Prova escrita objetiva
a) nessa etapa será realizada a Prova escrita objetiva de múltipla escolha composta por conhecimentos básicos e específicos mais a Redação, de caráter eliminatório;
b) participarão dessa etapa os candidatos que forem aprovados na Primeira Etapa conforme resultado divulgado pela empresa contratada para este fim juntamente com a Comissão Organizadora;
c) a prova escrita deverá conter 50 questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D), sendo:

Nº	Componente	Pontuação
1	10 (dez) questões de língua portuguesa	1,0 ponto cada = 10,0 pontos
2	10 (dez) questões de matemática	1,0 ponto cada = 10,0 pontos
3	10 (dez) questões de informática	1,0 ponto cada = 10,0 pontos
4	05 (cinco) questões de atualidades	1,0 ponto cada = 5,0 pontos
5	15 (quinze) questões relacionadas à Gestão Escolar	1,0 ponto cada = 15,0 pontos
6	Redação: texto dissertativo com tema relacionado à Gestão Escolar	50,0 pontos
Pontuação total		100,0 pontos

d) cada questão contará com 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D), onde apenas uma será a correta;
e) o (a) candidato(a) deverá assinalar em cada questão somente uma das alternativas;
f) não será permitida nenhuma forma de consulta ou pesquisa para responder as questões do caderno de questões, sob risco de desclassificação do(a) candidato(a);
g) não será permitido o contato entre os(as) candidatos(as) durante o período de realização da prova;
h) cada questão objetiva valerá 1,0 (um) ponto; podendo o(a) candidato(a) alcançar o máximo de 50 (cinquenta pontos);
i) será atribuída nota zero à questão objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura, mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada;

j) será considerado aprovado na Prova Escrita Objetiva os candidatos que aferirem nota igual ou superior a 50% dos pontos do valor total que lhes foi atribuído;
8.3 A REDAÇÃO consistirá numa produção textual no formato DISSERTATIVO ARGUMENTATIVO, com tema de afinidade com a GESTÃO ESCOLAR a ser determinado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e, deverá ter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas, valerá 50 (cinquenta) pontos, cujos critérios serão:
8.3.1 DO TEMA/ESTRUTURAL – Abordagem do tema com atendimento à proposta; construção de texto compatível com estrutura e características do gênero textual solicitado; projeto de texto que permita identificação clara do objetivo do texto, atendendo a estrutura argumentativa exigida pelo gênero (introdução do assunto, explicitação de ideias apresentadas e conclusão).
8.3.2 NORMA CULTA – Respeito à ortografia; concordância verbo-nominal; emprego adequado de modo e tempos verbais; regência verbal e nominal; colocação pronominal; o domínio da escrita formal da língua portuguesa; compreensão do tema e aplicação das áreas de conhecimento educacional; capacidade de interpretação das informações e organização dos argumentos; domínios dos mecanismos linguísticos de argumentação;
8.3.3 TEXTUALIDADE – Apresentar coesão, coerência, progressão, informatividade e se a argumentação está alinhada e a favor do ponto de vista assumido.
8.3.4 Será desclassificado o(a) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 50% (sessenta por cento) da pontuação total da REDAÇÃO e, consequentemente, não passará para a 3ª ETAPA do Processo Seletivo.
8.4 Os(as) candidatos(as) deverão chegar ao local da prova com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, sob pena de serem impedidos de realizar a prova.
8.5 Os(as) candidatos(as) deverão apresentar no dia e horário de realização da prova, documentos pessoais de identificação (RG, CNH, PASSAPORTE, ou CARTEIRA DE TRABALHO) originais e constar na relação de inscritos.
8.6 Os documentos oficiais de identificação deverão ser originais, com foto e legíveis.
8.7 A Prova Escrita e a Redação terão duração máxima de 04:30 (quatro horas e trinta minutos) e serão realizadas na data descrita no CRONOGRAMA - Anexo II deste Edital, no horário das 08:00 às 12:30h, na E.M.E.F. Expedito Ribeiro de Souza, localizada na rua 25 n.º 915 – Setor Cascalheira.
8.8 O conteúdo programático da Prova Escrita Objetiva estará descrito no Anexo VI deste Edital.
8.9 O gabarito da Prova Escrita Objetiva será divulgado conforme CRONOGRAMA, através de Edital específico.
8.10 Havendo discordância do resultado, o candidato terá no máximo de 48 (quarenta e oito) horas para interpor recurso, justificado e comprovado, por escrito.
8.11 Será considerado (a) aprovado (a) para a 3ª Etapa do Processo Seletivo Interno o(a) candidato(a) que alcançar nota igual ou superior a 50% da nota da Prova Escrita e no mínimo a 50% da nota da Redação na 2ª Etapa.
8.12A nota final da 2ª Etapa será obtida pela soma das notas da Prova Escrita e da nota da Redação.
8.13 A lista final de aprovados para a 3ª ETAPA será divulgada pela SEMED.
8.14 O (a) candidato(a) que não comparecer a Prova será automaticamente eliminado.
9. TERCEIRA ETAPA – Nessa etapa será analisado e avaliado o Plano de Ação.
9.1. O Plano de Ação constitui um protocolo de intenções que o candidato assume com a Rede Municipal de Ensino e resultará em Termo de Compromisso a ser assinado pelo (a) candidato (a) por ocasião do ato de nomeação.
9.2 O Plano de Ação deverá ser elaborado em conformidade com o modelo do Anexo XII do presente Edital, com viabilidade operacional, porque uma vez classificado para a função, o(a) diretor(a) terá seu trabalho acompanhado, monitorado e avaliado mediante as propostas e metas explicitadas no seu Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico.
9.3 A proposta do Plano de Ação, de caráter eliminatório, deverá estar embasada na Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar, em suas seguintes dimensões:
a) Político-Institucional;
b) Pedagógica;
c) Administrativo - Financeira;
d) Pessoal e Relacional.

9.4 O texto escrito deverá obrigatoriamente conter os itens a seguir:

Título
Objetivo
Público-alvo
Justificativa
Metodologia
Recursos necessários
Periodicidade
Avaliação
Resultados esperados

9.5 O candidato elaborará o Plano de Ação com base nos dados de uma das escolas apresentadas na relação do anexo I.
9.6 É de responsabilidade exclusiva dos candidatos buscar os dados públicos referentes à Unidade de Ensino escolhida para subsidiar a elaboração do seu Plano de Ação, bem como apresentar o Plano de Ação nos termos deste Edital.
9.7 O Plano de Ação deverá ser entregue à SEMED durante o período estipulado no CRONOGRAMA deste Edital para posterior análise, correção e aferição de notas.
9.8 Após a entrega do Plano de Ação, ele não poderá sofrer alterações pelo candidato, no entanto, a Secretaria Municipal de Educação – SEMED poderá sugerir adequações e ajustes após a posse dos candidatos conforme a escola em que for lotado.
9.9 O alcance das metas explicitadas no Plano Ação será considerado um dos critérios de avaliação de desempenho da atuação do(a) diretor(a) e indicador para a prorrogação de seu mandato ou não.
9.10 A aferição da competência dos critérios técnicos de mérito e de desempenho se dará mediante os resultados da prova escrita, aprovação do Plano de Ação e avaliação de Títulos.
9.11 A nota da avaliação do Plano de Ação corresponde a 10,0(dez) pontos.
9.12 O candidato que faltar em qualquer das etapas de avaliação será desclassificado automaticamente.
9.13 É de responsabilidade exclusiva dos candidatos buscar os dados públicos referentes à Unidade de Ensino para subsidiar a elaboração do seu Plano de Ação, bem como apresentar o Plano de Ação nos termos deste Edital.
10 QUARTA ETAPA – Prova de Títulos - Nessa etapa serão analisados e avaliados os títulos apresentados.
I – apresentação de documentos comprobatórios de cada título

10.1 O (a) candidato(a) deverá entregar seu Currículo na forma do Anexo V, na SEMED, em período discriminado no CRONOGRAMA e acompanhado dos documentos que comprovam seus títulos para serem analisados pela Comissão do Processo Seletivo Interno ou a quem ela determine, para conferência e aferição de pontuação conforme os critérios estipulados neste Edital.
10.2 Para a análise do currículo serão considerados os documentos e critérios de pontuação pela ordem de prioridade a seguir:
a) Certificado de Conclusão de curso de pós-graduação (especialização) em Gestão e/ou Administração Escolar, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, concluído ou a concluir até 30 (trinta) dias antes da posse para o cargo, sendo aceita para isso uma declaração de conclusão de curso de instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhada de Histórico Escolar;
b) Diploma de Conclusão de curso de Mestrado na área educacional, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado de Histórico Escolar;
c) Diploma de Conclusão de curso de Doutorado na área educacional, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado de Histórico Escolar;
d) Certificado de Conclusãocurso de pós-graduação (especialização) em educação com abrangência na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental, perfazendo no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas, concluído ou a concluir até 30 (trinta) dias antes da posse para o cargo, sendo aceita para isso uma declaração de conclusão de curso, desde que devidamente comprovada por instituição reconhecida pelo MEC;
e) Certificado de curso de Capacitação/Aperfeiçoamento em Gestão/Administração Escolar igual ou superior a 80 (oitenta) horas, não podendo exceder ao limite de dois certificados correspondendo ao total;
f) Tempo de serviço em Gestão Escolar, devidamente comprovado por declaração expedida e assinada por órgão e entes competentes do âmbito municipal, estadual ou federal, sendo que a contagem não poderá exceder o limite de 04 (quatro) anos de serviço;
10.3 Considera-se a cópia como documento comprobatório desde que acompanhada pela apresentação dos documentos originais para que se possa realizar a conferência e nela colocar o carimbo de confere com o documento original.
10.4 A pontuação máxima de cada título encontra – se no Anexo VII.
10.5 A Prova de Títulos é de caráter classificatório.
10.6 Os títulos apresentados pelos candidatos nessa etapa e a respectiva pontuação serão publicados pela SEMED.

11 DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE DOS (AS) CANDIDATOS (AS)

11.1 Serão considerados aprovados os (as) candidatos (as) que obtiverem a pontuação mínima exigida para cada etapa deste Processo Seletivo Interno.
11.2 Para a definição da ordem de classificação dos (as) candidatos(as), será considerada a média aritmética do resultado de pontos obtidos na segunda e terceira etapa deste Processo Seletivo, acrescido dos pontos obtidos na prova de títulos, sendo CLASSIFICADOS os (as) candidatos (as) com a maior pontuação final dentro do número de vagas ofertadas pela Rede Municipal de Ensino de Rio Maria, PA.
11.3 Os candidatos aprovados fora do limite de vagas, integrarão o cadastro de reserva, com possibilidade de serem nomeados nas hipóteses de vacância e/ou afastamento do titular.
11.4 Nos casos de empate, na pontuação final do processo seletivo, o desempate obedecerá a maior pontuação que o candidato possuir em cada uma das etapas descritas abaixo, por ordem de prioridade:
1º. Prova escrita;
2º. Plano de Ação;
3º. Na Prova de Títulos, o candidato deve possuir maior titulação pela ordem:
a) Curso de Pedagogia com Habilitação específica em Gestão e Administração Escolar.
b) Curso de Pedagogia com especialização na área da docência na Educação Infantil e/ou Fundamental nas diversas modalidades desses níveis de ensino: Educação Inclusiva, EJA, Educação no Campo entre outras.
c) Maior tempo de serviço na área de Gestão Escolar.
d) Maior tempo de serviço como servidor do município.
11.5 Para fins de comprovação para o critério de desempate da letra "c" do item 3, será necessário que o (a) candidato(a) entregue juntamente com os demais documentos comprobatórios da titulação, a DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA GESTÃO ESCOLAR, emitida e assinada por órgão e agente público competente.
11.6 O mesmo dispositivo se aplica na situação da letra "d", sendo necessário uma declaração específica para cada situação ou uma única DECLARAÇÃO, desde que o seja descrito em seu teor, cada situação separadamente.
11.7 O Resultado do Processo de Seletivo Interno será publicado pela SEMED.
11.8 O não atendimento aos prazos e agendamentos e/ou a não participação do candidato em qualquer uma das etapas previstas para este Processo Seletivo, implicará em sua desclassificação automática.

12 DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

12.1 A nomeação e posse dos (as) candidatos (as) classificados deverá ser realizada no máximo até 30 dias após a homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo Interno, e será publicado em Portaria específica pelo Poder Executivo.
12.2 O (a) Gestor(a) Escolar deverá apresentar periodicamente, conforme solicitação da SEMED, relatório apontando o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Ação Administrativa e Pedagógico.
12.3 Ao final do mandato do (a) Gestor (a) Escolar que estiver na direção deverá apresentar:
a) Avaliação pedagógica da sua gestão;
b) Balanço do acervo documental;
c) Inventário do material, do equipamento e do patrimônio existente na unidade escolar;
d) Apresentação de prestação de contas ao Conselho Escolar.
12.4 O não cumprimento das disposições anteriores, poderá acarretar em sanções disciplinares apuradas em Processos Administrativos Disciplinares (PADs), em conformidade com a legislação em vigência e as implicações nas áreas penais e cíveis.

13 DOS RECURSOS

13.1 O(a) candidato(a) que se julgar prejudicado(a) com a eliminação nas Etapas previstas no presente Edital poderá apresentar recurso através de requerimento fundamentado, direcionado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no prazo de 02 (dois) dias, sendo 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do resultado preliminar de cada etapa deste Processo Seletivo, conforme o Anexo VIII.
13.2 O recurso contra o gabarito e questões da Prova objetiva deverá ser apresentado conforme as seguintes especificações:
a) preenchimento de um formulário de recurso para cada questão recorrida, com indicação do número da questão e da resposta marcada pelo candidato;
b) com argumentação lógica, consistente e fundamentada no conteúdo programático sugerido neste Edital, de acordo com o Anexo VI.
13.3 Não serão considerados os recursos:
a) interpostos coletivamente;
b) sem a devida fundamentação;
c) intempestivos;

d) referentes a mais de uma questão por formulário;
e) encaminhados por meio diferente do especificado.
13.4 O recurso deverá ser apresentado através do Formulário de Recurso, conforme modelo do Anexo VIII e protocolado presencialmente ou por intermédio de procurador, junto ao protocolo da Comissão Processo Seletivo Interno.
13.5 Não haverá hipótese de novo recurso diante da decisão final da Comissão organizadora do Processo Seletivo.
13.6 O resultado do recurso eventualmente apresentado será publicado em edital especifico.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Interno será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação do Resultado definitivo, prorrogável por igual período, a critério da administração.
14.2 Os candidatos aprovados e classificados no número de vagas ofertadas, serão convocados pela SEMED para nomeação e posse.
14.3 A SEMED se reserva ao direito de promover as correções que se fizerem necessárias em qualquer fase ou etapa do Processo Seletivo Interno, ainda que posteriores, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitados os princípios que norteiam a Administração Pública.
14.4 A SEMED divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo.
14.5 A prestação de declaração falsa, inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importará em inexistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, implicará nas sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
14.6 A qualquer tempo, na vigência do mandato, o diretor escolar poderá afastar-se voluntariamente atendendo a interesses próprios, ser afastado e/ou exonerado da função, caso descumpra qualquer um dos critérios estabelecidos neste Edital, ou cometer infrações administrativas na forma de legislação municipal em vigor.
14.7 Na hipótese de vacância do cargo de Gestor Escolar, será convocado e nomeado o candidato do cadastro de reserva que tiver obtido maior pontuação e assim sucessivamente.
14.8 Caso nenhum candidato do cadastro de reserva aceite a designação do que trata o item anterior, a nomeação se dará por ato do Chefe do Poder Executivo, atendendo os critérios técnicos e legais de provimento de cargos públicos.
14.9 Caso alguma escola venha atender ao número mínimos de alunos ou em caso de situações excepcionais que justifique a existência de Vice-Diretor, o mesmo será nomeado atendendo aos critérios legais de provimento de cargos públicos conforme previsto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica do Município.
14.10 Integram o presente Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Relação das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Rio Maria-PA e o número de vagas de Diretor Escolar;
Anexo II – Cronograma;
Anexo III – Documentos a serem entregues no ato da inscrição;
Anexo IV - Ficha de Inscrição;
Anexo V – Currículo;
Anexo VI - Conteúdo programático da Prova Escrita Objetiva;
Anexo VII – Critérios de pontuação de títulos;
Anexo VIII –Modelo de Formulário de Recursos;
Anexo IX - Declaração de Disponibilidade de horário;
Anexo X - Declaração de não Penalização Administrativa;
Anexo XI - Declaração de Assiduidade;
Anexo XII – Orientações para a elaboração do Plano de Ação;

Anexo XIII – Termo de Compromisso do Diretor(a) Escolar;

Anexo XIV – Resultado final do Processo Seletivo ao provimento da função de Diretor Escolar.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS

15.1 As datas e prazos referentes à divulgação do gabarito de prova, do resultado final, bem como relativos à interposição e resultado de recursos estão dispostos no Anexo II deste Edital.
15.2 Todas as publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo serão realizadas pela SEMED.
15.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado pela SEMED.
15.4 A omissão de dados, declarações falsas ou inexatas constantes da Ficha de Inscrição ou dos documentos apresentados pelos candidatos, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, em especial por ocasião da nomeação/ designação ao cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola Municipal, com a aplicação das sanções administrativas e penais cabíveis.
15.5 Os prazos estabelecidos neste Edital serão observados para todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento.
15.6 Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos complementares relativos ao Processo Seletivo que vierem a ser publicados pela SEMED.
15.7 A SEMED/Rio Maria não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas, informações e outros materiais, de iniciativa de terceiros, referentes à Certificação referente ao Processo Seletivo em tela.
16. A Homologação do Processo Seletivo é de competência da Comissão Organizadora na pessoa do Secretário Municipal de Educação membro nato da mesma.
17. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão dirimidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo em conjunto com o(a) titular da Secretaria de Municipal de Educação.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO MARIA-PA, 06 de agosto de 2025.

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto N.º 003/2025

ANEXO I
RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO MARIA-PA E O NÚMERO DE VAGAS DE DIRETOR ESCOLAR.

Nº	Unidades Escolares	Vagas	INEP	Localização	Endereço

1	Centro de Estudos Supletivos Prof.º Antônio Vieira da Silva - CES	01	15996000	Urbana	Travessa Seis N.º 305 - Setor Remor
2	E.M.E.F. Adão Mendes de Abreu	01	15562204	Urbana	Avenida Dez N.º 691 - Setor Remor
3	E.M.E.F. Bom Sossego	01	15552578	Rural	Estrada Transaraguaia, km 60 - Vila Betel
4	E.M.E.F. Expedito Ribeiro de Souza	01	15131823	Urbana	Rua Vinte e Cinco N.º 915 - Setor Cascalheira
5	E.M.E.F. Frei Gil de Villanova	01	15143511	Urbana	Rua Quarenta e Cinco nº 43 - Bairro Vila Nova
6	E.M.E.I. João Paulinelli de Oliveira	01	15168982	Urbana	Avenida Dois S/N - Bairro Vila Nova
7	E.M.E.I. José Nazir de Araújo da Silva	01	15181340	Urbana	Avenida quatorze Nº 660 - Setor Remor
8	E.M.E.I. Lúcia Helena B. Pires	01	15132196	Urbana	Avenida Sul N.º 14 - Setor Planalto
Total de Vagas*		08	-	-	-

* A Direção da E.M.E.F. Antônio Verissimo de Amorim e E.M.E.I. Maria Arlete Barbosa Milhomem, são geridas por Diretoras aprovadas através do Processo Seletivo Interno N.º 001/2023.

ANEXO II
CRONOGRAMA
AS ETAPAS PREVISTAS PARA A EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO OBJETO DESTE EDITAL SERÃO REALIZADAS NAS DATAS PREVISTAS CONFORME CRONOGRAMA ABAIXO.

Atividades	**Datas previstas**
1ª Etapa do PSI – Inscrições/Habilitação Documental	
Lançamento do Edital do PSI	28/08/2025
Período de Inscrições com a entrega dos documentos	08/09 a 30/ 09/2025
Divulgação da lista preliminar de inscrições	10/10 /2025
Período de apresentação de recurso contra a lista preliminar de inscritos	Até 13/10/2025
Divulgação do resultado dos recursos contra a lista de inscritos	15/10 /2025
Homologação e divulgação da lista final das inscrições deferidas	17/10 /2025
2ª Etapa do PSI - Prova Escrita Objetiva/Redação	
Aplicação da prova escrita objetiva e da redação	28/11 /2025
Divulgação do gabarito preliminar das questões da prova escrita objetiva	01/12 /2025
Apresentação de recurso contra o gabarito preliminar da prova escrita	Até 03/ 12/ 2025
Resultado da análise dos recursos contra o gabarito da prova escrita	12/12 /2025
Divulgação do Resultado final da prova escrita objetiva e da redação	19/12 /2025
3ª Etapa do PSI - Prova de Títulos - Entrega do Plano de Ação	
Entrega do Plano de Ação por escrito	19/ 12 /2025
Divulgação do resultado da avaliação do Plano de Ação escrito	09/01 /2026
4ª Etapa do PSI - Prova de Títulos - Entrega dos Títulos	
Entrega da documentação para a Prova de Títulos	19/12/2025
Divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos	09/01/2026
Apresentação de recurso contra o resultado preliminar da Prova de Títulos	Até 13/01/2026
Divulgação do resultado da análise dos recursos da Prova de Títulos	20/01/2026
Divulgação do Resultado final da Prova de Títulos	23/01/2026
Homologação e divulgação do resultado definitivo do PSI	26/01/2026
Encaminhamento do relatório final do Processo Seletivo, com a lista dos Diretores Escolares qualificados para a nomeação pelo Chefe do Poder Executivo	06/02/2026
Ato de designação do Chefe do Poder Executivo e Posse dos classificados ao cargo de Diretor Escolar	Até 19//02/2026

ANEXO III
DOS DOCUMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Nº	**DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO**	**ENTREGUE**
1	Cópia da carteira de identidade ou documento equivalente	( ) Sim ( ) Não
2	Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)	( ) Sim ( ) Não
3	Título de Eleitor e quitação das obrigações eleitorais	( ) Sim ( ) Não
4	Comprovante de Graduação – Pedagogia (Diploma e Histórico)	( ) Sim ( ) Não
5	Comprovante de Graduação – Outra licenciatura (Diploma e Histórico)	( ) Sim ( ) Não
6	Currículo Pessoal (Modelo Padrão)	( ) Sim ( ) Não
7	Declaração da Receita Federal, que não há impedimento no Cadastro de Pessoa Física (CPF) para a movimentação bancária	( ) Sim ( ) Não
8	Declaração de vínculo na Rede Pública de Ensino de Rio Maria - Pará	( ) Sim ( ) Não
9	Certidão Negativa de Antecedentes Criminais	( ) Sim ( ) Não
10	Declaração disponibilidade para cumprimento de regime de trabalho de 40 horas semanais	( ) Sim ( ) Não
11	Documento que comprove tempo de efetivo exercício no Magistério Público Municipal nos últimos 02(dois) anos	( ) Sim ( ) Não
12	Declaração de tempo de serviço na função de Gestor Escolar (se houver)	( ) Sim ( ) Não
13	Declaração de que não foi condenado em processo disciplinar em órgão da Administração Pública Direta e Indireta nos últimos 05 (cinco) anos.	( ) Sim ( ) Não
14	Declaração de assiduidade no serviço público	( ) Sim ( ) Não

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS – ATO DA INSCRIÇÃO
NOME: _____
CPF: _____

Rio Maria - PA, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do responsável pelo recebimento

ANEXO IV
Ficha de Inscrição
À Comissão de Coordenação do Processo Seletivo de Diretor Escolar.
Solicito minha inscrição para concorrer ao Processo Seletivo de Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Rio Maria, PA.
Candidato (a) a Diretor (a) Escolar Nome:_____
Matrícula: ------_____ CPF _____
RG: _____ Órgão Expedidor: _____
Local e Data de Nascimento
Data __ /____/_____
Cidade_____ UF _____
Endereço completo

RUA/AV. _____Nº_____
Bairro_____ Telefone: ( ) _____
Endereço Eletrônico (E-mail) ----------: _____
Data de Admissão: _____/____/_____ Função Atual: _____
Habilitação: _____
Tempo de Exercício no Magistério: _____
Assumo a responsabilidade pela exatidão das informações declaradas neste documento, reconhecendo que qualquer omissão ou inexatidão implicará na impugnação da inscrição à função de Diretor.

Rio Maria - PA, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do (a) Candidato(a)

ANEXO V
CURRÍCULO

Nome Completo:			
CPF:	RG:		ÓRGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:			
TELEFONE:		E-MAIL:	

TITULAÇÃO ACADÊMICA:

TITULAÇÃO	ÁREA DO CURSO	ANO	INSTITUIÇÃO/UF:
GRADUAÇÃO:			
ESPECIALIZAÇÃO:			
MESTRADO:			
DOUTORADO:			

EXPERIÊNCIA DOCENTE:

UNIDADE DE ENSINO	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO DE ATUAÇÃO

EXPERIÊNCIA EM GESTÃO ESCOLAR OU COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA:

UNIDADE DE ENSINO	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO DE ATUAÇÃO

Rio Maria/PA, ____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do (a) Candidato(a)

ANEXO VI
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

N°	**LÍNGUA PORTUGUESA**
1	Leitura e interpretação de textos
2	Coesão e coerência textual
3	Ortografia oficial
4	Pontuação e Acentuação gráfica
5	Flexão nominal e verbal
6	Concordância nominal e verbal
7	Redação Oficial: formas de tratamento, tipos de discursos, correspondência oficial
MATEMÁTICA	
Nº	**Situações problema, envolvendo:**
1	Frações e Números decimais
2	Matemática comercial e financeira (razão, proporção, regra de três simples, porcentagem e juros simples)
3	Raciocínio Lógico na área de educação
4	Estatística aplicada à educação
INFORMÁTICA BÁSICA	
Nº	**Noções de Informática**
1	Conceitos básicos de hardware e software
2	Dispositivos de entrada/saída e suas propriedades
3	Conceitos básicos do ambiente Windows 10 e suas funcionalidades: ícones, atalhos de teclado, janelas, arquivos, pastas, programas, impressão, Pacote Office (Word, Excel, PowerPoint)
	Conceitos básicos sobre o Pacote Office (Word, Excel, PowerPoint)
4	Conceitos básicos de Internet e utilização de ferramentas de navegação: browsers, Internet Explorer, correio eletrônico, busca e pesquisa na internet
5	Noções de serviços: Internet e Intranet; Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas
6	Vírus e antivírus, Spam, Phishing, e Malware
7	Noções de uso de Ambiente Virtual de Aprendizagem- AVA
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	
Lei Municipal nº 637/2010– Plano de Cargos, carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Rio Maria – PA.	
Nº	**GESTÃO ESCOLAR**
1	Constituição Federal de 1988 (Capítulo III, Seção I – Da Educação)
2	Lei n.º 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN) - atualizada
3	Lei n.º 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação (PNE)
4	Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA - atualizado

5	Base Nacional Comum Curricular – BNCC
6	Documento Curricular do Ensino Infantil e Ensino Fundamental de Rio Maria – PA
7	Matriz nacional comum de competências do Diretor Escolar
8	Organização do trabalho pedagógico
9	Organização dos registros e documentação escolar
10	Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE
11	Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
12	Gestão Escolar participativa e democrática
13	Conselho Escolar
14	Planejamento, monitoramento e avaliação dos resultados da aprendizagem
15	Construção do Projeto Pedagógico da Escola
16	O acesso, o atendimento, a permanência e a aprendizagem do aluno

Anexo VII

DESCRIÇÃO DO TÍTULO	**PONTUAÇÃO**
Cópia de Certificado e Histórico de Pós – Graduação em Gestão / Administração Escolar (Certificado e Histórico)	1,5
Cópia de Certificado e Histórico de conclusãocurso de pós- gradua-ção (especialização) com abrangência na Educação Infantil e Ensino Fundamental	1,0
Cópia do Histórico e Diploma de Conclusão do curso de Mestrado em Educação	2,0
Cópia do Histórico e Diploma de conclusão do curso de Doutorado em Educação	3,0
Certificado de curso de Capacitação/Aperfeiçoamento em Gestão/ Administração Escolar	0,5
Declaração de comprovação de tempo de serviço na função de Gestor Escolar	0,5 x 4 = 2,0*****
Pontuação máxima	10,0

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

*Será contabilizado no máximo 04 anos e 0,5 por ano apresentado.

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Aos senhores membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis pela coordenação do Processo de Seletivo Interno para a função gratificada de Gestor (a) Escolar regido pelo Edital n° 001/2025 – SEMED, após verificar o resultado preliminar do referido edital.

Identificação do Candidato (a)

Eu_____ CPF Nº_____

N° de Inscrição: _____, candidato (a) inscrito (a) no referido Processo Seletivo para a Função de Diretor (a) Escolar, venho solicitar revisão da análise/avaliação do resultado da:

• ( ) Resultado da 1ª ETAPA - Homologação da Inscrição;
• ( ) Resultado Preliminar da 2ª ETAPA (Prova Escrita Objetiva e Redação);
• ( ) Resultado Preliminar da 3ª ETAPA (Plano de Ação - escrito)
• ( ) Resultado Preliminar da 4ª ETAPA – (Prova de Títulos);

Fundamentação:

_____

Rio Maria – PA, ____/____/_____

_____

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO (A)

RECEBIDO EM: ____/____/_____

_____

ASSINATURA DO (A) RECEBEDOR (A)

O parecer da análise da Comissão: _____

_____

Assinatura do Analista

_____

Assinatura do Revisor

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

EU, _____portador do RG nº _____, Órgão Expedidor: _____, UF: _____ e inscrito no CPF sob nº _____, **DECLARO** para fins do Edital de Processo Seletivo por Competência nº ____/2025 da Secretaria Municipal de Educação de Rio Maria/PA, que disponho de tempo para me dedicar a função de Diretor Escolar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Rio Maria/PA, ____ de _____ de 2025.

_____

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE NÃO PENALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

EU, _____portador do RG nº _____, Órgão Expedidor: _____, UF: _____ e inscrito no CPF sob nº _____, **DECLARO** para fins do Edital de Processo Seletivo por Competência nº ____/2025, da Secretaria Municipal de

Educação de Rio Maria/PA, que não sofri, nos últimos 05 (cinco) anos, nenhuma penalidade administrativa e não estou respondendo a nenhuma sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, junto ao Município Rio Maria/PA que impossibilite o exercício da função de Diretor Escolar.
Estou ciente que as informações aqui declaradas estão sujeitas a consulta, junto aos setores competentes e a possíveis penalizações caso estejam declaradas inverdades.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Rio Maria/PA, ____ de _____ de 2025.

_____
NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO XI
Cabeçalho ou carimbo com identificação da escola
DECLARAÇÃO DE ASSIDUIDADE

Declaro para fins de comprovação que o(a) servidor(a) _____, o(a) servidor(a da Secretaria Municipal de Educação, com lotação nesta Unidade Escolar, apresentou-se assíduo(a) no corrente ano letivo, conforme frequência apresentada neste setor.
Observação: Assiduidade se refere à pessoa que se mostra presente de maneira constante, não possuindo 05 (cinco) faltas não abonadas no ano nos últimos 12 (doze) meses.

Rio Maria, Pará, ____ de _____ de 2025.

_____
Nome e assinatura do Responsável pela declaração

ANEXO XII

PLANO DE AÇÃO DA UNIDADE EDUCACIONAL:
BIÊNIO 2026 - 2028

DADOS DA UNIDADE ESCOLAR
Ordem de Identificação da Unidade
Unidade Educacional: *
INEP:
Município:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Etapas da Educação Básica:
( ) Educação Infantil
( ) Ensino Fundamental – anos iniciais
( ) Ensino Fundamental – anos finais
Quantidade de turmas por etapas e turno de funcionamento:
Quantidade de professores em exercício da docência: (Efetivos e Temporários):
Quantidade total de servidores por setores (serventes, merendeiras, secretário, auxiliar, etc):
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE
Nome completo:
Curso de graduação:
Nome da Instituição:
Ano de Início do curso: Ano de conclusão do curso:
Curso de pós-graduação:
Nome da Instituição:
Ano de Início do curso: Ano de conclusão do curso:
Cargo atual:
Tempo de trabalho como docente:
E-mail:
Telefone:
Data de nascimento:
CPF:
Endereço residencial:
*****O candidato elaborará o Plano de Ação com base nos dados de uma das escolas apresentadas na relação do anexo I.

1 - INTRODUÇÃO

Responder às seguintes perguntas:
Do que trata o texto e quando será implantado?
O que é o gestor/diretor colaborativo?
Qual é finalidade deste documento?
Quais as relações desse documento com o PPP da Unidade Educacional e o Plano Municipal de Educação?
Justificativas (processo seletivo, parecer das competências, etc.)?
Como foi elaborado? Quem são os sujeitos envolvidos neste trabalho, tanto da unidade como da Secretaria Municipal de Educação?
Quais são as partes deste Plano?
Como e quando será aperfeiçoado? O que esperar desse trabalho? Mencionar os conceitos de participação, resultados, família e liderança. (Aproximadamente duas laudas)

2 - OBJETIVO GERAL
De natureza qualitativa, deverá explicitar o resultado mais abrangente que se pretende atingir ao final da realização do Plano de Ação, que tem relação direta com os resultados de desempenhos dos alunos.

O diagnóstico deve explicitar os avanços, as conquistas e analisar criticamente problemas e necessidades da Unidade Educacional em relação ao ensino e aprendizagem, a organização do tempo e espaço, as relações de trabalho na escola, os indicadores de contexto e de qualidade, a organização da prática pedagógica, participação da comunidade escolar no planejamento e ações da escola, as características da comunidade atendida. Também pode abordar sobre os recursos humanos presentes nela e suas regras de funcionamento presentes no regimento interno, constando as instâncias colegiadas envolvidas com a Unidade Educacional; as formas de arrecadação de recursos e suas destinações e as características físicas da escola (espaços internos e externos e equipamentos). Para ampliar e consolidar o diagnóstico, sugere-se que verifique quais as informações e dados necessários para realizar as ações indicadas na Base Nacional de Competências do Diretor Escolar, se houver coerência com a realidade da Unidade Educacional.
Trazer informações sócioeconômicas da comunidade escolar (faixa salarial), atividade que se desenvolve, trabalho das famílias.
Aspectos negativos, positivos e desafios.
Trazer a leitura aprofundada da realidade
Qual a avaliação da instituição?
Tabelas
Gráficos
3 - DIAGNÓSTICO DA ESCOLA

4 - PLANO DE AÇÃO

O**quadro de metas e ações**foi elaborado a partir do Parecer do Conselho Nacional de Educação, CNE/CP n° 4/2021 (não homologado) que dispõe sobre a Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC-Diretor Escolar), que deverá servir de base para as ações propostas fazendo correlação com as suas Dimensões, Competências Específicas e Atribuições**.**
Metas:devem apontar para a superação das limitações apontadas no diagnóstico. As metas devem ser realistas, precisas, específicas e quantificadas, tendo prazos e durações bem definidos. Exemplo: Elevar o índice de aprovação em 10% nos anos finais do Ensino Fundamental durante o primeiro ano de gestão. Poderão ser inseridas quantas metas forem necessárias.
Ações: São os meios para atingir as metas, considerando as medidas que visam a sanar as principais causas dos problemas apontados no diagnóstico, referente à dimensão pedagógica, administrativa, financeira e pessoal/relacional. Se as ações forem bem definidas e executadas as metas serão atingidas. Pode-se inserir quantas ações forem necessárias para atingir cada meta.

DIMENSÃO ADMINISTRATIVA E POLÍTICO-INSTITUCIONAL						
Competência Específica	**Desafio**	**Meta**	**Ações**	**Período**	**Público-alvo**	**Responsável pela ação**
	1 desafio	Pode ter mais de uma meta para cada desafio	Pode ter várias ações para uma meta.			
DIMENSÃO PEDAGÓGICA						
Competência Específica	Desafio	Meta	Ações	Período	Público-alvo	Responsável pela ação
DIMENSÃO FINANCEIRA						
Competência Específica	Desafio	Meta	Ações	Período	Público-alvo	Responsável pela ação	Recursos Financeiros
DIMENSÃO PESSOAL E RELACIONAL						
Competência Específica	Desafio	Meta	Ações	Período	Público-alvo	Responsável pela ação

5 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO
O monitoramento será realizado a partir de estratégias que garantam o acompanhamento da implementação do Plano de Ação. E a avaliação incidirá sobre os aspectos pedagógicos, administrativo-financeiros e pessoal/relacionais das atividades escolares, sendo processual e contínua, no decorrer da implantação deste Plano de Gestão, buscando o aperfeiçoamento constante e o desenvolvimento de vínculos que tornem a comunidade escolar cada vez mais participativa e melhores os resultados de desempenho dos alunos (as).
Esta avaliação será realizada anualmente, por todos os integrantes do coletivo escolar nas suas representatividades do Conselho Escolar e Professores, assim como contará com a participação de representantes da Secretaria Municipal de Educação, em momentos específicos para análise dos relatórios ou para a tomada de novas decisões à medida que se fizerem necessárias.
Que instrumentos usar para o monitoramento: (explicar como vai aplicar os itens que escolher)

Observação participante;
Assembleias;
Reuniões;
Avaliação anual;
Questionário;
Avaliação institucional; dentre outros.

6 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
Acrescentar as informações ou comentários que julgar necessários, um balanço de tudo que foi escrito no Plano, reforçando o Objetivo Principal.
7 - REFERÊNCIAS
Relacionar obras, periódicos ou demais textos consultados para fundamentar o Plano de Gestão Escolar, de acordo com a norma da**ABNT.**
8 - APÊNDICE (são textos elaborados pelo autor a fim de complementar sua argumentação). Opcional.
Pode ter vários apêndices – para cada projeto/programa um apêndice. A hora de incluir apêndices é essencial sinalizar o material com letras maiúsculas, travessão e uma letra. Ex.: APÊNDICE A,B.
9 - ANEXOS (documentos não elaborados pelo autor, que servem de fundamentação, comprovação ou ilustração, como mapas, leis, estatutos etc.). Opcional.

ANEXO XII
TERMO DE COMPROMISSO DO DIRETOR(A) ESCOLAR
Eu,_____, brasileiro(a), CPF_____, RG_____, residente e domiciliado à _____nº_____, bairro_____, Munícipio de Rio Maria, Pará, para exercer a função de Diretor(a) Escolar da Unidade Educacional:_____ _____INEP:_____ comprometo-me:

1)Desenvolver uma gestão escolar balizada nas dimensões: político-institucional, pedagógica, administrativo-financeira e Pessoal/Relacional, na perspectiva da gestão democrática, inclusiva, participativa, inovadora e transparente voltada para os resultados da aprendizagem dos estudantes.
2)Elaborar estratégias para elevar os resultados educacionais resultantes das avaliações internas e externas da Unidade Educacional.
3)Garantir os princípios que regem a administração pública, com vistas a uma gestão eficiente e capaz de elevar a qualidade da aprendizagem.
4)Zelar para que a Unidade Educacional ofereça serviços educacionais de qualidade.
5) Manter a Unidade Educacional organizada e bem cuidada, configurando-a em um ambiente acolhedor e que fortaleça o sentimento de pertencimento da comunidade escolar para com ela.
6)Garantir a execução do que foi definido no Projeto Político-Pedagógico da Unidade Educacional.
7) Executar o Plano de Ação proposto, monitorando e avaliando sua execução de forma coletiva, como está definido no próprio texto dele.
8) Revisar e adequar o Plano de Ação de forma participativa anualmente, utilizando os indicadores da escola, bem como a avaliação institucional da Unidade Educacional.
9)Organizar e executar o planejamento participativo, prevendo o uso de recursos financeiros para o desenvolvimento de ações que visam a melhoria dos indicadores educacionais.
10) Estimular o envolvimento de toda comunidade escolar, visando a melhoria da qualidade do ambiente escolar, do atendimento aos estudantes e da qualidade do ensino.
11) Acompanhar o desenvolvimento biopsicossocial de crianças e acadêmico de estudantes, adotando medidas para elevar os níveis de proficiência, buscar sanar dificuldades e enfrentar desafios apontados nas avaliações internas e externas.
12) Incentivar o acesso, frequência e permanência de crianças e dos estudantes na Unidade Educacional.
13) Planejar, executar e prestar contas dos recursos financeiros de forma participativa e transparente, em diálogo o Conselho Escolar.
14) Estimular o aperfeiçoamento profissional de todos os servidores da Unidade Educacional.
15) Garantir um ambiente escolar acolhedor à toda a comunidade escolar.
16) Organizar e manter atualizados os dados e informações de toda a Unidade Educacional junto aos órgãos competentes.
17) Zelar pela fidedignidade das informações dos dados inseridos em sistemas ou repassados para a Secretaria Municipal de Educação.
18) Garantir a legalidade, a regularidade e a autenticidade de toda a documentação relativa à vida escolar de crianças e estudantes e profissional dos servidores.
19) Assegurar o pleno funcionamento do Conselho Escolar e demais instâncias colegiadas da Unidade Educacional.
20) Participar das reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, comprometendo a seguir o que for determinado.
21) Participar das formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, comprometendo a cumprir toda carga horária proposta, estudos e a execução das atividades propostas.
22) Fiscalizar, controlar e acompanhar a alimentação escolar, garantindo a boa gestão e seguindo as orientações da nutricionista da Secretaria Municipal de Educação.
23) Manter a Secretaria Municipal de Educação atualizada quanto à necessidade de manutenções na infraestrutura, garantindo boas condições aos espaços escolares.
24) Zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar.
25) Seguir todas as orientações e normativas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação.
26) Cumprir e fazer cumprir toda legislação municipal vigente.
27) Seguir os princípios da Administração Pública, conforme Art. 37 da Constituição Federal vigente: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
Reconheço que o não cumprimento de algum dos dispositivos citados poderá resultar em destituição da função gratificada de Diretor de Unidade Educacional, conforme estabelecido na legislação municipal.

Rio Maria, Pará ____ de----------_____ de 20____.

_____
Diretor(a) Escolar

Testemunhas:
1 - _____

2 - _____

ANEXO XIV

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO AO PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR (A) ESCOLAR

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO			
			PROVA ESCRITA	PLANO DE AÇÃO TEXTO ESCRITO	TÍTULOS	NOTA FINAL
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						

Seletivo de servidores (as) candidatos (as) ao provimento da função de Diretor (a) Escolar no Sistema Municipal de Ensino de Rio Maria , Pará, realizada no período de / a / /202...., incluindo a pontuação da Prova Escrita, avaliação do Texto Escrito do Plano de Ação e Titulação.

A participação dos inscritos, dos aprovados, reprovados e ausentes no dia da prova é a que se apresenta no quadro abaixo:

TAXA DE PARTICIPAÇÃO		
SITUAÇÃO	QUANTIDADE	%
Inscritos		

Classificados		
Aprovados/cadastro de Reserva		
Reprovados		
Ausentes		
TOTAL		

Rio Maria - Pará, ____de _____ de 202_____.

_____
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Para Provimento da Função de Diretor (a) Escolar.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:3C5D833E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 04-2025/CP/CME

IMPLEMENTAÇÃO DO COMPLEMENTO À BNCC COMPUTAÇÃO AO REFERENCIAL CURRICULAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Rondon do Pará - PA/2025

APRESENTAÇÃO

Na contemporaneidade, parece que tudo está na internet e que é possível encontrar respostas para qualquer problema com *smartphones* e computadores em mãos. Melhor ainda se uma inteligência artificial puder ajudar a pular algumas etapas. Além disso, somos incessantemente bombardeados por estímulos, novidades e informações.

Há muitas coisas boas na internet, nas redes sociais e no mundo virtual, mas é preciso conhecer os seus riscos, avaliar os interesses envolvidos e tomar posição responsável nesse meio. Ter uma postura cidadã, crítica e solidária é importante no mundo real, assim como é importante cultivá-la no ambiente digital. Por isso, é fundamental compreender como funcionam as ferramentas e as tecnologias e quais são os impactos delas na vida, na sociedade e no planeta. A educação digital é um dos caminhos para isso.

O Complemento a BNCC Computação incorporado ao Documento Curricular da Rede Municipal de Ensino de Rondon do Pará, visa promover a transformação digital nas escolas, dentro do contexto da Política Nacional da Educação Digital e Midiática e da Estratégia Nacional das Escolas Conectadas, a partir de ações integradas com o objetivo de desenvolver as competências digitais para todos os envolvidos: alunos e professores.

A Secretaria Municipal de Educação – SEMED ofertará em 2026 Formação Docente, com vistas ao desenvolvimento das competências digitais de todos os professores da rede municipal. A BNCC Computação será incorporado ao Documento Curricular da Rede no formato horizontal, ou seja, transversal, perpassando por componentes curriculares, visando englobar as habilidades e competências que estão previstas na BNCC Computação do Documento Curricular da Rede e no formato vertical nas Escolas Integral em Tempo Integral por meio do Campo Integrador Cultura Digital e Uso das Tecnologias.

Dessa forma, a apropriação dos conceitos fundamentais da Computação permitirá que estudantes compreendam de forma mais completa o mundo e tenham, consequentemente, maior autonomia, flexibilidade, resiliência, pro-atividade e criatividade. Assim, esperamos que o Complemento a BNCC Computação da Rede Municipal possa desenvolver o senso crítico na construção de atitudes éticas, produtivas e cidadãs em uma sociedade cada vez mais mediada pelas tecnologias digitais.

INTRODUÇÃO

Diante de um contexto cada vez mais globalizado, tecnológico, de grande circulação de informações e de constantes mudanças em nível mundial, é importante que se faça, no âmbito educacional, uma mudança significativa visando as melhorias para as aprendizagens de nossos estudantes. Nesse sentido, é fundamental ressaltar a necessidade de fortalecimento de ações e políticas públicas que assegurem a oferta de uma educação de qualidade para os estudantes, sobretudo os rondonenses, pois o mundo contemporâneo tem exigido que o ensino da computação esteja presente na Educação Básica, incorporando aos currículos da rede pública e privada as competências e as habilidades necessárias para enfrentar os desafios do mercado de trabalho do século XXI.

Com o advento das transformações tecnológicas, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), documento construído coletivamente entre as entidades tem se voltado cada vez mais para a necessidade de englobar no trabalho didático-pedagógico as Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC). A Ciência da Informação (CI), por sua vez, tem se preocupado com a perspectiva social do fenômeno informacional, associado à busca, acesso e uso da informação no cenário de uma cultura contemporânea estruturado pelas tecnologias digitais, pois a BNCC reconhece a computação como parte integrante da formação geral do estudante e todas as áreas do conhecimento. As principais habilidades relacionadas são *pensamento crítico, resolução de problemas, criatividade e inovação*.

O compromisso com a construção da cidadania pede necessariamente uma prática educacional voltada para a compreensão da realidade social e dos direitos e responsabilidades em relação à vida pessoal, coletiva, social, ***tecnológica*** e ambiental. É a partir dessa perspectiva que a ***BNCC Computação*** será desenvolvida considerando o olhar da ***transversalidade***. É preciso entender o que vem a ser transversalidade, para começar a perceber que diferentes áreas de conhecimentos podem fazer abordagens de assuntos diversos, por serem considerados como questões sociais. A transversalidade perpassa diferentes campos do conhecimento. Por exemplo, a questão ***computação*** não é compreensível apenas a partir das contribuições da informática. Necessita de conhecimentos históricos, linguísticos, matemáticos, etc. Por outro lado, nas várias áreas do currículo escolar existem, implícita ou explicitamente, ensinamentos a respeito de outros temas transversais, isto é, todas educam em relação a questões sociais por meio de suas concepções e dos valores que veiculam. Assim, a ***transversalidade*** aproxima as diferenças, além de permitir a criação de novas posturas e, por que não dizer, para a construção de pessoas mais conscientes. Deveras, nessa diretiva, podemos falar, mais uma vez, de Freire (1997) que afirma ser a educação um lugar para a elaboração coletiva e crítica da vida das pessoas, um lugar para a diversidade e diferença. A ***transversalidade*** aponta que a escola deve propor aos seus alunos não só conhecimentos ***especificados***, mas também criar cidadãos ativos na vida social. Por isso, busca também educar o indivíduo para que ele seja capaz de ***eleger critérios de ação***, assim adaptando-se a qualquer situação. A importância da ***transversalidade*** no contexto da ***BNCC Computação*** nesse contexto é essencial, já que estes possibilitam discussões sobre assuntos, que embora sejam tidos como rotineiros, fundamentam toda a sociedade.

Ao longo da história da Educação Básica, as aprendizagens essenciais definidas na ***BNCC*** devem concorrer para assegurar aos estudantes o desenvolvimento de ***dez competências gerais***, que consubstanciam, no âmbito pedagógico, os direitos de aprendizagem e desenvolvimento. Na ***BNCC***, competência é definida como a ***mobilização de conhecimentos*** (conceitos e procedimentos), habilidades (práticas, cognitivas e socioemocionais), atitudes e valores para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho. Ao definir essas competências, a ***BNCC*** reconhece que a educação deve afirmar valores e estimular ações que contribuam para a transformação da sociedade, tornando-a mais humana, socialmente justa e, também, voltada para a preservação da natureza.

É imprescindível destacar que as ***competências gerais da educação básica***, inter-relacionam-se e desdobram-se no tratamento didático proposto para as três etapas da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio), articulando-se na construção de conhecimentos, no desenvolvimento de habilidades e na formação de atitudes e valores, nos termos da LDB.

O complemento à ***BNCC Computação*** surge a partir do que está contido na ***5ª Competência Geral da BNCC***: *Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.*

A (BNCC) reconhece o papel fundamental da tecnologia, mas é preciso ter um acompanhamento e responsabilidade de uso. Além disso, o estudante deve dominar o universo digital, sendo capaz de usar ferramentas multimídia para aprender e produzir.

Em 2001, os Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN já sinalizavam que os alunos fossem capazes de ***saber utilizar diferentes formas de informação e recursos tecnológicos para adquirir e construir conhecimentos.***

Em 2022, o **MEC** homologou um***complemento à BNCCsobre Computação***que aponta competências e habilidades que devem ser desenvolvidas durante toda a Educação Básica e que se tornou obrigatório para as escolas das redes municipais, estaduais e das redes privadas de todo o país a partir de outubro de 2023.

O complemento a **BNCC Computação** está fundamentada e estruturada legalmente nas normas do ***Parecer CNE/CP nº 15***, de 21 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) na Educação Básica; ***no art. 22 da Resolução CNE/CP nº 02***, de 22 de dezembro de 2017, que instituiu a implantação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), no âmbito da Educação Básica, no ***Parecer CNE/CEB Nº 2/2022***, que contém o projeto de Resolução, sobre as normas que definem o ensino de computação na Educação Básica de todo o país, na ***Resolução CNE/CEB Nº 01***, de 04 de outubro de 2022, que institui normas sobre computação na Educação Básica – complemento à BNCC, e no ***art. 22 da Lei nº 14.533*** de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital.

A BNCC é um documento normativo nacional, que define as aprendizagens essenciais a serem desenvolvidas, sendo composto por conteúdos, competências e habilidades. Neste documento foram elencadas dez competências gerais que devem ser trabalhadas durante o processo do percurso formativo dos discentes em todas as áreas do conhecimento. Ela é uma referência por meio da qual as escolas de educação básica devem ***REVISAR, CONSTRUIR E RECONSTRUIR SUAS PROPOSTAS PEDAGÓGICAS***.

Na BNCC, a competência é definida como "a mobilização de conhecimentos (conceitos e procedimentos), habilidades, atitudes e valores para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho". Portanto, compreende-se competência como um conjunto de conhecimentos que visa desenvolver atitudes comportamentais ou estimular ação interventiva para gerir e mobilizar situações em um determinado contexto, de forma prática e consciente. Considerando as constantes mudanças e transformações em relação ao próprio conhecimento, a BNCC insere um marco importante na história da Educação quando RECONHECE A EXISTÊNCIA DA CULTURA DIGITAL, VIVÊNCIAS DIGITAIS e as incluem no processo didático-pedagógico.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) da Educação Infantil ao Ensino Fundamental aborda temas de tecnologia e computação de forma transversal em todas as áreas de conhecimento e componentes curriculares. A competência geral número 1 fala na valorização de conhecimentos construídos no mundo físico, social, cultural e digital, enquanto a competência número 2 ressalta a importância de fomentar nos alunos a resolução de problemas e criação de soluções (inclusive tecnológicas). ***Notadamente a competência geral número 5*** explicita a *necessidade de se trabalhar com o tema de tecnologias digitais de informação e comunicação* (TDICs), colocando os estudantes como aprendizes ativos e criativos – e não apenas consumidores passivos de tecnologias: Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo escolares), para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva. O complemento computação à BNCC delineia competências e habilidades especificas a serem desenvolvidas em cada etapa e ano do ensino da Educação Básica, garantindo uma progressão lógica e coerente no aprendizado de computação. A computação é um pilar central na sociedade digital, pois não é apenas mais um conteúdo escolar, mas sim um meio para potencializar o aprendizado em todas as áreas do conhecimento.

A BNCC Computação está estruturada em três eixos, a saber: Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital. No eixo PENSAMENTO COMPUTACIONAL, apresenta a discussão sobre Abstração, Reconhecimento de Padrões, Decomposição, Algoritmos, Programação, Análise e Automação. Quanto ao eixo MUNDO DIGITAL, refere-se a *Representação de Dados (codificação), Criptografia, Processamento, Hardware e Software e Redes*. No terceiro eixo, CULTURA DIGITAL, traz questionamentos acerca do *Letramento Digital, Cidadania Digital, Ética, Tecnologia e Sociedade e Segurança Digital*.

Com relação a implementação da Computação, deve-se ponderar os melhores meios para a execução de políticas públicas educacionais a fim de que a Computação não seja privilégio e sim direito das e dos estudantes da rede municipal de ensino, respeitando as singularidades, necessidades e modalidades educacionais existentes. A implementação da BNCC Computação da Rede Municipal de Ensino de Rondon do Pará envolve a participação direta da equipe técnica da Secretaria de Educação, especialistas em educação, gestores escolares e professores neste trabalho curricular.

DOS OBJETIVOS

3.1 OBJETIVO GERAL

Implementar ações que visem materializar/concretizar as competências da BNCC Computação, oferecendo experiências educacionais que possibilitem aos estudantes dominar a tecnologia que possa contribuir na formação de cidadãos responsáveis, ativos, inovadores, empreendedores e fluentes na era digital.

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Desenvolver habilidades de resolução de problemas por meio do PENSAMENTO COMPUTACIONAL;
Consolidar a FLUÊNCIA TECNOLÓGICA por meio da Cultura Digital;
Desenvolver Competências Socioemocionais;
Promover a preparação para a Cidadania Digital, Economia Digital, Letramento Digital e Carreiras do Futuro;
Planejar estratégias de Conscientização sobre Segurança e Ética Digital;
Articular a Inclusão e Diversidade no Aprendizado;
Listar ações que promovam o desenvolvimento do pensamento lógico e sequencial;

Elaborar planos pedagógicos para aperfeiçoar habilidades de resolução de problemas por meio do pensamento computacional;
Propor metodologias que garanta a fluência em tecnologias digitais, a competência do século XXI;
Garantir ao aluno a proficiência no uso, no entendimento e na criação de ferramentas digitais;
Executar planos e projetos escolares que possuam estratégias e objetivos claros que vislumbrem a transformação dos estudantes de meros consumidores para autores e cidadãos do mundo digital;
Ilustrar de forma clara e definida as habilidades indispensáveis para uma vivência cidadã no mundo do trabalho moderno, que valorizam a colaboração e a inovação;
Demonstrar aos estudantes a importância da segurança digital e a ética nas relações online;
Exemplificar através de abordagens sólidas e reais a preparação para o enfrentamento de desafios como a proteção de dados pessoais e o uso responsável da internet;
Promover a inclusão e oferecer aos estudantes uma real chance de aprender a crescer com a tecnologia;
Materializar a política de formação de professores com foco nas competências digitais;
Estabelecer estratégias de domínio da tecnologia, que prepara os estudantes para futuras mudanças no mundo do trabalho, bem como gerar prosperidade de modo sustentável;
Inferir o Pensamento Computacional para a utilização de estratégias cognitivas e criativas para solução de problemas usando a lógica dos computadores;
Mostrar que a automação é um processo que envolve diferentes tecnologias para a realização de diversas atividades/tarefas de forma eficiente, rápida e segura;
Introjetar o Pensamento Computacional e reconhecer a sua finalidade nos processos de identificação e resolução de problemas, de maneira individual ou colaborativa;

Compreender o novo o Mundo Digital abrange e contempla todas as atividades, interações e informações que ocorre na esfera virtual, incluindo a Internet, redes sociais, dispositivos conectados, aplicativos, serviços online e muito mais;
Entender que o Mundo Digital é impulsionado por avanços tecnológicos, como Inteligência Artificial, realidade Virtual, drones e blockchain dentre outros;
Garantir ao público-alvo da Educação Especial a adaptação e flexibilização curricular, bem como a utilização de recursos pedagógicos alinhados a BNCC Computação.

PRINCÍPIOS NORTEDORES

A BNCC Computação permite vivenciar e explorar o mundo por meio de múltiplas formas, tendo em vista diferentes dispositivos tecnológicos como computadores, smartphone, tablete, et. Estes dispositivos permitem a interação, ampliação, redução e contraste, das possibilidades educacionais partindo da ludicidade estabelecida na BNCC para a infância. Considerando o disposto nas normas referidas, as competências e habilidades aqui dispostas apresentam um contínuo de complexidade e abordagens correlatas às etapas de desenvolvimento.
Nessa direção, a BNCC Computação prevê que, sejam enfatizados as aprendizagens dos estudantes relativos ao desafio de dialogar com o outro e com as novas tecnologias. Considerando que as novas tecnologias exercem influência, às vezes negativa, outras vezes positiva, no conjunto das relações sociais, é necessário assegurar aos estudantes a análise e o uso consciente e crítico dessas tecnologias, observando seus objetivos circunstanciais e suas finalidades a médio e longo prazos, explorando suas potencialidades e evidenciando seus limites na configuração do mundo contemporâneo.
É necessário reiterar o disposto na BNCC quanto às competências e habilidades estabelecidas para a Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais). Argumentos comuns para se iniciar a Computação na Educação Infantil frequentemente incluem o aproveitamento das habilidades em cada faixa etária bem como os conceitos e valores do século XXI.
Em nosso cotidiano, dispositivos de computação operam continuamente em praticamente todos os serviços essenciais, dos utensílios do lar às atividades laborais, na saúde, na agricultura, nos automóveis e na crescente automação que traz enormes desafios sociais e econômicos. *Majoritariamente, a informação que a humanidade possui e utiliza está armazenada digitalmente.*
O mundo é cada vez mais dependente de tecnologias digitais. Para o desenvolvimento de habilidades que possibilitem uso crítico, ético, seguro e eficiente das tecnologias digitais, é necessário compreender o mundo digital e como operam suas ferramentas.
Neste contexto a Inteligência Artificial, aprendizado de máquinas, *Internet* das coisas, automação – apontam importância e onipresença da computação na contemporaneidade. Neste sentido, desenvolver as habilidades fundamentais da era digital (pensamento crítico, resolução de problemas, criatividade ética/responsabilidade, colaboração) é necessário a inserção da computação na educação. Para educar as novas gerações assegurando a criticidade no uso de informação digital e a consciência algorítmica dos fundamentos requer a compreensão dos inúmeros artefatos da contemporaneidade. Para tanto é preciso garantir a formação de cidadãs e cidadãos para o pleno desenvolvimento da cidadania e para o mundo do trabalho, sem ignorar o *modus operandi (modo de operar)* informacional vigente conforme preconiza a nossa Carta Magna.
O desenvolvimento computacional impacta não apenas as cadeias produtivas, mas também os relacionamentos sociais, as artes e seus modos de composição e fruição, e as possibilidades de aprender e de se educar. A expressão "pensamento computacional" denota o conjunto de habilidades cognitivas para compreender, definir, modelar, comparar, solucionar, automatizar e analisar problemas e possíveis soluções de forma metódica e sistemática por meio de algoritmos que são descrições abstratas e precisas e de um raciocínio complexo, compreendendo etapas, recursos e informações envolvidos num dado processo. O *pensamento computacional é atualmente entendido como habilidades necessárias do século XXI*.
O mundo digital abrange todas as atividades, interações e informações que ocorrem na esfera virtual, incluindo a Internet, redes sociais, dispositivos conectados, aplicativos, serviços online. O mundo digital é impulsionado por avanços tecnológicos, como Inteligência Artificial, realidade virtual, drones, blockhain, provendo muita comunicação como a troca de mensagens, chamadas de vídeo e redes sociais, que geram muita informação, com acesso instantâneo a notícias, pesquisas, tutoriais e conteúdo educacional. Assim, o eixo Mundo Digitalpermite o desenvolvimento de aprendizagens relacionadas à compreensão do mundo digital, permitindo que os estudantes entendam como funciona a internet, as redes, a computação em nuvem e os demais elementos do universo virtual.
A Cultura Digital é o conjunto de práticas, costumes e formas de interação social baseadas na tecnologia digital e na Internet. Ela reconfigura a maneira dos aspectos de nossas vidas desde a forma como nos comunicamos até como consumimos informações e entretenimentos. Ou seja, é o processo de cidadania digital que garante o direito de acesso a informação, bens e serviços públicos e privados de qualidade e, por consequência deveres com o uso adequado, ético e responsável.
Cultura Digital tem como foco oferecer aos estudantes meios para adquirir um real letramento digital, sendo capazes de compreender e analisar os impactos da computação na sociedade.

O PAPEL DOS AMBIENTES DIGITAIS NA FORMAÇÃO DA IDENTIDADE NA CONTEMPORANEIDADE

É provável que as pessoas passem pelo menos uma parte do dia conectadas aos ambientes digitais para ouvir músicas, ler notícias, trocar mensagens, assistir a vídeos ou estudar. Todas essas vivências nos ambientes digitais podem repercutir no modo de vida das pessoas, nos jeitos de ser e de pensar, influenciando a formação de identidade pessoal.

Os conteúdos consumidos podem repercutir na visão de mundo e no modo como as pessoas se relacionam em sociedade. Como não estamos falando apenas de conteúdos ligados a estilos, preferências e gostos, é importante que as pessoas sejam críticas e cuidadosas com o que absorvem de tudo a que têm acesso. Na internet e nos aplicativos de troca de mensagens, por exemplo, há pessoas e grupos que propagam mentiras e desinformação, como aqueles que dizem que nenhum astronauta pisou na Lua.

Especialistas de diferentes áreas do conhecimento, como a Sociologia, a Antropologia e a Psicologia, concordam que o ambiente em que vivemos – o lugar onde moramos, os espaços que frequentamos e as pessoas com quem convivemos, por exemplo – marca significativamente nossos comportamentos e nossa identidade. O ambiente digital também faz parte disso, pois nele acontecem experiências diversas de interação e de consumo de informações.

Uma situação que expressa as vivências que podemos ter no ambiente digital é quando nos sentimos mal fisicamente e suspeitamos de que estamos doentes. Nessa situação, podemos buscar informações para tentar entender o que fazer e como tratar os sintomas de várias maneiras: perguntando a familiares ou conhecidos, que podem trazer saberes populares passados de geração em geração ou métodos que costumam adotar; procurando atendimento médico; ou pesquisando informações na internet. Tanto na vivência presencial quanto na vivência digital, os caminhos são válidos; no entanto, podem apresentar informações corretas, imprecisas ou incorretas.

Nossas identidades são formadas, em grande medida, pelas referências que estão à nossa volta. Nas últimas décadas, a popularização de dispositivos com acesso à internet possibilitou ampliar nossa rede de contatos e obter conhecimentos específicos que seriam difíceis de termos apenas com nosso entorno de vivência. Graças à internet, podemos acompanhar a vida de pessoas em diferentes partes do mundo em tempo real, fazer um curso on-line ou ver um videotutorial que ensine a fazer algo novo, encontrar grupos com interesses em comum e até marcar encontros presenciais com integrantes do grupo virtual.

5.1 DAS TERMINOLOGIAS

TECNOLOGIA: a palavra tem origem no latim “tekhne”, que significa “técnica, arte, ofício” e “logia”, que significa “estudo”. Tecnologia é um produto da ciência e da engenharia envolvendo um conjunto de instrumentos, técnicas e métodos que visam resolver problemas. É a aplicação prática do conhecimento científico. Exemplos de tecnologias são a descoberta do fogo, invenção da roda, da escrita, criação de armas, de meios de transporte e, no final do século XX e início do XXI, destacam-se a biotecnologia, nanotecnologia, a tecnologia digital e tecnologia da informação e comunicação.

TECNOLOGIA DIGITAL:

Tecnologia digital codifica, processa e transmite informação usando números. Se refere a tecnologia utilizada para a construção de equipamentos digitais, como os computadores, máquinas fotográficas digitais, etc. A palavra “digital” vem do latim “digitus”, que significa dedo, em referência a umas das mais antigas formas de contagem.

FLUÊNCIA DIGITAL

Habilidade de encontrar, avaliar, produzir e comunicar informações usando plataformas digitais (englobando tanto diferentes dispositivos e hardware quanto de software). Se refere, por exemplo, ao uso de computadores e aplicativos, como software para formatar textos, produzir apresentações, buscar informações e insumos na internet, etc.

TECNOLOGIA EDUCACIONAL

Usualmente se refere à aplicação da fluência digital aos conteúdos escolares, de qualquer área, mas pode também englobar o uso de outros recursos tecnológicos (por exemplo, audiovisuais) para auxiliar na Educação.

PENSAMENTO COMPUTACIONAL

Habilidade de compreender, definir, modelar, comparar, solucionar, automatizar e analisar problemas e soluções de forma metódica e sistemática.

MUNDO DIGITAL

É o espaço virtual criado pelas tecnologias de informação e comunicação, como computadores, smartphones e a internet, que permite a criação, armazenamento, processamento e acesso a informações.

CULTURA DIGITAL

Diz respeito à compreensão dos impactos da revolução digital e dos avanços do mundo digital na sociedade contemporânea, à construção de atitude crítica, ética e responsável em relação à multiplicidade de ofertas midiáticas e digitais. Também quanto aos usos das diferentes tecnologias digitais e aos conteúdos veiculados. Refere-se, ainda, à fluência no uso da tecnologia digital de forma eficiente, contextualizada e crítica.

TIC (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO)

Compreende tanto a infraestrutura física (componentes que permitem codificar, armazenar, processar e transmitir a informação) quanto o software (aplicações e sistemas). TIC inclui tanto tecnologias digitais quanto análogas, (embora grande parte das tecnologias de TIC estejam migrando para digitais.

PLATAFORMA DIGITAL

É um tipo de negócio que utiliza a infraestrutura da internet para facilitar as operações entre diferentes usuários. Essas operações podem acontecer em sites ou em aplicativos próprios, como redes sociais, marketplaces online e aplicativo de entrega de comida.

Eixos da BNCC Computação: PENSAMENTO COMPUTACIONAL, MUNDO

DIGITAL E CULTURA DIGITAL

Os seres humanos sempre produziram e compartilharam informações. No entanto, nos últimos tempos, as tecnologias digitais mudaram profundamente a maneira como as consumimos, compreendemos, organizamos, partilhamos e disseminamos.

Por meio dessas tecnologias, a conexão impactou nosso modo de comunicar, interagir, aprender, ensinar, cuidar, formar cidadãos, entre outras ações. Passamos a vivenciar o aumento da velocidade e da escala com que as informações são compartilhadas, independentemente da distância que nos separa uns dos outros.

Por outro lado, ao ter acesso e utilizar ferramentas e ambientes virtuais, geramos dados e fornecemos informações sobre o que somos, consumimos, pensamos e produzimos. O conhecimento desses dados pode influenciar grupos de pessoas nas suas escolhas e ações, trazendo consequências a diferentes áreas, como saúde, educação e direitos humanos.

O fenômeno das redes socais digitais modificou muito os padrões de sociabilidade, isto é, a forma como nos relacionamos com as outras pessoas. As redes sociais digitais trouxeram muitos impactos positivos para a sociedade, como aumentar a conectividade global, facilitar a comunicação, ampliar o acesso a informação, fomentar o compartilhamento de experiências e, em alguns aspectos, promover a inclusão social. As redes sociais digitais também possibilitaram novos canais de comércio e maneiras de obtenção de renda; para muitos, a presença e a produção de conteúdo nas redes sociais digitais passaram a ser atribuições da profissão.

Além disso, as redes sociais digitais são espaços importantes de construção da própria identidade e do senso de pertencimento. Quando acompanhamos um influenciador digital, ou uma personalidade que admiramos, por exemplo, temos contato com os conteúdos e comportamentos que impactam a maneira como nos sentimos e agimos no mundo.

Contudo, as redes sociais digitais precisam ser utilizadas de maneira crítica e responsável, uma vez que o uso inadequado pode ter impactos negativos, como o isolamento social, os efeitos do uso excessivo de dispositivos eletrônicos sobre a saúde física e mental, a dependência tecnológica (o vício nas redes) e a comparação entre padrões estéticos e socioeconômicos. É também no ambiente virtual que identificamos cada vez mais problemas com a disseminação de conteúdos ofensivos, violentos e desinformativos.

Como encontrar um caminho para usufruir o lado bom das redes sociais digitais e evitar conteúdos e comportamentos que nos fazem mal e que podem prejudicar os outros? Para isso, é importante nos conscientizar de como as redes sociais funcionam e como nos influenciam, desenvolvendo o pensamento crítico, além de estarmos alertas parar perceber e analisar os interesses que nos movem e impulsionam no mundo digital.

Com a popularização das redes sociais em meio digital, as pessoas passaram a ficar conectadas por mais tempo. Entretanto, as tecnologias que foram criadas com o propósito de auxiliar na comunicação, diminuindo diferenças, aproximando as pessoas no tempo e no espaço, também têm promovido o distanciamento de quem está aberto fisicamente.

As relações virtuais, por vezes, têm substituído as interações presenciais e, como consequências, um sentimento de solidão pode surgir. Há pesquisas que alertam para o fato de que a conexão digital exagerada está aumentando o sentimento de solidão. Paradoxalmente, pessoas estão cada vez mais conectadas e mais solicitarias, pois podem sentir a perda das relações sociais reais, o que pode ter consequências para a saúde mental, com reflexos na saúde física.

De acordo com a BNCC, a tecnologia precisa ser compreendida para poder ser utilizada e desenvolvida, de modo a colaborar com as práticas sociais no compartilhamento de informações e acesso a elas, razão pela qual entender, utilizar e criar tecnologias digitais de maneira crítica, ética e significativa são algumas das competências a serem desenvolvidas na educação básica.

Para o desenvolvimento dessas competências, são previstas três dimensões: *pensamento computacional, mundo digital e cultura digital*. O **pensamento computacional** diz respeito à análise e solução de problemas de variadas naturezas com o amparo de conceitos computacionais. **O mundo digital** está relacionado à forma de assimilar a propagação das informações, por meio de equipamentos físicos (hardware) e lógicos (software) e **A cultura digital** refere-se ao modo de compreender a vivência em sociedade mediante o uso das tecnologias digitais de informação e comunicação (TDICs).

O atual momento histórico apresenta desafios complexos relacionados às tecnologias digitais. Todos nós, sociedade, governos, empresas e instituições internacionais, temos de garantir que os benefícios advindos desses processos tenham como foco a redução das desigualdades sociais, a inclusão, a preservação de valores democráticos e da diversidade natural e cultural do planeta. Para lidarmos com isso, precisamos de criticidade, responsabilidade e ética como guia.

O que venha a ser o Pensamento Computacional? É, antes de tudo, uma estratégia de pensamento que ajuda a simplificar tarefas complexas, a tomar decisões, a identificar passos necessários para atingir um objetivo e a encontrar soluções otimizadas. É fundamental compreendê-lo e saber como aplicá-lo.

PENSAMENTO COMPUTACIONAL

De modo geral, o pensamento computacional é uma estratégia para identificar e resolver problemas de maneira lógica e estruturada. Quando nos referimos a "problema", é importante que você entenda o que isso quer dizer. Tudo o que é entendido como algo que precisa ser resolvido, independentemente de ser simples ou complexo, é um problema. São desafios e obstáculos que podem variar em grau de dificuldade. O foco do pensamento computacional está no modo de raciocínio, na maneira de pensar e de organizar a ação para resolver problemas. Pense em uma tarefa cotidiana que precisa ser realizada, por exemplo, lavar e secar roupas. O problema aqui são as roupas sujas que precisam ficar limpas e secas para serem usadas. Agora, reflita sobre uma solução para esse problema. É uma atividade simples, que muitos fazem automaticamente. Mas você já parou para pensar em quantas variáveis e etapas estão envolvidas no ato de lavar roupas? Primeiro, antes de sair juntando e misturando todas as roupas em um tanque ou em uma máquina de lavar, há questões a considerar: Quanto tempo dura todo o processo de lavar roupas? Tipos de tecido diferentes podem ser lavados juntos? Assim, a lógica é a base do pensamento computacional, pois ambos pressupõem uma estrutura coerente para resolver problemas de maneira eficaz, utilizando raciocínio lógico e estratégias sistemáticas.

Por causa do rápido crescimento tecnológico e computacional, a necessidade de melhorar o aprendizado dos alunos, incluir a tecnologia e possibilitar um uso mais eficaz e em benefício da sociedade se faz importante.

O pensamento computacional envolve a solução de problemas, o projeto de sistemas e a compreensão do comportamento humano, com base nos conceitos fundamentais da ciência da computação. Nesse sentido, o pensamento computacional inclui uma gama de ferramentas mentais que refletem a amplitude do campo da ciência da computação.

Dentro desse viéses de reflexão, considera-se que na educação básica devem ser garantidas aos estudantes as aquisições elementares para que eles possam compreender o mundo em que vivem e serem protagonistas nele. Não se trata, portanto, de formar especialistas ou atender as demandas imediatas do mercado de trabalho. Por exemplo, o pensamento geográfico que deve ser formado nesse nível de ensino não tem como objetivo formar um geógrafo, mas pessoas que compreendam os fenômenos geográficos e atuem de modo adequado com eles. O desenvolvimento do pensamento científico não visa à formação do cientista, mas a formação de pessoas que tenham condições de entender fenômenos físicos, químicos, naturais que estão presentes na realidade objetiva e atuar com eles. Esse raciocínio é valido também quando nos referimos à formação do PENSAMENTO COMPUTACIONAL na educação básica. Não se trata da formação de alguma habilidade para o exercício de função no campo da computação, mas do desenvolvimento de uma capacidade básica para compreender e interagir como sujeito ativo na sociedade contemporânea.

Assim, o Pensamento Computacional, tal como definido pelo Parecer CNE/CEB nº 2, de 17 de fevereiro de 2022, que institui as normas do complemento computação da BNCC, refere-se à habilidade de compreender, analisar definir, modelar, resolver, comparar e automatizar problemas e suas soluções de forma metódica e sistemática, por meio do desenvolvimento da capacidade de criar e adaptar algoritmos, aplicando fundamentos da computação para alavancar e aprimorar a aprendizagem e o pensamento criativo e crítico nas diversas áreas do conhecimento. O ensino da computação é primordial para navegar em um mundo permeado de códigos computacionais e de conversão do mundo em dispositivos digitais. Ela permite o desenvolvimento do lado criativo do estudante e a construção de uma cidadania digital ativa, capaz de interferir e criar soluções computacionais éticas para problemas de sua comunidade. O eixo de computação é, no entanto, o mais desafiador para os docentes, pois exige alguns conhecimentos técnicos, a depender da disciplina do/da professor/a. No entanto, a computação pode ser um grande aliado para inserção dos jovens no atual mundo do trabalho, assim como a construção de projetos pedagógicos interdisciplinares. Embora a computação, enquanto ciência, forneça uma das bases teóricas para a abordagem destes assuntos na escola, outras áreas e disciplinas concorrem para complementar a visão sobre as dinâmicas humanas, linguísticas e sociais envolvendo as tecnologias digitais. Neste sentido, a perspectiva do que tem se desenvolvido sobre educação digital e midiática é fundamental para consolidar os conhecimentos e competências relativas ao ambiente informacional, midiático e tecnológico contemporâneo.

PILARES DO PENSAMENTO COMPUTACIONAL

O pensamento computacional pode envolver a divisão de um problema em etapas para tornar sua resolução mais clara e eficiente. Essas etapas ajudam a entendê-lo melhor, identificar padrões e criar soluções que possam ser aplicadas em diferentes contextos. A lógica se expressa ao longo das etapas de raciocínio dos pilares que caracterizam o pensamento computacional e orientam a resolução de problemas.

6.3 DECOMPOSIÇÃO

A decomposição é um dos pilares do pensamento computacional. Ela envolve a repartição de um problema complexo em partes menores; portanto, mais gerenciáveis. Ao enfrentar um problema difícil, a decomposição permite que você o analise de modo mais eficaz, ao dividi-lo em pequenos problemas que podem ser pensados individualmente. Além de simplificar a resolução do problema, esse processo facilita a identificação de etapas e dos recursos necessários para encontrar uma solução. Por meio da decomposição, é possível entender melhor a estrutura do problema, identificar dependências entre diferentes partes e desenvolver soluções específicas para cada uma delas. A decomposição também ajuda na organização e no planejamento das soluções. Ao dividir o problema, **é possível** abordar cada parte com uma estratégia específica e testar soluções para cada uma delas de maneira isolada, antes de integrá-las na solução completa.

6.4 RECONHECIMENTO DE PADRÕES

O reconhecimento de padrões envolve identificar semelhanças regularidades entre problemas, dados ou sistemas. Esse pilar do pensamento computacional permite que você veja conexões que podem não ser imediatamente evidentes, facilitando a aplicação de soluções já conhecidas a novos problemas.

Ao reconhecer padrões, você pode generalizar conceitos e soluções baseando-se em experiências passadas. Isso é especialmente valioso em contextos como a programação e a análise de dados, em que padrões podem otimizar a estrutura de um sistema. Além de economizar tempo e esforço, o reconhecimento de padrões melhora a capacidade de lidar com problemas futuros e contribui para uma compreensão mais aprofundada e abrangente dos problemas analisados.

No reconhecimento de padrões, identificam-se as regularidades e as semelhanças de um conjunto de dados. Considerando uma lista de palavras (gato, cão, peixe, lagartixa, baleia), por exemplo, há várias possibilidades de agrupamento em categorias, como animais terrestres e aquáticos e animais com patas e animais com nadadeiras

6.5 ABSTRAÇÃO

A abstração é o pilar do pensamento computacional que foca apenas nas características relevantes de um problema ou sistema, ignorando detalhes irrelevantes. Isso ajuda a criar representações generalizadas dos problemas, facilitando a análise e a solução. Por meio desse processo, você elimina as informações desnecessárias e se concentra nos aspectos fundamentais que são comuns a uma variedade de situações, o que pode levar a soluções mais aplicáveis.

Além de simplificar a resolução de problemas, a abstração promove a reutilização de soluções. Ao criar abstrações, você pode aplicar o mesmo conceito a diferentes problemas, economizando tempo e esforço ao evitar uma nova elaboração de soluções para problemas semelhantes. A abstração também facilita o entrosamento de diferentes partes de um projeto e a comunicação entre equipes de estudo e de trabalho, tornando-as mais objetivas. Com isso, a colaboração tende a ser mais eficiente e a compreensão do problema e das soluções propostas, mais assertiva.

6.6 ALGORITMOS

No pensamento computacional, o pilar algoritmos refere-se a uma sequência finita de instruções bem definidas para resolver um problema ou executar uma tarefa. A criação de algoritmos exige clareza, ou seja, cada passo deve ser detalhado o suficiente para que a execução seja realizada da maneira correta e esperada. Essa clareza permite que os algoritmos sejam implementados em sistemas computacionais para automatizar processos e garante que as tarefas sejam realizadas de modo eficiente e consistente. Para a construção de algoritmos, é necessária uma compreensão profunda do problema que se pretende resolver, o que exige planejamento para projetar soluções. Desenvolver algoritmos eficazes, muitas vezes, envolve a decomposição do problema em partes menores, a identificação de padrões e a abstração de detalhes desnecessários. Por meio de algoritmos, é possível transformar processos complicados em algo mais simples e fácil de executar.

6.7 OS ALGORITMOS NAS REDES SOCIAIS

Os algoritmos são centrais para a compreensão da lógica de funcionamento do ecossistema informacional no mundo digital. Então, vale retomar: na computação, o algoritmo é uma sequência de etapas para resolver um problema ou realizar uma tarefa de forma automática. Em geral, um algoritmo analisa um conjunto de informações; separa o que é interessante e o que não é (de acordo com a maneira como ele foi construído); dá uma "nota" para cada informação analisada e separa de acordo com sua relevância; organiza tudo para executar uma ou mais tarefas.

Nas redes sociais, o algoritmo funciona como um mecanismo para organizar a informação de acordo com a relevância de cada conteúdo. A ideia central é que cada pessoa que acesse uma plataforma de redes sociais receba conteúdo que vai gerar engajamento. Podemos dizer que, cada vez mais, a vida da maioria das pessoas é mediada

por plataformas de serviços digitais e, consequentemente, pelos algoritmos que as fazem funcionar. Por exemplo, quando fazemos uma busca por um produto ou serviço, esses mecanismos de recomendação tentam "adivinhar" do que vamos gostar mais ou o que se adequa melhor a nosso perfil, de acordo com o que ele "pensa" sobre quem nós somos.

MUNDO DIGITAL

A compreensão do mundo digital é importante para que o estudante possa se apropriar dos processos que ocorrem no mundo, tanto digital quanto real, podendo compreender e criticar tendências, sendo ativo neste cenário. Para uma compreensão estruturada do *mundo digital*, e não apenas efêmera e permeada de tecnologias, identificam-se três pilares principais: codificação, processamento e distribuição. A codificação diz respeito à representação no mundo digital dos mais diferentes tipos de informação que possam nos interessar. A Capacidade de processamento dos dados codificados no mundo digital confere extrema agilidade para desempenhar vários processos assim como habilita vários outros a acontecerem. De forma indissociável neste contexto está a capacidade de distribuição de informação no mundo digital. Esta capacidade é fator fundamental para tamanho impacto do mundo digital. Aqui, deve-se prestar atenção que, além de uma facilidade de aceleração do processo de transmissão da informação, testemunhamos dia a dia os impactos de uma mudança singular de paradigmas: *todos os indivíduos são geradores de informações para o consumo de todos os demais.* As fontes tradicionais de informação, outrora acreditada até certo ponto, dão lugar a um ambiente fragmentado, com incontáveis fontes, muitas vezes desconhecidas. A compreensão do potencial e riscos desta nova lógica passa pela compreensão do funcionamento da internet e do mundo digital. Ainda, cabe a compreensão de novos paradigmas permitidos pelo mundo digital, onde a computação está imersa de forma transparente no dia a dia do papel dela no mundo contemporâneo.

CUTURA DIGITAL

O termo "cultura" vem do verbo colere, em latim, que significa "cultivar", "cuidar" ou "tratar". Inicialmente, o termo estava relacionado ao cultivo da terra, à agricultura, referindo-se ao ato de cuidar e trabalhar a terra para produzir alimentos. Com o tempo, adquiriu mais um significado, passando a designar o "cultivo" ou desenvolvimento das capacidades humanas, como a mente, o espírito e as artes, referindo-se ao conjunto de conhecimentos, crenças, costumes e realizações de uma sociedade ou um grupo. Assim, cultura digital, ou cibercultura, diz respeito a esse conjunto de realizações sociais mediadas pelas tecnologias, sobretudo, pelas tecnologias de comunicação. Portanto, é imprescindível compreender como a sociedade se relaciona com a Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), ou seja, com o conjunto de tecnologias que permite a difusão de informações e a comunicação entre pessoas, e quais são os desafios que essas inovações representam do ponto de vista social, levando em conta transformações ocorridas nas formas de trabalhar, pesquisar, se informar, se entreter, criar e produzirem sociedade. Essas mudanças criaram a necessidade de dominar o uso de tecnologias digitais de forma eficaz e crítica, compreendendo como as ferramentas digitais funcionam, como acessar, criar e avaliar informações em diferentes plataformas, entre outras habilidades. A esse conhecimento e conjunto de habilidades denominou-se letramento digital, ou alfabetização midiática, que inclui tomar consciência e refletir a respeito do impacto dessas tecnologias na sociedade e na vida pessoal. **A Unesco traz a seguinte definição para alfabetização midiática e informacional (AMI)**: *Competências essenciais (conhecimentos, habilidades e atitudes) que permitem aos cidadãos o engajamento eficaz com a mídia e outros provedores de informação, bem como o desenvolvimento de habilidades de pensamento crítico e aprendizado contínuo para se socializarem e se tornarem cidadãos ativos. A expressão "pessoa com competência em AMI" é uma versão mais curta para "pessoa com as competências em alfabetização midiática e informacional.*
A cultura digital moldou novos rumos para o mundo do trabalho, onde as conexões e carreiras estão sendo pautadas pelo ***universo on-line***. A colaboratividade e o network ultrapassaram os limites e continuam a se expandir em prol de novas relações entre as pessoas e suas profissões. [...] As redes sociais podem ser a nova vitrine dos candidatos, que ao fazerem um bom uso das ferramentas podem alavancar sua entrada no mundo do trabalho. A criatividade e as boas relações interpessoais devem ser adaptadas em benefício dos estudantes que procuram uma oportunidade profissional, usando-as para aprender novas habilidades através de cursos, treinamentos e webinars que estão sendo amplamente difundidos e compartilhados via rede ou mesmo na hora de estabelecer contatos no meio de atuação através da internet.
Para conseguir estabelecer comunicações e expressão através do Mundo Digital, é necessário um letramento em tecnologias digitais, que neste documento denominou-se de Cultura Digital. Também faz parte da Cultura Digital uma análise dos novos padrões de comportamento e novos questionamentos morais e éticos na sociedade que surgiram em decorrência do Mundo Digital. A Cultura Digital compreende as relações interdisciplinares da Computação com outras áreas do conhecimento, buscando promover a fluência no uso do conhecimento computacional para expressão de soluções e manifestações culturais de forma contextualizada e crítica.

8.1 AMBIENTES DIGITAIS: E OS RISCOS PARA NOSSA SAÚDE

Embora a tecnologia traga muitos benefícios e propicie oportunidades de aprendizado e de conexão, cada vez mais estudos comprovam que a exposição excessiva aos ambientes digitais pode causar diversos problemas e provocar danos à saúde dos usuários. Além disso, vários riscos do mundo digital têm semelhanças com riscos do mundo real. No mundo real, por exemplo, as pessoas são ensinadas por familiares e cuidadores a não conversar com desconhecidos em espaços externos e a não dar informações sobre a vida pessoal a estranhos. Essas orientações costumam ser dadas com o objetivo de as pessoas não se exporem e não fornecerem dados que possam ser usados contra elas por quem tem a intenção de praticar atos danosos e maliciosos. No mundo digital, porém, a falsa sensação de segurança, de estar em um espaço delimitado, faz os riscos não serem percebidos nem reconhecidos da mesma forma que nos espaços físicos. Não é incomum interagirmos com quem não conhecemos e publicarmos fotos pessoais em sites e redes sociais compartilhando fatos e informações de nossas vidas privadas com muitas pessoas. Apesar de os compartilhamentos serem parte da dinâmica e da experiência nas redes sociais, não podemos desconsiderar os perigos deles.

9 . CIDADANIA NO MUNDO DIGITAL

Exercer a cidadania digital envolve: ter acesso garantido às mídias digitais; conhecer e respeitar os direitos digitais, como os direitos autorais e de privacidade; ter segurança quanto a seus dados pessoais no acesso às mídias; entre outros. De acordo com a Unesco:
[...] o status de cidadania traz consigo os direitos e as responsabilidades sociais.
A Cidadania global implica a participação de mulheres, homens, meninos e meninas na sociedade para fins superiores, que respeitam e promovem os direitos dos outros. Isso inclui respeitar o direito à privacidade, conscientizar-se sobre os direitos autorais e os direitos intelectuais, além de exigir qualidade da mídia e de outros provedores de informação. Por meio da cidadania global, todos os cidadãos são capazes de liderar as próprias ações no mundo.
O ***Pacto Digital Global*** é a primeira estrutura global abrangente para a cooperação digital e a governança de *inteligência artificial*, que tem como tema central o compromisso de projetar, usar e governar as tecnologias para o benefício de todos. Também é o primeiro compromisso global com a governança de dados, colocando-a na agenda da ONU e exigindo que os países adotem ações concretas até 2030. O Pacto firma os seguintes compromissos dos líderes:
• conectar todas as pessoas, as escolas e os hospitais à internet;

• ancorar a cooperação digital nos direitos humanos e no direito internacional;
• tornar o espaço on-line seguro para todos, especialmente para as crianças, por meio de ações de governos e de empresas de tecnologias e mídias sociais;
• governar a inteligência artificial por meio de um Painel Científico Internacional pelo Diálogo de Política Global sobre IA;
• tornar os dados mais abertos e acessíveis, com acordos sobre dados, modelos e padrões de código aberto.

Governança refere-se ao conjunto de processos, políticas, regulamentos, leis e práticas utilizadas para orientar, controlar e supervisionar uma organização, uma instituição ou um país. O conceito envolve a forma como decisões são tomadas, implementadas e monitoradas, visando garantir que os objetivos da entidade sejam alcançados de maneira eficiente, transparente, ética e responsável.

Atualmente, já estão em vigor diversos mecanismos que visam garantir a proteção de dados pessoais no âmbito internacional, reconhecendo a proteção aos dados pessoais como direitos básicos dos indivíduos, inclusive no Brasil, que instituiu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), ou Lei n. 13.709/2018, aprovada em 2018 e regulamentada em 2020; ela controla a privacidade e o uso/tratamento de dados pessoais.

Apesar de nova, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados tem tido um papel decisivo na transformação do cenário brasileiro de proteção de dados e, consequentemente, no aumento da efetividade da LGPD, visto que cabe ao Órgão, além da aplicação da lei, a interpretação do texto.

As tecnologias podem ser um instrumento de inclusão, mas também podem ser motivo de exclusão e de aprofundamento das desigualdades, a depender da maneira como são usadas, por isso a importância de ter o acesso às tecnologias garantido como um direito de todo ser humano em todo o mundo. Isso vai colaborar para que o exercício da cidadania no mundo digital seja pleno e global, como preconiza a Unesco.

A cidadania digital requer pessoas conscientes e críticas, que saibam utilizar as novas tecnologias de informação e comunicação como ferramentas éticas, democráticas e sustentáveis, para produzir um mundo melhor. Ser educado midiaticamente tem relação com a compreensão crítica do ***universo on e off-line***, com a prática da cultura participativa e da empatia, com exercício ético da liberdade de expressão e com o engajamento civil sustentável.

A mediação digital transforma as relações humanas e a forma como interagimos com o mundo. A *mediação digital* pode ser compreendida como a mediação das tecnologias nas interações sociais e na maneira como acessamos e consumimos informações. Com o avanço das tecnologias digitais e a expansão da conexão à internet, a mediação digital tem impactado a comunicação interpessoal e a organização do trabalho e da educação, entre outros setores.

A comunicação é um dos campos mais impactados pela mediação digital. A ascensão das redes sociais digitais, dos aplicativos de mensagens instantâneas e das plataformas digitais não apenas facilitou a comunicação global em tempo real, mas também introduziu novas dinâmicas na forma como interagimos com outras pessoas. Por exemplo, imagine que você combinou, por aplicativo de mensagens instantâneas, de encontrar um amigo em frente ao cinema de um shopping para assistirem a um filme. O que você faria se chegasse no horário e local combinados e seu amigo não estivesse lá? Uma possibilidade, nos tempos atuais, seria rapidamente enviar uma mensagem para saber se houve algum imprevisto, se a pessoa está chegando ou se ela não virá. Se isso tivesse ocorrido nos anos 1990, a dinâmica seria diferente, pois tecnologias como os smartphones e a internet não estavam disponíveis na época. O mundo do trabalho também é afetado pela mediação digital. O surgimento de plataformas digitais para trabalho remoto, muito utilizadas durante a pandemia da covid-19, mudou a forma como o trabalho é feito e supervisionado. Ferramentas de videoconferência, plataformas de colaboração on-line e aplicativos de produtividade foram importantes para a continuidade do trabalho em muitos setores e diversas delas continuaram sendo usadas após o período de isolamento social.

A mediação digital pode ser percebida também na mobilidade urbana. Hoje, o uso de aplicativos de localização em tempo real facilita a locomoção de motoristas, ciclistas e pedestres, por exemplo, os aplicativos de transporte urbano conectam pessoas a motoristas que as levam até o local desejado. Podemos ainda destacar a transformação proporcionada pelas tecnologias digitais no atendimento médico, com a possibilidade de realizar consultas à distância, no modelo chamado telemedicina, e com a criação de.

10. LETRAMENTO MIDIÁTICO

O letramento midiático é uma noção ampliada de letramento que considera nossa capacidade de acessar, compreender e avaliar criticamente diferentes aspectos da mídia e de seus conteúdos digitais, bem como de nos comunicarmos em uma variedade de contextos. Esse processo envolve não apenas o domínio técnico das tecnologias digitais, mas também o desenvolvimento de uma postura reflexiva e crítica, o que inclui a habilidade de reconhecer vieses editoriais, distinguir entre fatos e opiniões, avaliar a credibilidade das fontes e entender como os interesses econômicos, políticos e culturais podem influenciar o conteúdo produzido e disseminado nos meios digitais.

Considerando o funcionamento da internet e das demais tecnologias digitais e sua participação na vida cotidiana, adquirir essas habilidades é essencial em um mundo onde as informações são abundantes, muitas vezes fragmentadas ou contraditórias e até mesmo manipuladas. Além disso, adquirir essas habilidades pode ajudar os indivíduos a navegar de forma mais segura pelas mídias digitais, a distinguir informações verdadeiras de falsas e a participar ativamente e de forma crítica de debates públicos e políticos.

No mundo contemporâneo, a importância do letramento midiático está diretamente ligada à maneira como as mídias moldam a percepção das pessoas sobre a realidade. No passado, os veículos de comunicação tradicionais, como jornais e emissoras de TV, já influenciavam a opinião pública. Entretanto, com o advento da internet, das redes sociais e plataformas de conteúdo digital, a informação circula de maneira muito mais rápida e em grande quantidade, facilitando a disseminação de notícias falsas, especialmente em contextos de polarização política ou em períodos eleitorais. Além disso, o letramento midiático promove a responsabilidade na produção e no compartilhamento de informações, estimulando os cidadãos a participar de maneira ética do ambiente digital.

11. DIMENSÕES DA CULTURA DIGITAL

A sociedade digital é uma realidade para a grande maioria da população brasileira, que usa diferentes estratégias, menos ou mais eficazes, para se movimentar dentro desse contexto. O que se pretende, com este documento, é fornecer subsídios para que os estudantes não apenas conheçam e manejem novas ferramentas digitais, como também transformem seus conhecimentos tácitos em aprendizagem mais assentada, baseada em maior consciência dos processos que estão envolvidos em suas vivências on-line.

Atualmente, a maioria das pessoas – cerca de 67% da população mundial, em dados de 2023 – está conectada à internet, utilizando-a para se divertir, aprender, trabalhar e se comunicar. Essa tendência está fomentando o surgimento de novas manifestações culturais e de novos usos das linguagens, intrinsecamente ligados às tecnologias emergentes e às práticas da cultura digital.

Segundo o Comitê Gestor da Internet no Brasil, a internet alcançava 84% da população do país em 2023, revelando que grande parte dela pode participar da economia digital, acessar serviços on-line e engajar-se em comunidades digitais. Os dados do comitê também sugerem uma mudança significativa no consumo de mídia, que passou dos meios tradicionais, como a televisão, para as plataformas digitais.

A cultura digital se caracteriza por uma gama de desafios e oportunidades que espelham a complexidade da sociedade contemporânea. Torna-se, portanto, essencial compreendê-la, reconhecendo tanto seus benefícios como seus aspectos negativos. É nesse quadro que a educação midiática de jovens e adultos se revela imprescindível. Ser alfabetizado na era atual significa não apenas possuir habilidades de leitura e escrita convencionais, como também ser capaz de navegar e compreender o dinâmico mundo digital e midiático.

Nesse sentido, a alfabetização contemporânea, segundo Anstey e Bull (2007, p. 45), engloba interagir com uma diversidade de textos em um ambiente em que qualquer pessoa, pelo menos hipoteticamente, pode ser produtora de conteúdo. Para esses autores, um indivíduo "multialfabetizado" é aquele que se adapta e reconhece a natureza complexa das práticas da cultura digital, moldadas por mudanças sociais, culturais e tecnológicas, e compreende o papel das mídias na disseminação de informação e na formação de opiniões.

12. RELAÇÃO DA COMPUTAÇÃO COM OUTRAS ÁREAS DO CONHECIMENTO

A Base Nacional Comum Curricular na Educação Básica constitui-se de conhecimentos, saberes e valores produzidos culturalmente, expressos nas políticas públicas e gerados nas instituições produtoras do conhecimento científico e tecnológico; no mundo do trabalho; no desenvolvimento das linguagens; nas atividades desportivas e corporais; na produção artística; nas formas de exercício da cidadania; e movimentos sociais.

A Base Nacional Comum e a Parte Diversificada não podem se constituir em dois blocos distintos, com disciplinas específicas para cada uma dessas partes, mas devem ser organicamente planejadas e geridas de tal modo que as tecnologias de informação e comunicação ***perpassem transversalmente a proposta curricular***, desde a Educação Infantil até o Ensino Médio, imprimindo direção aos projetos político-pedagógicos.

As tecnologias da informação e comunicação ***devem perpassar transversalmente a proposta curricular***. Todavia, a execução dessa empreitada pressupõe o domínio dessas tecnologias por áreas de conhecimento, no caso os fundamentos da Ciência da Computação. Ressalte-se a distinção entre "transversalidade" e "interdisciplinaridade". A transversalidade difere da interdisciplinaridade e ambas complementam-se, rejeitando a concepção de conhecimento que toma a realidade como algo estável, pronto e acabado. A transversalidade refere-se à dimensão didático-pedagógica, e a interdisciplinaridade, à abordagem epistemológica dos objetos de conhecimento.

A transversalidade, por exemplo, precisa ser considerada na dimensão do currículo como a integração entre as competências e seus elementos (habilidades, objeto do conhecimento, dentre outros). Assim, uma habilidade e objeto de conhecimento de computação se integra a outra habilidade de um componente curricular como matemática, história e geografia. Contudo, apenas a integração na dimensão do currículo não é suficiente para que possamos dizer que a transversalidade esteja presente, pois na prática ela pode acontecer de forma isolada, ou seja, é essencial que ela seja implementada de forma integrada no planejamento de ensino. A Transversalidade não é isenta de desafios. Portanto, há uma preocupação significativa de que essa estratégia de implementação possa falhar se os professores não forem adequadamente formados para integrar essas habilidades em sala de aula de forma eficaz. Esse processo de integração permitirá documentar a inserção das habilidades, como a habilidade de criar algoritmos, que pode ser incorporada às aulas de matemática para promover o pensamento lógico matemático, ou habilidades de cultura digital, que podem ser integradas às disciplinas de ciências humanas e sociais, bem como linguagens.

Assim, quando se fala da incorporação da Computação de forma *interdisciplinar*, ou seja, integrada em diferentes componentes curriculares existentes, é vantajoso selecionar docentes para um treinamento abrangente que envolva tanto os conhecimentos quanto as estratégias de ensino relacionadas à *computação*. Nesse cenário, é importante considerar a capacidade de adaptação da rede, tanto em relação ao corpo docente quanto ao currículo, para a inclusão dos conhecimentos específicos em Computação.

A Computação contribui no desenvolvimento e ao mesmo tempo perpassa por todas as competências gerais da BNCC. A compreensão do Mundo Digital é essencial para entender o mundo do século XXI, enquanto o Pensamento Computacional desenvolve a capacidade de compreender, definir, modelar, solucionar, automatizar e analisar problemas (e soluções) de forma metódica e sistemática, através da construção de algoritmos e; tecnologias digitais podem ser usadas para analisar e criar no mundo-artístico e cultural.

Na área da comunicação, a Computação desenvolve uma maior compreensão do conceito de linguagem e do seu uso, e provê fluências em linguagens computacionais (usadas para representar informações e processos). No campo da Cultura Digital a Computação prevê fluência digital e a habilidade de criar soluções para diversos tipos de problemas (no mundo do trabalho e cotidiano) com o auxílio de computadores. A Computação também influencia no segmento do trabalho e projeto de vida, pois o domínio do conhecimento sobre o mundo que é hoje imensamente influenciado pelas tecnologias digitais, e a capacidade de criar e analisar criticamente soluções neste contexto da liberdade, autonomia e consciência crítica, além de preparar o aluno para o mundo do trabalho.

COMPUTAÇÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Na Educação Especial o uso de tecnologias assistivas é fundamental para alcançar os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento assegurados na meta 4 (quatro) do Plano Nacional de Educação – PNE (2014-2024) e também do Plano Municipal de Educação – PME do município de Rondon do Pará – PA. A Lei nº 14.254, de 30 de novembro de 2021, estabelece a garantia do direito de acompanhamento integral aos estudantes com deficiência, bem como a disponibilidade e utilização de recursos necessários.

A inserção das habilidades e competências da BNCC Computação no processo educacional inclusivo contribuirá para o progresso de atividades educacionais destinadas à introdução e aprendizagem de alunos com deficiência, respeitando a força e ritmo exigidos para o aprendizado desses alunos, no ambiente educacional que lhes permitam inúmeras conquistas, também em relação ao ser, fator significativo na construção da personalidade de cada sujeito.

A tecnologia na educação especial auxilia no processo da educação inclusiva. *As soluções que visam a extensão de possibilidades dos deficientes são conhecidos como tecnologias assistidas, como linguagem de sinais, textos audíveis, simuladores de teclado e vocalizadores.* Os alunos com deficiência precisam de métodos e objetos educacionais mais específicos, e a tecnologia é um grande aliado deste meio. A utilização de jogos eletrônicos no computador na educação inclusiva reforça a qualidade de ensino para alunos com deficiência.

A implementação da BNCC Computação na Educação Especial envolve inclusão e a utilização de recursos e tecnologias assistivas, bem como metodologias de ensino inclusivas, para promover a participação e o aprendizado efetivo dos estudantes com necessidades educacionais especiais na área de computação.É fundamental as adaptações curriculares para garantir que os conteúdos da BNCC Computação sejam acessíveis aos alunos com deficiência, considerando suas necessidades específicas, bem como fazer o uso de tecnologias assistivas, como softwares com recursos de acessibilidade, teclados adaptados, softwares de leitura de tela, entre outros.

14. COMPUTAÇÃO NA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

O Documento Orientador da Política de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Rondon do Pará–PA, visa a formação integral dos estudantes em suas múltiplas dimensões, a partir da ampliação da matriz curricular e jornada escolar, com um avanço significativo para a diminuição das desigualdades educacionais e, consequentemente, para a democratização das oportunidades de aprendizagem, para garantir o direito e o pleno desenvolvimento do educando.

A Educação Integral em Tempo Integral requer a construção de uma escola, onde pensemos a educação não somente pelo viés da aprendizagem e proficiência, mas, olhar a formação do indivíduo como formação interdimensional, envolvendo aspectos cognitivo, emocionais, humanos, culturais e sociais, considerando o protagonismo do estudante. Desta forma, a instituição oferece atividades complementares à Grade de Ensino, como oficinas, projetos, atividades esportivas e culturais.

A Educação em Tempo Integral tem a finalidade de fomentar a criação de matrículas em tempo integral, na perspectiva da Educação Integral, em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, com qualidade e equidade no acesso, na permanência e na trajetória escolar, considerando os estudantes em maior situação de vulnerabilidade social.

No âmbito da Educação Integral em Tempo Integral, a BNCC Computação está inserida por meio do componente curricular: Cultura Digital e Uso das Tecnologia, utilizando a mesma matriz da Rede Municipal de Ensino.

A Educação Integral em Tempo Integral tem como finalidade construir políticas e práticas educativas inclusivas emancipatórias, na qual o estudante e o seu desenvolvimento estão no centro do processo educativo, reconhecendo-o como sujeito histórico, social, cultural, responsável por seu desenvolvimento.

ORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA CURRICULAR DA BNCC COMPUTAÇÃO

BNCC COMPUTAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL

A Computação permite explorar e vivenciar experiências, sempre movidas pela ludicidade por meio da interação com seus pares. Estas experiências se relacionam com os diversos campos de experiência da Educação Infantil e devem considerar as seguintes premissas.

1. Desenvolver o reconhecimento e a identificação de padrões, construindo conjuntos de objetos com base em diferentes critérios como: quantidade, forma, tamanho, cor e comportamento.
2. Vivenciar e identificar diferentes formas de interação mediadas por artefatos computacionais.
3. Criar e testar algoritmos brincando com objetos do ambiente e com movimentos do corpo de maneira individual ou em grupo.
4. Solucionar problemas decompondo-os em partes menores identificando passos, etapas ou ciclos que se repetem e que podem ser generalizadas ou reutilizadas para outros problemas.

Eixo	Objetivo de aprendizagem e desenvolvimento	Aprendizagens a serem vivenciadas pelas crianças pequenas	Campo Integrador
PENSAMENTO COMPUTACIONAL	**(EI03CO01)** Reconhecer padrão de repetição em sequência de sons, movimentos, desenhos.	**Computação plugada:** 1) Criar padrões de repetição em sequência com formas e cores diferentes: (i) por meio de editor de desenho; (ii) por meio de ferramenta online (Pattern Shapes: https://apps.mathlearningcenter.org/pattern-shapes/).	O Eu, o Outro e o Nós Corpo, Gestos e Movimentos Traços, Sons, Cores e Formas Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações
		2) Completar a sequência de figuras de acordo com o padrão estabelecido por meio de jogo online: (i) Shape Pattern (https://www.topmarks.co.uk/ordering-and-sequencing/shape-patterns); (ii) Chicken Dance (https://pbskids.org/peg/games/chicken-dance)	
		Computação desplugada: 1) Perceber, por meio de tarefas de sua rotina, a repetição de movimentos: (i) comer um sanduíche (morder, mastigar, engolir); (ii) respirar (inspirar, expirar).	
		2) Reconhecer padrão por meio de sons do próprio corpo: (i) Perguntar às crianças se sabem o que é um padrão; (ii) Escolher uma música produzida com sons do corpo; (iii) E, após ouvir, fazer questionamentos como: Alguma coisa nessa música repete? O quê? Qual padrão você conseguiu observar? Você consegue reproduzir?	
		3) Criar uma sequência a partir de um padrão de cores ou formas semelhantes, indicando a quantidade de repetições por meio de blocos de montar ou outros materiais	
	(EI03CO02) Expressar as etapas para a realização de uma tarefa de forma clara e ordenada	**Computação plugada:** 1) Experienciar as etapas de execução de tarefas, discutindo como as tarefas são divididas em etapas a partir de jogos digitais como: (i) Cookie Monsters Foodie Truck (https://pbskids.org/sesame/games/cookie-monsters-foodie-truck/); (ii) Ready Set Grow (https://pbskids.org/sesame/games/ready-set-grow/)	O Eu, o Outro e o Nós Corpo, Gestos e Movimentos Traços, Sons, Cores e Formas Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações
		Computação desplugada: 1) Expressar as etapas de realização de tarefas diárias por meio de desenhos ou de forma oral;	
		2) Ordenar uma sequência de imagens que representam as etapas de uma tarefa diária. Exemplo de uma tarefa diária - Hora de dormir: (i) tomar banho, (ii) colocar pijama, (iii) escovar os dentes, (iv) ouvir uma história, (v) dormir.	
	(EI03CO03) Experienciar a execução de algoritmos brincando com objetos (des)plugados.	**Computação plugada:** 1) Experienciar a execução de algoritmos por meio de (i) jogos digitais (e.g. Follow the Code: https://www.mathplayground.com/follow_the_code.html); (ii) brinquedos robóticos (e.g. Rope: http://smartfunbrasil.com/).	Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações
		Computação desplugada: 1) Experienciar a execução de algoritmos por meio de percursos realizados a partir de desenhos no chão (ou maquetes) como, por exemplo: (i) jogos de labirinto; (ii) amarelinha; (iii) sequências de números; (iv) sequências de cores	
		2) Experienciar a execução de algoritmos por meio de atividades manuais (e.g. dobraduras, bordado, costura). Exemplo: Executar o seguinte algoritmo Passo (1) - Pegar uma folha de papel sulfite; Passo (2) - Dobrar esta folha ao meio; Passo (3) - Dobrar novamente ao meio; Passo (4) - Dobrar novamente ao meio; Avaliar o resultado refletindo sobre: (a) Quantas vezes pode-se repetir este passo? e (b) Existem formas diferentes de dobrar o papel ao meio?	
	(EI03CO04) Criar e representar algoritmos para resolver problemas.	**Computação Plugada:** 1) Explorar jogos digitais, puzzles e jogos de programar que permitem representar uma sequência lógica para resolver problemas. Como exemplos de recursos, temos: (i) Jogos de sequência lógica (https://www.smartkids.com.br/jogos-educativos/c/jogos-sequencia-logica); (ii) LightBot (https://lightbot.com/); (iii) Scratch Jr. (https://www.scratchjr.org/)	Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações
		Computação Desplugada: 1) Preparar uma receita (e.g. bolo, sorvete) com as crianças, evidenciando os passos para o preparo (algoritmo). Dialogar com elas sobre a ordem das etapas. Como sugestão de material de apoio pedagógico, temos a "Minha Fábrica de Comida" (https://lifes.dc.ufscar.br/computar/minha-fabrica-de-comida/).	

		2) Criar percursos, de uma origem até um destino, em um tabuleiro (e.g. papel, chão), representando os passos do trajeto. Como sugestão de material de apoio pedagógico, temos o "AlgoCards" (http:// www.computacional.com.br/) e "Segue o Trilho" (https://lifes.dc.ufscar.br/computar/segue-o-trilho/).	
	(EI03CO05) Comparar soluções algorítmicas para resolver um mesmo problema.	**Computação Plugada:** 1) Comparar diferentes rotas executadas pelas crianças a partir de um jogo digital de labirinto.	Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações
		Computação Desplugada: 1) Comparar diferentes rotas executadas pelas crianças a partir de um labirinto marcado no chão;	
		2) Comparar diferentes formas de se realizar tarefas diárias como: (i) escovar os dentes, (ii) tomar banho, (iii) colocar roupa	
	(EI03CO06) Compreender decisões em dois estados (verdadeiro ou falso).	**Computação plugada:** 1) Criar um jogo digital a partir de um conjunto de perguntas com base em uma história, personagens ou tema de interesse da turma e avaliar as perguntas respondendo verdadeiro ou falso. Como sugestão de ferramentas para criação da atividade, temos: (i) Wordwall (https://wordwall.net/pt), e (ii) Jamboard (https://jamboard.google.com/)	Traços, Sons, Cores e Formas Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação
		Computação desplugada: 1) Criar um conjunto de perguntas com base em uma história, personagens ou tema de interesse da turma. Cada criança recebe duas cartas, uma verde (verdadeiro) e uma vermelha (falso). Para cada pergunta, a criança apresenta o resultado da sua avaliação e, em conjunto, discutem os erros e acertos	
		3) "Verdadeiro ou Falso" / "Isso no meu mundo" (https://lifes.dc.ufscar.br/computar/verdadeiro-ou-falso/)."	
MUNDO DIGITAL	**(EI03CO07)** Reconhecer dispositivos eletrônicos (e não-eletrônicos), identificando quando estão ligados ou desligados (abertos ou fechados).	**Computação (Des)plugada:** 1) Propor atividades de visualização ou exploração de dispositivos eletrônicos (e.g. lanterna, calculadora, televisão, celular, rádio, tablets) de forma a: (i) possibilitar que as crianças possam ligar e desligar os aparelhos, (ii) reconhecer quando estão ligados ou desligados, e (iii) diferenciar dos dispositivos não-eletrônicos	O Eu, o Outro e o Nós
		2) Participar de brincadeiras que demonstrem dois estados (ligado e desligado). Como brincadeiras de exemplo: (i) Seu Mestre Mandou; (ii) Pega-gelo / Pega-congelou; (iii) Estátua	
	(EI03CO08) Compreender o conceito de interfaces para comunicação com objetos (des)plugados.	**Computação Plugada** 1) Reconhecer as diferentes interfaces de aparelhos (e.g. micro-ondas, computador, projetor, controle remoto etc.) e suas partes, diferenciando as formas de comunicar ações.	Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações
		2) Representar, por meio de editores gráficos (e.g. Paint), as diferentes interfaces de aparelhos e suas partes	
		Computação Desplugada 1) Brincar de "telefone sem fio" (brincadeira popular), dialogando sobre o conceito de interface;	
		2) Criar desenhos representando diferentes formas de interface dos aparelhos e suas partes (e.g. criar as teclas de um telefone).	
MUNDO DIGITAL	**(EI03CO09)** Identificar dispositivos computacionais e as diferentes formas de Interação.	**Computação Plugada:** 1) Brincar com dispositivos (e.g. tablets, mesas e telas interativas, computador, dispositivos robóticos, tecnologias assistivas) por meio de jogos educacionais ou situações de aprendizagem, a fim de que as crianças possam verificar as diferentes formas de utilização de cada uma delas, como: (i) toque de tela em tablets, (ii) uso do mouse no computador, (iii) manipulação de um robô, (iv) comando por voz, (v) reconhecimento facial, (vi) reconhecimento de gestos.	Traços, Sons, Cores e Formas Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações
		Computação Desplugada: 1) Simular um jogo de perguntas e respostas ou adivinhação usando imagens que representam as diferentes formas de interação entre os dispositivos;	
		2) Representar as diferentes formas de interação (e.g. narrativas, storyboards) com dispositivos por meio de atividades manuais (e.g. desenhos, maquetes, colagem, modelagem).	
CULTURA DIGITAL	**(EI03CO10)** Utilizar tecnologia digital de maneira segura, consciente e respeitosa.	**Computação plugada:** 1) Propor um caça ao tesouro (e.g. escape room) com desafios que retratam situações reais de uso de tecnologia, segurança e ética. É possível criar ambientes como esse gratuitamente pelo Google Forms, Escape Factory ou Genial.ly;	O Eu, o Outro e o Nós Traços, Sons, Cores e Formas Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações
		2) Adaptar o caça ao tesouro para ser jogado de forma cooperativa ou competitiva, individual ou em grupo, podendo ser online, híbrido ou presencial.	
		3) Produzir um portfólio com dicas para manter-se seguro ao assistir vídeos, jogar online, registrar vídeos e fotos e compartilhar informações na internet. O portfólio deve ser produzido pelas crianças e pode incluir vídeos, imagens, desenhos e escrita espontânea. Como opções para produzir um portfólio online, tem-se: Book Creator, Flipgrid, Canva, entre outros	
		Computação desplugada: 1) Propor um caça ao tesouro onde as pistas são situações reais de uso de tecnologia, segurança e ética. Para avançar para a próxima pista, as crianças devem demonstrar ou oralizar o que fariam em cada situação	
		2) Produzir um portfólio físico a partir da mesma realidade apresentada no exemplo plugado	
		Situações de exemplo (caça ao tesouro): (i) você está jogando e aparece uma propaganda que deixa você com medo. O que você deve fazer? (ii) Você está participando de uma interação na internet. Alguém que você não	

		conhece pergunta onde você mora. Você conta? (iii) Todo jogo pode ser jogado por crianças da sua idade? Como você descobre se ele será legal ou não?	
	(EI03CO11) Adotar hábitos saudáveis de uso de artefatos computacionais, seguindo recomendações de órgãos de saúde competentes	**Computação plugada:** 1) Compreender a importância do tempo de exposição à tela por meio de um óculos sem grau: (i) Utilizar um óculos usado e sem grau; (ii) Pedir que as crianças visualizem alguns objetos na tela do computador; (iii) Depois que todos visualizaram, utilizar tampões de tamanhos diferentes, aumentando o grau de dificuldade da visualização; (iv) Quando todos visualizaram com o último tampão (o mais fechado), explicar que o grau de dificuldade simboliza o tempo de permanência na frente da tela, de forma que quanto maior o tempo, maior a dificuldade de visualizar nitidamente	O Eu, o Outro e o Nós Traços, Sons, Cores e Formas Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações
		2) Compreender os potenciais efeitos do uso prolongado de jogos digitais. Como por exemplo: i) Fazer um levantamento sobre os jogos que as crianças jogam; ii) Acessar um jogo em um dispositivo ilustrando-o para as crianças; iii) Dialogar sobre características que tornam os jogos estimulantes (visual, sons gráficos etc.); iv) Dialogar sobre estratégias usadas para manter o usuário envolvido com o jogo o maior tempo possível (recompensas, fases, bônus etc.); v) Dialogar sobre a sensação que esses jogos geram nas crianças	
		Computação desplugada: 1) Utilizar a mesma estratégia plugada (1), substituindo a tela do computador por um painel de fantoches.	

A ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL

COMPETÊNCIAS

1. Compreender a Computação como uma área de conhecimento que contribui para explicar o mundo atual e ser um agente ativo e consciente de transformação capaz de analisar criticamente seus impactos sociais, ambientais, culturais, econômicos, científicos, tecnológicos, legais e éticos.
2. Reconhecer o impacto dos artefatos computacionais e os respectivos desafios para os indivíduos na sociedade, discutindo questões socioambientais, culturais, científicas, políticas e econômicas.
3. Expressar e partilhar informações, ideias, sentimentos e soluções computacionais utilizando diferentes linguagens e tecnologias da Computação de forma criativa, crítica, significativa, reflexiva e ética.
4. Aplicar os princípios e técnicas da Computação e suas tecnologias para identificar problemas e criar soluções computacionais, preferencialmente de forma cooperativa, bem como alicerçar descobertas em diversas áreas do conhecimento seguindo uma abordagem científica e inovadora, considerando os impactos sob diferentes contextos.
5. Avaliar as soluções e os processos envolvidos na resolução computacional de problemas de diversas áreas do conhecimento, sendo capaz de construir argumentações coerentes e consistentes, utilizando conhecimentos da Computação para argumentar em diferentes contextos com base em fatos e informações confiáveis com respeito à diversidade de opiniões, saberes, identidades e culturas.
6. Desenvolver projetos, baseados em problemas, desafios e oportunidades que façam sentido ao contexto ou interesse do estudante, de maneira individual e/ou cooperativa, fazendo uso da Computação e suas tecnologias, utilizando conceitos, técnicas e ferramentas computacionais que possibilitem automatizar processos em diversas áreas do conhecimento com base em princípios éticos, democráticos, sustentáveis e solidários, valorizando a diversidade de indivíduos e de grupos sociais, de maneira inclusiva.
7. Agir pessoal e coletivamente com respeito, autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, identificando e reconhecendo seus direitos e deveres, recorrendo aos conhecimentos da Computação e suas tecnologias para tomar decisões frente às questões de diferentes naturezas.

COMPLEMENTO À BNCCCOMPUTAÇÃO **ETAPA ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS**				
1º ANO				
EIXO - PENSAMENTO COMPUTACIONAL				
COMPONENTE CURRICULAR	**OBJETO DE CONHECIMENTO**	**HABILIDADE**	**EXPLICAÇÃO DA HABILIDADE**	**SUGESTÕES**
Matemática	Organização de objeto	EF01CO01) Organizar objetos físicos ou digitais considerando diferentes características para esta organização, explicitando semelhanças (padrões) e diferenças	Classifique-os segundo **critérios específicos** (cor, forma, tamanho, função, etc.); Objetos de um mesmo conjunto podem ser organizados e agrupados de diferentes maneiras, enfatizando as características desejadas. A organização adequada pode facilitar a busca por um objeto específico dentro deste conjunto.	O professor pode pedir que os alunos organizem um conjunto de personagens por gênero, cor dos olhos, idade, tamanho, nacionalidade etc. Também pode sugerir que os alunos organizem um conjunto de figuras geométricas por cor, por tipo de figura, por tamanho das figuras etc.
Matemática	Conceituação de Algoritmos	EF01CO02) Identificar e seguir sequências de passos aplicados no dia a dia para resolver problemas.	· **Reconhecer uma sequência de ações** que levam à resolução de uma tarefa; · **Executar essa sequência na ordem correta**; · Compreender que a **ordem dos passos influencia o resultado**; · Começar a desenvolver **algoritmos mentais simples**. O objetivo é que os alunos possam identificar passos que fazem parte da execução de uma tarefa, bem como seguir uma sequência de passos para realizar uma tarefa (resolver um problema).	O professor pode fornecer sequências de passos para resolver problemas como construir origamis simples, seguir caminhos, executar uma receita, construir figuras com Tangram, entre outros, e solicitar que os alunos as executem.
Matemática	Conceituação de Algoritmos	(EF01CO03) Reorganizar e criar sequências de passos em meios físicos ou digitais, relacionando essas sequências à palavra 'Algoritmos'.	Criar **instruções passo a passo** para resolver uma tarefa; · **Modificar (reorganizar)** essas instruções quando necessário; · Começar a compreender que esse conjunto de instruções se chama **algoritmo**; · Utilizar meios **físicos (papel, jogo, corpo, objetos)** ou **digitais (apps, vídeos, recursos interativos)** Ao explicar para alguém como realizar	O professor pode fornecer imagens que descrevem os passos para construir um objeto usando peças do tipo 'Lego' e solicitar que os alunos as organizem em uma sequência que permita construir o objeto. Ou ainda, o professor pode solicitar que os alunos expliquem, oralmente ou através de sequências de desenhos, como se joga esconde esconde ou qualquer outro tipo de jogo.

			uma tarefa (resolver um problema), se está criando um algoritmo. Esses algoritmos podem ser construídos a partir de um conjunto de passos desordenados, onde o aluno deve identificar a sequência em que esses passos devem ser executados, ou podem ser construídos partindo do zero, na qual esses passos também devem ser determinados, além da sequência desses. Pode-se usar linguagem textual, oral ou pictográfica para descrever os passos de um algoritmo.	
EIXO - MUNDO DIGITAL				
COMPONENTE CURRICULAR	**OBJETO DE CONHECIMENTO**	**HABILIDADE**	**EXPLICAÇÃO DA HABILIDADE**	**SUGESTÕES**
Língua Portuguesa	Codificação da informação	(EF01CO04) Reconhecer o que é a informação, que ela pode ser armazenada, transmitida como mensagem por diversos meios e descrita em várias linguagens. **Informação** é tudo aquilo que comunica algo (mensagens, imagens, sons, sinais etc.). **Armazenar** é guardar a informação para usar depois (como num caderno, num pendrive ou na memória). **Transmitir** é enviar ou comunicar algo a alguém (por carta, fala, desenho, celular etc.). **Linguagens diferentes** incluem fala, escrita, imagem, símbolos, sons, gestos etc.	O objetivo é fazer com que o aluno compreenda o conceito de informação, que uma mesma informação pode ser descrita de diversas formas (usando linguagem oral, imagens, sons etc.) e que tal descrição pode ser armazenada e transmitida. Por exemplo, a informação sobre a existência de um cachorro pode ser representada como uma imagem ou como o som de seu latido, que pode ser transmitida repassando a folha com a imagem para outra pessoa ou reproduzindo o som para outra pessoa (como na brincadeira telefone sem fio) e depois pode ser armazenada em uma pasta ou gravação.	Transmitir uma palavra por 'telefone sem fio', enviar um desenho para um colega, gravar uma mensagem de áudio e reproduzi-la para um colega, entre outros.
Língua Portuguesa	Codificação da informação	EF01CO05) Representar informação usando diferentes codificações.	Compreender o conceito de representação é um passo importante para a compreensão de como computadores representam as informações e simulam comportamentos, além de ser habilidade importante para o desenvolvimento e uso de abstrações. Um algoritmo executado por um computador opera dados representados de maneira simbólica. Por exemplo, uma imagem pode ser representada por uma grade formada por pequenos quadrados (pixels), cada qual com um número que representa sua cor (por exemplo, 0 branco e 1 preto). Sons podem ser representados por notas musicais etc.	**Códigos de cores:** Usar cores diferentes para representar sentimentos ou números (ex: vermelho = bravo, azul = calmo). Criar um código de cores para representar as vogais (ex: A = vermelho, E = azul, etc.). **Símbolos e pictogramas:** Representar ações ou objetos com símbolos (ex: = maçã, = caminhar). Usar emojis ou desenhos para contar histórias. **Código Morse simplificado:** Trabalhar com pontos e traços para formar palavras simples (ex: A = .- / B = -...). **Sequências com blocos de montar:** Cada cor ou formato representa uma letra ou número, e os alunos devem decodificar a sequência. **Desenho ou mapa mental:** Pedir para representar uma rotina ou história por meio de desenhos ou ícones. **Representar palavras com sons:** Substituir palavras por sons ou palmas (ex: bater palmas para cada sílaba ou para representar uma resposta). Mostrar que ao pintar as áreas de uma imagem com cores pré-definidas (codificação) uma imagem é recuperada (informação) ou mostrar a relação de uma música com suas notas musicais.
EIXO - CULTURA DIGITAL				
COMPONENTE CURRICULAR	**OBJETO DE CONHECIMENTO**	**HABILIDADE**	**EXPLICAÇÃO DA HABILIDADE**	**SUGESTÕES**
Matemática/Língua Portuguesa Arte	Uso de artefatos computacionais	(EF01CO06) Reconhecer e explorar artefatos computacionais voltados a atender necessidades pessoais ou coletivas.	· **Identifiquem objetos tecnológicos** que funcionam por meio de computação; · **Explorem suas funções** e compreendam **como ajudam** na vida das pessoas; · Desenvolvam noções iniciais sobre **uso consciente e responsável da tecnologia**; Esta habilidade tem como proposta a identificação e exploração de tecnologias físicas ou digitais, como por exemplo computador, tablets, brinquedos eletrônicos, ferramentas do cotidiano (martelo, alavancas, rampa).	O professor poderá utilizar um jogo educacional em ferramentas como computador, tablet, mesas interativas, celular, em que os alunos possam experimentar seus recursos.

2º ANO ETAPA ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS				
EIXO - PENSAMENTO COMPUTACIONAL				
COMPONENTE CURRICULAR	**OBJETO DE CONHECIMENTO**	**HABILIDADE**	**EXPLICAÇÃO DA HABILIDADE**	**SUGESTÕES**
Educação Física/ Matemática	Modelagem de objetos	(EF02CO01) Criar e comparar modelos (representações) de objetos, identificando padrões e atributos essenciais. · **Observar e analisar objetos**; · **Criar representações (modelos)** desses objetos; · **Comparar** os modelos criados; · **Identificar padrões** (semelhanças e diferenças); · Reconhecer **atributos essenciais**, como cor, forma, tamanho, função, entre outros.	Um modelo é construído ao se identificar características essenciais de objetos. Modelos são importantes para classificar objetos e a escolha das características define os agrupamentos.	O professor pode distribuir um conjunto de imagens de veículos como motos, bicicletas, automóveis, trens, aviões, caminhões, helicópteros, jetskis, barcos a vela, lanchas etc., e solicitar que os alunos agrupem as imagens dos veículos que voam ou que possuem rodas, ou ainda os que possuem motor, entre outras características. Chamar a atenção de que diferentes características podem gerar diferentes agrupamentos
Educação Física/ Matemática	Algoritmos com repetições simples	EF02CO02) Criar e simular algoritmos representados em linguagem oral, escrita ou pictográfica, construídos como sequências com repetições simples (iterações definidas) com base em instruções preestabelecidas ou criadas, analisando como a precisão da instrução impacta na execução do algoritmo.	Usar linguagem oral, textual ou pictográfica para descrever algoritmos, percebendo a importância de descrevê-los com precisão para que possam ser executados por outras pessoas (ou máquinas). Os algoritmos aqui devem ser descritos através de sequências de instruções (preestabelecidas ou criadas pelos alunos) que podem ser repetidas um determinado número de vezes. Os ciclos de repetição devem ser simples, isto é, não devem conter outros ciclos.	Os alunos podem construir algoritmos com conjuntos de instruções predefinidas, como ações para avançar, virar à direita, virar à esquerda, bem como definir seus próprios conjuntos de instruções. Para descrever a tarefa de andar 10 passos, virar à esquerda e andar mais 5 passos, pode-se definir o seguinte algoritmo: 'Ande um passo 10 vezes; vire à esquerda; e ande um passo 5 vezes'

EIXO - MUNDO DIGITAL

COMPONENTE CURRICULAR	OBJETO DE CONHECIMENTO	HABILIDADE	EXPLICAÇÃO DA HABILIDADE	SUGESTÕES
Matemática	**Instrução de máquina**	(EF02CO03) Identificar que máquinas diferentes executam conjuntos próprios de instruções e que podem ser usadas para definir algoritmos.	Para compreender o funcionamento dos computadores, é importante entender que uma máquina disponibiliza um conjunto de instruções (as operações) que, se realizadas em uma dada sequência (algoritmo), produzem algum resultado.	Nesta etapa, o aluno poderia começar a identificar que alguns conjuntos de instruções bem definidos (operações aritméticas simples de uma calculadora, operações de dobradura etc.) podem ser usados em sequências bem definidas para produzir coisas (o cálculo de uma expressão simples, um origami etc.).
Matemática/Artes	Hardware e software	(EF02CO04) Diferenciar componentes físicos (hardware) e programas que fornecem as instruções (software) para o hardware.	O objetivo da habilidade é mostrar aos alunos que em seu cotidiano existem dispositivos físicos (celulares, computadores, calculadoras, máquinas de costura etc.) que são controlados por algo que segue uma sequência de passos lógicos (um App do celular, uma pessoa com a calculadora, uma costureira) etc.	Pode-se utilizar dispositivos do cotidiano do aluno para diferenciar o dispositivo físico (hardware) daquilo que o controla (software).

EIXO - CULTURA DIGITAL

COMPONENTE CURRICULAR	OBJETO DE CONHECIMENTO	HABILIDADE	EXPLICAÇÃO DA HABILIDADE	SUGESTÕES
Matemática/Língua Portuguesa	Uso de artefatos computacionais	(EF02CO05) Reconhecer as características e usos das tecnologias computacionais no cotidiano dentro e fora da escola.	A proposta nessa habilidade é que o aluno verifique as diferentes características das tecnologias de informação e comunicação, identificando como funcionam, principais aspectos, bem como reconhecendo os diferentes usos no dia a dia das pessoas dentro e fora da escola.	O professor pode apresentar imagens de diferentes tecnologias (celular, tablets, computador, dentre outros) destacando cada uma delas como tamanho, tipos, bem como diferentes usos no seu cotidiano, celular para ligações, acessar informações, computador para trabalhar com documentos, produzir conteúdo, dentre outros. Criar um portfólio de tecnologias com imagens de tecnologias;
Língua Portuguesa	Segurança e responsabilidade no uso de tecnologia computacional	(EF02CO06) Reconhecer os cuidados com a segurança no uso de dispositivos computacionais.	Nesta habilidade temos a perspectiva de trazer um panorama sobre os cuidados com a segurança ao usar dispositivos como celular, tablets, computadores dentre outros (roubo de dados em dispositivos físicos, rastro de dados online quando da utilização de jogos por exemplo etc.).	O professor poderá criar um portfólio com alguns cuidados ao jogar nos dispositivos como celular, tablets.

3º ANO - ETAPA ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

EIXO - PENSAMENTO COMPUTACIONAL

COMPONENTE CURRICULAR	OBJETO DE CONHECIMENTO	HABILIDADE	EXPLICAÇÃO DA HABILIDADE	SUGESTÕES
Língua Portuguesa/Matemática	Lógica computacional	(EF03CO01) Associar os valores 'verdadeiro' e 'falso' a sentenças lógicas que dizem respeito a situações do dia a dia, fazendo uso de termos que indicam negação.	As sentenças lógicas são sentenças declarativas que representam a constatação de um fato pelo emissor, podendo ser afirmativas ou negativas. Quando se faz uma declaração, ela pode ser "verdadeira" ou "falsa". Esses termos definem os possíveis valores (verdade) para as sentenças lógicas. Comparações de tamanho, peso ou cor de objetos tem como resultado um valor lógico ("verdadeiro" ou "falso"). O valor de uma sentença lógica pode ser modificado usando a operação de negação, indicada por termos como NÃO e NÃO É VERDADE QUE.	O professor pode apresentar diferentes sentenças lógicas e solicitar que os alunos determinem seus valores verdade, como por exemplo: Cinco é maior que seis. (Falso) Cinco NÃO é maior que seis. (Verdadeiro) A raiz é uma das partes de uma planta. (Verdadeiro) A raiz NÃO é uma das partes de uma planta. (Falso).
Matemática	Algoritmos com repetições condicionais simples	(EF03CO02) Criar e simular algoritmos representados em linguagem oral, escrita ou pictográfica, que incluam sequências e repetições simples com condição (iterações indefinidas), para resolver problemas de forma independente e em colaboração.	Os algoritmos aqui devem ser descritos através de sequências de instruções que podem ser repetidas um número de vezes que não é conhecido de antemão. Nestes casos, esta repetição é controlada por alguma condição (sentença lógica). Os ciclos de repetição devem ser simples, isto é, não devem conter outros ciclos.	Os alunos podem construir algoritmos com conjuntos de instruções como ações para avançar, virar à direita, virar à esquerda. Para descrever a tarefa de andar em um tabuleiro até encontrar um obstáculo, pode-se definir o seguinte algoritmo: "Enquanto a próxima posição estiver vazia, ande um passo". Nesse exemplo, o número de vezes em que a ação "andar um passo" será repetida é determinado pelo valor lógico da sentença "a próxima posição está vazia". Caso o valor seja "verdadeiro", o ciclo de repetição continua, caso contrário ele será interrompido.
Língua Portuguesa	Decomposição	(EF03CO03) Aplicar a estratégia de decomposição para resolver problemas complexos, dividindo esse problema em partes menores, resolvendo-as e combinando suas soluções.	Decomposição é uma das principais técnicas de resolução de problemas, na qual um problema é dividido em subproblemas, os quais são resolvidos independentemente, e cujas soluções são combinadas para construir a solução do problema original. Algumas vantagens da decomposição são: - permitir uma melhor organização e visualização do problema e da solução; - facilitar o trabalho em grupo; - permitir que possamos reutilizar as soluções dos subproblemas em outros problemas.	Criar uma receita (algoritmo) que descreva a tarefa (problema) de preparar o café da manhã, pode-se dividir essa tarefa em duas etapas (subproblemas): preparar o café e fazer um sanduíche. Cada etapa pode ser descrita por receitas independentes, criadas pela mesma pessoa ou pessoas diferentes. A solução do problema inicial é obtida combinando as duas receitas (algoritmos). Uma possível combinação é realizar todos os passos da receita do sanduíche e depois todos os passos da receita do café. Outra combinação poderia intercalar os passos das duas receitas, podendo, por exemplo, iniciar aquecendo a água para o café, após preparar o sanduíche e por fim terminar café.

EIXO - MUNDO DIGITAL

COMPONENTE CURRICULAR	OBJETO DE CONHECIMENTO	HABILIDADE	EXPLICAÇÃO DA HABILIDADE	SUGESTÕES
Matemática	Codificação da informação	(EF03CO04) Relacionar o conceito de informação com o de dado. (EF03CO05) Compreender que dados são estruturados em formatos específicos dependendo da informação armazenada.	Para que um computador possa armazenar, transmitir ou manipular uma informação é preciso processá-la e representá-la como um conjunto de dados (símbolos). A habilidade trabalha a diferença entre esses dois conceitos. A Computação emprega diferentes técnicas para organizar dados de forma estruturada para representar informação. Cada tipo de informação possui uma estratégia de representação. Textos podem ser	Pode-se mostrar exemplos de dados que individualmente não possuem significado relevante, mas que, em conjunto, definem alguma informação. Por exemplo, cada um dos dados de um endereço (tipo e nome do logradouro, CEP, município etc.), em conjunto, definem a informação de um endereço específico, os dados de dia, mês e ano definem uma data específica, as cores de cada pixel, juntas, definem uma imagem etc.

			representados como uma sequência de números decimais, onde cada número representa um caractere (como é feito com o uso da tabela ASCII), uma imagem pode ser representada como uma sequência de números decimais que definem a cor de cada elemento de um reticulado uniforme que divide a imagem (pixel) etc.	Mostrar que para representar informação às vezes é necessário combinar diferentes tipos de dados. A informação sobre uma data pode ser recuperada pelo processamento de uma composição de dados de um dia, de um mês e de um ano em uma determinada ordem. Imagens podem ser representados por composições de cores em determinados pontos (pixels) etc
Matemática	Interface física	(EF03CO06) Reconhecer que, para um computador realizar tarefas, ele se comunica com o mundo exterior com o uso de interfaces físicas (dispositivos de entrada e saída).	É importante entender que o computador se comunica com o mundo exterior com dispositivos físicos próprios. Alguns dos dispositivos permitem fornecer informações para os computadores, os dispositivos de entrada (teclado, mouse, microfone, sensores, antena etc.), enquanto outros permitem que o computador transmita informações para o mundo exterior, os dispositivos de saída (monitor, alto-falante, impressora etc.).	Exemplificar os diferentes tipos de dispositivos de entrada (teclado, mouse, microfone, sensores, antena etc.) e de dispositivos de saída (monitor, alto falante, impressora etc.)
EIXO - CULTURA DIGITAL				
COMPONENTE CURRICULAR	**OBJETO DE CONHECIMENTO**	**HABILIDADE**	**EXPLICAÇÃO DA HABILIDADE**	**SUGESTÕES**
Arte	Uso de tecnologias computacionais	(EF03CO07) Utilizar diferentes navegadores e ferramentas de busca para pesquisar e acessar informações (EF03CO08) Usar ferramentas computacionais em situações didáticas para se expressar em diferentes formatos digitais.	Nesta habilidade temos a perspectiva que o aluno possa explorar diferentes navegadores e buscadores, conhecendo aspectos gerais das ferramentas de busca como associação de palavras, as abas em cada um deles, filtros, dentre outros. Além disso, por meio das pesquisas apresentar os cuidados na busca das informações desejadas. O objetivo desta habilidade é que o aluno possa explorar diversas ferramentas computacionais como jogos educacionais, programas de animação, ferramentas de desenho dentre outros, expressar ideias	O professor pode solicitar uma pesquisa simples em algum site de escolha do docente, sobre temas como um personagem de desenho animado por exemplo, em que os alunos poderão verificar os diferentes resultados da busca, verificando filtros de pesquisa, testando novas palavras associadas a escolhida primeiramente e assim os diferentes tipos de informação sobre um mesmo assuntos. O professor poderá utilizar uma ferramenta de desenho para os alunos criarem uma figura que represente suas férias ou algum evento importante
Arte/ Matemática	Segurança e responsabilidade no uso da tecnologia	(EF03CO09) Reconhecer o potencial impacto do compartilhamento de informações pessoais ou de seus pares em meio digital.	A proposta nesta habilidade é que o aluno possa identificar alguns dos principais impactos de compartilhar informações pessoais com colegas ou pessoas em meio digital, como por exemplo endereço, nomes das pessoas da família, onde estuda, onde mora. Essas informações podem ser utilizadas por pessoas de forma mal-intencionadas, quando os alunos trocam informações online por celular, computador ou até mesmo quando estão jogando na internet.	O professor poderá apresentar um caso em que foram utilizados dados roubados de pessoas, solicitando aos alunos que destaquem o que pode ter acontecido para que os dados pudessem ter sido roubados. Poderá ainda, a partir do que foi levantado pelos alunos, criar um painel com imagens dos dispositivos computacionais como tablets, celular, computador, apontando em cada um os impactos de acordo com o que mais se utiliza nesses dispositivos.

4º ANO - ETAPA ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS				
EIXO - PENSAMENTO COMPUTACIONAL				
COMPONENTE CURRICULAR	**OBJETO DE CONHECIMENTO**	**HABILIDADE**	**EXPLICAÇÃO DA HABILIDADE**	**SUGESTÕES**
Matemática	Matrizes e registros	(EF04CO01) Reconhecer objetos do mundo real e/ou digital que podem ser representados através de matrizes que estabelecem uma organização na qual cada componente está em uma posição definida por coordenadas, fazendo manipulações simples sobre estas representações.	Informações podem ser organizadas em estruturas, denominadas estruturas de dados. Essas estruturas permitem uma melhor compreensão e também facilitam a manipulação das informações. Uma estrutura de dados esconde particularidade de diferentes informações, permitindo que sejam vistas como objetos únicos, ou seja, é uma forma de abstração. Matrizes são um tipo de estrutura de dados organizadas em linhas e colunas assim como as tabelas. As matrizes possuem um tamanho pré-definido e todos os dados que fazem parte da estrutura são do mesmo tipo. Um dado específico é acessado em uma matriz através de coordenadas (x, y) que indicam a linha e a coluna em que esse se localiza. Matrizes compostas de uma única linha são denominadas vetores. A ideia aqui é que os alunos consigam identificar objetos estruturados no mundo real que possam ser caracterizados como matrizes e usem algum tipo de representação (podendo ser visual) para ilustrá-los. Além disso, devem realizar manipulações simples sobre essas representações como recuperar e alterar informações nas matrizes. Exemplos de objetos que podem ser caracterizados como matrizes: tabuleiro de batalha naval, tabuleiro de xadrez, caixa de ovos, organização de classes em uma sala, janelas na fachada de um prédio etc.	O professor pode solicitar que os alunos construam o tabuleiro (usando uma matriz) e joguem a batalha naval, onde os tiros são dados informando as coordenadas no tabuleiro. Outra atividade que pode ser feita é apresentar diferentes fachadas de prédios e solicitar que os alunos representem a distribuição das janelas por matrizes, registrando nas correspondentes coordenadas as características de cada janela (por exemplo, aberta ou fechada, com cortina ou não, com persiana ou não). Com essas representações, os alunos podem fazer um jogo estilo "cara a cara" onde cada jogador escolhe secretamente uma janela (por exemplo 2ª janela escolhida. Para isso, os jogadores devem fazer perguntas, sobre as características das janelas, que permitam ir descartando janelas até descobrir a janela escolhida pelo adversário. O registro das janelas descartadas deve ser feito na matriz que representa a fachada do prédio.
História/ Arte/ Matemática	Matrizes e registros	(EF04CO02) Reconhecer objetos do mundo real e/ou digital que podem ser representados através de registros que estabelecem uma organização na qual cada componente é manipulações sobre estas representações identificadas por um nome, fazendo manipulações sobre estas representações.	Informações podem ser organizadas em estruturas, denominadas estruturas de dados. Essas estruturas permitem uma melhor compreensão e também facilitam a manipulação das informações. Uma estrutura de dados esconde a particularidade de diferentes informações, permitindo que sejam vistas como objetos únicos, ou seja, é uma forma de abstração. Registros, que são agrupamentos de informações, são um tipo de estrutura de dados que possui um tamanho pré-definido e os dados agrupados podem ser de diferentes tipos. Uma informação específica de um registro através de um identificador (ou nome) associado a ela. A ideia aqui é que os alunos consigam identificar objetos estruturados no mundo	O professor pode distribuir imagens de documentos de identidade de pessoas fictícias e solicitar que os alunos identifiquem quais informações estão disponíveis nos documentos, como por exemplo nome, registro geral, filiação, naturalidade, data de nascimento etc. Pedir que os alunos separem os documentos cujas pessoas tenham nascido em um determinado ano ou tenham nascido em uma determinada cidade. O docente pode ainda solicitar que identifiquem qual é a cidade em que a maioria das pessoas nasceram. Outra atividade que pode ser feita é solicitar que os alunos, em grupos, criem um formulário para coletar informações anônimas sobre os colegas como características físicas, gostos sobre

			real que possam ser caracterizados como registros e usem algum tipo de representação (podendo ser visual) para ilustrá-los. Além disso, devem realizar manipulações simples sobre essas representações como recuperar e alterar informações nos registros. Exemplos de objetos que podem ser caracterizados como registros: carteira de estudante, boletim, ficha de cadastro de aluno, descrição de qualquer objeto/ pessoa (escolhendo um conjunto de atributos) etc.	comida, time de futebol, jogo/brincadeira, filmes etc. Após distribuir aos colegas de grupos diferentes para que completem e devolvam ao grupo. De posse dos formulários preenchidos, os grupos devem identificar qual o colega que preencheu cada formulário.
Matemática	Algoritmos com repetições simples e aninhadas	(EF04CO03) Criar e simular algoritmos representados em linguagem oral, escrita ou pictográfica, que incluam sequências e repetições simples e aninhadas (iterações definidas e indefinidas), para resolver problemas de forma independente e em colaboração	Os algoritmos aqui devem ser descritos através de sequências de instruções que podem ser repetidas. As repetições, aqui, podem ser aninhadas, isto é, um ciclo de repetição pode conter outro.	Imaginando que alguém quer lavar as janelas de um prédio com 10 andares e 20 janelas por andar. A pessoa pode lavar as 20 janelas de um andar, e depois ir para o próximo andar (até chegar ao último andar). Este é um algoritmo que envolve uma repetição aninhada: A pessoa vai repetir 10 vezes a tarefa de lavar 20 janelas, que por sua vez, repete 20 vezes a tarefa de lavar uma janela.
EIXO - MUNDO DIGITAL				
COMPONENTE CURRICULAR	**OBJETO DE CONHECIMENTO**	**HABILIDADE**	**EXPLICAÇÃO DA HABILIDADE**	**SUGESTÕES**
Matemática	Codificação da informação	(EF04CO04) Entender que para guardar, manipular e transmitir dados deve-se codifica lós de alguma forma que seja compreendida pela máquina (formato digital).	Um processador é formado por circuitos eletrônicos que operam apenas em dois níveis de tensão. Por isso, o sistema binário (0 e 1) é o sistema de numeração usado para codificação em formato digital. Isso implica que para que um computador possa guardar, manipular e transmitir dados, precisamos codifica-los utilizando diferentes estratégias	Pode-se utilizar a tabela ASCII de codificação de caracteres. Por exemplo, quando se utiliza a tabela ASCII de codificação, a letra "A" é representada pelo número decimal 65, que é codificado em binário como 1000001.
Matemática	Codificação da informação	(EF04CO05) Codificar diferentes informações para representação em computador (binária ASCII, atributos de pixel, como RGB etc.).	Existem diferentes estratégias de representação em formato digital para diferentes tipos de informação. Conhecê-las é um passo importante para o desenvolvimento de algoritmos que trabalhem com tipos diferentes de informação.	Pode-se utilizar como exemplos a tabela ASCII, que especifica como codificar caracteres em formato digital, ou os formatos de imagem 'Portable BitMap' e 'Portable GrayMap', que codificam uma imagem de forma simples usando uma matriz de 0 e 1 (branco e preto) ou com uma matriz com valores entre 0 e 255 (tons de cinza), respectivamente
CULTURA DIGITAL				
COMPONENTE CURRICULAR	**OBJETO DE CONHECIMENTO**	**HABILIDADE**	**EXPLICAÇÃO DA HABILIDADE**	**SUGESTÕES**
Língua Portuguesa	Uso de tecnologias computacionais	(EF04CO06) Usar diferentes ferramentas computacionais para criação de conteúdo (textos, apresentações, vídeos etc.)	O objetivo desta habilidade é que o aluno possa explorar diversas ferramentas computacionais como editor de texto, editor de imagem, editor de apresentações, programa de história em quadrinhos, animação dentre outros, para produzir conteúdo em projetos, atividades diversas.	O professor poderá propor um projeto de criação de uma história digital ou um vídeo de curta duração, em que os alunos experimentam os recursos de um editor de texto ou de vídeo.
Matemática	Segurança e responsabilidade no uso da tecnologia	(EF04CO07) Demonstrar postura ética nas atividades de coleta, transferência, guarda e uso de dados.	Propõe-se que o aluno reflita sobre aspectos éticos relacionados a manipulação de dados, como por exemplo quando assiste e faz download, compartilha uma imagem, dentre outros.	Construção de um painel, a partir das imagens de tecnologias como o celular e computador, em que os alunos poderão destacar ações importantes de quando se manipula um dado como imagem, música, vídeo, informação, como verificar as permissões, autoria, dentre outros.
Matemática	Segurança e responsabilidade no uso da tecnologia	(EF04CO08) Reconhecer a importância de verificar a confiabilidade das fontes de informações obtidas na Internet.	Nesta habilidade espera-se que os alunos possam reconhecer que, ao se obter informações na Internet, é preciso identificar as suas fontes e se elas são seguras e a informação é confiável	O professor poderá organizar casos em que se precisa de determinadas informações e ao se deparar com elas, se verifica que muitas dessas informações estão equivocadas, comparando páginas que tratam do mesmo tema, mas com informações diferentes como por exemplo em uma biografia.

5º ANO - ETAPA ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS				
EIXO - PENSAMENTO COMPUTACIONAL				
COMPONENTE CURRICULAR	**OBJETO DE CONHECIMENTO**	**HABILIDADE**	**EXPLICAÇÃO DA HABILIDADE**	**SUGESTÕES**
Matemática/ Arte/ Língua Portuguesa	Listas e grafos	(EF05CO01) Reconhecer objetos do mundo real e/ou digital que podem ser representados através de listas que estabelecem uma organização na qual há um número variável de itens dispostos em sequência, fazendo manipulações simples sobre estas representações.	Listas são estruturas de dados que agrupam itens organizados (logicamente) um depois do outro. As listas não têm um tamanho pré definido, o que permite a resolução de problemas que tratam argumentos de diferentes tamanhos (um algoritmo que descreve como gerenciar uma fila de pessoas em um caixa é o mesmo, independentemente do tamanho da fila). A ideia aqui é que os alunos consigam identificar objetos estruturados no mundo real que possam ser caracterizados como listas e usem algum tipo de representação (podendo ser visual) para ilustrá-los. Além disso, devem realizar manipulações simples sobre essas representações como recuperar, alterar e inserir informações nas listas. Exemplos de objetos que podem ser representados usando listas: filas de pessoas, pilhas de cartas, lista de itens, pilha de pratos, lista de alunos de uma turma, lista de notas musicais etc.	O professor pode fornecer um monte de cartas agrupadas por naipes e em cada naipe as cartas estão ordenadas por seus valores. Fornecer novas cartas, solicitar que os alunos as incluam no baralho mantendo a ordem e registrem as cartas vizinhas. O professor também pode solicitar que todas as cartas de um determinado valor sejam substituídas por cartas curingas ou retiradas do monte. Outra tarefa que pode ser dada é fazer a busca por uma carta específica que pode ou não estar no monte de cartas.
Matemática/ História	Listas e grafos	(EF05CO02) Reconhecer objetos do mundo real e digital que podem ser representados através de grafos que estabelecem uma organização com uma quantidade variável de vértices conectados por arestas, fazendo manipulações simples sobre estas representações	Grafos são um tipo de estrutura usada para representar relações entre objetos. Eles são descritos por vértices (objetos) e arestas (relações). Os grafos também não têm um tamanho pré-definido, o que permite a resolução de problemas que tratam argumentos de diferentes tamanhos (Um algoritmo que encontra um caminho em um mapa pode ter como entrada tanto um mapa de uma região como um mapa de um país.). A ideia aqui é que os alunos consigam identificar objetos estruturados no mundo real que	O professor pode distribuir, para diferentes grupos os alunos, mapas do bairro onde alguns prédios estão marcados. Pedir que eles tracem linhas ligando esses prédios sempre que houver um caminho entre eles sem passar na frente de outro (dentre os marcados). Marcar na linha traçada o número de quadras de cada caminho considerado. Pedir que os grupos comparem seus grafos para verificar se todos tem as mesmas arestas ou não e qual o número de quadras dos caminhos encontrados. Depois pode-se

			possam ser caracterizados como grafos e usem algum tipo de representação (podendo ser visual) para ilustrá-los. Além disso, devem realizar manipulações simples sobre essas representações como recuperar informações ou encontrar caminhos nos grafos. Exemplos de objetos que podem ser representados usando grafos: mapas, redes sociais, internet, redes de computadores, árvores genealógicas, chaveamento de times em um campeonato etc.	construir conjuntamente a representação do grafo, considerando os menores caminhos encontrados dentre os resultados de cada grupo. Com a representação única pedir que tracem rotas passando por determinados prédios, calculando o número de quadras que se deve andar para chegar no destino. Voltar ao mapa e traçar as rotas identificadas no grafo, nas ruas do bairro. O professor pode distribuir os perfis fictícios de diferentes pessoas em alguma rede social, indicando amigos comuns entre os donos dos perfis. Pedir que representem a relação de amizade através de um grafo, no qual as pessoas são representadas por vértices e a amizade pelas arestas. Depois fazer perguntas sobre amigos comuns, "distância" de amizades etc.
Matemática	Lógica computacional	(EF05CO03) Realizar operações de negação, conjunção e disjunção sobre sentenças lógicas e valores 'verdadeiro' e 'falso'	Os valores de sentenças lógicas podem ser modificados ou combinados usando operações lógicas como negação (NÃO), conjunção (E) e disjunção (OU). A operação da negação modifica o valor da sentença lógica invertendo seu valor, isto é, uma sentença verdadeira torna-se falsa quando aplicada a operação de negação e vice-versa.	O professor pode apresentar diferentes sentenças lógicas e solicitar que os alunos determinem seus valores verdade, como por exemplo: Cinco é maior que seis. (Falso) Cinco NÃO é maior que seis. (Verdadeiro) Cinco é maior que seis E maior que dois. (Falso) Cinco é maior que seis OU maior que dez. (Falso) Cinco é maior que seis OU maior que dois. (Verdadeiro)
Matemática	Algoritmos com seleção condicional	(EF05CO04) Criar e simular algoritmos representados em linguagem oral, escrita ou pictográfica, que incluam sequências, repetições e seleções condicionais para resolver problemas de forma independente e em colaboração.	Além de construir algoritmos com sequências de instruções, repetidas ou não, muitas vezes é necessário fazer escolhas sobre qual ação a ser executada a seguir. Escolhas são feitas a partir de situações (condições definidas por sentenças lógicas), como, por exemplo, ao chegar em um semáforo, dependendo de sua cor, a ação a ser realizada é diferente	O professor pode solicitar que os alunos simulem um algoritmo que descreve o que fazer para atravessar uma rua com semáforo usando a instrução de seleção condicional: um trecho deste algoritmo poderia ser: "se o semáforo estiver vermelho OU amarelo, aguardar na calçada, caso contrário, atravessar a rua". Além disso, pode solicitar que os alunos determinem os passos de um algoritmo que faça uso da seleção condicional, como por exemplo, definir as ações que devem ser realizadas ao chegar em algum local caso este esteja aberto ou fechado.
EIXO - MUNDO DIGITAL				
COMPONENTE CURRICULAR	**OBJETO DE CONHECIMENTO**	**HABILIDADE**	**EXPLICAÇÃO DA HABILIDADE**	**SUGESTÕES**
Matemática	Arquitetura de computadores	(EF05CO05) Identificar os componentes principais de um computador (dispositivos de entrada/saída, processadores e armazenamento).	O objetivo é começar a ensinar ao aluno os elementos principais que compõem a arquitetura de um computador: dispositivos de entrada/saída, processadores e dispositivos de armazenamento temporários (ex: memória RAM) e persistentes (ex: disco rígido)	Explicar os componentes básicos dos computadores e suas funções: processador, memória, e exemplos de diferentes dispositivos de entrada e saída.
Matemática	Armazenamento de dados	(EF05CO06) Reconhecer que os dados podem ser armazenados em um dispositivo local ou remoto	Os dispositivos físicos de um computador são gerenciados por um software que denominamos Sistema Operacional. O objetivo da habilidade é explicitar a existência desse software e mostrar que é ele o responsável por gerenciar os recursos de um computador (define qual programa pode utilizar o processador, gerencia os dispositivos físicos da máquina etc.)	Os dispositivos físicos que compõem um computador não funcionam sozinhos. É preciso mostrar que a operação desses dispositivos é controlada por um software que denominamos Sistema Operacional. É possível falar sobre algumas das funções de um sistema operacional (gerenciamento da memória, de sistemas de arquivos, de dispositivos de entrada e saída como teclado, mouse, monitores, impressoras etc.). Também é possível mostrar que existem vários Sistemas Operacionais diferentes (Windows, Linux, macOS etc.
Matemática	Sistema operacional	(EF05CO07) Reconhecer a necessidade de um sistema operacional para a execução de programas e gerenciamento do hardware.	Os dados de um usuário podem ser armazenados em um dispositivo de armazenamento acoplado ao computador utilizado (disco rígido, disco SSD etc.), em dispositivos removíveis (pen drives, discos rígidos etc.) ou serem transmitidos e armazenados em outros computadores ligados à Internet (armazenamento na nuvem). Reconhecer a necessidade de armazenar dados em dispositivos de armazenamento permitirá a compreensão do conceito de sistemas de arquivos	Pode-se exemplificar os diferentes dispositivos de armazenamento de dados existentes, mostrar que os arquivos são organizados de forma diferentes neles e, para cada dispositivo, mostrar claramente se o dispositivo é local (acoplado permanentemente ao computador do usuário) ou remoto (removível ou dispositivo de armazenamento na Internet).
EIXO - CULTURA DIGITAL				
COMPONENTE CURRICULAR	**OBJETO DE CONHECIMENTO**	**HABILIDADE**	**EXPLICAÇÃO DA HABILIDADE**	**SUGESTÕES**
Matemática	Uso de artefatos computacionais	(EF15CO08) Reconhecer e utilizar tecnologias computacionais para pesquisar e acessar informações, expressar-se crítica e criativamente e resolver problemas	A proposta nessa habilidade é que o aluno verifique as diferentes características das tecnologias de informação e comunicação, identificando como funcionam, principais aspectos, bem como reconhecendo os diferentes usos no dia a dia das pessoas dentro e fora da escola.	Apresentar imagens de diferentes tecnologias (celular, tablets, computador, dentre outros) destacando características de cada uma delas como tamanho, tipos, bem como diferentes usos no seu cotidiano, celular para ligações, acessar informações, computador para trabalhar com documentos, produzir conteúdo, dentre outros. Criar um portfólio de tecnologias com imagens de tecnologias;
Matemática	Segurança e responsabilidade no uso da tecnologia computacional	(EF15CO09) Entender que as tecnologias devem ser utilizadas de maneira segura, ética e responsável, respeitando direitos autorais, de imagem e as leis vigentes.	Nesta habilidade temos a perspectiva de trazer um panorama sobre os cuidados com a segurança ao usar dispositivos como celular, tablets, computadores dentre outros (roubo de dados em dispositivos físicos, rastro de dados online quando da utilização de jogos por exemplo etc.). Temos também a perspectiva da responsabilidade ao usar as tecnologias, principalmente quanto aos direitos e deveres como cuidado com propionate intelectual dentre outros.	O professor poderá propor atividades de comparação entre a segurança que temos em nossas casas como fechaduras, nos carros com os alarmes, nos cuidados com nossos itens pessoais, comparando com a necessidade de cuidados quando estamos na internet, ao conversar com pessoas desconhecidas, fornecendo informação pessoais. Além disso, é possível trabalhar com atividades de criação de pinturas ou desenhos que demonstrem de quem é cada um deles, apresentando os princípios de direitos autorias e da propriedade intelectual.

COMPLEMENTO À BNCC COMPUTAÇÃO **ETAPA ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS**
6º ANO

EIXO	COMPONENTE CURRICULAR	OBJETO DE CONHECIMENTO		HABILIDADE		EXPLICAÇÃO DA HABILIDADE	SUGESTÕES
PENSAMENTO COMPITACIONAL	Matemática Matemática Matemática	Programação	Tipos de dados	Construir e analisar Soluções computacionais de problemas de diferentes áreas do conhecimento, de forma individual ou colaborativa, selecionando as estruturas de dados adequadas (registros, matrizes, listas e grafos), aperfeiçoando e articulando saberes escolares.	**EF06CO01)** Classificar informações, agrupando-as em coleções (conjuntos) e associando cada coleção a um 'tipo de dados'	As informações são armazenadas de diferentes maneiras, dependendo do tipo de dado que ela representa. Basicamente existem três tipos primitivos de dados: inteiros, real e string.	Encontrar um Ás em um baralho, precisa-se de um baralho (lista de cartas) e, o resultado é uma carta; para calcular a média das provas dos alunos de uma turma, precisa-se da lista de provas dos alunos, e o resultado é um número.
			Linguagem de programação		**(EF06CO02)** Elaborar algoritmos que envolvam instruções sequenciais, de repetição e de seleção usando uma linguagem de programação.	Existem diferentes linguagens de programação que podem ser usadas para descrever algoritmos em diferentes níveis de abstração, como linguagens visuais, orientadas a objetos, funcionais, entre outras. Uma ou mais linguagens podem ser escolhidas para serem adotadas.	Calcular a média de notas de uma turma em uma dada disciplina e informar se o resultado está acima da média do colégio.
					(EF06CO03) Descrever com precisão a solução de um problema, construindo o programa que implementa a solução descrita.	É importante que se consiga expressar a solução do problema (algoritmo) em português, compreendendo que o programa é apenas uma descrição deste algoritmo em uma linguagem de programação. O aluno precisa entender que o mais importante é a construção do algoritmo. Notem que a ideia aqui não é apenas descrever as linhas de código em português, mas sim descrever em um alto nível de abstração como o problema é resolvido.	Desenvolver um programa que: (1) "Se o ponteiro do mouse tocar no animal então o animal andará 10 passos, 10 vezes seguidas." (2) "Dada uma pilha de cartas, se a pilha estiver vazia, dizer que não há ás; se a primeira carta for um ás, dizer que há ás na pilha, senão, remover a primeira carta e verificar se há ás no resto da pilha."
		Estratégia de soluções de problemas Estratégia de soluções de problemas	Decomposição	Empregar diferentes estratégias da Computação (decomposição, generalização e reúso) para construir a solução de problemas	**(EF06CO04)** Construir soluções de problemas usando a técnica de decomposição e automatizar tais soluções usando uma linguagem de programação.	Decomposição é uma das principais técnicas de resolução de problemas, onde um problema é dividido em subproblemas, os quais são resolvidos independentemente, e cujas soluções são combinadas para construir a solução do problema original. Algumas vantagens da decomposição são: permitir uma melhor organização e visualização do problema e da solução; facilitar o trabalho em grupo; permitir que possamos reutilizar as soluções dos subproblemas em outros problemas.	Decompor o problema de desenhar imagens em subproblemas de desenhar formas básicas, compondo as subsoluções por meio de operações sobre imagens (sobrepor, posicionar ao lado etc.). Decompor o problema de desenhar uma casa em subproblemas de desenhar polígonos regulares (retângulos, quadrados, triângulos), compondo essas formas com as operações sobre imagens (rotação, sobreposição etc.).
			Generalização		**(EF06CO05)** Identificar os recursos ou Insumos necessários (entradas) para a resolução de problemas, bem como os resultados esperados (saídas), determinando os respectivos tipos de dados, e estabelecendo a definição de problema como uma relação entre entrada e saída.	Definir problemas é uma habilidade muito importante, pois é o primeiro passo da solução. A definição de um problema se dá identificando quais são os tipos de entradas necessárias (insumos/ informações) e qual o tipo da saída. Como a solução (algoritmo) deve ser genérica, se define um problema em termos dos tipos das entradas e saída. O objetivo aqui NÃO é propor soluções de problemas, e sim definir o que é necessário para resolvê-los e qual será o resultado esperado.	Encontrar um Ás em um baralho, precisa-se de um baralho (lista de cartas) e, o resultado é uma carta; para calcular a média das provas dos alunos de uma turma, precisa-se da lista de provas dos alunos, e o resultado é um número.
					(EF06CO06) Comparar diferentes casos particulares (instâncias) de um mesmo problema, identificando as semelhanças e diferenças entre eles, e criar um algoritmo para resolver todos, fazendo uso de variáveis (parâmetros) para permitir o tratamento de todos os casos de forma genérica.	Idealmente, um algoritmo é uma solução genérica: ele resolve várias instâncias de um problema. Por exemplo, um algoritmo que calcula a média aritmética de 2 números resolve este problema para qualquer par de números (que são as instâncias do problema). Para descrever um algoritmo de forma genérica, é necessário dar nomes às entradas do algoritmo. Esses nomes são chamados de variáveis ou parâmetros do algoritmo.	Comparar diferentes instâncias do problema de calcular a área de um retângulo, identificando que o que varia entre elas são as medidas da base e da altura e, por fim, criar um algoritmo para calcular a área de qualquer retângulo.

EIXO	COMPONENTE CURRICULAR	OBJETO DE CONHECIMENTO		HABILIDADE		EXPLICAÇÃO DA HABILIDADE	SUGESTÕES
MUNDO DIGITAL	Língua Portuguesa e Matemática	Armazenamento e Transmissão de dados	Fundamentos de transmissão de dados	Entender como os dados são armazenados, processados e transmitidos usando dispositivos computacionais,	**(EF06CO07)** Entender o processo de transmissão de dados, como a informação é quebrada em pedaços, transmitida em pacotes através	O processo de transmissão de dados envolve em dividir a informação em pedaços para que ela seja mais facilmente enviada através da rede de comunicação. Esses pedaços	Utilizar os alunos como equipamentos de transmissão, passar uma frase em pedaços de papel e orientar alguns deles inicialmente a

				considerando aspectos da segurança cibernética.	de múltiplos equipamentos, e reconstruída no destino.	são transmitidos através de caminhos compostos por diferentes equipamentos. Finalmente, a informação é remontada no destino. Ao ser dividida, problemas que ocorram na transmissão em alguns pedaços da informação podem ser solucionados pelo reenvio de pedaços faltantes, corrompidos, ou fora de ordem.	entregarem sempre seu pedaço de papel e em um segundo momento a não entregar o pedaço. Depois pode ser avaliado como a mensagem chega no destino nestas diferentes condições.
	Língua Portuguesa e Matemática		Gestão de dados		**(EF06CO08)** Compreender e utilizar diferentes formas de armazenar, manipular, compactar e recuperar arquivos, documentos e metadados.	O gerenciamento de dados é frequentemente realizado através do conceito de arquivo. Neste contexto, os arquivos são criados considerando alguma lógica interna e armazenados em memória secundária. Posteriormente, esses arquivos podem ser recarregados a fim de seus dados serem utilizados ou mesmo editados. Finalmente, os arquivos podem ser compactados para diminuir o espaço ocupado na memória secundária.	Utilizar um arquivo físico para simular um sistema de arquivos e realizar ações de manipulações das diversas pastas, realizando analogias com os arquivos.
EIXO	**COMPONENTE CURRICULAR**	**OBJETO DE CONHECIMENTO**		**HABILIDADE**		**EXPLICAÇÃO DA HABILIDADE**	**SUGESTÕES**
CULTURA DIGITAL	Língua Portuguesa Ensino Religioso	Segurança e responsabilidade no uso da tecnologia	Tecnologia digital e sociedade	Entender que as tecnologias devem ser utilizadas de maneira segura, ética e responsável, respeitando direitos autorais, de imagem e as leis vigentes.	**(EF06CO09)** Apresentar conduta e Linguagem apropriadas ao se comunicar em ambiente digital, considerando a ética e o respeito.	Nesta habilidade é importante que os alunos possam vivenciar, discutir e refletir sobre o comportamento ao se comunicar em ambiente digital, principalmente na internet, mas não limitada a ela (por exemplo também em aplicativos de conversa).	Identificando e refletindo sobre conduta online, por exemplo, propondo regras de conduta que colaborem para o debate de questões éticas em evidência.
	Ciências	Uso de tecnologias computacionais	Tecnologia digital e sustentabilidade	Selecionar e utilizar tecnologias computacionais para se expressar e resolver problemas, analisando criticamente os diferentes impactos na sociedade.	**(EF06CO10)** Analisar o consumo de tecnologia na sociedade, compreendendo criticamente o caminho da produção dos recursos bem como aspectos ligados à obsolescência e a sustentabilidade.	Importante nesta habilidade considerar a reflexão sobre as perspectivas do ser humano e o consumo de tecnologia, como quando compramos novos celulares em substituição a aparelhos mais antigos, ou uma televisão, dentre outros, ou seja, nossos hábitos. Quantos recursos são necessários para se produzir uma tecnologia?	Refletindo e discutindo sobre sustentabilidade e tecnologia, por exemplo, identificando formas de economizar energia e outros recursos, como desligando os dispositivos ou deixando-os em modo de economia de energia.

COMPLEMENTO À BNCC COMPUTAÇÃO **ETAPA ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS**							
7º ANO							
EIXO	**COMPONENTE CURRICULAR**	**OBJETO DE CONHECIMENTO**		**HABILIDADE**		**EXPLICAÇÃO DA HABILIDADE**	**SUGESTÕES**
PENSAMENTO COMPUTACIONAL **MUNDO DIGITAL**	Matemática Matemática Matemática Arte	Programação	Programação Usando registros e matrizes	Construir e analisar Soluções computacionais de problemas de diferentes áreas do conhecimento, de forma individual ou colaborativa, selecionando as estruturas de dados adequadas (registros, matrizes, listas e grafos), aperfeiçoando e articulando saberes escolares.	(EF07CO01) Criar soluções de problemas para os quais seja adequado o uso de registros e Matrizes unidimensionais para descrever suas informações e automatizá-las usando uma linguagem de programação.	Para automatizar a solução de um problema através da construção de um programa de computador, normalmente é necessário definir as estruturas de dados que serão usadas para representar a informação relacionada ao problema, e depois descrever o algoritmo usando as construções disponíveis na linguagem de programação escolhida. Uma das estruturas mais usadas é o registro, que permite descrever objetos identificando atributos destes objetos, permitindo assim que se trabalhe em um nível de abstração maior: ao invés de receber vários dados de um aluno separados, um programa pode receber o 'registro' de um aluno (que seria um dado que engloba as várias informações sobre um aluno)	Desenvolver um programa que leia os dados de um documento de identidade, calcule a idade e mostre todas as informações na tela. Ou um programa que armazene um cadastro de grupos de pessoas com os seguintes dados: nome, telefone e data de nascimento (dia, mês, ano) e realize consultas (como pessoas que fazem aniversário em um determinado mês).
			Análise de programas		(EF07CO02) Analisar programas para detectar e remover erros, ampliando a confiança na sua correção.	Matrizes unidimensionais (ou vetores) podem ser usados quando temos situações nas quais queremos representar que um determinado objeto é composto por vários elementos similares, por exemplo,	Desenvolver um programa que lê os cartões de resposta do vestibular e um gabarito, verificando para cada candidato o seu número de acertos.

						uma turma pode ter vários alunos; um tabuleiro de xadrez pode ter várias peças, um armário possui várias gavetas etc. A ideia é que cada elemento em uma matriz/vetor ocupa uma posição. Matrizes podem ter uma ou mais dimensões.	
			Projetos com programação		(EF07CO03) Construir soluções computacionais de problemas de diferentes áreas do conhecimento, de forma individual e colaborativa, selecionando as estruturas de dados e técnicas adequadas, aperfeiçoando e articulando saberes escolares.	Deve-se estimular a análise crítica do programa construído. Uma das formas é através da depuração, que consiste em uma análise detalhada do código e realização de testes para identificar erros. Depuração é uma das formas de desenvolver a habilidade do pensamento crítico.	Analisar a proposição e os requisitos de um programa e identificar qual a estrutura de dados adequada a ser empregada: um programa que manipula imagens pode manipular os pixels dessa imagem a partir de um vetor ou uma matriz, um jogo no Scratch pode armazenar a pontuação dos usuários numa lista e salvar esses dados na nuvem, dentre outros.
					(EF07CO04) Explorar propriedades básicas de grafos.	Uma estrutura de dados em ciência da computação, é uma coleção tanto de valores (e seus relacionamentos) quanto de operações (sobre os valores e estruturas decorrentes). É uma implementação concreta de um tipo abstrato de dado ou um tipo de dado básico ou primitivo.	Analisar a proposição e os requisitos de um programa e identificar qual a estrutura de dados adequada a ser empregada: um programa que manipula imagens pode manipular os pixels dessa imagem a partir de um vetor ou uma matriz, um jogo no Scratch pode armazenar a pontuação dos usuários numa lista e salvar esses dados na nuvem, dentre outros.
			Propriedades de grafos			Grafos possuem muitas propriedades que podem ser úteis para a descoberta de conhecimento. Por exemplo, comunidades virtuais são caracterizadas por uma propriedade que se chama clique de um grafo. Algumas propriedades de grafos são: coloração, cliques, graus de vértices, diâmetro, pontes.	Analisar a estrutura de conexão entre os usuários de uma rede social ou solucionar um problema de entregas de mercadorias num mapa de cidade.
		Estratégias de solução de problemas	Reúso	Empregar diferentes estratégias da Computação (decomposição, generalização e reúso) para construir a solução de problemas.	(EF07CO05) Criar algoritmos fazendo uso da decomposição e do reúso no processo de solução de forma colaborativa e cooperativa e automatizá-los usando uma linguagem de programação.	A decomposição facilita o trabalho cooperativo, pois auxilia na identificação clara de cada subtarefa (subproblema), que pode ser realizada por diferentes equipes, bem como da forma como os resultados das tarefas devem ser combinados. A identificação precisa das interfaces das tarefas (entradas e saídas) é essencial para viabilizar a combinação das soluções dessas tarefas, bem como o reúso das mesmas.	Criar um algoritmo para organizar um baralho por naipe e numeração, seguindo as etapas: (1) Coletivamente, dividir o problema em separar os naipes, ordenar as cartas de cada um dos naipes e juntar os naipes ordenados. (2) Identificar que o subproblema de ordenar é comum aos 4 naipes. (3) Estabelecer a seguinte forma de interação entre os subproblemas (interfaces): (a) o subproblema de separar os naipes tem como entrada o baralho inteiro (vetor de 52 posições) e como resultado quatro montes (vetores de 13 posições) do baralho, um para cada naipe; (b) os subproblemas de ordenar os naipes recebem como entrada um monte de cartas do mesmo naipe e retorna como saída esse monte ordenado; (c) o subproblema de juntar nos naipes ordenados tem como entrada 4 montes de cartas e como saída o baralho organizado. (4) Dividir a equipe em três grupos menores, atribuindo a cada uma um dos subproblemas distintos (separação dos naipes, ordenação de um monte do mesmo naipe e junção dos montes). (5) Coletivamente, compor as soluções dos subproblemas de modo a obter o baralho organizado.
EIXO	**COMPONENTE CURRICULAR**	**OBJETO DE CONHECIMENTO**		**HABILIDADE**		**EXPLICAÇÃO DA HABILIDADE**	**SUGESTÕES**
						A transmissão de dados	É possível definir regras

		Armazenamento e Transmissão de dados	Protocolos de comunicação em redes	Entender como os dados são armazenados, processados e transmitidos usando dispositivos computacionais, considerando aspectos da segurança cibernética.	(EF07CO06) Compreender o papel de protocolos para a transmissão de dados.	precisa ser realizada considerando um conjunto de regras para sua execução correta. Esse conjunto de regras é chamado de protocolo e permite que a transmissão de dados seja realizada de forma consistente por diferentes equipamentos.	de encaminhamento de mensagens entre os alunos em uma brincadeira do tipo "telefone sem fio". Em um segundo momento, alguns alunos podem ser instruídos a não cumprir tais regras a fim de ressaltar a importância de protocolos.
MUNDO DIGITAL **MUNDO DIGITAL** **CULTURA DIGITAL**			Fundamentos de Segurança Cibernética				
	Língua Portuguesa	Armazenamento e Transmissão de dados	Fundamentos de Segurança Cibernética	Entender como os dados são armazenados, processados e transmitidos usando dispositivos computacionais, considerando aspectos da segurança cibernética.	(EF07CO07) Identificar problemas de segurança cibernética e experimentar formas de proteção.	A utilização de sistemas e redes de computadores precisa respeitar algumas propriedades fundamentos da segurança da informação, como confidencialidade, integridade e disponibilidade. No entanto, essas propriedades podem ser ameaçadas por eventos maliciosos ou não-maliciosos. A fim de diminuir a ocorrência desses eventos, mecanismos de proteção podem ser empregados	Histórias como "Todo melhor amigo tem um melhor amigo também" podem ser utilizadas para demonstrar como segredos compartilhados podem ser espalhados. Esquemas de criptografia através de um dicionário de códigos também podem ser utilizados.
EIXO	**COMPONENTE CURRICULAR**	**OBJETO DE CONHECIMENTO**		**HABILIDADE**		**EXPLICAÇÃO DA HABILIDADE**	**SUGESTÕES**
CULTRUA DIGITAL	Língua Portuguesa História	Segurança e responsabilidade no uso da tecnologia	Cyberbullying	Entender que as tecnologias devem ser utilizadas de maneira segura, ética e responsável, respeitando direitos autorais, de imagem e as leis vigentes.	(EF07CO08) Demonstrar empatia sobre opiniões divergentes na web. (EF07CO09) Reconhecer e debater sobre cyberbullying.	Nesta habilidade considera-se a discussão e reflexão de colocar-se em posição do outro e respeito em relação as opiniões divergentes na internet, como opiniões de estilos de música, de filmes, de roupas, dentre outros. Espera-se que o aluno possa ser capaz de reconhecer a importância de respeitar as opiniões diferentes da sua.	Demonstrando respeito a diferentes opiniões, por exemplo, em um debate sobre escolhas musicais, política, dentre outros
	CIÊNCIAS	**Uso de tecnologias computacionais**	Impactos da tecnologia digital	Selecionar e utilizar tecnologias computacionais para se expressar e resolver problemas, analisando criticamente os diferentes impactos na sociedade.	EF07CO10) Identificar os impactos ambientais do descarte de peças de computadores e eletrônicos, bem como sua relação com a sustentabilidade.	Esta habilidade sugere a reflexão e discussão sobre a relação da sustentabilidade e o impacto na produção e descarte de lixo eletrônico. Considera-se importante enfatizar o descarte de material tecnológico e as diferenças para outros tipos de lixo. Como localidade, tipos de reciclagem	Refletindo sobre o descarte de computadores e suas peças, por exemplo, realizando estudo sobre o impacto das toxinas químicas quando os hardwares dos computadores são expostos e descartados de forma indevida.
CULTRUA DIGITAL	Língua Portuguesa		Produção Digital		(EF07CO11) Criar, documentar e publicar, de forma individual ou colaborativa, produtos (vídeos, podcasts, web sites) usando recursos de tecnologia.	Nesta habilidade espera-se que o aluno utilize recursos e ferramentas digitais como editores de vídeo, editor de áudio, de blogs, para produzir um vídeo, um áudio, uma página na internet, criando e publicando conteúdo, individualmente e colaborativamente. Nesse sentido, experimentar diferentes recursos e ferramentas, inclusive integrando um recurso de vídeo e um blog por exemplo!	Detalhando o processo de documentação de um projeto/ atividade, por exemplo, organizando uma linha do tempo do projeto.

COMPLEMENTO À BNCC COMPUTAÇÃO							
ETAPA ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - 8º ANO							
EIXO	**COMPONETE CURRICULAR**	**OBJETO DE CONHECIMENTO**		**HABILIDADE**		**EXPLICAÇÃO DA HABILIDADE**	**SUGESTÕES**
PENSAMENTO COMPUTACIONAL	Matemática e Ciência Matemática Matemática	Programação	Programação com listas e recursão	Construir e analisar soluções computacionais de problemas de diferentes áreas do conhecimento, de forma individual ou colaborativa, selecionando as estruturas de dados adequadas (registros, matrizes, listas e grafos), aperfeiçoando e articulando saberes escolares.	(EF08CO01) Construir soluções de problemas usando a técnica de recursão e automatizar tais soluções usando uma linguagem de programação.	O conceito de recursão permite exercitar o pensamento indutivo na resolução de problemas, ou seja, recursão não deve ser entendida como uma questão sintática e sim como uma forma poderosa de resolver problemas. O raciocínio indutivo é muito útil na resolução de problemas, pois permite que se trabalhe em um nível de abstração mais elevado do que usando raciocínio dedutivo, o que em muitas situações facilita encontrar soluções (grande	(1) Solução recursiva para definir o tamanho de uma lista: "se a lista for vazia, o tamanho é zero, senão o tamanho é um mais o tamanho do resto da lista." (2) Solução recursiva para encontrar o número de ascendentes de olhos azuis em uma árvore genealógica: Se a árvore estiver vazia, o resultado é zero, senão se a pessoa da raiz da árvore tiver olhos azuis, soma 1 ao número de ascendentes de olhos azuis por parte de pai e de mãe desta pessoa, se ela não tiver olhos

						parte dos algoritmos clássicos da Computação são bem mais fáceis de compreender nas suas versões recursivas).	azuis, o resultado é o número de ascendentes de olhos azuis (por parte de pai e mãe) desta pessoa.
			Algoritmos clássicos		(EF08CO02) Criar soluções de problemas para os quais seja adequado o uso de listas para descrever suas informações e automatizá-las usando uma linguagem de programação, empregando ou não a recursão como uma técnica de resolver o problema.	Fazer projetos e construir soluções usando listas e recursão. É importante salientar a importância da análise crítica de programas recursivos identificando a existência de um caso base (fim) e de chamadas recursivas que fazem o programa convergir (se aproximar do fim) - caso contrário os programas podem não terminar.	Fazer um programa que junte as duas pilhas de cartas ordenadas de forma que o baralho todo continue ordenado.
			Projetos com programação		(EF08CO03) Utilizar algoritmos clássicos de manipulação sobre listas.	Compreender algoritmos de manipulação de listas. Para isso, os alunos podem simular os algoritmos ou mesmo implementá-los.	Simular ou programar algoritmos de ordenação (Bubblesort, Mergesort, Quicksort etc.), inserção, remoção, busca (linear, binária etc.), entre outros.
			Projetos com programação		(EF08CO04) Construir soluções computacionais de problemas de diferentes áreas do conhecimento, de forma individual e colaborativa, selecionando as estruturas de dados e técnicas adequadas, aperfeiçoando e articulando saberes escolares.	Uma estrutura de dados em ciência da computação, é uma coleção tanto de valores (e seus relacionamentos) quanto de operações (sobre os valores e estruturas decorrentes). É uma implementação concreta de um tipo abstrato de dado ou um tipo de dado básico ou primitivo.	Analisar a proposição e os requisitos de um programa e identificar qual a estrutura de dados adequados a ser empregada: um programa que manipula imagens pode manipular os pixels dessa imagem a partir de um vetor ou uma matriz, um jogo no Scratch pode armazenar a pontuação dos usuários numa lista e salvar esses dados na nuvem, dentre outros.

EIXO	**COMPONENTE CURRICULAR**	**OBJETO DE CONHECIMENTO**		**HABILIDADE**		**EXPLICAÇÃO DA HABILIDADE**	**SUGESTÕES**
MUNDO GIGITAL	Matemática/Arte	Sistemas distribuídos e internet	Fundamentos de sistemas distribuídos	Entender os fundamentos de sistemas distribuídos e da internet.	(EF08CO05) Compreender os conceitos de paralelismo, concorrência e armazenamento/ processamento distribuídos.	O aluno deve compreender que o paralelismo permite a utilização de diferentes recursos para executar partes de uma tarefa que podem ser realizadas simultaneamente. Paralelismo ocorre quando mais de uma tarefa é executada ao mesmo tempo. Normalmente, se usa paralelismo para melhorar o tempo de execução de uma solução, mas também para que o processo possa ser executado por várias pessoas trabalhando concomitantemente. Para construir uma solução usando paralelismo, deve-se identificar quais partes da solução são independentes, podendo ser executadas simultaneamente. Pode-se também replicar a mesma tarefa para otimizar a execução.	A partir da especificação de um sistema web não implementado ou real, os estudantes podem analisar quais as funcionalidades que dependem de concorrência ou armazenamento distribuídos. A própria Internet é considerada um sistema distribuído, além de Aplicações e serviços baseados na Computação em Nuvem.
		Internet			(EF08CO06) Entender como é a estrutura e funcionamento da internet.	A internet é uma rede composta por muitas redes, as quais compartilham o protocolo Internet. Essas redes são agrupadas em sistemas autônomos, conjuntos de redes que possuem uma política de operação comum. A definição desses sistemas autônomos é realizada por entidades que operam na organização dos recursos da Internet.	Usar a lógica de um modelo em camadas e mostrar como uma língua comum pode ser utilizada para traduzir comunicações entre 2 línguas que não possuem tradutores (ex: tradutores português-inglês e inglês-Espanhol -> português-espanhol).

EIXO	**COMPONENTE CURRICULAR**	**OBJETO DE CONHECIMENTO**		**HABILIDADE**		**EXPLICAÇÃO DA HABILIDADE**	**SUGESTÕES**
CULTURA DIGITAL	Língua Portuguesa	Segurança e responsabilidade no uso da tecnologia	Redes sociais e segurança da informação	Entender que as tecnologias devem ser utilizadas de maneira segura, ética e responsável, respeitando direitos autorais, de imagem e as leis vigentes.	(EF08CO07) Compartilhar informações por meio de redes sociais, compreendendo a sua dinâmica de funcionamento, de forma responsável e avaliando sua confiabilidade, considerando o respeito e a ética.	A perspectiva desta habilidade é que o aluno tenha a vivência das redes sociais, identifique seu funcionamento como regras, cadastro, dentre outros aspectos operacionais. Além disso, espera-se que o aluno possa refletir sobre o uso responsável das redes sociais, discutindo ética e respeito ao interagir com o outro em	Utilizando as redes sociais para compartilhar informações, por exemplo, compartilhando com outros colegas um evento ou acontecimento.

						meio digital.	
					(EF08CO08) Distinguir os tipos de dados pessoais que são solicitados em espaços digitais e os riscos associados.	Nesta habilidade importante que o aluno identifique os tipos de dados pessoais (nome, endereço, documento de identidade) que são exigidos em diferentes espaços como jogos online, redes sociais, bem como refletir sobre os riscos de compartilhar esses dados em espaços digitais como a internet.	Identificando as informações pessoais que podem ser tornadas públicas, por exemplo, criando uma lista de sites elencando os tipos de dados pessoais solicitados (ex: sites de compras, jogos on-line, redes sociais) e avaliando os riscos envolvidos.
					(EF08CO09) Analisar criticamente as políticas de termos de uso das redes sociais e demais plataformas.	Espera-se que o aluno possa discutir e analisar os termos e políticas de uso das redes sociais e demais plataformas, refletindo sobre suas implicações, como por exemplo em nossos dados pessoais que ficam armazenados.	Identificando elementos "polêmicos" dessas políticas, por exemplo, identificando aspectos que podem ser melhorados para garantir a proteção dos indivíduos.
					(EF08CO10) Discutir questões sobre segurança e privacidade relacionadas ao uso dos ambientes virtuais.	Destaca-se nessa habilidade a reflexão sobre aspectos de segurança e privacidade que são importantes quando utilizamos ambientes virtuais, como jogos online, compras online, interação em salas de conversa online, interação em redes sociais. assim, destaca-se o compartilhamento de informações, acesso a sites da internet que não são seguros e desconhecidos, dentre outros.	Analisando dados de segurança, por exemplo, verificando as configurações-padrão de privacidade para garantir máxima proteção e tomando consciência das técnicas e filtros utilizados na escola e em casa.
		Segurança em ambientes virtuais					
	Língua Portuguesa	Uso de tecnologias computacionais	Uso crítico das mídias digitais	Selecionar e utilizar tecnologias computacionais para se expressar e resolver problemas, analisando criticamente os diferentes impactos na sociedade.	(EF08CO11) Avaliar a precisão, relevância, adequação, abrangência e vieses que ocorrem em fontes de informação eletrônica.	A perspectiva desta habilidade é que o aluno tenha a vivência e faça análise crítica de fontes de informações, como em jornais, blogs, canais de comunicação como YouTube, verificando suas características e como a informação é veiculada.	(1) Realizando pesquisa na internet utilizando palavras-chave, por exemplo, pesquisando sobre os rios do município da escola. (2) Identificando a relação entre as palavras pesquisadas e as respostas listadas pelo buscador, por exemplo, acessando as páginas indicadas e observando a presença das palavras nos resultados do buscador. (3) Identificando a existência de uma ordenação (ranqueamento) nos resultados da pesquisa, por exemplo, comparando os primeiros dez resultados com os dez consecutivos e discutindo o critério de relevância dos resultados.

COMPLEMENTO À BNCC COMPUTAÇÃO							
ETAPA ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - 9º ANO							
EIXO	**COMPONENTE CURRICULAR**	**OBJETO DE CONHECIMENTO**		**HABILIDADE**		**EXPLICAÇÃO DA HABILIDADE**	**SUGESTÕES**
PENSAMENTO COMPUTACIONAL	Matemática	Programação	Programação usando grafos e árvores	Construir e analisar soluções computacionais de problemas de diferentes áreas do conhecimento, de forma individual ou colaborativa, selecionando as estruturas de dados adequadas (registros, matrizes, listas e grafos), aperfeiçoando e articulando saberes escolares.	(EF09CO01) Criar soluções de problemas para os quais seja adequado o uso de árvores e grafos para descrever suas informações e automatizá-las usando uma linguagem de programação.	Grafos e árvores podem ser usados para representar uma gama enorme de informações. Para que possamos construir programas de computador, essas estruturas precisam ser formalizadas e descritas em linguagens de programação. Grafos são estruturas que permitem representar objetos e relacionamentos entre esses objetos (como redes sociais, mapas de cidades, a internet etc.). Uma árvore é um grafo com elementos organizados hierarquicamente. Exemplos de árvores são árvores genealógicas, organogramas, mapas mentais, chaveamento de times etc.	Construir um algoritmo para encontrar um caminho em um mapa (grafo), partindo de uma cidade e chegando em outra. Ou então, construir um algoritmo para encontrar os filhos de uma pessoa numa árvore genealógica.
						Uma estrutura de dados	Analisar a proposição e os

			Projetos com programação		(EF09CO02) Construir soluções computacionais de problemas de diferentes áreas do conhecimento, de forma individual e colaborativa, selecionando as estruturas de dados e técnicas adequadas, aperfeiçoando e articulando saberes escolares.	em ciência da computação, é uma coleção tanto de valores (e seus relacionamentos) quanto de operações (sobre os valores e estruturas decorrentes). É uma implementação concreta de um tipo abstrato de dado ou um tipo de dado básico ou primitivo.	requisitos de um programa e identificar qual a estrutura de dados adequada a ser empregada: um programa que manipula imagens pode manipular os pixels dessa imagem a partir de um vetor ou uma matriz, um jogo no Scratch pode armazenar a pontuação dos usuários numa lista e salvar esses dados na nuvem, dentre outros.
	Ciências		Autômatos e linguagens baseadas em eventos		(EF09CO03) Usar autômatos para descrever comportamentos de forma abstrata automatizando-os através de uma linguagem de programação baseada em eventos.	Linguagens baseadas em eventos permitem descrever sistemas que são orientados pela ocorrência de eventos (como cliques de mouse, pressionamento de alguma tecla, sinal de algum sensor). Este tipo de linguagem tem muitas aplicações como por exemplo, o projeto de interfaces ou aplicações de robótica. Para se desenvolver um programa orientado a eventos, é muito útil construir como primeiro passo uma especificação abstrata do sistema usando autômatos (ou sistemas de transição), que são modelos que representam os estados do sistema e as transições possíveis dependendo dos eventos que ocorrerem.	Modelar o comportamento de um robô utilizando autômatos, descrevendo eventos acionados a partir da leitura de seus sensores.
EIXO	**COMPONENTE CURRICULAR**	**OBJETO DE CONHECIMENTO**		**HABILIDADE**		**EXPLICAÇÃO DA HABILIDADE**	**SUGESTÕES**
MUDO DIGITAL	Língua Portuguesa e Arte	Sistemas distribuídos e internet	Segurança cibernética	Entender os fundamentos de sistemas distribuídos e da internet.	(EF09CO04) Compreender o funcionamento de malwares e outros ataques cibernéticos.	Software malicioso, ou malware, são programas nocivos que obtêm acesso ilegal a dispositivos digitais. Eles podem acessar um computador ou dispositivo por meio de anexos de e-mail, pendrives ou sites desprotegidos. O malware pode invadir um computador e causar estragos. Esses programas podem desacelerar um dispositivo, enviar e-mails de spam ou até mesmo roubar ou excluir dados pessoais. O malware é classificado com base em como entra no computador e no que faz quando está lá. Alguns exemplos de malware são: vírus, worms, rootkits, spyware, trojans, backdoors, ransomware, entre outros.	Analisar cada um dos tipos de malware a partir de exemplos conhecidos, como o Brain em 1986, Worm Morris em 1988, miniDuck em 2013, Kevin Mitnik em 1990, dentre outros casos emblemáticos.
					(EF09CO05) Analisar técnicas de criptografia para armazenamento e transmissão de dados.	A criptografia é o processo de pegar uma mensagem e torná-la ilegível para todos, exceto para a pessoa a quem se destina. Historicamente, a razão mais popular para criptografar informações era permitir a comunicação entre líderes militares, espiões ou chefes de estado. Mais recentemente, com o advento da internet e das compras online, a criptografia está se tornando cada vez mais importante. Por exemplo, é usado para manter o dinheiro dos clientes seguro durante as transações.	(1) Apresentando o conceito de criptografia, por exemplo, usando algoritmos simples de criptografia para que os estudantes codifiquem textos e frases e troquem mensagens criptografadas com os colegas. (2) Discutindo a importância do tráfego de informações criptografadas nas redes, por exemplo, em relação a dados como senhas e informações bancárias das pessoas. (3) Discutindo o papel histórico da criptografia, por exemplo, na comunicação de informações sigilosas durante a Segunda Guerra Mundial.
EIXO	**COMPONENTE CURRICULAR**	**OBJETO DE CONHECIMENTO**		**HABILIDADE**		**EXPLICAÇÃO DA HABILIDADE**	**SUGESTÕES**
CULTURA DIGITAL	Matemática e Geografia	Segurança e responsabilidade no uso da tecnologia	Tecnologia digital e sociedade	Entender que as tecnologias devem ser utilizadas de maneira segura, ética e responsável, respeitando direitos autorais, de imagem e as leis vigentes.	(EF09CO06) Analisar problemas sociais de sua cidade e estado a partir de ambientes digitais, propondo soluções.	Espera-se que o aluno utilize recursos digitais para analisar problemas sociais de seu cotidiano, como por exemplo em pesquisa, comparação de informação, documentação da pesquisa, seja em sua cidade ou estado, propondo soluções a esses problemas.	Apresentando propostas/soluções para problemas de sua cidade ou bairro, por exemplo, usando um fórum ou um recurso digital aberto para expressar suas ideias.
					(EF09CO07) Avaliar	Importante nessa	Analisando o surgimento de

	História e Ciências				aplicações e implicações políticas, socioambientais e culturais das tecnologias digitais para propor alternativas aos desafios do mundo contemporâneo, incluindo aqueles relativos ao mundo do trabalho.	habilidade que o aluno possa refletir, discutir as diversas aplicações das tecnologias em nosso cotidiano, considerando propor soluções aos desafios da atualidade do ser humano em qualquer área, como por exemplo no meio ambiente, na saúde, na economia, acessibilidade, transporte, dentre outros.	novas profissões a partir dos avanços tecnológicos e os impactos socioeconômicos derivados, por exemplo, realizando um estudo sobre as profissões que existiram no passado e as que existem hoje, e criando conjecturas sobre profissões que deverão se extinguir devido à automatização, além de novas profissões que poderão surgir no futuro.
	Língua Portuguesa e Ciências				(EF09CO08) Discutir como a distribuição desigual de recursos de computação em uma economia global levanta questões de equidade, acesso e poder.	Nesta habilidade espera-se que o aluno possa refletir sobre o acesso as tecnologias pelas pessoas e seus impactos na igualdade, desenvolvimento sustentável, e poder, como por exemplo sobre os custos de determinada tecnologia e quem pode comprá-la, trazendo assim questões como pobreza, acesso ao poder, dentre outros.	Pode-se organizar um painel online que compare diferentes tecnologias, seus custos e seus impactos no cotidiano do ser humano.
	Língua Portuguesa		Autoria em meio digital		(EF09CO09) Criar ou utilizar conteúdo em meio digital, compreendendo questões éticas relacionadas a direitos autorais e de uso de imagem.	Espera-se que o aluno possa utilizar recursos como editores de texto, planilha, apresentações, editores de vídeo, blogs, programas de animação, linguagens de programação, para criar conteúdos diversos considerando o cuidado com direitos autorais.	(1) Apresentando a definição de direito autoral e explorando questões relacionadas a esse tema, por exemplo, discutindo sobre download de músicas e filmes na web. (2) Discutindo sobre direito autoral de músicas e filmes e sobre a prática de pirataria
		Uso de tecnologias computacionais	Qualidade da informação	Selecionar e utilizar tecnologias computacionais para se expressar e resolver problemas, analisando criticamente os diferentes impactos na sociedade.	(EF09CO10) Avaliar a veracidade, credibilidade e relevância da informação em seus diferentes formatos, sendo capaz de identificar o propósito pelo qual foi disseminada.	Nesta habilidade o aluno terá a perspectiva de refletir e discutir sobre o papel da informação que circula em diferentes formatos (físico ou digital), analisando se é verídico, se tem credibilidade, sua importância e relevância, bem como relacionando a intenção dessa informação e sua circulação.	Propondo a reflexão de valores e atitudes responsáveis relacionadas ao uso de dados em ambiente digital, por exemplo, trabalhando com fake news, diferenciando informações falsas e verdadeiras.

ESTRATÉGIAS DE IMPLEMENTAÇÃO

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) traz diretrizes importantes sobre a utilização da tecnologia como uma das 10 competências de ensino e objeto de conhecimento a serem trabalhadas ao longo da educação básica, além de outros temas relevantes como a inclusão digital e seu uso crítico, ético e reflexivo.

Conhecer e adotar a BNCC Computação na sala de aula é ofertar aos estudantes ferramentas para conhecer decodificar o mundo digital em que vivemos, capacitando-os a serem agentes de transformação e inovação em uma sociedade cada vez mais tecnológica em que precisamos preservar as interações humanas.

Considerando as desiguais idiossincrasias brasileiras, deve-se ponderar os melhores meios para a execução de políticas públicas educacionais a fim de que a Computação não seja privilégio e sim direito das e dos estudantes do Brasil, respeitando suas singularidades, necessidades e modalidades existentes.

A implementação da BNCC Computação ao Documento Curricular da Rede Municipal assinala peculiaridades importantes sobre as políticas de introdução da computação na Educação Básica, e não somente a partir das ricas e diversas experiências brasileiras. Mesmo considerando as adversidades e desigualdades do nosso pais, a inserção de novas diretrizes educacionais sempre enfrentarão aspectos estruturais: formação de professores (inicial e continuada), materiais didáticos e condições operacionais de trabalho, currículos adequados, sociabilidades e singularidades do corpo discente. Os modos de implementação se correlacionam a uma estrutura organizacional e a recursos humanos e materiais raramente distribuídos de modo equitativo pelo pais.

Portanto, não se trata somente de diferentes culturas educacionais, mas de condições objetivas de fazer escolhas condizentes com as necessidades e recursos disponíveis para o desenvolvimento do trabalho pedagógico.

Nos Anos Iniciais devem ser trabalhados conceitos relacionados às estruturas abstratas necessárias à resolução de problemas no eixo do Pensamento Computacional. É importante que o aluno tome consciência do processo de resolução de problemas, e compreenda a importância de ser capaz de descrever a solução em forma de algoritmo. No eixo Mundo Digital, inicia-se trabalhando o conceito de informação: o que é, sua importância, porque descrevê-la, protegê-la, comunicá-la. No eixo de Cultura Digital a ênfase está na fluência, nas principais tecnologias digitais, visando uma utilização consciente e crítica.

A Secretaria Municipal de Educação irá identificar os profissionais da Rede de Ensino que tenham afinidade, experiência e qualificação na área do uso de tecnologias para apoiar a implementação e a efetivação da BNCC Computação. Será ofertada para os docentes e profissionais da Rede Municipal de Ensino formação inicial e continuada que inclua experiências teóricas e práticas sobre computação. A ampliação da infraestrutura de equipamentos e internet de alta velocidade em todas as escolas (setor urbano e setor rural) será realizada mediante orçamento específico e parcerias necessárias. No âmbito da Secretaria de Educação, haverá uma coordenação responsável para acompanhar, preferencialmente, formada por profissionais licenciados em Computação ou com formação em áreas correlatas para garantir e acompanhar a plena implementação e efetivação da BNCC Computação na Rede de Ensino.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A implementação da BNCC Computação ao Documento Curricular da Rede Municipal de Ensino de Rondon do Pará visa redirecionar o planejamento de ações ao currículo e à sua organização; bem como ao trabalho dos docentes, cujo objetivo primordial seja o pleno desenvolvimento

das competências e habilidades em computação dos estudantes da Educação Básica. Isso por sua vez, contribui de maneira substancial para a formação integral dos estudantes.
Diante dos desafios da educação atual, que demandam a incorporação da computação e das tecnologias, a proposição de integrá-las de forma intrínseca ao currículo não apenas capacita os estudantes a serem cidadãos alinhados com a era digital, mas também os coloca como protagonistas em um mundo em constante transformação.
Pois, a sociedade digital exige uma postura cidadã, crítica e solidária no mundo real. Sendo assim, é importante cultivar esta postura no ambiente digital. Por isso, é fundamental compreender como funcionam as ferramentas e as tecnologias digitais e quais são os impactos delas na vida, na sociedade e no planeta. A Educação digital é um dos caminhos para isso.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Brasil. Secretaria de Educação Fundamental. (1998). Parâmetros curriculares nacionais: apresentação dos temas transversais, ética / Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília: MEC/SEF. 146p.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Senado Federal. Brasília: DF, 1988.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educacional. Ministério da Educação. Brasília: DF, 1996.

BRASIL. Parâmetros curriculares nacionais. Ministério da Educação. Brasília: DF, 1997.

BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica. Ministério da Educação. Brasília: DF, 2013.
BRASIL. Plano Nacional de Educação – PNE/Ministério da Educação. Brasília, DF: INEP, 2014.

BRASIL.Ministério da Educação.Base Nacional Comum Curricular.Brasília, 2018.

Resolução CNE/CP Nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui a Base Nacional Comum Curricular. Ministério da Educação. Brasília: DF, 2017.

Parecer CNE/CP nº 15, de 21 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) na Educação Básica

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:625E5FBC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
LEI Nº 679/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

LEI Nº 679/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Município de São Félix do Xingu e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), no orçamento do Município de São Félix do Xingu para o exercício financeiro de 2025, com a finalidade de criação da fonte de recursos orçamentária especificada no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para a abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrerão da anulação total da dotação orçamentária especificada no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-ESTADO DO PARÁ, 26 DE AGOSTO DE 2025.

FABRÍCIO FERREIRA BATISTA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu

ANEXO I

Abertura de Créditos:

Órgão	Unidade	Função Programática	Elemento de Despesa	Valor R$	Fonte de Recurso
07	0709	12 361 0003 1.053 – Fundeb – Construção, Reforma e Adeq. De Escola de Ensino Fundamental	4.4.90.51.00 - Obras e instalações	R$ 200.000,00	1542.0000 – Transf. do Fundeb Comple. Da União VAAT
07	0709	12 361 0003 1.054 – Fundeb – Construção, Reforma e Adeq. De Escola de Indígena	4.4.90.51.00 - Obras e instalações	R$ 200.000,00	1542.0000 – Transf. do Fundeb Comple. Da União VAAT
07	0709	12 361 0003 1.055 – Fundeb – Construção, Reforma e Adeq. De Pré-Escola e Ensino Infantil	4.4.90.51.00 - Obras e instalações	R$ 200.000,00	Transf. do Fundeb 1542.0000 – Transf. do Fundeb Comple. Da União VAAT
07	0709	12 361 0003 2.101 – Fundeb – Gestão da Educação e Pré-escola	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	R$ 200.000,00	1542.0000 – Transf. do Fundeb Comple. Da União VAAT
07	0709	12 361 0003 2.102 – Fundeb – Recursos Humanos da Educação Infantil e Pré-Escolar (70%)	3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado 3.1.90.11.00	R$ 200.000,00	1542.1070 – Transf. do Fundeb Comple. Da União VAAT

			Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
07	0707	12 361 0003 2.103 – Fundeb – Recursos Humanos da Educação Infantil e Pré-Escolar	3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 200.000,00	1542.1070 – Transf. do Fundeb Comple. Da União VAAT

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-ESTADO DO PARÁ, EM 26 DE AGOSTO DE 2025.

FABRÍCIO FERREIRA BATISTA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu

ANEXO II

Anulação de Créditos:

Órgão	Unidade	Função Programática	Elemento de Despesa	Valor R$	Fonte de Recurso
07	0709	12 361 0003 2.099 Fundeb – Recursos Humanos do Ensino Fundamental (70%)	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 1.200.000,00	1540.1070 - Transferência do FUNDEB – Impostos (70%)

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ESTADO DO PARÁ, EM 26 DE AGOSTO DE 2025.

FABRÍCIO FERREIRA BATISTA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:2D94F06B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE SELEÇÃO DE DIRETORES ESCOLARES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE SELEÇÃO DE DIRETORES ESCOLARES

Dispõe sobre os critérios técnicos de certificação de mérito e de desempenho para seleção e provimento da função de gestor escolar das escolas da Rede Municipal de Ensino de Xinguara – PA e dá outras providências

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, por meio da Comissão Municipal de Avaliação dos Critérios Técnicos de Mérito e de Desempenho para Certificação e Seleção de Gestores para o Provimento da Função de Diretor Escolar – CMACT, no uso da atribuição legal, torna pública a realização de processo seletivo simplificado, para a seleção de docentes efetivos do quadro do magistério municipal na função de gestor escolar das escolas da rede de Ensino Público do Município de Xinguara-PA

I-DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.O processo de provimento e seleção de docentes efetivos, se dará por meio de seleção interna e será regulamentado pelo presente edital.

2.Os candidatos aprovados e certificados integrarão o Banco de Gestores (as) Escolares da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e poderão ser nomeados pelo executivo municipal de acordo com as necessidades da Rede Municipal de Ensino.

3.O processo de certificação dos (as) candidatos (as) terá por objetivo a aferição de competências referenciadas nas dimensões político-institucional, pedagógica, administrativa-financeira e pessoal relacional; conforme a Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (Parecer CNE/CP nº 4/2021).

4.O processo de seleção e certificação compreenderá as seguintes etapas
4.1-Prova de Títulos
4.2-Curso de Formação de Gestores
4.3-Prova de Conhecimento
4.4-Entrevista

5. É de responsabilidade da Comissão CMACT a coordenação do processo de provimento e seleção de que trata este Edital.

6. A Comissão CMACT é composta por sete membros nomeados e pelo secretário municipal de educação e cultura, responsáveis pela elaboração e execução deste edital, conforme o disposto na portaria nº 1440/2025 e decreto nº 539/2025.

II-DO BANCO DE GESTORES E ATRIBUIÇÕES

1.Os candidatos aprovados para o Banco de Gestores (as) selecionados por este edital serão requisitados para o preenchimento das vagas dos cargos de diretor (a) escolar da Rede Municipal de Ensino a partir da livre nomeação pelo executivo municipal.

2.São atribuições do Gestor Escolar
2.1-responder legalmente, perante os órgãos públicos competentes, pelo funcionamento da Unidade de Ensino;
2.2-assinar correspondências e todos os documentos escolares;

2.3-presidir reuniões administrativas e pedagógicas na Unidade de Ensino, bem como incentivar as categorias para a composição do Conselho Escolar;
2.4-prestar contas à Comunidade Escolar das atividades de cunho financeiro, desenvolvidas na Unidade de Ensino;
2.5-controlar frequência e pontualidade dos servidores encaminhando relatórios ao setor competente da Secretaria Municipal de Educação;
2.6-abonar até três faltas mensais do servidor, quando justificadas de acordo com as normas estabelecidas;
2.7-convocar reuniões periódicas para discutir questões fundamentais à Unidade de Ensino;
2.8-implementar atividades de capacitação de recursos humanos;
2.9-organizar e encaminhar ao Conselho Municipal de Educação processos de implementação de modalidade e/ ou nível, autorização e renovação de autorização para o funcionamento da Unidade Escolar;
2.10-dar ciência a Secretaria Municipal de Educação dos reparos, reformas e ampliações que porventura forem necessárias à unidade;
2.11-atestar os serviços feitos por empresas ou por profissionais contratados, comunicando à Secretaria Municipal de Educação quando não corresponderem ou forem de qualidade inferior ao pré-estabelecido oficialmente;
2.12-zelar pela qualidade da alimentação escolar e criar mecanismos de acompanhamento e controle do estoque, evitando desvio dos gêneros;
2.13-responsabilizar-se pelo recebimento da alimentação escolar, comunicar ao setor competente qualquer irregularidade detectada;
2.14-enviar relatório anual de aproveitamento final ao setor competente da Secretaria Municipal de Educação até noventa dias após o término do ano letivo;
2.15-resolver problemas internos da unidade escolar, ouvindo o Conselho Escolar, quando necessário, antes de recorrer à Secretaria Municipal de Educação;
2.16-convocar reuniões dos núcleos: administrativos, docente e discente da escola, delegando atribuições e competência para execução de tarefas especiais;
2.17-responsabilizar-se, juntamente com a coordenação pedagógica, a gestão educacional, a coordenação escolar e o corpo docente, pelos resultados do processo ensino-aprendizagem;
2.18-coordenar a elaboração coletiva do Projeto Político Pedagógico da Unidade de Ensino, acompanhando a execução e promovendo sua avaliação contínua, de modo a mantê-lo atualizado anualmente ou quando necessário;
2.19-coordenar a elaboração coletiva, a execução e a avaliação do Plano de Ação da Unidade de Ensino;
2.20-assegurar o cumprimento do calendário escolar, da legislação educacional vigente e das diretrizes e normas emanadas do Sistema Municipal de Educação;
2.21-manter atualizado o sistema de gerenciamento dos bens móveis e imóveis, zelando, em conjunto com a comunidade escolar, pela sua conservação;
2.22-criar condições para a viabilização da formação continuada da equipe escolar;
2.23-mobilizar a comunidade escolar para a avaliação, a adesão e a implementação de projetos e ações socioeducativas e culturais de iniciativa interna e de órgãos externos;
2.24-viabilizar o planejamento e a implementação de avaliações institucionais tais como: Projeto Político Pedagógico; Acompanhamento do Desempenho Escolar do Estudante; Profissionais da educação; Condições do trabalho pedagógico (infraestrutura); Gestão escolar; Relações das instituições educacionais entre si e com a comunidade local; Currículo; Conselho Escolar; Grêmio Estudantil; Conselho de Classe; Recursos financeiros e análise de dados educacionais de avaliações externas da escola;
2.25-sintetizar os resultados das diferentes avaliações institucionais, registrar em relatórios, a serem apreciados pelo conselho da escola e anexados ao plano de gestão escolar, norteando os momentos de planejamento e replanejamento da escola;
2.26-comunicar mensalmente as autoridades competentes a listagem dos alunos que evadiram ou não atingiram 75% de frequência escolar.

III-DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS E DA JORNADA DE TRABALHO

1.A função de Diretor Escolar terá jornada de 40 horas semanais de trabalho e gratificação fixada conforme previsto na Lei Municipal nº 820/2012.

2.O profissional da educação que for nomeado Diretor (a) Escolar, fará jus ao direito de gratificação em porcentagem conforme o PCCR

3.A complementação em porcentagem incidirá sobre o vencimento base do profissional da educação que for nomeado na função gratificada de Gestor Escolar.

IV-DOS REQUISITOS

1.São requisitos para a inscrição neste processo seletivo o preenchimento cumulativo de todos os requisitos abaixo:
1.1-Possuir curso superior em Licenciatura Plena em Pedagogia ou outro curso superior em licenciatura, este, acrescido de pós-graduação em Gestão e/ou Administração Escolar;
1.2-Ser servidor estável, do quadro do magistério municipal de Xinguara em efetivo exercício das suas funções;
1.3-Estar em dia com as obrigações eleitorais, comprovada por meio de certidão de quitação eleitoral;
1.4-Possuir reconhecida idoneidade moral, comprovada por meio de certidão de antecedentes criminais;
1.5-Não ter sofrido penalidade administrativa em órgão integrante da Administração Pública Direta ou Indireta, nos cinco anos anteriores à data do registro da inscrição;
1.6-Não ocupar cargo eletivo regido pela Justiça Eleitoral, em qualquer nível;
1.7-Apresentar declaração de assiduidade, não possuindo 10 faltas não abonadas ao ano;

2.O não atendimento aos requisitos relacionados acima implicará na impossibilidade de participação do docente neste processo seletivo e, por conseguinte, no impedimento ao exercício da função de Gestor Escolar.

V-DA INSCRIÇÃO

1.O ato de inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos, sobre os quais o (a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

2.O (a) candidato (a) deverá ler todas as instruções contidas neste edital antes de efetuar a inscrição e responsabilizar-se, pelas informações prestadas nos formulários, podendo a Comissão CMACT excluir do processo aquele (a) que preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.Para fins de inscrição, os interessados deverão, no período de 29/08 a 29/09/2025, entregar por meio físico na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Rua Cecília Meireles, 540 no Bairro Centro); no horário de 8:00 as 17:00 horas, ou pelo endereço eletrônico processoseletivo@xinguara.pa.gov.br até as 23 horas e 59 minutos do dia 29/09/2025.

4.Efetuada a inscrição não será possível a alteração dos dados enviados ou a alteração nas informações prestadas no ato da inscrição.

5.A Comissão CMACT não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo envio incompleto ou incorreto dos dados de inscrição, por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem o recebimento das informações.

6.O atendimento aos requisitos será verificado ao longo das etapas do processo seletivo e, uma vez identificado o não atendimento, o candidato será automaticamente desvinculado do processo de seleção.

VI-DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

1.O processo seletivo será realizado em 04 (quatro) etapas a saber:
1.1-Prova de Títulos: apresentação dos documentos comprobatórios de identificação e escolarização do (a) candidato (a);
1.2-Curso de Formação de Gestores em 20 horas;
1.3-Prova de Conhecimento: teste objetivo de múltipla escolha com 20 questões
1.4-Entrevista: realizada pela Empresa Responsável pelo Certame

2.Somente participarão das etapas deste processo seletivo os candidatos que atenderem no momento da inscrição aos requisitos dispostos no item IV deste Edital. Para fins de comprovação de inscrição, o candidato deverá apresentar e ou enviar os seguintes documentos comprobatórios:
2.1-Cópia do diploma de conclusão e histórico do curso de Pedagogia;
2.2-Cópia do diploma de conclusão e histórico de Licenciatura Plena acompanhado de certificado do curso de pós-graduação em gestão ou administração escolar;
2.3-Cópia do diploma de conclusão e histórico de Mestrado ou Doutorado em Educação;
2.4-Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (ANEXO 1);
2.5-Declaração de vínculo e de comprovação de efetivo tempo de magistério no município de Xinguara;
2.6-Declaração de experiência na função de gestor;
2.7-Declaração de comprovação de tempo de serviço na função de gestor escolar;
2.8-Declaração de assiduidade e
2.9-Declaração de antecedentes criminais; cópia de documentos pessoais (RG, CPF, Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral).

Parágrafo Único. toda a documentação exigida deverá ser entregue, no período de 29/08 a 29/09/2025, por meio físico na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Rua Cecília Meireles, 540 no Bairro Centro); no horário de 8:00 as 17:00 horas, ou pelo endereço eletrônico processoseletivo@xinguara.pa.gov.br até as 23 horas e 59 minutos do dia 29/09/2025.

3.O resultado preliminar das inscrições deferidas pela Comissão CMACT será publicado por meio de Resolução no site www.xinguara.pa.gov.br na data 10/10/2025.

4.O resultado final das inscrições da primeira fase deferidas pela Comissão CMACT será publicado por meio de Resolução no site www.xinguara.pa.gov.br na data 20/10/2022.

5.As etapas terão caráter classificatório e eliminatório

5.1 Primeira Etapa: Prova de Títulos
5.1.1-Nessa etapa será analisada a documentação apresentada no ato da inscrição ou enviada para o endereço eletrônico processoseletivo@xinguara.pa.gov.br
5.1.2-O resultado preliminar dessa etapa será divulgado no endereço eletrônico www.xinguara.pa.gov.br na data de 10/10/2025;
5.1.3-Havendo discordância do resultado, o (a) candidato (a) terá 48 (quarenta e oito) horas para interpor recurso, justificado e comprovado, por meio do endereço eletrônico: processoseletivo@xinguara.pa.gov.br;
5.1.4-O resultado final dessa etapa será divulgado no endereço eletrônico www.xinguara.pa.gov.br na data de 20/10/2022.

5.2 Segunda Etapa: Curso de Formação de Gestores de caráter classificatório e eliminatório.
5.2.1-Participarão dessa etapa, candidatos que forem aprovados na Primeira Etapa conforme resolução da Comissão publicada no dia 20/10/2025.
5.2.2-Esta etapa será composta pela formação continuada em 20 horas conforme cronograma a ser publicado, contendo data, local e horário para os candidatos aprovado na etapa anterior;

5.3 Terceira Etapa: Prova de Conhecimento de caráter classificatório e eliminatório com aplicação de prova objetiva de múltipla escolha, contendo 20 questões com cinco alternativas cada, de A a E, de acordo com o seguinte o conteúdo programático:
5.3.1-Dimensão político-institucional
5.3.2-Dimensão pedagógica
5.3.3-Dimensão administrativa-financeira
5.3.4-Dimensão pessoal e relacional.
Conforme a Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (Parecer CNE/CP nº 4/2021).

5.4 Quarta Etapa: Entrevista com a Empresa Responsável pelo Certame, de caráter classificatório e eliminatório.
5.4.1-A entrevista final será realizada pela Empresa Responsável pelo Certame no formato presencial, de acordo com cronograma publicado em resolução, contendo local e horário de cada candidato aprovado na etapa anterior.
5.4.2-A entrevista tem a finalidade de aprofundar e explorar as habilidades, conhecimentos, vivências e experiências profissionais do candidato, com o intuito de evidenciar convergências com as diretrizes da função de gestor escolar, bem como as proposições descritas no Plano de Ação apresentado no ato da inscrição;

5.4.3-Nessa etapa será considerada a capacidade de argumentação e fundamentação do candidato referente às suas habilidades e afinidades com o cargo que pretende ocupar.

§ 1º O candidato que faltar em qualquer das etapas de avaliação será desclassificado automaticamente.
§ 2º A pontuação máxima de cada Etapa de Avaliação deste Processo Seletivo constará no Anexo 3.

VII-DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1.Nos casos de empate entre candidatos (as) na pontuação final do processo seletivo, o desempate obedecerá a maior pontuação nas etapas, a saber descritas abaixo por ordem de prioridade:
1.1-Prova de Conhecimento;
1.2-Curso de Formação de Gestores;
1.3-Entrevista e
1.4-Prova de Títulos

VIII-DO CRONOGRAMA

1.As etapas previstas no processo seletivo objeto deste edital serão realizadas nas datas descritas abaixo, podendo sofrer alterações, caso necessário por meio de deliberação da Comissão CMACT.

Evento	**Data**
Publicação do Edital	28/08/2025
Período de inscrição	29/08 a 28/09/2025
Resultado preliminar - 1ª fase	10/10/2025
Recursos	11 a 19/10/2025
Resultado Final – 1ª fase	20/10/2025
Publicação do cronograma do curso de gestores	21/10/2025
Período de realização da 2ª etapa	23/10 a 29/10/2025
Resultado preliminar da 2ª etapa	30/10/2025
Recursos	03/11 a 07/11/2025
Resultado final – 2ª fase	10/11/2025
Prova de Conhecimentos	16/11/2025
Resultado preliminar – 3ª fase	19/11/2025
Recursos	20/11 a 26/11/2025
Resultado final – 3ª fase	28/11/2025
Período de entrevistas – 4ª fase	01/12 a 08/12/2025
Resultado preliminar – 4ª fase	10/12/2025
Recursos	11/12 a 17/12/2025
Resultado final da 4ª fase e do processo seletivo	19/12/2025

IX-DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

1.O não atendimento aos prazos e agendamentos e ou, a não participação do (a) candidato (a) em qualquer uma das etapas previstas para este processo seletivo, implicará em sua desclassificação automática.

2.A permanência dos docentes selecionados neste processo seletivo, na função de Gestor Escolar, estará condicionada à realização de avaliação de desempenho específica, a ser regulamentada em normativa própria; e quando for evidenciada o descumprimento de qualquer critério constantes no artigo 5º do Decreto municipal nº 539 de 27 de agosto de 2025.

3.O candidato selecionado por meio deste processo seletivo deverá assumir as atividades imediatamente após a sua nomeação;

4.Caberá ao candidato, quando solicitado, apresentar documentação em formato original inerente a este processo seletivo para conferência.

5.Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão CMACT.

Xinguara, 28 de agosto de 2025.

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DE DESEMPENHO PARA CERTIFICAÇÃO E SELEÇÃO DE GESTORES PARA O PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR – CMACT.

Presidente da CMACT

ANEXO 1

CHECK LIST - DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO

Item	**Documento**	**Entrega**	
		Sim	**Não**
1	RG		
2	CPF		
3	Título eleitoral		
4	Comprovante de regularidade eleitoral		
5	Comprovante de Graduação em Pedagogia (Certificado e Histórico)		
6	Comprovante de Graduação em outra licenciatura (Certificado e Histórico)		
7	Comprovante de Pós-graduação em Gestão ou Administração Escolar (Certificado e Histórico)		
8	Comprovante de Pós-graduação Stricto Sensu mestrado ou doutorado em educação (Certificado e Histórico)		
9	Declaração de vínculo estável na Rede Municipal pública e de Ensino de Xinguara		
10	Declaração de comprovação de experiência na função de gestor escolar		
11	Declaração de concordância com a Inscrição – Anexo 2		
12	Certidão de antecedentes criminais		
13	Declaração de tempo de serviço na função de gestor escolar		

14	Declaração de assiduidade no serviço público		

Xinguara, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do responsável pelo recebimento
COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS NO ATO DA INSCRIÇÃO
NOME: _____
CPF:

Xinguara, _____ de _____ de 2022

Assinatura do responsável pelo recebimento

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM A INSCRIÇÃO

Eu, _____, Brasileiro (a), portador do CPF nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado (a) no endereço _____ nº _____Bairro, nesta cidade, DECLARO para os devidos fins que CONCORDO com minha inscrição no Processo Seletivo de Avaliação para o Provimento ao cargo de Gestor Escolar e PARTICIPAÇÃO das seguintes etapas do processo:

I-Prova de Títulos
II-Curso de Formação de Gestores
III-Prova de Conhecimento
IV-Entrevista

Por ser verdade, firmo a presente Declaração.

Assinatura:_____

CPF:_____

Xinguara, _____ de _____ de 2025

ANEXO 3

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

DESCRIÇÃO DO TÍTULO	Pontuação
Comprovante de Graduação em Pedagogia (Certificado e Histórico)	1,0
Comprovante de Graduação em outra licenciatura (Certificado e Histórico)	1,0
Comprovante de Pós-graduação em Gestão ou Administração Escolar (Certificado e Histórico)	1,0
Comprovante de Pós-graduação Stricto Sensu (Certificado e Histórico) [1]	1,0
Declaração de vínculo estável na Rede Municipal pública de Ensino de Xinguara	1,0
Declaração de comprovação de experiência na função de gestor	1,0
Declaração de comprovação de tempo de serviço na função de gestor escolar [2]	2,0
Declaração de comprovação de 02 (dois) anos de efetivo exercício no magistério público ou no serviço público educacional;	1,0
Declaração de assiduidade	1,0

[1] não cumulativo, será contabilizado o curso de maior titularidade;

[2] será contabilizado 0,5 por ano apresentado e contabilizado no máximo 04 anos;

PONTUAÇÃO POR ETAPA NO PROCESSO SELETIVO

DESCRIÇÃO DA ETAPA	Pontuação MÁXIMA
PRIMEIRA ETAPA INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	10,0
CURSO DE FORMAÇÃO DE GESTORES	10,0
AVALIAÇÃO INTELECTUAL	20,0
ENTREVISTA COM A COMISSÃO CMACT	10,0
TOTAL MAXIMO	50,0

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:E6B73FC1